SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 04 de Junho de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 1986

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 021/2014

"Designa servidor para responder pelo Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso".

***JOSE ARI ZANDONÁ**, Presidente da Câmara Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,*

R E S O L V E:

ART. 1º - Contratar a titulo precário, por tempo indeterminado, a partir de 03 de Junho de 2014, para exercer a função de Assessor Jurídico, cargo em Comissão, nos termos da Lei Complementar nº. 045, de 22 de Abril de 2009, a Senhorita **Karulliny Neves da Silva**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 001.647.310 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 027.450.141-45, residente e domiciliado à Avenida Tropical Nº 1010, bairro Guarujá, , nesta cidade.

***ART. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Sala da Presidência, 03 de Junho de 2014

Publique-se,
Dê-se ciência,
Registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARI ZANDONÁ
Presidente

JONATHAN SILVEIRA ROBERTO
Vice-Presidente

GILNEI MACARI
1º Secretario

Publicado por:
Alceu Penteado Junior
Código Identificador:D11F7769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório: 082/2014.
Pregão Presencial: 033/2014.
Objeto: Contratação de Empresa para monitoramento eletrônico com os equipamentos em
sistema de comodato.
Devido a alterações no edital do processo citado e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93. Informamos a data de 26/06/2014, ás 08h30min, para a abertura dos envelopes de proposta de preço e habilitação.

Água Boa, 03 de junho de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A44CDA05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 021/2014

AVISO DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 021/2014.
OBJETO: Contratação de Empresa para Elaboração de Vários Projetos Básicos de Engenharia no Município de Água Boa – MT, conforme Termo de Referencia, Anexo I deste Edital.
REALIZAÇÃO: 25/06/2014.
HORAS: 08h30min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Boa - MT, 03 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:A41AADD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 022/2014

AVISO DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.
MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 022/2014.
OBJETO: **Contratação de Pessoa Física para Prestação de Serviços em várias Secretarias da Prefeitura Municipal.**
REALIZAÇÃO: 22/06/2014.
HORAS: 14h00min.
O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 03 de junho de 2014.

VERA LUCIA FRIES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:68F13291

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 2645, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Declara horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, os dias que menciona.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 72, inciso VI, da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 2.330, de 02 de maio de 2014, do Governo do Estado de Mato Grosso que "Declara horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo nos dias que menciona."

R E S O L V E:

Art. 1º – Declarar horário de funcionamento especial nas repartições públicas do Município de Água Boa/MT, nos dias que menciona, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – no dia 12 de junho de 2014, quinta-feira (Brasil e Croácia), o expediente de trabalho será das 07hs00 às 13hs00min;
II – no dia 17 de junho de 2014, terça-feira (Brasil e México), o expediente de trabalho das 07hs00min às 13hs00min;
III – no dia 23 de junho de 2014, segunda-feira (Brasil e Camarões), o expediente de trabalho será das 07hs00min às 13hs00min;

Art. 2º - Caso a seleção brasileira avance de fases na Copa do Mundo, os jogos programados para os dias de semana, fica valendo o mesmo horário de funcionamento especial nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º – Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, aos 02 de junho de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 02 de junho de 2014.

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Claudia Regina Klein
Código Identificador:69B829EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1227, DE 21 DE MAIO DE 2014.

(Projeto de Lei nº. 1249, de 14 de abril de 2014 – do Executivo).

"Dispõe sobre a homologação do plano de amortização para cobertura do déficit Atuarial, conforme diretrizes Emanadas Pela portaria n.º 403, de 10 de Dezembro de 2008, aprovação da alíquota patronal, homologação do cálculo atuaria e da outras providências".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária em 19 de maio de 2014, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado no mês de março de 2014 e será amortizado conforme a tabela I do anexo I desta lei.

Art.2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 31 (trinta e um) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art.3º A cada exercício os índices indicados na tabela I do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme diminuição do déficit indicado na reavaliação atuarial usado como referencia nesta lei, o qual faz parte integrante desta lei.

Art.4º O inciso III do Art. 44, da Lei Municipal n.º 869, de 25 de Agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

III *- de uma contribuição mensal do município, incluída suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial, conforme o Art. 2º da Lei Federal 9.717/1998, com redação determinada pela Lei Federal 10.887/2004, igual a 12,30% (doze inteiro e trinta décimo por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos;*

Art.5º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MARÇO/2014, que faz parte integrante da presente Lei.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições encontradas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de maio de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 21 de maio de 2014.

CLAUDIA REGINA KLEIN
Gerente Adjunta Legislativa

ANEXO I
TABELA I
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL	ANO	TAXA CUSTO ESPECIAL
2014	6,40%	2032	24,58%
2015	7,00%	2033	25,80%
2016	8,53%	2034	27,07%
2017	10,06%	2035	28,41%
2018	11,59%	2036	29,82%
2019	13,11%	2037	31,30%
2020	13,76%	2038	32,84%
2021	14,45%	2039	34,47%
2022	15,16%	2040	36,18%
2023	15,91%	2041	37,97%
2024	16,70%	2042	39,85%
2025	17,53%	2043	41,82%
2026	18,39%	2044	43,89%
2027	19,30%		
2028	20,26%		
2029	21,26%		
2030	22,31%		
2031	23,42%		

Publicado por:
Claudia Regina Klein
Código Identificador:5D929C7E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.192/2.014

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 2.177/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 12 da Lei Municipal nº 2.177/2014, que passa ater a seguinte redação:

"*Art. 12. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do Orçamento Corrente, suplementado se necessário, pela seguinte dotação:*
ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
UNIDADE: 01 – GERENCIA ADMINISTRATIVA
PROJ./ATIV.: 1.048 – PAVIMENTAÇAO E OBRAS COMPLEMENTARES
DOTAÇAO: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES"

Art. 2º - Os demais dispositivos da Lei Municipal n.º 2.177/2014 permanecerão em vigor.

Art. 3º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a reedição da Lei Municipal n.º 2.177/2014, com as alterações da presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 29 de maio de 2.014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:B280C455

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 2.193/2.014.

SÚMULA: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA/MT CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO RURAL DE ALTA FLORESTA/MT, REPASSANDO A QUANTIA DE R$ 5.700,00 (CINCO MIL E SETECENTOS REAIS) PARA AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO 17º TORNEIO BALDE DE OURO DA 28ª EXPOALTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - Fica autorizado o Município de Alta Floresta/MT a repassar a quantia de R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), através de convênio, ao Sindicato Rural de Alta Floresta/MT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 15.072.358/000105, para auxiliar na realização do 17º Torneio Balde de Ouro da 28ª EXPOALTA.

Art. 2º - O instrumento do convênio disporá sobre as condições do repasse, exigindo prestação de contas até 30 (trinta) dias após a realização do evento, sob pena de serem tomadas as medicas cabíveis.

Art. 3º - A quantia repassada deverá ser utilizada exclusivamente na realização do 17º Torneio Balde de Ouro da 28ª EXPOALTA.

Art. 4º - Referido Convênio será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
14 – SECRETARIA AGRICULTURA
01 – GERENCIA ADMINISTRATIVA
2.184 – APOIO A COOPERAT. E ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR
33.50.41 – CONTRIBUIÇÕES

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 6.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em 29 de maio de 2.014.

ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:BCE78D4F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014,** regida pela Lei Federal nº 8.666/1993. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DA ESTRUTRUA FÍSICA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO NA CIDADE DE ALTA FLORESTA. **Inicio da Sessão:** Dia 23/06/2014. **Horário:** 08:30 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura

de Alta Floresta mediante pagamento de uma taxa não reembolsável de R$ 20,00 (vinte reais), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 03 DE JUNHO DE 2014

CELÇO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:DEC627DF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014**,** cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM, MOTOR 1.0, ANO 2014 PARA SECRETARIA DE SAÚDE", conforme a seguir:
EMPRESA VENCEDORA: BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.512.021/0001-84

DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR
VEICULO 0KM, MOTOR 1.0, ANO 2014	CHEVROLET / CELTA	R$ 32.990,00

ALTA FLORESTA-MT, 03 DE JUNHO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:CC1767CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Terceiro termo aditivo ao contrato: 096/2014
Contratada: Construtora R4 ltda
Objeto: Lote 01-reforma da residência da senhora Cleusa Marques Ferreira, residente rua Santa Rita, 589, bairro Dom Bosco, Alto Araguaia e lote 02- reforma do oratório nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, localizado na Vila Aeroporto;
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/10/14 e execução dos serviços para o lote 02- reforma do oratório nossa Senhora Aparecida, onde são desenvolvidas as atividades socioeducativas, promovidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, localizado na Vila Aeroporto em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/07/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/06/2014

Alto Araguaia 03/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:ED01BFBA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato: 097/2014
Contratada: Construtora BH ltda
Objeto: Contratação de empresa para construção e reforma de diversas obras neste município – lote 03 - Serviço de construção de piso em concreto e muretas na escola municipal Aníbal Pereira Junior. (assentamento Gato Preto);
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 01/10/14 e execução dos serviços para o lote 03 - Serviço de construção de piso em concreto e muretas na escola municipal Aníbal Pereira Junior (assentamento Gato Preto) em 30 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/07/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/06/2014

Alto Araguaia 03/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2AD03B67

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE OBRA

Primeiro termo aditivo ao contrato: 101/2014
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
Objeto: Contratação direta com empresa para a execução de serviço para assentamento de 1.047,38 metros de meio fios nas ruas B, C, e D na Vila Aeroporto;
Prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 04/10/14 e execução dos serviços em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 08/08/14, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.
Data: 03/06/2014

Alto Araguaia 03/06/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:33EEBBFC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 022/2014 – RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para diversas empresas que solicitaram via e-mail, nenhuma empresa compareceu ao certame cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÕES DE MURO DE ARRIMO, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL E UNIDADE DE SAÚDE WANESSA WELTER RODRIGUES NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA – MT, com isso não houve comparecimento na sessão de abertura do supracitado processo licitatório, tornando-o **DESERTO.** Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885.

Alto Araguaia – MT 03 de Junho de 2014.

ANTONIO BARCELOS CESARIO
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:3D82EB7B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 069/14-AQUIS. DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Aquisição de materiais e permanentes odontológicos para serem utilizados nos consultórios localizados nos PSF's**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA -** com valor total dos itens em **R$ 33.100,70 (Trinta e três mil, cem reais e setenta centavos); TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA** com valor total dos itens em **R$ 36.155,00 (Trinta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais); LA DALLA PORTA JUNIOT** com valor total dos itens em **R$ 11.918,92 (Onze mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos); DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LDA,** com valor total dos itens em **R$ 77.998,76 (Setenta e Sete mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e seis reais) e DABI ALTANTE S/A INDÚSTRIAS MÍDICO ODONTOLOGICAS** com valor total dos itens em **R$ 6.645,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).** Os itens **86 e 89** tornaram-se **fracassados**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 03 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:6CE91383

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 091/14-AQUISIÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS

Objeto: Aquisição de aparelhos auditivos para pessoas portadoras de Deficiência auditiva deste Município,.
Dia: 17/06/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **17/06/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **17 de Junho de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 03 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C4DB1A5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 076/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supra citado, tipo menor preço por Item cujo objeto trata-se **Aquisição de Dois Veículos tipo Camionete, para atender a demanda da Secretaria de Obras e Secretaria de Educação, conforme Termo de Referência**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **JC AUTO MOTORS LTDA** com valor total do item **2** em **R$ 105.990,00 (Cento e cinco mil, novecentos e noventa reais).** O item **1** tornou-se **fracassado**. Informações mais detalhada com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885. e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br

Alto Araguaia – MT. 03 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1DDB7887

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

Av. Carlos Hugueney , 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

Objeto: Aquisição de Uma PA Carregadeira, Zero Quilometro, Ano e Modelo 2014/2014.
Dia: 18/06/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 horas (Brasília), do dia 18/06/2014.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.
Abertura do envelope Nº 01: Às 09:00 horas, do dia 18 de Junho de 2014, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).Alto Araguaia - MT, 03 de Junho de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:5A9E671B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2014

AVISO DE PUBLICAÇÃO

"O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA ESTADO DE MATO GROSSO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93"

Torna-se publico o EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2014, de 03 de Junho de 2014, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural Prefeitura e Câmara Municipal de Alto Boa Vista – MT:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATADO: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA-MT
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CARIRI NO MUNICIPIO DE ALTO BOA VISTA-MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0307.481-14/2009/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA
DO VALOR: R$ 190.223,43 (cento e noventa mil e duzentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos)
DO PRAZO: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses.
DOS RECURSOS:
07 – Secretaria Municipal de Saúde
002 – Fundo Município de Saúde
1027 – Construção de Posto de Saúde
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
DATA: 03 de Junho de 2014.

ASSINAM: LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES – Prefeito Municipal e A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÕES LTDA ME – Contratada.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:38E70F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar que **NÃO HOUVE** Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Divulgação da Relação das Inscrições;

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.altoboavista.mt.gov.br**, **www.sydcon.com.br** e Publicada na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.gov.br**) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT.

Alto Boa Vista – MT, 03 de Junho de 2014.

JANAINA RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:84386C3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2014

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

O Prefeito Municipal de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO, nos termos do Edital de Concurso Nº 001/2014:

I. Divulgar que as Provas Objetivas de Múltipla Escolha serão realizadas às **08h00min** do dia **08 de Junho de 2014** nos seguintes locais:

Local de Prova 01: **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE AZEVEDO**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, N° 700, CENTRO**

Local de Prova 02: **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL BETEL**
Endereço: **RUA RAIMUNDO AIRES GOMES, N° 426, SETOR VILA REAL**

II. Divulgar que as Provas Práticas de **Digitação** para os Cargos de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (prefeitura e câmara)**, **FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, **RECEPCIONISTA** e **tÉCNICO EM INFORMÁTICA**, serão realizadas às **14h00min** (Podendo ser antecipada a aplicação com a concordância dos Candidatos) do dia **08 de Junho de 2014** no seguinte local:

Local de Prova: **TELECENTRO**
Endereço: **AVENIDA BRASIL, N° 846, CENTRO**

III. Divulgar que as Provas Práticas para os Cargos de **encanador**, **mecanico**, **motoristas i e II**, **OPeRADOR DE MAQUINA PESADA**, **pedreiro**, e **vaqueiro** serão realizadas às **14h00min** (Podendo ser antecipada a aplicação com a concordância dos Candidatos) do dia **08 de Junho de 2014** no seguinte local:

Local de Prova: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA**
Endereço: **AVENIDA MOISÉS D. MONTIEL, N° 975, CENTRO**

IV. Divulgar a Relação de Geral de Locais de Provas Objetivas de Múltipla Escolha (Anexo I e II);

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: **www.altoboavista.mt.gov.br**, **www.sydcon.com.br** e Publicada na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.gov.br**) e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT.

Alto Boa Vista – MT, 03 de Junho de 2014.

JANAINA RODRIGUES SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Frederico da Silva
Código Identificador:39364AE5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 061/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço Global, no dia 17 de junho de 2014, às 08:00 horas, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DA REFORMA DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO (PCCS)**, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail compras.altogarcasmt@gmail.com e pmaltogarcasmt@hotmail.com e telefone (0XX66) 3471-2450.

Alto Garças - MT, 02 de junho de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:B8050051

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, através da Portaria N° 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna público ao interessados que o Processo de Dispensa de Licitação N° 005/2014, cujo objeto é: Locação de Software para gerenciamento e controle do Saneamento com impressão simultânea de contas, para manutenção do Serviço de Abastecimento de Água do município de Alto Garças, conf. Decreto n. 015/2014 de 14/04/2014. Consagrou – se vencedor: **DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP - CNPJ: 86.952.587/0001-54**, com o valor de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

Alto Garças – MT, 30 de maio de 2014.

GUTEMBERG GOMES DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:96581C8B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 380-2014

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia Contratual por Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para realização de obras, projetos e serviços junto ao Município de Alto Paraguai – MT.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal, aquiescendo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - As Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e profissionais autônomos, contratados pelo Poder Público Municipal, para a realização de obras, projetos e serviços, ficam obrigados a fornecer Seguro Garantia de Responsabilidade Civil Profissional.

Art. 2º - O seguro de que trata o artigo 1º. Deverá ser apresentado, no momento de assinatura do contrato junto ao órgão público municipal, pelo profissional responsável técnico pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Parágrafo 1º. O Seguro Garantia deverá ser especificado para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra projeto ou serviço contratado, cujo valor seja superior a 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei 8666/93.

Parágrafo 2º. Nos casos de subcontratação autorizadas por lei, o seguro devera ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução da obra, projeto ou serviço das empresas subcontratadas, específicas para as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, vinculadas a principal, na forma do parágrafo 1º.

Art. 3º - Para assegurar a plena execução de obras, projetos e serviços de Engenharia contratados pelo Município, será exigido Seguro Garantia Profissional das empresas e profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai, 02 de junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:55734CF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 381-2014

Cria o Fundo de Desenvolvimento de Alto Paraguai, o FUNDEALTO e dá outras providências.

O POVO DO MUNICIPIO DE ALTO PARAGUAI, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1° Fica Instituído o Programa Municipal de Microcrédito, com a criação do Fundo de Desenvolvimento de Alto Paraguai, FUNDEALTO, e sua moeda social, com o intuito primordial de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Alto Paraguai, e como forma de combater as desigualdades sociais, fomentar o desenvolvimento econômico e erradicação da pobreza e a geração de emprego e renda para as camadas mais carentes do município.

Parágrafo 1° O FUNDEALTO funcionará com o nome **fantasia "Banco popular Nascentes do Rio Paraguai"**, através das seguintes ações:
I – estabelecer procedimentos para implantação, controle, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Pública de Fomento à Economia Solidaria;
II – estabelecer parcerias com entidades publicas ou privadas para a operacionalização do FUNDEALTO.
III – empreender os meios necessários para a utilização da Moeda Social, a ser operacionalizada pelo FUNDEALTO, como instrumento de efetivação das políticas estatuídas no programa instituído por esta lei;
IV – criar FUNDEALTO cidadão e FUNDEALDO microempresa, na forma a ser regulamentada em Decreto do Poder Executivo Municipal;
V – Instituir Comitê Gestor do FUNDEALTO;

Parágrafo 2°. implantar a operacionalização das Unidades operacionais FUNDEALTO;

Parágrafo 3° . Para a implementação desta Política Pública e a implantação das Unidades Administrativas, o Poder Publico poderá contar com a cooperação e apoio formal de Universidades e de demais entidades de ensino, bem como de outras instituições governamentais ou não governamentais.

Parágrafo 4°. É prioridade da Economia Solidária a formação de redes de colaboração, que integrem grupos de consumidores, produtores solidárias, consumo ético, produção sustentável e do e do comércio justo e solidário.

CAPÍTULO II
DO FUNDEALTO
Seção I
DA CONSTITUIÇÃO, OBJETIVOS E COMPETENCIAS
Art. 2º Fica criado o FUNDEALTO, com objetivo de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social de Alto Paraguai -, órgão consultivo e deliberativo, vinculado a secretaria municipal de Ação Social.

Art. 3° São atribuições do FUNDEALTO:

I – formular diretrizes e propor ações que contribuam para a efetiva integração cultural, econômica, social e política dos segmentos envolvidos;
II – definir os critérios para a seleção dos programas e projetos financeiros com recursos do Fundo Municipal criado por esta Lei;
III – analisar e em caminhar projetos selecionados, além de acompanha-los e fiscalizá-los em sua exceção;
IV – definir meios para facilitar o acesso às políticas definidas nesta lei;
V – propor, avaliar e acompanhar a realização de cursos de aperfeiçoamento, capacitação nas áreas afins às políticas estatuídas nesta Lei;
VI – desenvolver mecanismos e formas de facilitar o acesso dos beneficiários das Políticas definidas nesta Lei a recursos públicos;
VII – colaborar na defesa dos direitos humanos, na eliminação das discriminações e quaisquer formas de violência, como práticas das pessoas atuantes na Economia Solidária;
VIII – propor mecanismos de incentivos fiscais para os empreendimentos de Economia Solidária.
IX – colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da Administração Pública, buscando à Economia Solidária, de Combate à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
X – colaborar na elaboração de projetos, programas e serviços da administração Pública, buscando a integração das políticas publicas municipais de fomento à Pobreza e Desenvolvimento Econômico e Social;
XI – acompanhar e avalizar a gestão financeira, os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos que fazem parte das políticas tratadas nesta Lei e os financiados pelo Fundo Municipal ora criado;
XII – criar comissões especializadas ou grupos de trabalho para desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas aos interesses das politicas estabelecidas nesta Lei;
XIII – manter canais de comunicação, em relação aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público;
XIV – encaminhar propostas e sugestões da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;
XV – organizar plenárias e audiências públicas, quando necessário, para a discussão de diretrizes e projetos relacionados às políticas mencionadas nesta Lei;
XVI – propiciar e garantir a articulação efetiva do Conselho com associações e demais entidades de âmbito municipal, estadual e federal , buscando o fortalecimento da participação social;
XVII – elaborar seu regimento interno;
XVIII – opinar sobre as questões pertinentes às políticas públicas e recursos destinados às políticas tratadas nesta lei durante a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 4° O FUNDEALTO será constituído de cinco conselheiros, sendo três representantes do poder Público e dois representantes da sociedade civil, sendo:
I – Poder Público:
O Secretário Municipal chefe de gabinete;
O Secretário Municipal de Ação Social, ou servidor por ele designado;
Vereador Municipal, indicado pelo Presidente da Camara Municipal.
II – Sociedade Civil:
um representante da APRUSA;
um representante da COOPAVERDE;
um representante do Sindicato Rural de Alto Paraguai;
um representante da Associação Comunitária de Amigos e Bairro;

Parágrafo 1° Para cada representante titular deverá também ser indicado um suplente, que o substituirá em seus impedimentos e o sucederá no caso de vacância.
Parágrafo 2° O mandato dos conselheiro será de dois anos.
Parágrafo 3° O presidente do Conselho será o Secretário(a) de Ação Social que participará das votações apenas para o desempate.

Art. 5° A Secretaria Municipal de Ação Social propiciará ao Conselho as condições necessárias ao seu funcionamento, inclusive disponibilizando o local e a infraestrutura para a realização das reuniões.

Capítulo III DO FUNDEALTO
Seção I
DENOMINAÇÃO E OBJETIVOS
Art. 6° O FUNDEALTO objetiva apoiar iniciativas coletivas de geração de trabalho e renda que se organizam com base na autogestão, cooperação e solidariedade com os seguintes objetivos:
I – proporcionar a assessoria aos empreendimentos econômicos solidários desde o processo inicial de formatação, e depois de estruturados, com formatação continuada nas áreas conceitual, técnica e de gestão;
II – apoiar a constituição e contribuir para o fortalecimento de redes solidárias de produção, comercialização e consumo;
III – apoiar iniciativas que promovam a comercialização dos empreendimentos econômicos solidários;
IV – promover acesso a políticas de investimento social;
V – criar, fomentar e apoiar instrumentos de finanças solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso a serviços financeiros e bancários a população de Alto Paraguai, com base na Economia Solidária.

SEÇÃO II
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 7º. O FUNDEALTO constitui-se como uma ação intersetorial da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai com a participação das diversas políticas setoriais.
Art.8º. O FUNDEALTO estará vinculado a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social e será coordenado por esta secretaria.

Art.9º. Para a execução do FUNDEALTO será designada equipe própria multidisciplinar composta por servidores municipais vinculados às Secretarias participantes do referido Programa.

SEÇÃO III
PROJETOS
Art. 10. O FUNDEALTO será operacionalizado por meio de ações que oportunizem:
I – Projeto de Assessoria aos Empreendimentos Econômicos Solidários, que assessora, desde o processo de formação dos grupos de geração de trabalho e renda e após a sua organização, propiciando conforme a necessidade, capacitação nas áreas conceitual, técnica e de gestão;
II – Projeto de Investimento Solidário, que objetiva o acesso a materiais de consumo para o processo de produção das iniciativas coletivas ou individuais de geração de trabalho e renda, que estejam articuladas a rede local de economia solidária;
III – Projeto de Rede Solidária que visa apoiar a fortalecer a organização de rede solidária de produção, comercialização e consumo, baseado no conceito de Economia Solidária e nos princípios das Finanças Solidárias e da Moeda Social Local Circulante.
IV – Projeto Oficinas Solidárias, que tem o intuito de propiciar informações sobre a Economia Solidária, da perspectiva do trabalho coletivo, autogestionário, cooperativo e solidário.
CAPÍTULO IV
DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE FOMENTO A ECONOMIA SOLIDARIA
SEÇÃO I
PRINCÍPIOS
Art. 11. A Política Pública Municipal de Economia Solidária é regida pelos seguintes princípios:
I – articulação e integração com enfoque no caráter intersetorial e multidisciplinar, o que permite atuar de forma integralizada com o público a ser atendido;
II – participação e controle social;
III – descentralização e territorialização das ações;
IV – desenvolvimento local e sustentável;
V – autogestão, cooperação e solidariedade como foco das ações.

SEÇÃO II
OBJETIVOS

Art. 12. A Política Pública Municipal de Economia Solidária possui os seguintes objetivos:
I – propiciar acesso a geração de trabalho e renda na perspectiva da Economia Solidária;
II – contribuir para a melhoria da elevação da qualidade de vida pela criação de fontes de renda;
III – incentivar a constituição de cadeias produtivas na Economia Solidária;
IV – apoiar os empreendimentos econômicos solidários nos aspectos relacionados ao comércio justo e solidário;
V – propiciar o acesso as ações de Economia Solidária, por meio de estruturas físicas descentralizadas e territorializadas;
VI – apoiar o cooperativismo popular e solidário;
VII – promover a intersetorialidade e multidisciplinaridade das ações do Poder Público Municipal;
VIII – apoiar instrumentos de Finanças Solidárias, bancos comunitários, moedas sociais, fundos solidários e cooperativas de crédito, promovendo o acesso as serviços financeiros e bancários com base na Economia Solidária.

CAPITULO V
DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE COMBATE A POBREZA

Art. 15. A Política Pública Municipal de Combate a Pobreza tem a finalidade de reduzir os índices de pobreza da população rural e urbana no Município de Alto Paraguai, por meio da garantia ao direito humano a alimentação, o acesso a educação, ao lazer, a saúde e a iniciativas de geração de trabalho e renda.

Parágrafo único. Para fins deste Capítulo, conceitua-se pobreza como toda e qualquer situação pessoal, familiar ou comunitária de vulnerabilidade social, ocasionada por situação econômica, ambiental ou sanitária, por falta de acesso as políticas publicas, pelo isolamento, por exclusão geográfica ou social, pela existência de necessidades alimentares ou não alimentares urgentes e imprescindíveis, a manutenção ou recuperação da dignidade humana.

Art; 16. São diretrizes da Política Pública Municipal de Combate a Pobreza:
I – integrar e envolver os órgãos do Município de Alto Paraguai que atuam no combate a pobreza, com o objetivo de desenvolver ações para sua erradicação;
II – formular alternativas baseadas em territórios e focadas na perspectiva de desenvolvimento local, orientada pela política geral de desenvolvimento promovida pelo Município;
III – empreender ações articuladas com a União e o Estado, com o objetivo de potencializar a utilização dos recursos disponíveis;
IV – implementar critérios sociais e regionais, quantitativos e qualitativos, para combate a pobreza;
V – fomentar a participação da sociedade, de organizações não governamentais e dos princípios beneficiários dos programas e das ações, na formulação, no monitoramento, na fiscalização e na gestão das políticas publicas;

Art. 17. São objetivos específicos da Política Pública Municipal de Combate a Pobreza:
I – articular de forma coerente e eficiente as ações e políticas especificas das Secretarias e órgãos do Município de forma a potencializar o seu impacto e qualificar os resultados;
II – fomentar iniciativas de economia popular solidária, de geração de trabalho e renda, de empreendedorismo, de complementação da renda familiar e de alternativas para ampliação de produtividade na produção de alimentos e na obtenção de residências;

CAPITULO VI
DA POLITICA PUBLICA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL

Art.19. A Política Pública Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será desenvolvida através de programas e ações que visem a melhoria de qualidade de vida, econômica e social, da população do município e será desenvolvida, dentre outros, através do Programa Municipal de Microcrédito.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Microcrédito tem por finalidade financiar e investir em microempreendimentos, cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho, em micro e pequenas empresas, como alternativa de crédito popular para geração de emprego e renda.

Art.20. Entre os objetivos do Programa Municipal de Microcrédito, temos:
I – a prestação de assistência financeira aos projetos de capacitação profissional e ao treinamento técnico gerencial dos empreendedores;
II – a concessão de empréstimos a microempreendedores urbanos e rurais, inclusive aos do setor informal, tendo vem vista elevar a produtividade dos empreendimentos apoiados, através de incentivo ao investimento fixo associado a capacidade técnico-gerencial do empreendedor, de forma a minimizar o risco do negócio, possibilitar seu crescimento e estimular a formalização das micro e pequenas empresas;
III – a concessão de empréstimos a cooperativas ou formas associativas de produção ou de trabalho;
IV – a concessão de empréstimos a micro e pequenas empresas, e pessoa física, com ênfase para mulheres em risco social;
V – prestação de assistência financeira a projetos de modernização e reorganização de micro e pequenas empresas.

CAPÍTULO VII
DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Art.21. As atividades de fomento, de formação continuada dos empreendimentos econômicos solidários e de combate a pobreza terão recursos procedentes FUNDEALTO e de outras dotações orçamentárias estabelecidas.
Parágrafo único. Fica aberto um crédito inicial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente e mais o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como moeda social, com recursos oriundos da fonte do Tesouro da Prefeitura Municipal e no caso da moeda social, podendo ser realizado permuta com crédito tributário municipal.

Art.22. Os empreendimentos econômicos solidários participantes do Programa de Economia Solidária, Combate à Pobreza e Desenvolvimento Economico e Social de Alto Paraguai poderão acessar ao credito solidário através das unidades do FUNDEALTO instituídas por intermédio do convênio a ser estabelecido pelo Executivo Municipal com instituições sociais habilitadas.
Art.23. O FUNDEALTO terá a finalidade de captar recursos públicos ou privados, mediante convênios, parcerias, doações de pessoas físicas ou jurídicas, dotações orçamentárias, transferências, aplicação de recursos, com o objetivo de executar as Políticas tratadas nesta Lei, e da rotatividade oriunda dos recursos recebidos dos empréstimos.
Parágrafo único. Para atingir os objetivos estatuídos neste artigo, serão apoiadas ações que visem o fomento, a capacitação e qualificação profissional para a geração e trabalho e renda de acordo com os princípios estatuídos nesta lei, prioritariamente através de Empreendimentos e organizações da Sociedade Civil organizada.

CAPÍTULO VIII
DO FUNDEALTO
SEÇÃO I
DOS OBJETIVOS
Art.24. Ficado criado o FUNDEALTO destinado a propiciar suporte financeiro a consecução dos objetivos tratados nesta lei, promovendo sua viabilização e organizando a captação, o repasse e a aplicação de recursos necessários a sua implementação.

Art.25. A formulação dos programas e projetos a serem viabilizados com recursos do FUNDEALTO, deverão observar as diretrizes gerais de integração das ações de órgãos e instituições que objetivem a implementação das políticas aqui estatuídas.

Art. 26. Cabe ao FUNDEALTO, repassar recursos necessários para o custeio, manutenção, equipamentos, fortalecimento institucional, comunicação, fomento e a execução das diversas atividades incluindo nelas o fundo de crédito, lastro das moedas sociais e outras ações necessárias.

Art. 27. O repasse de recursos do FUNDEALTO se dará através de convênios realizados entre o Fundo e a sua entidade gestora.

DOS RECURSOS
Art. 28. Constituirão receitas do FUNDEALTO;
I – dotações orçamentárias do Município, exclusiva ao Fundo, definida anualmente nas peças orçamentárias;
II – dotações orçamentárias dos recursos repassados ao Município que sejam vinculados aos objetivos do Fundo por força da legislação federal, estadual ou municipal;
III – creditos suplementares a ele destinados;
IV – contribuições, auxílios e doações de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, legados e heranças jacentes;
V – aporte de capital por meio de realização de operações de crédito em instituições financeiras oficiais, quando previamente autorizadas por lei especifica;
VI – rendas provenientes da aplicação de seus recursos no mercado financeiro, e do recebimento das prestações dos empréstimos realizados;
VII – demais receitas provenientes de fontes aqui não explicitadas, destinadas a programas e projetos de Economia Solidária e de Combate a Pobreza;
VIII – destinações autorizadas por lei, municipal das arrecadações resultantes de consórcios, programas de cooperação, contratos e acordos específicos, celebrados entre o Município e instituições públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IX – transferências autorizadas de recursos de outros fundos.

Parágrafo 1º. O saldo do recursos financeiros não utilizados pelo FUNDEALTO será transferido para o exercício seguinte, a seu próprio crédito.

Parágrafo 2º. Excetua-se do disposto neste artigo a aquisição realizada com recursos transferidos por intermédio de convênio, quando este estabelecer normas para destinação do bens adquiridos.

Parágrafo 3º. As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial.

Art.29. Em caso de extinção do FUNDEALTO, os ativos, passivos, bens moveis e imóveis, que porventura vier a constituir, deverão ser alocados para a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

Art.30. Os recursos do FUNDEALTO serão aplicados priorizando as ações que garantam a promoção da Economia Solidária e de Combate a Pobreza, com ênfase as mulheres em risco social, de acordo com as Políticas e Programas tratadas nesta lei.

Parágrafo único. Somente poderão receber recursos entidades da sociedade civil que não apresentarem débitos com o Município, e com Prestação de contas relativas ao recebimento de recursos financeiros, aprovadas pelo Poder Executivo, atendendo a legislação vigente.

Art.31. Os projetos aprovados e as entidades ou pessoas jurídicas e físicas que receberem recursos do Fundo deverão obrigatoriamente mencionar que receberam recursos do FUNDEALTO.

Art.32. A aplicação dos recursos do Fundo será feita nos prazos e na forma da legislação vigente.

SEÇÃO III
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 33. O orçamento do FUNDEALTO evidenciará as políticas e os programas de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo 1º. O orçamento do FUNDEALTO integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
Parágrafo 2º. O orçamento do FUNDEALTO observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art.34. O FUNDEALTO terá contabilidade própria, que registrará e publicará todos os atos e fatos a ele pertinentes, de modo a permitir a apuração de resultados à parte, devidamente auditáveis com apresentação de relatórios.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.35. Fica autorizado a inclusão do presente Programa no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Vigente, por meio de crédito especial, para operacionalização dos objetivos desta Lei.

Art.36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraguai, 02 de junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F0E03CFC

GABINETE DO PREFEITO
LEI 379/2014

Autoriza a doação de veículo GM-Vectra, placa JZT-2951, Ano/Modelo 2005/2005, para a Câmara Municipal de Alto Paraguai.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai a fazer a doação para a Câmara Municipal do Município, o veículo GM-Vectra-Elite (Nacional), Placa JZT 2951, Ano e Modelo 2004/2005, Chassi nº 9BGJJ19Y05B127032, com inscrição no Patrimônio do Município de Alto Paraguai, sob nº 3359.

Art. 2º - O valor do bem, conforme avaliação registrada na Contabilidade é de R$ 28.342,00 (Vinte oito mil, trezentos e quarenta e dois reais), de acordo com o Anexo da ficha patrimonial do bem.

Art. 3º - A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraguai, 02 de junho de 2014.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:B0CF9297

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 002/2014

Tomada de Preço 002/2014
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO

A pregoeira Cleonice Gonçalves dos Santos, designada pela portaria 150/2014, torna público, a todas as empresas interessadas, a retificação do Resultado da Tomada de Preço **002/2014**, onde **se lê** cujo objeto é: **Reforma Elétrica das Escolas Municipais "Pedro**

Duarte" e "Bela Vista", **leia- se:** cujo objeto é: **Construção de uma UBS-Unidade Básica de Saúde na Rua Mascarenha de Moraes, Centro no Município de Alto Paraguai-MT".**

Alto Paraguai- MT, 04 de Junho de 2013.

CLEONICE GONÇALVES DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:72E6B17B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n. 03.648.532.0001-28, com sede a Rua Tiradentes, 40, centro, Alto Paraguai-MT. CEP 78410-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, portador do RG. n º 07834543 SSP/MT e CPF n º 604.418.441-20 E a empresa M. A. CHAGAS E CIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 15.619.906/0001-66, nesta ato representado pelo SÓCIO-PROPRIETÁRIO MANOEL ANTONIO CHAGAS, portador do RG n. 33182178-3 SSP/SP e CPF n. 260.257.128-07, com endereço na Avenida Principal, Distrito do Capão Verde em Alto Paraguai – MT, resolvem de comum acordo em face de ser a empresa M. A. CHAGAS E CIA LTDA-ME , ter sido a única participante do certame licitatório n. 002/2014 , tendo como objeto o TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT, realizar a CONFECÇÃO DO CONTRATO com data de 25 de abril do corrente ano PARA QUE A EMPRESA PRESTE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POIS OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL NÃO PODEM FICAR SEM O TRANSPORTE ESCOLAR.
O presente Termo de Ajuste de Conduta, refere-se no que tange a NÃO APRESENTAÇÃO COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 17.8 DO EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL N. 002/2014, ficando através do presente termo estabelecido que se a empresa M. A. CHAGAS E CIA LTDA – ME no prazo improrrogável de 10 (dez) dias não apresentar a documentação faltante será RESCINDIDO o CONTRATO entabulado entre as partes.
Por estarem todos de comum acordo, assinam o presente:

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

M. A. CHAGAS E CIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:5D58FEDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER E RESCISÃO

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Objeto:	CONTRATO N. 59/2014 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N. 002/2014
Fundamentação:	Lei Federal nº 8.666/93;

A Assessora Jurídica do Município de Alto Paraguai(MT), no uso de suas funções institucionais e, tendo em vista o Processo em epígrafe com todos os seus elementos instrutórios e demais comprovantes exigidos pela Legislação aplicável às Licitações Públicas, e ainda com fundamento no seu conceito de convicção, emite o seguinte:

P A R E C E R J U R I D I C O

Trata-se de pedido de PARECER JURÍDICO quanto a legalidade do CONTRATO entabulado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI – MT e a empresa M. A CHAGAS E CIA LTDA, ganhadora do certame pregão presencial n. 002/2014 para transporte escolar de alunos da rede municipal, sendo a única empresa participante.

1 - DO RELATÓRIO

Denota-se do procedimento licitatório que o mesmo foi homologado em 02 de abril de 2014, termo este de homologação devidamente assinado pela PREGOEIRA OFICIAL e SR. PREFEITO MUNICIPAL.

NO dia 04 de abril de 2014 verifica-se dentro do procedimento licitatório publicação do resultado da licitação pregão presencial n. 002/2014 em que sagrou-se vencedora a empresa M. A. CHAGAS E CIA LTDA- ME.

Verifica-se ainda NOTIFICAÇÃO do SR. Prefeito Municipal em 09 de abril de 2014, publicada no dia 10 de abril do mesmo ano, para que no prazo de 24 horas a empresa ganhadora apresentasse os documentos exigidos nos itens 17.7 e 17.8 do edital para realização do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

No dia 15 de abril (já decorrido o prazo de 24 horas) a empresa vencedora apresentou TRES RELATÓRIOS TÉCNICOS expedido pelo Chefe Agencia Municipal de Transito dos seguintes veículos:
Veículo M. BENZ-LP 11113 – NACIONAL PLACA GVK6151/MT, RENAVAM 243143184, CHASSI 9BM344058GB708747 DE COR AZUL, DE PROPRIEDADE DO SR. VALDILEY VASCONCELOS DE BRITO.
VEICULO M. BENZ OF – 1620 - NACIONAL, PLACA LBG0799/SP, RENAVAM 651900727, CHASSI 9BM384087TB086771, DE COR AMARELA, DE PROPRIEDADE DO SR. LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO
VEICULO VW-COMIL BELLO M NACIONAL – PLACA JZK5896/MT, RENAVAM 783120044, CHASSI 9BWFD52R12RR210683 DE COR PRATA, DE PROPRIEDADE DO SR. D. S. LIMA DE JESUS.

Apresentou ainda as cópias dos seguintes veículos:
VEICULO VW-COMIL BELLO M NACIONAL – PLACA JZK5896/MT, RENAVAM 783120044, CHASSI 9BWFD52R12RR210683 DE COR PRATA, DE PROPRIEDADE DO SR. D. S. LIMA DE JESUS.
Veículo M. BENZ-LP 11113 – NACIONAL PLACA GVK6151/MT, RENAVAM 243143184, CHASSI 9BM344058GB708747 DE COR AZUL, DE PROPRIEDADE DO SR. VALDILEY VASCONCELOS DE BRITO.

Apresentou igualmente cópia da APÓLICE DE SEGURO do veículo **VEICULO VW-COMIL BELLO M NACIONAL – PLACA JZK5896/MT, RENAVAM 783120044, CHASSI 9BWFD52R12RR210683 DE COR PRATA, DE PROPRIEDADE DO SR. D. S. LIMA DE JESUS e DOCUMENTOS DOS MOTORISTAS CONTRATADOS PELA EMPRESA.**

No dia 25 de abril de 2014, o processo licitatório fora encaminhado para CONTRATAÇÃO através do ofício n. 021/2014 pela PREGOEIRA OFICIAL, a qual destacou os itens 17.7 e 17.8 documentos necessários para a devida contratação.

Verificado que não fora apresentado todos os documentos necessários para a confecção do contrato, e ante a imperiosa necessidade do transporte escolar municipal, foi realizado um termo de ajuste de conduta, onde o qual prevê que se no prazo improrrogável de 10 (dez) dias a empresa não apresentasse o restante da documentação, o contrato seria rescindido.

Decorrido mais de dez dias, a empresa não apresentou a documentação faltante, apresentando, após o DECURSO DO PRAZO DE DEZ DIAS, os seguintes documentos, nas referidas datas:

CONTRATO DE TRABALHO DO MOTORISTA JOAQUIM DE ASSIS FREIRE, AUTENTICADO EM 02 DE MAIO DE 2014; CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E CRIMINAL EXPEDIDO PELO

TJ/MT;CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLARES;CÓPIA CNH, CPF, RG E TÍTULO ELEITORAL;
CONTRATO DE TRABALHO DO MOTORISTA JOSE GOMES DA SILVA, AUTENTICADO EM 19 DE MAIO DE 2014; CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL E CRIMINAL DO TJ/MT EXPEDIDA EM 06 DE MAIO DE 2014; CÓPIA DA CNH (VENCIDA EM 03/09/2013);
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEICULO VW-COMIL BELLO M NACIONAL – PLACA JZK5896/MT, RENAVAM 783120044, CHASSI 9BWFD52R12RR210683 DE COR PRATA, DE PROPRIEDADE DO SR. D. S. LIMA DE JESUS, AUTENTICADO EM 19 DE MAIO DE 2014;
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO VEÍCULO M. BENZ OF – 1620 - NACIONAL, PLACA LBG0799/SP, RENAVAM 651900727, CHASSI 9BM384087TB086771, DE COR AMARELA EM NOME DO SR. ENEAS PEREIRA DE SOUZA, AUTENTICADO EM 19 DE MAIO DE 2014;
CONTRATO DE LOCAÇÃO DO Veículo M. BENZ-LP 11113 – NACIONAL PLACA GVK6151/MT, RENAVAM 243143184, CHASSI 9BM344058GB708747 DE COR AZUL, DE PROPRIEDADE DO SR. VALDILEY VASCONCELOS DE BRITO, AUTENTICADO EM 20 DE MAIO DE 2014.

Este é o relatório.

2 - DO NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS 17.7 E 17.8 DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014

A empresa ganhadora A. M. CHAGAS não apresentou até o presente momento os seguintes documentos:
Laudo de VISTORIA do VEÍCULO M. BENZ OF – 1620 - NACIONAL, PLACA LBG0799/SP, RENAVAM 651900727, CHASSI 9BM384087TB086771, DE COR AMARELA EM NOME DO SR. ENEAS PEREIRA DE SOUZA, AUTENTICADO EM 19 DE MAIO DE 2014 – eis que o laudo do referido veículo está em nome do Sr. LEONARDO ONDEI CAVALHEIRO;
CÓPIA CNH DE MOTORISTAS QUE REALIZARÃO O TRANSPORTES ESCOLAR;
COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DO CONDUTOR EM CURSO ESPECIALIZADO;
COMPROVAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE UM MOTORISTA (foi apresentado apenas de dois motoristas);
SEGURO DE VEÍCULOS;
CRLV do veículo M. BENZ OF – 1620 - NACIONAL, PLACA LBG0799/SP, RENAVAM 651900727, CHASSI 9BM384087TB086771, DE COR AMARELA EM NOME DO SR. ENEAS PEREIRA DE SOUZA, AUTENTICADO EM 19 DE MAIO DE 2014;
As cópias apresentadas referente as CNH, RG, CPF, CRLV não são cópias autenticadas, conforme dispõe o item 17.8.

3 – DA RESCISÃO DO CONTRATO ENTABULADO ENTRE AS PARTES

Preliminarmente, o momento mostra-se oportuno para exame do procedimento licitatório. Verifica-se que foram cumpridas as formalidades legais, tendo sido comprovada a devida publicidade do procedimento, a existência de dotação orçamentária, a realização de pesquisa de preços, a natureza comum dos equipamentos a serem adquiridos, etc. Restando, portanto, obedecidos os pressupostos legais da Legislação pertinente.

No entanto, diante da impossibilidade do prosseguimento, RESCISÃO CONTRATUAL torna-se obrigatória, haja vista ser uma das funções da Administração Pública resguardar o interesse público e o erário público, NÃO TENDO SIDO APRESENTADA PELA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SALVAGUARDAR O SEU DIREITO NA MANUTENÇAÕ DO CONTRATO, CONFORME TERMO DE AJSUTE DE CONDUTA REALIZADO ENTRE AS PARTES.

A LEI 8666/93 assim dispõe e garante:

ART.78. Constituem motivos para rescisão do contrato:
I – o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II – o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

E ainda, o artigo 79, garante que a rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93.

Nesse ínterim nada mais justo e legal que seja RESCINDIDO O CONTRATO ENTABULADO entre as partes, haja vista que a empresa M. A. CHAGAS não cumpriu com o TAC.

A título ilustrativo trazemos à colação os termos da Súmula 473/STF:

"A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."*

No caso em tela, a continuação da vigência do procedimento contratual torna-se inconveniente para a Administração, o que autoriza a mesma a lançar mão da RESCISÃO UNILATERAL, amparada nas disposições legais.

4 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, somos pela RESCISÃO CONTRATUAL , por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Dado e passado na Assessoria Jurídica do Município de Alto Paraguai, Mato Grosso, aos 28 de maio de 2014.

RIUSDELAR LOPES PEREIRA
Assessora Jurídica
OAB/MT 12652

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REFERENTE AO CONTRATO N° 059/2014 DA EMPRESA M. A. CHAGAS E CIA LTDA – ME , CONTRATADA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI – MT.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF Nº 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes Nº 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG Nº 0928756-8 – SSP/MT e CPF Nº 604.418.441-20.
CONTRATADO – M. A. CHAGAS E CIA LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 15.619.906/0001-66, nesta ato representado pelo SÓCIO-PROPRIETÁRIO MANOEL ANTONIO CHAGAS, portador do RG n. 33182178-3 SSP/SP e CPF n. 260.257.128-07, com endereço na Avenida Principal, Distrito do Capão Verde em Alto Paraguai – MT.

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:
A presente rescisão se dá com fundamento no artigo 78, inciso I e II, 79 da Lei 8666/93;
Não cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta;
Falta de apresentação dos documentos faltantes, constantes no item 17.8 do Edital de Pregão Presencial n. 002/2014.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer titulo e em qualquer época.

CLAUSULA 3ª. DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 30 de maio de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

M. A. CHAGAS E CIA LTDA - ME
Contratado

Testemunhas:

CPF: _____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:EC0BBE48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO

I TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 0012/2014

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNP sob o nº 19.742.830/0001-12**, com sede na cidade de Alto Paraguai, daqui por diante designada CONTRATADA, neste ato representada por **LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF nº 395.860.571-00, residente e domiciliado no endereço acima declinado, têm, entre si, justo e avençado, e celebram à vista do que consta no Processo Administrativo por Inexigibilidade nº 002/2014, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem ADITAR o VALOR do Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE
O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 0012/2014- DO OBJETO.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse presente aditivo decorreu ao contrato nos termos e condições do Processo de Inexigibilidade n° 002/2014, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 65, inciso I, "b", c/c parágrafo 1º., da Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.
O aditamento por sua vez, tem por objetivo "promover o acréscimo do quantitativo dos serviços médicos , no valor de R$ 10.075,00 (dez mil e setenta e cinco reais) o que corresponde em 6,21% do valor do contrato administrativo n.0012/2014, nos termos do § 1º do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

II – DO OBJETO

Conforme clausula 3ª. do contrato 0012/2014, altera o valor original de **162.000,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)** passará a ser de **R$ 172.075,00 (Cento e Setenta e Dois Mil e Setenta e Cinco Reais).**

III – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 08 de março de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ANTONIO F. DA SILVA
Sócio Proprietário
Contratado

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:0A6E626C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 134/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **L.L.A.A CONSTRUTORA e Prestadora de Serviços LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ: 03.320.410/0001-08, situada na Rua dos Pinheiros, S/N, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Carvalho de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE
O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 134/2012- DO OBJETO.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse presente aditivo decorreu ao contrato nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço n° 010/2012, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 65, inciso I, "b", c/c

parágrafo 1º., da Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.
O aditamento por sua vez, tem por objetivo "promover o acréscimo do quantitativo dos serviços no valor de R$ 100.285,65 (cem mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), o que corresponde em 24,98% do valor do contrato administrativo n. 134/2012, nos termos do § 1º do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

II – DO OBJETO

Conforme clausula 5ª. do contrato 134/2012, altera o valor original de **R$ 401.385,92** (Quatrocentos e Hum Mil trezentos e Oitenta Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos), passará a ser de **R$ 501.671,57 (Quinhentos e Um Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta e Sete Centavos).**

III – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 05 de Maio de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

L. L. A. A CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:F2A3C359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO RAIZES

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 096/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 03.849.151/0001-07, situada na Rua Oitenta Cinco, nº 20, Qda.18 –B. CPA III Str. I –Cuiabá/MT ,neste ato representado pelo **Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA**, sócio-gerente da empresa, portador da Cédula de Identidade Civil nº 0964692-2 SSP/MT e CPF nº 969.562.081-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o prazo do Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.
O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 096/2012- DO OBJETO.
Justifica-se o presente aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADITIVO, as partes resolvem, de comum acordo, prorrogar por mais 60 (SESSENTA) dias, ou seja, até a data de 24/06/2014 o prazo de vigência do contrato n. 134/2012.
II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 24 de Abril de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:2F88A750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO RAIZES VALOR

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 096/2012

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 03.849.151/0001-07, situada na Rua Oitenta Cinco, nº 20, Qda.18 –B. CPA III Str. I –Cuiabá/MT ,neste ato representado

pelo **Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA**, sócio-gerente da empresa, portador da Cédula de Identidade Civil nº 0964692-2 SSP/MT e CPF nº 969.562.081-72, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem prorrogar o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE
O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 096/2012- DO OBJETO.

I – DO FUNDAMENTO LEGAL

Esse presente aditivo decorreu ao contrato nos termos e condições do Processo Licitatório Tomada de Preço n° 002/2012, submetendo-se as partes ás disposições de acordo com o art. 65, inciso I, "b", c/c parágrafo 1º., da Lei 8.666/93, e demais clausulas e condições aqui estabelecidas.
O aditamento por sua vez, tem por objetivo "promover o acréscimo do quantitativo dos serviços de conclusão da Reforma e Adequação do Hospital Municipal Dr. Marzavão de Siqueira , no valor de R$ 104.670,86 (cento e quatro mil, seiscentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), o que corresponde em 41,66% do valor do contrato administrativo n. 96/2012, nos termos do § 1º do inciso I do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

II – DO OBJETO

Conforme clausula 5ª. do contrato 096/2012, altera o valor original de **251.140,41** (Duzentos e Cinquenta Hum Mil e Cento e Quarenta Reais e Quarenta Hum Centavos), passará a ser de **R$ 355.811,27 (Trezentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Onze Reais e Vinte e Sete Centavos).**

III – DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência, ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 05 de Maio de 2014.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

RAÍZES CONSTRUTORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
Sócio Proprietário
Contratada

Testemunhas:

_____
CPF: _____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:834EDFD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE MAIO/2014

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 194/2013,** Convite **16/2013**, Parte: Amazônia Incorporação e Assessoria Ambiental Ltda – EPP; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 12/05/2014 à 15/08/2014. **1**º Termo Aditivo do Contrato **Nº 55/2013,** Tomada de Preços **nº 004/2013,** Parte: Simone Rezende Barbosa Pereira – ME, O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período valor em R$ 36.000,00 Vigência: 13/05/2014 a 17/05/2015. **1**º Termo Aditivo do Contrato **Nº 153/2013,** Tomada de Preços **nº 007/2013,** Parte: Editora Positivo Ltda. O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período valor em R$ 248.906,30 Vigência: 28/05/2014 a 30/04/2015. **6º** Termo Aditivo do Contrato **Nº 50/2012,** Tomada de Preços **07/2012**, Parte: M. A. fontes Vano - Me; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 30/05/2014 à 14/12/2014. **1**º Termo Aditivo do Contrato **Nº 56/2013,** Pregão Presencial **27/2013,** Parte: Facilite Consultoria e Assessoria Ltda, O objeto do termo aditivo é a prorrogação do contrato por igual período valor em R$ 72.000,00 Vigência: 14/05/2014 a 25/05/2015. **6º** Termo Aditivo do Contrato **Nº 78/2011,** Tomada de Preços **16/2011**, Parte: Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 21/02/2014 à 24/06/2014. **1º** Termo Aditivo do Contrato **Nº 197/2013,** Pregão Presencial **82/2013**, Parte: Fancar Distribuidora de Veículos LTDA; O objeto do termo aditivo é prorrogação do prazo. Vigência: 18/03/2014 à 21/06/2014.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:83D826B6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 49/2014, Parte: LUCAS GABRIEL SPERANDIO, Valor: R$ 6.313,80 Vigência: 01/05/2014 a 12/05/2015 – Dispensa de Licitação nº 16/2014, Objeto: Locação de um imóvel para instalação da Associação dos Produtores de Leite.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:0406EE33

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 50/2014, Parte: LETICIA MARIA ANTONIO DE CARVALHO - ME Valor: R$ 88.000,00 – Inexigibilidade nº 05/2014, Vigência: 07/05/2014 a 31/08/2014, Objeto: contratação de empresa para apresentação cultural no II Encontro de Violeiros entre os dias 09 e 12/05/2014, a partir das 16:00 hs.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:CFBF0F5B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 51/2014, Parte: TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA DE MERCADO EMPRESARIAL LTDA - EPP, Valor: R$ 7.990,00 Vigência: 14/05/2014 a 31/12/2014 – Contrato Direto, Objeto: prestação de serviços e licenciamento de direito de uso do Sistema Traz Valor.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:F78FF1D3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Ata de Registro de Preços Nº 52/2014, Parte: PETROLEO QUERENCIA LTDA, Valor: R$ 892.300,00 Vigência: 14/05/2014 a

14/05/2015 – Pregão Presencial nº 16/2014, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de óleo diesel e óleo diesel S10 (atacado) para frota de veículos e máquinas pertencentes ao município de Alto Taquari.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:CA317776

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 53/2014, Parte: EDULAB – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIOAMENTOS LTDA - ME, Valor: R$ 4.614,78 Vigência: 16/05/2014 a 16/05/2015 – Adesão nº 01/2014, Objeto: Aquisição de Brinquedos.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:8C544DA7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 54/2014, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME, Valor: R$ 41.601,05, Vigência: 16/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 18/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de consumo e confecção de faixas e banners.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:7521B81D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 55/2014, Parte: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES - EPP, Valor: R$ 17.884,67, Vigência: 16/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 18/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de consumo e confecção de faixas e banners.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:DEA343C9

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 56/2014, Parte: ARAGUAIA COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME, Valor: R$ 4.947,68, Vigência: 16/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 18/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de consumo e confecção de faixas e banners.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:3683D3D0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 57/2014, Parte: SEBASTIÃO JESUS TEODORO DOS SANTOS – ME, Valor: R$ 7.262,00 Vigência: 16/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 18/2014, Objeto: Contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para aquisição de material de consumo e confecção de faixas e banners.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:7E342EDF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 58/2014, Parte: ROSAN & ROSAN LTDA, Valor: R$ 13.916,41 Vigência: 21/05/2014 a 31/12/2014 – Convite nº 05/2014 Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo para atender a secretaria municipal de saúde deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:48594776

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 59/2014, Parte: FLAVIO ROSAN – ME, Valor: R$ 5.199,55 Vigência: 21/05/2014 a 31/12/2014 – Convite nº 05/2014 Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo para atender a secretaria municipal de saúde deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C931FFC8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 60/2014, Parte: FARMÁCIA ARTESANAL LTDA - ME, Valor: R$ 11.095,79 Vigência: 21/05/2014 a 31/12/2014 – Convite nº 05/2014 Objeto: Aquisição de medicamentos excepcionais, de uso contínuo para atender a secretaria municipal de saúde deste município.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:780EF924

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 61/2014, Parte: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, Valor: R$ 27.872,00 Vigência: 22/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 19/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de iluminação pública.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:8767C800

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 62/2014, Parte: COXIPÓ MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, Valor: R$ 25.529,60 Vigência: 22/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 19/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de iluminação pública.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:C2A4B52E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 63/2014, Parte: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME, Valor: R$ 24.727,40 Vigência: 22/05/2014 a 31/12/2014 – Pregão Presencial nº 19/2014, Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material elétrico para manutenção de iluminação pública.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:AA54205E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE MAIO/2014

Contrato Nº 64/2014, Parte: M. A. FONTES VANO - ME, Valor: R$ 404.889,54 Vigência: 27/05/2014 a 27/11/2014 – Tomada de Preços nº 006/2014, Objeto: execução, sob regime de empreitada por preço global, dos serviços de construção de uma unidade de saúde da família III, no município de Alto Taquari.

Publicado por:
Fernanda Mara de Freitas
Código Identificador:A838C88B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 161/2014

SÚMULA: "DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A FUNÇÃO DE VISTORIADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Fica a Servidora **RAIANE MACEDO DOS SANTOS,** concursada no cargo de Trabalhador Braçal, Matrícula nº. 1232**,** designada para a função de Vistoriadora do Departamento Municipal de Trânsito do Município de Apiacás.

Art. 2º - O desempenho da função pelo servidor não acarretará ônus adicional ao município.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:9863F771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 160/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO PARTICULAR À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença para tratar de assuntos particulares a servidora **ANGRA DOS SANTOS BORGES,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional - Portaria n°. 503/2010**,** por 02 (dois) anos, para a concessão no período de 02/06/2014 à 01/06/2016.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrario.

Apiacás-MT., 02 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:F85E1CCE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 497/2014

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que no decorrer do 2º dia de vigência do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2014 surgiu a necessidade de incorporar mais vagas para Enfermeiro e Odontólogo,

Considerando que não há vagas disponíveis para referidos cargos,

Resolve, cancelar o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014, aguardando o trâmite legal da criação das novas vagas no legislativo, para posterior abertura.

DECRETA

Artigo 1º - Fica cancelado o Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2014, para a seleção dos cargos de Apoio Administrativo Educacional, Vigia, Fiscal de Tributos, Serviços Gerais, Trabalhador Braçal, Pedreiro, Motorista, Técnico em Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dental, Auxiliar de Laboratório, Agente Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais e Médico Clínico Geral no Município de Apiacás.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 03 de Junho de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayany Aparecida Pereira Barbosa
Código Identificador:0BFF2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 028/2014
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADA- MOREIRA DA SILVA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
OBJETO: MOTONIVELADORA NOVA
VALOR GLOBAL - R$ 367,000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).
VIGENCIA – 03/06/2014 A 31/12/2014

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:CD7AB8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 016/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE- PREGÃO PRESENCIAL 016/2014
A Prefeitura Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso torna público o resultado da sessão que se realizou Na data de **27/05/2014**, licitação modalidade Pregão Presencial 016/2014
OBJETO: MOTONIVELADORA NOVA
EMPRESA VENCEDORA – MOREIRA DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
VALOR GLOBAL - R$ 367,000,00 (trezentos e sessenta e sete mil reais).

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:FBE9079E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 12/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 12/2014 DE 07/05/2014**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACVESSÓRIOS GENUINOS OU ORIGINAIS, COM ATENDIMENTO 24 HORAS PARA ATENDER VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.** Foram Vencedores os seguintes participante: **AMORIM MAQUINAS PEÇASSERV. E REPRES LTDA – CNPJ nº 36.906.550/0001-11 R$1.724.621,82 (Um milhão, setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**
E ZAZA AUTO PEÇAS LTDA – CNPJ nº 07.166.247/0001-21 – R$1.620.651,00 (Um milhão seiscentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais).

Araguaiana – MT, 30 de maio de 2014.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:F9933981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 13/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 13/2014 DE 08/06/2014**. Objeto: Serviços para atualização do Cadastro Imobiliário Urbano de Imóveis em construção ou construído no Centro Antigo da cidade de Araguaiana - MT**.** Foi Vencedor o seguinte participante: **RAFAEL VIRISSIMO VERA 01306601169 CNPJ Nº 19.170.124/0001-43- R$14.100,00.**

Araguaiana – MT, 21 de maio de 2014.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:C79F8C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 14/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 14/2014 DE 13/05/2014**. Objeto: Serviços de levantamento Planialtimétrico de Área, mapas de retificação de lotes com memorial e mapa de desmembramento de lote na cidade de Araguaiana - MT**.** Foi Vencedor o seguinte participante: **ASSECON ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 01.034.895/0001-48.**

Araguaiana – MT, 28 de maio de 2014.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:2C112034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que no **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO nº 15/2014 DE 15/05/2014**. Objeto: Serviços de Licença de uso de sistema que possibilite o acompanhamento e gerenciamento das informações para apuração do IPM do municipio de Araguaiana - MT**.** Foi Vencedor o seguinte participante: GEXTEC GESTÃO EM TECNOLOGIA LTDA – EPP **- CNPJ Nº 04.240.771/0001-07 – R$39.960,00.**

Araguaiana – MT, 27 de maio de 2014.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:7575B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE 4/2014

Torna público para conhecimento dos interessados que no **CONVITE Nº 4/2014 DE 19/05/2014**. Objeto: Serviços de transportes de pacientes da Sec. Municipal de Saúde para fazer hemodiálise em Barra do Garças - MT**.** Foi Vencedor o seguinte participante: VERA LUCIA FERNANDES CORREA **- CPF Nº 327.671.291-15 – R$13.650,00.**

Araguaiana – MT, 29 de maio de 2014.

MARCIA CRISTINA FERNANDES CORREA
Pregoeira

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:6B0C7780

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS INSCRITOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014: RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014. A Relação completa das inscrições estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT a partir desta data, bem como no seguinte endereço eletrônico: wwww.araputanga.mt.gov.br.

Araputanga/MT, 02 de junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:2DAC2A5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO Nº 017/2014- REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Araputanga-MT, através do Pregoeiro, torna público, a que possa interessar, que o julgamento do certame supracitado realizado em 03/06/2014, para o Aquisição de Aparelho Condicionador de Ar para Equipar as Escolas de Centro de Educação Infantil do Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhagem da Rede Escolar Publica de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Resultou em: Empresa: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA > Vencedora dos Códigos dos Itens: item 232644 no Valor Total de R$ 2.600,00 e item 25274 no Valor Total de R$ 5.310,00. Informa a todos os interessados que as documentações pertinentes ao edital e

julgamento encontran-se nos autos do certame, desde já ficam disponíveis para exame de quaisquer interessados.

Araputanga MT, 03 Junho de 2014.

REGINALDO LUIZ SCHIAVINATO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronaldo Edson Schiavinato
Código Identificador:6AF046D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2014

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2014 da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT, nos termos dos itens 1.5 e 17.7 do Edital nº. 02/2014, visando atender aos Princípios constitucionais legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, com fulcro no art.37 da Constituição Federal de 1988;
RESOLVE: I – Retificar o item 9.2 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 02/2014, no tocante ao local da aplicação das provas, tendo em vista a grande quantidade de inscritos no respectivo processo seletivo;
II – O item supracitado passa a vigorar da seguinte forma:
9.2. As provas objetivas, será aplicada, na data supra, a partir das 08:00 horas, na Faculdade Católica Rainha da Paz - FCARP, sito a Avenida 23 de Maio, Nº 2, bairro Centro, Araputanga MT.

III – Os demais itens do Edital nº 02/2014 permanecem inalterados.

Araputanga – MT, 03 de junho de 2014.

FABIANA DA SILVA RAMOS
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado n° 02/2014

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:A1958934

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.327/2014

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário **CLODOALDO GONSALVES SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº.2077801-5 SSP/MT e do CPF nº.746.874.171-91, do cargo de Carreira de **VIGIA- SEDE** Nível Elementar **01**, Referência **01**, lotada no *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 1°/06/2014, tornando sem efeito a Portaria Nº 4.521/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:5C7F280E

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA N° 7.327/2014 PUBLICADAEM 03 DE JUNHO DE 2014 ANO IX N° 1985, PAGINA 9.

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:9D966A78

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01/2014/CMDCA.

MAGDA CRISTINA EICHENBERG DE VARGAS WITCEL, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Aripuanã/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pleito eleitoral para Conselheiro/a dos Direitos da Criança e do Adolescente triênio 2012/2015, e com base nas orientações do Conselho Nacional, Resolução nº 152 de 09 de agosto de 2013.

Considerando que no ano de 2014 não sejam realizadas eleições "normais" para o cargo de Conselheiro Tutelar e que em04 de outubro de 2015 terá eleição geral no Brasil para o Cargo de Conselheiro Tutelar, sendo que os novos Conselheiros tomarão posse no dia 10 de janeiro de 2016.

Considerando que há necessidade de escolha de novos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Resolve Baixar esta Resolução que trata da escolha de novos/as membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de um "processo seletivo simplificado", com prova escrita e exame psicológico, para os cargos vagos, e cujo mandato extraordinário seja encerrado no dia 09 de janeiro de 2016. Os Conselheiros que permanecem com mandato junto com os aprovados no Processo Seletivo Simplificado permanecem nos cargos até o dia 09 de janeiro de 2016.

Esta Resolução entrará em vigor na data da Sua Publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, 29 de maio de 2014.

MAGDA CRISTINA EICHENBERG DE VARGAS WITCEL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:B0EF9C89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.334/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **GILBERTO ROBERTO DE SOUZA,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 169.395 SSP/MT e do CPF nº. 241.509.241.04, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-03,** a partir de 1º/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:3C31F946

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 7.333/2014

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário **EZIQUIEL LEANDRO DE SOUSA,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 749779/MT e do CPF nº. 473.981.671-72, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, Gratificação por Desempenho Funcional**/GDF-05,** a partir de 1º/06/2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias de junho de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:232C7439

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº. 058/2014

AO CONTRATO N°. 207/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ – MT.
W.J.C. CONSTRUTORA LTDA – EPP; ALTERAÇÃO DE VIGENCIA; 20/05/2014 A 16/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:9A3144EE

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº. 062/2014

AO CONTRATO N°. 189/2012 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ PARA A PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU 192-ARIPUANÃ/MT; Sr. PAULO LEMES PEREIRA; ALTERAÇÃO DE VIGENCIA: 31/05/2014 A 31/05/2015.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:05AC74CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 005/2014** para aquisição de peça destinada a manutenção do Caminhão VOLVO placa BXB-3017 ano 1985 pertencente a Secretaria Municipal de Infraestrutura deste Município de Aripuanã, sagrou-se contratada a empresa **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA S/A**, com o valor correspondente à **R$ 6.038,03 (Seis Mil e Trinta e Oito Reais e Três Centavos),** A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT 03 de Junho de 2014

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:61318BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã torna público para o conhecimento dos interessados, que na **INEXIGIBILIDADE nº 006/2014** para aquisição de peça, óleos Lubrificantes e prestação de serviços destinado a revisão no período de garantia da Retro Escavadeira RD-406 para atender as necessidades da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico deste Município de Aripuanã, com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XX I da Constituição Federal, sagrou-se contratada a empresa **ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, com o valor correspondente à **R$ 10.055,00 (Dez Mil e Cinqüenta e Cinco Reais),** A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no com base no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações, com amparo no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Aripuanã – MT 03 de Junho de 2014.

ANDREIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:77BCCFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama, poda de arbusto e limpeza em campos de futebol, praças e canteiros deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 16/06/2014, às 08h00min (oito),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 03 de Junho de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:AEBA7EDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053 20 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.*1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para o servidor:*

ADEMIR PEDRO DA SILVA, referente ao quinquênio 2004 a 2008, período do seu afastamento será de 03/03/2014 a 02/06/2014.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 03 de Março de 2014.
Art.3º Revogam- se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 20 de Maio de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:33BA88DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 054 20 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art.*1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prémio Especial, por assiduidade nos termos do Art. 101 da Lei 179/97 para os servidores:*
DOMINGOS PEREIRA DE SOUZA, referente ao quinquênio 2008 a 2012, período do seu afastamento será de 02/05/2014 a 02/08/2014.
BENEDITO ALVES DE ALMEIDA, referente ao quinquênio 2003 a 2007, período do seu afastamento será de 02/05/2014 a 02/08/2014.
MAURO DA COSTA RIBEIRO FILHO, referente ao quinquênio 1997 a 2002 período do seu afastamento será de 02/05/2014 a 02/08/2014.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de Maio de 2014.
Art.3º Revogam- se as disposições em contrario.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Barão de Melgaço, 20 de Maio de 2014

ANTONIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:01284625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 18 /2014 DE 02 DE JUNHO 2014

"Dispõem sobre atualização nos valores das diárias concedidas aos servidores do Executivo Municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município e no art.3º.da Lei 297/2006

D E C R E T A:

Art. 1º . Fica atualizado os valores das diárias concedidas aos funcionários do Executivo Municipal de acordo com IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) conforme disposição do art.3º. da Lei 297/2006.

Art. 2.º Os valores das diárias a serem pagas aos servidores em viagem dentro e fora do Estado de Mato Grosso passam a ter os seguintes valores:

DENTRO DO ESTADO

a) Prefeito Municipal R$ 388,78
b) Secretários Municipais e Assessores R$ 202,16
c) Chefes de Departamento R$ 171,06
d) Demais Servidores R$ 139,96

FORA DO ESTADO

a) Prefeito Municipal R$ 777,55
b) Secretários Municipais e Assessores R$ 466,53
c) Chefes de Departamento R$ 311,02
d) Demais Servidores R$ 264,37

Art. 3.º Os presentes valores serão reajustados em 2015 usando como base o IGPM conforme determina a Lei 297/2006.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 02 de Junho de 2014.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:C4DA4ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 58/2.014 20 DE MAIO 2.014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas em Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2.002 e Decreto Municipal nº 02/2007de 15 de janeiro de 2.007.

RESOLVE

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço, os seguintes servidores:

I. Presidente: GONÇALO B. DE ARRUDA
II. 1º Membro: ERVANDO LEOPOLDINO DIAS
II .2º ALESSANDRA AUXILIADORA DA SILVA

§1º. Na ausência do presidente, o primeiro membro assumirá a função de presidente, e será convocado um membro suplente, para recompor a Comissão;

§2º. Nas demais ausências, serão convocados os membros suplentes, na ordem de suplência;

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo, para compor a Equipe Técnica responsável pelas licitações na modalidade Pregão, no âmbito desta Prefeitura, em conformidade com as legislações vigentes:·.
I. Pregoeiros Oficial
a. Marcelino Vieira Cardoso

II. Equipe de Apoio:
a. GONÇALO BRANDÃO DE ARRUDA
b. ERVANDO LEOPOLDINO DIAS

Art. 3º. São atribuições da Autoridade Superior:
I. Autorizar abertura de licitações, em qualquer modalidade, para aquisição de bens e contratação de serviços para o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;
II. Decidir os recursos contra atos do pregoeiro.
III. Adjudicar e Homologar os itens ou lotes de licitações que tiveram recursos interpostos;

IV. Homologar os procedimentos licitatórios;
V. Ratificar os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
VI. Promover a celebração dos Contratos;

Art. 4º. São atribuições do Pregoeiro Oficial:

I. Elaborar e, após o crivo da Assessoria Jurídica, aprovar e/ou retificar o edital de licitação;
II. Promover a publicidade da licitação, em conformidade com a legislação;
III. Receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre esclarecimentos e impugnações, com o apoio da Assessoria Jurídica quando necessário;
IV. Determinar e coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
V. Realizar abertura, exame e classificação das propostas de preços;
VI. Promover analises e diligencias pertinentes ao cumprimento do objeto, facultando-lhe a convocação de técnicos especializados para assistência da decisão;
VII. Conduzir os procedimentos relativos disputa de lances e a julgamento da proposta ou do lance de menor valor apresentado;
VIII. Analisar a documentação, para fins de habilitação ou inabilitação, de licitante vencedor;
IX. Promover a solução de questionamentos e providencias acerca de seus atos e aos relativos ao procedimento;
X. Adjudicar o objeto do certame ao vencedor, desde que não haja manifestação de interposição de recursos;
XI. Propor penalização do licitante, durante a sessão pública de licitação, caso ocorra descumprimento de legislação ou ato grave;
XII. Determinar a elaboração da ata da sessão de licitação e assinar em conjunto com a equipe de apoio, técnicos especializados convocados e participantes;
XIII. Fazer o Juízo de Admissibilidade dos recursos manifestados durante a sessão pública de licitação;
XIV. Encaminhar para a Autoridade Superior, as razões de recursos interpostas no prazo descrito em lei, juntamente com os contra recursos de qualquer interessado e o relatório, para subsidiar a decisão final, que será dada pela Autoridade;
XV. Avaliar e aprovar a devida instrução do processo, para encaminhá-lo para a autoridade superior.

Art. 4º. São atribuições da Equipe de Apoio:

I. Cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestadamente legais;
II. Instituir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender aos dispositivos legais;
III. Operar o sistema de pregão
IV. Responsabilizar-se pelos materiais de apoio logísticos envolvidos para a realização do pregão;
V. Lavrar a ata da sessão e buscar as assinaturas dos participantes presentes;
VI. Responsabilizar-se, após a sessão pública, pela juntada dos documentos, confecção de documentos para instrução, se necessário, pela numeração e rubricas das páginas do processo.
VII. Levar ao conhecimento do pregoeiro qualquer ato ou informação que possam alterar os procedimentos a ser utilizados;

Art. 5º. Todos os procedimentos licitatórios no âmbito deste Tribunal só terão prosseguimento após autorização expressa da Autoridade Superior.

Art. 6º. Fica autorizada a substituição do pregoeiro, desde que devidamente justificada nos autos, quando o titular do certame encontrar-se impedido;

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de Maio de 2.014, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se

CUMPRA-SE

Barão de Melgaço, 20 de Maio 2.014

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES
Prefeito Municipal de Barão de Melgaço

Publicado por:
Gonçalo Brandão de Arruda
Código Identificador:036B3B3E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 029/2014

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc;...

Resolve:

Art. 1º) DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelos setores abaixo especificados, a partir do exercício de 2014.

Nº	Setor	Cargo	Servidor
1	Secretaria	Assistente Legislativo	Jesulene Maria Rodrigues
2	Controle Interno	Controladora Interna	Neuza Lorena D. Luckachaki
3	Contábil/Depto Pessoal/APLIC	Contadora	Kelle Cristina de Oliveira
4	Fiscal de Contrato	Assessor Jurídico	Reinaldo Lorençoni Filho
5	Frotas/Tesouraria/Comissão de Licitação	Auxiliar Legislativo	Simônia Auxiliadora Arantes de Souza
6	Ouvidoria/Portal de Transparência	Comunicador Parlamentar	Matias Paulino dos Santos

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 28 dias do mês de abril de 2014.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado Nesta Secretaria e Publicado Por Afixação no Mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, Aos 28 Dias do Mês de Abril de 2014.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:2C7861D3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 207/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Comissão de Reestruturação do PCCS da Educação.

Titular: *1º Solange Oliveira Santos*
2º Eslaide Schroeder
3º Lara Back
4º Marlucia Bezerra do Prado
5º Cleide Hauser
6º Clarete Aparecida Ochoa

Suplente**:** *1º Lucia Munhak*

2º Maria Gorete Belarmino Fulgencio
3º Rosmarie Lemes Poletto
4º Elisangela Gado Ribeiro
5º Paulo Roberto Tavares Dornelas
6º Angela Sanderi Wagner Borba
ARTIGO 2º - Os relatórios da comissão deverão ser aprovados pelo prefeito.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:59E3478C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 208/2014

O **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por,
RESOLVE
ARTIGO 1º - Nomear a Comissão que discutirá sobre a Reposição Salarial Anual.

Titular*: 1º Marta Silva Souza*
2º Sirlene Aparecida Lopes
3º Clausa de Fatima Siminski
4º Maria Aparecida Muniz
5º Marcio Luis Saedt Saunali
Suplente: *1º Zilmar Norberto de Souza*
2º Neli de Fatima Cecato
3º Terezinha Maria da Costa
ARTIGO 2º - Os relatórios da comissão deverão ser aprovados pelo prefeito.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos Vinte e Oito dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Quatorze.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se

EUDES TARCISO DE AGUIAR
Prefeito do Município de Brasnorte

Publicado por:
Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B9A17604

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO 020/2014

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **Pregão Nº 0020/2014**, destinada **Despesas com aquisição de materiais de consumo para atender esta Prefeitura.**, teve como vencedora(s) a empresa(s): **FBM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA com o valor total de R$ 333.878,88; DOMICIANO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP com o valor total de R$ 33.374,45**.

Brasnorte-MT, 03 (TRêS) de junho de 2014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:14AAC15C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Aos 03 (três) dias do mês de junho do ano de 2014, o Pregoeiro do Município de Brasnorte-MT, **DECLARA DESERTA** a licitação Pregão Presencial/Registro de Preços n. 023/2014, tendo como objeto: **Aquisição de Medicamentos (éticos)**.
.
Brasnorte (MT), 03 de Junho de 2.014.

DONIZETE ALVES DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Donizete Alves de Souza
Código Identificador:FD993022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 039/2014

CONTRATADA: CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA - ME
OBJETO: Ampliação do Centro de Convivência do Idoso.
VALOR: R$ 179.997,56
EXECUÇÃO: 31/08/2014
VIGÊNCIA: 20/10/2014
DATA: 03/06/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:7D036663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2014

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: Construção de Espaço Aberto (Barracão) para realização de Eventos na Comunidade São Bento.
VALOR: R$ 29.670,68
EXECUÇÃO: 01/08/2014
VIGÊNCIA: 30/09/2014
DATA: 03/06/2014

Publicado por:
Jeanne Folador
Código Identificador:E8E0DA52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 015/2014-PGM.

Coordenação de Convênios e Prestação de Contas de Obras.

Extrato do 1º Termo de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 015/2014-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Aditivo**:** Aditar a **SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato Administrativo **nº015/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA** de **R$ 1.315.919,25**(um milhão trezentos e quinze mil novecentos e dezenove reais e vinte cinco centavos) para **R$ 1.260.985,37**(um milhão duzentos e sessenta mil novecentos e oitenta e cinco reais e trinta sete centavos).

O presente Contrato tem por objeto, à construção/conclusão da Obra Reprogramação Terminal Turístico Parque do Sangradouro no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 03 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:E1AAFAF0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 07/2014-PGM.

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 1º Termo de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 07/2014-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Aditivo: Aditar a **SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato Administrativo nº07/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da Secretaria Municipal de obras e serviços públicos e a empresa **T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA de R$ 675.934,32(** seiscentos e setenta cinco mil novecentos e trinta quatro reais e trinta e dois centavos**) para R$ 629.748,54 (** seiscentos vinte e nove mil setecentos e quarenta e oito reais cinquenta e quatro centavos). O presente Contrato tem por objeto, a conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:
Lote II - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Cavalhada e Rodeio no Município de Cáceres.

Cáceres – MT, 03 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:8F8D29D6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 08/2014-PGM.

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 1º Termo de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 08/2014-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Aditivo: Aditar a **SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato Administrativo **nº08/2014-PGM**, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA de R$ 484.298,21(**quatrocentos oitenta e quatro mil duzentos noventa e oito reais e vinte e um centavos**) para R$ 429.337,80(**quatrocentos e vinte nove mil trezentos e trinta e sete reais oitenta centavos). O presente Contrato tem por objeto, a conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:
Lote III - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais em Vias Urbanas, beneficiando os moradores do Bairro Vila Real e adjacências, além de servir como via de acesso a pontos turísticos e ao Instituto Federal de Mato Grosso – IFMT, no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 03 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:E9755BA3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 04/2014-PGM.

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas.

Extrato do 1º Termo de Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato nº 04/2014-PGM.
Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.
Contratada: T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA

Objeto do Aditivo: Aditar a **SUPRESSÃO DE VALOR** do Contrato Administrativo nº04/2014-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** e a empresa **T & W CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA de R$ 737.468,52(** setecentos trinta sete mil quatrocentos sessenta e oito reais e cinquenta e dois centavos**) para R$ 674.943,56**(seiscentos setenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais cinquenta e seis centavos). O presente Contrato tem por objeto, a conclusão da Reprogramação de Obras conforme segue:
Lote I - Reprogramação da Planilha Remanescente de Obras de Drenagem Subterrânea e Pavimentação Asfáltica Tipo Tratamento Superficial Duplo no Bairro Maracanãzinho no Município de Cáceres-MT.

Cáceres – MT, 03 de Junho de 2014.

CLAUDIO LUIS DE OLIVEIRA
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:8275A649

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003/2014, 02 DE JUNHO DE 2014.

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014 considerando o elevado número de inscrições deferidas referente ao período de 25 de Maio de 2014 ao dia 01 de Junho de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º Art. 1º Publicar as Retificações referentes ao Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT realizadas no dia 02 de Junho de 2014, conforme incisos abaixo:

I – Onde se lê

ANEXO VII – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do local/sala de realização da prova	03/06/2014

I – Leia-se

ANEXO VII – CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA/PERÍODO
Divulgação do local/sala de realização da prova	06/06/2014

II – Onde se lê

9.1 A prova terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão Resposta com início as 08h00.

II – Leia-se

9.1 A prova terá duração de 3 (três) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do Cartão Resposta.

PARAGRAFO ÚNICO: Na data do dia 06 de Junho de 2014 estarão disponíveis as seguintes informações: 1 - Local e Horário de realização da Prova Objetiva e 2 - Lista Nominal com descrição das Salas.

Cáceres - MT, 02 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:4776067E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 171 DE 15 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do 33º Festival Internacional de Pesca Esportiva de Cáceres – FIPe 2014, composta pelos seguintes membros: **JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE** – Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo, **MARIA APARECIDA NEPOMUCENO DOS SANTOS SILVA** – Coordenadora de Desenvolvimento do Turismo, **ANTONIO CARLOS DE JESUS MENDES** – Coordenador de Indústria e Comércio e **ROSAIR SANTANA DE OLIVEIRA** – Coordenadora Permanente de Licitação.

Parágrafo Único. A presidência da Comissão ora instituída será exercida pelo Senhor Júlio Cézar Parreira Duarte – Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.

Art. 2º A Comissão de Seleção instituída por este Decreto terá a seguintes atribuições:
- Receber, analisar e deliberar sobre todos os atos relativos ao FIPE/2014;
- Analisar, deliberar e proclamar vencedor os participantes que se submeterem aos Editais do FIPe/2014 em todas suas modalidades;
- Deliberar sobre casos omissos referentes aos Editais/FIPe/2014, de acordo com os ditames legais.

Art.3º Esta Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 15 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo

Afixado em: 15.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A0D96E6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 127 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9944 de 27 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT**, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

Apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas;

Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;

Homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, anexo.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de:
Prefeito Municipal;
Vice-Prefeita;
Controladoria;
Procuradoria Geral do Município;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Planejamento;
Secretaria Municipal de Governo;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Obras;
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Meio Ambiente Turismo ;
Secretaria Municipal de Educação;
Secretaria Municipal de Agricultura;
Secretaria Municipal de Ação Social;

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer;
Secretaria Municipal de Fazenda;
Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Cáceres-MT, nas datas constantes do cronograma anexo.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de abril de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS Prefeito de Cáceres Vice-Prefeita

ARNALDO DONIZETE TRALDI RENATO CÉSAR MARTINS CUNHA
Controlador Interino Procurador Geral do Município

ANILCE RIBEIRO DA SILVA LUCIVÂNIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Interina de Administração Secretária Municipal de Planejamento

WASHINGTON CALADO BARBOSA ALEXANDRE SILVA FAGUNDES
Secretário Municipal de Governo Secretário Interino de Finanças

CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA JÚLIO CÉZAR PARREIRA DUARTE
Secretário de Obras e Serviços Urbanos Secretário de Indústria e Comércio,
Secretário Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo

NELCI ELIETE LONGHI CLAUDIO HENRIQUE DONATONI
Secretária Municipal de Educação Secretário Municipal de Ação Social

SEBASTIÃO PINHEIRO DUARTE JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE
Secretário Municipal de Esportes, Secretário Municipal de Fazenda
Cultura e Lazer

CARLA SIMONE GIROTTO DE ALMEIDA PINA BARELLI
Secretária Municipal de Saúde

Afixada em: 23.04.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:5435DDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 153 DE 05 DE MAIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 12588, de 05 de maio de 2014,

R E S O L V E M:

Art. 1º Designar a senhora **SILMARA PINHEIRO LIMA BASTOS** para exercer o cargo em Comissão de Coordenador de Controle e Apoio Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição ao titular **ADELK DANTAS SOUZA** – Auxiliar Administrativo, que se encontra de Licença Médica, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

WILSON MASSAHIRO KISHI
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em 05.05.2014.

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:A546E1FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 172 DE 16 DE MAIO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no processo sob Protocolo Geral nº. 13.974, de 15 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a visita à Cáceres do ilustre Comandante do Comando militar do Oeste;

R E S O L V E:

ART. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município de Cáceres, o General do Exército JUAREZ APARECIDO DE PAULA CUNHA, Comandante do Comando Militar do Oeste, em visita oficial ao Município, no dia 21 de maio de 2014, por ocasião da Operação Ágata.

ART. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 16 de maio de 2014.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 16.05.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:DD440730

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 245 DE 23 DE MAIO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO as Portarias nº 070, de 23.02.2012, 337 de 14.08.2012, 478 de 17.09.2012, 558 de 15.10.2013 e 570 de 22.10.2013 que designou membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa,

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 5629, de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 23 de maio de 2014.

NELCI ELIETE LONGHI
Secretária Municipal de Educação

Afixado em: 23.05.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:D9DCEB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0292/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e ao senhor **DIOGO PEREIRA TORRES,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio São José, Assentamento do Limão, localizado na zona rural do Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2386539-3 SEJUSP/MT e CPF n.º 044.130.101-08, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **DIOGO PEREIRA TORRES**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº161, de 12 de maio de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Santa Catarina, Núcleo Limão, localizado na zona rural do Município de Cáceres, (Vaga livre), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **18 de março de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.070.2.0	12.361.1017.2061	3.1.90.04	(101) Manut e Enc C/As Atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de Maio de 2014.

DIOGO PEREIRA TORRES
Contratado

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2E292B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0324/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jerusalém, nº 6, Quadra 30, Bairro Jardim Oliveira, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1498660-4 SSP/MT e CPF n.º 720.161.751-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JANINE APARECIDA FERREIRTA EGUES CANDIA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 161, de 12 de maio de 2014, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, Município de Cáceres, (em substituição a Professora Marinete Hurtado Dionísio que está em readaptação de função e licença médica), com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **01 de abril de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. Despesa	Fonte de recurso
07.070.2.0	12.361.1017.2068	3.1.90.11	(118) Manut. e enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de maio de 2014.

JANINE APARECIDA FERREIRA EGUES CANDIA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:2F420214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0343/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSINÉIA CEBALHO DELUQUE,** brasileira, residente e domiciliada na Rua Principal, nº 19, Bairro12 de agosto, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1561881-1 SSP/MT e CPF n.º 594.240.441-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ROSINÉIA CEBALHO DELUQUE,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 161, de 12 de maio de 2014, em substituição à servidora Edineia Silva de Oliveira que esta de atestado médico por tempo indeterminado, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **23 de abril de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. C/AS Atividades do Ensino Fundamental.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de maio de 2014.

ROSINÉIA CEBALHO DELUQUE
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

Testemunhas:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:BD960328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0345/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SUELI DAS GRAÇAS SILVA,** brasileira, residente e domiciliada no Sítio Primavera, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 11.650.043 SSP/MG e CPF n.º 075.580.026-56, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **SUELI DA GRAÇAS SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 161, de 12 de maio de 2014, em substituição à servidora Eva Maria da Silva, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **28 de abril de 2014 e término em 10 de outubro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.07020	12.361.1017.2064	3.1.90.04.00.00	(101) Manut. E Enc. C/AS Atividades do Ensino Fundamental.

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de maio de 2014.

SUELI DAS GRAÇAS SILVA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
RG nº
CPF nº

_____
RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:1A45DF01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 0347/2014 – SA

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Pedro, nº 670, Cavalhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 953147 SSP/MT e CPF n.º 621.471.291-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA,** no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 161, de 12 de maio de 2014, em substituição a Professora Susana Aparecida Silva, que está respondendo pela direção da referida unidade escolar, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **05 de maio de 2014 e término em 19 de dezembro de 2014.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$1.272,76 (um mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Órgão/Unidade	Funcional programática	Elem. despesa	Fonte de recurso
07.0730	12.361.1017.2068	3.1.90.11.00.00	(118) Manut. e enc. c/ as atividades do Ensino Fundamental

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 15 de maio de 2014.

ELIETE MATIAS DE OLIVEIRA
Contratada

NELCI ELIETE LONGHI
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº
CPF nº

RG nº
CPF nº

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:7A581E91

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
PORTARIA Nº 036/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da Sra. MARIA APARECIDA COAN BONUGLI RODRIGUES".

O Diretor Executivo do FUNSEM - Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo dos Parecis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003; do Artigo 11, inciso III, alínea "b", § 5ª c/c com art. 12 ambos da Lei Municipal n° 1.170/2007, de 09 de maio de 2007 e anexo "III", do Decreto Municipal de nº 007/2014 de 13 de janeiro de 2014**.**

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição** em favor da servidora **Sra. MARIA APARECIDA COAN BONUGLI RODRIGUES**, portadora do RG nº 2109848-4, expedida em 24/10/2006, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, inscrita no CPF sob nº 003.815.908-28e da Cédula Eleitoral de nº 75011918/64, Zona. 060, Seção 0039, contando com um total de **7.650 dias, ou seja, 21 (vinte e um) anos e 13 (treze) dias,** de serviços prestados, efetiva no cargo de **Agente de Serviço, Classe "B", Nível "XIII"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos proporcionais**, conforme o processo do FUNSEM nº 009/2014-FUNSEM, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Campo Novo do Parecis – MT, 29 de maio de 2014.

NEDILSON MACIEL DOS SANTOS
Diretor Executivo

***HOMOLOGO*:**

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:B2B83FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2014

PREGÃO: N° 055/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT
FORNECEDOR: VIAÇÃO BRASIL LTDA
VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	32617	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X BARRA DO BUGRES	41,25	4.125,00
02	32618	100	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE	41,25	4.125,00

				CONVENCIONAL TRECHO BARRA DO BUGRES X CAMPO NOVO DO PARECIS		
03	32619	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X TANGARÁ DA SERRA	27,50	5.500,00
04	32620	200	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X CAMPO NOVO DO PARECIS	27,50	5.500,00
05	32623	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO TANGARÁ DA SERRA X BARRA DO BUGRES	14,00	700,00
06	32621	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CAMPO NOVO DO PARECIS X CUIABÁ	70,50	35.250,00
07	32622	500	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X CAMPO NOVO DO PARECIS	72,00	36.000,00
08	32624	50	UNID.	PASSAGEM TRANSPORTE CONVENCIONAL TRECHO CUIABÁ X TANGARÁ DA SERRA	45,25	2.262,50

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:75BB9B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 002 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2013
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Do Valor e da Forma de Pagamento, do Contrato.
Data: 14/05/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 028/2013
Secretaria: Educação

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:6B11C541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 007 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 075/2010
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP
Objeto: Alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento, do Contrato.
Data: 28/05/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 050/2010
Secretaria: Infraestrutura

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:FAE51637

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 006 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 050/2011
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora e Prestadora de Serviços Belchior Ltda-EPP
Objeto: alterar a Cláusula Terceira – Do Pagamento, Cláusula Décima – Da Fiscalização, do Contrato.
Data: 28/05/2014
Procedimento Licitatório: Pregão Presencial n° 064/2011
Secretaria: Administração, Esportes e Lazer, Educação, Trabalho e Assistência Social, Cultura.

Publicado por:
Rosangela Xavier de Alcantara Nascimento
Código Identificador:5712B77C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA N° 010/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Dispensa n° 010/2014, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO ABRIGO MASCULINO para **MAUREL AMBROSIO STEIN DE SOUZA, CPF N° 508.254.960-04** com o valor de **R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)**. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 03 de Junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:E22D7AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE N° 006/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a Inexigibilidade n° 006/2014, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA JOÃO BOSCO E VINICIUS PARA APRESENTAÇÃO NA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DA CIDADE DE CAMPO VERDE – MT** para **S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ N° 08.047.906/0002-54** com o valor de **R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 03 de Junho de 2014.
ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Fabrícia Rodrigues Zago
Código Identificador:34E61B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JAIR BORTOLON requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 05 da QUADRA 06, LOCALIZADO NA RUA RIO DE JANEIRO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Jeane Antonia Abade
Código Identificador:077235A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EDITAL N.º 004/2014.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CAMPO VERDE**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações contidas na Lei n.º 1.943 de 18 de dezembro de 2013, alterada pela Lei n.º 1.969 de 09 de abril de 2014, torna público formalização junto esta Secretaria de Requerimento de Escrituração de Imóvel, formulado pelos seguintes interessados e imóvel respectivo:

Nº PROCESSO	DESCRIÇÃO DO IMÓVEL	PRIMEIRO MUTUÁRIO	REQUERENTE	CADEIAS CONTRATUAIS
009/2014	Quadra: 16 Lote:19 Loteamento Residencial Cidade Alta I.	KLEIBY CORREA E SILVA	ELSON DE SALLES / DILMA AZEVEDO B. DE SALLES	1-KLEIBY CORREA E SILVA / ELSON DE SALLES

Nada mais, torna-se público este Edital para conhecimento de todos, podendo no prazo de 15 (quinze) dias a partir deste, manifestar contrariedade ao objeto deste Edital junto a Secretaria Municipal de Habitação, localizada na Rua do Saber, n.º 532, Bairro Recanto do Bosque, CEP 78.840-000, Telefone: (66) 3419-1025, Email: habitacao@campoverde.mt.gov.br.

Campo Verde-MT, 03 de Junho de 2014.

APARECIDO RUDNICK
Secretario Municipal de Habitação

Publicado por:
Patricia Miranda Giustti
Código Identificador:318A0DD9

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 308/2014

PORTARIA Nº 308/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.
CONCEDE VACÂNCIA, A SERVIDORA MUNICIPAL MARLI DE MOURA KAPTEINAIT PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:2747AEA8

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2014

PORTARIA Nº 288/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA A SERVIDORA DARIANE REGINA LORENSET DA CRUZ PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADORA DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:18F76E82

SMA/RECURSOS HUMANOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 307/2014

PORTARIA Nº 307/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.
NOMEIA A SENHORA MARINES REFATI ALMEIDA PARA EXERCER O CARGO DE OUVIDORA MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:A5386299

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 02, 03,06 e 07
PREGÃO Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, informa a **REVOGAÇÃO** dos Lotes 02, 03, 06 e 07 do **PREGÃO Nº 011/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMINHÕES E CARRETAS,** foi revogado devido a incompatibilidade da Licitante vencedora SILVA PORTO E CIA LTDA, CNPJ: 13.075.641/0001-57 na prestação dos serviços, justificativa anexo ao processo. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo verde, 03 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:F56428A2

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de carros e motos
PREGÃO Nº 004/2014
PROPONENTE: Motocampo Primavera Ltda, CNPJ 04.074.612/0001-80

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE/UNID	MARCA	R$ UNIT.	R$ TOTAL
02	Aquisição de motos com as seguintes características mínimas: - Nova (zero quilômetro); - Cor vermelha; - Ano de fabricação/modelo – 2014/2014 ou superior; - Cilindradas 125 cc; - Sistema de partida elétrica; - 4 tempo; - Roda raiada cromada.	10 und	Honda	R$ 6.797,00	R$ 67.970,00
Total: Sessenta e sete mil novecentos e setenta reais					

VIGÊNCIA: Até 30/05/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:24274ED1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços com caminhões pipa para atender na manutenção de ruas não pavimentadas, estradas vicinais, bem como fornecer água potável às comunidades que vierem a necessitar.
PREGÃO Nº 049/2014
EMPRESA: MULTIPARK COMÉRCIO SERVIÇO E REPRESENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 11.590.156/0001/93
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	R$ MENSAL	R$ TOTAL ANUAL
01	Caminhão pipa 15.000 litros	MENSAL	12	R$ 14.790,00	R$ 177.480,00

VIGÊNCIA: Até 02/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:A4374D93

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2014

Lote 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Caminhão pipa 10.000 litros	Mensal	12 meses	R$ 12.200,00	R$ 146.400,00

Lote 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Caminhão pipa 15.000 litros	Diárias	150 diárias	R$ 490,00	R$ 73.500,00

Valor total da ata de registro de preços: R$ 219.900,00 (duzentos e dezenove mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 02/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:2DE36A7D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços com caminhões pipa para atender na manutenção de ruas não pavimentadas, estradas vicinais, bem como fornecer água potável às comunidades que vierem a necessitar.
PREGÃO Nº 049/2014
EMPRESA: VALDECIR JOSÉ AGNOLIN ME, CNPJ 17.743.467/0001-24
Lote 01

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
01	Caminhão pipa 15.000 litros	Mensal	12 meses	r$ 12.775,00	r$ 153.300,00

VIGÊNCIA: Até 02/06/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:6A6B04B1

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO – NOVA DATA - PREGÃO Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a nova chamada para realização do Pregão 043/2014, cujo objeto é o Registro de Preço para prestação de serviços de locação de micro-ônibus. O referido Pregão será realizado no dia 17/06/2014, às 10:30h, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 03 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:EB8BF90A

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO 054/2014

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 054/2014
A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, torna público aos interessados a Rerratificação do Edital do Pregão nº 054/2014 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, PROTETORES E MATERIAIS DE USO NA BORRACHARIA, devido à necessidade de alterações no Termo de Referência, permanecem inalterados os demais itens e exigências do Edital. O edital retificado está disponível no site: www.campoverde.mt.gov.br Maiores informações através do e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Campo Verde, 03 de junho de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B70A0BE2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 050/2014

PORTARIA Nº 050/2014 DE: 30/05/2014

"EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGANICA MUNICIPAL ARTIGO 83 PARAGRAFO II E XXX ."

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1º. – Fica a Srª. **Keyla Gomes Domingos,** portadora da Cédula de Identidade Civil CI-RG sob nº 1668205-0 Órgão Expedidor SSP/MT e Inscrita no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº**. 014.583.841-28**, **Nomeada** para exercer a Função de **Gerente de Sessão de Prestação de conta, da Secretaria na Educação,** deste Município.

Artigo 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de Maio de 2014.

VALDEZ VIANA NUNES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE PUBLIQUE -SE CUMPRE-SE

Publicado por:
Ana Claudia da Silva
Código Identificador:866E1FBE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 139/2014

De 29 de maio de 2014.

Nomeia Servidor para Cargo em Comissão.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o Art. 11 § 2º da Lei Municipal Complementar nº 028/2002, de 23 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANTONIO FAUSTINO BATISTA para exercer o cargo de Chefe de Departamento de Obras e Serviços do Interior, cargo de Provimento em Comissão constante no Anexo I da Lei Complementar nº 029/2002, de 23 de dezembro de 2002, e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 29 de maio de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1808BA10

GABINETE
PORTARIA Nº 145/2014

De 30 de maio de 2014

"Dispõe sobre Depreciação Mensal os Bens Móveis da carga Mobiliária da Prefeitura Municipal de Canarana- MT."

Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; considerando a internacionalização das normas contábeis; Considerando que o Conselho Federal de Contabilidade aprovou normas de contabilidade acerca de Depreciação, Amortização e Exaustão; Considerando as novas diretrizes a serem observadas no setor público quanto aos procedimentos, práticas, elaborações e divulgações contábeis.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Setor de Patrimônio subordinado a Secretaria Municipal de Administração, autorizado a proceder à Depreciação Mensal dos Bens Móveis desta Prefeitura para o mês de Maio de 2014.

Art. 2º - Os procedimentos serão efetuados nos termos da legislação.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpre-se.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:082ED931

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.146 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

(Projeto de Lei nº 035/2014, autoria do executivo)

"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências"

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para dar cobertura às dotações abaixo discriminadas a serem incluídas na Lei Orçamentária Anual 1106/13 de 05 de Novembro de 2013:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj:/Ativ: 2.036 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
05.02.2.036.3.3.50.43 – Subvenções Sociais R$ 50.000,00
SOMA R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj:/Ativ: 2.039 – Programa Salário Educação
05.02.2.039.3.3.90.30.00 – Material de Consumo R$ 50.000,00

SOMA R$ 50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 03 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:93E067C1

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº1.147 DE 03 DE JUNHO 2014

(Projeto de Lei nº 036/2014, autoria do executivo)

Institui o Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal PDDE-M, nos termos Art. 240 § 3° da Lei Orgânica Municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei Municipal institui o PDDE-M Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal.

Art. 2° - Este programa consiste na Transferência de recursos para manutenção das escolas municipais diretamente para as mesmas, através de convênio.

Art. 3° - O convênio será celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Conselho Deliberativo Escolar ou Associação de Pais e Mestres, desde que o mesmo tenha CNPJ.

Art.4º - O valor total do repasse concedido a cada unidade de ensino será definido anualmente por meio de Decreto e terá como base de cálculo o número de alunos matriculados na unidade, ate o dia de inicio das aulas.

Parágrafo Único - Ao Final do segundo bimestre de aulas, deverá ser feito um aditivo de ajustamento do número de alunos para os que efetivamente estão frequentando a escola.

Art. 5° - Enquadram nesse programa as escolas municipais com mais de 100 alunos matriculados.

Art. 6° - Os repasses serão feitos em quatro parcelas anuais.

Art. 7° - A entidade recebedora dos recursos deverá abrir conta bancária com a finalidade exclusiva de movimentação desses recursos.

Art. 8° - As prestações de contas deverão ser feitas de cada um dos repasses apresentadas no final de cada semestre, conforme modelo em anexo.

Art. 9° - São despesas que se enquadram neste programa: Material para pequenos reparos, serviços de terceiros pessoa Jurídica, para a manutenção das escolas.

Art. 10º - A aquisição de merenda escolar continuará a ser efetuada e distribuída pela Prefeitura, devido à prestação de contas ao FNDE.

Art. 11º - Não poderão ser adquiridos bens de patrimônio com este recurso, pois estes têm de ser registrados na contabilidade da Prefeitura.

Art. 12º - O convênio deverá ser firmado conforme minuta em anexo a esta lei.

Art. 13º - Eventuais Sobras de recursos ao final do convênio deverão ser devolvidos a Prefeitura através de Guia de Arrecadação.

Art. 14º - Havendo aquisições em valor maior que R$ 8.000,00 (oito mil reais) deverá ser realizado procedimento licitatório, pois estes recursos subordinam-se a Lei 8.666 – Lei de Licitações.

Art. 15º - Aplicam-se a este programa as normas gerais que regem os convênios, em especial a Lei 8.666 e a IN 001/97 STN.

Art. 16º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO Nº. /2014
De /2014.

Convenio que entre se celebram a Prefeitura municipal de Canarana-MT e Associação de pais e mestres da Escola Municipal_____; visando estabelecer o programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT, inscrita no CNPJ sob o n° 15.023.922/0001-91, situada a Rua Miraguaí, n° 228, centro, Canarana-MT, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl,portador da carteira de identidade 21.566 SSP/SC e CPF. 132.773.839-20 e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL_____** inscrita no CNPJ sob o n° _____ Localizada _____ ,doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representada pelo presidente da associação Sr._____ , Portador do CPF. _____ , com base nas leis 8.666, de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e na lei orgânica municipal, resolvem, celebrar o presente termo, mediante condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.
O presente convênio tem por objetivo o repasse financeiro pelo Município a Associação de Pais e Mestres da Escola_____, a titulo do Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal (PDDE-M), tendo como objetivo a transferência de recursos para a manutenção da Escola Municipal de Educação Infantil _____, de acordo com a lei _____.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
I – Compete à Concedente:
a) Repassar os recursos financeiros descentralizados para a manutenção da Escola Municipal;
b) Repassar o valor de R$---------- Mensais por aluno matriculado, de acordo com o disposto na lei municipal complementar----------;
c) Efetuar os repasses financeiros de acordo com o disposto no Art. 6° da Lei_____;

d) Acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas á execução deste convênio.
e) Analisar e aprovar a prestação de contas dos recursos transferidos por força deste convênio.

II – Compete a Convenente:
a) Abrir Conta Bancaria com a finalidade exclusiva de efetuar a movimentação dos recursos; devendo assinar documentos de transações bancárias, o diretor da escola e o representante da entidade;
b) Prestar contas a concedente, junto ao Setor de Convênios/Prestação de contas, no mês subsequente à liberação dos recursos; através de relatórios de produção e extrato bancário referentes ao pagamento de pessoal e outras despesas, na forma da legislação vigente e normas aplicáveis dos saldos por acaso constatados, observando – se o Plano de Trabalho e as instruções contidas na Instrução Normativa STN Nº 001/1997;
c) Coordenar e operacionalizar a execução das ações do presente convênio;
d) Manter registros atualizados das atividades executadas;
e) Utilizar os recursos de acordo com o que estabelece a Lei Municipal _____;
f) Responsabilizar-se pelo vínculo empregatício dos recursos humanos que serão utilizados, na execução dos serviços ora conveniados, respondendo pelos compromissos relativos a salários, encargos sociais, tributos e outros que incidam sobre serviços que serão prestados, em cumprimento aos recursos recebidos através deste convênio;
g) Manter pelo prazo estabelecido em lei, registros, arquivos e contratos contábeis específicos, relativos aos dispêndios com a execução do objeto do presente convênio;
h) Aplicar no presente convênio os possíveis saldos oriundos de aplicações financeiras ou vacâncias
i) Devolver ao tesouro municipal os saldos bancários não utilizados no final de cada exercício;
j) Manter a disposição da concedente sempre que solicitado com antecedência de pelo menos cinco dias, todos os originais dos documentos para averiguação e conferencia de sua regularidade que será verificada pelo Conselho Municipal de Educação e setor de analise de Prestação de contas do município;
k) Havendo contratações e aquisições, superiores ao valor estabelecido no Art. 23 da lei 8.666/93, as mesmas deverão ser precedidas de processo licitatório;

l) Considerar o disposto nos Art. 70 e 71 da Lei 9.394/96 (LDB).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS.

A concedente transferirá os recursos previstos na cláusula segunda em favor da convenente, em conta corrente nº_____onde os mesmos serão movimentados.

Parágrafo único – os recursos serão liberados para o convenente, nos meses de _____perfazendo um total de 04 (quatro) parcelas anuais; sendo o valor de cada parcela de _____;originado assim um montante anual de _____.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA: 1040 – EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO BÁSICO
Proj:/Ativ: 2.036 – Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE
05.02.2.036.3.3.50.43 – Subvenções Sociais

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.
A prestação de contas devera ser apresentada pela convenente à concedente, junto ao setor de convênios/prestação de contas no mês subsequente ao repasse, através de relatórios de produção e extrato bancário referentes ao pagamento de pessoal e outras despesas, observando- se o Plano de Trabalho e as instruções contidas na Instrução Normativa STN01/97.

Parágrafo Primeiro – Caberá a convenente manter os recibos comprobatórios de despesas que efetuar em virtude de suas atribuições devendo os respectivos documentos a serem emitidos em nome da CONVENENTE, devidamente identificados com o número do convênio e mantidos em arquivos em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da aprovação das prestações de contas ou tomada de contas do gestor do órgão CONCEDENTE, relativo ao exercício do convênio.

Parágrafo segundo – O desembolso por parte da CONCEDENTE somente será efetuado após o recebimento da prestação de

contas parcial e sua atestação de regularidade pelo setor de análise e prestação de contas da Prefeitura Municipal de Canarana.

Parágrafo Terceiro – a prestação de contas final deverá ser atestada pelo Conselho municipal de Educação; cabendo ao

respectivo conselho manifestar-se e encaminhar parecer à CONCEDENTE para conhecimento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES.

Em caso dos recursos serem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, da não prestação de contas parcial ou final no prazo exigido, ou de não

execução do objeto da avença ressalvada a hipótese de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, o CONVENENTE deverá devolver o valor transferido.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO.
O presente convênio tem sua vigência até 31/12/2014, vigorando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado em conformidade com as necessidades da Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal _____; mediante termo aditivo, por expressa manifestação das partes, num prazo de 20 dias antes do término da vigência.

Parágrafo único – O CONVENENTE terá um prazo de 30 dias acrescido ao de vigência para apresentação da prestação de contas final, conforme determina o inciso VIII, do artigo 7° da Instrução Normativa n° 001/97 da STN.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DENÚNCIA.
Este convênio poderá ser rescindido automaticamente por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, atraso na prestação de contas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível.

Parágrafo único – Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem em rescisão, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes, no prazo de vigência deste instrumento, sendo às mesmas creditadas, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA NONA – DO FORO.
Fica eleito o foro da Comarca de Canarana, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas deste convenio.
E por estarem justos e acordados, confirmam as cláusulas acima na presença das testemunhas, assinando o presente.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, ____de_____ de 2014.

_____
Osvaldo Evaldo Diehl
Concedente Convenente

Testemunhas

_____
1ª testemunha
CPF:

_____
2ª testemunha
CPF:

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:838F8CEA

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.148 DE 03 DE JUNHO DE 2014

(Projeto de Lei nº 030/2014, autoria do executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício de 2015 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados - Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º § 2º, Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III – Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

VIII – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (art. 4º, § 2º, Inciso IV, alínea "a" da LC 101/00);

IX – Riscos Fiscais (art. 4º, § 3º c/c art. 5º, III, ambos da LC 101/00);

X – Obras em Andamento (art. 45º da LC 101/00);

Art. 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Art. 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Art. 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2015 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

Educação;
Saúde e Saneamento;
Infra–Estrutura Urbana Básica;
Modernização Administrativa Funcional;
Política Salarial de acordo a vigente;
Promoção e Assistência Social;
Meio Ambiente e Turismo.

Art. 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

Pagamento do serviço da dívida;
Pagamento de pessoal e seus encargos;
Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
Cobertura de precatórios judiciais;
Manutenção das atividades do município e seus fundos;
Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico;
Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Art. 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Art. 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Art. 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Art. 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Art. 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Art. 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Art. 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 14 – Para fins do disposto da alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;
II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;
III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;
IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;
IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Art. 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Art. 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:
Empaer
Policias Civil e Militar
Indea
Sema
Tribunal Regional Eleitoral
Exatoria Estadual
IBAMA
DETRAN
SEDUC
UFMT
SECITEC

Art. 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 3º - A Revisão Geral Anual – RGA, deverá atender ao IPCA/IBGE, dos últimos 12 meses para correção dos vencimentos dos servidores.

Art. 18 – Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Art. 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (dois pontos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Art. 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.
Art. 21 – Até 30/11/2014, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;
Atualização das alíquotas do ISSQN;
Atualização das taxas municipais;
Contribuição de Melhorias;
Outras receitas de competência Municipal.

Art. 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2015, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Art. 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana em 03 de junho de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:E53C8557

PREVICAN
PORTARIA N.º 007/2014

"D*ispõe sobre a concessão do benefício Pensão por Morte temporária em favor dos filhos menores Gabriel de Oliveira Rodrigues e Isadora de Oliveira Rodrigues, representados legalmente pelo Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva*, em decorrência do

falecimento da servidora Sra. Erica Cristina Jesus Rodrigues.”

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §7º, inciso II, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 28, inciso II, da Lei Municipal n.º 695 de 06 de maio de 2005, que rege a previdência municipal, Lei Complementar n.º 028 de 23 de dezembro de 2002, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos de Canarana/MT, Anexo II – Tabela de Vencimentos da Lei Complementar n.º 101 de 27 de outubro de 2011, que dispõe sobre a reformulação do plano de cargo e carreira e vencimento dos servidores públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Canarana – MT e Lei Municipal n.º 1.077 de 20 de agosto de 2013, que concede reposição salarial para os servidores da Prefeitura Municipal de Canarana/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento da servidora **Sra. Erica Cristina Jesus Rodrigues**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG n.º 1676884-1 - SSP/MT, inscrita no CPF sob o n.º 010.454.941-60, residente e domiciliada neste município, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, nível “01”, classe “A”, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, em favor dos filhos menores: **Gabriel de Oliveira Rodrigues**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 068.930.751-97, nascido em 10/09/2008, residente e domiciliado neste município, o equivalente a 50% (cinquenta por cento) e para **Isadora de Oliveira Rodrigues**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º068.930.831-06, nascida em 03/01/2013, o equivalente a 50% (cinqüenta por cento), conforme processo administrativo do PREVICAN, n.º 2014.07.00423P, a partir de 12/09/2013, data do seu falecimento, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo os seus efeitos legais a data de 12 de setembro de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Canarana/MT, 30 de maio de 2014.

NIELSON GUIMARÃES SILVA
Diretor Executivo do PREVICAN

HOMOLOGO:
EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nielson Guimarães Silva
Código Identificador:7CA3A016

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE PARCERIA 06/2014

TERMO DE PARCERIA Nº 006/2014

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM, POR UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES , NOS TERMOS DA LEI N.º 820/2014:

O MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves s/nº, Centro, Carlinda/MT, CEP: 78587-000, CNPJ 01.617.905/0001-78, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade RG n.º 0325037-7, SSP/MT, inscrito no CPF sob n.º 284335561-34, com endereço à Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx. Postal 45, Centro, CEP: 78.587-000, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 04.294.885/0001-30, com sede na avenida Romoaldo Aloisio B. Junior, nº1150, Lote LE 30, no Município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, por seu Presidente Andre Luis Teixeira da Costa, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1367984-8 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 043.854.478-10, residente e domiciliado na Rua D-04, nº. 414, setor D, no Município de Alta Floresta/MT, CEP 78.580-000, doravante denominado **Casa Lar dos idosos, RESOLVEM** firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, nos termos da Lei Municipal n.º 820/2014 e Legislação Pertinente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto o repasse financeiro no valor de R$ 400,00(quatro centos reais) por idoso encaminhado pelo Município de Carlinda-MT a **ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES (Casa Lar dos Idosos)** para custeio e despesas dos idosos, consoante dispositivos da **Lei Municipal n.º 820/2014**, que: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO FRATERNA BENEDITA FERNANDES DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA , ESTADO DE MATO GROSSO E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DAS REFERIDAS DESPESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;
1.2- O valor do repasse não poderá ultrapassar a quantia de R$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais), ate o termino do presente Termo de Parceria.

II - CLÁUSULA SEGUNDA– DO REPASSE E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1 – O repasse objeto do presente Termo de Parceria será pago mensalmente com vencimento até o dia 10º do mês, mediante a apresentação da relação de idosos abrigados na “Casa Lar dos Idosos” devidamente atestado pelo Presidente da Associação Fraterna Benedita Fernandes.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 – O presente repasse financeiro será suportado pela seguinte dotação orçamentária:
ORGÃO:06- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 001- SECERTARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08- ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO: 244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0006- TUDO PELO SOCIAL
PROJ./ATIV.: 2.018 – MANUTENÇÃO SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3350410000- CONTRIBUIÇÕES

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

4.1 - O presente Termo será formalizado pelo **MUNICÍPIO** e deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as Cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

V – CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

5.1 - A fiscalização e o acompanhamento serão realizados pelo **MUNICÍPIO,** através de seus representantes designados, imbuídos em acompanhar e zelar pelo sucesso dos objetivos deste Termo de Parceria**.**

VI – CLÁUSULA SEXTA- DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Parceria terá prazo de vigência com inicio em 04 de junho de 2014 e efeitos a partir de sua publicação com término em 31 de Dezembro de 2014.

VII – CLÁUSULA SÉTIMA - DO ADITAMENTO

7.1 - Por mútua concordância dos partícipes as disposições do presente Termo de Parceria poderão ser alteradas a qualquer tempo, no todo ou em parte, através de termo aditivo, sendo vedada a alteração do objeto.

VIII – CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 - O presente Termo poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, unilateralmente mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido de comum acordo entre os partícipes, ou ainda, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas pactuadas; execução de despesas; não cumprimento das obrigações assumidas, previamente estabelecidas ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindo dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido.

IX- CLAUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Os partícipes, de comum acordo, elegem a Comarca de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Parceria, declinando de qualquer outro, por mais favorável que seja.

E, por estarem os partícipes ajustados e acordes, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma que depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado por eles, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que surta os legais e jurídicos efeitos.

Carlinda/MT, 03 de junho de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ TEIXEIRA DA COSTA
Presidente da Associação Fraterna Benedita

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:43B108EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 225/2014

SÚMULA: REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 001/98, TÍTULO II, CAPÍTULO I, SEÇÃO I (I.P.T.U.)

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Define a **PLANTA GENÉRICA** para avaliação da base de cálculo dos Imóveis do Município de Carlinda - MT para o lançamento do I.P.T.U. para o exercício de 2014.

Artigo 2º - **ZONA I – (Setor VI)** – Bairro Bom Jesus - Imóveis avaliados no valor de R$ 6.65 (Seis reais e sessenta cinco centavos) o m².

ZONA II – (Setor IV) – Bairro Boa Vista - Imóveis avaliados no valor de R$ 9,99 (Nove reais e noventa e nove centavos) o m².
ZONA III – (Setor VIII) – Centro - Av. Antonio Castilho e Av. Tancredo de Almeida Neves – Imóveis avaliados no valor de R$ 14,39 (Quatorze reais e trinta e nove centavos) o m².
ZONA IV – (Setor I) – Centro I - Av. Chico Mendes, Av. Arapongas e Av. Mato Grosso – Imóveis avaliados no valor de R$ 12,00 (Doze reais) o m².
ZONA V – (Setor II) – Rua Jasmim, Rua das Rosas, Rua Professor José Wilson de Andrade, Rua das Violetas, Rua das Adálias, Rua João Rocha Guimarães – Imóveis avaliados no valor de R$ 9,60 (Nove reais e sessenta centavos) o m².
ZONA VI – (Setor III) – Rua das Maravilhas, Rua Lirio Branco e Rua das Orquideas – Imóveis avaliados em R$6,00 (Seis Reais) o m².
ZONA VII – (Setor VII) – Chácaras localizadas nas intermediações dos setores da sede do município – Avenida Perimetral Cuiabá – Avenida Marginal, imóveis avaliados no valor de R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos) o m².
ZONA VIII – (Setor IX) – Imóveis localizados na Marginal de Rodovia MT-208, com atividades de Indústria e/ou Comércio – Setor Renascer – imóveis avaliados em R$ 0,96 (Noventa e seis Centavos) o m².
ZONA IX – (Setor V) – Bairro Cristo Rey, Imóveis avaliados no valor de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta cinco centavos) o m².
ZONA X – (Setor X) - Imóveis localizados no Setor Carlinda Empresarial 4, com atividades de Indústria e/ou Comércio – imóveis avaliados em R$ 1,91 (Um real e noventa e um centavos) o m².
ZONA XI – (Setor XI) - Imóveis localizados no Setor Industrial, com atividades de Indústria e/ou Comércio – imóveis avaliados em R$ 12,00 (Doze reais) o m².
ZONA XII – (Setor XIII) - Imóveis localizados no Bairro Residencial Santa Terezinha – imóveis avaliados em R$ 12,00 (Doze reais) o m².

ZONA XIII – (Setor XII) - Imóveis localizados no Bairro Boa Esperança – imóveis avaliados em R$ 6,65 (Seis reais e sessenta cinco centavos) o m².

Artigo 3º - Os Proprietários de imóveis que tiverem direito à isenção ou descontos previstos na Lei Complementar nº 001/98, deverão encaminhar requerimento acompanhado da notificação do lançamento juntamente com as guias de recolhimento do I.P.T.U., ao Departamento de Cadastro e Tributação até 10 (dez) dias antes do vencimento.

Artigo 4º - Cria o modelo de requerimento de pedido de isenção e descontos previstos na Lei Complementar nº 001/98. (modelo em anexo).

Artigo 5º - O Contribuinte que efetuar o pagamento do seu IPTU nas datas que seguem abaixo, poderá gozar dos seguintes descontos conforme seguem abaixo:

20% (Vinte por cento) no pagamento efetuado até a data 10 de julho de 2014;
10% (Dez por cento) no pagamento efetuado até a data 10 de agosto de 2014;
5% (Cinco por cento) pagamento efetuado até a data 10 de setembro de 2014.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 29 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MODELO DE REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DO I.P.T.U. – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano.

Ao: Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT.

Venho através do presente solicitar a (especificar no requerimento o tipo do pedido) ISENÇÃO, de acordo com a Lei Complementar n.º 001/98, do I.P.T.U.- Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano, para o Exercício de 2014.

(os requerimentos deverão conter obrigatoriamente os dados abaixo, sob pena de serem indeferidos)

NOME DO CONTRIBUINTE
NOME DO PROPRIETÁRIO ANTERIOR
DADOS DO IMÓVEL:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
LOTEAMENTO:
QUADRA:
LOTE:
EDIFICADO OU NÃO:
N.º INSCRIÇÃO CADASTRAL:
POSSUI OUTRO IMÓVEL: ( ) SIM ( ) NÃO

NESTES TERMOS.
PEDE DEFERIMENTO.

Carlinda-MT., ____/___/___

As Entidades Civis e Filantrópicas que tiverem direito a isenção devem obrigatoriamente encaminhar além do REQUERIMENTO, cópia da Lei de Declaração de Utilidade Pública Municipal, Estatuto e Ata de posse da atual Diretoria.

Os aposentados e pensionistas que tiverem direito a isenção devem obrigatoriamente encaminhar além do REQUERIMENTO, prova de ter como rendimento exclusivamente a aposentadoria ou pensão, cópia do contrato de compra e venda, registrado em cartório.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 29 de maio de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:BA29B77C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 036/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 36/2014**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto do presente é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS ELETRODOMESTICOS/ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT e sagraram-se vencedores as empresas: **MARIA CRISTINA MATTEI - EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 03.727.710/0001-06** no valor total de **R$ 17.452,00 (dezessete mil quatrocentos e cinqüenta e dois reais),** a empresa **ISAEL JOSE DA FONSECA – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 10.627.499/0001-15** no valor total de **R$ 7.588,00 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais)** e a empresa **WANDA Comércio de Móveis e Equipamentos para Escritório LTDA – EPP** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 12.358.170/0001-21** no valor total de **R$ 17.725,00 (dezessete mil setecentos e vinte e cinco reais).**

Castanheira - MT, 04 de junho de 2014.

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIN
Pregoeiro

Publicado por:
João Mançano Bruscagin
Código Identificador:10BD980D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 069/2014

EXONERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATÉ A PRESENTE DATA E NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – Ficam destituídos os membros da Comissão Permanente de licitação até a presente data.

Art. 2o - Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2014, que fica assim composta:

I_ Presidente: VAGNER DE JESUS BATISTA;
II – Secretario: ALOÍSIO ANTÔNIO PAIXÃO PEREIRA;
III – Membro: VITOR MANOEL DA SILVA.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua, por afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4o - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de junho de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:821738FE

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 070/2014

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO OUVIDOR MUNICIPAL.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – EXONERAR o Sr. JÂNIO AGRIPINO DE SOUZA NEVES, do cargo em comissão de Ouvidor do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 30 de maio de 2014.

LISÚ KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:84312B63

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO N° 71/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO OUVIDOR DO MUNICÍPIO.

LISU KOBERSTAIN, Prefeito Municipal em substituição legal, por determinação judicial, de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

I – NOMEAR o Sr. VAGNER DE JESUS BATISTA**,** devidamente, para exercer o cargo Ouvidor do Município.

II – Este Ato entra em vigor nesta data.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, 02 de junho de 2014.

LISU KOBERSTAIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Schmidt Guerreiro
Código Identificador:83402370

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 17 de Junho de 2014, ás 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto a Contratação de Empresa para Prestar Serviço de Laboratório de solos para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica no Município de Colíder- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 03 de Junho de 2014.

ZENILDA ALVES DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:BE5D2364

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 059 /2014

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, Sr. Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso nº 001/2012.

DECRETA
Artigo 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem ao Edifício Sede desta Prefeitura Municipal, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Colider-MT, a partir do dia 03.06.2014 a 02.07.2014, munidos dos seguintes documentos, originais e respectivas cópias:
-Documento de escolaridade referente ao cargo que se candidatou;
-Titulo de eleitor;
-Comprovante de quitação eleitoral;
-Comprovante de quitação militar, se do sexo masculino;
-Carteira de identidade (R.G.);
-Cartão do C.P. F;
-Certidão de nascimento ou casamento;
-Cartão do C.P.F. esposo (a), caso seja casado (a);
-02 fotos 3x4 atuais;
-Carteira de trabalho;
-Cartão PIS/PASEP
-CNIS - INSS
-Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
-Certidão de inexistência de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos, expedida pelo foro da comarca em que o candidato residir ou for domiciliado;
-Atestado médico de capacidade física (emitidos por profissionais do SUS);
-Atestado médico de sanidade mental (emitidos por profissionais do SUS);
-Declaração de não infrigência ao inciso XVI – art. 37 da Constituição Federal, e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
-Comprovante de residência;
-Carteira nacional de habilitação;
-Comprovante se estrangeiro na forma da Lei (naturalizado);
-Registro e Certidão negativa expedida pelo órgão de classe conforme o caso;
-Declaração de bens.
-C/C (Banco do Brasil)
-Outros documentos pertinentes que fizerem necessários.
Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo, implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.
Artigo 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

PSICOLOGO		
01	JACKELINE JARDIM MENDONCA	Classificação 3º lugar

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de junho de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:8CE15C82

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**. O Objeto da presente licitação é o **REGITRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA EM MOTORES,** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 de Junho de 2014, às 08h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** ao (a) Pregoeiro (a), bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao (a) Pregoeiro (a), a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site licitacao.colniza@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315.**

Colniza – MT, em 02 de Junho de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira oficial
Dec. n° 263/GP/2014

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:9785F8AC

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**. O Objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA VEÍCULOS LEVES, MAQUINÁRIOS E MOTOS,** conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **17 de Junho de 2014, às 08h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** ao (a) Pregoeiro (a), bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao (a) Pregoeiro (a), a partir das **08h30min** do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente aos objetos licitados, observada às condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo Site licitacao.colniza@hotmail.com, de segunda a sexta-feira, no horário de 07h30min as 17h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571- 1000 ou 3571-1315.**

Colniza – MT, em 02 de Junho de 2014.

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES
Pregoeira oficial
Dec. n° 263/GP/2014

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:A82F94FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº: 054/2014

CONTRATO Nº: 054/2014
DATA: 30 de maio de 2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: SAL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA
OBJETO: Locação mensal de um veículo para Secretaria Municipal de Saúde do município de Comodoro .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.06.2.210.33.90.39

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:FF99C800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO Nº. 121/2014.

3º TERMO ADITIVO Nº. 121/2014 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS Nº 108/2013.
DATA: 27/05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: Sal Locadora de Veículos Ltda
OBJETO: substituição do veículo locado através do contrato nº 108/2013, sendo que o veículo previsto inicialmente era o seguinte: Locação de veículo tipo Camionete com carroceria aberta Cabine Dupla, marca: MMC/L200, Modelo: Outdoor, sendo 1.08 T e 121 CV, cor branca, 2010/2011, a diesel, sem motorista, sem limites de quilometragem, sendo alterado para o seguinte veículo: veículo tipo Camionete com carroceria aberta Cabine Dupla, marca: I/ VW AMAROK CD 4X4 TREND, Modelo: Amarok, sendo 1.03 T e 180 CV, cor prata, 2013/2013.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D98427C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO Nº. 122/2014

1º TERMO ADITIVO Nº. 122/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 049/2014.
DATA: 30/05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: V. L. Moretto & Cia Ltda
OBJETO: Correção da Planilha Original Licitada, referente à execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Comodoro, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 2628.1005659-89/2013/Ministério das Cidades/CAIXA, objeto do Contrato de Execução de Obras nº 049/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:D7E93348

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO Nº. 123/2014

4º TERMO ADITIVO Nº. 123/2014 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 049/2014.
DATA: 30/05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro.
CONTRATADA: L. D. Mariano Prestação de Serviços Médicos – ME.
OBJETO: prorrogação de prazo e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº. 138/2013 e Aditivos nºs 080 e 158/2013 e 053/2014, que tem como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de 01 (um) profissional médico na especialidade clínico geral, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atendimento no P.S.F.

do Bairro Cristo Rei e atendimento de horas médicas preventivas, conforme estabelecido ao Médico do PSF, sendo 08 horas a cada 02 sábados por mês, pelo período de 04 (quatro) meses, vigorando de 02.06.2014 á 01.10.2014.
DOTAÇÃO: 07.06.2.040.33.90.39 (415)

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:1FD9D140

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 031/2013
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 173/2014
DATA DA PORTARIA: 05/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **VALTECIR FRANCISCO RONCATTO**
CARGO: COORDENADOR DA MANUTENÇÃO E REPAROS DE VEICULOS LEVES E PESADOS
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:42279C7F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 095/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 178/2014
DATA DA PORTARIA: 19/05/2014
EFEITO RETROATIVO: 01/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **FRANCIELLE DO NASCIMENTO GERVAZIO**
CARGO: EDUCADOR SOCIAL
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:2F2A2750

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 097/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 180/2014
DATA DA PORTARIA: 19/05/2014
EFEITO RETROATIVO: 05/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JONAS GOMES**
CARGO: GARI
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:9439FE1B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 268/2006
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 159/2014
DATA DA PORTARIA: 05/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **JOSEMAR PEREIRA HIDALGO**
CARGO: PROFESSOR PIII
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:8E19B10E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 118/2008
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 175/2014
DATA DA PORTARIA: 09/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão para fins de aposentadoria por invalidez
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MAGDA LISBOA**
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:F28BE92D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão referente à Cargo Efetivo
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 103/2012
PORTARIA DE EXONERAÇÃO: 179/2014
DATA DA PORTARIA: 19/05/2014
EFEITO RETROATIVO: 05/05/2014
MOTIVO DA RESCISÃO: Rescisão a pedido
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
CONTRATADO: **MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA TEODORO**
CARGO: SERVENTE DE OBRAS
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVO

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:0EB441F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDOR EFETIVO

ESPÉCIE: Revogação de portaria referente à servidor efetivo ocupando cargo comissionado, retornando o mesmo para o cargo efetivo
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO: 007/2013
PORTARIA DE REVOGAÇÃO: 182/2014
DATA DA REVOGAÇÃO: 26/05/2014
MOTIVO DA REVOGAÇÃO: Revogação por dispensa
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro
SERVIDOR: **TARCISIO LIRIO**
CARGO EFETIVO: OPERADOR DE MOTO NIVELADORA
CARGO DESIGNADO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**
GRUPO FUNCIONAL: EFETIVOS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:BB723706

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ADMISSÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Nomeação referente à Cargo Comissionado
PORTARIA DE NOMEAÇÃO: 160/2014
DATA: 05/05/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Comodoro-MT
CONTRATADO: FABIANA GOMES BORGES
CARGO: ASSESSOR DE GABINETE
GRUPO FUNCIONAL: COMISSIONADO
DOCUMENTOS: FORAM APRESENTADOS TODOS OS DOCUMENTOS CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, EM ESPECIAL A DECLARAÇÃO DE BENS

Publicado por:
Marcio Andre Pastore
Código Identificador:02349B58

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 031/2014

DO OBJETO: Locação de veículo.
VIGÊNCIA: 27/05/2014 a 27/06/2014.
DO VALOR: R$ 2.800,00
DATA: Confresa, 27 de Maio de 2.014
Dotação: 865 – 06.03 2.037 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa – **Contratado:** Anísio de Moura.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:C13DF852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA 016/2014

Ref: Acrécimo quantitativo; Valor: 8.064,00; Contratado: S.M. de Mateus – Transporte - ME. Data: 20/05/2014.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0DAC427C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar no dia 18/06/2014 às 10:00 horas, a reunião de recebimento e abertura dos envelopes contendo a habilitação e proposta para Contratação de Empresa especializada para Construção civil para execução de obras de Construção e Cobertura de Quadra Escolar com vestiário no Municipio de Confresa. Informações e retirada do Edital somente na Secretaria Municipal de Administração, setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal de Confresa das 07:00 às 11:00.

Confresa, 03 de Junho de 2014.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:0C411E99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 123/2014 - SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO. - MANOEL ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR.

Portaria nº 123/2014 de 30 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. MANOEL ESTEVAO DOS SANTOS JUNIOR.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 28/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:CFFB8FE3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 124/2014 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - JACKSON LEMES BECHI

Portaria nº 124/2014 de 30 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. JACKSON LEMES BECHI.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01/04/2014.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:BC16C9FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 126/2014 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - NOELI BARBOSA DE PAULA

Portaria nº 126/2014 de 30 de Abril de 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2009.

RESOLVE;
Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO a Sra. NOELI BARBOSA DE PAULA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Abril de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia de Souza Lima
Código Identificador:152B29EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 023/2014

DECRETO Nº 023/2014, DE 23 de MAIO DE 2014.

"APROVA O PARCELAMENTO URBANO DENOMINADO JARDIM DO ÉDEN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Federal 10.257, de 10 de julho de 2001, (Estatuto da Cidade), Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, as disposições da Lei Federal nº 11.952, de 25 de junho de 2009, bem como o contido no Pedido de Aprovação do **Parcelamento Urbano denominado Jardim do Éden**, localizado no município de Confresa, estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que o inciso XXII do artigo 5º da Constituição Federal garante a todos o direito de propriedade;

CONSIDERANDO que o inciso II do artigo 170 da CRFB contempla a "*função social da propriedade*" como um dos pilares da Ordem Econômica. Os moradores do parcelamento não têm segurança jurídica de domínio sobre imóveis que residem há muitos anos.

CONSIDERANDO que a FUNÇÃO SOCIAL da propriedade é uma novidade trazida pela Constituição de 1988. Trata-se da função legitimadora do artigo 5º, inciso XXIII, para que o proprietário destine o aproveitamento adequado a sua propriedade, diferente da função autorizativa, das demais disposições constitucionais, para intervenção administrativa na propriedade. A regra jurídica constitucional não é meramente programática. Assim, a interpretação e a aplicação da legislação infraconstitucional, recepcionada pela nova ordem jurídica constitucional, no que se refere à propriedade, deve observar o cumprimento da função social. Desse modo, o certo é que a Constituição Federal, dentre os direitos e garantias fundamentais, impõe que "a propriedade atenderá a sua função social" (CF: art. 5º, XXIII). Não é uma faculdade, é uma obrigação de todos os proprietários, ou seja, quem é proprietário deve cumprir a função social.

CONSIDERANDO o prescrito pelo artigo 182 da Constituição Federal:

*"**Art. 182** – **A política de desenvolvimento urbano, executada pelo poder público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes**.*
...
§ 2º A propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30, VIII da Constituição Federal, verbis:

"**Art. 30 – Compete aos Municípios:**
VIII – promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano; "

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei de parcelamento do solo, vide o disposto no artigo 3º da Lei Federal 6.766/79, verbis:

*"**Art. 3º - Somente será admitido o parcelamento do solo para fins urbanos em zonas urbanas, de expansão urbanas ou de urbanização específica, assim definidas pelo plano diretor ou aprovadas por lei municipal**".*
CONSIDERANDO que o Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01), em vigor desde 10 de julho de 2001 e Lei Federal 11.977/2009, dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, além de estabelecer entre suas diretrizes a ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar usos inadequados em relação à infraestrutura urbana, bem como, procura combater a especulação imobiliária, que resulte na sua subutilização ou não utilização do imóvel.

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Cidade, que assim dispõe em seu artigo 2º:

"**Art. 2º. A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante as seguintes diretrizes gerais:**
...
XIV – regularização fundiária e urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação, consideradas a situação socioeconômica da população e as normas ambientais;"

CONSIDERANDO que o artigo 4º desse mesmo diploma, em sua alínea "q" coloca como um dos instrumentos para consecução de seus objetivos a regularização fundiária.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 56 do Código de Defesa do Consumidor, vislumbra-se que, para a proteção e defesa do consumidor, deve a Administração Pública adotar medidas administrativas e/ou judiciais protetivas e repressivas para inibir práticas lesivas ao consumidor, em seu efetivo exercício do poder de polícia.

E, ainda, a Lei Federal 11.977/2009 dispõe que é incumbência do mesmo viabilizar a regularização de áreas desordenadas de seu perímetro, por meio dos instrumentos que lhes são conferidos pelos diplomas já citados. Conferir os artigos 51, 52 53 e 65, §único da referida lei:
Art. 51. O projeto de regularização fundiária deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:
I – as áreas ou lotes a serem regularizados e, se houver necessidade, as edificações que serão relocadas;
II – as vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas a uso público;
III – as medidas necessárias para a promoção da sustentabilidade urbanística, social e ambiental da área ocupada, incluindo as compensações urbanísticas e ambientais previstas em lei;
IV - as condições para promover a segurança da população em situações de risco, considerado o disposto no parágrafo único do art. 3º da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979; e (Redação dada pela Lei nº 12.424, de 2011)
V – as medidas previstas para adequação da infraestrutura básica.
§ 1o O projeto de que trata o caput não será exigido para o registro da sentença de usucapião, da sentença declaratória ou da planta, elaborada para outorga administrativa, de concessão de uso especial para fins de moradia.
§ 2o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de que trata o caput, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados.
§ 3o A regularização fundiária pode ser implementada por etapas.
Art. 52. Na regularização fundiária de assentamentos consolidados anteriormente à publicação desta Lei, o município poderá autorizar a redução do percentual de áreas destinadas ao uso público e da área mínima dos lotes definidos na legislação de parcelamento do solo urbano.
Art. 53. A regularização fundiária de interesse social depende da análise e da aprovação pelo município do projeto de que trata o art. 51.
Art. 54. O projeto de regularização fundiária de interesse social deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público.

Art. 65. O registro do parcelamento resultante do projeto de regularização fundiária de interesse social deverá ser requerido ao registro de imóveis, acompanhado dos seguintes documentos:
I – certidão atualizada da matrícula do imóvel;
II – projeto de regularização fundiária aprovado;
III – instrumento de instituição e convenção de condomínio, se for o caso; e
IV – no caso das pessoas jurídicas relacionadas no inciso II do art. 50, certidão atualizada de seus atos constitutivos que demonstrem sua legitimidade para promover a regularização fundiária.
Parágrafo único. O registro do parcelamento decorrente de projeto de regularização fundiária de interesse social independe do atendimento aos requisitos constantes da Lei no 6.766, de 19 de dezembro de 1979. (Incluído pela Lei nº 12.424, de 2011)
CONSIDERANDO a Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, onde determina que as áreas incidentes de terras públicas da União, são passíveis de regularização fundiária como determina o artigo 21 e 22, in verbis:
Art. 21 - São passíveis de regularização fundiária as ocupações incidentes em terras públicas da União, previstas no art. 3o desta Lei, situadas em áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica.
§ 1o A regularização prevista no caput deste artigo será efetivada mediante doação aos municípios interessados, para a qual fica o Poder Executivo autorizado, sob a condição de que sejam realizados pelas administrações locais os atos necessários à regularização das áreas ocupadas, nos termos desta Lei.
§ 2o Nas hipóteses previstas no § 1o do art. 4o desta Lei, será aplicada concessão de direito real de uso das terras.
Art. 22. Constitui requisito para que o município seja beneficiário da doação ou da concessão de direito real de uso previstas no art. 21 desta Lei ordenamento territorial urbano que abranja a área a ser regularizada, observados os elementos exigidos no inciso VII do art. 2o desta Lei.
§ 1o Os elementos do ordenamento territorial das áreas urbanas, de expansão urbana ou de urbanização específica constarão no plano diretor, em lei municipal específica para a área ou áreas objeto de regularização ou em outra lei municipal.

CONSIDERANDO que é dever do MUNICÍPIO, enquanto agente promotor do bem comum, promover melhoria na qualidade de vida da cidade e garantir a sustentabilidade da cidade, através de ordenamento da Política Urbana que articula ações de solução habitacional, adensamento urbano, geração de emprego e renda e implantar serviços de infraestrutura básica.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária do Parcelamento Urbano denominado **JARDIM DO ÉDEN,** de interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 37.464.716/0001-50, em forma de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA** da área total de 409.580,00 m2 (quatrocentos e nove mil e quinhentos e oitenta metros quadrados), situada no Perímetro Urbano da cidade, Matrícula nº 3.893, registrado no livro de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Porto Alegre do Norte.

Art. 2º - O Parcelamento é composto de:

• **Total da Área: 409.580,00** m² = 100,00 %
• **Área Parcelável: 409.580,00** m² = 100,00 %
• **Áreas em Lotes (683): 290.841,59** m² = 71,0097 %
• **Área Institucional (01): 4.831,06** m² = 1,1795 %
• **Área do sistema viário: 113.907,35** m² = 27,8108 %
• **Total de Lotes** = 684
• **Total de Quadras** = 45

Art. 3º - O sistema viário corresponde as vias já existentes distribuídos nas respectivas vias públicas de canalização de trafego, conforme projeto, no total de 113.907,35 m².

Art. 4º - Em conformidade com o Art. 2º, I e XIV da Lei Federal 10.257/2001 e o processo de planejamento do município de Confresa/MT, fica aprovado o Parcelamento denominado **JARDIM DO ÉDEN,** e previstos os seguintes usos do solo: residencial, comercial, misto e institucional.

§ 1º - Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados estabelecidos pelo município.

Art. 5º - O Parcelamento aprovado no Art. 1º deste Decreto, está localizado na Zona Urbana do município de Confresa, encontra-se dentro dos limites e confrontações seguintes:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A2T-V-0084**, de coordenadas **N 8.822.521,189**m e **E 438.138,882**m; situado no limite do Setor Jardim Vitória; deste, segue confrontando com o Setor Jardim Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°27'45" e 101,94 m até o vértice **A2T-V-0083**, de coordenadas **N 8.822.480,600**m e **E 438.232,400**m; 114°21'52" e 17,00 m até o vértice **A2T-V-0082**, de coordenadas **N 8.822.473,587**m e **E 438.247,883**m; 113°33'56" e 124,64 m até o vértice **A2T-V-0081**, de coordenadas **N 8.822.423,756**m e **E 438.362,128**m; situado no limite do Setor Jardim Vitória com o limite do Lote – 03; deste segue confrontando com o Lote – 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°15'17" e 5,91 m até o vértice **A2T-V-0078**, de coordenadas **N 8.822.414,907**m e **E 438.382,467**m; 113°33'56" e 119,92 m até o vértice **A2T-V-0077**, de coordenadas **N 8.822.366,962**m e **E 438.492,390**m; 102°19'21" e 21,89 m até o vértice **A2T-V-0076**, de coordenadas **N 8.822.362,291**m e **E 438.513,774**m; 113°43'06" e 90,95 m até o vértice **A2T-V-0075**, de coordenadas **N 8.822.325,709**m e **E 438.597,04**m; 114°11'40" e 21,77 m até o vértice **A2T-V-0074**, de coordenadas **N 8.822.316,786**m e **E 438.616,898**m; 113°55'55" e 40,23 m até o vértice **A2T-V-0073**, de coordenadas **N 8.822.300,468**m e **E 438.653,666**m; 113°47'08" e 20,00 m até o vértice **A2T-V-0094**, de coordenadas **N 8.822.292,401**m e **E 438.671,967**m; situado no limite do Lote – 03 com o limite do Lote – 04; deste segue confrontando com o Lote – 04, com azimute de 197°39'58" e distância de 303,07 m até o vértice **A2T-V-0097**, de coordenadas **N 8.822.003,624**m e **E 438.579,994**m; situado no limite do Lote – 04 com o limite do Setor Santa Luzia I;deste segue confrontando com o Setor Santa Luzia I, com azimute de 286°30'00" e distância de 8,18 m até o vértice **A2T-V-0098**, de coordenadas **N 8.822.005,948**m e **E 438.572,151**m; situado no limite do Setor Santa Luzia I com o limite do Setor Santa Luzia; deste segue confrontando com o Setor Santa Luzia, com os seguintes azimutes e distâncias: 321°15'46" e 14,46 m até o vértice **A2T-V-0099**, de coordenadas **N 8.822.017,223**m e **E 438.563,11**m; 287°51'50" e 152,00 m até o vértice **A2T-V-0100**, de coordenadas **N 8.822.063,851**m e **E 438.418,434**m; 287°38'29" e 21,98 m até o vértice **A2T-V-0101**, de coordenadas **N 8.822.070,510**m e **E 438.397,492**m; 288°06'49" e 125,86 m até o vértice **A2T-V-0102**, de coordenadas **N 8.822.109,641**m e **E 438.277,870**m; 279°42'58" e 22,28 m até o vértice **A2T-V-0103**, de coordenadas **N 8.822.113,400**m e **E 438.255,912**m; 287°44'02" e 20,83 m até o vértice **A2T-V-0300**, de coordenadas **N 8.822.119,740**m e **E 438.236,080**m; 196°33'30" e 20,14 m até o vértice **A2T-V-0104**, de coordenadas **N 8.822.100,440**m e **E 438.230,340**m; 197°38'38" e 91,98 m até o vértice **A2T-V-0105**, de coordenadas **N 8.822.012,780**m e **E 438.202,460**m; 198°45'34" e 19,73 m até o vértice **A2T-V-0106**, de coordenadas **N 8.821.994,110**m e **E 438.196,110**m; 197°30'12" e 102,36 m até o vértice **A2T-V-0107**, de coordenadas **N 8.821.896,480**m e **E 438.165,330**m; 197°56'27" e 13,82 m até o vértice **A2T-V-0108**, de coordenadas **N 8.821.883,340**m e **E 438.127,080**m; situado no lo limite do Setor Santa Luzia com o limite do Setor Santa Luzia III; deste segue confrontando com o Setor Santa Luzia III, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°34'01" e 42,04 m até o vértice **A2T-V-0109**, de coordenadas **N 8.821.896,024**m e **E 438.127,990**m; 287°11'02" e 168,87 m até o vértice **A2T-V-0121**, de coordenadas **N 8.821.945,92**m e **E 437.959,654**m; 197°18'19" e 90,08 m até o vértice **A2T-V-0120**, de coordenadas **N 8.821.859,912**m e **E 437.932,858**m; 198°33'06" e 16,65 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.821.844,129**m e **E 437.927,561**m; situado no limite do Setor Santa Luzia III com o limite do Jardim do Edem II; deste segue confrontando com o Jardim do Edem II, com os seguintes azimutes e

distâncias: 195°38'39" e 26,33 m até o vértice **A2T-V-0119**, de coordenadas **N 8.821.818,775**m e **E 437.920,461**m; 196°11'16" e 33,47 m até o vértice **A2T-V-0122**, de coordenadas **N 8.821.786,631**m e **E 437.911,130**m; 279°30'14" e 35,41 m até o vértice **A2T-V-0123**, de coordenadas **N 8.821.792,480**m e **E 437.876,210**m; 280°06'24" e 24,84 m até o vértice **A2T-V-0124**, de coordenadas **N 8.821.796,836**m e **E 437.851,754**m; 283°03'19" e 87,27 m até o vértice **A2T-V-0125**, de coordenadas **N 8.821.816,550**m e **E 437.766,737**m; 260°42'21" e 28,02 m até o vértice **A2T-V-0126**, de coordenadas **N 8.821.812,025**m e **E 437.739,088**m; 286°30'11" e 4,63 m até o vértice **A2T-V-0144**, de coordenadas **N 8.821.813,341**m e **E 437.734,646**m; 287°28'33" e 71,64 m até o vértice **A2T-V-0141**, de coordenadas **N 8.821.834,855**m e **E 437.666,313**m; situado no limite do Jardim do Edem II com o limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR – 158, com os seguintes azimutes e distâncias: 288°30'17" e 6,39 m até o vértice **A2T-V-0142**, de coordenadas **N 8.821.836,892**m e **E 437.660,227**m; 22°55'29" e 11,81 m até o vértice **A0O-P-0175**, de coordenadas **N 8.821.847,757**m e **E 437.664,852**m; 1°54'53" e 45,62 m até o vértice **A0O-M-0288**, de coordenadas **N 8.821.893,353**m e **E 437.666,376**m; 15°12'39" e 128,97 m até o vértice **A0O-M-0287**, de coordenadas **N 8.822.017,805**m e **E 437.700,214**m; 18°04'57" e 466,64 m até o vértice **A2T-V-0093**, de coordenadas **N 8.822.461,398**m e **E 437.845,054**m; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia Federal BR – 158 com o limite do Setor Jardim Vitória; deste segue confrontando com o Setor Jardim Vitória, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°43'23" e 113,95 m até o vértice **A2T-V-0092**, de coordenadas **N 8.822.426,709**m e **E 437.953,595**m; 108°39'09" e 21,73 m até o vértice **A2T-V-0091**, de coordenadas **N 8.822.419,76**m e **E 437.974,18**m; 107°31'04" e 99,20 m até o vértice **A2T-V-0090**, de coordenadas **N 8.822.389,903**m e **E 438.068,773**m; 120°32'06" e 20,42 m até o vértice **A2T-V-0089**, de coordenadas **N 8.822.379,528**m e **E 438.086,362**m; 18°25'35" e 25,18 m até o vértice **A2T-V-0088**, de coordenadas **N 8.822.403,415**m e **E 438.094,321**m; 18°47'50" e 50,36 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.822.451,085**m e **E 438.110,546**m; 17°33'04" e 21,31 m até o vértice **A2T-V-0086**, de coordenadas **N 8.822.471,400**m e **E 438.116,971**m; 18°29'39" e 49,56 m até o vértice **A2T-V-0085**, de coordenadas **N 8.822.518,397**m e **E 438.132,691**m; 65°43'27" e 6,79 m até o vértice **A2T-V-0084**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 6º – As dimensões dos lotes, além de contemplar o processo de Regularização Fundiária no município de Confresa, estão em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79, 10.257/2001 e Lei Federal 11.977/2009.

Art. 7º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se "*DE ACORDO*" com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CONFRESA, 23 DE MAIO DE 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito de Confresa

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:890EC75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 026/2014

Estabelece Como Zona Especial de Interesse Social os Bairros e Loteamentos Consolidados da Cidade de Confresa Que Especifica, e Dá Outras Providências."

Gaspar Domingos Lazari, Prefeito Municipal de Confresa, no Uso de Suas Atribuições Legais,

Considerando:

- o Que Dispõe o Art. 3º da Lei Municipal N. 504/2012, Que Trata Das Zonas Especiais de Interesse Social de Confresa;

- o Que Dispõe o Inciso Viii do Art. 30 da Constituição Federal, Que Estabelece Que Compete Aos Municípios, Entre Outras Atribuições, Promover, no Que Couber, o Adequado Ordenamento Territorial, Mediante Planejamento e Controle do Uso, do Parcelamento e da Ocupação do Solo Urbano;

Decreta:

Art. 1º - Ficam Estabelecidos Como Zeis-zona de Especial Interesse Social, Para Fins de Regularização Fundiária Urbana em Virtude de Doação da área Que os Abrange Para o Município de Confresa, Pelo Ministério de Desenvolvimento Agrário, os Seguintes Bairros e Loteamentos Consolidados:

- Jardim do éden;

- Jardim do éden Ii;
- Jardim Vitória;
- Vila 2000;
- Morada Nova I;
- Morada Nova Ii;
- Morada Nova Iii;
- Jockey Club;
- Setor Buritis;
- Santa Luzia;
- Santa Luzia Ii;
- Setor Maravilha;
- Setor Manoel Maduro.

Art. 2° - os Limites Das áreas Abrangidas Pela Regularização Fundiária de Interesse Social São os Contidos Nos Devidos Registros no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte, Comarca de Porto Alegre do Norte/mt.

Art.3º-este Decreto Entrará em Vigor na Data da Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Confresa, em 19 de Maio de 2014.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Moreira da Silva
Código Identificador:193150E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Conquista D´Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 003/2014, tendo como objeto "Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) para regularização ambiental do cemitério municipal já implantado, junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA, inclusive com Licenciamento Ambiental, conforme consta do, "Anexo II - Termo de Referencia" deste Edital", cuja abertura está designada para o dia 24 de Junho de 2014, as 08:00 horas, em sua sede, na Avenida dos Oitis, nº 1.200, Centro, município de Conquista D'Oeste - MT. Os interessados poderão adquirir o edital completo e informações no horário de expediente da Prefeitura.

Conquista D'Oeste, 03 de Junho de 2014.

ERONALDO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Eronaldo Mendes Teixeira Junior
Código Identificador:589A4714

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO,no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo 001/2014, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 8:00h às 11:00h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando**fotocópia**daseguinte documentação:
·**Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;**
·**Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;**
·**Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;**
·**N° do CPF da Mãe;**
·**N° do CPF do Pai;**
·**N° do CPF do Cônjuge, se houver;**
·**Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;**
·**Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;**
·**Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);**
·**Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)**
·**Fotocópia do comprovante de Escolaridade;**
·**Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);**
·**Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)**
·**Conta bancária;**
·**Endereço atualizado;**
·**Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).**

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento daDESISTÊNCIA E RENÚNCIAquanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

ANEXO I
DOS CONVOCADOS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇO EM SAÚDE – AGENTE DE COMBATE À DENGUE/ CENTRO
JOUSE FREITAS DE SOUZA

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO
ANDRIELY REGINA MACEDO LAGE

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO – CENTRO
EDWANDRO VARGAS CHARNESKI

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:F8B3761F

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 044/2014 PROCESSO Nº 070/2014

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA , COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM . NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTANCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO . CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA , MEDINDO 3M DE LARGURA , 3 M DE COMPRIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAO DE OBRA CONSTRUIDA, COM MEDIÇÃO MENSAL,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Junho de 2014, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
PREFEITA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA , COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM . NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTANCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO . CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA , MEDINDO 3M DE LARGURA , 3 M DE COMPRIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAO DE OBRA CONSTRUIDA, COM MEDIÇÃO MENSAL,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal

subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Junho de 2014, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/mt

Publicado por:
Gislaine Gonçalves da Silva Barros
Código Identificador:EC4E765C

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 011/2014

Processo nº 069/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 011/2014, tendo como Objeto: **"INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA, ATRAVÉS DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS E DE BANHEIROS PUBLICOS NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 389.885,67, CONVENIO 067/2103, RECURSO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES"**, com abertura no dia 18 de Junho de 2014 às 14:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:BBF778BB

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO N° 010/2014

Processo nº 068/2014

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT., torna público que realizará n*os* termos da Lei Federal n° 8.666/93, Licitação na Modalidade Tomada de Preços n° 010/2014, tendo como Objeto: "**ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO PA JURUENA –LINHA GAUCHA, NO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU NO VALOR DE ATÉ R$ 31.129,56, CONVÊNIO 064/2013-RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES"**, com abertura no dia 18 de Junho de 2014 às 09:00 horas, em sua sede na Av. 20 de dezembro, n° 725, centro, na cidade de Cotriguaçu-MT, na sala de Licitações. Os licitantes poderão solicitar o Edital completo impresso, mediante o pagamento da taxa não reembolsável de R$ 20,00 (Vinte reais))+ taxa de expediente ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas, informações para envio do Edital via email, sem custo de taxas, pelo fone 66 3555 1247, ou ainda o mesmo estará disponível no endereço: WWW.cotriguacu.mt.gov.br/licitação(Portal da transparência)

Cotriguaçu/MT, 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:B27A8BF4

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO Nº 044/2014

PROCESSO Nº 070/2014
Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu à AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, com a finalidade de selecionar propostas para: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA EDIFICAÇÕES DE MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, LOCALIZADA NO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU - CONSTRUÇÃO 217 M² DE MURO SIMPLES NA PARTE LATERAL DO TERRENO COM TIJOLOS DE 8 FUROS EM PÉ COM ALTURA DE 2 METROS, COM ACABAMENTO EM CHAPISCO; DEVERÁ CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 3 METROS E O ALICERCE DEVE TER OS TIJOLOS DEITADOS. CONSTRUÇÃO DE 40 M² DE MURO DE ARRIMO, SENDO QUE NA PARTE MAIS BAIXA DO TERRENO O ALICERCE DEVE TER 1.50 M DE ALTURA , COM 12 TIJOLOS DEITADOS, VIGA DE CONCRETO 20X14 CM . NA PARTE MAIS ELEVADA DO TERRENO, O ALICERCE DEVE TER ALTURA DE 02 TIJOLOS DEITADOS. DEVE CONTER COLUNAS DE CONCRETO E TRELIÇA A CADA 2,5 M DE DISTANCIA E ACABAMENTO EM CHAPISCO . CONSTRUÇÃO DE UMA TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA , MEDINDO 3M DE LARGURA , 3 M DE COMPRIMENTO E 7 CM DE GROSSURA USANDO BARRAS DE FERRO PAGAVEL POR MEDICAO DE OBRA CONSTRUIDA, COM MEDIÇÃO MENSAL,** cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 (treze) de Junho de 2014, às 09:00 (nove horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 11:30 horas ou via fax – (66)35551621, 1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br,(Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 03 de Junho de 2014.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:16158989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO CP 011 2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 011/2014

O MUNICIPIO DE CUIABÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados, que a Licitação Modalidade, **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014** cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área médica especializada através de profissionais em CIRURGIA PEDIÁTRICA para realização de avaliações, acompanhamento clínico e pareceres, intervenções cirúrgicas, evoluções, prescrições, acompanhamento pré-operatório e pós-operatório dos pacientes pediátricos atendidos e internados no**

Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) até a sua alta definitiva, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos , na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CIPE – CIRÚRGIA PEDIÁTRICA LTDA– CNPJ: 10.822.825/0001-45– AVENIDA GENERAL VALLE, Nº 224, BAIRRO: POÇÃO – CEP 78.010-000 – CUIABÁ – MT, com o valor total Valor Total**: **R$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) **.**

Cuiabá/MT, 03 de Junho de 2014

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente da Comissão

REINALDO REIS REGIS
Membro Comissão

LUCIANY CRISTINA PEREIRA BARROS
Membro Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 011/2014

Recomendamos a homologação e Adjudicação da licitação modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2014** cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços na área médica especializada através de profissionais em CIRURGIA PEDIÁTRICA para realização de avaliações, acompanhamento clínico e pareceres, intervenções cirúrgicas, evoluções, prescrições, acompanhamento pré-operatório e pós-operatório dos pacientes pediátricos atendidos e internados no Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá (HPSMC) até a sua alta definitiva, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos ,** na qual sagrou-se vencedora a empresa: **CIPE – CIRÚRGIA PEDIÁTRICA LTDA– CNPJ: 10.822.825/0001-45– AVENIDA GENERAL VALLE, Nº 224, BAIRRO: POÇÃO – CEP 78.010-000 – CUIABÁ – MT, com o valor total Valor Total**: **R$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais) .

Cuiabá/MT, 03 de Junho de 2014

Homologo e Adjudico:

WERLEY SILVA PERES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:BF970242

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2014

Referente à Prestação de Serviços no Cargo de MOTORISTA II (TRANSPORTE ESCOLAR, Contratado: DYEGO GERALDO JOÃO DE TYAGO PEREIRA KAIQUE RIBEIRO; Salário Mensal: R$ 783,05; Vigência: 01/06/2014 a 01/08/2014; Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:9B570B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, especialmente a Lei Complementar nº 08/2001.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ANDRELUCIA APARECIDA DO NASCIMENTO,** matrícula funcional 1828, efetiva no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 40 (dias) dias de **FÉRIAS**, a partir de 02/06/2014 com retorno para o dia 12/07/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2012/2013 e 2013/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 02 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:4626AB75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 344 DE 03 JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei, especialmente o disposto na Lei Complementar nº 072/2013 de 16 de dezembro de 2013

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder a servidora municipal, **ROSEANE DA CRUZ PESSOA,** matrícula funcional 1693, efetiva no cargo de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, a partir de 03/06/2014 com retorno para o dia 03/07/2014, relativo ao período aquisitivo de: 2011/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 03 de junho de 2014.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gaio
Código Identificador:137644CC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Denise-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 02/2014 de 02 de Janeiro de 2014, torna

público que estará realizando licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 008/2008, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS *para a eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONNERS E CARTUCHOS COMPATÍVEIS COM ORIGINAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO REFIL, para atender todas as Secretarias Municipais, conforme descrição no Anexo I - Termo de Referencia do presente Edital.*** **Inicio da Sessão:** Dia: 18/06/2014 **Horário:** 14:00 horas. **Credenciamento:** das 13:30 às 14:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura Municipal de Denise-MT, Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT, informações pelo telefone (65) 3342-1397. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Denise-MT – Situada à Praça Brasília n.º 111 – Centro – Denise-MT. CEP: 78.380-000.

Denise/MT, 04 de Junho de 2014.

JOÃO CARLO CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
João Carlos Carneiro da Silva
Código Identificador:0C8EFAAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098-14

PORTARIA Nº. 098/2014.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE 02/05/2014 A 31/05/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **PEDRO TERCY BARBOSA,** PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSOANTE ÀS NORMAS GERAIS DE DIREITO PÚBLICO, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da **LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,** de 17.03.94, **FÉRIAS,** conforme programação abaixo, aos funcionários desta Prefeitura.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Viviane Pereira da Silva	Assistente Social	01/03/2013 a 01/03/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Dione Caroline Ferreira de Barros	Agente de Execução Orçamentária	01/02/2013 a 01/02/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Audelino de Oliveira Primo	Secretário Municipal de Obras	01/02/2013 a 01/02/2014
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		
FUNCIONÁRIO (A)	**FUNÇÃO**	**PERÍODO AQUISITIVO**
Antônio Pereira da Silva	Motorista	01/05/2012 a 01/05/2013
Moisés Bispo da Silva	Motorista	01/06/2012 a 01/06/2013

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2014.

Registre-se e publique-se, na data supra, na forma da lei.

PEDRO TERCY BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Bevilacqua
Código Identificador:38C23CF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Exercício de 2013
Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro

Títulos	Previsão/Fixação R$	Execução R$	Diferenças R$
Receita			
RECEITAS CORRENTES	46.039.765,55	54.833.888,58	8.794.123,03
RECEITA TRIBUTARIA	4.603.419,46	5.776.165,58	1.172.746,12
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	739.824,85	786.793,12	46.968,27
RECEITA PATRIMONIAL	104.500,00	218.990,58	114.490,58
RECEITA DE SERVIÇOS	1.800.000,00	2.213.039,02	413.039,02
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.072.880,23	43.816.948,87	5.744.068,64
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	719.141,01	2.021.951,41	1.302.810,40
RECEITAS DE CAPITAL	14.416.295,73	2.594.931,54	-11.821.364,19
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	578.050,00	578.050,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	14.416.295,73	2.016.881,54	-12.399.414,19
DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.407.149,77	-6.120.106,41	-712.956,64
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-5.407.149,77	-6.120.106,41	-712.956,64
Soma:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80
Déficit:	0,00	0,00	0,00
Total:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80
Despesa			
Créditos Oçamentários e Suplementares	52.333.886,53	49.263.359,70	-3.070.526,83
Créditos Especiais	433.566,33	216.282,50	-217.283,83
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	52.767.452,86	49.479.642,20	-3.287.810,66
Superávit:	2.281.458,65	1.829.071,51	-452.387,14
Total:	55.048.911,51	51.308.713,71	-3.740.197,80

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:7EC004F3

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Exercício de 2013
Anexo - 13
Período: Janeiro à Dezembro

RECEITAS		DESPESAS	
Títulos	R$	Títulos	R$
ORÇAMENTÁRIAS	51.308.713,71	ORÇAMENTÁRIAS	49.479.642,20
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	51.308.713,71	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	49.479.642,20
RECEITAS CORRENTES	48.713.782,17	Administração	12.692.268,46
Receitas Tributárias	5.776.165,58	Assistência Social	3.156.308,60
Receitas de Contribuições	786.793,12	Saúde	15.515.843,98
Receitas Patrimoniais	218.990,58	Educação	13.264.276,72
Receitas de Serviços	2.213.039,02	Cultura	140.406,70
Transferências Correntes	43.816.948,87	Urbanismo	2.057.367,94
Outras Receitas Correntes	2.021.951,41	Habitação	1.650,00
Dedução da Receita Corrente	-6.120.106,41	Saneamento	1.210.096,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.594.931,54	Gestão Ambiental	7.680,00
Alienações de Bens	578.050,00	Agricultura	371.100,20
Transferências de Capital	2.016.881,54	Comércio e Serviços	38.560,49
		Transporte	97.655,67
		Desporto e Lazer	926.426,58

TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24,98	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.595.024,98
Repasse Recebido	24,98	Repasse Concedido	2.595.024,98
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.087.543,67	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	9.078.591,65
RECEBIMENTOS DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	3.724,86	DEVOLUÇÃO DE DEPÓSITOS DE TERCEIROS	11.276,87
Depósitos de Diversas Origens	3.724,86	Depósitos de Diversas Origens	11.276,87
CONSIGNAÇÕES DO EXERCÍCIO	5.685.724,60	Consignações Pagas no Exercício	5.075.437,21
RESTOS A PAGAR - INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	3.160.242,63	RESTOS A PAGAR - PAGOS NO EXERCÍCIO	3.738.386,17
Restos a Pagar Processados	461.326,47	Restos a Pagar não Processados	3.738.386,17
Restos a Pagar não Processados	2.666.186,29	OUTROS VALORES FINANCEIROS	253.491,40
Consignações a Pagar	32.729,87	Créditos Diversos a Receber	253.491,40
OUTROS VALORES FINANCEIROS	237.851,58		
Créditos Diversos a Receber	237.851,58		
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR	4.711.769,44	SALDO DISPONÍVEL PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	3.954.792,97
Bancos Conta Movimento	4.711.769,44	Bancos Conta Movimento	3.954.792,97
TOTAL	65.108.051,80	TOTAL	65.108.051,80

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2085905C

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Administração Direta
Período: Janeiro à Dezembro
Exercício de 2013

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
ATIVO FINANCEIRO	3.970.868,99	PASSIVO FINANCEIRO	7.907.050,30
DISPONÍVEL	3.954.792,97	DEPÓSITOS	3.461,99
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL	3.954.792,97	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	3.461,99
DISPONÍVEL EM BANCOS	3.954.792,97	DEPÓSITOS E CAUÇÕES	2.371,99
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	16.076,02	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	7.903.588,31
CRÉDITOS A RECEBER	16.076,02	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.903.588,31
CRÉDITOS DIVERSOS A RECEBER	16.076,02	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DOS ÚLTIMOS 5 A	461.326,47
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	6.311.809,03
		CONSIGNAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.130.452,81
ATIVO NÃO FINANCEIRO	43.688.880,67	PASSIVO NÃO FINANCEIRO	18.620.446,94
CIRCULANTE	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES LEGAIS E TRIBUTÁRIAS	16.788.217,33
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	3.286.040,21	OBRIGAÇÕES PARCELADAS	16.084.646,00
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	3.286.040,21	PARCELAMENTO DE INSS	16.084.646,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	8.705.793,16	PRECATÓRIOS	703.571,33
CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO	8.705.793,16	DÍVIDA FUNDADA	1.832.229,61
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	8.217.980,73	INTERNA	1.832.229,61
CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	487.812,43	DÍVIDA INTERNA - EM CONTRATOS	1.832.229,61
PERMANENTE	31.697.047,30		
IMOBILIZADO	31.697.047,30		
BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	31.697.047,30		
BENS MÓVEIS	11.258.390,95		
BENS IMÓVEIS	20.438.656,35		
SOMA DO ATIVO REAL	47.659.749,66	SOMA DO PASSIVO REAL	26.527.497,24
		SALDO PATRIMONIAL	
		Ativo Real Líquido	21.132.252,42
ATIVO COMPENSADO	7.286.742,37	PASSIVO COMPENSADO	7.286.742,37
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.286.742,37	SISTEMA DE COMPENSAÇÃO	7.286.742,37
RESPONSABILIDADES POR TÍTULOS VALORES E	1.453.952,54	TÍTULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE	1.453.952,54
RECEBIDOS	1.453.952,54		
DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATADAS	5.832.789,83		
DE DESPESAS	5.832.789,83		
TOTAL GERAL	54.946.492,03	TOTAL GERAL	54.946.492,03

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:3F5D1E62

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta
Exercício de 2013
Período: Janeiro à Dezembro

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R$	Títulos	Valor R$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	51.308.713,71	DESPESA ORCAMENTÁRIA	49.479.642,20
RECEITAS CORRENTES	54.833.888,58	DESPESAS CORRENTES	45.676.091,52
RECEITA TRIBUTARIA	5.776.165,58	PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	30.006.483,65
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	786.793,12	JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	1.344,29
RECEITA PATRIMONIAL	218.990,58	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.668.263,58
RECEITA DE SERVIÇOS	2.213.039,02	DESPESAS DE CAPITAL	3.803.550,68
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.816.948,87	INVESTIMENTOS	3.073.982,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.021.951,41	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	729.567,96
RECEITAS DE CAPITAL	2.594.931,54		
ALIENAÇÃO DE BENS	578.050,00		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.016.881,54		
DEDUÇÕES DA RECEITA	-6.120.106,41		
DEDUÇÕES DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	-6.120.106,41		
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	24,98	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	2.595.024,98
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	24,98	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	2.595.024,98
MUTAÇÕES ATIVAS	2.397.074,65	MUTAÇÕES PASSIVAS	1.199.461,01
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	729.567,96	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.199.461,01
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	1.667.506,69		
RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	10.223.573,21	RESULTADO EXTRA-ORÇAMENTÁRIO	18.076.710,88
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	0,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	0,00
ACRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	10.223.573,21	DECRÉSCIMOS PATRIMONIAIS	18.076.710,88
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS	170.522,37	AJUSTES DE OBRIGAÇÕES	9.152.870,42
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	60.654,48	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	8.225.056,65
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS	9.992.396,36	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	698.783,81
Total de Variações Ativas	63.929.386,55	Total de Variações Passivas	71.350.839,07
RESULTADO PATRIMONIAL			
Deficit Verificado	7.421.452,52		
Total Geral	71.350.839,07	Total Geral	71.350.839,07

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:5528779A

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Demonstração da Dívida Flutuante do Período de Janeiro à Dezembro Administração Direta					Exercício de 2013 ANEXO 17 Período: Janeiro à Dezembro
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimento no exercício			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Pagamentos	Cancelamentos	
RESTOS A PAGAR	7.444.663,39 C	3.127.512,76	3.738.386,17	60.654,48	6.773.135,50 C
Restos a pagar processados	0,00	461.326,47	0,00	0,00	461.326,47 C
Restos a pagar não processados	7.444.663,39 C	2.666.186,29	3.738.386,17	60.654,48	6.311.809,03 C
DEPÓSITOS	498.449,55 C	5.722.179,33	5.086.714,08	0,00	1.133.914,80 C
Consignações	487.435,55 C	5.718.454,47	5.075.437,21	0,00	1.130.452,81 C
Depósito de diversas origens	11.014,00 C	3.724,86	11.276,87	0,00	3.461,99 C
Total :	7.943.112,94 C	8.849.692,09	8.825.100,25	60.654,48	7.907.050,30 C

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:2C0609CC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO NO 004/2014

Nesta data, em cumprimento as exigências legais e em especial ao que determina o Art. 165 e o parágrafo III da Constituição Federal, torna publico o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, do 1º. Quadrimestre de 2014, na forma dos Anexos I , II, III , IV, V,VI,VII,VIII, bem como o Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 2º.Bimestre, na forma dos anexos I,II, III,V,VI,VII,IX , X, XIV, que passa a fazer parte integrante do presente edital.

Diamantino – MT, 30 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

DALVA VIEIRA DE BARROS
CRC-MT 003039/0-1

Este Edital foi publicado em 30 de maio de 2014 por afixação, no Mural da Prefeitura Municipal de Diamantino - MT, de acordo com o Artigo 89 item X parágrafo 6º da Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:917AA0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 363/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2013 – ASS: 27/05/2014 – referente ao acréscimo de valor do contrato **R$ 500,00** (quinhentos reais), prorrogação de prazo de vigência por 12 meses e alteração das Unidades Orçamentárias: 110 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, Proj. Ativ. 2.004, Detentor: **JUNIVALDO NAZARÉ DE SOUZA –MEI,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO-MT.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

DIAMANTINO/MT em 27 de Maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:02936F6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 057/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2011, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público para provimento efetivo no serviço público municipal, conforme edital nº 001/2011 de 26 de julho de 2011, homologado através do Decreto nº 02/2012 de 04 de janeiro de 2012, publicado no Jornal AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios na edição de 11 de janeiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Diamantino realizado de acordo com o edital 001/2011 de 26 de julho de 2011 para exercer em caráter efetivo conforme relação em anexo.
Art. 2º - Os nomeados tem o prazo de 30(trinta) dias corridos, a contar da data da publicação deste Decreto, para tomar posse.
Art. 3º - No ato da posse os nomeados deverão apresentar os documentos do anexo I deste Decreto, constante do item 7.4 do Edital de Concurso.
Art. 4º - Serão considerados desistentes e, portanto, eliminados do concurso público os nomeados que não comparecerem na data estabelecida para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de um único documento inabilitará os nomeados á posse do cargo.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantino, 30 maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 057/2014

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das ultimas eleições que antecedem a posse
01	Fotocópia do Titulo de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicilio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com transito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
02	Foto 3x4, colorida.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada,

	incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acumulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

Diamantino, 30 maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

ANEXO II DO DECRETO Nº.057/2014.

Cargo: (20) DENTISTA-PSF	**Inscrição**	**Média Final**
4º ANA CAROLINA ARRAIS DE CARVALHO	02180	5,25

Cargo: (33) ALMOXARIFE	**Inscrição**	**Média Final**
2º AMANDA CAMPOS DE ALMEIDA	00137	5,50

Diamantino, 30 de maio de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:CF72245F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 221/2014

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 221/2014 – ASS: 03/06/2014 – Valor global: R$ **100.980,00** (cem mil novecentos e oitenta reais). Unidades Orçamentárias: 395 – Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, Proj. Ativ.: 2.019; Contratado: **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA-ME,** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PORTAL CIDADÃO, INCLUINDO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO – MT.**
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses

DIAMANTINO /MT em 03 de Junho de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Kelly Luana de Souza Castrão
Código Identificador:2D27449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 039/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **16/06/2014** ***às 13*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REgistro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS E LAUDOS NA AREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:DF3162C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **17/06/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS VEICULARES DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO – MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:01393447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 041/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **18/06/2014** ***às 08*****h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 04 de Junho de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:4D226E23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 043/2014

CONTRATO Nº 043/2014
REFERENTE PR 009/2014
CONTRATADO: **MAURO LUIS CORREA RAPHAEL - ME**

OBJETO : Constitui objeto deste instrumento a contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados com a finalidade de transportes de pacientes, com tratamento na Capital do Estado – Cuiabá e no município Polo da Região Sul – Rondonópolis, para atender a Secretária Municipal de Saúde,.
DATA: 02/06/2014
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado de acordo com as necessidades e interesse público, de comum acordo entre as partes, mediante aditivo contratual, conforme determina a Lei.
VALOR R$: **R$ 163.020,00 (cento e sessenta e três mil, vinte reais)**

DOM AQUINO – MT, 03 DE JUNHO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:0CC7FA17

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 042/2014

CONTRATO Nº 042/2014
REFERENTE PR 009/2014

ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: PALAMONI & PALAMONI LTDA-ME

LEIA – SE:
CONTRATADO: **CVF DA SILVA – TRANSPORTE - ME**

DOM AQUINO – MT., 03 DE JUNHO DE 2014.

JOSAIR JEREMIAS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:8664A6AD

LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014 (LICITAÇÃO DESERTA) E AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA.

Às 08h00min do dia três de junho do ano de dois mil e quatorze, na sede da prefeitura municipal de Dom Aquino, localizada na Avenida Cuiabá, 143, centro, nesta cidade Dom Aquino, reuniu-se os servidores: MARIA DE LOURDES OLIVIERA, SIRLENE VIEIRA DE JESUS e MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS, constituída por ato do Prefeito Municipal Senhor JOSAIR JERIMIAS LOPES, através da Portaria nº. 003/2014, de 06 de janeiro de 2014, com objetivo de proceder a contratação de empresa do ramo pertinente para prestação de serviços de construção de edifício em alvenaria de unidade básica de saúde, projeto padronizado padrão 1 (equipe de saúde da Família) – Ministério da Saúde, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com a descrição dos serviços, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e projeto básico, ambos parte integrante do edital, para atender a secretaria municipal de saúde, cabendo a mesma, a responsabilidade de acompanhar, supervisionar e fiscalizar, juntamente com o Engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra. Aviso de licitação foi publicado no Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação e Mural da Prefeitura Municipal. Não houve nenhuma retirada do edital. Aberta a sessão, decorrida a referida tolerância e como nenhum interessado compareceu, a Senhora Presidente declarou como DESERTA a presente licitação. Na oportunidade, decidiu remarcar nova sessão para repetição desta Tomada de Preços para o dia **02/07/2014**, às 08h00min, no mesmo local. Por fim, registrou que a presente Ata será afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, Jornal Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação. Nada mais havendo a ser tratado, dá-se por encerrada esta ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e outros presentes.

C o m i s s ã o :

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Presidente

SIRLENE VIEIRA DE JESUS
Secretária

MARIA LUCIA VIEIRA DE JESUS
Membro

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:3FBC20D5

LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

Órgãos: Secretaria de Educação
Identificação: Pregão SRP nº 014/2014
Objeto: Tem por objeto contratar a prestação de serviços continuados com a finalidade de transportes escolar, da linha Nossa Senhora Aparecida.

Data: 27/06/2014
Horário: Credenciamento às 08h30min e às 09h00min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso)
Local: Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino – MT, situada na Avenida Cuiabá, n. º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00).
Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, fax (0xx66) 3451-1236 ou ainda pelo e-mail: licitacaopmda@gmail.com licitacaopmda@hotmail.com

Dom Aquino-MT, 03 de junho de 2014.

WANUSA SOARES ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Lucia Vieira de Jesus
Código Identificador:D16A7C35

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº242/2014

DATA: 06 DE MAIO DE 2014**.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **MAYARA LUCAS CALDERA,** para ocupar o cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 46 da Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8143ECA6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º255/2014.

DATA: 29 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **EDEMILSON DE ARRUDA PIRES sob. Matricula nº 1772 Concurso Público 001/2013**, ocupante do cargo de **MOTORISTA NÍVEL I - 40 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS de MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:F7A9BA7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 254/2014.

DATA: 28 de MAIO de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **readaptação funcional temporária**, por período indeterminado à Servidora Municipal **Elizabeth de Souza Silva,** ocupante do cargo de Apoio em Manutenção e Infra Estrutura Escola II – Zeladora - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Parágrafo primeiro: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pelo Senhor Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeito retroativos à 26 de Maio de 2014, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE maio de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:94037BC4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º252/2014.

DATA: 26 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a pedido, o Sr. **JOSÉ DE SOUZA SILVA sob. Matricula nº 0866 Concurso Público 001/2004**, ocupante do cargo de **PROFESSOR CLASSE B LICENCIATURA PLENA - 20 HORAS,** lotado na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS de MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:CF48A457

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º251/2014.

DATA: 26 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº019/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sra. **WERCINDA BEIRA DOS SANTOS,** para exercer o cargo de **APOIO EM NUTRIÇÃO (MERENDEIRA ESCOLAR URBANA) - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos VINTE E SEIS DIAs dO MÊS De MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:84375C62

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º250/2014.

DATA: 23 DE MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº020/2014 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sra. **MIRIAM GONÇALVES DA COSTA VIEIRA,** para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO NÍVEL I - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aos VINTE E TRÊS dias dO MÊS De MAIO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:7810C56B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº258/2014.

DATA: 02 DE JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALESANDRO FRANCISCO,** Motorista Nível I, Servidor Municipal, matrícula nº 1017 para responder pelas vistorias junto ao DETRAN - MT Departamento Estadual de Transito de Mato Grosso, pelo período de 02 de junho de 2014 a 21 de junho de 2014 em razão de gozo de férias do servidor Sr. Rubens Ciscon da Fonseca.

Art.2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando–se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO JUNHO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:51BE26EE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 022/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00, **a partir de 02 de junho de 2014 até a data máxima de 01 de julho 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo:(270) Enfermeiro (Unidade de Saúde Rural ENA)			
CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS	3723	**56**	**1º APROVADO**

Feliz Natal-MT, 02 de Junho de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:3F993B07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 002/2014 – EDITAL RESUMIDO

O Município de Figueirópolis D'oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro- Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que realizará às **09h00min** do dia **19/06/2014**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, que tem por objetivo a Contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Estrutura do Estádio Municipal**.**
Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supramencionado, pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3235-1586 de segunda a sexta – feira, das 07h00min as 13h00min, com a Comissão Permanente de Licitação.
Figueirópolis D'Oeste – MT, 03 de junho de 2014.

LILIANY PUPIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Adilson Pereira dos Santos
Código Identificador:2A4DAC13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 733/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 733/2014 Em 25 de Maio de 2014.

"DISPÕE SOBRE INCINERAÇÃO DE DOCUMENTOS DA RECEITA E DESPESAS PÚBLICAS E OUTROS DOCUMENTOS DE EXPEDIENTE INSERVÍVEIS DESTE MUNICÍPIO, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Serão incinerados em ato público no Pátio do Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, os documentos e comprovantes da Receita e Despesas Públicas, materiais de expedientes já utilizados, correspondências oficiais expedidas e recebidas, bem como outros burocráticos e sem nenhum valor, referentes ao quinquênio dos exercícios dos anos bases de 2008, 2007, 2006, 2005 e anteriores.

ARTIGO 2º - O Executivo Municipal assinalará por Decreto, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado o seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 25 de Maio de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:51B01EFF

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 734/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 734/2014 Em 03 de Junho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALUGAR IMÓVEL NO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**."**

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alugar um imóvel para instalações de almoxarifado, localizado nas margens da Br. 070 Km 66, de propriedade do Centro Técnico Juvenil Jarudore, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.176.974/0002-01.

§ 1º – O valor do referido aluguel será de R$ 800,00(Oitocentos reais) mensais.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do referido termo, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
P/A - 2030–MANUNTENÇÃO E CUSTEIO DA ADM. GERAL
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 03 de Junho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:578955CA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 735/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 735/2014 Em 03 de Junho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**."**

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de materiais de construção no valor de R$ 26.421.52 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) ao Centro Técnico Juvenil Jarudore, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 00.176.974/0002-01 , para a construção de uma quadra de esporte (tipo vôlei e ampliação do refeitório da sede da Escola "Laura Vicuña".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 03 de Junho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:2A680E2B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 736/2014

LEI MUNICIPAL Nº. 736/2014 Em 03 de Junho de 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

Magali Amorim Vilela de Moraes Prefeita Municipal de General Carneiro Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de materiais de construção no valor de R$ 9.927.90 (nove mil novecentos e vinte e sete reais e noventa centavos) a Paróquia Sagrado Coração de Jesus-Meruri, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.051.956/0020-52, para a reforma e ampliação da quadra de esportes de propriedade da referida instituição.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de General Carneiro – MT, 03 de Junho de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:CA52866D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.
CONTRATADO: MILANFLEX IND. COM. DEMÓVEISE EQUIP. LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES.
VALOR: R$ 29.110,00 (VINTE NOVE MIL CENTO E DEZ REAIS).
VIGÊNCIA: (ate a data da presente aquisição)
DATA: 04/04/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:3BF74A94

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: ELECTROLUX DAAMAZÔNIALTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO.

VALOR: R$ 1.139,98 (UM MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: (até a aquisição)

DATA: 05/05/2014

DARLEY VIEIRA RAMOS
Presidente da Cpl.

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:47982E43

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO N° 016/2013

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Setor de Compras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, faz publicar o presente extrato. Objeto: "Aquisição de Materiais Escolares".
- Favorecida: MILANFLEX IND. E COM. DE MOVEIS E EQUIP. LTDA
- Valor: R$ 29.110,00 (vinte nove mil cento e dez reais).
- Fundamentação Legal: Art. 08, do Decreto nº 3.931/01.

General Carneiro-MT, 04 de abril de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:244B263F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO N° 019/2013

A Prefeita Municipal de General Carneiro, em cumprimento a ratificação procedida pelo Setor de Compras, pela emissão da DECLARAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, faz publicar o presente extrato. Objeto: "Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado".
- Favorecida: ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA.
- Valor: R$ 1.139,98 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
- Fundamentação Legal: Art. 08, do Decreto nº 3.931/01.
General Carneiro-MT, 05 de maio de 2014.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renato Silva Vilela
Código Identificador:C1B92158

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 192/2014

OBJETO: AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 22/05/2014

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN- ME
VALOR R$ 34.106,90

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:7C8B5571

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 193/2014

OBJETO: AQUISIÇÃODE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER NECESSIDADES DE SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 22/05/2014
CONTRATADA: VIVIANE REGINA CLAUDINO ME
VALOR R$ 29.700,00

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:9A856ADB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 194/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SENDO 150(CENTO E CINQUENTA) LINHAS MÓVEL, 20 (VINTE) MODEM 3G E 06 (SEIS) (ACESSOS ILIMITADOS (INTERNET) PARA APARELHO 3G, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA- MATO GROSSO CONFORME INFORMAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS II E III, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013" E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, ADJUDICADA E HOMOLOGADA PELO CONTRATANTE.
DATA: 26/05/2014
CONTRATADA: CLARO S.A
VALOR R$ 83.707,20

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:35A80DEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 195/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, SOM VOLANTE, SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO, CONTRATAÇÃO DE BANDA, LOCAÇÃO DE PALCO E LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DATA: 28/05/2014
CONTRATADA: R. K. SCHNORR EVENTOS E PRODUÇÕES ME
VALOR: R$ 69.956,39

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:CC9AD559

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO,COM REGISTRO DE PREÇO DE PEÇAS PARA MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÕES NACIONAIS E IMPORTADOS EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA DE PREÇOS/ORÇAMENTO.
DATA: 28/05/2014
CONTRATADA: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 7.998,96

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:E596D07A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 197/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA COM CONDUTOR PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGUAÇÃO DE VIAS URBANAS DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, CONSTANTES NO ANEXO I, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.
DATA: 28/05/2014
CONTRATADA: A DA SILVA & V L DA SILVA LTDA - ME
VALOR R$ 34.880,00

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:DCAEABFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS/ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS / EQUIPAMENTO DE ÁUDIO VÍDEO E FOTOS / MATERIAIS ELÉTRICO E ELETRÔNICO / MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES / MATERIAIS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS E APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO,

CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS ATA DE REGISTRO DE PREÇO E PROPOSTA DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2013,** QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.
DATA: 30/05/2014
CONTRATADA: OSVALDO DE SOUZA - COMÉRCIO
VALOR R$ 5.495,00

Guarantã do Norte, 04 de Junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Gustavo Zandarim Soares
Código Identificador:05AAA238

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO 102.2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2014
OBJETO: acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado do contrato original nº 102/2014
DATA: 03/06/2014
CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
VALOR: R$ 5.845,50

Guarantã do Norte, 04 de junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:820F2871

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0182/2013

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato original para mais doze meses do contrato original 182/2013.
DATA: 28/05/2014
CONTRATADO: Inviolável Norte Matogrossense Comércio de Sistemas de Alarmes e Serviços Ltda.
Valor R$ 55.860,00

Guarantã do Norte, 04 de junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:0BAD32EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 212/2012
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato nº 212/2012 para mais 12 (doze) meses.
DATA: 22/05/2014
CONTRATADO: FACILIT ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES JURÍDICAS LTDA - ME
VALOR: R$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Guarantã do Norte, 04 de junho de 2014.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nilva Roman
Código Identificador:AAA106BF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESUMO CONTRATO MAIO ESTAGIARIOS

RESUMO DE CONTRATO – ESTAGIÁRIO – MAIO/ 2014					
Nº CONTRATO	NOME	OBJETIVO	VALOR	VIGENCIA	CARGA HORÁRIA
202/2014	ADRIANA VIEIRA	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	13/05/2014 A 31/12/2014	30 H.
200/2014	ANA PAULA DOS SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	09/05/2014 A 31/12/2014	30 H
196/2014	DEUSINETE SOUSA DE ARAUJO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	05/05/2014 A 31/12/2014	30 H
194/2014	EDIVAINE ALBERTON DUARTE PINTO	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	01/05/2014 A 31/12/2014	30 H
203/2014	MARCIA VICENTE	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	15/05/2014 A 31/12/2014	30 H
195/2014	RAVELLI SOUSA SANTOS	O contratado desempenha suas funções na condição de aprendiz e de auxiliar nas tarefas correlatas à sua formação universitária.	R$ 724,00	05/05/2014 A 31/12/2014	30 H

Publicado por:
Clara Angélica de Andrade Santos
Código Identificador:7D69D232

PREVIGUAR
PORTARIA Nº 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014 DE 15/05/2014

"NOMEIA CONSELHO FISCAL PARA BIÊNIO 2014/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSINHA FIN, DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Conselho Fiscal para o biênio de 2014/2015, assim composto:

Membros Efetivos:
1) Alfredo Dinar B. Paraíba
2) Fauz dos Santos Guedes
3) Robson Caetano da Costa
4) Willian Vieira

Membros Suplentes:
1) Adriele Pretto
2) Lourdes Bussolaro
3) Meridiana Balbinot

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT 15 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se, e Cumpre-se.

ROSINHA FIN
Diretora Executiva
Portaria 015/2014.

REGISTRADA NESTA SECRETARIA AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME EM 15/05/2014

AV.JATOBÁ,1.195–CENTRO-CNPJ:03.201.609/0001-17/FONE(66)3552-2001e-mail:previguar@ibest.com.br Site:www.previguar.com.br

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:FC5935F2

PREVIGUAR
PORTARIA Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014 DE 15/05/2014

"NOMEIA CONSELHO CURADOR PARA BIÊNIO 2014/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSINHA FIN, DIRETORA EXECUTIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARANTÃ DO NORTE – PREVIGUAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, E EM CONFORMIDADE COM A DECISÃO DO CONSELHO CURADOR, CONFORME ATA Nº 005/2014 PELA PRESENTE PORTARIA.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Nomear o Conselho Curador para o biênio de 2014/2015, assim composto:

Representante do Executivo Municipal:
1) Marlu Machado Couto

Representante do Legislativo Municipal:
1) Zélia Terezinha Scandolara Vieira

Representante do SINTEP:
1) Jair Tavares

Representante do Sindicato dos Servidores do Município de Guarantã do Norte:
1) Jean Carlos Amorim

Representantes dos Segurados – (Funcionários)

Membros Efetivos:
1) Cesar de Lima Laydner
2) Fernanda Melo Pereira
3) Isabel C. Lavratti Ferreira
4) Júlio Cesar Santin
5) Márcio Coronel Malavazi
6) Thiago Almeida da Silva
7) Valentim Pazini Filho

Membros Suplentes:

1) Jozivaldo da Silva Ferreira
2) Raquel Ribeiro Rodrigues
3) Rogério Osmar Wuaden
4) Romi W. W. Schwingel

ARTIGO 2º - O Conselho será presidido pelo membro efetivo Sr. Cesar de Lima Laydner.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarantã do Norte/MT 15 de maio de 2014.

Registra-se, Publique-se, e Cumpre-se.

ROSINHA FIN
Diretora Executiva
Portaria 015/2014.

REGISTRADA NESTA SECRETARIA AFIXADA EM LOCAL DE COSTUME EM 15/05/2014

AV.JATOBÁ,1.195–CENTRO-CNPJ:03.201.609/0001-17/FONE(66)3552-2001e-mail:previguar@ibest.com.br Site:www.previguar.com.br

Publicado por:
Lourdes Bussolaro
Código Identificador:6717FD8D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Tomada de Preços n.º 004/2014, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, DRENAGEM DA ÁGUA E REFORMA DA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL TENENTE DANIEL ALUÍZIO NAZÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO BÁSICO.**

O objeto da licitação foi homologado em favor da seguinte empresa:

- **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o n.º **00.069.586/0001-40**, com valor total de **R$ 110.971,32** (cento e dez mil novecentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos).

Guiratinga/MT, 04 de junho de 2014.

MARCUS VINÍCIUS SILVA DIAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:4BBF4EAB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 024/2014

"Concede Férias a Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas férias à Servidora **Iria Idelci Klais**, nomeada pela Portaria nº 009/2013 ao cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - As Férias ora concedidas referem-se ao período aquisitivo do Exercício de 2013, que serão gozadas de 02 de junho de 2014 a 01 de julho de 2014.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 30 de maio de 2014.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:489EAC99

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2013

"NOMEIA A SENHORA KARYNNE PATRICIA FERNANDES DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO ASSESSORA DE IMPRENSA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 364/2012 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **Nélvio Tocolini**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Senhora Karynne Patrícia Fernandes da Silva, brasileira, solteira, residente em Ipiranga do Norte/MT, Portadora do RG nº 39.199.127-9 SSP/SP, CPF nº 012.741.093-70 para o cargo em Comissão de
Assessora de Imprensa do Plano de Cargos, Funções e Vencimentos da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, instituído pela Lei Municipal nº 364/2012 de 27 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT, em 02 de junho de 2014.

Registre-se e afixe.

NÉLVIO TOCOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aucirlene Peterle
Código Identificador:D4C77822

PREFEITURA MUNICIPAL
LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte - MT, inscrita no CNPJ 07.209.245/0001-72 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Prévia – LP, Licença de Instalação- LI e a Licença de Operação- LO, para a Estação de Transferência de Resíduos Sólidos Urbanos Classe II, localizado no P.A Eldorado I conforme Processo Ambiental nº 302606/2014. E declara aberto o prazo de 30 dias para manifestação escrita, endereçada a SEMA/MT.

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:2E0D40A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2014

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados o cancelamento do **Edital do Pregão Presencial nº 014/2014**, por estar em desacordo com a modalidade de Processo Licitatório.

Itaúba – MT, 03 de Junho de 2014.

OTAVIO LUIZ FIEL
Pregoeiro

Publicado por:
Otavio Luiz Fiel
Código Identificador:A0BA2CA0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 029, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Abertura Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 foram cumpridas;

DECRETA:

Art. 1° Fica homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2014 da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, conforme consta no Edital Complementar nº 016, do procedimento supracitado, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira, 02 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:37908E4F

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 015 DE 02 DE JUNHO DE 2014

"Dispõe Sobre Convocação de Candidato Aprovado no Edital do Concurso Público Nº. 001/2012 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final do Concurso Público, pelo Decreto Nº. 044/2013 de 19 de Agosto de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover os cargos existentes no Plano de Cargos e Carreira e Salários,

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital do Concurso Público Nº. 001/2012;

CONSIDERANDO o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itiquira – MT e o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira-MT;

CONVOCA:

Art. 1° - Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 001/2012, para o Cargo abaixo relacionado, para se apresentar pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro,

Itiquira, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08hs00min às 11hs00min e das 13hs00min as 17hs00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
1	ARMANDO PINHEIRO DE OLIVEIRA	Agente Ambiental - Itiquira	03 º Colocado- Classificado
2	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	Agente Ambiental - Itiquira	04 º Colocado- Classificado
3	ROSELI CRISTINA GENTILINI	Prof.nivel II - I ao V ano do Ens.Fund.- Ouro Branco	13 º Colocado- Classificado

Art. 3º - O candidato deverá se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior 18 (dezoito) anos;
02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts, 12 e 37, I da CF/88);
03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
04 - Certidão de Nascimento dos filhos e freqüência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);
05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
07 - Cartão do PIS/PASEP;
08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;
09 - Título de Eleitor;
10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (internet) da Comarca do domicilio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido, expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;
14 - Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);
17 - Declaração contendo endereço residencial;
18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
19 - Declaração de Bens;
20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
21- Exames Laboratoriais:
a) Urina tipo I;
b) Hemograma completo;
c) VDRL;
d) Protoparasitológicos;
22 - Conta Corrente Banco do Brasil.

Parágrafo Único: Todas as Declarações solicitas deverão ser reconhecido firma em cartório.

Art. 4º - Se o candidato convocado não comparecer no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.

Art. 5º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira,02 de junho de 2014.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maissa Almeida de Jesus
Código Identificador:0689390D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2014
Data assinatura: 28/05/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratada: ALYSSON BRUNO RODRIGUES SANTOS – ME, CNPJ: 18.315.104/0001-50
Valor Global: R$ 101.270,00 (cento e um mil duzentos e setenta reais)
Contratada: ZÉLIA DA SILVA MONTEIRO – ME, CNPJ: 02.488.807/0001-40
Valor Global: R$ 119.815,00 (cento e dezenove mil oitocentos e quinze reais)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES FRANCÊS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 013/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:60427D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2014
Data assinatura: 29/05/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratada: ALINE FONSECA DE CAMPOS ME – ME, **CNPJ: 16.804.120/0001-81**
Valor Global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.
Data da vigência: 12 meses
Pregão Presencial nº 014/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:B6D8B977

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 021/2014
Data assinatura: 27/05/2014
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT
Contratada: INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAFICO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, CNPJ Nº 07.093.645/0001-65
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LEVANTAMENTO DE DEMANDA HABITACIONAL, DIVULGAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, BEM COMO A ELABORAÇÃO DO PTTS – PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA ENTIDADES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA – MT.
Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 06 meses
Convite nº 007/2014

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:150B2095

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2012
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT** E **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA , CNPJ Nº 24.816.340/0001-53**
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução da obra, acordado entre as partes com a firmação do presente instrumento, passando a ter vigência de 143 dias a partir da data de assinatura do presente termo aditivo, passando o término para 31/12/2014.
DATA: 20/04/2014.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:F23E1F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2014
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E FPM ASSESSORIA E INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 02.252.970/0001-00
OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de até 25% do valor do contrato 010/2014. O Valor Total do presente aditivo é de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
DATA: 06/05/2014.

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:D5D97080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 09h00 DO DIA 18 DE JUNHO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada a na Praça. Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTRUÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE AMPLIADA NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT,** o edital e seus anexos poderão ser retirados somente na Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, mediante o recolhimento da importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), não restituível, pagável mediante a apresentação do respectivo DAM - Documento de Arrecadação Municipal, retirado no Setor de Tributos, no endereço acima, no horário das 12h00min às 18h00min, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061 ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 03 de junho de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:E29C770A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 028/2014

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 028/2014 foram vencedoras as empresas, **COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ao valor global de R$ 83.414,66 (oitenta e três mil quatrocentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MAT. ELETRICOS LTDA – ME** ao valor global de R$ 66.992,00 (sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais), e **RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME** ao valor global de R$ 43.288,00 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e oito reais) conforme Relatório Geral de Sessões.

Jaciara-MT, 03 de junho de 2014.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Aparecida da Silva
Código Identificador:A974297A

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2014 PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS E APLICADOS NO MUNICÍPIO REFERENTE AO PRIMEIRO QUADRIMESTRE DE 2014

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às 14:34 horas no Anfiteatro Celcita Pinheiro, em cumprimento as metas fiscais do primeiro quadrimestre do exercício de 2014, nos termos do artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresentamos a população as atividades desenvolvidas por cada Secretaria no referido quadrimestre. A audiência contou com a presença da Secretária Municipal de Planejamento, da Secretária de Educação, Cultura, Lazer e Desporto, da Secretária de Gestão Social, da Secretária Adjunta de Saúde, da Secretária Adjunta de Meio Ambiente, do contador da Prefeitura Municipal e dos representantes das secretarias e diretorias de planejamento, educda comunidação, infraestrutura, gestão social, meio ambiente, saúde e segmentos ade e população em geral. A sra. Mônica Camolezi, Secretária de Planejamento iniciou a audiência e após a apresentação das referidas secretarias e o questionamento e/ou colocação dos presentes, a sra. Mônica encerrou a audiência agradecendo a presença de todos.

Publicado por:
Renata Sousa Lima
Código Identificador:11763DD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241/2014

PORTARIA N.º 241, DE 9 DE MAIO DE 2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora efetiva Sra. Nilda Francisco de Oliveira."

A Prefeita do Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

E com fundamentado no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado com art. 12, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar n.º 098, de 27 de Novembro de 2013, que rege a previdência municipal, Decreto n.º 004 de 06 de janeiro de 2014 que dispõe sobre o piso salarial do magistério público do Município de Jauru/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** à servidora **Sra. Nilda Francisco de Oliveira**, portadora do RG n.º 839715 - SSP/MT e CPF sob o n.º 567.790.541-00, residente e domiciliada no Município de Jauru, servidora Efetiva no cargo de Apoio Administrativo Educacional, Classe "A", Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob o n.º 0151, com proventos Proporcionais, conforme processo administrativo do

PREVI-JAURU, n.º **2014.02.00021P**, a partir de **05/05/2014** até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **05 de maio de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal Tancredo de Almeida Neves, em Jauru/MT, aos 09 de maio de 2014.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:E77A1521

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 69/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 69/2014 – SRP
TIPO: ELETRONICO
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 69/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 16/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DENTARIOS EM ATENDIMENTO AO PAM E PSF'S**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:B0F01E02

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITACAO PREGAO N. 68/2014

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 68/2014 – SRP
TIPO: ELETRONICO
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que a licitação na modalidade de Pregão nº. 68/2014, cuja abertura ocorreria as 09h00 - Local, do dia 13/06/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE SOLUÇÕES, INJETÁVEIS, COMPRIMIDOS, BISNAGAS, MATERIAIS DE RAIO-X, INSUMOS, GOTAS, SONDAS, DESCARTÁVEIS E SOLUÇÕES DE USO EXTERNO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL MUNICIPAL ELÍDIA MASCHIETTO SANTILLO**, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos, fora **CANCELADA** para revisão de especificações de itens, maiores informações na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 03 de junho de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:8B20E468

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

DEPARTAMENTO DE TRANSITO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO M. 035/2014 - INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

O Diretor do departamento de Transito Municipal de Juina, Estado do Mato Grosso ,na qualidade de autoridade de transito Municipal, com fulcro nos artigos 281 e 282, do código de trânsito Brasileiro, considerando esgotadas as tentativas de ciência das infrações por outros meios, NOTIFICA os PROPRIETÁRIOS DOS VEÌCULOS ABAIXO RELACIONADOS que estes foram autuados nas datas especificadas, tendo os referidos Autos de Infração de Transito sido julgados subsistentes. Com efeito, CASO O CONDUTOR-INFRATOR NÂO TENHA SIDO IDENTIFICADO NO MOMENTO DA AUTUAÇÂO, e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, os PROPRIETARIOS DOS VEÍCULOS, a partir da publicação do presente edital, tem o prazo 15 (quinze) dias para apresentá-lo ao departamento de trânsito Municipal, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257,in 7º e 8º de CTB, e resoluções 17 e 72/98 do CONTRAN. Ficam NOTIFICADOS também para, querendo, interpor no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, por escrito, RECURSO ADMINISTRATIVO, sem a necessidade de pagamento prévio da multa, conforme os artigos 282, in. 4º, 285,286,e287 do CTB. Outrossim, NOTIFICA que o RECURSO ADMINISTRATIVO deverá ser interposto junto ao Departamento de Trânsito Municipal, sito na Rua Guerindo da Luz, s/nº Bairro Industrial, no Município de Juina MT, anexo a secretária Municipal de Infra- estrutura (PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL) .

ENQUADRAMENTO ARTIGO . 196 – II (Trafegar pela contra mão de direção em via com sinalização sentido único).

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAR 0976	MTA0755191	02/06/2014 ÀS 10:58
OBK 1522	MTA0755175	23/05/2014 ÀS 14:30
OBA 6210	MTA0755155	21/05/2014 ÀS 09:05
OBJ 0110	MTA0755179	31/05/2014 ÀS 08:00
OPG 1313	MTA0755193	02/06/2014 ÀS 11:01
NPJ 4225	MTA0755194	02/06/2014 ÀS 11:05
KAT 8261	MTA0755192	02/06/2014 ÀS 11:00
KAU 4067	MTA0755188	06/06/2014 ÀS 0815
AUF 4596	MTA0755187	02/06/2014 ÀS 08:11
KAP 7685	MTA0755186	02/06/2014 ÀS 08:10
NUB 6907	MTA0755183	29/05/2014 ÀS 07:04
CFB 3723	MTA0755166	22/05/2014 ÀS 08:50
JYK 9097	MTA0755146	21/05/2014 ÀS 07:59

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVII (Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
OAY 7571	MTA0755185	30/05/2014 ÀS 10:50
NJG 9851	MTA0755184	30/05/2014 ÀS 10:32

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XVIII (Estacionar em em local horário proibido especificamente pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
MWY 6226	MTA0755180	30/05/2014 ÀS 14:45
OBH 5578	MTA0755189	02/06/2014 ÀS 08:01
NPL 5218	MTA0755181	29/05/2014 ÀS 15:22

ENQUADRAMENTO ARTIGO 181 - XIX (Estacionar em local/horário de estacionamento proibido pela sinalização)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA / HORA
NOS 8775	MTA0755178	28/05/2014 ÀS 19:10
OBJ 5608	MTA0755190	02/06/2014 ÀS 10:20

ENQUADRAMENTO ARTIGO 169 (Dirigir sem atenção)

PLACA	Nº INFRAÇÃO	DATA/HORA
EWN 1433	MTA0755070	11/04/2014 ÀS 12:30

JUINA –MT, 03 de Junho de 2014

LUIZ CLAUDIO MONTEIRO DA SILVA
Diretor Dept° Trânsito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Markoski
Código Identificador:7DE5C4BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 356/2014

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Juína durante os jogos da Copa do Mundo FIFA 2014.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Brasil é o País-sede da Copa do Mundo FIFA 2014, que acontecerá no período de 12 de junho a 13 de julho de 2014;

Considerando os termos da Lei n. 12.663, de 05.06.2012, que dispõe, entre outros, sobre as medidas relativas à Copa do Mundo FIFA 2014.

DECRETA:

Art. 1.º No âmbito do Poder Executivo Municipal, fica estabelecido que o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Juína nos dias 12, 17 e 23 de junho de 2014, será das 07h30min às 12h00min, por força dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2014.

Art. 2.º Para todos os efeitos, o horário de expediente diferenciado que trata o artigo anterior não será aplicado para os serviços essenciais, tais como aqueles pertinentes às áreas de saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e outros que se fizerem necessários.

Art. 3.º Fica a critério da Administração Municipal a qualquer momento através de ato do chefe do Poder Executivo Municipal revogar e/ou alterar o presente decreto.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **02** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

Publicado por:
Lucia Ines Dias da Silva
Código Identificador:6F4274FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 362/2014

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em **Concurso Público n° 001/2010** do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-Mt, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **03** de **junho** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 362/2014.

Concurso Público n.° 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Classificação	Inscrição	Candidato
046°	0005410	ADRIANA DA SILVA BOSSE

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B17C76DC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº013/2014 PROCESSO: 020 /2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO (PRESENCIAL) Nº013/2014
PROCESSO: 020 /2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA faz saber aos interessados que se fará LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO PRESENCIAL **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa na locação de maquinários e veículos pesados para atender a secretaria municipal de obras deste município**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante do edital.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal nº. 2115/2011, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **13 de junho de 2014, às 08:00 (oito) horas,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Juruena-MT, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. Permanecendo as demais condições do Edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, impresso, de segunda a sexta-feira, no horário de 7:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, via SITE www.pmjuruena.com.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone **(066) 3553- 1407.**

Juruena , 02 de junho de 2014.

ROBSON GOMES DIAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robson Gomes Dias
Código Identificador:4ED50608

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2014
PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA, situada a Avenida Joaquim Miguel Dos Santos, nº 210 – Bairro Cajus – JUSCIMEIRA – MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, na modalidade Tomada de Preço, torna público para conhecimento dos interessados, conforme Lei nº 8.666/93 o RESULTADO do Processo Licitatório Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMA PRAÇA MATRIZ E CONSTRUÇÃO DE MEMORIAL NO MUNICIPIO DE JUSCIMEIRA - MT"***

VENCEDOR:
PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME - CNPJ: 24.816.340/0001-53
VALOR TOTAL: R$ 508.058,37 (Quinhentos Oito Mil, Cinquenta Oito Reais, Trinta e Sete Centavos)

Juscimeira – Mt, 02 De Junho 2.014

EDJAIME FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:F94FD4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 005/2014
PARTES: Prefeitura Municipal de Juscimeira e Paulo Rocha Dos Santos & Cia Ltda - Me.
OBJETO: "Contratação De Empresa Para Execução de Serviços em Reforma Praça Matriz e Construção de Memorial no Município de Juscimeira - Mt"
VALOR: 508.058,37 (Quinhentos Oito Mil, Cinqüenta e Oito Reais, Trinta e Sete Centavos)
PRAZO: 180 (Cento Oitenta) dias
SIGNATARIOS/CONTRATANTES: Prefeito Municipal Valdecir Luiz Colle e Paulo Rocha Dos Santos & Cia Ltda - Me – CNPJ: 24.816.340/0001-53

Publicado por:
David Paulino Filho
Código Identificador:01916312

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2014

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA COM ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO PERTINENTE A ANVISA OU DA VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL PARA ATENDER A MERENDA ESCOLAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA CONFORME ANEXO**
O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2014 alterada pela portaria n 035/2014 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2014, cujo certame se deu às 15 hs do dia 02/06/2014; sagrou vencedora a seguinte proponente: **EDVALDO DE SOUZA ALEIXO - ME, CNPJ: 11.945.533/0001-62**, vencedor dos LOTES 01, 02 e 03, totalizando o valor global dos lotes em R$ 115,320,00 (cento e quinze mil trezentos e vinte reais), preço final.. Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 03 de Junho de 2014.

DUILHO RABELO BOASCIVIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:F8325FEF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste - MT
CONTRATADA: M.W.V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO – LTDA - ME
PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº. 068/2013, previsto em sua cláusula décima, fica prorrogado por mais 120 (CENTO E VINTE) dias, contados a partir de 03 de Junho de 2014 a 30 deSetembro de 2014.
DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.
FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Décima – Parágrafo Terceiro - item b do referido contrato, bem como no Art. 57, Parágrafo 1º, inciso II e III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Lambari D'Oeste - MT, 02 de Junho de 2014

MARIA MANEA DA CRUZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:9D3F6FD7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTROLADORIA - PODER EXECUTIVO EXTRATO DE NORMAS INTERNAS

NORMA INTERNA Nº: 11/2007
DATA VIGÊNCIA: 14/11/2007
DATA DA ATUALIZAÇÃO – 02/06/2014.
ASSUNTO: Adiantamento de Viagem e Pronto Pagamento.
SETORES ENVOLVIDOS: Todas as Secretarias.

Considerando a escolha da Capital do Estado de Mato Grosso como uma das doze cidades-sede da Copa do Mundo de Futebol – Fifa 2014, e

Considerando os preços médios dos hotéis durante o mundial de futebol, fica alterado o valor com hospedagem na capital do Estado, passando o item 2.3, letras "a" e "d" da Norma Interna 11/2007 a vigorar com as seguintes alterações:

2) PROCEDIMENTOS:

***2.3** – As despesas a serem pagas com adiantamento de viagem somente serão permitidas quando executadas fora do município, caracterizada sua excepcionalidade e não poderão ultrapassar ao limite de:*

[...]
a)Valor máximo diária de hospedagem dentro do Estado Prefeito, Secretários, Chefe de Gabinete e Controlador Interno 32 UFL´S (Unidade Fiscal de Lucas do Rio Verde) e fora do Estado 45 UFL´S (Unidade Fiscal de Lucas do Rio Verde).
[...]

d)Valor máximo diária de hospedagem dentro do Estado para os demais Servidores 25 UFL´S (Unidade Fiscal de Lucas do Rio Verde) e fora do Estado 35 UFL´S (Unidade Fiscal de Lucas do Rio Verde).

Disponível em: http://www.lucasdorioverde.mt.gov.br/arquivos/legislacoes

RUDIMAR PAULO RUBIN
Controle Interno

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9A65DA22

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 3º Termo de Aditivo de Contrato Nº 215/2013
CONTRATADO: Moura & Botelho Silveira Ltda - ME
DATA:03/06/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 30/06/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:CB5E26B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 435/2013
CONTRATADO: WALACE DE OLIVEIRA BARBOSA FIALHO
DATA:02/06/2014
MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
VIGENCIA: 08/09/14

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:057FF337

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADESÃO Nº 009/2014 AO PREGÃO ELETRÔNICO 063/2013 DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -FNDE

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2013, Ata de Registro de Preços nº 022/2013, lançado pelo Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação - FNDE o qual objetiva a **Aquisição de 02 (dois) ônibus escolares rural para o transporte escolar do Município de Lucas do Rio Verde-MT.** A Municipalidade adquirirá da Empresa **Mercedes-Bens do Brasil Ltda**, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 022/2013, aderida através do procedimento acima mencionado, **02 Ônibus Rural Escolar-ORE 03, totalizando o valor de R$ 518.500,00 (Quinhentos e dezoito mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lucas do Rio Verde-MT. O pagamento será efetuado com recursos próprios (Fundo Salário Educação). A íntegra do ato de Adesão e demais documentos se encontram nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93(com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 30 de Maio de 2014.

ELAINE BENETTI LOVATEL
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:95DCB08D

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 278/2013
CONTRATADO: EGER & EGER LTDA
DATA:29/05/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 19/07/2015

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:E1602FA6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo de Aditivo de Contrato Nº 214/2013
CONTRATADO: IREMAR PILOCELLI - ME
DATA:29/05/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 03/06/2015

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:FBBD554E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 45/2014
CONTRATADO: LIMA FELISBERTO & CIA LTDA ME
DATA:02/06/2014
MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA
VIGENCIA: 07/10/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:3D11A494

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 249/2013
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES - ME
DATA:03/06/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 28/06/14

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:20411CF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES JUNHO/2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 249/2013
CONTRATADO: GENIVAL FREITAS DE NOVAES - ME
DATA:03/06/2014
MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGENCIA: 28/06/14

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:4824B2FC

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -JUNHO/2014.

Nº DO CONTRATO: 170/2014
DATA:15/05/2014
CREDOR: LOURDES LIESBINSKI ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE- MT (BAIRROS TESSELE JÚNIOR, TESSELE JÚNIOR II, SETOR INDUSTRIAL, SETOR INDUSTRIAL III, INDUSTRIAL E LOTEAMENTO
VIGENCIA:15/06/2014
Nº NE/ANO: Erro na SRP
VALOR: Erro na SRP
PROC. LICITATÁRIO: DISPENSA 003/2014

ELISEU SÁVIO DINIZ
Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia de Fatima Mareco
Código Identificador:7E67A098

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para fornecimento de material para execução do centro municipal de fisioterapia e reabilitação Etapa IV, localizado na Avenida Rio de Janeiro, quadra 67, lote 01, Bairro Rio Verde, no município de Lucas do Rio Verde – MT.
Data: 02 de Junho de 2014
Empresa Vencedora: Lote 0001 à empresa: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 1.581,75 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos); Lote 0002 a empresa: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 128,00 (cento e vinte e oito reais); Lote 0003 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); Lote 0004 a empresa: PARANA MAT. P/ CONSTRUCAO LTDA, com o valor total de R$ 429,96 (quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos); Lote 0005 a empresa: BACANA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor total de R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais); Lote 0006 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R$ 2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0007 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R$ 5.450,00 (cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais); Lote 0009 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R$ 3.350,00 (três mil e trezentos e cinquenta reais); Lote 0010 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais); Lote 0012 a empresa: INOVA INDUSTRIA DE ESQUADRIAS EM ALUMINO LTDA ME, com o valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais); Lote 0013 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Lote 0017 a empresa: BIAZI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME-, com o valor total de R$ 35,00 (trinta e cinco reais); Lote 0018 a empresa: PARANA MAT. P/

CONSTRUCAO LTDA, com o valor total de R$ 681,95 (seiscentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos); Lote 0022 a empresa: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP, com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de Junho de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:1B7D051E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014

Objeto: Contratação de empresa para Execução (material e mão de obra) de um projeto elétrico de uma rede de energia elétrica primaria urbana, com 25m de extensão, medição indireta, tensão 13,8 KV condutor CAA2WG, 01 poste, com instalação de posto de transformação de 112,5 KVA – 220/127 v, a ser instalado no Ecoponto do Município de Lucas do Rio Verde – MT.
Edital Completo: Afixado no endereço Avenida América Sul, Nº 2500 S, Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT.CEP: 78455-000 – Fone: 65 3549 8300 e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov.br.
Dia: 17 de Junho de 2014.
Entrega dos Envelopes e Credenciamento: Das 07:30 hs até as 08:00 hs, do dia 17 de junho de 2014.
Abertura do envelope Nº 01: Às **08:00 horas, do dia 17 de junho de 2014, no endereço acima.**
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 03 de junho de 2014.

JESSICA REGINA WOHLEMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohlemberg
Código Identificador:D2E3E5C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07 AO EDITAL Nº 001/2014

O Prefeito do Município de Marcelândia - MT, Sr. **Arnóbio Vieira de Andrade**, através da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada pelo Decreto 041 de Março de 2014, torna público o edital complementar do Concurso Público 001/2014.
Art. 1º - Torna público as respostas dos recursos protocolados **ANEXO I,** e divulga o **Gabarito Definitivo ANEXO II** da prova realizada no dia **25 de Maio de 2014** do **Concurso Público 001/2014** da Prefeitura Municipal de Marcelândia.
Art. 2º - Torna público o **Resultado Preliminar ANEXO III** do Concurso Público 001/2014 da Prefeitura Municipal de Marcelândia, e fica aberto o prazo de recurso contra a divulgação do resultado preliminar de até **2 (dois)** dias úteis.
Art. 3º - O Candidato que desejar protocolar um recurso solicitando revisão do seu cartão de respostas ou copia do seu cartão de respostas deverá formalizar um requerimento por escrito, fundamentado e com justificativa plausível. O mesmo deverá protocolar junto a comissão organizadora do concurso na Prefeitura Municipal de Marcelândia, sendo que o prazo para o candidato protocolar recurso se estende até as **17:00 horas do dia 05 de Junho de 2014.**
Art. 4º - O edital completo contendo os **ANEXOS I, II, e III**, estão disponíveis para consulta no mural e no site da Prefeitura Municipal de Marcelândia **http://www.marcelandia.mt.gov.br/Concursos-Publicos/**
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições do **EDITAL n. º 001/2014**. Este Edital Complementar 07 do Concurso Público 001/2014, entra em vigor na data de 03 de Junho de 2014.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, 03 de Junho de 2014.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

SUZANA BARBOSA
Presidente da Comissão Conc. Publico 001/2014

Publicado por:
Adriana Cristina Machado Blanc
Código Identificador:78D0EBE1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou no dia **07 DE MAIO DE 2014 as 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal **PROCESSO DE DISPENSA** para **LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA COZINHA DO CENTRO SOCIAL MARIA MISSIONÁRIA PARA AS ATIVIDADES DA COZINHA EXPERIMENTAL A SER DESENVOLVIDA COM GRUPOS DE HIPERTENSOS E DIABÉTICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** onde consagrou-se vencedor o Licitante **ASS. AÇÃO SOCIAL DE MISERICÓRDIA DA PARÓQUIA DE MATUPÁ – ASMP – CNPJ 24.772.048/0001-86 COM UM VALOR TOTAL DE R$ 4.294,00.** Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 12 de Maio de 2014.
ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:8FDF6164

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 032/2014

"Dispõe sobre a Permissão de Imóvel municipal para o Ponto de Cultura Nobres Vozes - INNOVO, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.285 de 21 de outubro de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica decretada a **PERMISSÃO DO IMÓVEL MUNICIPAL** localizado na Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 806, Centro, Nobres – MT para o Ponto de Cultura Nobres Vozes – INNOVO.

Parágrafo Único. O Termo de Permissão do Imóvel Municipal disporá sobre a finalidade, vinculação, compromissos e responsabilidades relacionadas ao uso do bem público, e será regido pela Lei Municipal nº. 1.285 de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres, em 29 de maio de 2014

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:3967F0EC

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano dois mil e catorze, as catorze horas e trinta minutos, no Plenário da Prefeitura Municipal de Nobres, a Senhora Auzenir Araújo da Empresa Facilita, que presta Assessoria Contábil neste Município, deu inicio a Audiência Pública para apresentação das ações do Plano Plurianual – PPA para o exercício de dois mil quinze, contendo as ações do Governo Municipal, para serem analisadas e discutidas, explicando que o principal objetivo do planejamento é direcionar o administrador para a gestão dos recursos públicos, atendendo os princípios fundamentais da eficiência, eficácia, economicidade e legalidade, em cumprimento ao parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, focando as prioridades da Administração, vinculando os gerenciamentos administrativos, orçamentários e financeiros, voltados ao equilíbrio responsável das contas públicas, limitar as despesas para que não haja desequilíbrio econômico, após explanação das ações e alguns questionamentos a senhora Auzenir encerrou a Audiência, assinada pelo presentes.

Publicado por:
Crisley Divina Dias
Código Identificador:3B087B69

PREFEITURA MUNICIPAL
ADENDO

PRIMEIRO ADENDO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 22/2014

A Pregoeira Oficial do Município de Nobres - MT vem, através deste Primeiro Adendo ao Edital do Pregão SRP nº 22/2014, Alterar o quantitativo do Anexo I – Termo de Referência.

Tal alteração dar-se á pela inclusão de Solicitações das Secretarias Municipais de Finanças, Fiscalização Tributária e Agricultura;

DOS ITENS E QUANTIDADES:
LOTE: 1 ADESIVO INSTANTANEO
Item Descrição Unidade Quantidade
37910 ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO 50 GR P/ PLASTICO UNIDADE 50,00
BORRACHAS CORTICAS, CERAMICAS E METAIS

LOTE: 2 ADESIVO P/ FECHAR CONVITE
Item Descrição Unidade Quantidade
37101 ADESIVO P FECHAR CONVITE PACOTE 320,00

LOTE: 3 AGENDA ASPIRALADA
Item Descrição Unidade Quantidade
4586 AGENDA DIARIA ESPIRALADA UNIDADE 50,00

LOTE: 4 AGULHA CROCHE
Item Descrição Unidade Quantidade
41088 AGULHA DE CROCHE PARA BARBANTE UNIDADE 154,00

LOTE: 5 AGULHA BORDADO
Item Descrição Unidade Quantidade
7335 AGULHA P/ BORDADO UNIDADE 100,00

LOTE: 6 ALFINETE COLORIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
1492 ALFINETE COLORIDO (CX C/ 100) UNIDADE 33,00

LOTE: 7 ALMOFADA CARIMBO
Item Descrição Unidade Quantidade
13823 ALMOFADA PARA CARIMBO UNIDADE 105,00

LOTE: 8 ANOTE E COLE
Item Descrição Unidade Quantidade
11326 ANOTE E COLE (BLOCO) UNIDADE 100,00
LOTE: 9 APONTADOR
Item Descrição Unidade Quantidade
14178 APONTADOR SIMPLES UNIDADE 60,00

LOTE: 10 APONTADOR SIMPLES CX
Item Descrição Unidade Quantidade
157 APONTADOR C/ 24 UN. CAIXA 92,00

LOTE: 11 APONTADOR C/ DEPOSITO
Item Descrição Unidade Quantidade
11302 APONTADOR COM DEPOSITO UNIDADE 50,00

LOTE: 12 ARGOLAS P/ CHAVEIRO
Item Descrição Unidade Quantidade
41087 ARGOLAS P/ CHAVEIRO UNIDADE 1.824,00

LOTE: 13 ARQUIVO DE MESA
Item Descrição Unidade Quantidade
36254 ARQUIVO DE MESA COM TRES REPARTICOES UNIDADE 12,00
TAMANHO MEDIO CORES DIVERSAS

LOTE: 14 ARQUIVO DE MESA ACRILICO
Item Descrição Unidade Quantidade
30930 ARQUIVO DE MESA EM ACRILICO PEQUENO UNIDADE 3,00

LOTE: 15 ARQUIVO MORTO EM PAPEL
Item Descrição Unidade Quantidade
40864 ARQUIVO MORTO EM PAPEL UNIDADE 300,00

LOTE: 16 ARQUIVO MORTO EM PLASTICO
Item Descrição Unidade Quantidade
40865 ARQUIVO MORTO EM PLASTICO UNIDADE 300,00

LOTE: 17 ARQUIVO MORTO EM POLIONDA
Item Descrição Unidade Quantidade
11393 ARQUIVO MORTO POLIONDA (C/10 UNID) PACOTE 52,00

LOTE: 18 ASPIRAL ENCADERNACAO GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
26678 ASPIRAL P/ ENCADERNACAO GRANDE. PCT C/100 PACOTE 1,00

LOTE: 19 ASPIRAL ENCADERNACAO MEDIO
Item Descrição Unidade Quantidade
26677 ASPIRAL P/ ENCADERNACAO MEDIO. PCT C/100 PACOTE 1,00

LOTE: 20 BALOES COLORIDOS
Item Descrição Unidade Quantidade
26633 BALOES COLORIDOS PCT. C/ 50 PACOTE 800,00

LOTE: 21 BARBANTE ALGODAO 4/8
Item Descrição Unidade Quantidade
38621 BARBANTE ALGOD. 4/8 ROLO C/ 2KG UNIDADE 37,00

LOTE: 22 BARBANTE ALGODAO CRU 4/6
Item Descrição Unidade Quantidade
14417 BARBANTE ALGODAO CRU 4/6 UNIDADE 60,00

LOTE: 23 BARBANTE ALGODAO CRU 805MT
Item Descrição Unidade Quantidade

16481 BARBANTE ALGODAO ROLO C/805 MTS N 06-COLORIDO UNIDADE 30,00

LOTE: 24 BASTAO COLA QUENTE FINO
Item Descrição Unidade Quantidade
26634 BASTAO COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE. KILO 69,00

LOTE: 25 BASTAO COLA QUENTE GROSSO
Item Descrição Unidade Quantidade
26635 BASTAO COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE. KILO 69,00

LOTE: 26 BATERIA 9V
Item Descrição Unidade Quantidade
16690 BATERIA 9V - ALCALINA UNIDADE 50,00

LOTE: 27 BLOCO ANOTE COLE NEON
Item Descrição Unidade Quantidade
40862 BLOCO ANOTE E COLE (LEMBRETE) NEON GRANDE UNIDADE 170,00

LOTE: 28 BLOCO ANOTE E COLE PEQUENO
Item Descrição Unidade Quantidade
40863 BLOCO ANOTE E COLE (LEMBRETE) PEQUENO UNIDADE 160,00

LOTE: 29 BLOCO AUTO ADESIVO 76X76
Item Descrição Unidade Quantidade
40518 BLOCO AUTO ADESIVO (ANOTE E COLE)76 X 76MM UNIDADE 70,00
CORES TROPICAIS 500 FLS

LOTE: 30 BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 ROSA
Item Descrição Unidade Quantidade
40522 BLOCO AUTO ADESIVO 76 X 102 MM ROSA NEON / 100 FOLHAS UNIDADE 70,00

LOTE: 31 BLOCO AUTO ADESIVO 76X76 NEON
Item Descrição Unidade Quantidade
40524 BLOCO AUTO ADESIVO 76 X7 6MM NEON UNIDADE 70,00
SORTIDOS 400 FLS 1 UNID.

LOTE: 32 BLOCO AUTO ADESIVO 38X50 AMARELO
Item Descrição Unidade Quantidade
40521 BLOCO AUTO ADESIVO, 38 X 50MM, AMARELO, 100 FOLHAS UNIDADE 165,00

LOTE: 33 BLOCO AUTO ADESIVO REPOSICIONAVEL
Item Descrição Unidade Quantidade
40519 BLOCO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEL 38MM X 50MM AMARELO, UNIDADE 50,00
ROSA, VERDE E LARANJA. 4 BLOCOS C/50 FLS. CADA

LOTE: 34 BLOCO CUBO ULTRA ADESIVO
Item Descrição Unidade Quantidade
40523 BLOCO CUBO ULTRA AUTO ADESIVO 50 X50 MM UNIDADE 50,00
SORTIDOS 400 FLS 1 UNID

LOTE: 35 BLOCO FLIP CHART C/ PICOTE 64X88 2 FUROS
Item Descrição Unidade Quantidade
40517 BLOCO FLIP CHART COM PICOTE 64X88 2 FUROS UNIDADE 30,00
50 FLS /1 UNID

LOTE: 36 BLOCO ADESIVO AMERELO C/4UND
Item Descrição Unidade Quantidade
40520 BLOCOS ADESIVOS AMARELO 4 BLOCOS DE UNIDADE 50,00
38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA

LOTE: 37 BLOCO ADESIVO VARIAS CORES C/4UND
Item Descrição Unidade Quantidade
40525 BLOCOS ADESIVOS SORTIDO VERDE E LILAS 4 UNIDADE 50,00
BLOCOS DE 38 MM X 50 MM - 100 FOLHAS CADA

LOTE: 38 BOBINA P/ FAX
Item Descrição Unidade Quantidade
2495 BOBINA P/ FAX C/ 30 MTS -CX C/ 20 UND CAIXA 3,00

LOTE: 39 BOLA ISOPOR 100mm
Item Descrição Unidade Quantidade
19587 BOLA DE ISOPOR 100 MM UNIDADE 100,00

LOTE: 40 BOLA ISOPOR 150mm
Item Descrição Unidade Quantidade
9297 BOLA DE ISOPOR 150mm UNIDADE 100,00

LOTE: 41 BOLA ISOPOR 200mm
Item Descrição Unidade Quantidade
19588 BOLA DE ISOPOR 200 MM UNIDADE 315,00

LOTE: 42 BOLA ISOPOR 40mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40469 BOLA DE ISOPOR 40 MM UNIDADE 365,00

LOTE: 43 BOLA ISOPOR 50mm
Item Descrição Unidade Quantidade
19589 BOLA DE ISOPOR 50 MM UNIDADE 100,00

LOTE: 44 BOLA ISOPOR 75mm
Item Descrição Unidade Quantidade
19697 BOLA DE ISOPOR 75 MM UNIDADE 100,00

LOTE: 45 BOLA ISOPOR 80mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40470 BOLA DE ISOPOR 80 MM UNIDADE 100,00

LOTE: 46 BOLA DE VINIL COLORIDA
Item Descrição Unidade Quantidade
40473 BOLA DE VINIL COLORIDAS UNIDADE 50,00
LOTE: 47 BORRACHA ESCOLAR BRANCA 40 CX
Item Descrição Unidade Quantidade
162 BORRACHA ESCOLAR BRANCA N. 40 CX C/ 40 CAIXA 55,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 48 BORRACHA ESCOLAR COLORIDA
Item Descrição Unidade Quantidade
40485 BORRACHA ESCOLAR CAPA PLASTICA COLORIDA UNIDADE 30,00

LOTE: 49 BOTAO INFANTIL
Item Descrição Unidade Quantidade
31897 BOTAO INFANTIL CAIXA C/ 12 UNIDADES PACOTE 20,00

LOTE: 50 ATA 100FL
Item Descrição Unidade Quantidade
3348 CADERNO ATA 100 FOLHAS UNIDADE 115,00

LOTE: 51 CADERNO BROCHURA
Item Descrição Unidade Quantidade
26883 CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FL - COLORIDO UNIDADE 350,00

LOTE: 52 CADERNO BROCHURA GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
34242 CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FL - GRANDE UNIDADE 210,00

LOTE: 53 CADERNO BROCHURA PEQUENO
Item Descrição Unidade Quantidade
34243 CADERNO BROCHURA CAPA DURA C/ 96 FL - PEQUENO UNIDADE 10,00

LOTE: 54 CADERNO BROCHURA GRANDE 96FL
Item Descrição Unidade Quantidade
26610 CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FLS, FORM. PACOTE 200,00
200mmX275mm, CAPA DURA LISA, PCT C/ 05 UN CAPA DURA.

LOTE: 55 CADERNO 10 MATERIAS
Item Descrição Unidade Quantidade
37130 CADERNO DE 10 MATERIAS 200 FLS UNIDADE 105,00

LOTE: 56 CADERNO PROTOCOLO
Item Descrição Unidade Quantidade
36529 CADERNO DE PROTOCOLO PEQ UNIDADE 15,00

LOTE: 57 CADERNO UNIVERSITARIO
Item Descrição Unidade Quantidade
4971 CADERNO ESPIRAL CAPA DURA UNIVERSITARIO UNIDADE 150,00
12 MATERIAS 240 FLS

LOTE: 58 CAIXA ARQUIVO
Item Descrição Unidade Quantidade
38939 CAIXA ARQUIVO PLASTICO GRANDE UNIDADE 70,00

LOTE: 59 CAIXA ORGANIZADORA 30LT
Item Descrição Unidade Quantidade
32651 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 30 LITROS UNIDADE 10,00

LOTE: 60 CAIXA ORGANIZADORA 50LT
Item Descrição Unidade Quantidade
4152 CAIXA ORGANIZADORA PLASTICA 50 LITROS UNIDADE 10,00

LOTE: 61 CALCULADORA DE MESA
Item Descrição Unidade Quantidade
11330 CALCULADORA DE MESA C/ 12 DIGITOS - PC UNIDADE 30,00
100-BL VIVID COLORS

LOTE: 62 CALCULADORA GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
13828 CALCULADORA GRANDE C/ PILHA UNIDADE 24,00

LOTE: 63 CALCULADORA KK100-B
Item Descrição Unidade Quantidade
34154 CALCULADORA KK 100 B UNIDADE 20,00

LOTE: 64 CALCULADORA MEDIA
Item Descrição Unidade Quantidade
10628 CALCULADORA MEDIA A PILHA C/ VISOR ARTICULAVEL UNIDADE 24,00

LOTE: 65 CANETA BK440C
Item Descrição Unidade Quantidade
40509 CANETA ESFEROGRÁFICA1.0 MM AZUL RETRÁTIL ATÓXICA GRIP EMBORRACHADO POLIPROPILENO
CAIXA C/ 12 CAIXA 10,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 66 CANETA AZUL
Item Descrição Unidade Quantidade
12284 CANETA AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL
TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA
DE TUNGSTENIO MEDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS-CX C/ 50 UN CAIXA 463,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 67 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA
Item Descrição Unidade Quantidade
38993 CANETA PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO MEDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS-CX C/ 50 UNCAIXA C/ 50 UND UNIDADE 221,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 68 CANETA 0.7
Item Descrição Unidade Quantidade
40510 CANETA BPS SUPER GRIP 07 AZUL CX C/ 12 UNID CAIXA 10,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 69 CANETA PONTA FINA
Item Descrição Unidade Quantidade
13684 CANETA ESFEROGRAFICA BP-S PONTA FINA CX C/ 12 UNID AZUL CAIXA 20,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 70 CANETA ESFEROGRAFICA
Item Descrição Unidade Quantidade
34711 CANETA VERMELHA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO
CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO MEDIA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS-CX C/ 50 UN CAIXA 78,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 71 CANETA VERMELHA PONTA FINA
Item Descrição Unidade Quantidade
5162 CANETA PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA CORPO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADA, C/ ORIFICIO CENTRAL, PONTA DE TUNGSTENIO FINA, TAMPA ANTIASFIXIANTE, MARCA DO FABRICANTE EM ALTO RELEVO - IND. BRAS-CX C/ 50 UNCAIXA C/ 50 UND CAIXA 45,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 72 CANETINHA
Item Descrição Unidade Quantidade
1493 CANETINHA C/ 12 CORES CAIXA 47,00

LOTE: 73 CAPA P/ ENCADERNACAO
Item Descrição Unidade Quantidade
29259 CAPA PARA ENCADERNACAO FRENTE E VERSO, PACOTE 52,00
PCT C/ 100UND

LOTE: 74 CARTOLINA LAMINADA
Item Descrição Unidade Quantidade
6504 CARTOLINA LAMINADA UNIDADE 300,00

LOTE: 75 CARTOLINA CORES DIVERSAS
Item Descrição Unidade Quantidade
11378 CARTOLINA CORES VARIADAS UNIDADE 940,00

LOTE: 76 CD RW
Item Descrição Unidade Quantidade
124 CD RW UNIDADE 60,00

LOTE: 77 CD R EMBALAGEM C/100
Item Descrição Unidade Quantidade
13019 CD-R (COM 100 UND) CAIXA 32,00

LOTE: 78 CD R COM CAPA
Item Descrição Unidade Quantidade
3459 CD-R - CAPA ACRILICA LACRADA ESTOJO PLASTICO UNIDADE 2.000,00

LOTE: 79 CD R COM 10UND
Item Descrição Unidade Quantidade
13018 CD-R EMBALAGEM C/ 10 UND CAIXA 36,00

LOTE: 80 CHITAO
Item Descrição Unidade Quantidade
36266 CHITAO COLORIDO METRO 100,00

LOTE: 81 CLIPS 1/0
Item Descrição Unidade Quantidade
34241 CLIPS 1/0 NIQUELADO CX C/100 UNIDADE 130,00

LOTE: 82 CLIPS 2/0 NIQUELADO
Item Descrição Unidade Quantidade
57 CLIPS 2/0 NIQUELADO CX C/100 CAIXA 684,00

LOTE: 83 CLIPS 3/0
Item Descrição Unidade Quantidade
26614 CLIPS 3/0, NIQUELADO CX C/100 CAIXA 155,00

LOTE: 84 CLIPS 8/0
Item Descrição Unidade Quantidade
59 CLIPS 8/0 NIQUELADO. CX.C/25UND CAIXA 475,00

LOTE: 85 CLIPS MEDIO 500GR
Item Descrição Unidade Quantidade
4937 CLIPS MEDIO CAIXA 500gr CAIXA 105,00

LOTE: 86 CLIPS N.4 NIQUELADO
Item Descrição Unidade Quantidade
40526 CLIPS N 4/0 NIQUELADOS CX C/ 50 UNIDADES UNIDADE 430,00

LOTE: 87 CLIPS N.6 NIQUELADO
Item Descrição Unidade Quantidade
40527 CLIPS N 6/0 NIQUELADOS CX C/ 50 UNIDADES UNIDADE 380,00

LOTE: 88 COLA BRANCA
Item Descrição Unidade Quantidade
1983 COLA 1KG (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA, PARA PVA, PARA PAPEL,COURO, MADEIRA,TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL). UNIDADE 20,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 89 COLA 90G
Item Descrição Unidade Quantidade
138 COLA 90GR UNIDADE 80,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 90 COLA BASTAO 10G
Item Descrição Unidade Quantidade
11401 COLA BASTAO 10 GR - CX 24 UND CAIXA 67,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 91 COLA BRANCA
Item Descrição Unidade Quantidade
26616 COLA BRANCA 1 LT (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE
AGUA,PARA PVA, PARA PAPEL,COURO, MADEIRA,TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL). LITRO 165,0
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 92 COLA BRANCA 110G
Item Descrição Unidade Quantidade
8170 COLA BRANCA 110 GR (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE
DE AGUA,PARA PVA, PARA PAPEL,COURO, MADEIRA, TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL). UNIDADE 200,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 93 COLA BRANCA 250G
Item Descrição Unidade Quantidade
25641 COLA BRANCA 250G (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA,
PARA PVA, PARA PAPEL,COURO, MADEIRA,TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL). UNIDADE 10,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 94 COLA BRANCA 50G
Item Descrição Unidade Quantidade
13820 COLA BRANCA 50G (NAO TOXICA, LAVAVEL, A BASE DE AGUA,
PARA PVA, PARA PAPEL,COURO, MADEIRA,TECIDO E ARTESANATOS EM GERAL). UNIDADE 150,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 95 COLA COLORIDA 25GR
Item Descrição Unidade Quantidade
19187 COLA COLORIDA - 25 G IND. BRASILEIRA COM UNIDADE 10,00
SELO DO INMETRO

LOTE: 96 COLA COLORIDA 25GR CX C/ 6
Item Descrição Unidade Quantidade
10422 COLA COLORIDA c/ 25GR, CADA TUBO, CX. C/ 06 CORES CAIXA 22,00
COM SELO DO IN METRO IND. BRASILEIRA

LOTE: 97 COLA ESCOLAR BRANCA CX C/12
Item Descrição Unidade Quantidade
36638 COLA ESCOLAR BRANCA (NÃO ATOXICA) CX C/ 12 UNID. CAIXA 95,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 98 COLA GLITER (DIVERSAS CORES)
Item Descrição Unidade Quantidade
16484 COLA GLITER (CORES DIVERSAS) - 25G COM SELO UNIDADE 60,00
INMETRO IND. BRASILEIRA

LOTE: 99 COLA GLITER 25GR,CX C/06
Item Descrição Unidade Quantidade
25633 COLA GLITER C/25GR CADA TUBO, CX. C/ 06 CORES CAIXA 74,00

LOTE: 100 COLA INSTANTANEA
Item Descrição Unidade Quantidade
41083 COLA INSTANTANEA 20GR, Nº 793 P/ BORRACHA UNIDADE 210,00
MADEIRA, PLASTICO, METAIS, CORTICAS E OUTROS

LOTE: 101 COLA MULTIUSO
Item Descrição Unidade Quantidade
40501 COLA P/ CONTATO MULTIUSO 75 GR UNIDADE 50,00

LOTE: 102 COLA ISOPOR
Item Descrição Unidade Quantidade
12950 COLA P/ ISOPOR - 90 GRAMAS UNIDADE 122,00

LOTE: 103 CORRETIVO LIQUIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
13047 CORRETIVO LIQUIDO 18 ML UNIDADE 47,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 104 CORRETIVO LIQUIDO 18ml
Item Descrição Unidade Quantidade
32632 CORRETIVO LIQUIDO 18 ML CAIXA C/ 12 UNIDADE 100,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 105 CORRETIVO FITA
Item Descrição Unidade Quantidade
41093 CORRETOR FITA 4,2MM X 8M UNIDADE 20,00

LOTE: 106 CORTADOR DE E.V.A
Item Descrição Unidade Quantidade
37113 CORTADOR DE EVA UNIDADE 104,00

LOTE: 107 DVD RW
Item Descrição Unidade Quantidade
17694 DVD RW UNIDADE 60,00

LOTE: 108 DVD R
Item Descrição Unidade Quantidade
7403 DVD-R 4.7GB UNIDADE 100,00

LOTE: 109 DVD R
Item Descrição Unidade Quantidade
15933 DVD-R 4.7GB EMBALAGEM C/ 50 UN CAIXA 63,00

LOTE: 110 LASTEC
Item Descrição Unidade Quantidade
31895 ELASTEC (ROLO) UNIDADE 20,00

LOTE: 111 ELASTICO AMARELO
Item Descrição Unidade Quantidade
4895 ELASTICO (AMARELO) 500 GRS PACOTE 40,00

LOTE: 112 ELASTICO BRANCO
Item Descrição Unidade Quantidade
12886 ELASTICO CHATO BRANCO N. 08 PECA (5mm X 10 mts) UNIDADE 30,00

LOTE: 113 ELASTICO CHATO
Item Descrição Unidade Quantidade
1989 ELASTICO CHATO Nº 10 PACOTE PACOTE 40,00

LOTE: 114 EMBORRACHADO
Item Descrição Unidade Quantidade
1667 EMBORRACHADO PARA ARTESANATO UNIDADE 50,00

LOTE: 115 ENVELOPE
Item Descrição Unidade Quantidade
17639 ENVELOPE 240 X 280MM UNIDADE 2.000,00

LOTE: 116 ENVELOPE A4
Item Descrição Unidade Quantidade
13031 ENVELOPE A-4 - OURO UNIDADE 2.400,00

LOTE: 117 ENVELOPE CARTA
Item Descrição Unidade Quantidade
16086 ENVELOPE CARTA UNIDADE 60,00
LOTE: 118 ENVELOPE OFICIO
Item Descrição Unidade Quantidade
4896 ENVELOPE OFICIO UNIDADE 2.000,00

LOTE: 119 ENVELOPE P/ CONVITE
Item Descrição Unidade Quantidade
37098 ENVELOPE P/ CONVITE COLORIDO PACOTE 108,00

LOTE: 120 ENVELOPE PARDO
Item Descrição Unidade Quantidade
26636 ENVELOPE PARDO A4. UNIDADE 200,00

LOTE: 121 ENVELOPE PARDO GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
26884 ENVELOPE PARDO GR OFICIO CX 250 UND CAIXA 245,00

LOTE: 122 ENVELOPE PARDO MEDIO
Item Descrição Unidade Quantidade
26885 ENVELOPE PARDO MEDIO CX 250 UND CAIXA 187,00

LOTE: 123 ENVELOPE PARDO PEQUENO
Item Descrição Unidade Quantidade
34170 ENVELOPE PARDO PEQUENO UNIDADE 450,00

LOTE: 124 ENVELOPE KRAFT AMARELO
Item Descrição Unidade Quantidade
1655 ENVELOPE SACO KRAFT AMARELO 80 G UNIDADE 200,00

LOTE: 125 ENVELOPE KRAFT BRANCO
Item Descrição Unidade Quantidade
13824 ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 80 G UNIDADE 100,00

LOTE: 126 ENVELOPE 26x36
Item Descrição Unidade Quantidade
3971 ENVELOPES GRANDE 26x36 OURO, PCT C/ 50 PACOTE 476,00

LOTE: 127 ENVELOPE 24x34
Item Descrição Unidade Quantidade
3970 ENVELOPES MEDIO 24x34. OURO, PCT C/ 25 PACOTE 371,00

LOTE: 128 ESPETO P/ PAPEL
Item Descrição Unidade Quantidade
12953 ESPETO P/ PAPEL UNIDADE 20,00

LOTE: 129 ESPIRAL P/ ENCADERNACAO VARIOS TAMANHOS
Item Descrição Unidade Quantidade
26342 ESPIRAL PARA ENCADERNACAO - TAMANHOS VARIADOS PACOTE 50,00

LOTE: 130 ESTILETE ESTREITO
Item Descrição Unidade Quantidade
4894 ESTILETE ESTREITO UNIDADE 159,00

LOTE: 131 ESTILETE LARGO C/ DEPOSITO
Item Descrição Unidade Quantidade
26637 ESTILETE LAMINA LARGO C/DEPOSITO PROFISSIONAL UNIDADE 80,00

LOTE: 132 ESTILETE LARGO SIMPLES
Item Descrição Unidade Quantidade
32633 ESTILETE LARGO SIMPLES UNIDADE 25,00

LOTE: 133 ESTILETE LARGO EMBORRACHADO
Item Descrição Unidade Quantidade
5195 ESTILETE LARGO- EMBORRACHADO PROFISSIONAL UNIDADE 90,00

LOTE: 134 EXTRATOR DE GRAMPO
Item Descrição Unidade Quantidade
26285 ESTRATOR DE GRAMPO - TIPO PIRANHA UNIDADE 15,00

LOTE: 135 EXTRATOR DE GRAMPO INOX
Item Descrição Unidade Quantidade
32636 ESTRATOR DE GRAMPO INOX TIPO ESPATULA UNIDADE 40,00

LOTE: 136 E.V.A DECORADO
Item Descrição Unidade Quantidade
32613 EVA - DECORADOS C/ TEXTURA UNIDADE 790,00

LOTE: 137 E.V.A FELPUDO
Item Descrição Unidade Quantidade
37551 EVA FEPULDO UNIDADE 50,00

LOTE: 138 E.V.A LISO
Item Descrição Unidade Quantidade
4992 EVA LISO (CORES DIVERSAS). UNIDADE 1.230,00

LOTE: 139 E.V.A 40x60
Item Descrição Unidade Quantidade
40511 EVA UND 40 X60CM 2MM FANTASIA LISTRAD E ESTAMPADO UNIDADE 200,00

LOTE: 140 EXTRATOR GRAMPO
Item Descrição Unidade Quantidade
40866 EXTRATOR DE GRAMPO CX. C/12 UN CAIXA 9,00

LOTE: 141 EXTRATOR GRAMPO TIPO PIRANHA
Item Descrição Unidade Quantidade
26684 EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA CX. C/12 CAIXA 10,00

LOTE: 142 FELTRO
Item Descrição Unidade Quantidade
5002 FELTRO VARIAS CORES METRO 350,00

LOTE: 143 FITA ADESIVA 19x50
Item Descrição Unidade Quantidade
34005 FITA ADESIVA 19 X 50 UNIDADE 20,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 144 FITA ADESIVA 48x45
Item Descrição Unidade Quantidade
40146 FITA ADESIVA 48MMX45MT TRANSPARENTE UNIDADE 70,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 145 FITA ADESIVA COLORIDA
Item Descrição Unidade Quantidade
37499 FITA ADESIVA COLORIDA FINA UNIDADE 20,00

LOTE: 146 FITA ADESIVA COLORIDA PCT
Item Descrição Unidade Quantidade
26638 FITA ADESIVA COLORIDA, PCT C/ 10 UND PACOTE 32,00

LOTE: 147 FITA ADESIVA ESTREITA
Item Descrição Unidade Quantidade
2869 FITA ADESIVA ESTREITA DE BOA QUALIDADE, PACOTE 50,00
PCT C/ 10 UND 45X50
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 148 FITA ADESIVA LARGA
Item Descrição Unidade Quantidade
18597 FITA ADESIVA LARGA PCT C/5 - 50X50 TRANSPARENTE PACOTE 232,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 149 FITA ADESIVA TRANSPARENTE
Item Descrição Unidade Quantidade
7955 FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA DE PACOTE 35,00
BOA QUALIDADE, PCT C/ 05 UND 45mmX50m
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 150 FITA CREPE 18x50
Item Descrição Unidade Quantidade
28572 FITA CREPE 18 MM X 50M UNIDADE 270,00

LOTE: 151 FITA CREPE 18x50 C/ 10
Item Descrição Unidade Quantidade
16693 FITA CREPE 18x50 C/10 PACOTE 100,00

LOTE: 152 FITA CREPE 45x50M
Item Descrição Unidade Quantidade
40467 FITA CREPE 45 mm X 50m UNIDADE 10,00

LOTE: 153 FITA CREPE 24x50
Item Descrição Unidade Quantidade
40468 FITA CREPE 24 mm X 50m UNIDADE 100,00

LOTE: 154 FITA CREPE 48x50M
Item Descrição Unidade Quantidade
40467 FITA CREPE 48 mm X 50m UNIDADE 60,00

LOTE: 155 FITA CETIN 6mm
Item Descrição Unidade Quantidade
35262 FITA DE CETIN 06MM C/ 10MT CORES PACOTE 124,00

LOTE: 156 FITA CETIN 38mm
Item Descrição Unidade Quantidade
35261 FITA DE CETIN 38MM C/ 10MT CORES PACOTE 119,00

LOTE: 157 FITA PRESENTE
Item Descrição Unidade Quantidade
13038 FITA DE PRESENTE UNIDADE 270,00

LOTE: 158 FITA DUPLA FACE
Item Descrição Unidade Quantidade
10631 FITA DUPLA FACE 16X30 MTS UNIDADE 385,00

LOTE: 159 FITA ADESIVA COLORIDA
Item Descrição Unidade Quantidade
26303 FITA COLORIDA - CORES VARIADAS UNIDADE 100,00

LOTE: 160 FITA EMPACOTAR INCOLOR
Item Descrição Unidade Quantidade
40504 FITA EMPACOTAR PVC 45X45 INCOLOR PC 04 PACOTE 100,00

LOTE: 161 FITA EMPACOTAR MARROM
Item Descrição Unidade Quantidade
40512 FITA EMPACOTAR PVC 45X45 MARROM PC 04 PACOTE 100,00

LOTE: 162 FITA METALOIDE 10mmX50m
Item Descrição Unidade Quantidade
3366 FITA METALOIDE 10mmX 50mt 100% POLIESTER METALIZADO UNIDADE 50,00

LOTE: 163 FITA METALOIDE 20mmX50m
Item Descrição Unidade Quantidade
40483 FITA METALOIDE 20mmX 50mt 100% POLIESTER METALIZADO UNIDADE 50,00

LOTE: 164 FITA METALOIDE 30mmX50m
Item Descrição Unidade Quantidade
40484 FITA METALOIDE 30mmX 50mt 100% POLIESTER METALIZADO UNIDADE 50,00

LOTE: 165 FITA PRESENTE
Item Descrição Unidade Quantidade
15548 FITA DE PRESENTE METRO 100,00

LOTE: 166 FITA ZEBRADA
Item Descrição Unidade Quantidade
4870 FITA ZEBRADA UNIDADE 100,00

LOTE: 167 FITILHO 5mm
Item Descrição Unidade Quantidade
17679 FITILHO 5mm C/ 50MT, CORES DIVERSAS UNIDADE 230,00

LOTE: 168 GIZ DE CERA GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
1494 GIZ DE CERA (GRANDE) CAIXA 5,00

LOTE: 169 GIZ DE CERA PEQUENA
Item Descrição Unidade Quantidade
11394 GIZ DE CERA (CAIXA PEQUENA) - REF. CAIXA 30,00 09012 - IND. BRASILEIRA

LOTE: 170 GIZAO DE CERA
Item Descrição Unidade Quantidade
25654 GIZAO DE CERA CX. C/ 12 CORES CAIXA 90,00

LOTE: 171 GLITER
Item Descrição Unidade Quantidade
9261 GLITTER (CORES DIVERSAS) C/500GR UNIDADE 15,00

LOTE: 172 GRAMPEADOR FERRO
Item Descrição Unidade Quantidade
14429 GRAMPEADOR DE FERRO P/ TAPECEIRO (PRESSAO) 51/A UNIDADE 10,00

LOTE: 173 GRAMPEADOR PRESSAO
Item Descrição Unidade Quantidade
41084 GRAMPEADOR DE PRESSAO UNIDADE 24,00

LOTE: 174 GRAMPEADOR FERRO P/ 100FOLHAS
Item Descrição Unidade Quantidade
4936 GRAMPEADOR GRANDE DE FERRO P/100FLS - UNIDADE 51,00
COM BORDA EMBORRACHADA

LOTE: 175 GRAMPEADOR MEDIO FERRO
Item Descrição Unidade Quantidade
14367 GRAMPEADOR MEDIO DE FERRO, BASE 20cm 226 UNIDADE 110,00
P/25FLS CROMADO

LOTE: 176 GRAMPEADOR P/ PAREDE
Item Descrição Unidade Quantidade
37102 GRAMPEADOR P PAREDE UNIDADE 2,00

LOTE: 177 GRAMPEADOR PEQUENO 25FL
Item Descrição Unidade Quantidade
32635 GRAMPEADOR PEQ 0,95 P/25 FOLHAS UNIDADE 166,00

LOTE: 178 GRAMPEADOR DE FERRO MEDIO
Item Descrição Unidade Quantidade
19970 GRAMPEADORDE FERRO TAM. MEDIO BASE UNIDADE 20,00
20CM MOD. 266 P/ 25FLS

LOTE: 179 GRAMPO 106/8
Item Descrição Unidade Quantidade
168 GRAMPO 106/8 CX C/5000 (PRESSAO) CAIXA 85,00

LOTE: 180 GRAMPO 26/10
Item Descrição Unidade Quantidade
17693 GRAMPO 23/10 CX C/ 5000 UNID CAIXA 20,00

LOTE: 181 GRAMPO 26/13
Item Descrição Unidade Quantidade
16984 GRAMPO 23/13 CX 5000 CAIXA 60,00
LOTE: 182 GRAMPO 24/8
Item Descrição Unidade Quantidade
673 GRAMPO 24/8 CX C/ 5000 UNIDADE 20,00

LOTE: 183 GRAMPO 26/6
Item Descrição Unidade Quantidade
11303 GRAMPO 26/6 CX C/5000 CAIXA 309,00

LOTE: 184 GUILHOTINA
Item Descrição Unidade Quantidade
40514 GUILHOTINA FACÃO 360 MM 2669 UNIDADE 3,00

LOTE: 185 IMA
Item Descrição Unidade Quantidade
41091 IMA P/ ARTESANATO METRO 60,00

LOTE: 186 ISOPOR 5cm
Item Descrição Unidade Quantidade
35114 ISOPOR 05 CM ESPESSURA UNIDADE 150,00

LOTE: 187 JUTA COLORIDA
Item Descrição Unidade Quantidade
26641 JUTA COLORIDA (SORTIDOS) METRO 100,00
LOTE: 188 JUTA CRUA
Item Descrição Unidade Quantidade
10142 JUTA CRUA METRO 100,00

LOTE: 189 LAPIS BORRACHA
Item Descrição Unidade Quantidade
3584 LAPIS BORRACHA UNIDADE 48,00

LOTE: 190 LAPIS DE COLOR 12 CORES
Item Descrição Unidade Quantidade
12506 LAPIS DE COR 12 CORES - SELO DO INMETRO, SELO IQB CAIXA 275,00

LOTE: 191 LAPIS DE COLOR 24 CORES
Item Descrição Unidade Quantidade
15553 LAPIS DE COR C/24 CORES AQUARELAVEL CAIXA 20,00
FABRICAÇÃO BRASILEIRA

LOTE: 192 LAPIS ESCOLAR CX 144UND
Item Descrição Unidade Quantidade
376 LAPIS ESCOLAR PRETO Nº 02 C/ 144 UN C/RESINA CAIXA 174,00

LOTE: 193 LINHA 100% ALGODAO
Item Descrição Unidade Quantidade
41089 LINHA 100% ALGODAO MERCERIZADO NE 8/2 ROLO 125M UNIDADE 152,00

LOTE: 194 LINHA LA
Item Descrição Unidade Quantidade
40477 LINHA DE LA 40 GR CORES SORTIDAS UNIDADE 50,00

LOTE: 195 LINHA NYLON
Item Descrição Unidade Quantidade
41092 LINHA DE PESCA 0.30 UNIDADE 10,00

LOTE: 196 LINHA P/ BORDAR
Item Descrição Unidade Quantidade
2911 LINHA P/ BORDADO UNIDADE 170,00

LOTE: 197 LIVRO ATA 100FL
Item Descrição Unidade Quantidade
434 LIVRO ATA C/ 100 FLS UNIDADE 315,00

LOTE: 198 LIVRO ATA 50FL
Item Descrição Unidade Quantidade
26675 LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS UNIDADE 335,00

LOTE: 199 LIVRO PONTO
Item Descrição Unidade Quantidade
25691 LIVRO PONTO 4 ASSINATURASC/ 100FLS UNIDADE 200,00

LOTE: 200 LIVRO PROTOCOLO
Item Descrição Unidade Quantidade
14439 LIVRO PROTOCOLO CORRESPONDENCIA - 100 FLS UNIDADE 140,00

LOTE: 201 MANTA ACRILICA
Item Descrição Unidade Quantidade
20287 MANTA ACRILICA METRO 100,00

LOTE: 202 MARCA TEXTO AMARELO
Item Descrição Unidade Quantidade
39040 MARCA TEXTO AMARELO, PONTA INDEFORMAVEL, TINTA UNIDADE 50,00
FLUORESCENTE, A BASE DE AGUA.
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 203 MARCA TEXTO CX
Item Descrição Unidade Quantidade
1011 MARCA TEXTO CX C/ 12 - SELO DO INMETRO CAIXA 232,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 204 MARCADOR P/ CD
Item Descrição Unidade Quantidade
19534 MARCADOR P/ CD CX C/ 12 - 1.0 PONTA FINA CAIXA 41,00
(EXIGE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA)

LOTE: 205 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO
Item Descrição Unidade Quantidade
10655 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO UNIDADE 27,00

LOTE: 206 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12
Item Descrição Unidade Quantidade

12266 MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/ 12 AZUL CAIXA 120,00

LOTE: 207 MARCADOR P/ RETRO PROJETOR
Item Descrição Unidade Quantidade
11708 MARCADOR P/ RETRO PROJETOR UNIDADE 50,00

LOTE: 208 MARCADOR PERMANENTE CX
Item Descrição Unidade Quantidade
13025 MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 AZUL 1100 CAIXA 57,00

LOTE: 209 MASSA MODELAR
Item Descrição Unidade Quantidade
34375 MASSA DE MODELAR CX C/ 12 UNID. 180 GR CAIXA 60,00

LOTE: 210 MOCHILA
Item Descrição Unidade Quantidade
10217 MOCHILA UNIDADE 4,00

LOTE: 211 OLHO MOVEL GRANDE
Item Descrição Unidade Quantidade
26290 OLHINHO MOVEL GRANDE PACOTE 200,00

LOTE: 212 OLHO MOVEL MEDIO
Item Descrição Unidade Quantidade
26289 OLHINHO MOVEL MEDIO PACOTE 200,00

LOTE: 213 OLHO MOVEL PEQUENO
Item Descrição Unidade Quantidade
26288 OLHINHO MOVEL PEQUENO PACOTE 355,00

LOTE: 214 OLHO MOVEL GR
Item Descrição Unidade Quantidade
6101 OLHO MOVEL GR UNIDADE 280,00

LOTE: 215 OLHO MOVEL MED.
Item Descrição Unidade Quantidade
5669 OLHO MOVEL TAM. MEDIO UNIDADE 380,00

LOTE: 216 OLHO MOVEL P/ COELHO
Item Descrição Unidade Quantidade
19903 OLHOS P/ COELHO UNIDADE 270,00

LOTE: 217 PALITO CHURRASCO
Item Descrição Unidade Quantidade
16195 PALITO DE CHURRASCO 25 CM C/ 50 UNID PACOTE 50,00

LOTE: 218 PALITO PICOLE
Item Descrição Unidade Quantidade
14430 PALITO DE PICOLE C/50 PACOTE 105,00

LOTE: 219 PAPEL A4 CX C/ 10
Item Descrição Unidade Quantidade
3452 PAPEL A4 CX C/ 10x500FL - ISO 9001 - IND. BRASILEIRA CAIXA 1.040,00

LOTE: 220 PAPEL A4 CX COLORIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
26645 PAPEL A4 COLORIDO CX 10 UND - 500X1 CAIXA 50,00

LOTE: 221 PAPEL CARBONO CX
Item Descrição Unidade Quantidade
1395 PAPEL CARBONO PRETO(CAIXA) CAIXA 13,00

LOTE: 222 PAPEL CARBONO AZUL
Item Descrição Unidade Quantidade
34156 PAPEL CARBONO AZUL CAIXA 4,00

LOTE: 223 PAPEL CARTAO VARIAS CORES
Item Descrição Unidade Quantidade
5193 PAPEL CARTAO 50 X 70 - CORES DIVERSAS UNIDADE 1.090,00

LOTE: 224 PAPEL CARTOLINA
Item Descrição Unidade Quantidade
25635 PAPEL CARTOLINA BCA UNIDADE 100,00

LOTE: 225 PAPEL CELOFANE
Item Descrição Unidade Quantidade
4970 PAPEL CELOFANE UNIDADE 520,00

LOTE: 226 PAPEL COLOR SET COLORIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
16494 PAPEL COLOR SET (CORES DIVERSAS) 48X66 UNIDADE 660,00

LOTE: 227 PAPEL C/ PAUTA
Item Descrição Unidade Quantidade
26646 PAPEL COM PAUTA, PCT C/ 100UND PACOTE 51,00

LOTE: 228 PAPEL CONTACT ROLO
Item Descrição Unidade Quantidade
16476 PAPEL CONTACT ROLO 10 MTS UNIDADE 20,00

LOTE: 229 PAPEL CONTACT METRO
Item Descrição Unidade Quantidade
13040 PAPEL CONTACT TRANSPARENTE METRO 30,00

LOTE: 230 PAPEL CRAFT
Item Descrição Unidade Quantidade
33733 PAPEL CRAFT UNIDADE 3.000,00

LOTE: 231 PAPEL CREPON COLORIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
16495 PAPEL CREPON (CORES DIVERSAS) 48X2 CM UNIDADE 180,00

LOTE: 232 PAPEL SEDA
Item Descrição Unidade Quantidade
5728 PAPEL DE SEDA UNIDADE 750,00

LOTE: 233 PAPEL FAX
Item Descrição Unidade Quantidade
34148 PAPEL FAX 12 BOBINAS CAIXA 2,00

LOTE: 234 PAPEL FOTOGRAFICO
Item Descrição Unidade Quantidade
29512 PAPEL FOTOGRAFICO A-4 180GRS - CX C/ 50 FLS CAIXA 100,00

LOTE: 235 PAPEL LAMINADO
Item Descrição Unidade Quantidade
1497 PAPEL LAMINADO (CORES DIVERSAS) 50X60 UNIDADE 470,00

LOTE: 236 PAPEL MICROONDULADO
Item Descrição Unidade Quantidade
12958 PAPEL MICROONDULADO UNIDADE 440,00

LOTE: 237 PAPEL P/ DIPLOMA
Item Descrição Unidade Quantidade
40507 PAPEL PARA DIPLOMA COLOR PLUS C/25 FLS PACOTE 50,00

LOTE: 238 PAPEL PARDO
Item Descrição Unidade Quantidade
4994 PAPEL PARDO UNIDADE 850,00

LOTE: 239 PAPEL PARDO BOBINA
Item Descrição Unidade Quantidade
39041 PAPEL PARDO EM BOBINA 0,6M X 200M UNIDADE 7,00

LOTE: 240 PAPEL PRESENTE
Item Descrição Unidade Quantidade

14156 PAPEL PRESENTE UNIDADE 10,00

LOTE: 241 PAPEL PRESENTE BOBINA
Item Descrição Unidade Quantidade
40498 PAPEL PRESENTE BOBINA 60 CM UNIDADE 24,00

LOTE: 242 PAPEL SULFITE COLORIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
10426 PAPEL SULFITE COLORIDO PACOTE C/ 100 UNID PACOTE 49,00

LOTE: 243 PAPEL VERGE
Item Descrição Unidade Quantidade
29343 PAPEL VERGE TAM A4, 210mmX297mm PCT C/ 50UND PACOTE 180,00

LOTE: 244 PAPEL VGA
Item Descrição Unidade Quantidade
26345 PAPEL VGA TAM. A4 C/ 50 - 180GRS PACOTE 100,00

LOTE: 245 PASSA FITA
Item Descrição Unidade Quantidade
16038 PASSA FITA METRO 80,00

LOTE: 246 PASTA AZ CX
Item Descrição Unidade Quantidade
1328 PASTA AZ - LOMBO ESTREITO - CX C/20 - PRETA CAIXA 161,00

LOTE: 247 PASTA AZ
Item Descrição Unidade Quantidade
1498 PASTA AZ 4 ARGOLA A4 UNIDADE 130,00

LOTE: 248 PASTA AZ PLASTICO RIGIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
29407 PASTA AZ, LOMBO LARGO A4 - PLASTICO RIGIDO UNIDADE 980,00
COM 02 ARGOLAS COR AZUL

LOTE: 249 PASTA C/ DIVISORIA SANFONADA
Item Descrição Unidade Quantidade
17591 PASTA C/ DIVISORIA SANFONADA 31 DIVISORIAS UNIDADE 5,00

LOTE: 250 PASTA C/ ELASTICO
Item Descrição Unidade Quantidade
5167 PASTA C/ ELASTICO PLASTICA OPACA FOSCO UNIDADE 950,00

LOTE: 251 PASTA C/ ELASTICO OFICIO
Item Descrição Unidade Quantidade
34713 PASTA C/ ELASTICO POLIP. OFICIO UNIDADE 50,00

LOTE: 252 PASTA C/ GRAMPO
Item Descrição Unidade Quantidade
4893 PASTA C/ GRAMPO PLASTICO UNIDADE 300,00

LOTE: 253 PASTA CATALAGO
Item Descrição Unidade Quantidade
29143 PASTA CATALAGO C/ 100 PLASTICOS CAPA FIBRA PVC UNIDADE 145,00

LOTE: 254 PASTA CATALAGO C/ CANTONEIRA
Item Descrição Unidade Quantidade
2878 PASTA CATALAGO C/100 PLASTICOS C/ UNIDADE 55,00
CANTONEIRA DE FERRO

LOTE: 255 PASTA CATALAGO C/ PLASTICO
Item Descrição Unidade Quantidade
37592 PASTA CATALOGO C/ 40 PLASTICOS CAPA PVC UNIDADE 100,00
TRANSPARENTE COLORIDO

LOTE: 256 PASTA CLASSIFICADORA
Item Descrição Unidade Quantidade
1689 PASTA CLASSICADORA UNIVERSITARIA C/ 4 ARGOLAS UNIDADE 610,00

LOTE: 257 PASTA PAPEL C/ ELASTICO
Item Descrição Unidade Quantidade
34160 PASTA DE PAPEL COM ELASTICO UNIDADE 1.500,00

LOTE: 258 PASTA ELASTICA PVC
Item Descrição Unidade Quantidade
32642 PASTA ELASTICA PVC FINA UNIDADE 420,00

LOTE: 259 PASTA EM L
Item Descrição Unidade Quantidade
37205 PASTA EM L UNIDADE 30,00

LOTE: 260 PASTA FOSCA
Item Descrição Unidade Quantidade
34171 PASTA FOSCA C/ ELASTICO 05 CM EXPESSURA UNIDADE 170,00

LOTE: 261 PASTA 40mm
Item Descrição Unidade Quantidade
50 PASTA GRANDE COM ELASTICO 40MM TRANSPARENTE UNIDADE 150,00

LOTE: 262 PASTA PLASTICA S/ ELASTICO
Item Descrição Unidade Quantidade
9693 PASTA PLASTICA S/ ELASTICO UNIDADE 70,00

LOTE: 263 PASTA SANFONADA
Item Descrição Unidade Quantidade
14366 PASTA SANFONADA C/ 32 DIVISORIAS UNIDADE 35,00

LOTE: 264 PASTA SUSPENSA
Item Descrição Unidade Quantidade
32885 PASTA SUSPENSA UNIDADE 430,00

LOTE: 265 PASTA SUSPENSA MARMORIZADA
Item Descrição Unidade Quantidade
430 PASTA SUSPENSA - MARMORIZADA PCT C/25 - PACOTE 146,00
PLASTIFICADA MARRON QUALITY

LOTE: 266 PEN DRIVE 8G
Item Descrição Unidade Quantidade
32841 PEN DRIVE 8 GIGA UNIDADE 75,00

LOTE: 267 PEN DRIVE 16G
Item Descrição Unidade Quantidade
37591 PEN DRIVE 16 GIGA UNIDADE 20,00

LOTE: 268 PERFURADOR 2 FUROS
Item Descrição Unidade Quantidade
29880 PERFURADOR 02 FUROS GRANDE 30 FLS. Unidade 17,00

LOTE: 269 PERFURADOR 4 FUROS 6mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40475 PERFURADOR DE 04 FUROS 6mm AJUSTAVEL PARA 30 FLS UNIDADE 2,00

LOTE: 270 PERFURADOR 4 FUROS
Item Descrição Unidade Quantidade
40476 PERFURADOR DE 04 FUROS APROXIM. PARA 150 FLS UNIDADE 2,00

LOTE: 271 PERFURADOR PAPEL
Item Descrição Unidade Quantidade
26647 PERFURADOR DE PAPEL DE FERRO FUNDIDO P/30FLS C A 105 UNIDADE 65,00

LOTE: 272 PERFURADOR P/ ENCADERNAÇÃO
Item Descrição Unidade Quantidade

36270 PERFURADOR GRANDE PARA ENCADERNAÇÃO UNIDADE 1,00

LOTE: 273 PERFURADOR P/ PASTA AZ
Item Descrição Unidade Quantidade
36271 PERFURADOR PARA PASTA AZ 4 ARGOLAS UNIDADE 1,00

LOTE: 274 PILHA AA
Item Descrição Unidade Quantidade
11398 PILHA AA - ALCALINA - PCT C/ 4 UND PACOTE 32,00

LOTE: 275 PILHA R3
Item Descrição Unidade Quantidade
36531 PILHA R3(AB) 1,5V UNIDADE 6,00

LOTE: 276 PILHA PALITO
Item Descrição Unidade Quantidade
10171 PILHAS PALITO - ALCALINA - PCT C/ 4 UND - AAA PACOTE 21,00

LOTE: 277 PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS UND
Item Descrição Unidade Quantidade
11389 PINCEL ATOMICO (CORES DIVERSAS) 1100 UNIDADE 235,00

LOTE: 278 PINCEL ATOMICO CORES DIVERSAS CX
Item Descrição Unidade Quantidade
31903 PINCEL ATOMICO - CORES DIVERSAS CAIXA 19,00

LOTE: 279 PINCEL ATOMICO AZUL CX
Item Descrição Unidade Quantidade
26291 PINCEL ATOMICO AZUL 1100 CAIXA 40,00

LOTE: 280 PINCEL CHATO 512-08
Item Descrição Unidade Quantidade
25656 PINCEL CHATO 512-08 UNIDADE 30,00

LOTE: 281 PINCEL CHATO 512-10
Item Descrição Unidade Quantidade
25655 PINCEL CHATO 512-10 UNIDADE 30,00

LOTE: 282 PINCEL P/ TINTA GUACHE
Item Descrição Unidade Quantidade
36253 PINCEL ESCOLAR PARA TINTA GUACHE UNIDADE 30,00

LOTE: 283 PINCEL TAM.10
Item Descrição Unidade Quantidade
26308 PINCEL GRANDE - TAM. 10 UNIDADE 193,00

LOTE: 284 PINCEL TAM.20
Item Descrição Unidade Quantidade
5140 PINCEL N20 UNIDADE 133,00

LOTE: 285 PINCEL TAM.24
Item Descrição Unidade Quantidade
5139 PINCEL N24 UNIDADE 185,00

LOTE: 286 PINCEL TAM.02
Item Descrição Unidade Quantidade
41085 PINCEL Nº 02 UNIDADE 133,00

LOTE: 287 PINCEL TAM.05
Item Descrição Unidade Quantidade
41086 PINCEL Nº 05 UNIDADE 133,00

LOTE: 288 PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX
Item Descrição Unidade Quantidade
13014 PINCEL P/ QUADRO BRANCO WBM-7 AZUL C/ 12 CAIXA 2,00

LOTE: 289 PISTOLA COLA QUENTE GROSSA
Item Descrição Unidade Quantidade
14434 PISTOLA COLA QUENTE GRANDE UNIDADE 41,00

LOTE: 290 PISTOLA COLA QUENTE PEQ.
Item Descrição Unidade Quantidade
11305 PISTOLA COLA QUENTE PEQ. UNIDADE 41,00

LOTE: 291 PLACA ISOPOR 10mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40494 PLACA DE ISOPOR 10 MM UNIDADE 160,00

LOTE: 292 PLACA ISOPOR 2,5mm
Item Descrição Unidade Quantidade
9348 PLACA DE ISOPOR 2,5MM UNIDADE 30,00

LOTE: 293 PLACA ISOPOR 25mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40497 PLACA DE ISOPOR 25 MM UNIDADE 10,00

LOTE: 294 PLACA ISOPOR 30mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40495 PLACA DE ISOPOR 30 MM UNIDADE 20,00

LOTE: 295 PLACA ISOPOR 40mm
Item Descrição Unidade Quantidade
40496 PLACA DE ISOPOR 40 MM UNIDADE 10,00

LOTE: 296 PLACA ISOPOR 50mm
Item Descrição Unidade Quantidade
9349 PLACA DE ISOPOR 50 MM UNIDADE 20,00

LOTE: 297 PLASTICO P/ PASTA
Item Descrição Unidade Quantidade
3403 PLASTICO P/ PASTAS CATALOGO UNIDADE 50,00

LOTE: 298 PLASTICO P/ TOALHA DE MESA
Item Descrição Unidade Quantidade
25747 PLASTICO TRANSPARENTE, P/ TOALHA DE MESA 140 x 140 METRO 100,00

LOTE: 299 PORTA CANETA
Item Descrição Unidade Quantidade
9659 PORTA CANETAS/LAPIS/CLIPS ACRÍLICO UNIDADE 9,00

LOTE: 300 PORTA CD
Item Descrição Unidade Quantidade
10094 PORTA CD P/240 UND C/ ZIPER UNIDADE 11,00

LOTE: 301 PRANCHETA ACRILICA
Item Descrição Unidade Quantidade
12265 PRANCHETA ACRILICA CRISTAL UNIDADE 228,00

LOTE: 302 PRANCHETA MDF
Item Descrição Unidade Quantidade
40867 PRANCHETA EM MDF UNIDADE 80,00

LOTE: 303 QUADRO BRANCO 1,60x1,20
Item Descrição Unidade Quantidade
30927 QUADRO BRANCO 1,60 X 1,20 MTS UNIDADE 3,00

LOTE: 304 QUADRO BRANCO 200x120
Item Descrição Unidade Quantidade
32866 QUADRO BRANCO 200 X 120 CM UNIDADE 10,00

LOTE: 305 REGUA 30cm
Item Descrição Unidade Quantidade
378 REGUA 30CM CRISTAL PACOTE 188,00

LOTE: 306 REGUA 50cm
Item Descrição Unidade Quantidade
34166 REGUA 50 CM UNIDADE 50,00

LOTE: 307 REGUA PLASTICA 30cm
Item Descrição Unidade Quantidade
12961 REGUA PLASTICA 30 CM UNIDADE 90,00

LOTE: 308 RESMA A4
Item Descrição Unidade Quantidade
56 RESMA DE PAPEL A4 UNIDADE 91,00

LOTE: 309 SACO P/ PRESENTE
Item Descrição Unidade Quantidade
40481 SACO P/ PRESENTE P/ CESTA TRANSPARENTE UNIDADE 300,00
DECORADO 52X90

LOTE: 310 TAPETE TATAME
Item Descrição Unidade Quantidade
40478 TAPETE TATAME EVA 100 X100 DE 2MM UNIDADE 20,00

LOTE: 311 TECIDO P/ BORDAR
Item Descrição Unidade Quantidade
41090 TECIDO P/ BORDAR METRO 210,00

LOTE: 312 TESOURA ESCOLAR
Item Descrição Unidade Quantidade
38622 TESOURA ESCOLAR PEQUENA SEM PONTA UNIDADE 70,00

LOTE: 313 TESOURA 13,5CM
Item Descrição Unidade Quantidade
5942 TESOURA INOX 13,5cm - UNIDADE 70,00

LOTE: 314 TESOURA 22CM
Item Descrição Unidade Quantidade
35116 TESOURA AÇO INOX 22 CM UNIDADE 63,00

LOTE: 315 TESOURA PICOTAR
Item Descrição Unidade Quantidade
1692 TESOURA DE PICOTAR 21 CM UNIDADE 29,00

LOTE: 316 TESOURA PICOTAR FERRO
Item Descrição Unidade Quantidade
26658 TESOURA DE PICOTAR EM FERRO REFORCADO UNIDADE 10,00
21cm(GRANDE)

LOTE: 317 TESOURA ESCOLAR INOX
Item Descrição Unidade Quantidade
26659 TESOURA ESCOLAR INOX 13,5cm UNIDADE 15,00

LOTE: 318 TESOURA PONTA FINA
Item Descrição Unidade Quantidade
19304 TESOURA PONTA FINA RETA UNIDADE 10,00

LOTE: 319 TESOURA SEM PONTA
Item Descrição Unidade Quantidade
39048 TESOURA SEM PONTA-CAIXA COM 20 UNIDADES CAIXA 7,00

LOTE: 320 TINTA FACIAL
Item Descrição Unidade Quantidade
40480 TINTA FACIAL C/ 06 PASTAS UNIDADE 30,00

LOTE: 321 TINTA GUACHE
Item Descrição Unidade Quantidade
26650 TINTA GUACHE 250 G CX C/ 09 UND, DE BOA QUALIDADE CAIXA 202,00
COM SELO DO INMETRO

LOTE: 322 TINTA GUACHE 250G
Item Descrição Unidade Quantidade
37909 TINTA GUACHE 250 GR, DE BOA QUALIDADE COM UNIDADE 100,00
SELO DO INMETRO

LOTE: 323 TINTA P/ CARIMBO AZUL
Item Descrição Unidade Quantidade
17595 TINTA P/ CARIMBO CX C/12 AZUL - 42 ML CAIXA 16,00

LOTE: 324 TINTA P/ CARIMBO PRETA
Item Descrição Unidade Quantidade
29245 TINTA P/ CARIMBO CX C/12 PRETO UNIDADE 15,00

LOTE: 325 TINTA P/ TECIDO
Item Descrição Unidade Quantidade
16987 TINTA P/ TECIDO UNIDADE 50,00

LOTE: 326 T.N.T ROLO
Item Descrição Unidade Quantidade
14164 TNT (CORES DIVERSAS) ROLO C/ 50mts UNIDADE 100,00

LOTE: 327 T.N.T
Item Descrição Unidade Quantidade
25638 TNT CORES METRO 150,00

LOTE: 328 TRENA
Item Descrição Unidade Quantidade
29891 TRENA 20MTS UNIDADE 10,00

LOTE: 329 MARCADOR PERM. PRETO
Item Descrição Unidade Quantidade
14256 MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 PRETO - 1100 CAIXA 50,00

LOTE: 330 MARCADOR PERM. VERMELHO
Item Descrição Unidade Quantidade
26038 MARCADOR PERMANENTE CX C/ 12 VERMELHO 1100 CAIXA 50,00

LOTE: 331 SACO PRESENTE
Item Descrição Unidade Quantidade
40482 SACO P/ PRESENTE E CESTA TRANSPARENTE UNIDADE 500,00
DECORADO 80 X 90

LOTE: 332 TAPETE TATAME E.V.A
Item Descrição Unidade Quantidade
40479 TAPETE TATAME EVA ALFANUMERICO C/ 36 PECAS UNIDADE 10,00

TODOS OS PRODUTOS COTADOS DEVERÃO SER DE PRIMEIRA LINHA, OBEDENCENDO AS NORBAS DA ABNT E CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Assim, com esteio no art. 21, parágrafo quarto da Lei n.º 8.666/93, vez que as alterações acima poderão afetar a formulação das propostas, fica alterada a data marcada para a abertura, quedar-se-á às 09 horas do dia 16 de junho de 2014, da mesma forma determinada no Edital do Pregão Presencial SRP n.º 22/2014.
As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas

Nobres – MT, 03 de junho de 2014.

NADIR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Quézia da Rosa
Código Identificador:6B42CA36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 146/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF

03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) ANTONIO LEOCADIO, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 582372 SSP/MT e do CPF n.° 654.423.771-04, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n° 058/2014 de 21/02/2014, na função de VIGIA, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 07 (Sete) meses e 22 (Vinte e Dois) dias, contados dos dias 01/05/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
ANTONIO LEOCADIO

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:D9C05458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 147/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) MARIA ELIETH PERCY DA CRUZ, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 0118612-4 SSP/MT e do CPF 241.034.461-53, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", na função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de SAÚDE desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, contados dos dias 01/05/2014 estendendo-se até 30/10/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 847,01 (Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Um Centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.
CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 01 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
MARIA ELIETH PERCY DA CRUZ

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:AC6B2266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 148/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 1613972-0 SSP/MT e do CPF n.° 012.498.741-90, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n° 058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 06 (Seis) meses, contados dos dias 02/05/2014 estendendo-se até 31/10/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 02 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
GENICREI FRANCISCA DE FRANÇA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:07712ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 149/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) BENEDITA VITORIA DA PENHA SILVA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 1121605-0 SJ/MT e do CPF n.° 690.577.451-00, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n° 058/2014 de 21/02/2014, na função de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 07 (Sete) meses e 21 (Vinte e Um) dias, contados dos dias 02/05/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 724,00 (Setecentos e Vinte e Quatro Reais) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 02 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
BENEDITA VITORIA DA PENHA SILVA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:CB8D49A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 150/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIAO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 6.272.953-8 SSP/PR e do CPF n.° 897.436.449-20, a seguir chamado de CONTRATADO na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1197/2011 de 21 de setembro de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município de Nobres/MT, Art. 45, pelo Edital de Seleção nº. 01/2013/SEMEC pela Portaria n°. 04/2013/SEMEC de 18/11/2013, e pela Portaria de homologação n°

058/2014 de 21/02/2014, na função de PROFESSOR 20 HORAS, por essencial necessidade de caráter publico.
Os serviços serão prestados junto a Secretaria de Educação desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 07 (Sete) meses e 21 (Vinte e Um) dias, contados dos dias 02/05/2014 estendendo-se até 19/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 1.697,00 (Hum Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus à percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art. n° 124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 20 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.

CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO
6.1 São obrigações do CONTRATADO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 02 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 02 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
TEREZA CELENSINA ALVES BARBOSA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:B20D7CAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 151/2014.

Contrato de Trabalho por Prazo Determinado que firmam, de um lado o município de Nobres-MT, com sede Administrativa nesta cidade, sita a Rua J s/n, bairro Jardim Paraná, inscrito no CNPJ/MF 03.424.272/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado o (a) Sr. (a) TUHANNI MAYARA GOUVEIA, brasileiro (a), portador (a) do RG n.° 2148239-0 SSP/MT e do CPF 034.266.391-73, a seguir chamado de Contratado na forma e mediante as cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O contrato tem por objeto a execução de serviços temporários, regido pela Lei 1148/2009, que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse publico, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providencias", na função de ODONTOLOGO.

Os serviços serão prestados junto a Secretaria Municipal de SAÚDE desenvolvendo atividades da área, e demais tarefas correlatas;
Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância as clausulas deste Contrato, principalmente no tocante as obrigações do CONTRATADO.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E RESCISOES DO CONTRATO
2.1 O prazo do presente contrato é de 08 (Oito) meses, contados dos dias 05/05/2014 estendendo-se até 31/12/2014.
2.2 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE no caso do CONTRATADO deixar de cumprir qualquer uma das suas cláusulas, devendo prevalecer em todos os casos o interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA REMUNERAÇÃO
3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela retribuição dos seus serviços prestados, a importância de R$ 4.110,45 (Quatro Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Cinco Centavos) mensais.
3.2 O pagamento será efetuado na mesma época dos demais servidores da Prefeitura.
3.3 O CONTRATADO fará jus a percepção de 13° salário e salário família, férias referente ao período trabalhado, observando o disposto na Lei n° 992/06 Art.n°124 – I,II de 20 de abril de 2006.

CLAUSULA QUARTA – DA JORNADA DE TRABALHO
4.1 A jornada de trabalho durante a vigência do contrato é de 40 horas semanais.
4.2 Os serviços deverão ser prestados nos horários estabelecidos em cada Secretaria, conforme a função.
CLAUSULA QUINTA – DOS DESCONTOS SOBRE A REMUNERAÇÃO
A CONTRATANTE devera efetuar sobre a remuneração do CONTRATADO todos os descontos previstos em lei a favor da Previdência Social e do Imposto de Renda Retido na Fonte, quando este superar o limite de isenção, como também as faltas que porventura ocorrerem durante a vigência do contrato.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

6.1 São obrigações do CONTRATO para execução do presente contrato:
6.1.1 Cumprir assiduamente a sua jornada de trabalho;
6.1.2 Realizar com presteza e dedicação o atendimento aos cidadãos que a si se dirigirem, apresentando-se sempre de forma respeitosa e em trajes adequados ao serviço;
6.1.3 Comunicar com antecedência ao Secretario a falta ao trabalho com justificativa fundamentada;
6.1.4 Comunicar ao Secretario qualquer ocorrência ou incidência que possa comprometer a administração pública;
6.1.5 Responsabilizar-se pelos erros ou falhas que porventura vierem a ocorrer na execução dos seus serviços por sua exclusiva culpa;
6.1.6 Seguir as orientações emanadas da CONTRATANTE por intermédio do Secretario;
6.1.7 Propor sugestões para melhoria das ações desenvolvidas na sua área de trabalho;
6.1.8 Comunicar ao CONTRATANTE a pratica de atos que contrariem a ética profissional nos procedimentos realizados pela Administração Pública.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO
7.1 Fica eleito o foro da comarca do Município de Nobres – MT, para dirimir quaisquer duvidas ou divergências oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo com inteiro teor das clausulas, firmam o Contrato de Trabalho em 2 (duas) vias de igual teor que serão assinadas pelas partes.

Nobres/MT, 05 de maio de 2014.

_____
Prefeitura Municipal de Nobres

_____
TUHANNI MAYARA GOUVEIA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Leonardo Santos Queiroz
Código Identificador:2D17DB52

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a **Senhora Ellen Cristina Desidério de Oliveira Almeida,** Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 1461083-3 SSP/MT** e do **CPF nº 962.935.861-15 interinamente** do **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão"** da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificado o teor da Portaria nº 016/2013, de 01 de Janeiro de 2013.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de Junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 02/06/2014.

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:132F6163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Edivaldo de Sá Teixeira,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 505.545 SSP/MT** e do **CPF nº 427.869.671-04** para o **Cargo em Comissão Nível DAS-1 "Secretário de Administração, Planejamento e Gestão"** na Secretaria de Administração, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 2º dia do mês de Junho de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 02/06/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:E7E7BC55

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 001/2014 – CME/LTO/MT

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 001/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 001/2013 – CME/LTO/MT,**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada o **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Nilce Gomes de Miranda**, sediada na Avenida Principal S/N, na Localidade de Ribeirão dos Cocais, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O Centro Municipal de Educação Infantil deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

HOMOLOGO:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BB32B179

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 002/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 002/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 002/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 02 e 03 anos, 04 e 05 anos a ser ministrada pelo **Centro Municipal Educação Infantil – CMEI Nilce Gomes de Miranda**, sediada na Avenida Principal S/N, na Localidade de Ribeirão dos Cocais, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6C290D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 003/2014 – CME/LTO/MT

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 003/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 003/2013 – CME/LTO/MT,**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada o **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Iracilda Monteiro de Arruda**, sediada na Rua Adelino Metelo, S/N, Bairro Morro da Boa Vista, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O **Centro Municipal de Educação Infantil** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

HOMOLOGO:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:CEEA2EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 004/2014 – CME/LTO/MT

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 004/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 004/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 02 e 03 anos, 04 e 05 anos a ser ministrada pelo **Centro Municipal Educação Infantil - CMEI Iracilda Monteiro de Arruda**, sediada na Rua Adelino Metelo S/N, no Bairro Morro da Boa Vista, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

HOMOLOGO:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:6DD17BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2014 – CME/LTO/MT

NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 005/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 005/2013 – CME/LTO/MT,**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada o **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Alma Wilma Fegger**, sediada na Rua Sebastião Pires de Miranda S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O **Centro Municipal de Educação Infantil** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

HOMOLOGO:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4BAAE943

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 006/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 006/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 006/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 02 e 03 anos, 04 e 05 anos a ser ministrada pelo **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Alma Wilma Fegger**, sediada na Rua Sebastião Pires de Miranda S/N, Bairro Santa Luzia, Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:C3F95E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 007/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 007/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 007/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada o **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Alice Viegas de Pinho**, sediada na Avenida Principal S/N, Bairro Centro, Distrito – Pirizal, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O **Centro Municipal de Educação Infantil** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:382DE511

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 008/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 008/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 008/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 02 e 03 anos, 04 e 05 anos a ser ministrada pelo **Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Alice Viegas de Pinho**, sediada na Avenida Principal S/N, Bairro Centro, Distrito – Pirizal, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:1E3C53D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 009/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 009/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 009/2013 – CME/LTO/MT,**

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada a **Escola Municipal Professora Betina Tavares da Silva Taques**, sediada na MT0/50 S/N Comunidade de Figueiral, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A **Escola** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:F30D1234

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 010/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 010/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 010/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental 1° ao 9° ano e EJA - Educação de Jovem e Adulto 1° e 2° segmento a ser ministrada pela **Escola Municipal Professora Betina Tavares da Silva Taques**, sediada na MT0/50 S/N Comunidade de Figueiral, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2009 a 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:B5F88A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 011/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 011/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 011/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada a **Escola Municipal Ana Antonia Almeida leite** , sediada na Avenida Principal S/N, na Comunidade de Tanque Fundo, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A **Escola** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:21B67753

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 012/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 012/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 012/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental 1° ao 9° ano e EJA - Educação de Jovem e Adulto 1° e 2° segmento a ser ministrada pela **Escola Municipal Ana Antonia Almeida leite**, sediada na Avenida Principal S/N, na Comunidade de Tanque Fundo, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2009 a 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:BF374059

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 013/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 013/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 013/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada a **Escola Municipal Manoel Monteiro da Silva**, sediada na Avenida Principal S/N, na Comunidade dos Coxos, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A **Escola** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:11F8FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 014/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 014/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 014/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental 1° ao 9° ano e EJA - Educação de Jovem e Adulto 1° e 2° segmento a ser ministrada pela **Escola Municipal Manoel Monteiro da Silva**, sediada na Avenida Principal S/N, na Comunidade dos Coxos, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2009 a 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:78095404

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 015/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 015/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 015/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Credenciada a **Escola Municipal Professora Vera Pereira Nascimento**, sediada na Avenida Principal S/N, na Comunidade de Capão das Antas, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - A **Escola** deverá oferecer informações das alterações que sofrerem suas edificações físicas ou os outros equipamentos em geral, imprescindíveis à faina educacional.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D9E930B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RESOLUÇÃO Nº. 016/2014 – CME/LTO/MT

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME de NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO – MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a legislação de ensino vigente, à vista do **PROCESSO nº. 016/2013 – CME/LTO/MT**, que originou o **Parecer nº. 016/2013 – CME/LTO/MT,**
RESOLVE:
Art. 1º - Fica Autorizada a Educação Infantil – 04 e 05 anos, Ensino Fundamental 1° ao 9° ano e EJA - Educação de Jovem e Adulto 1° e 2° segmento a ser ministrada pela **Escola Municipal Professora Vera Pereira Nascimento**, sediada na Avenida Principal S/N, na

Comunidade de Capão das Antas, Zona Rural do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT, mantida pela Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º - O presente ato terá vigência de 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01.01.2014 a 01.01.2019, devendo a Instituição solicitar renovação da autorização 120 dias antes de findar o prazo, nos termos das disposições pertinentes contidas na Resolução Normativa nº. 001/2010-CME/LTOMT.
§ 2º - Fica declarada a validade dos estudos realizados pelos alunos matriculados no referido curso, nos anos de 2010 a 2012.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA PUBLICA-SE
CUMPRA-SE

Nossa Senhora do Livramento – MT, em 12 de Maio de 2014.

MARELIZE DE PAULA NASCIMENTO
Presidente do CME

Homologo:

MARIA AUXILIADORA DA SILVA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:32056F28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 05/14

DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2014

SÚMULA*: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO NOVA BANDEIRANTENSE, AO SENHOR JOÃO ROGÉRIO DE SOUZA.*

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que os Vereadores Aprovaram e Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo.

Considerando que o Senhor João Rogério de Souza, desde que chegou a Nova Bandeirantes, tem prestado relevantes serviços a Comunidade, tanto na sede, mas em especial ao Distrito de Japuranã.

O Senhor João Rogério de Souza é natural de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

E Considerando a grande liderança e trabalhos prestados para com a Comunidade de Japuranã, tanto em obras, como em eventos de lazer, João Rogério de Souza é merecedor desta homenagem.

Considerando que a Comunidade de Japuranã cresceu com a vinda do Senhor João Rogério de Souza, esta Câmara de Vereadores homenageia e acha merecedor deste Título de Cidadão Honorário Nova Bandeirantense, por isso:

ARTIGO 1º -** A Câmara Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, concede Título **de Cidadão Honorário Nova Bandeirantense, ao Senhor João Rogério de Souza.

***ARTIGO 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

***ARTIGO 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, em 03 de Junho de 2014.

JOSÉ SIDNEI DE SOUZA
Presidente
Biênio 2013/2014

Publicado por:
Andreia Cristina da Silva Della Rosa
Código Identificador:741C5D04

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 853/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:
órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 1137: Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 430.393,79

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 430.393,79 (quatrocentos e trinta mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:
órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 1137: Construção de Unidade Básica de Saúde
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 430.393,79

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas **Fundo a Fundo do Ministério da Saúde,** o restante no valor de R$ 22.393,79 (vinte e dois mil trezentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos) a titulo de contrapartida será remanejado da seguinte dotação abaixo:

órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 2126: Bloco V - Gestão Sus
3.3.9.0.30.00.00-material de consumo.....R$ 22.393,79
ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova bandeirantes/MT, em 02 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:8B781E2F

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 854/2014

SÚMULA: "AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO REALIZAR DESAFETAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a **CÂMARA DE VEREADORES** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica **DESAFETADA** como Bem Público de Uso Especial, (Escola Municipal Rural), passando a integrar o Patrimônio Disponível, (bens dominicais), do Município de Nova Bandeirantes – MT a área de 1,0, (um hectare), localizada as margens da Estrada Medianeira, confrontando pelas laterais e fundos com o lote 172 da área do parcelamento rural, matrícula nº. 16.491, das notas do Cartório do 6º. Ofício de Cuiabá – MT.

§ Único – Os Limites e Confrontações do imóvel de que trata o *"caput"* deste artigo são os constantes do Memorial Descritivo, e, Croqui topográfico *in* anexo, os quais, serão parte integrante e indissociável desta Lei Municipal.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ceder em comodato** pelo período de 30 (trinta) anos, a área descrita e individualizada no *"caput"* do art. 1º. para a ASSOCIAÇÃO DE REVENDA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS, E RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE NOVA BANDEIRANTES – MT, (ARABAND), devidamente registrada no Cartório do 2º. Ofício – Registro de Pessoas Jurídicas sob o nº. 055, livro nº. A-002, fls. 055 Av. 002, Comarca de Nova Monte Verde – MT.
§ único – O prazo estabelecido no *"caput"*, poderá ser prorrogado por conveniência das partes, desde que autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.
Art. 3º - Findo o comodato descrito no "caput" do art. 2º., e não havendo prorrogação de prazo na forma estabelecida no § único do mesmo artigo, o imóvel público individualizado no *"caput"* do art. 1º., voltará ao domínio e posse da Administração Pública Municipal.
Art. 4º - Considerando-se que o imóvel descrito e individualizado no *"caput"* do art. 1º. ainda está registrado em nome da Colonizadora Bandeirante Ltda – COBAN -, fica o Poder Executivo obrigado a indicá-la como anuente do contrato de comodato a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO DE REVENDA DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS, E RECOLHIMENTO E ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE NOVA BANDEIRANTES – MT, (ARABAND), para que o documento surta seus legais e jurídicos efeitos.
Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a constar no Contrato de Comodato a proibição do Comodatário em ceder seja a que título for o imóvel recebido em comodato, sob pena de imediata revogação do mesmo, (comodato).

Art. 6º - Esta Lei Municipal, entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, dado e passado em 03 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:5D7F198F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
LEI MUNICIPAL Nº. 852/2014

SUMULA: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO, Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica incluído no PPA – Plano Plurianual do Município de Nova Bandeirantes, aprovado pela Lei nº. 773/2013, abrangendo o período de 2014 a 2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 796/2013 e na LOA – Lei Orçamentária Anual nº. 818/2013, para o Exercício Financeiro de 2014, com a seguinte dotação:
órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 1136: Construção de Unidade Básica de Saúde paraíso do Norte
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 443.167,79

ART. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 443.167,79 (quatrocentos e quarenta e três mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), no Orçamento Programa Lei Municipal nº. 818/2013 do Município de Nova Bandeirantes/MT, a seguinte dotação:
órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 1136: Construção de Unidade Básica de Saúde paraíso do Norte
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 443.167,79

ART. 3º. Para cobertura do Crédito Especial, será utilizado R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) por conta do excesso de arrecadação proveniente de receitas oriundas **Fundo a Fundo do Ministério da Saúde,** o restante no valor de R$ 35.167,79 (trinta e cinco mil reais cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos) a titulo de contrapartida será remanejado da seguinte dotação abaixo:

órgão 05- Secretaria de Saúde
Unidade 002: Fundo Municipal de Saúde
Função 10: Saúde
Subfunção 301: Atenção Básica
Programa 0020: Programa de Atenção primaria em Saúde
Projeto Atividade 1050: Aquisição de Unidade Móvel de Saúde
4.4.90.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 35.167,79
ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova bandeirantes/MT, em 02 de junho de 2014.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:133E21F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO Nº I AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2014 – SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos

interessados que decidiu inserir o **ADENDO Nº I** ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 021/2014, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, carnes, hortifrutigranjeiros, materiais de limpeza e utensílios, para a manutenção das diversas secretarias do Município de Nova Canaã do Norte/MT, mantendo inalteradas as demais cláusulas do Edital. As alterações constantes no Adendo I encontram-se disponíveis no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br**

Nova Canaã do Norte/MT, em 03 de Junho de 2014.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial
Publique-se

Publicado por:
Eduardo da Silva Guilherme
Código Identificador:126494E0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 13 / 2014

Na data de 14/05/2014 as 900 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo(S) orgão(S):
03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais
vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
41422018 MIDIA LEGAL PUBLICIDADE LEGAL LTDA - ME 18.678.834/0001-16
TOTAL DO VENCEDOR R$ 32.200,00
4531 RC DE OLIVEIRA ME 05.460.358/0001-10
TOTAL DO VENCEDOR R$ 8.000,00

NOVA GUARITA - MT, 02 de junho de 2014

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:4CA6180F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 14 / 2014

Na data de 12/05/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada, requisitada pelo órgão:
07 002 DEPARTAMENTO GESTAO SUS
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo.
4542 ALVES E SANTOS EQUIP ESPORT E RECREATIVOS LTDA ME 15.370.218/0001-05
TOTAL DO VENCEDOR R$ 22.600,00

NOVA GUARITA - MT, 03 de junho de 2014

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:5C611F76

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º **18/2014**, cujo objeto é : ***contratação de mão de obra para Prestação de Serviços Gerais, em atendimento as Secretárias Municipais de Administração, Assistência Social, obras, Saúde, Educação Desporto e Lazer e Agricultura no município de Nova Guarita – MT,*** tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.
Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **13/06/2014**, às **08:30** horas (Horário de Mato Grosso). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, N° 30, em Nova Guarita – MT, no horário das 08:30 hs as 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 e/ou (66) 3574-1092
Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 03 de Junho de 2014.

TAÍS REGINA KLAUCK
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:7C4666BF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 096/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, 042/2009 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Nomear a partir do dia 14/05/2014,** a senhora **MARIA SANDOLA DA CONCEIÇÃO,** brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Dr. Filó, 528, Bairro Sol Nascente, neste município, portadora do RG 000956466 SESDC/RO e CPF 563.137.722-53, para responder pelo cargo em comissão de ***CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 12 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:8061BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,
Resolve:

Art. 1º - **Conceder Férias** aos servidores concursados abaixo relacionados com respectivos períodos de férias vencidas e gozo de

férias**,** de acordo com o Artigo 118, Parágrafo Único da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005:

Matrícula	Servidores	Período de Férias Vencidas	Período de gozo
738	Edmilson da Silva Souza	01/03/2013 a 28/02/2014	11/06/14 a 30/06/14
1683	Érika Regiane Parreira Franco Neves	11/07/2012 a 10/07/2013	01/06/14 a 30/06/14
1487	Inocencio Jimenes	01/04/2013 a 31/03/2014	01/06/14 a 30/06/14
1483	Iza Antonio da Conceição Furtado	01/04/2013 a 31/03/2014	01/06/14 a 30/06/14
398	Gilberto Rinaldi	04/04/2013 a 03/04/2014	01/06/14 a 30/06/14
46	Jair Campos da Fonseca	01/02/2013 a 31/01/2014	01/06/14 a 30/06/14
917	Marli Moreira Parreira	25/01/2012 a 24/01/2013	01/06/14 a 30/06/14
1486	Rodrigo Silva de Carli	01/04/2013 a 31/03/2014	01/06/14 a 30/06/14

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Munici

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:5CBA2491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 022/2005 e 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro por prazo indeterminado e sem remuneração,** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VI, e no Artigo 158, ambos da Lei Complementar 021/2005, ao Servidor **AMARAL AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1848, a partir do dia 02/06/2014.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:D56D8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 108/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - **Interromper a partir do dia 02/06/2014**, a licença concedida, a pedido da servidora **Tatiana Santana da Silva, matrícula 1496**, reconduzindo-a ao cargo de Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o Artigo 150, § III da Lei Complementar 021/2005 de 15/12/2005.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario, especialmente a Portaria nº 091/2014 de 08/05/2014.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:159112BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 109/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **LEILA DA COSTA JORTE, matrícula 1473**, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos a partir de 02/06/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:C02C0D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 110/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Complementar 021/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder **Licença para tratar de interesses particulares** nos Termos do disposto no Artigo 137, Inciso VII, e no Artigo 150, ambos da Lei Complementar 021/2005, a Servidora **IZA ANTONIO DA CONCEIÇÃO FURTADO, matrícula 1483**, pelo prazo de até 03 (três) anos consecutivos a partir de 01/07/2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Munic

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:B2E90757

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 111/2014

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, Excelentíssimo Senhor **VALMIR LUIZ MORETTO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Complementares 021/2005 e 022/2005 de 15 de Dezembro de 2005, e Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010, e demais legislações pertinentes,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Elevação de Classe a partir de 02/06/2014 ao servidor concursado abaixo relacionado com a respectiva classificação, de acordo com o Artigo 1.º, Inciso I, II e III, Parágrafos 1°, 2° e 3° da Lei Complementar 051/2010 de 17/05/2010:

Matrícula	Servidor	Elevação de Classe
532	*José Roberto Muniz Alves*	*C*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, aos 29 dias do mês de maio de 2014.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karlyne Tafarel Barros
Código Identificador:61DA354E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RESULTADO CONCORRENCIA 01

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA 001/2014
OBJETO: **Registro de preço para Contratação de empresa especializada para a realização simultânea de serviços de transporte de resíduos sólidos e tratamento final de resíduos**
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio Econômico Ambiental do Vale do Guaporé.
EMPRESAS VENCEDORA: **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 05.099.538/0001-19**.
VALOR: **valor de R$ 3,50 (Três reais e cinquenta centavos) o quilometro rodado, item 01 e o valor de R$ 110,00 (Cento e dez reais) para o tratamento final de resíduos, item 02.**
VIGENCIA: 60 MESES.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:8F5CD6C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO 030-2014 - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº030/2014–ASS-30/05/14-Vcto-26/11/14-Vlr- 399.999,95-Contratado: **RODRIGO MATHEUS GUIMARÃES - ME** – OBJ: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA CONSTRUCAO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS- JARDIM PLANALTO) PERFAZENDO UM TOTAL DE 386,05m², DE ACORDO COM O PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.**

NOVA MARILÂNDIA-MT, 02 DE JUNHO DE 2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Nogueira Souto
Código Identificador:E8C9A2F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2014
PROCESSO Nº. 1572/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 68/2014 de 02 de junho de 2014 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 20/2014 sagrou-se vencedoras do Certame Licitatório as Empresas:

JOSE R. ROCABADO SOTO – ME CNPJ: 19.107.280/0001-60, no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais);

LATORRE CAMPANO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA CNPJ: 19.408.645/0001-96, no valor total de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais)

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publique-se

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:C93DDAEE

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 20/2014**, cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA AS

UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SERVIÇOS MÉDICOS COMO PLANTONISTA SOB REGIME DE SOBREAVISO NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE NOVA MONTE VERDE-MT, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de pregão do município e acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que adjudicou vencedoras do certame licitatório as empresas **JOSE R. ROCABADO SOTO – ME CNPJ: 19.107.280/0001-60** no valor total de R$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) e **LATORRE CAMPANO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA** CNPJ: 19.408.645/0001-96, no valor total de R$ 256.200,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) e determino que se tomem as devidas providências para assinatura dos respectivos contratos.

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:7A449AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 28/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 28/2014** no dia **17/06/2014 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, nº. 51, Centro, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é AQUISICAO DE 01 (UMA) CENTRÍFUGA MICROHEMATOCRITO 110V PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009, Decreto Municipal nº. 14/2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitação-2014**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 03 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Decreto nº. 68/2014

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:5E5820FD

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 27/2014

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 68/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 27/2014** no dia **18/06/2014** às **9:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, 51, Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo "**Licitação – 2014"**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 02 de junho de 2014.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Lucimara Campanha dos Santos
Código Identificador:26281990

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 098, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

"Nomeia Junta Médica Municipal, e dá outras providências".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para integrar a Junta Médica Municipal, visando à realização de avaliação dos servidores, com a finalidade de aferir incapacidade para o trabalho, os seguintes médicos:

I – Gracielle Folchini Gomes, CRM nº 5952;
II – Roberto Neiva Figueiredo, CRM nº 3131;
III – Vandoir Valter Scheuermann, CRM nº 4726;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014.

Registre-se, Afixe-se e Cumpra-se.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:CC6E3DBA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 1.773, DE 26 DE MAIO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública a Paróquia Sagrada Família do Município de Nova Mutum-MT".

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Paróquia Sagrada Família do Município de Nova Mutum-MT**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 03.100.732/0013-85, com sede à Avenida Mutum nº 62 no Município de Nova Mutum - MT.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 26 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Duarte Dutra
Código Identificador:5F766064

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2014.

O Município de Nova Mutum, torna público o resultado do Julgamento, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para realização de consulta médica e exames médicos especializados, consagrando - se como vencedora a empresa: LOTE 01 - Item 05 - EPX CLÍNICA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ – 13.904.064/0001-69, no valor de R$ 20.800,00 - LOTE 01 – Itens 01 e 04 - Lote 02 – Item 05 - A. L. HOTA EPP, inscrita no CNPJ – 13.556.201/0001-11, no valor de R$ 198.600,00 - LOTE 01 – Itens 03, 08 e 09 - Lote 02 – Itens 03, 04 e 31 - GUSTAVO MAFFEI LEMOS & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ – 11.168.583/0001-80, no valor de R$ 315.225,00 - LOTE 01 – Itens 06 e 07 - CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA MUTUM LTDA, inscrita no CNPJ – 10.764.278/0001-99, no valor de R$ 154.000,00 - LOTE 01 – Item 11 - CLÍNICA DE OLHOS ROGÉRIO TONIOLO LTDA ME, inscrita no CNJP – 10.671.736/0001-45, no valor de R$ 48.000,00 - LOTE 01 – Item 02 - Lote 02 – Itens 01, 02 e 23 - GESTARE POLICLÍNICA LTDA ME, inscrita no CNPJ – 09.072.764/0001-67, no valor de R$ 128.725,00 - LOTE 01 – Item 10 - Lote 02 – Itens 08, 09, 10 e 11 - S. M. F JULIANI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ – 08.476.546/0001-25, no valor de R$ 155.000,00 - LOTE 01 – Itens 12 e 13 - Lote 02 – Itens 34 e 35 - E. R. B MARTUCCI ME, inscrita no CNPJ – 17.667.737/0001-65, no valor de R$ 129.000,00 - LOTE 01 - Item 14 - Lote 02 – Item 17 - POLICLÍNICA DR. LUIZ MANSUR S/S LTDA, inscrita no CNPJ – 40.187.825/001-81, no valor de R$ 44.000,00 - Lote 02 - Itens 12, 13, 14, 15 e 16 - DIAGNÓSTICA CLÍNICA MÉDICA LTDA ME, inscrita no CNPJ – 11.141.002/0001-17, no valor de R$ 35.900,00. Os Itens 18, 19, 20, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 do Lote 02 são cancelados pelo fato da Notificação Recomendatória nº 002/2014 do Ministério Público do Estado de Mato Grosso e os demais itens foram desertos. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 03 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano da Silva Lino
Código Identificador:E1F3B780

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Contratações de Servidores referentes ao mês de ***MAIO*** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

05 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
ADAIANE LUZIA MUNIZ MARQUES	MONITOR DE CRECHE	07/05/2014	1693/13	551/2014
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMA IV	15/05/2014	1735/13	603/2014
BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	PROF. EDUCAÇÃO BASICA SUP.	06/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	567/2014
CLAUDEMIRA DA SILVA SOUZA	MONITOR DE CRECHE	02/05/2014	1693/13	553/2014
CLAUDIA CRISTHIANE DA SILVA	INSTRUTOR DE PROG. III	02/05/2014	1735/13	563/2014
DIONEY JONAS TORRES	INSTRUTOR DE PROG. V	06/05/2014	1735/13	564/2014
EDSON MEYER ESSER	PROF. EDUC. BAS. SUP.	02/05/2014	1693/13	552/2014
ENEZINA VICENTINA DE ALMEIDA	ZELADOR	20/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	622/2014
FABIO PEREIRA COSTA	AJUDANTE GERAL	05/05/2014	1693/13	554/2014
FABRICIA LAMPERTI	PROF. EDUCAÇÃO BASICA SUP.	09/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	583/2014
FRANCILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	MONITOR DE CRECHE	05/05/2014	1693/13	555/2014
IGOR PATRICK DA SILVA ALMEIDA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS IV	07/05/2014	1735/13	565/2014
JULLIANA MARQUES BERTO OTTE	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	02/05/2014	1693/13	556/2014
LAURA ARAUJO DE OLIVEIRA ROSA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	07/05/2014	1735/13	566/2014
LEONICE M. DE SOUZA FERREIRA	ZELADOR	02/05/2014	1693/13	557/2014
MARIA CLAUDETE S. DA SILVA	PROF. EDUCAÇÃO BASICA	02/05/2014	1693/13	558/2014
MARIA C. CARLOS DO NASCIMENTO	PROF. EDUCAÇÃO BASICA	12/05/2014	1693/13	605/2014
MONICA CRISTIANE PORT	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA	05/05/2014	1693/13	559/2014
NAMIR CRISTINA LUIZ	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	19/05/2014	1693/13	606/2014
NERISSA MARIA DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	02/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	560/2014
SILVANA ALVES DA SILVA	MERENDEIRA	02/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	568/2014
TAIZE DALA RIVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	22/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	625/2014
TATIANE MAZZARDO	PROF. EDUC. BASICA	05/05/2014	1693/13	561/2014
VALDIRENE VIEIRA MACEDO	MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2014	1693/13	562/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
LUCINEIA MATOS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	02/05//2014	SUBSTITUIÇÃO	571/2014
MARIA APARECIDA G. DE AZEVEDO	ENFERMEIRO 40 H	20/05/2014	LEI	621/2014
MARIA EROTILDE DE M. MOURÃO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	07/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	584/2014
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	FUNÇÃO	ADMISSÃO	INGRESSO	CONTRATO
JAILMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	83/A/01 – AJUNDANTE GERAL	02/05/2014	SUBSTITUIÇÃO	537/2014

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:CEDE3E9D

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS RESCISÕES DO MÊS DE MAIO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as **Rescisões** e **Exonerações** do mês de ***MAIO*** dos servidores conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

Funcionário	**Cargo**	**Afastamento**	**Port/Contratos**
EXONERAÇÕES COMISSIONADOS			
EDINEIVA TORRES E SILVA	CUIDADOR	01/05/2014	147/2014
ELIANA CRISTINA ALBANO	COORDENADOR DE SECRETARIA	07/05/2014	171/2014
MARCIA FREY	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02/05/2014	157/2014
MARIVONE LONGHI	COORDENADOR DE DEPARTAMENTO	02/05/2014	159/2014
REGINA ALVES DA COSTA	CUIDADOR	01/05/2014	148/2014
ROSEMARI MACHADO RAZERA	CUIDADOR	02/05/2014	160/2014
EXONERAÇÕES EFETIVOS			
ADEMIR FELIPI	AJUDANTE GERAL	02/05/2014	161/2014
DANIELA DOS SANTOS LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	02/05/2014	162/2014
EVELYN C. KERBER G. PIRES	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	02/05/2014	163/2014
GYAN MICHEL ROTHMANN	AGENTE ADMINISTRATIVO II	31/05/2014	184/2014

JANETE APARECIDA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	02/05/2014	164/2014
KEILA CRIST. DE FREITAS E SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO I	01/05/2014	150/2014
LUCIA STUDZINSKI IGLIKOSKI	ZELADOR	15/05/2014	178/2014
MARCIANA DE LIMA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16/05/2014	179/2014
VANESSA APARECIDA TEODORO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	16/05/2014	180/2014
RESCISÕES DE CONTRATO			
ANDRESSA FERREIRA RODRIGUES	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	15/05/2014	613/2014
BRUNA PINHEIRO DOS SANTOS	PROF. EDUC. BÁSICA	01/05/2014	548/2014
DAVI FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	PROF. EDUC. BASICA	02/05/2014	539/2014
DEBORA NIVIA A. DOS SANTOS	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	02/05/2014	536/2014
FABIANA SALES DE CARVALHO	MERENDEIRA	02/05/2014	549/2014
JAILMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	AJUDANTE GERAL	20/05/2014	619/2014
JEFERSSON RODRIGUES DA SILVA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS VI	15/05/2014	543/2014
KARLEANDRA RIELE V. TEIXEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	26/05/2014	600/2014
LUCIANA PIESANTI	TECNICO DE ENFERMAGEM	07/05/2014	569/2014
MARCIA SANTOS CRUZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	08/05/2014	570/2014
MARIA DIANA COSTA	PROF EDUC. BASICA	22/05/2014	633/2014
MUNIR CALIXTO SAID	ENGENHEIRO AGRONOMO	05/05/2014	544/2014
NAMIR CRISTINA LUIZ	MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	19/05/2014	614/2014
NATHALIA OLIVEIRA PIANTA	MEDICO	19/05/2014	620/2014
PATRICIA LOPES WESCHTER	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	19/05/2014	595/2014
RONEI COSTA CONCEIÇÃO	AJUDANTE GERAL	02/05/2014	545/2014
ROSELI HURTADO DA CRUZ SOUZA	PROF. EDUCAÇÃO BÁSICA	05/05/2014	546/2014
RUTI ESTER FERREIRA	INSTRUTOR DE PROGRAMAS V	22/05/2014	627/2014

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:3729BABD

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES DO MÊS DE MAIO DE 2014

A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.772.162/0001-06, com sede à Avenida Mutum nº 1250 N, Jardim das Orquídeas, nesta cidade de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao princípio da publicidade, **PUBLICA**, as Nomeações de Servidores referentes ao mês de ***MAIO*** conforme abaixo relacionados, estando as mesmas integralmente a disposição no átrio desta municipalidade:

NOME	CARGO	ADMISSÃO	INGRESSO	PORTARIA
LUCIA FATIMA POMBO	CUIDADOR	01/05/2014	Comissionado	144/2014
MARCIA FREY	COORDENADOR DE SECRETARIA	02/05/2014	Comissionado	158/2014
MARCIO DORTELMANN MARQUITI	ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO	09/05/2014	Comissionado	172/2014
MARIA LAUDICELIA DOS SANTOS	CUIDADOR	01/05/2014	Comissionado	145/2014
SEBASTIANA APARECIDA DE SANTANA	CUIDADOR	01/05/2014	Comissionado	146/2014
TATIANA BEDIM BERNARDES	COORDENADOR DE SECRETARIA	02/05/2014	Comissionado	142/2014

Nova Mutum – MT, 30 de maio de 2014.

ADRIANO XAVIER PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mirian Claas Parreira Lourenço
Código Identificador:17685D52

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **aquisição de equipamentos individual de segurança para uso dos servidores, óleo lubrificante e câmara de ar para uso das máquinas e veículos da frota municipal.** Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 16 de junho de 2014. HORÁRIO: 08h00min - LOCAL: Av. Mutum, n º 1.250 N, Jardim das Orquídeas, N. Mutum – MT.Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7h as 11h e das 13h as 17 h.

Nova Mutum – MT, 03 de junho de 2014.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Vitor Alves Rodrigues
Código Identificador:92F5C434

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto nº. 1206/2014 torna público que a empresa vencedora da sessão que se realizou na data de 13/05/2014 na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço por ITEM, foi: **ALINE M. LEITE COMÉRCIO - ME,** vencedora dos **Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.**

Nova Nazaré-MT, 03 de Junho de 2014.

ENOQUE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:324AA16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014-SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1206/2014, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 019/2014-SRP**, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA NAZARÉ, conforme especificações do edital**, por conveniência e interesse da administração, para readequação do edital, **fica prorrogada para o dia 17 de Junho de 2014 às 08h00min (horário de Brasília).** A abertura ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT. O Edital completo com as readequações estará à disposição dos interessados, a partir de **05/06/2014**, na Sala de Licitações.

Nova Nazaré - MT, 03 de Junho de 2014.

ENOQUE DE SOUSA LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Welma Aleixo da Silva
Código Identificador:8196B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 428 DE 03 DE JUNHO DE 2014. (PROJETO DE LEI Nº 010 DE 15 DE MAIO DE 2014 – DO EXECUTIVO).

"Altera a Lei Municipal n.º 129 de 18 de junho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Nazaré/MT e, dá outras providências".

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso IV do art. *44 da Lei Municipal n. 129 de 18 de junho de 2004*, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44. .....

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 14,13% (quatorze inteiros e treze centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 10,63% (dez inteiros e sessenta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,50% (três inteiros e cinquenta centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em FEVEREIRO/2014.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Nova Nazaré/MT, 03 de junho de 2014.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:D804A71E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 429 DE 03 DE JUNHO 2014 (PROJETO DE LEI Nº 011/2014 DE 15 DE MAIO DE 2014 – DO EXECUTIVO)

Abre no orçamento vigente crédito Adicional Especial e da outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE Nova Nazaré, Estado de Mato Groso, Faço saber que a Câmara Municipal em sessão do dia 02 de junho de 2014, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial na importância de R$ 1.770.679,93 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020704 - Departamento de Água e Esgoto - DMAE
Ficha: 246 –
17.512.0006.2079.0003-MANUT. E ENC. C/ DEPART. AGUA E ESGOTO - DEM...1.770.679,93
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transferência do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0415/2014, celebrado junto a FUNASA:

TERMO DE COMPROMISSO/ OUTRAS FONTES: 1.770.679,93

Artigo 3º - Fica adicionado ao Programa 00006 – Secretaria de Saúde nos Anexos de metas e programas da Lei Municipal 405/2013 que dispõem sobre o Plano Plurianual período de 2014/2017 e Lei Municipal 406/2013 que dispõem sobre a Diretrizes Orçamentaria para o Exercício de 2014.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Nazaré – MT, em 03 de junho de 2014.

RAILDA DE FATIMA ALVES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:B10DDA1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT AVISO DE LICITAÇAO - TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2014

O MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA/MT, através da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que fará realizar a seguinte Licitação, regida pela Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Modalidade: Tomada de Preços N.º 006/2014.

Objeto: Contratação de Empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação, Drenagem, Calçamento, e Sinalização Viária no Perímetro Urbano do Município de Nova Olímpia-MT, em trecho definido na Carta Consulta N.º 001326.02.86/2013-64, selecionada pelo Ministério das Cidades, através da Portaria N.º 492/2013, alterada pela Portaria N.º 233/2014, inclusive acompanhamento do processo junto a Caixa Econômica Federal até a efetiva aprovação do Projeto de Engenharia apto para início do processo de execução da obra, mediante as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Data de Abertura: 20/06/2014. Horário: 08:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Olímpia.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto ao site da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia: www.novaolimpia.mt.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação.

Nova Olímpia - MT, 03 de Junho de 2014.

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:846C4E08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2014 AVISO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ENCONTRA-SE ABERTA, NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA, SITUADO À AVENIDA MATO GROSSO, 175, CENTRO, CEP: 78.370-000, NOVA OLÍMPIA-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL SRP, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTAS PARA ***"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMA E APRESENTAÇÃO DE PLEITOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT"*** A ABERTURA DESTA LICITAÇÃO OCORRERÁ NO DIA 13 (Treze) DE JUNHO DE 2014, ÀS 08:00 (oito), HORAS

CUJAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS ENCONTRAM-SE EM ANEXO ACOMPANHANDO O EDITAL DA LICITAÇÃO.
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DE 07:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, OU E NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.
QUAISQUER DÚVIDAS CONTATAR PELO TELEFONE (65) 3332-1130.
NOVA OLÍMPIA-MT, 03 DE JUNHO DE 2014.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sonia Senhorinha Ribeiro
Código Identificador:61001518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SIC E OUVIDORIA 001-2014

ASSUNTO: SISTEMA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA
Interessados: Ouvidoria, SIC, Controladoria Interna, Poder Executivo, Legislativo e Regime Próprio de Previdência - Santa Helena Previ.
Data: 02/06/2014
Controlador Interno: Gilson Parron

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2014

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT., no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, art. 71, na Constituição do Estado, e em obediência às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:
Considerando o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.527/2011 e Leis Municipais nº 541/2013, 543/2013 e 590/2014 que regulamentam o acesso a informação bem como a implantação da Ouvidoria Municipal;
Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, trazidas pela Resolução Normativa nº. 25/2012 que dispõe sobre o cronograma de implantação da Lei de Acesso à Informação;
RESOLVE:
Normatizar a Rotina e os Procedimentos de Controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em
conformidade com os dispositivos legais.
I - ABRANGÊNCIA
1.1 - Abrange a Ouvidoria Municipal como unidade responsável, bem como os servidores e demais unidades do Poder Executivo, Legislativo e Santa Helena - Previ.
II – DOS CONCEITOS
1 –Acesso à Informação: O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.
2. –Informações Pessoais: São aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção.
3. – Controle Social: É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da Administração Pública. O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos e contribui para a gestão ao favorecer a boa e correta aplicação dos recursos, pois é um mecanismo de prevenção da corrupção e fortalece a cidadania.
4. – Portal da Transparência: Disponibilização e divulgação em local de fácil acesso, preferencialmente através de site, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.
5. – Ouvidoria – A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos
II – PROCEDIMENTOS:
II.1 – ACESSO NÃO AUTORIZADO À INFORMAÇÃO
II.1.1. - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.
II.1.2. - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.
II.1.3. - Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.
II.2 – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
II.2.1. – As principais informações deverão estar disponíveis do site da Prefeitura Municipal e deverão constar no mínimo o seguinte: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros de despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.
II.3 – DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DE OUVIDORIA
II.3.1. – DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO, SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES E ELOGIOS
II.3.1.1. – O pedido de informações será direcionado ao responsável pelo SIC - Serviço de Informações ao Cidadão ou Ouvidor, vinculado à Ouvidoria do Município de Nova Santa Helena/MT, e poderá ser pela via eletrônica (e-mail) ou por formulário padrão, cujo modelo segue acostado e compreenderá solicitações e pedido de informações.
II.3.1.2. – As reclamações, denúncias, sugestões e elogios serão direcionadas ao Ouvidor Municipal e poderá ser por telefone, e-mail ou formulário padrão cujo modelo segue acostado.
II.3.1.3. - O pedido de acesso a informação, deve observar os seguintes requisitos: ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria do Município de Nova Santa Helena/MT; conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;
II.3.1.4. –Se o pedido de informações observar os requisitos previstos em Lei Municipal, será gerado um número de protocolo para acompanhamento do trâmite da solicitação.
II.3.1.5. - O pedido não será atendido quando for genérico, desproporcional, desarrazoado ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade, momento em que será orientado ao cidadão e o pedido será refeito.
II.3.1.6 - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível e caso não seja possível o atendimento de imediato do pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, justificada ao requerente, se este assim solicitar.
II.3.1.7. – Quando não possuírem a informação, os responsáveis pelo Setor SIC/Ouvidoria, remeterão cópia da solicitação ao Departamento competente a fim de obter a resposta e entregá-la ao solicitante no prazo especificado acima.
II.3.1.8. - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

II.3.2 – DOS RECURSOS
II.3.2.1. - Negado o acesso a informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão à Controladoria Interna do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência,
II.3.2.2. – A Controladoria Interna verifica o cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e formula pedido de informações à Autoridade Superior da Unidade Responsável que negou a informação, para que apresente resposta em três (3) dias.
II.3.2.3. – A autoridade competente enviará a resposta aos questionamentos da Controladoria Interna ao SIC/Ouvidoria, remetendo cópia para aquela, também no prazo de três (03) dias.
II.3.3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
II.3.3.1. - O dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei, monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.
II.3.3.2. – Compete ao Ouvidor elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados, devendo manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.
II.3.3.3. – Constituem anexos da presente Instrução Normativa, formulário de solicitação de informação, formulário de recurso quando da negativa da informação, formulário para registro da Ouvidoria Municipal, bem como fluxograma referente à pedido de informação e demanda da Ouvidoria.
Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena/MT., em 02 de junho de 2014.

GILSON PARRON
Controlador Interno

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DA OUVIDORIA MUNICIPAL	
Data: ..../..../..... Nº	
01. Característica da Informação	
( ) Denuncia com comprovante	( ) Elogio
( ) Denuncia sem comprovante	( ) Consulta
( ) Reclamação	( ) Solicitação
( ) Critica	( ) Sugestão
( ) Outros	
1.1 Caráter	
( ) Sigiloso a pedido	
( ) Sigiloso por necessidade	
( ) Não Sigiloso (Preencher os dados do item 02).	
02. Identificação do Manifestante	
Nome:	
CPF:	
Endereço:	
Telefone:	
Email:	
03. Conteúdo da Informação	
Assunto:	
Relato do Fato:	
Nome do Ouvidor(a):	
Encaminhado para: .....em ... /...../.....	
Recebido por:.....em..../...../.....	

FORMULÁRIO PARA REGISTRO DO USUÁRIO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO
Data: ..../..../..... Nº ...../.....
04. Identificação do Solicitante
Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone:
Email:
02. Forma de resposta à Solicitação
(....) E-mail
(....) Telefone:
(....) Documento padrão retirado junto à este Órgão.
03. Conteúdo da Informação Solicitada
Ressalto que estou ciente que, diante da impossibilidade de fornecimento da referida informação de imediato, a mesma será expedida no prazo de até vinte (20) dias, podendo ser prorrogada por mais dez (10) dias.
Nome do Ouvidor(a):
Encaminhado para: .....em .../.../.....
Recebido por:

FORMULÁRIO DE RECURSO
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC
Data: ..../..../..... Nº ...../.....
05. Identificação do Recorrente
Nome:
CPF:
Endereço:
Telefone:
Email:
04. Razões do Recurso
Nome do Ouvidor(a):
Encaminhado para: .....em ...../...../.....
Recebido por:.....em ...../...../.....

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:A09D82F3

CONTROLADORIA INTERNA
INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2014 OUVIDORIA MUNICIPAL

ASSUNTO: SISTEMA DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO E OUVIDORIA
Interessados: Ouvidoria, SIC, Controladoria Interna, Poder Executivo, Legislativo e Regime Próprio de Previdência - Santa Helena Previ.
Data: 02/06/2014
Controlador Interno: Gilson Parron

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 001/2014

A CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT., no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, art. 71, na Constituição do Estado, e em obediência às orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso:

Considerando o artigo 5º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a Lei Federal nº 12.527/2011 e Leis Municipais nº 541/2013, 543/2013 e 590/2014 que regulamentam o acesso a informação bem como a implantação da Ouvidoria Municipal;

Considerando as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, trazidas pela Resolução Normativa nº. 25/2012 que dispõe sobre o cronograma de implantação da Lei de Acesso à Informação;

RESOLVE:
Normatizar a Rotina e os Procedimentos de Controle referente ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, bem como da Ouvidoria Municipal em conformidade com os dispositivos legais.

I - ABRANGÊNCIA

1.1 - Abrange a Ouvidoria Municipal como unidade responsável, bem como os servidores e demais unidades do Poder Executivo, Legislativo e Santa Helena - Previ.

II – DOS CONCEITOS

1 –Acesso à Informação: O acesso à informação compreende os direitos de obter orientação sobre os procedimentos para a consecução

de acesso, bem como sobre o local onde poderá ser encontrada ou obtida a informação almejada.

2. –Informações Pessoais: São aquelas relacionadas à pessoa natural identificada ou identificável, cujo tratamento deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. As informações pessoais terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo, pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção.

3. – Controle Social: É a participação do cidadão na gestão pública, na fiscalização, no monitoramento e no controle da Administração Pública. O controle social é um complemento indispensável ao controle institucional realizado pelos órgãos que fiscalizam os recursos públicos e contribui para a gestão ao favorecer a boa e correta aplicação dos recursos, pois é um mecanismo de prevenção da corrupção e fortalece a cidadania.

4. – Portal da Transparência: Disponibilização e divulgação em local de fácil acesso, preferencialmente através de site, de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelo órgão.

5. – Ouvidoria – A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e a Administração Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos

II – PROCEDIMENTOS:

II.1 – ACESSO NÃO AUTORIZADO À INFORMAÇÃO

II.1.1. - Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.

II.1.2. - Informado do extravio da informação solicitada, poderá o interessado requerer ao Prefeito Municipal, a imediata abertura de sindicância para apurar o desaparecimento da respectiva documentação.

II.1.3. - Verificada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, o responsável pela guarda da informação extraviada deverá, no prazo de 10 (dez) dias, justificar o fato e indicar os meios de provas cabíveis.

II.2 – DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

II.2.1. – As principais informações deverão estar disponíveis do site da Prefeitura Municipal e deverão constar no mínimo o seguinte: registro das competências e estrutura organizacional, endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público; registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros; registros de despesas; informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e respostas a perguntas mais frequentes da sociedade.

II.3 – DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO E DE OUVIDORIA

II.3.1. – DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO, SOLICITAÇÕES, RECLAMAÇÕES, DENÚNCIAS, SUGESTÕES E ELOGIOS

II.3.1.1. – O pedido de informações será direcionado ao responsável pelo SIC - Serviço de Informações ao Cidadão ou Ouvidor, vinculado à Ouvidoria do Município de Nova Santa Helena/MT, e poderá ser pela via eletrônica (e-mail) ou por formulário padrão, cujo modelo segue acostado e compreenderá solicitações e pedido de informações.

II.3.1.2. – As reclamações, denúncias, sugestões e elogios serão direcionadas ao Ouvidor Municipal e poderá ser por telefone, e-mail ou formulário padrão cujo modelo segue acostado.

II.3.1.3. - O pedido de acesso a informação, deve observar os seguintes requisitos: ter como destinatário o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, junto à Ouvidoria do Município de Nova Santa Helena/MT; conter a identificação do requerente (nome, RG, CPF, endereço, e-mail e telefone) e a especificação da informação requerida;

II.3.1.4. –Se o pedido de informações observar os requisitos previstos em Lei Municipal, será gerado um número de protocolo para acompanhamento do trâmite da solicitação.

II.3.1.5. - O pedido não será atendido quando for genérico, desproporcional, desarrazoado ou que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade, momento em que será orientado ao cidadão e o pedido será refeito.

II.3.1.6 - O pedido de acesso à informação será atendido pela equipe da Ouvidoria de imediato, sempre que possível e caso não seja possível o atendimento de imediato do pedido, haverá comunicação ao interessado, fixando-se o prazo para resposta não superior a 20 (vinte) dias, admitida prorrogação por 10 (dez) dias, justificada ao requerente, se este assim solicitar.

II.3.1.7. – Quando não possuírem a informação, os responsáveis pelo Setor SIC/Ouvidoria, remeterão cópia da solicitação ao Departamento competente a fim de obter a resposta e entregá-la ao solicitante no prazo especificado acima.

II.3.1.8. - Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

II.3.2 – DOS RECURSOS

II.3.2.1. - Negado o acesso a informação, o requerente poderá recorrer contra a decisão à Controladoria Interna do Município, no prazo de 10 (dez) dias a contar da sua ciência,

II.3.2.2. – A Controladoria Interna verifica o cumprimento do disposto na Lei de Acesso à Informação e formula pedido de informações à Autoridade Superior da Unidade Responsável que negou a informação, para que apresente resposta em três (3) dias.

II.3.2.3. – A autoridade competente enviará a resposta aos questionamentos da Controladoria Interna ao SIC/Ouvidoria, remetendo cópia para aquela, também no prazo de três (03) dias.

II.3.3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

II.3.3.1. - O dirigente máximo de cada órgão ou entidade da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional designará autoridade que lhe seja diretamente subordinada para, no âmbito do respectivo órgão ou entidade, assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei, monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento, recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

II.3.3.2. – Compete ao Ouvidor elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Município junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos

resultados alcançados, devendo manter sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

II.3.3.3. – Constituem anexos da presente Instrução Normativa, formulário de solicitação de informação, formulário de recurso quando da negativa da informação, formulário para registro da Ouvidoria Municipal, bem como fluxograma referente à pedido de informação e demanda da Ouvidoria.
Esta instrução normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Helena/MT., em 02 de junho de 2014.

GILSON PARRON
Controlador Interno

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:27505025

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
RESULTADO PP 023-2014

Resultado resumido de habilitação, julgamento, homologação e adjudicação
PREGÃO PRESENCIAL 023/2.014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado de habilitação, homologação e adjudicação referente ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 023/2.014 - objeto: "AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR". Empresa Habilitada e vencedora LUIZ & OLIVEIRA LTDA ME, com o valor de R$ 28.365,00 (vinte e oito mil e trezentos e sessenta e cinco reais).
Quaisquer informações na sede da Prefeitura Municipal e/ou através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:23216E65

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 017-2014

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME Projeto, MemoriaL, Descritivo, Planilhas Orçamentárias, e demais Anexos do Edital. Data de abertura dos envelopes 24/06/2.014, às 14:00 horas (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantina.mt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:0938B17E

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO OFERTA DE LANCES PP 022-2014

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2.014.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar a sessão **para oferta de lances verbais referente ao** PREGÃO PRESENCIAL - objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAIS, MEDICAMENTOS, PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E OUTROS". Data de abertura dos envelopes: **09/06/2.014, às 8h00min** (horário Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado**,** pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com

Nova Xavantina – MT, 03 de junho de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:98A30EB1

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001-2012

CONCURSO PÚBLICO 001-2012
EXTRATO DE POSSE REFERENTE AO MÊS DE MAIO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
MARIA APARECIDA ELOY SOUZA	Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infra estrutura)	6.066 DE 31/03/2014	05/05/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:A7BF631E

DIVISAO DE PESSOAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2010

CONCURSO PÚBLICO 001-2010
EXTRATO DE POSSE MAIO 2014

NOME	CARGO	Nº PORTARIA DE NOMEAÇÃO	DATA TERMO DE POSSE
ETELVINA PINTO RIBEIRO	ATENDENTE	6.069 DE 31/03/2014	05/05/2014
LUDMILA MARTINS DE OLIVEIRA	FISIOTERAPEUTA	6.108 DE 06/05/2014	21/05/2014

ENI MARIA TRICHES NUNES
Divisão de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:80A06FE9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2014 DE 11/05/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o

Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, realizado no dia 11 de maio de 2014, resolve convocar os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, situada à Rua Augusto de Souza esquina com a Rua Ilga Maria Schuck nº 171, no período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h00min as 11h00 e das 13h00 às 17h00 munidos(as) de todos os documentos pessoais e também comprovante de Conclusão e ou Certificado do Curso para qual estarão sendo convocados(as).
Informamos que o não comparecimento no prazo e local determinado neste Edital será considerado (a) desistente e perderão o direito de ingresso no setor Público Municipal, obtido através da aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Fernanda Renata C. Camargo	**Cirurgião Dentista**	**Aprovada**	**72,5**
Silvia Cristina Outramario	**Professora**	**Aprovada**	**86,2**
Eulalia Justen	**Professora**	**Aprovada**	**61,9**
Leila Cristina da Silva	**Orientador Social**	**Aprovada**	**75,0**
Erlania Feitosa Lima	**Agente Administrativo**	**Aprovada**	**95,0**

Novo Horizonte do Norte - MT, em 02 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:3A38C515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Exonerar o Sr. ***NOEL MOREIRA BARROS,*** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 33815994-0 SSP/SP e do CPF Nº. 292.640.978-80, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:7998274E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º - Nomear a Sra. **SUNARA GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, maior, portadora do RG. Nº.2439723-7 SSP/MT e do CPF Nº.757.152.281-15, para exercer o Cargo de **Apoio Administrativo Educacional (Zeladora)**,lotada na Secretaria Municipal de Educação,Cultura, Esporte e Lazer conforme Aprovação e Classificação em Concurso Público Municipal realizado no dia 08 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 02 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:86A00334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2014

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte /MT, no uso de suas atribuições que, Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Artigo 1º- Nomear o Sr. ***NOEL MOREIRA BARROS,*** brasileiro, maior, portador do RG. Nº. 33815994-0 SSP/SP e do CPF Nº. 292.640.978-80, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor Adjunto de Desporto,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desta Prefeitura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 03 de junho de 2014.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:E6C8CB7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2014 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2014 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 003/2014, de 06/01/2014, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 18/06/2014, às 14H00, para **Contratação de Prestação de Serviços de Retífica com Fornecimento de Material e Trocas de Peças para Manutenção da Ambulância Fiat Ducato 2011/2012**, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 13H00min às 17H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br.

Novo Mundo, MT, 03 de junho de 2014.

ROBERTA MEZALIRA VENTUROSO
Pregoeira Oficial

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Dias dos Santos
Código Identificador:26742657

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: ADALTO COSTA DA SILVA
CNPJ: 17.640.593/0001-53
VALOR GLOBAL R$: R$ 54.192,60 (Cinquenta e quatro mil e cento e noventa e dois reais e sessenta centavos)
OBJETO: contratação de empresa para serviços de transporte escolar para a rede de ensino publico do município.
.
VIGENCIA: 05/05/2014 A 19/12/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 05 de Maio de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:FDCCF51C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.
CONTRATADA: F.M.B. CHRISTICHINI – EPP.
CNPJ: 07.554.919/0001-76
VALOR GLOBAL R$: R$ 95.400,00 (Noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O fornecimento de óleo diesel s-10, destinado aos veículos pertencentes ao munincípio.
.
VIGÊNCIA: 14/05/2014 A 14/05/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Maio de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:049B0FAC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: D. DA LUZ - ME

CNPJ: 15.008.486/0001-81

VALOR GLOBAL R$: 326.000,00 (Trezentos e vinte seis mil reais)

OBJETO: contratação de empresa especializada na promoção de eventos para realização de shows regionais e nacionais para realização do 49º festejo de novo santo antonio, no município de novo santo antonio-mt, que será realizado do dia 04 a 13 de junho de 2014.

VIGÊNCIA: 19/05/2014 a 19/06/2014

Novo Santo Antonio – MT, em 19 de Maio de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:BD3A53E5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: L.P DOS SANTOS-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EPP.

CNPJ: 05.511.353/0001-70

VALOR GLOBAL R$: 751.543,00 (Setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta e três reais)

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS EM GERAl

VIGÊNCIA: 23/05/2014 a 13/05/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 23 de Maio de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:933A3030

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial 09/2014
PROCESSO: Nº 22/2014
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, DE ACORDO COM EDITAL**.**
O senhor Eduardo Penno, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, Usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitando os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.
I – O certame aberto pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio/MT, Quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados conformidade com a lei 8.666/93e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e validos.
II – Diante do exposto, observando-se as formalidades para do efeitos de Adjudicação, considerando os atos do certame validos e conveniente aos interesses Publico, HOMOLOGO o Presente Processo Licitatório nº 22/2014, Pregão Presencial nº 09/ 2014, que tem por objeto: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, DE ACORDO COM EDITAL**.**, em nome da vencedora abaixo discriminada:
III – Empresa: M S CLAUDIO ME, CNPJ: 11.455.181/0001-67; no valor de R$ 351.540,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais), para que a ata nela proferida produza efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência ao interessado, observando os preceitos legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 02 de Junho de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:1E38F503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 09/2014
Tipo: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio – MT, torna público aos interessados que o Pregão Presencial n° 09/2014, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 30/05/2014, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida 29 de setembro, s/n°, Centro, Novo Santo Antônio, Cujo objeto é a receber propostas para registro de preço para " O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, LOCAÇÃO DE TENDAS, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM, LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT, de acordo com edital.
Sagrou - se vencedora do certame a empresa: M S CLAUDIO, CNPJ: 11455181/0001-67; no valor de R$ 351.540,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).
. Observando o prazo para interposição de recursos conforme Art. 109 §6° da Lei 8.666/93.

Atendendo assim as normas do edital e os parâmetros legais da Lei em vigor.

Em 30 de Maio de 2014.

MARCOS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:7092D90B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 004/2014

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E COM ISENÇÃO DEFERIDA

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando que foram cumpridas regularmente todas as etapas e prazos relativos às inscrições,
RESOLVE:
I - Divulgar a homologação definitiva das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2014;
II – Homologar a inscrição definitiva da candidata isenta de pagamento da taxa deferido do Concurso Público nº 001/2014.

Novo São Joaquim – MT, 28 de maio de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

CONCURSO PÚBLICO 001/2014-PREFEITURA N.SÃO JOAQUIM

Candidatos com Confirmação de Pagamento			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
160	ANA CAROLINA TOZO DA COSTA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
147	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
53	CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
144	DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
167	ELIS KAREM CERUTTI	ASSESSOR JURIDICO	110,00
286	FERNANDA ALVES MOREIRA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
266	JÚLIO CEZAR MASSAM NICHOLS	ASSESSOR JURIDICO	110,00
272	LAUDISON MORAES COELHO	ASSESSOR JURIDICO	110,00
173	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	ASSESSOR JURIDICO	110,00
282	MORGANA MORAIS FREITAS SALES	ASSESSOR JURIDICO	110,00
243	PLINIO LUIZ LIMA SANTOS	ASSESSOR JURIDICO	110,00
191	ROBSON ADRIANO MACHADO	ASSESSOR JURIDICO	110,00
88	STEFAN HANATZKI SIGLINSKI	ASSESSOR JURIDICO	110,00
312	WANESSA DOS PASSOS FARIAS	ASSESSOR JURIDICO	110,00
26	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	ASSESSOR JURIDICO	110,00
236	AILTON JOSÉ REIS DA SILVA	CONTADOR	110,00
202	DAYANE CRISTINA SOLEDADE OLIVEIRA	CONTADOR	110,00
10	DAYANE VIEIRA LOPES	CONTADOR	110,00
185	ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE	CONTADOR	110,00
275	HEDIANE ANDRADE GUIMARÃES RIBEIRO	CONTADOR	110,00
294	JULIANA FRANCISCA CAMPOS PASSOS	CONTADOR	110,00
141	JULIANA LINA DO CARMO	CONTADOR	110,00
250	LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	CONTADOR	110,00
188	MARCILLENE PIRES GONDIM	CONTADOR	110,00
248	NAIARA SOUSA MACIEL	CONTADOR	110,00
115	RHAIMARA THAIS DA SILVA CARDOSO	CONTADOR	110,00
291	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	CONTADOR	110,00
44	WANDERLAN GONDIM SILVEIRA	CONTADOR	110,00
218	EMILÃENE OLIVEIRA SOARES SANTOS	NUTRICIONISTA	110,00
274	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	MÉDICO	110,00
257	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	MÉDICO	110,00
103	NAGIB ELIAS QUEDI	MÉDICO	110,00
182	SILVONE ROSA AMARAL	MÉDICO	110,00
255	ANA OROZINA DE CAMARGO	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
227	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
36	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
230	ELISANGELA SAMIRA PEREIRA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
13	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
79	KELLIANA CASTRO SANTOS RIBEIRO	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
29	LEIDIANE CARDOSO ROMAS MARIANO	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
175	ROSIRENE ALVES MARTINS AGUIAR	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
69	SANDRA SANTOS COSTA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
32	SILVANA LAURINDO DA SILVA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
133	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00
RCop0022A	Pág.: 1	Qtde 44	Total 4.840,00
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
33	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA	110,00

197	SILVANA PROENÇA	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA - ITAQUERÊ	110,00
94	SILVIA ANDREA FAVONI	PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA - ITAQUERÊ	110,00
25	ANA PAULA DOS SANTOS SALES	PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO	70,00
287	DANIELA APARECIDA DE ASSIS	PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO	70,00
76	GENILDA JOSÉ JOVÊNIO	PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO	70,00
111	LEILA CLAUDIA DAMASSENA MENDES	PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO	70,00
299	SIMONE NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO	70,00
311	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
245	EDMAR PEREIRA TABORDA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
216	HIGGOR PINHO E SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
171	MAICK RHAMER TEIXEIRA LEITE GARCIA	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
152	MÁRCIO SIQUEIRA SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	110,00
43	ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR	ENGENHEIRO AMBIENTAL	110,00
233	DANILO SOUSA SANTOS	ENGENHEIRO AMBIENTAL	110,00
95	NORYEN CRISTINE SANTOS LOPES ARAÚJO	ENGENHEIRO AMBIENTAL	110,00
256	ALANA PEREIRA LIMA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA1	70,00
206	DEINE DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA1	70,00
125	JHON LENNON SOUSA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA1	70,00
314	LETICIA PEREIRA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO AA1	70,00
225	SUELI MARQUES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA1	70,00
127	ALTIAINE PACHECO DE ARAUJO	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
154	ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
109	BARBARA KAROLYNNE ALVARENGA SANTANA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
234	BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
17	CLAUDENIR BENTO DE OLIVEIRA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
75	EDMAR TAVARES DE ANDRADE JÚNIOR	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
42	EZEQUIEL ALVES AGUIAR	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
23	HYASMIM GOMES BRANCO	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
317	JEFFERSON MARQUES ROSA PASSOS	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
6	LEIDIANE APARECIDA DA MOTA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
322	LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
321	LUCIANA DELMUT BORGES	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
18	MARCIA CAMARGO MARÇAL	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
283	VANESSA VIEIRA DA PURIFICACAO	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
278	WILLIAM ALVES DA SILVA	ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA	70,00
24	ALTIERES PACHECO DE ARAUJO	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
145	ANGLA MARIANO DA SILVA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
295	AURELIO MARQUES ROSA PASSOS	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
85	CARLA LOPES DA SILVA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
126	DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
99	DIVINA PERES DE AMORIM	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
192	GUSTAVO MARTINS DE SOUSA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
4	IRIS NERES PEREIRA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
RCop0022A	Pág.: 2	Qtde 88	Total 8.360,00
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
11	ISAIAS DUARTE DE AVILA NETO	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
41	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
260	LEANDRO DE SOUZA SILVA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
110	LEDA PAULA LOPES	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
240	MARIA APARECIDA LUIS PASSOS	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
308	RAYANE MAYARA DA SILVA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
87	RENATA BARBOSA RIBEIRO ROSSI	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
223	WELMA ALEIXO DA SILVA	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
82	ZILAMAR MARTINS VALADÃO	ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA	70,00
261	ANGELINA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
106	CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
63	EMANUELA BATISTA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
254	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
268	HILDA LIMA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
249	JOSE CARLOS DE FARIA CARDOSO	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
97	KEILA DA SILVA BRITO	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
320	MARINEUZA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
130	MARIZAINE LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
253	NAIRA DIVINA VIEIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
81	PATRICIA LORRAINE DE AVILA RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
251	RAINE PEREIRA LIMA QUEIROZ	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
231	ROSANIA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
108	TAIS ALVES DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
137	THAMIRYS FELIX RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
131	WIGNA LOPES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA	70,00
28	ABRAAO DE SOUZA RODRIGUES	PREGOEIRO	70,00
198	ADOLFO LEITA RAMOS	PREGOEIRO	70,00
148	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAIS	PREGOEIRO	70,00
297	CLEBERSON GALDINO DA SILVA	PREGOEIRO	70,00
184	ELISABETH PINHEIRO DA SILVA NOGUEIRA	PREGOEIRO	70,00
196	ELOIR LUIZ PADILHA	PREGOEIRO	70,00
174	ENOQUE DE SOUSA LIMA	PREGOEIRO	70,00
7	ERIVALDO FERREIRA DA CRUZ	PREGOEIRO	70,00
318	ESIO MARTINS DE FREITAS	PREGOEIRO	70,00
264	EVELIZE FAZIO	PREGOEIRO	70,00
90	GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	PREGOEIRO	70,00
259	GILZELLEN DOS SANTOS SOUZA	PREGOEIRO	70,00
107	HALLANNA GRACYLLE PRAXEDES DOS SANTOS	PREGOEIRO	70,00
252	HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA	PREGOEIRO	70,00
139	LEAINE CUNHA DA SILVA	PREGOEIRO	70,00
169	LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA	PREGOEIRO	70,00
116	MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA	PREGOEIRO	70,00
74	MAXUEL PEREIRA LUZ	PREGOEIRO	70,00
292	NEILLA FELIZARDA DE SOUZA	PREGOEIRO	70,00
RCop0022A	Pág.: 3	Qtde 132	Total 11.440,00
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
307	ODENY BISPO BOTELHO	PREGOEIRO	70,00
293	SIDELSON FERREIRA DUTRA	PREGOEIRO	70,00
263	VALBER KENEDY BARBOZA SANDES	PREGOEIRO	70,00
159	WEURISTON CARDOSO DOS SANTOS	PREGOEIRO	70,00
149	WILSON PEREIRA DA SILVA	PREGOEIRO	70,00
158	CLAUDETE LORGEN APPELT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
57	DILMAR DA SILVA GOUVEIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
213	EBSON SILVERIO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
101	GENÚSIA FELICIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
2	MARISA PEREZ FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
241	NILTA ALVES PEREZ DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
59	NORALICE SUZANA DA SILVA COUTINHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
153	VALDENITA BARBOSA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	70,00
161	ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
66	ANGELA HECKLER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
208	DIVINA LAURA DE OLIVEIRA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
217	ELIZABETH GONÇALVES DE AMORIM	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
271	GISIBEL LOPES CANDIDO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
12	JAINO TOMÉ BORGES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
100	JOSÉ EUGÊNIO PINTO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
54	JOSÉ NASCIMENTO DA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 -	40,00

	CRUZ	GUARDA	
277	LILIANE ALVES DE SOUSA MARTINS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
38	MARCOS DANILO DA SILVA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
289	RENATA TEIXEIRA DE MORAES	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
20	ROBSON RODRIGUES MENDONÇA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
269	ROSIMERI DOS SANTOS VITORIA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
102	UKAIOS PEREIRA BARBOZA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA	40,00
151	AILSON NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
73	DEUZELINA PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
273	EMILIANE DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
143	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
203	IZETE MARIA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
303	JOSÉ DAVID FRANCISCO ROCHA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
195	LIDIA CRISTINA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
210	MARCIO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
61	MARIA DA GUIA RIBEIRO LEITE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
64	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
51	POLIANE ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
80	SILVANI BATISTA TEIXEIRA RUFINO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
177	TELMA LUCIA OLIVEIRA SUDRE	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
228	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
71	VANI PEREIRA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
55	WILSONSOARES JARDIM DE OLIVEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO	40,00
156	BRUNO GONDIM PEREIRA	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
RCop0022A	Pág.: 4	Qtde 176	Total 13.590,00
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Valor
267	JOSE VIEIRA LIRA	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
178	MARCUS VINICIUS BORGES	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
239	MIGUEL BENTO DAVID	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
136	NUNES RIBEIRO DIAS	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
265	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA	MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA	40,00
65	DIVINO CLAUDIO LOPES DE MOURA	MOTORISTA CATEGORIA (D) ITAQUERÊ	40,00
246	EDER RAMIRO RIBEIRO	MOTORISTA CATEGORIA (D) ITAQUERÊ	40,00
72	EDERALDO RICHARD MAÉSTER	OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA(C)	40,00
285	CLEBER MOREIRA DE AVILA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATEGORIA(C)	40,00
258	ISFABIO RODRIGUES SILVA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATEGORIA(C)	40,00
68	JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATEGORIA(C)	40,00
134	SEBASTÃO JESUS MATOS JUNIOR	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATEGORIA(C)	40,00
224	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA	ODONTÓLOGO	110,00
RCop0022A	Pág.: 5	Qtde 189	Total 14.180,00
Candidatos Isentos - Deferidos			
Incrição	Nome do Candidato	Cargo	Motivo
5	DÉBORA SMERDECK PIOTTO	CONTADOR	DOADOR DE SANGUE
	Pág.: 1	Qtde 1	Total 110,00

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:E52C3D35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 005/2014

DIVULGA LOCAL DAS PROVAS OBJETIVAS

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a aplicação das provas objetivas no dia 08 de junho de 2014, RESOLVE:

I – Divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos no Concurso Público nº. 001/2014 por local de provas para conhecimento dos interessados;

II – Informar aos candidatos que as provas objetivas serão realizadas no período matutino das 08h00min às 11h00min (horário local de Novo São Joaquim - MT) conforme a listagem por local de prova, e que os mesmos deverão comparecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos no recinto de realização das provas portando documento original de identificação, caneta esferográfica azul ou preta transparente, alertando que aqueles que chegarem após o horário especificado não adentrarão para se submeter ao concurso público;

III – Comunicar que as informações contidas no cadastro de inscrição como: Nome, CPF, RG, Data de Nascimento e Endereço, são de inteira responsabilidade do candidato.

IV – Comunicar aos candidatos inscritos nos cargos de Ensino Médio, Fundamental Incompleto que as provas práticas e de aptidão física serão aplicadas após a divulgação da classificação parcial das provas objetivas em data posterior a ser definida em edital complementar para os candidatos classificados nesta fase.

Novo São Joaquim – MT, 30 de maio de 2014.

WILIA JOSÉ BATISTA

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Nº 001/2014

001 ASSESSOR JURIDICO
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA CAROLINA TOZO DA COSTA	00160
2	BRUNO SERAFIM DE SOUZA	00147
3	CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA	00053
4	DAYSE CRYSTINA DE OLIVEIRA LIMA	00144
5	ELIS KAREM CERUTTI	00167
6	FERNANDA ALVES MOREIRA	00286
7	JÚLIO CEZAR MASSAM NICHOLS	00266
8	LAUDISON MORAES COELHO	00272
9	LEANDRO DE OLIVEIRA DOLZAN	00173
10	MORGANA MORAIS FREITAS SALES	00282
11	PLINIO LUIZ LIMA SANTOS	00243
12	ROBSON ADRIANO MACHADO	00191
13	STEFAN HANATZKI SIGLINSKI	00088
14	WANESSA DOS PASSOS FARIAS	00312
15	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	00026

002 CONTADOR
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	AILTON JOSÉ REIS DA SILVA	00236
2	DAYANE CRISTINA SOLEDADE OLIVEIRA	00202
3	DAYANE VIEIRA LOPES	00010
4	DÉBORA SMERDECK PIOTTO	00005
5	ELIANDRO DOS SANTOS REZENDE	00185
6	HEDIANE ANDRADE GUIMARÃES RIBEIRO	00275
7	JULIANA FRANCISCA CAMPOS PASSOS	00294
8	JULIANA LINA DO CARMO	00141
9	LAYZA GRACYELLY FRANÇA AMORIM	00250
10	MARCILLENE PIRES GONDIM	00188
11	NAIARA SOUSA MACIEL	00248
12	RHAIMARA THAIS DA SILVA CARDOSO	00115
13	RINALDO TAVEIRA RIBEIRO	00291
14	WANDERLAN GONDIM SILVEIRA	00044

004 NUTRICIONISTA
Sala: 01 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	EMILÃENE OLIVEIRA SOARES SANTOS	00218

005 MÉDICO
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO	00274
2	JOÃO CARLOS GUIMARÃES L. REIS	00257

3	NAGIB ELIAS QUEDI	00103
4	SILVONE ROSA AMARAL	00182

006 PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA OROZINA DE CAMARGO	00255
2	ÂNGELA APARECIDA DA SILVA	00227
3	DINAIDES TEIXEIRA DE MACEDO	00036
4	ELISANGELA SAMIRA PEREIRA	00230
5	ERMELINDA MARIA DA GLÓRIA BARBOSA	00013
6	KELLIANA CASTRO SANTOS RIBEIRO	00079
7	LEIDIANE CARDOSO ROMAS MARIANO	00029
8	ROSIRENE ALVES MARTINS AGUIAR	00175
9	SANDRA SANTOS COSTA	00069
10	SILVANA LAURINDO DA SILVA	00032
11	STEFANIA TEIXEIRA DE MORAES	00133
12	VALDIRENE ALVES DA FONSECA	00033

007 PROFESSOR NIV.SUP. - PEDAGOGIA - ITAQUERÊ
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	SILVANA PROENÇA	00197
2	SILVIA ANDREA FAVONI	00094

008 PROFESSOR NIV.SUP. - MAGISTÉRIO
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANA PAULA DOS SANTOS SALES	00025
2	DANIELA APARECIDA DE ASSIS	00287
3	GENILDA JOSÉ JOVÊNIO	00076
4	LEILA CLAUDIA DAMASSENA MENDES	00111
5	SIMONE NUNES DA SILVA	00299

009 ENGENHEIRO CIVIL
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CAIO MATOS DE ALMEIDA COSTA	00311
2	EDMAR PEREIRA TABORDA JUNIOR	00245
3	HIGGOR PINHO E SILVA	00216
4	MAICK RHAMER TEIXEIRA LEITE GARCIA	00171
5	MÁRCIO SIQUEIRA SANTOS	00152

010 ENGENHEIRO AMBIENTAL
Sala: 02 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANTONIO MARIA DA COSTA LADEIRA JUNIOR	00043
2	DANILO SOUSA SANTOS	00233

010 ENGENHEIRO AMBIENTAL
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	NORYEN CRISTINE SANTOS LOPES ARAÚJO	00095

011 AGENTE ADMINISTRATIVO AA1
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALANA PEREIRA LIMA	00256
2	DEINE DA SILVA	00206
3	JHON LENNON SOUSA DE OLIVEIRA	00125
4	LETICIA PEREIRA BRITO	00314
5	SUELI MARQUES DA SILVA	00225

012 ALIMENTADOR DO APLIC - PREFEITURA
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALTIAINE PACHECO DE ARAUJO	00127
2	ANDEBURGO FRANKLIN DA SILVA	00154
3	BARBARA KAROLYNNE ALVARENGA SANTANA	00109
4	BRUNO TEIXEIRA DE MORAES	00234
5	CLAUDENIR BENTO DE OLIVEIRA	00017
6	EDMAR TAVARES DE ANDRADE JÚNIOR	00075
7	EZEQUIEL ALVES AGUIAR	00042
8	HYASMIM GOMES BRANCO	00023
9	JEFFERSON MARQUES ROSA PASSOS	00317
10	LEIDIANE APARECIDA DA MOTA	00006
11	LILIAN PATRICIA GOMES DA SILVA	00322
12	LUCIANA DELMUT BORGES	00321
13	MARCIA CAMARGO MARÇAL	00018
14	VANESSA VIEIRA DA PURIFICACAO	00283
15	WILLIAM ALVES DA SILVA	00278

013 ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA
Sala: 03 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALTIERES PACHECO DE ARAUJO	00024
2	ANGLA MARIANO DA SILVA	00145
3	AURELIO MARQUES ROSA PASSOS	00295
4	CARLA LOPES DA SILVA	00085
5	DAYANE LUIZA MARTINS FERREIRA	00126
6	DIVINA PERES DE AMORIM	00099
7	GUSTAVO MARTINS DE SOUSA	00192
8	IRIS NERES PEREIRA	00004
9	ISAIAS DUARTE DE AVILA NETO	00011

013 ALIMENTADOR APLIC - CÂMARA
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	KAYO HENRIQUE COSTA CUNHA	00041
2	LEANDRO DE SOUZA SILVA	00260
3	LEDA PAULA LOPES	00110
4	MARIA APARECIDA LUIS PASSOS	00240
5	RAYANE MAYARA DA SILVA	00308
6	RENATA BARBOSA RIBEIRO ROSSI	00087
7	WELMA ALEIXO DA SILVA	00223
8	ZILAMAR MARTINS VALADÃO	00082

014 AGENTE ADMINISTRATIVO AA7 - RECEPCIONISTA
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ANGELINA CARVALHO DOS SANTOS SILVA	00261
2	CLAUDIA CARDOSO DA SILVA	00106
3	EMANUELA BATISTA RIBEIRO	00063
4	FABIANA DA SILVEIRA SOUZA	00254
5	HILDA LIMA DA SILVA	00268
6	JOSE CARLOS DE FARIA CARDOSO	00249
7	KEILA DA SILVA BRITO	00097
8	MARINEUZA DOS SANTOS	00320
9	MARIZAINE LOPES DA SILVA	00130
10	NAIRA DIVINA VIEIRA DA SILVA	00253
11	PATRICIA LORRAINE DE AVILA RODRIGUES	00081
12	RAINE PEREIRA LIMA QUEIROZ	00251
13	ROSANIA DA SILVA	00231
14	TAIS ALVES DE SOUZA	00108
15	THAMIRYS FELIX RIBEIRO	00137
16	WIGNA LOPES DA SILVA	00131

015 PREGOEIRO
Sala: 04 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ABRAAO DE SOUZA RODRIGUES	00028
2	ADOLFO LEITA RAMOS	00198
3	ANA CLAUDIA PEREIRA DE MORAIS	00148
4	CLEBERSON GALDINO DA SILVA	00297
5	ELISABETH PINHEIRO DA SILVA NOGUEIRA	00184
6	ELOIR LUIZ PADILHA	00196

015 PREGOEIRO
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ENOQUE DE SOUSA LIMA	00174
2	ERIVALDO FERREIRA DA CRUZ	00007
3	ESIO MARTINS DE FREITAS	00318
4	EVELIZE FAZIO	00264
5	GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO	00090
6	GILZELLEN DOS SANTOS SOUZA	00259
7	HALLANNA GRACYLLE PRAXEDES DOS SANTOS	00107
8	HUGO CÉSAR SOUZA PEREIRA	00252
9	LEAINE CUNHA DA SILVA	00139
10	LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA	00169
11	MÁRCIA CRISTINA FERNANDES CORRÊA	00116
12	MAXUEL PEREIRA LUZ	00074

13	NEILLA FELIZARDA DE SOUZA	00292
14	ODENY BISPO BOTELHO	00307
15	SIDELSON FERREIRA DUTRA	00293
16	VALBER KENEDY BARBOZA SANDES	00263
17	WEURISTON CARDOSO DOS SANTOS	00159
18	WILSON PEREIRA DA SILVA	00149

016 TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLAUDETE LORGEN APPELT	00158
2	DILMAR DA SILVA GOUVEIA	00057
3	EBSON SILVERIO GOMES	00213
4	GENÚSIA FELICIANO	00101
5	MARISA PEREZ FERNANDES	00002
6	NILTA ALVES PEREZ DE SOUZA	00241
7	NORALICE SUZANA DA SILVA COUTINHO	00059
8	VALDENITA BARBOSA DE ARAUJO	00153

017 AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA
Sala: 05 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ALMERINDA SILVESTRE DE JESUS	00161
2	ANGELA HECKLER	00066
3	DIVINA LAURA DE OLIVEIRA	00208
4	ELIZABETH GONÇALVES DE AMORIM	00217

017 AGENTE SERVIÇOS GERAIS AG5 - GUARDA
Sala: 06

#	Candidato	Inscrição
1	GISIBEL LOPES CANDIDO	00271
2	JAINO TOMÉ BORGES	00012
3	JOSÉ EUGÊNIO PINTO	00100
4	JOSÉ NASCIMENTO DA CRUZ	00054
5	LILIANE ALVES DE SOUSA MARTINS	00277
6	MARCOS DANILO DA SILVA	00038
7	RENATA TEIXEIRA DE MORAES	00289
8	ROBSON RODRIGUES MENDONÇA	00020
9	ROSIMERI DOS SANTOS VITORIA	00269
10	UKAIOS PEREIRA BARBOZA	00102

018 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS AG11 - COLETOR DE LIXO
Sala: 06 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	AILSON NEVES DE OLIVEIRA	00151
2	DEUZELINA PEREIRA DA SILVA	00073
3	EMILIANE DOS SANTOS LIMA	00273
4	ISLAINE PALOMA SILVA RODRIGUES	00143
5	IZETE MARIA SILVA	00203
6	JOSÉ DAVID FRANCISCO ROCHA	00303
7	LIDIA CRISTINA DA SILVA	00195
8	MARCIO SOUZA SANTOS	00210
9	MARIA DA GUIA RIBEIRO LEITE	00061
10	PEDRO CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	00064
11	POLIANE ALVES DOS SANTOS	00051
12	SILVANI BATISTA TEIXEIRA RUFINO	00080
13	TELMA LUCIA OLIVEIRA SUDRE	00177
14	VALDILENE RODRIGUES DA SILVA	00228
15	VANI PEREIRA DA SILVA	00071
16	WILSONSOARES JARDIM DE OLIVEIRA	00055

019 MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA
Sala: 06 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	BRUNO GONDIM PEREIRA	00156
2	JOSE VIEIRA LIRA	00267
3	MARCUS VINICIUS BORGES	00178
4	MIGUEL BENTO DAVID	00239

019 MOTORISTA CATEGORIA (D)-PREFEITURA
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	NUNES RIBEIRO DIAS	00136
2	VILMAR GOMES DE OLIVEIRA	00265

020 MOTORISTA CATEGORIA (D) ITAQUERÊ
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	DIVINO CLAUDIO LOPES DE MOURA	00065
2	EDER RAMIRO RIBEIRO	00246

022 OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA(C)
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	EDERALDO RICHARD MAÉSTER	00072

023 OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA - CATEGORIA (C)
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	CLEBER MOREIRA DE AVILA	00285
2	ISFABIO RODRIGUES SILVA	00258
3	JUNIO RODRIGUES DE FREITAS COSTA	00068
4	SEBASTÃO JESUS MATOS JUNIOR	00134

024 ODONTÓLOGO
Sala: 07 08:00 às 11:00 MATUTINO

#	Candidato	Inscrição
1	ERIKA CRISTIANE SASSAKI DE OLIVEIRA	00224

Publicado por:
Andeburgo Franklin da Silva
Código Identificador:206F6BE0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 039/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO TRÊS T LTDA – EPP.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Ampliação e Reforma do Ginásio Poliesportivo Jaime Veríssimo de Campos celebrado entre o Município de Paranaíta/MT e o Ministério do Esporte/CAIXA - Contrato nº. 779232/2012/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.
VIGÊNCIA: 06/05/2014 até 01/11/2014
VALOR: R$ 308.134,36 (Trezentos e oito mil cento e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:550D237C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: LUIZ FERNANDES NOGUEIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 02/06/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 143.832,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:51435378

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT.
CONTRATADA: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP.

OBJETO: Aquisição de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT.
VIGÊNCIA: 02/06/2014 até 31/12/2014
VALOR: R$ 146.442,00 (Cento e quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:79A74EEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:
TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para Reforma da Escola Estadual Mário Correia da Costa, conforme Termo de Convênio nº. 0104/2014 celebrado entre a SEDUC/MT e o Município de Paranaíta/MT.
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2014
HORÁRIO: 08:00 HORAS
LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. de Paranaíta/MT.
ENDEREÇO: Rua Alceu Rossi S/ Nº - Centro – Paranaíta/MT.
Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, de segunda-feira a sexta-feira.
Paranaíta/MT, em 03 de Junho de 2014.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Presidente da CPL
Publique-se

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:D1849487

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 802/2014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº. 692/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAITA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ANTONIO DOMINGO RUFATTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1° - Altera a Súmula, o artigo 1º, *caput* e o artigo 3º, da Lei Municipal nº. 692/2013, que passarão a ter a seguinte redação:
".....

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE PROGRAMA SOCIAL DE INCENTIVOS E BENEFÍCIOS PARA FOMENTAR AS ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PARANAITA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
.....
Artigo 1º - Fica criado no Município de Paranaíta/MT Programa Social de Incentivo e benefício para fomentar as atividades de caráter desportivo, bem como fica autorizado ao Executivo Municipal a repassar a importância, R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais para a **"ASSOCIAÇÃO MOTO CLUBE DE PARANAÍTA"** entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº. 11.025.788/0001-07, com sede na Avenida Álvaro Volpe, nº. 85, Centro, em Paranaíta/MT, com a finalidade de incentivar o esporte e custear as despesas nas organizações e participações de campeonato realizado pela Associação.
.....

Artigo 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta Lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes no orçamento vigente de cada exercício.
....."
Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a proceder à reedição da Lei Municipal nº 692/2013, de acordo com as alterações da presente Lei, permanecendo em vigor os demais dispositivos.
Artigo 3º - Esta Lei retroagirá seus efeitos na data de 11 de fevereiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA/MT,
Em, 02 de junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:4DE3CAAA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº. 803/2014.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 756/2013 DE 19/11/2013, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, Sr. ANTONIO DOMINGO RUFATTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaíta aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado à execução do projeto de Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2014 as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO		
Unidade: 001 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO		
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL		
Sub-Função: 541 – PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		
Programa: 0045 – GESTÃO DE POLÍTICA AMBIENTAL		
Projeto 1065 – Implantação e Manutenção de Aterro Sanitário		
Natureza da Despesa:		
44.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis	R$	165.000,00
TOTAL DA AÇÃO	**R$**	**165.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**165.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura aos Créditos Abertos, conforme descrito no artigo anterior, serão utilizados os recursos àqueles mencionados no Inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO			
Unidade: 001 – SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO			
Função: 18 – GESTÃO AMBIENTAL			
Sub-Função: 542 – CONTROLE AMBIENTAL			
Programa: 0045 – GESTÃO DE POLÍTICA AMBIENTAL			
Projeto: 2041 – Manutenção da Secretaria Meio Ambiente e Mineração			
Red.	Natureza da Despesa:		
0345	3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	65.000,00
0338	3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa – Pessoal Civil	R$	100.000,00
TOTAL DA AÇÃO		**R$**	**165.000,00**
TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES		**R$**	**165.000,00**

Artigo 4° - Fica igualmente autorizado à atualização na Lei Municipal n° 751/2013 de 06/11/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal n° 741/20013 de 06/09/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descrita nos artigos anteriores desta lei.

Artigo 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta, em 02 de Junho de 2014.

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ancelma Cornettione Nardo de Freitas
Código Identificador:18ABD80D

PREVPAR
PORTARIA 021/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por Morte em favor de Gabrielly Pereira Prates (filha menor), representada neste ato por Bruno Tcharles Pereira Prates"

*A Diretora Executiva do **PREVPAR**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso "II" da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113, da Lei Municipal nº 281/2002, de 10 de Julho de 2002, Art. 28, Inciso "II", da Lei Municipal n.º 010/2009, de 01 de Junho de 2009.*
Resolve,

Art. 1º Conceder o Benefício de pensão por morte em favor de **GABRIELLY PEREIRA PRATES (filha menor),** representada neste ato por seu irmão**, Sr. BRUNO TCHARLES PEREIRA PRATES,** portador do RG: 283.1974-7 SSP/MT, CPF/MF: 032.032.401-06 e Título Eleitoral de nº. 029166631821, zona "24", Seção "61", pelo falecimento da servidora **Sra. CLAUDENICE DIAS PEREIRA PRATES**, portadora do RG: 840775 SSP/MT, CPF/MF: 536.541.961-87 e Titulo Eleitoral de nº. 010812491805, Zona "24", Seção "0114", efetiva no cargo de Técnico em Enfermagem, classe "A", nível "I", contando com um total de **758 dias, ou seja, 02 (dois) anos e 28 (vinte e oito) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com **100% por cento dos proventos de forma integral**, conforme o processo do PREVPAR nº. 002/2014.

Art. 2º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Abril de 2014, data do óbito da servidora.**

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 27 de Maio de 2014.

AGUINA MACHADO MORAIS
Diretora Executiva

Homologo:

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguina Machado de Morais
Código Identificador:70442C95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE N 1106/2014

LEI DE Nº 1107 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"ALTERA DENOMINAÇÃO E REGISTRO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Travessa Pinheirão no Bairro Bica D'água, passando a denominar-se **"Travessa Laura de Souza Ferreira".**

Art. 2º - Efetuar o registro da **Rua Anésio Rodrigues Ferreira** no Bairro Bica D'água nos arquivos deste Poder e demais órgãos que usam os endereços municipais para prestação de serviços.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT; 03 de Junho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:E786745F

ASSESSORIA JURIDICA
LEI DE Nº 1107/2014

LEI DE Nº 1107 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"ALTERA DENOMINAÇÃO E REGISTRO DE LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **Srº. VILSON PIRES**, faz saber que a Câmara Municipal de Paranatinga-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado a denominação da Travessa Pinheirão no Bairro Bica D'água, passando a denominar-se **"Travessa Laura de Souza Ferreira".**

Art. 2º - Efetuar o registro da **Rua Anésio Rodrigues Ferreira** no Bairro Bica D'água nos arquivos deste Poder e demais órgãos que usam os endereços municipais para prestação de serviços.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, fará consignar nos Orçamentos anuais, dotações suficientes para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT; 03 de Junho de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:4B22CD49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 027/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que na Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2014**, cujo objeto é Registro de Preços para a Prestação de Serviços Gráficos de materiais impressos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria de Assistência Social. Foi vencedora do certame: A

empresa **Zeval Artes Gráficos Ltda – Me** foi vencedora dos lotes 01, 03, 04 com valor global de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais). A empresa **4D Designer Gráfica e Editora Ltda**, foi vencedor do lote 02 com valor total de R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)**.**

Paranatinga-MT, 22 de Maio de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Pregoeira

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:500E1B97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOÃOZINHO ORLINO MAMEDE UREHE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
112/2014	Joãozinho Orlino Mamede Urehe	03/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:FFBDAFD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE VALDECI SOUZA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
113/2014	Valdeci Souza Silva	03/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5C36757C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALDENORA LIMA RIBEIRO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
114/2014	Aldenora Lima Ribeiro	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:60E93D5B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ALMERINDA ANTONIA OLIVEIRA MACAUBA FEITOSA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
115/2014	Almerinda Antonia Oliveira Macauba Feitosa	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B45B4ACE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANGELA SLOBADA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
116/2014	Angela Slobada	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:10EE8D72

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ANTONIA RITA PEREIRA DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
117/2014	Antonia Rita Pereira da Silva	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:DBBA8B0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE CRISTIANA DE ALMEIDA MATOSO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
118/2014	Cristiana de Almeida Matoso	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:7BD781C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DANIEL TSEREHOIRA TSIROBO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
119/2014	Daniel Tserehoira Tsirobo	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:AB2DA710

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DANILES RENATA FELIZ OLIVEIRA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
120/2014	Daniles Renata Feliz Oliveira	17/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:35581DB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EDINA SALE APAYGA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
121/2014	Edina Sales Apayga	17/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D31378EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EDILEIDE ADRIELE DA SILVA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
122/2014	Edileide Adriele da Silva	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:D3C01693

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EDNALVA LUIZA MACAUBA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
123/2014	Ednalva Luiza Macauba	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:CC05874D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
124/2014	Elizabeth Aparecida Marques Wits	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:5115BCA0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EMANOELY MALINOVSKI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
125/2014	Emanoely Malinovski	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:8F1651B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE ESTELAINE IAMYNAIRU DIAS IACAUH

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
126/2014	Estelaine Iamynairu Dias Iacauh	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:3EBF476C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EUDES AFONSO ALBERTI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
127/2014	Eudes Afonso Alberti	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:36A6E825

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE EVALDIR SAVICZKI

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
128/2014	Evaldir Saviczki	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:C8B86CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE GILVAN GERONIMO POIURE

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
129/2014	Gilvan Geronimo Poiure	03/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:4B60AEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JAQUELINE KUIETE KURUMA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
130/2014	Jaqueline Kuiete Kuruma	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:0C7AAC54

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSE GERALDO LOPES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
131/2014	Jose Geraldo Lopes	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional II	R$ 1.100,40

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:94A1634B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JOSIVAN RODRIGUES DA LUZ

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
132/2014	Josivan Rorigues da Luz	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:B83C6EB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JULIANA DAÇETEZZE DOS REIS

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
133/2014	Juliana Daletezze dos Reis	18/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:E542D714

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JUSSARA HELENA SARDA DANGUY

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
134/2014	Jussara Helena Sarda Danguy	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:378F875B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE JUSSIANE MOREIRA MARQUES

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
135/2014	Jussiane Moreira Marques	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Professor B	R$ 1.151,27

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:AC05D52B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LAURA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
136/2014	Laura Aparecida da Silva Nascimento	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2010D512

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUZA

Nº./ANO:	FUNCIONÁRIO:	PERÍODO:	DESCRIÇÃO:	VALOR TOTAL:
137/2014	Lucelia Alves Guedes de Sousa	10/03/2014 a 19/12/2014	Contratação para exercer ao cargo de Apoio Administrativo Educacional I	R$ 724,00

Publicado por:
Graciela Azevedo Oliveira
Código Identificador:2281AA8A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 186- 2014 EXONERAÇÃO - EDEMAR PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 186/2014.
DE 30 DE MAIO DE 2.014.

Dispõe sobre EXONERAÇÃO A PEDIDO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI,* PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **EXONERAR** o Servidor Público Municipal o Senhor **EDEMAR PEREIRA SILVA**, ocupante do Cargo Comissionado de **Coordenador**, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C7A487A7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 189-2014- LICENÇA PRÊMIO - HELOISA DE GODOY COELHO

PORTARIA Nº 189/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora HELOISA DE GODOY COELHO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **23/12/2008 à 23/12/2013;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **HELOISA DE GODOY COELHO**, ocupante do cargo de **Médica**, lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/06/2014 à 30/08/2014.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1829951C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 190-2014 - FÉRIAS REGULARES- LUIZINHA MENDES DOS SOUZA

PORTARIA Nº 190/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/08/2012 à 01/08/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014**.

Agente Comunitária de Saúde

Luizinha Mendes dos S. Souza

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:216B81C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 191-2014 - FÉRIAS REGULARES- LEONORA OLIVEIRA PINTO SCHAFFER

PORTARIA Nº 191/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a serem usufruídas no período de **04/06/2014 à 03/07/2014**.

Conselheira Tutelar

Leonora Oliveira P. Schaffer

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:CFB49475

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 192-2014 - FÉRIAS REGULARES- JOSIANE DE SOUZA SILVA

PORTARIA Nº 192/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/06/2012 à 02/06/2013.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **01/06/2014 à 30/06/2014**.

Agente de Vigilância

Josiane de Souza Silva

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:4AF777A2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 193-2014 - FÉRIAS REGULARES- VALDETE MENDES DOS SANTOS

PORTARIA Nº 193/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/01/2013 à 01/01/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014**.

Coordenadora de Almoxarifado

Valdete Mendes dos Santos

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B9E40C19

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 194-2014 - FÉRIAS REGULARES- FRANCIONE LOPES MAIA

PORTARIA Nº 194/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2013 à 03/01/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 01/07/2014**.

Supervisora

Francione Lopes Maia

ART. 2º - Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:1F9AFE3B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 195-2014- LICENÇA PRÊMIO - ELIZABETH PIRES DA COSTA

PORTARIA Nº 195/2014.
DE 02 DE JUNHO DE 2.014.

Dispõe sobre licença Prêmio a Funcionária Pública Municipal, senhora ELIZABETH PIRES DA COSTA e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o preceituado no art.73, inciso VIII e art. 98 *caput* da Lei nº. 075/98;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao gozo da licença por assiduidade adquirida no período de **18/02/2002 à 18/02/2007;**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder Licença Prêmio à senhora **ELIZABETH PIRES DA COSTA**, ocupante do cargo de **Professora**, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/06/2014 à 30/08/2014.**

ART. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:AC4C80D8

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 781 -2014 CRÉDITO SUPLEMENTAR

LEI N° 781 –2014
DE 03 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 70.000,00 (setenta mil reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações no orçamento vigente:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CAMARA
010310001.1001 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 20.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
041220011.2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 2.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
201220037.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 2.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
001 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

121220015.2139 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 6.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 3.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
001 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
041220036.2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 2.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
101220024.2059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390140000 – Diárias R$. 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
103020020.2050 - MANUTENÇÃO DO HOSP. POLICLINICA MUNICIPAL
3390140000 – Diárias R$. 20.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010019.2048 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA
3390140000 – Diárias R$. 5.000,00

TOTAL GERAL R$. 70.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CAMARA
010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 4.000,00
4490510000 – Obras e Instalações R$. 16.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
041220011.1025 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 2.000,00

06 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA
201220037.2150 – AUXILIO FINAN. A ASSOC. DE PROD. RURAIS
3350430000 – Subvenções Sociais R$. 2.000,00

07 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO
003 – FUNDO DE M. DES. ED. BASICA – FUNDEB
123660052.2135 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O EJA – 60%
3190130000 – Obrigações Patronais R$. 3.000,00

08 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
001 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440030.2073 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390360000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física R$. 3.000,00

09 – SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
001 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA ESP. E LAZER
041220036.2085 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA
3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica R$. 5.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
101220024.1047 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente R$. 10.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
103010018.1100 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ESPEC. EM REABILITAÇÃO
4490510000 – Obras e Instalações R$. 25.000,00

TOTAL GERAL R$. 70.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:BDA27BC3

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI N.º 782-2014- EFETIVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE

LEI N° 782/2014
DE 03 DE JUNHO DE 2014

Cria os cargos públicos efetivos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias para adequação à Emenda Constitucional nº 051/2006 e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto nos parágrafos 4º e 5º do art. 198 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Federal nº 11.350, de 05 de Outubro de 2006, ficam criados na estrutura funcional da Administração direta do Poder Executivo, vinculados às Atividades de Saúde, os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e de Agentes de Combate a Endemias - ACE, destinados ao cumprimento das atribuições definidas nesta Lei, exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 1º. Os ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias submetem-se ao regime jurídico estabelecido pelo Regime Estatutário (Lei nº 075/1998) e ao Regime Geral de Previdência Social, sendo-lhes aplicada a legislação pertinente aos servidores públicos efetivos integrantes da estrutura funcional da Administração Direta do Poder Executivo.

§ 2º. Os ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, cujo nível de escolaridade é o ensino médio completo, serão admitidos mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a

complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício de suas atividades, devendo atender aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

§ 3º. A jornada de trabalho diária dos ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combates às Endemias é de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.
§ 4º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente Comunitário de Saúde corresponde ao salário de R$881,20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sem acréscimos a título de auxílio alimentação e auxílio transporte, com exceção do incentivo adicional ao Programa de Agente Comunitário de Saúde referente à décima terceira parcela repassada pelo Governo Federal à categoria, no mês de dezembro de cada ano, sem prejuízo do recebimento do décimo terceiro salário.

§ 5º. Nada será devido pelo Município de Pedra Preta a título de incentivo adicional ao Programa de Agente Comunitário de Saúde previsto no parágrafo anterior, caso o Governo Federal deixe de repassar a parcela no mês de dezembro de cada ano.

§ 6º. A remuneração base atribuída ao cargo de Agente de Combate a Endemias corresponde ao salário de R$881,20 (oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos), sem acréscimos a título de auxílio alimentação e auxílio transporte e sem direito ao adicional referente à décima terceira parcela repassada pelo Governo Federal aos Agentes Comunitários de Saúde, no mês de dezembro de cada ano.

§ 7º. Fica instituído o adicional de insalubridade ao Agente Comunitário de Saúde e ao Agente de Combate a Endemias, no percentual de até 20% (vinte por cento) sobre a remuneração base de cada categoria, cujo pagamento deverá ter início a partir da data da publicação da Lei de efetivação.

§ 8º. Ficam criados 40 (quarenta) vagas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e 15 (quinze) vagas para o cargo de Agente de Combate a Endemias, sendo que parte dessas vagas serão aproveitadas pelos agentes comunitários de saúde e também pelos agentes de combate a endemias, após certificação de processo seletivo realizado anteriormente à Emenda Constitucional nº 51/2006.

Art. 2º. Além das exigências previstas no art. 1º desta Lei, o candidato ao cargo público de Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos:
I - residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
Art. 3º. Os candidatos aos cargos públicos de Agente de Combate a Endemias deverão obrigatoriamente residir no Município de Pedra Preta.
Art. 4º. As atribuições do ocupante do cargo público de Agente Comunitário de Saúde, considerado como cargo de natureza técnica, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento desta Lei, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:
I - utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade;
II - promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
III - registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
IV - estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
V - realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e
VI - participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

Art. 5º. As atribuições do ocupante do cargo público de Agente de Combate a Endemias, sem prejuízo de outras a serem definidas no regulamento desta Lei, desenvolvidas em conformidade com as normas técnicas de saúde e de segurança pertinentes, com as diretrizes do SUS e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, consistem em:
I - atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde;
II - discernimento e execução das atividades dos programas de controle de zoonoses;
III - pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações;
IV - vistoria de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações;
V - remoção e/ou eliminação de recipientes com focos ou focos potenciais de vetores causadores de infecções e infestações;
VI - manuseio e operação de equipamentos para aplicação de larvicidas e inseticidas;

VII - aplicação de produtos químicos para controle e/ou combate de vetores causadores de infecções e infestações;
VIII - execução de guarda, alimentação, captura, remoção, coleta de sangue e eutanásia de animais;
IX - orientação aos cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores;
X - participação em reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social;
XI - participação em ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde a definição da área geográfica de atuação dos ocupantes dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
Art. 7º. Os profissionais que, na data de publicação desta Lei, exerçam atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, prestando serviços sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde, não investidos em emprego ou cargo público, poderão permanecer no exercício destas atividades até que seja concluído o procedimento de efetivação previsto nesta Lei, permanecendo, então, somente aqueles que preencham os requisitos constitucionais e legais para a admissão, em caráter efetivo, no serviço público municipal.

§ 1º. Ficam dispensados de se submeter ao concurso público e ao processo seletivo público os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias que na data de 15/02/2006 estivessem qualquer vínculo jurídico desempenhando as respectivas funções e serão aproveitados nos cargos correspondentes desde que tenha sido submetido ao processo de seleção pública anterior realizada por órgão ou entes da Administração Direta do Estado de Mato Grosso ou do Município de Pedra Preta ou ainda por outras instituições com efetiva supervisão da administração direta dos entes da federação acima referidos que se submeteram a processo seletivo público autorizado e supervisionado pela Administração Direta do Poder Executivo até a data da edição da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, conforme rol a ser publicado por ocasião da expedição, pelo Chefe do Poder Executivo, do ato de admissão em caráter efetivo.

§ 2º. O aproveitamento de que trata este artigo somente será efetivado por novo projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo, após a certificação da existência de
processo de seleção pública anterior, realizada pela comissão de certificação, através de parecer conclusivo.

§ 3º. Não se aplica a exigência de escolaridade a que se refere o § 2º do art. 1º desta Lei aos que, na data de sua publicação, estejam exercendo atividades próprias de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, desde que hajam se submetido a processo seletivo autorizado e supervisionado pela Administração Direta do Poder Executivo até a data da edição da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006.

Art. 8º. Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combates de Endemias no que couber as disposições presentes na EC nº 51/2006 e na Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 9º. As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:5047127C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0102/2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor Alvino Pereira Siqueira, funcionário efetivo deste município, ocupante do cargo de Motorista – Categoria "D" para exercer a função de **Operador de Maquinas Pesadas** a partir do dia 02/05/2014 por tempo indeterminado, tendo em vista o interesse público e a necessidade de pessoas qualificadas ao cargo, neste sentido, enquanto perdurar o desenvolvimento de tal função o servidor fará jus ao recebimento do salario correspondente ao cargo designado.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:4ACE2FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 0103/2014

PORTARIA N0 0103/2014

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DO SERVIDOR LAERCIO INACIO DE SIQUEIRA.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares do servidor, **LAERCIO INACIO DE SIQUEIRA**, brasileiro, técnico agrícola, portador do RG- 11778253 SSP/MT e CPF – 893.905.471-72, no período de 02 (dois) anos a partir de 02/05/2014 a 30/04/2016, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de Maio de 2016.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 02 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:83BC80AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0104/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR VALDECI GOMES MACAÚBA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 60(Secenta) dias de férias para o servidor, **Valdeci Gomes Macaúba** Servidor Publico Municipal, lotado no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS no período de 02/05/2014 a 30/06/2014, referente aos exercícios de **2011 e 2012**, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 01/07/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2C5C09F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº105/2014

Dispõe sobre a nomeação de Karina Silva Pinheiro para exercer o cargo de Diretor (a) de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe sãos conferidos por Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a senhora Karina Silva Pinheiro para ocupar o cargo de **Diretor (a) de Almoxarifado e Controle Patrimonial.**

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições em contrários.

Publica-se, Registra-se e Cumpras-se.

Prefeitura Municipal, em 02 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:C4CB7D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA LUCIANE FERREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **Luciane Ferreira da Silva** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, referente aos exercícios de **2013**, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 04/06/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:2E4D9D4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA VARCI HELENA PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para a servidora, **Varci Helena Pereira** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de Tecnico em enfermagem no período de 05/05/2014 a 03/06/2014, referente aos exercícios de **2013**, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 04/06/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 05 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:32668DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N0 108/2014

DISPÕE SOBRE LINCENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES DA SERVIDORA KELE CRISTINA ROCHA DE PAULO CABRAL.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, *Prefeita Municipal de Planalto da Serra*, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei e considerando o Artigo 116, da lei 398/2012,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença, sem ônus, para tratar de assuntos particulares da servidora, **Kele Cristina Rocha de Paulo Cabral**, brasileira, AUXILIAR DE SALA, portadora do RG- 2391862-4 SSP/MT e CPF – 015.474.621-58, no período de 02 (dois) anos a partir de 01/03/2014 a 28/02/2016, devendo apresentar-se pronto para o trabalho no dia 01 de março de 2015.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor retroativa na data de 01/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Planalto da Serra – MT, em 05 de maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:9A391624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0110/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA AO SERVIDOR JULIANO MARTINS DA COSTA SWANER.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sra. **JULIANO MARTINS DAS COSTA SWANER** portador do RG n.º 3116096 SSP/MT e do CPF n.º 714.131.031-20, servidora efetiva no cargo de **CONTADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Economia e Finanças com vencimentos integrais, a partir de 28 de Abril de 2014 e término em 27 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00032R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 06 de Maio de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:B58A4631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0111/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA MARIA LINA DA SILVA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **MARIA LINA DA SILVA** portadora do RG n.º 650447 SSP/MT e do CPF n.º 811.624.051-04, servidora efetiva no cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 07 de Maio de 2014 e término em 06 de Julho de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00023R4**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 07 de Maio de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:EA7840C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0112/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DO SERVIDOR JOSE DA SILVA CONCEIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias para o servidor, **Jose da Silva Conceição** Servidora Publica Municipal, lotado no cargo de OPERADOR DE ETA no período de 08/05/2014 a 06/06/2014, referente aos exercícios de **2013**, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 07/06/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 08 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:369D169D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0113/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA CARLA LOPES DE SOUZA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **CARLA LOPES DE SOUZA** portadora do RG n.º 16583213 SSP/MT e do CPF n.º 014.317.701-08, servidora efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com vencimentos integrais, a partir de 09 de Maio de 2014 e término em 08 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00004R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 09 de Maio de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:5184A97A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0114/2014

DISPÕE SOBRE AS FÉRIAS DA SERVIDORA FLAVIA DE SOUZA PEREIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Artigo 64 da Lei 398/2012, de 27 de Novembro de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 10(dez) dias de férias para a servidora, **FLAVIA DE SOUZA PEREIRA** Servidora Publica Municipal, lotada no cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE no período de 16/05/2014 a 25/05/2014, referente ao exercício de 2011, devendo apresentar-se para o retorno das atividades normais no dia 26/05/2014.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Determina-se, Registra-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, em 16 de Maio de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:52FEE4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0115/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA VERA LUCIA NUNES PEREIRA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **VERA LUCIA NUNES PEREIRA** portadora do RG n.º 2499628-9 SSP/MT e do CPF n.º 869.604.821-00, servidora efetiva no cargo de **PROFESSOR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 23 de Maio de 2014 e término em 01 de Junho de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00007P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 23 de Maio de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:45105E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0116/2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICÍO AUXILIO – DOENÇA A SERVIDORA ALTINA GOMES DE SOUZA.

A Srª. CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de PLANALTO DA SERRA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15 da Lei Municipal nº 210/2004 de 05 de maio de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ALTINA GOMES DE SOUZA** portadora do RG n.º 414728 SSP/MT e do CPF n.º 767.269.081-72, servidora efetiva no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer com vencimentos integrais, a partir de 29 de Maio de 2014 e término em 28 de Agosto de 2014, conforme processo administrativo do IMPAS, **n.º 2014.05.00018R4.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PLANALTO DA SERRA-MT, 29 Maio de 2014.

CLEIDE NEVES DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:43D4D408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0117 /2014.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SENHOR RONY CARLOS DOS SANTOS, DO CARGO DE ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, NO MUNICIPIO DE PLANALTO DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA, Prefeita Municipal de Planalto da Serra - MT**,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1° - EXONERAR o senhor **Rony Carlos dos Santos,** brasileiro, portador do RG n° 14914450 SSP/MT e do CPF n° 973.567.511-00, do cargo de Encarregado do Departamento de Pessoal, no Município de Planalto da Serra - MT, a partir de 02/06/2014.

Artigo 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3°- Revogam as disposições em contrários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Junho de 2014.

ANGELINA BENEDITA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jarbas de Sousa Pereira
Código Identificador:7628B6AE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041/2014

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE VENCIMENTO PARA O PAGAMENTO DE IPTU "COTA ÚNICA" NA CIDADE DE POCONÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 45, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica determinado o vencimento para pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, "Cota Única" com 20% (vinte por cento) de desconto até 30.06.2014.

Prefeitura Municipal de Poconé-MT, 02 Junho de 2014.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Gracielle de Arruda Quintino
Código Identificador:142F0A8E

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ENS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Alteração do valor pago por unidade constante no objeto homologado neste contrato, de R$ 309,40 por unidade fica estabelecido o acréscimo de 16,82% passando para o valor de R$ 361,44 por unidade.
Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:163457C3

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 97/2013

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: ENS COMERCIO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
Fica estabelecido a prorrogação deste contrato até da data de 31 de Dezembro de 2014.
Atenciosamente.

NILCE MARY LEITE
Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:B73B0387

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO 12/2014

A Comissão de Pregão, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a portaria nº 135/2014 de 20/05/2014, torna público, para conhecimento dos interessados que o vencedor da presente licitação destinada para LOCAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA PEÇAS MECÂNICAS ELÉTRICAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇO DE TORNO SOLDA E OUTROS., foi a Empresa TRAZ VALOR TREINAMENTO E PESQUISA EMPRESARIAL LTDA CNPJ 17.922.286/0001-65.

ocone-Mt, 02 de junho de 2014

ERASMO PAULO DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Erasmo Paulo de Lima
Código Identificador:E0BAD41D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 44/2013

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 045/2013
PROCESSO LICITATORIO: Nº 038/2013
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 009/2013
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: CCAF COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR
OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material Permanente **conforme proposta 03503.638000/1120-04, do Fundo Municipal de Saúde , Ministério da Saúde.**
VALOR DO CONTRATO: R$. 15.865.95 (quinze mil oito centos e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 19/12/2013
VIGENCIA: 19/12 a 31/12/2013

Publicado por:
Ladislau Honorio Martins
Código Identificador:A940F1A2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 04-2014 - CONCURSO PÚBLICO 01-2014

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, não ter havido interposição de recursos ao Edital Complementar n. 03/2014, que divulgou os nomes dos candidatos devidamente inscritos no Concurso Público 01/2014 da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT.

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2014, item 3, "H", da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, **HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas do referido Concurso Público, divulgadas através do Anexo I do Edital Complementar n. 03/2014.

2º - O horário e local da realização das provas objetivas a serem aplicadas no dia 08/06/2014, serão divulgados em Edital Complementar especifico.

3º - Este Edital Complementar encontram-se publicado e a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e no endereço eletrônico www.camaraponteselacerda.mt.gov.br, partir desta data.

Pontes e Lacerda – MT, em 02 de junho de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:40E6F2F3

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR 05-2014 - CONCURSO PÚBLICO 01-2014

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 05/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso e a Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

1º - Em atendimento ao Cronograma do Edital do Concurso Público n. 01/2014, item 3, "I", da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT, **DIVULGAR** o horário e local da realização das provas objetivas conforme segue:

DATA: 08/06/2014
LOCAL:

Escola: **ESCOLA MUNICIPAL ALCIDES FRANCO DA ROCHA**
Rua: **Hildo Polizei, *n.* 227**
Bairro: **Jardim Marília**
Pontes e Lacerda – MT

HORÁRIO: 08:00 as 12:00 horas (Horário de Mato Grosso)

SALA 01

	Candidato	CPF Candidato	Nº inscrição candidato	Cargo
1	ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA	326.150.941-49	85	Adj. Segurança
2	DARLAN VASCONCELOS	022.583.691-26	187	Adj. Segurança
3	ELIENE MARIA DE SOUZA	809.058.541-87	67	Adj. Segurança
4	EVAIR DONIZETE MORÃO	581.921.741-15	122	Adj. Segurança
5	FRANCISVALDO DOMINGOS DA SILVA	942.525.131-20	125	Adj. Segurança
6	GERSINDO FRAZAO RIBEIRO	011.129.061-93	184	Adj. Segurança
7	JOSÉ ANTONIO RODRIGUES	345.319.391-15	114	Adj. Segurança
8	LEANDRO LOURENÇO BARTELI	013.590.521-43	201	Adj. Segurança
9	LUCENI DE OLIVEIRA CAMPOS	008.409.791-42	172	Adj. Segurança
10	LUIZANA RIBEIRO DOS SANTOS	799.992.551-91	115	Adj. Segurança
11	MANOEL JOSÉ DOS SANTOS	415.079.241-00	36	Adj. Segurança
12	MARCIANA VASCONCELOS DA SILVA MORÃO	012.455.131-92	92	Adj. Segurança
13	MARIA DOMINGAS FARIAS	013.858.171-19	113	Adj. Segurança
14	MARILSO OLIVEIRA	018.120.181-00	64	Adj. Segurança
15	MAURICIO DE FREITAS FRANCO JUNIOR	038.413.721-04	90	Adj. Segurança
16	MAURO LEIGUES PACHECO	693.163.091-15	89	Adj. Segurança
17	NAGIANI MENDES BASAN	062.133.741-24	133	Adj. Segurança
18	RONIE VON DE FREITAS	018.913.511-50	224	Adj. Segurança
19	ROSA LÍLIA MATUCARIA CHUBE	047.688.431-40	97	Adj. Segurança
20	ROSINEIDE SILVA	971.247.291-49	196	Adj. Segurança
21	SILAS JOSÉ DA SILVA	138.533.841-53	87	Adj. Segurança
22	SILVIO RODRIGUES MARTINS	026.017.831-41	86	Adj. Segurança
23	UENDEL FERREIRA RODRIGUES	995.396.081-04	66	Adj. Segurança
24	VINICIOS AGUIAR SILVA	045.583.851-88	52	Adj. Segurança
25	WANDERLEI ADAO DA SILVA	420.186.841-91	109	Adj. Segurança

26	CARLOS HENRIQUE FERREIRA ALENCAR	012.375.471-21	51	Contador
27	CLAUDIA NEUMANN DE ALMEIDA	825.179.679-20	183	Contador

SALA 02

	Candidato	CPF Candidato	Nº inscrição candidato	Cargo
1	CLEBER DOS SANTOS OLIVEIRA	960.483.951-91	57	Contador
2	CLEBERSON DA SILVA FERRAZ	014.602.561-07	157	Contador
3	DEBORA SMERDECK PIOTTO	024.535.911-77	11	Contador
4	EDINE EWERLING	021.656.741-66	17	Contador
5	ELINEIDE FERNANDES DA SILVA	941.414.601-68	124	Contador
6	FABIANA PATRICIA NIEMENS LEAL	001.799.581-78	27	Contador
7	GEANE PAULA DE OLIVEIRA	027.667.991-17	116	Contador
8	GEAZI SOUZA MAGALHAES	631.115.781-00	74	Contador
9	GENAIR MARCILIO FREZ	422.029.572-00	137	Contador
10	JEAN CARLOS NOBREGA	031.323.051-03	221	Contador
11	JEOVANE ALVES DE SOUZA	044.067.651-74	220	Contador
12	JOCIANO GONÇALVES DA SILVA	328.710.661-91	53	Contador
13	JOSE CARLOS DE SOUZA	393.943.521-04	212	Contador
14	JULIO DARCIO FELIZARDO FRANCO	723.385.551-04	188	Contador
15	LETICIA DA SILVA FAZOLO	023.230.291-00	207	Contador
16	LUCIANA BATISTA DA SILVA	031.248.131-46	192	Contador
17	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA LEITE	012.808.251-89	161	Contador
18	MONICA APARECIDA MINATO	043.131.381-45	195	Contador
19	MONICA DA CUNHA GOMES ARAUJO	889.097.781-72	127	Contador
20	NEIFE SILVA DE MELO	014.611.211-32	101	Contador
21	NEY DA SILVA BRAGA JUNIOR	021.914.631-42	208	Contador
22	POLIANA MOREIRA PINHEIRO	023.455.621-88	98	Contador
23	PRISCILA GUIMARAES TONIETTI	000.761.301-69	153	Contador
24	RONILDO LAZARO DE JESUS	690.402.571-91	217	Contador
25	SERGIO DE CARVALHO	277.005.422-87	199	Contador
26	SIMONE BRAGA E SILVA CHAVES	024.681.711-95	222	Contador
27	SIVANILDA PEREIRA DE SOUZA	027.054.661-85	32	Contador

SALA 03

	Candidato	CPF Candidato	Nº inscrição candidato	Cargo
1	VINICIUS DIAS DE QUEIROZ	861.880.111-91	72	Contador
2	WARLEY MOREIRA DA SILVA	899.378.801-49	65	Contador
3	WELTON REGIS PINCERATO FERNANDES	995.416.451-00	104	Contador
4	WENDELL DRY ANDERSON FERREIRA	806.142.641-20	135	Contador
5	ADRIANY HERVELLE DA SILVA FELICIANO	697.988.691-68	55	Sonoplasta
6	ALESSANDRO COPERTINO ASSENCIO	000.493.151-37	164	Sonoplasta
7	ALEXANDRE BANIS	968.343.409-63	20	Sonoplasta
8	ALICE MANPIAN PAES	069.550.659-55	215	Sonoplasta
9	ANDIELE SOUZA RODRIGUES	045.268.101-42	154	Sonoplasta
10	ANDRE DOS SANTOS	016.759.991-71	210	Sonoplasta
11	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA FERNANDES	022.206.391-26	205	Sonoplasta
12	ANGÉLICA GONÇALVES MORAIS	027.083.201-73	167	Sonoplasta
13	ANTONIO AUGUSTO CORREA DE ALMEIDA	036.782.421-38	178	Sonoplasta
14	ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	034.261.761-30	25	Sonoplasta
15	CÉSAR CASSIO SOUZA GOMES	050.186.691-44	45	Sonoplasta
16	DANILO JOSÉ DE LIMA	017.918.621-36	197	Sonoplasta
17	EDENILDO DE MELO	008.142.841-32	61	Sonoplasta
18	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	013.091.241-75	46	Sonoplasta
19	ELIETE MARQUES PARANGABA	014.909.501-50	209	Sonoplasta
20	ELIZABETE PALMEIRAS DE SOUZA LEMOS	970.583.941-72	134	Sonoplasta
21	ERLON DE ANDRADE BRETAS	720.228.331-04	143	Sonoplasta
22	FABIO CORDEIRO DE LIRA CARDOSO	001.231.971-63	91	Sonoplasta
23	FERNANDO SILVA FERIOTTI	043.222.161-10	190	Sonoplasta
24	FILIPE CHAVES OLIVEIRA	031.222.751-55	69	Sonoplasta
25	FRANCISCO NASCIMENTO SILVA FILHO	029.725.621-19	28	Sonoplasta
26	HELOINE FERNANDA GRELA CEBALHO	034.259.341-20	120	Sonoplasta
27	HERIC GOMES DE BARROS	700.825.961-15	131	Sonoplasta

SALA 04

	Candidato	CPF Candidato	Nº inscrição candidato	Cargo
1	HIGOR ALMEIDA SILVA	044.437.911-83	211	Sonoplasta
2	IGOR PAULO RODRIGUES PEREIRA	048.211.231-00	12	Sonoplasta
3	JAFE SIMOES MARIANO	003.240.281-30	163	Sonoplasta
4	JESSÉ PEREIRA KREITLOW	932.945.652-91	44	Sonoplasta
5	JICLEI SANTOS LIMA	861.547.291-20	213	Sonoplasta
6	JOÃO PAULO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	001.537.011-96	84	Sonoplasta
7	JOSÉ LUCAS BRANDÃO MONTES	044.437.931-27	118	Sonoplasta
8	LUCIENE DOS SANTOS NASCIMENTO	001.236.631-56	138	Sonoplasta
9	MARCOS ENRIQUE DE MORAIS	630.861.901-91	218	Sonoplasta
10	MARTA PEDRO DE MORAES	031.589.651-51	68	Sonoplasta
11	MAX JOSÉ CAMPOS MORAIS	013.975.801-19	24	Sonoplasta
12	RAUDINEI DE FREITAS SILVA	025.311.551-55	148	Sonoplasta
13	REINALDO APARECIDO ROCHA	016.997.161-96	170	Sonoplasta
14	RHELMITON LINS	033.733.541-96	70	Sonoplasta
15	SANDRO DE JESUS FERREIRA	004.661.331-54	93	Sonoplasta
16	SILVIANE DE ALMEIDA RODRIGUES COPERTINO	007.363.741-67	162	Sonoplasta
17	SONIA DA SILVA VIEIRA	027.998.451-00	33	Sonoplasta
18	VAGNER CHELIS GUIMARAES	030.495.761-54	142	Sonoplasta
19	VÂNICA DE FREITAS	570.321.061-53	198	Sonoplasta
20	VINICIOS LOPES TOMÉ	032.927.641-73	35	Sonoplasta
21	WELINGTON MENDES SIQUEIRA	040.584.781-52	121	Sonoplasta
22	WEMERSON FERREIRA DA SILVA	048.302.201-20	37	Sonoplasta
23	WESLEY ROBERTO DOS SANTOS SILVA	030.888.091-99	185	Sonoplasta
24	WILSON NASCIMENTO SILVA	007.492.971-23	49	Sonoplasta

2º - Este Edital Complementar encontram-se publicado e a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda – MT e no endereço eletrônico www.camaraponteselacerda.mt.gov.br, partir desta data.

Pontes e Lacerda – MT, em 02 de junho de 2014.

ROMES FERREIRA DE AMURIM
Presidente da Câmara Municipal

MARIA APARECIDA FERREIRA SOUZA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

Publicado por:
Tony-Hay-Nier Carlos Almeida
Código Identificador:A83F1C45

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, inscrita no CNPJ nº 15.023.989/0001-26, torna-se público que REQUEREU da **Secretaria Estadual do Meio ambiente – SEMA**, a de **Renovação de Licença de Operação LO – CEMITÉRIO MUNICIPAL**, sito no Município de Pontes e Lacerda/MT, na BR – 174 B – ZONA URBANA.

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:529D3C13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 146/2014

"Dispõe sobre a substituição de servidor para o fim específico de proceder autenticação de documentos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a portaria nº 065/2014, substituindo o servidor **Sr. SAMIR GILBERTO CASTRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, portador da Cédula de Identidade RG nº. 69823815 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº. 006.800.359-58, pela servidora a Srª. **DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 21.520.091 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº. 630.767.801-15, para o fim específico de proceder à autenticação de documentos da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, na ausência da **Srª. MARIA SILVANA DA SILVA.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 30 de maio de 2014.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:498EC0AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 147/2014
Cessa os efeitos da Portaria nº. 205/2013 pertinentes a servidora CLEIA DA CRUZ SILVA e dá outras providências
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:76F39127

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 148/2014
Dispõe sobre a exoneração de Coordenador Geral de Fomento a Agropecuária a Sra. **MAIRA DE MELO RODOVALHO e dá outras providências**
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:29695216

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 149/2014
Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Fomento à Agropecuária, o Sr. **JOSÉ VICENTE NUNES FERREIRA nos termos da Lei Complementar 117/2013**
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:141D0A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 150/2014
Dispõe sobre a exoneração do Administrador Municipal de Trânsito, o Sr. **CELSO FRANCO**
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:F68CADFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA JUNHO/2014

Portaria n.º 151/2014
Dispõe sobre a nomeação de Administrador Municipal de Trânsito, o Sr. **RODRIGO CORREA DE SOUZA, nos termos da Lei Complementar nº. 117/2013**
Data: 02/06/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:BAD1096E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MAIO/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 120/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA V N DOS SANTOS & CIA LTDA-EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R$ 6.150,00 (SEIS MIL, CENTO CINQUENTA REAIS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSISTENTES EM CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, NO LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME PERMISSIVO NA CLÁUSULA SEXTA DO AJUSTE INICIAL, DECORRENTE DO PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: PREGÃO Nº. 038/2014
VALOR: R$ 6.150,00
DATA: 28/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:8A4F384C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/MAIO/2014

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 186/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA
CONTRATADA: EMPRESA INVENT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
OBJETO: FICA ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL DE NÚMERO 186/2013, DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, O VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), CORRESPONDENTE À AQUISIÇÃO SUPLEMENTAR DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, CONFORME DEMONSTRATIVO ANEXO, NUM PERCENTUAL DE 20% (VINTE POR CENTO), QUE SERÁ ADICIONADO AO OBJETO PACTUADO.
DISPOSIÇÕES LEGAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2013
VALOR: R$ 100.000,00
DATA: 23/05/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:AB892E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MAIO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Elza Felipe Domingos**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 002/2014. Auxiliar de Consultório Dentário**
Disp. Legais: Lei 080/2010
Valor: **R$ 831,62**
Data:. 09/05/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:2BC07241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MAIO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Luiz Carlos Azambuja**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 076/2014. Médico 40 h**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 5.566,72**
Data:. 19/05/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:F12B17DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MAIO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Esmeralda Ferreira da Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 083/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 682,41**
Data:. 12/05/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:50FC4925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO - MAIO/2014

Termo de Encerramento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado
Contratada: **Jhenifer Soares Silva**
Objeto: **Encerramento de Contrato n° 016/2014. Manut Inf Escolar (Zeladora)**
Disp. Legais: Lei 1419/2013
Valor: **R$ 1.105,51**
Data:. 04/04/2014

Publicado por:
Fabio Antonio dos Santos Dias
Código Identificador:22939D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 073/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 140/2014-PMPL)

PREGÃO Nº. 073/2014 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER.

CREDENCIAMENTO: das 07h 30m às 08h do dia 13 de junho 2014.
INICIO DA SESSÃO: às 08h do dia 13 de junho de 2014 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:5EAEB86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO N.069/2014

REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO No 133/2014-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através do Pregoeiro José Garcia dos Santos, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.069/2014, por não ter comparecido nenhum participante, sendo deserto.

Pontes e Lacerda/MT, 03 de junho de 2014.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Lucelia Martos Alves
Código Identificador:9C4F12CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA FRACIONADA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas:.....GABINETE DO PREFEITO;
.....SECRETARIAMUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
.....SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

Empresas vencedoras:

LOIVO L. HEINEN ME

CNPJ: 37.437.852/0001-50
Valor global de **R$ 13.365,00** (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:29227925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 42/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA FRACIONADA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

Repartições interessadas: ..... GABINETE DO PREFEITO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;
..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
.....SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n°. 10.520/02 – art. 4° - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresa vencedora:

LOIVO L. HEINEN ME

CNPJ: 37.437.852/0001-50
Valor global de **R$ 13.365,00** (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 30 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:7782B2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 73/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
LOIVO L. HEINEN – ME

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DE FORMA FRACIONADA, ATENDENDO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.

DATA DO CONTRATO:------- 30 de Maio de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:-------- Até 31 de dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:------- R$ 13.365
------- (Treze mil trezentos e sessenta e cinco reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 40/2014.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 30 de Maio de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Fernanda da Cruz Campinas
Código Identificador:F71273DF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato referente ao contrato 044/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa Guimarães e CIA LTDA, cujo objeto contratado tem por finalidade ARQUITETURA E ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETO valor 78.300,00 (SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) , data da assinatura 28 de fevereiro de 2014. Valido até 28 dezembro de 2014.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:4D85B62F

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO

Extrato referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- MT, e a empresa **RENA RODRIGUES DOS SANTOS - ME** , inscrita no CNPJ: 11.859.157/0001-93, , cujo objeto ATA tem por finalidade SERVIÇO DE RECARGA DE CARTUCHO DE TINTAS E TONER DE IMPRESSORA valor R$ 108.384,00 (CENTO E OITO MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS) , data da assinatura 27 de MAIO de 2014. Valido até 27 de MAIO de 2015.

Publicado por:
Fernanda Ferraz Neto
Código Identificador:3C01D943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 641/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1.º - Fica denominada **PRAÇA JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA**, a Praça na qual está edificada a Igreja Matriz Católica, localizada na Rua Carlos Bezerra, sede do Município de Porto Esperidião/MT.

Art. 2.º - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta do orçamento próprio do Município, e suplementado se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião-MT, 29 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:65D83664

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 082/2014, DE 20 DE MAIO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES**. Prefeito de Porto Esperidião/MT Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores **Aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte **LEI:**

TÍTULO I

CEMITÉRIOS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°- A construção, o funcionamento, a utilização, a administração e a fiscalização dos cemitérios e a execução dos serviços funerários no Município de Porto Esperidião, reger-se-ão pelo disposto nesta Lei e em especial o que determinam as Resoluções N.º 335/2003 e 386/2006 do CONAMA, e demais normas específicas aplicáveis à matéria.

Art. 2º - Os serviços funerários no Município de Porto Esperidião MT são considerados de caráter essencial e poderão ser prestados por empresas privadas e reger-se-ão por esta Lei. O Município incumbir-se-á de:

I – tomar medidas tendentes ao melhoramento dos serviços funerários e da administração dos cemitérios públicos;
II – fiscalizar os cemitérios particulares, zelando pela observância das normas legais e regulamentos sobre a matéria;
III – administrar os cemitérios públicos e fixar as tarifas dos serviços neles prestados;
IV – fiscalizar para que as empresas funerárias sediadas em outros municípios não venham prestar serviços permanentes no âmbito local;

Seção I
Dos Cemitérios

Art. 3º - Todos os cemitérios, públicos ou particulares, serão inteiramente cercados e no seu interior serão destinadas áreas para ruas e sanitários.

§ 1º - As ruas internas deverão ter a largura mínima de 1 (um) metro; e as avenidas, de, no mínimo, 2 (dois) metros;

§ 2º - Os cemitérios públicos e particulares deverão, ainda, reservar espaço para a instalação de ossuário, sepultamento de carentes e forno para a queima dos restos de material (madeira, vestes, etc), retirados das sepulturas, ou indicar local próprio, se este situar-se fora do perímetro da necrópole.

§ 3° - O cercado previsto no artigo 3° poderá ser de tela ou muro, quando o cemitério localizar-se na área rural do município ou que por sua localização afastada do centro urbano não acarretará incômodos à vizinhança.

Art. 4º - Os cemitérios e sua respectiva administração estarão abertos diariamente ao público, no período das 07H:00 as 18H:00 horas, excetuados os casos excepcionais de sepultamento urgente e ocorrências similares. No mesmo período serão atendidos os traslados, inumações e exumações, bem como os assuntos concernentes à concessão de jazigos e congêneres.

Parágrafo único: Para o atendimento dos casos excepcionais, deverá a administração do cemitério disponibilizar, em local de fácil visibilidade, o nome, endereço e número de telefone do plantonista.

Art. 5º - As construções funerárias só poderão ser executadas após a expedição do alvará de licença, mediante requerimento do interessado, aprovação do projeto e pagamento das taxas devidas.

Art. 6º - O Município não intervirá nas obras de construção e melhoramento das construções funerárias, salvo quando desconformes com a legislação pertinente, prejudiciais à higiene e segurança pública e agressiva ao meio ambiente.

§ 1º - Nos cemitérios públicos os serviços de construção, conservação e limpeza dos jazigos e similares só poderão ser feitos por pessoas devidamente credenciadas pelo Município, mediante registro em livro próprio.

§ 2º - Dentro dos cemitérios fica proibida a preparação de pedras destinadas às construções a que se refere o *caput*, devendo o material entrar no local em condições de ser empregado imediatamente.

§ 3º - Sobras de materiais de obras, conservação e limpeza das sepulturas devem ser removidas imediatamente pelos responsáveis, sob pena de multa de 50 UFPE

§ 4º - O ladrilhamento do solo ao redor das sepulturas é permitido desde que atinja a totalidade da largura das ruas de separação e sejam, pelos interessados, obedecidas as instruções do Município.

§ 5º - É permitida a todas as confissões de fé a prática de seus ritos nos cemitérios municipais, respeitadas as normas de ordem e segurança pública.

Art. 7º - São obrigações comuns da administração dos cemitérios particulares ou públicos:

I – Manter um registro geral com numeração e mapeamento de todas as sepulturas, jazigos e nichos existentes;

II – Manter livro geral para registro de sepultamento, com colunas para as seguintes anotações:

a) número de ordem;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
c) data e lugar do óbito;
d) número do registro de óbito, página, livro, nome do cartório e do lugar onde está situado;
e) espécie de sepultura (temporária ou perpétua);
f) categoria de sepultura (carneiro ou jazigo);
g) data ou motivo da exumação;
h) pagamentos de taxas e emolumentos;
i) número, página e data do talão e importância paga.

III – livro para registro de carneiros ou jazigos, contendo colunas para as seguintes anotações:

a) número de ordem do registro do livro geral;
b) número de ordem do sepultamento da espécie perpétua;

c) data do sepultamento;
d) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
e) número da quadra e do carneiro ou jazigo;
f) nome de quem assinou a concessão;
g) patronímico das famílias beneficiadas pela perpetuidade;
h) pagamento da concessão;
i) número, página, data do talão e importância paga;

IV – livro para registro de concessão de nicho destinado ao depósito de ossos ou restos mortais decorrentes de cremação, contendo colunas para as seguintes anotações:

a) número de ordem do registro no livro geral;
b) data do sepultamento;

c) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido;
d) número do nicho;
e) data da concessão, número e página do livro;
f) data da exumação.

V – livro para registro de depósito de ossos no ossuário, contendo colunas para as seguintes anotações:

a) número de ordem do registro no livro geral;
b) nome, idade, sexo, estado civil, filiação e naturalidade do falecido.
c) data do sepultamento;
d) data da exumação.
e) número da sepultura anterior

Art. 8º - Considera-se cemitério particular aquele de domínio privado.

Art. 9º - A aprovação de projetos para construção de cemitérios particulares é da competência do Município, obedecidos aos seguintes critérios:

I – prova de propriedade do imóvel;
II – prova de inexistência de ônus gravando o imóvel;
III – apresentação de planta cotada do terreno e edifícios, em escala máxima de 1/1000, com indicação clara e precisa de suas confrontações e sua situação em relação a logradouros e estradas já existentes;
IV – apresentação de Memorial Descritivo;
V – declaração de atendimento às exigências da Resolução n.º 335, de 28 de maio de 2003, do Conselho Nacional do Meio Ambiente, ou outra que vier a

substituí-la,com a apresentação, desde já, da devida Licença Prévia e Licença de Instalação fornecida pelo órgão ambiental competente.
Art. 10 - Além dos requisitos estabelecidos no artigo anterior, só serão aprovados os projetos que destinem, no mínimo, 10 % (dez por cento) do total das sepulturas ou terrenos nele existentes, ao Município, para atendimento social."
Art. 11 - O cemitério municipal será dividido em quadras e em setores destinados ao sepultamento de adultos, de crianças e de carentes.

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei, são consideradas carentes aquelas pessoas que tenham renda familiar mensal de, no máximo 01 salário mínimo.

Seção II

Das Sepulturas

Art. 12 - Para efeito da presente Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – Sepultura: cova funerária aberta no terreno com as dimensões internas de, no mínimo: 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de comprimento, por 0,90 (noventa centímetros) de largura, e 0,60 (sessenta centímetros) de altura, destinada a depositar caixão para adultos; e com as dimensões 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) de comprimento, e 0,60 (sessenta centímetros) de largura, e 0,40 (quarenta centímetros) de altura, destinados a depositar caixão para crianças, assim considerados aqueles com até 12 anos de idade completos. As mesmas medidas deverão ser observadas nas sepulturas subterrâneas.

II – Carneiro ou Gaveta: cova com paredes laterais, revestidas de tijolos ou material similar, tendo internamente as dimensões das sepulturas, e externamente o máximo de 2,60m (dois metros e sessenta centímetros) de comprimento e 1, 20m (um metro e vinte centímetros) de largura, para o caso de adultos. Para as construções destinadas ao sepultamento de crianças, obedecido ao previsto no inciso I, as dimensões externas terão no máximo 1,75 (um metro e setenta e cinco) centímetros de comprimento, por 0,70 (setenta) centímetros de largura.

III – Mausoléu ou Cripta: obra de arte em superfície, destinada a sepultamento no interior de edificação, templo ou suas dependências.

IV – Nicho: compartimento para o depósito de ossos retirados de sepulturas, tendo dimensões mínimas de 0,70 cm (setenta centímetros) por 0,40 cm (quarenta centímetros);

V – Ossuário: depósito de ossos requeridos pelos familiares e provenientes de sepulturas temporárias e carneiros, bem como de restos decorrentes do processo crematório.

Art. 13 - As sepulturas do Cemitério Municipal são bens públicos de uso especial e não podem ser objeto de alienação de propriedade, sob qualquer modo, permitido somente o uso, sob a forma de concessão, como regulamenta esta lei.

Art. 14 - As sepulturas poderão ser temporárias ou perpétuas.

Art. 15 - Para os fins previstos no artigo 14, considera-se:
I - Concessão temporária: aquela firmada pelo prazo de 3 (três) anos, renováveis, uma vez, por igual período;

II - Concessão perpétua: aquela firmada por prazo indeterminado.

§ 1º - É condição de renovação da concessão temporária a boa conservação da sepultura pelo concessionário.

§ 2º - Encerrando o prazo inicial da concessão temporária de uso sobre a sepultura ou carneiro, a Administração Pública conferirá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que o concessionário manifeste interesse em renovar o contrato de concessão.

§ 3º - Em não havendo renovação da concessão, as sepulturas ou carneiros serão abertos e os restos mortais existentes incinerados ou removidos para o ossuário, devidamente identificados.

§ 4º - Os carentes serão colocados em sepulturas ou carneiros gratuitos pelo prazo de 3 (três) anos, não se admitindo prorrogação ou perpetuação.

Art. 16 - A Administração poderá, a qualquer tempo, revogar a concessão de uso da sepultura ou carneiro, tanto a temporária quanto a perpétua, desde que fundamentada em razões de relevante interesse público, devendo indenizar os valores pagos pela concessão, desde que devidamente comprovada a titularidade do direito.

Parágrafo único: No caso de revogação da concessão da sepultura ou carneiro, a Administração Pública concederá prazo de 90 (noventa) dias para a transladação dos restos mortais para outro local, sob pena de incineração dos mesmos ou remoção para ossuário.

Art. 17 - Nenhum concessionário de sepultura ou carneiro poderá, a qualquer título, dispor de seus direitos, respeitados, contudo, os direitos decorrentes de disposições de última vontade ou de sucessão legítima.

Art. 18 - O concessionário de sepultura ou carneiro, assim como seu representante, é obrigado a mantê-lo limpo e a realizar as obras de conservação e reparação do que tiver construído e que, a critério do Município, forem necessárias para a estética, segurança, salubridade e higiene pública.

Art. 19 - Na falta de limpeza, conservação e reparação julgadas necessárias, as sepulturas ou carneiros serão consideradas em abandono e/ou ruína.

§ 1º - Consideradas as sepulturas ou carneiros em abandono e/ou ruína, seus concessionários serão convocados, por correspondência, com o respectivo aviso de recebimento, bem como por edital, publicado em jornal de circulação local, para que procedam aos serviços necessários dentro do prazo de 90 (noventa) dias.

§ 2º - Esgotado o prazo estabelecido no parágrafo primeiro deste artigo, as sepulturas em abandono e/ou ruína serão demolidas e, assim

como os carneiros, desocupadas, com a incineração dos restos mortais existentes ou a transladação dos mesmos para o ossuário, salvo nos casos em que ainda não tiver decorrido o prazo de que trata o artigo 24 desta lei.

Art. 20 - Entre as sepulturas deverá existir um espaço livre de, no mínimo, quarenta centímetros (0,40 m) e, entre a cabeceira de uma e a de outra, oitenta centímetros (0,80 m).

Parágrafo único: No caso de concessão perpétua de duas sepulturas contíguas, pelo mesmo concessionário, este poderá ocupar o espaço livre entre as mesmas, formando uma sepultura geminada, que será considerada como espaço único para sepultamento de familiares.

Seção III

Dos Sepultamentos

Art. 21 - Nenhum cadáver poderá permanecer insepulto se o óbito tiver ocorrido há mais de 24 (vinte e quatro) horas, salvo quando o corpo estiver embalsamado, em processo de formalização, ou em decorrência de determinação judicial ou policial competente, ou da Secretaria de Saúde do Estado.

Art. 22 - Não será feito sepultamento sem a Certidão de Óbito fornecida pelo Oficial do Registro Civil do local do falecimento.

Parágrafo único: Na impossibilidade de o registro de óbito ser feito antes do sepultamento, pela distância ou outro motivo relevante, nos termos em que autorizado pelo artigo 78 da Lei Federal n.º 6015/73, esse será feito mediante a apresentação da Declaração de Óbito devidamente assinada, ficando o familiar obrigado a, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do óbito, apresentá-la à Administração do cemitério, sob pena do pagamento de multa de 50 UFPE

Art. 23 - São vedados os sepultamentos sem caixão, salvo nas hipóteses de epidemias, lutas armadas ou catástrofe de qualquer natureza, casos em que, se absolutamente necessário, far-se-á uso do ossuário.

Art. 24 - Nas mesmas sepulturas somente poderão se repetir inumações no prazo de, no mínimo, três em três anos.

Seção IV
Das Exumações

Art. 25 - Nenhuma exumação será feita antes de decorridos 03 anos de inumação, salvo se for requisitada por escrito por autoridade judiciária ou policial, em diligência no interesse da justiça.

Art. 26 - No caso da exumação definitiva, as sepulturas poderão ser reutilizadas.

Seção V
Das Inumações

Art. 27 - As inumações não poderão ser feitas antes de 12 horas do falecimento, salvo quando a autoridade médico-sanitário atestar que:

a) a "causa mortis" foi moléstia contagiosa ou epidêmica;
b) o cadáver apresentar sinal inequívoco de decomposição.

Seção VI
Das Transladações

Art. 28 - As transladações de despojos de um para outro sepulcro dependerá de requerimento dos interessados à Administração do cemitério, acompanhado da certidão de óbito do *de cujus*, comprovação da disponibilidade do local para onde será feito o translado, e pagamento de taxa especial.

Seção VII
Das Construções nos Cemitérios

Art. 29 - As construções sobre as sepulturas deverão ter, no máximo, as seguintes dimensões:

a) adulto: dois metros e oitenta centímetros (2,80m) de comprimento, um metro e quarenta centímetros (1,40m) de largura e dois metro e dez (2,10m) de profundidade;

b) crianças: um metro e oitenta centímetros (1,80m) de comprimento,noventa centímetros (0,90m) de largura e um metro e sessenta centímetros (1,60) de profundidade.

Parágrafo único: Tais critérios estão condicionados, sempre, à estrutura do jazigo original.

Art. 30 - Exceto as pequenas construções sobre as sepulturas, ou colocação de lápides, nenhuma construção poderá ser realizada, nem mesmo iniciada,

no cemitério, sem que a planta tenha sido previamente aprovada pelo Município.

Art. 31 - Para toda construção, inclusive de monumentos ou mausoléus, os interessados deverão requerer o alinhamento à Prefeitura, que será dado de acordo com a planta geral do cemitério.

Parágrafo único: Os interessados na construção de monumentos ou mausoléus serão responsáveis pela limpeza e desobstrução do local após o término das obras, não sendo permitido o acúmulo de material nas vias principais de acesso, nem o preparo de pedras, cimento e/ou outros materiais para construção dentro das dependências do cemitério.

Art. 32 - As construções deverão ser calçadas ao redor.

Art. 33 - Para que a limpeza do cemitério, em razão da comemoração do Dia de Finados, não fique prejudicada, as construções só poderão ser iniciadas com prazo suficiente para conclusão até o dia 27 de outubro de cada ano, impreterivelmente, sob pena de multa de 5 UFPE.

Art. 34 - É proibido deixar nas dependências do cemitério terra ou escombros em depósito.

§ 1º - Em caso de construção ou demolição, os excedentes deverão ser removidos após a tarefa diária.

§ 2º - A argamassa para as construções deverá ser preparada em caixas de madeira ou de ferro.

§ 3º - A condução do material para as construções deverá ser feita em recipientes que não permitam o derramamento do conteúdo.

§ 4º - Os empreiteiros responderão por danos causados por seus empregados ou por desvio de objetos das sepulturas, quando em trabalho no cemitério.

Art. 35 - O cemitério deverá apresentar, em todo seu perímetro, uma faixa verde de isolamento, de no mínimo um metro e cinquenta centímetros (1,50m) de largura, na qual não serão permitidas inumações.

Art. 36 - Os cemitérios públicos e particulares deverão apresentar o seguinte conjunto de dependências:

I - sala para visitantes;
II – Instalação hidráulica;
III - local próprio para o acendimento de velas;
IV - acesso próprio, com entrada pavimentada para veículos, com largura mínima de 5 (cinco) metros, diretamente ligada a rede viária;
V – Capela Funerária;

§ 1º - No caso de Cemitérios públicos a Capela Funerária poderá ser Construída em local diverso do Cemitério, bem como poderá ser

designado local de uso público para realização de honras fúnebres, desde que sejam dotados de banheiros, cozinha, e espaço digno;

§ 2º - Em decorrência da Liberdade de Culto, as Capelas Funerárias e Salas de Visitantes existentes no interior do cemitério, não poderão ser adornadas permanentemente com imagens de Santos, Entidades, ou congeres, bem como não poderão conter permanentemente sinais característicos de nenhuma religião, grupo, ou exclusivos de seus cultos ou liturgias, sob pena de infringência de dispositivo constitucional;

§3º - Tais Adornos devem somente permanecer no interior destes locais, durante a cerimônia fúnebre, onde após seu término devem ser retirados e o local limpo;

Art. 37- As avenidas, ruas, alamedas e parqueamento do cemitério poderão ser de terra, gramados, calçados ou asfaltados.

Seção VIII

Do Funcionamento e Administração dos Cemitérios

Art. 38 - O horário de atendimento ao público, inclusive para efetivação dos sepultamentos, será fixado por ato do Poder Executivo.

Art. 39 – Fica Criado o Cargo Comissionado de Administrador de Cemitérios e Serviços Funerários, sendo acrescida a lei 018/2003, que receberá a titulo de remuneração o equivalente a DAS-2, a quem caberão as seguintes tarefas:

I – exigir e arquivar os atestados de óbitos;
II – registrar as transladações e exumações, bem como os sepultamentos, dos quais constarão nome, idade, sexo, causa morte, dia e hora do falecimento e o número do jazigo em que o corpo será sepultado;
III – determinar a abertura e fechamento das sepulturas;
IV – controlar as concessões, cientificando os responsáveis acerca do vencimento ou revogação de seus direitos, na forma do parágrafo 3° do artigo 16 e parágrafo único do artigo 17, respectivamente;
V – providenciar a limpeza dos passeios capina da vegetação, execução da jardinagem e retirada dos resíduos de coroas e flores secas;
VI – intimar os responsáveis pelos sepulcros a realizarem as obras necessárias, tanto à manutenção da estética, quanto a evitar a ruína de construções e sepulturas;
VII – numerar os quadros e os locais destinados às sepulturas;
VIII – zelar pelas posturas estabelecidas e autuar os infratores;
IX – assinar, pela Administração Pública, termos de concessão dos jazigos;
X – executar as tarefas correlatas que se fizerem necessárias;
XI – fiscalizar o funcionamento das empresas funerárias;

Art. 40 - No cemitério é proibido:

I – O trabalho de menores de 18 (dezoito) anos e de pessoas portadoras de moléstia contagiosa;
II – pisar sobre as sepulturas ou subir sobre as mesmas;
III – riscar ou pichar os monumentos ou lápides tumulares;
IV – arrancar plantas e flores que ornamentem as sepulturas e jardins do cemitério;
V – praticar atos de depredação de qualquer espécie nos túmulos ou dependências do cemitério;
VI – fazer depósito de qualquer espécie de material, funerário ou não;
VII – pregar cartazes ou fazer anúncios nos muros e portões do cemitério;
VIII – efetuar atos públicos que não sejam de culto religioso ou cívico;
IX – fazer instalações para venda de quaisquer objetos, exceto os regularmente autorizados;
X – fazer trabalhos de construção ou de plantação aos domingos e feriados, salvo se com licença especial do Município;
XI – danificar, depredar ou sujar as sepulturas;
XII – gravar inscrições ou colocar epitáfios sem o visto da Administração;
XIII – jogar lixo em qualquer parte do recinto, salvo nas lixeiras destinadas para essa finalidade.

Seção IX
Das Tarifas

Art. 41- As tarifas cobradas com relação aos serviços decorrentes de sepultamento, concessão temporária ou perpétua, abertura de sepulcros, catacumbas e nichos, exumação ou transladação de restos mortais, fechamento de canteiros, envio de correspondências e publicação de editais, expedição de títulos e de licenças para construções no cemitério, serão cobrados sob o título de Receita de Cemitérios.

Parágrafo único: As tarifas para a concessão e para os diversos serviços serão fixados anualmente por Decreto do Prefeito, considerando-se, no caso dos serviços, os custos dos mesmos, atualizados sempre que necessário pelo INPC. As multas previstas nesta lei também serão atualizadas pela UFPE.

Art. 42 - Os cadáveres de carentes, de pessoas não reclamadas ou remetidas por autoridades policiais serão sepultados gratuitamente em quadros específicos do cemitério.

Parágrafo único: Poderão, também, na forma deste artigo, serem sepultados, gratuitamente, cadáveres de pessoas reconhecidamente pobres.

Art. 43 - O inadimplemento das tarifas relativas aos serviços ou à concessão de uso da sepultura são causas de extinção do respectivo direito.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS AOS CEMITÉRIOS

Art. 44 - O cemitério municipal será administrado e fiscalizado pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 45 - O terreno no qual está instalado o cemitério municipal não poderá servir a outras finalidades, salvo nas seguintes hipóteses:

I – quando atingido grau de saturação, que torne difícil a inserção e armazenamento de corpos ou a decomposição dos cadáveres; ou,

II – quando a área em que instalado o cemitério, em virtude do crescimento urbano, se torne inadequada, em razão de sua localização.

§ 1º - Antes de ser abandonado, o cemitério não receberá cadáveres por cinco anos.

§ 2º - Quando for necessário proceder à translação de restos mortais, os responsáveis pelos jazigos deverão requerer o procedimento junto à Administração do cemitério, no prazo de 90 (noventa) dias contados da sua notificação, para o que deverão pagar as respectivas taxas que lhes outorgam o direito a espaço igual, em superfície, ao que o sepulcro ocupava no antigo cemitério.

§ 3º - Terminado o prazo do § 1º deste artigo, os restos mortais não transladados serão cremados e depositados no ossuário, sendo a área do cemitério destinada a praça ou parque.

Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar, dentro do cemitério público, forno incinerador de ossos, ou contratar empresa especializada para tal fim, na modalidade concorrência publica.

Art. 47 – O Município poderá fazer doação de restos mortais abandonados, após o processo de decomposição, a instituições científicas.

Art. 48 - O serviço de sepultamento só poderá ser efetuado por empresas funerárias credenciadas junto ao Município.

Art. 49 - O Poder Executivo providenciará para que sejam atualizadas as tarifas de concessões de jazigos, bem como dos serviços de sepultamento.

Art. 50 - As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa pecuniária cujo valor será fixado pelo Executivo, limitado entre o mínimo de 02 UFPE e o máximo de 200 UFPE, inclusive no caso de reincidência, conforme Decreto do Executivo.

CAPÍTULO II
DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Art. 51 - Os serviços funerários, no âmbito do Município de Porto Esperidião, são considerados de interesse público, podendo ser realizados pela Administração Municipal ou pela iniciativa privada, mediante licença e fiscalização da Administração Municipal e reger-se-ão por esta Lei, decretos, portarias, normas e demais atos expedidos pelos poderes competentes.

Art. 52 - Os serviços funerários compreendem a confecção e comercialização de urnas, comércio de artigos mortuários, organização de velórios, transportem de cadáveres, vendas de planos funerários, encaminhamento da documentação necessária para sepultamento e o acompanhamento do mesmo, devendo ser realizados de forma adequada visando o plano dos usuários a organização e realização das pompas fúnebres, e de fornos crematórios que será administrado pelas empresas privadas.

Parágrafo único: Para os efeitos desta lei, é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas. A pompa fúnebre compreende a preparação do cadáver com vistas à realização ordenada do sepultamento ou cremação, como a limpeza, vestimenta e adornos para o traslado e o velório do corpo, com ou sem o fornecimento de urnas funerárias."

Art. 53 - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar Comissão de Serviço Funerário, composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:
I – Secretaria Municipal da Saúde;
II – Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
III – Um representante de cada estabelecimento funerário com sede em Porto Esperidião
IV – Secretaria Municipal de Assistência Social
V – Secretaria Municipal de Obras

Art. 54 - A Comissão de Serviços Funerários será órgão de fiscalização supletiva e de assessoramento, competindo-lhe, sem prejuízo de outras, fixadas em Decreto do Poder Executivo, as seguintes atribuições:

I – zelar pela regular aplicação desta lei e fiscalizar seu cumprimento;
II – receber denúncias relativas à prestação dos serviços;
III – normatizar e padronizar os serviços;
IV - acompanhar os preços na prestação dos serviços funerários que visem a atender à população de baixa renda, assim considerados aqueles cuja renda familiar mensal seja de, no máximo 01 salário mínimo.
V - Responder pela Administração dos Cemitérios Públicos;
VI - Fiscalizar as Agências funerárias.

Seção I
Das Empresas Funerárias

Art. 55 - As empresas que desempenham os serviços funerários descritos no art. 2º desta lei deverão obrigatoriamente cujo objeto social seja a prestação dos serviços funerários, compreendendo o fornecimento de urnas funerárias e pompas fúnebres, para obterem licença de localização e funcionamento, além de atenderem à legislação relativa ao meio ambiente, código de posturas e de obras e o plano diretor, os requisitos para licenciamento exigidos pelo Município, e a emissão e manutenção do alvará de localização e funcionamento da empresa prestadora de serviços funerários fica condicionada a existência permanente das seguintes exigências:

I – área construída de, no mínimo, 50m² (50 metros quadrados) e Maximo de 150 m² (cento e cinquenta metros quadrados)

II - os estabelecimentos deverão situar-se a uma distância nunca inferior a 1000 (mil) metros de seus congêneres, hospitais, estabelecimentos de saúde, delegacias de polícia e instituto médico legal, ressalvando que os estabelecimentos em situação irregular terão o prazo de um ano para se regularizarem;
III- os prédios utilizados pelas empresas funerárias obedecerão a todas as normas ditadas pelo plano diretor de desenvolvimento urbano, porém, nunca em Área inferior a 150 (cento e cinquenta) metros quadrados, distribuídos da seguinte Forma:

A) sala de recepção;
B) sala de exposição (interna) para ataúdes e materiais correlatos;
C) dependência para plantonista;
D) banheiro;
E) Sala de velório;
F) quartos para descanso;
G) sala de tanatopraxia; e
H) depósito.

IV - prestação de serviço funerário permanente durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptas, admitindo o serviço de plantonista.

V - bens de capital, sendo no mínimo:

A) 01 (um) veículo adequado, destinado exclusivamente para esse fim, identificado com o nome da empresa, devidamente adaptado para atividade, registrado nos órgãos competentes de trânsito em nome da empresa; emplacados no Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso;

B) 01 (um) telefone comercial ou contato de aquisição, registrado em nome da empresa.

C) equipamento e mobiliário de escritório;

D) estoque com, no mínimo, 15 (quinze) urnas, com nota fiscal em Nome da empresa;

E) Não possuir na empresa participação societária e administrativa, quaisquer pessoas que atuam na área da saúde do Município;

§ 1º - Os estabelecimentos que realizarem manipulações de cadáveres, deverão possuir sala apropriada, com instalações hidrossanitárias adequadas e sistema de ventilação que impeçam à disseminação de odores a comunidade vizinha, observada a legislação federal e estadual pertinente.

§ 2º - A eficácia e validade do alvará de localização e funcionamento fica condicionada à manutenção das condições retro mencionadas.

§ 3º - As empresas licenciadas deverão manter plantão 24h, diariamente, mediante rodízio, para o atendimento público e realização das pompas fúnebres.

Art. 56 - As empresas que fornecerem as urnas funerárias e organizarem aspompas fúnebres ficam obrigadas a oferecer, no mínimo, dois padrões de urnas e serviços:

a) padrão I: simples;

b) padrão II: especial.

§ 1º - É livre a criação de outros padrões.

§ 2° - Os preços das urnas e dos serviços tipo padrão I serão acompanhados pela Administração Municipal, que poderá fixar os valores máximos a serem praticados, sempre que for constatado o seu avultamento em relação aos custos dos insumos que os componham.

Art. 57- Toda empresa funerária deverá solicitar a renovação de alvará por ocasião de mudança de endereço do estabelecimento ou alteração na denominação social.

Parágrafo primeiro: É vedado às empresas funerárias:

I - efetuar, acobertar ou remunerar o agenciamento de funerais e de cadáveres, bem como manter plantão e oferecer serviços em hospitais, casas de saúde, asilos, delegacias de polícia e instituto médico, até o perímetro de abrangência, por si ou por pessoas interpostas, ou através de funcionários de quaisquer Instituições públicas ou privadas, incluindo-se nesta proibição os atos de contratação, quaisquer que sejam suas extensões, devendo tais procedimentos ocorrer nas empresas, diretamente e por livre e escolha dos interessados em sua contratação.

II - exibir urnas e artigos funerários em local visível ao público que passe Em frente ao estabelecimento.

III - cobrar preços superiores ao regulados pelo executivo, por decreto, conforme previsto no § 2º, do artigo 56.

IV – Efetuar sepultamento sem acompanhamento de servidor público responsável pelo cemitério, nos cemitérios públicos.

V – realizar inumação e exumação sem a autorização necessária e o pagamento da respectiva taxa.

Parágrafo segundo: A infração ao disposto neste artigo acarretará multa de 100 UFPE (Unidade Fiscal - Porto Esperidião), duplicando-se em caso de reincidência e provocando a cassação do alvará, em caso de uma terceira infração.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58 - Os cemitérios serão fiscalizados pelo Poder Executivo, por meio da Secretaria de Meio Ambiente.

Art. 59 - As infrações ao disposto nesta Lei serão punidas com multa pecuniária cujo valor será fixado no mesmo Decreto que regulamentar as

tarifas das concessões, sepultamentos e demais serviços, observado o disposto no artigo 50.

Art. 60 - O alvará de funcionamento dos cemitérios particulares fica condicionado à apresentação das Licenças Ambientais respectivas.

Art. 61- Será concedido alvará de funcionamento à empresa funerária já Instalada no município anteriormente a edição desta lei, caso preencha todos os requisitos da presente nesta lei, ou que venha a preencher no prazo de 1 ano.

§ 1º - A abertura de nova empresa funerária no município depende do preenchimento cumulativo de 15.000 (quinze mil) habitantes, contados do senso oficial do IBGE de 2013, ou quando a já existente descumprir as normas da presente Lei ou da legislação Municipal.

§ 2º - Para fins de limite inicial da população no município de Porto Esperidião MT considera-se a população oficial do senso do IBGE 2013 na ordem de 11.317 Habitantes.

§ 3º - Os estabelecimentos que encontrar-se em funcionamento antes da entrada em vigor desta lei terão o prazo máximo de 01 (um) ano para regularizarem a sua situação enquadrando-se nas condições de funcionamento desta, sob pena de cassação imediata do alvará.

§ 4º - As atividades integrantes do serviço funerário no âmbito do Município de Porto Esperidião MT, serão prestadas exclusivamente por empresa autorizada a funcionar no Município, exceto em caso de óbito ocorrido em Porto Esperidião MT de pessoa, comprovadamente, domiciliada em outro município, situação em que o serviço poderá ser realizado por prestador daquela cidade ou de onde ocorrer o sepultamento.

§ 5º - Aplica-se, igualmente, o disposto no caput deste artigo, quando se tratar de óbito de pessoa domiciliada em Porto Esperidião MT, cujos familiares desejarem sepultá-la em outro Município.

§ 6º - Não será permitido que empresas privadas que exploram a atividade de serviços funerários de outros municípios efetuem serviços funerários de qualquer natureza no âmbito deste Município, exceto o serviço de transporte até o município de origem.

§ 7º - Deverá ser fixada, junto aos necrotérios dos hospitais placa Contendo os seguintes dizeres "Para sua proteção denuncie ao Poder Público Municipal, pelo telefone abaixo indicado, se recebeu neste estabelecimento, Recomendação de apresentação de qualquer empresa funerária.

Art. 62 - Os cemitérios existentes em Porto Esperidião terão prazo de 10 anos para a devida adequação a esta lei.

Art. 63 - É obrigação dos estabelecimentos hospitalares e casas de saúde:

I - designarem membros de seu serviço social para comunicar o falecimento de paciente aos familiares ou pessoas de suas relações;

II - comunicarem ao órgão do Executivo a ocorrência de óbito interno, cujo Corpo não tenha sido reclamado até 24 horas após o falecimento;

Art. 64 - É vedado aos hospitais e casas de saúde e cemitérios, públicos ou empresas privadas.

I - reservar local em suas dependências para prestadores de serviços funerários;

II - permitir em suas dependências qualquer tipo de propaganda de estabelecimentos prestadores de serviços funerários.

Art. 65 - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que for pertinente.

Art. 66 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Porto Esperidião - MT, em 29 de maio de 2014.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliel Pereira Alves
Código Identificador:7E52DB96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO- PREGÃO 13 - AQ. DE MATERIAL DE PAPELARIA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO
REFERENTE AO PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 13/2014.
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 14/2014.
LEIA SE: PREGÃO PRES. REG. DE PREÇO Nº 13/2014 as 09:00 horas, do dia 10/06/2014.
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:1AD1E43E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUB. DE EDITAL PREGÃO 014/2014 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SEC. DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, Pregão Presencial do **Tipo Menor Preço Por Item** tem por objeto o **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DOMUNICÍPIODE PORTO ESPERIDIÃO – MT**-Dia: **17/06/2014**-Entrega dos Envelopes de Proposta de Preço, Habilitação e Credenciamento: **Até as 9:00 horas, do dia 17/06/2014.**-Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet no www.portoesperidião.mt.gov.br - Abertura do envelope Nº 01: **Dia 17/06/2014, no endereço acima.** -

Porto Esperidião MT, 27 de Maio de 2014

ELIEL PEREIRA ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Roney Batista Cardoso
Código Identificador:5588CA66

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 0010/2014
REGISTRO DE PREÇOS 007/2014
Tipo: Menor Preço por Item

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna-se publico aos interessados que **no PREGÃO PRESENCIAL 006/2014 Registro de Preço n° 004/2014**, tendo como objeto por **Objeto Aquisição Futura de Pneus, Protetores e Câmaras de ar, visando atender as necessidades das unidades administrativas para atender os veículos lotados nas secretarias de: Agricultura, Obras, Saúde, Educação, Gabinete da Prefeita, DAE, Receita e Ação Social,** cuja a abertura ocorreu as oito horas, do dia 02 de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Poxoréu, situada à Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT.

Sagraram-se vencedoras da presente licitação as seguintes Empresas:

1 **– PNEUS VIA NOBRE LTDA,** inscrita no CNPJ n°01.976.860/0028-48, situada à Rua Do Comércio, Nº 44717, Parque Industrial, na Cidade de Primavera do Leste-MT, com o valor Global de **R$ 32.418,00** (trinta e dois mil quatrocentos e dezoito reais);
2 - **HANNELIESE REITER PATTIS - EPP,** inscrita no CNPJ n°10.638.136/0001-85, situada à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº1919, Bairro Alvorada, na Cuiabá-MT, com o valor Global de **R$ 114.270,00** (cento e catorze mil duzentos e setenta reais);
3 **– BOMBARDA & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ n° 13.041.297/0001-85, situada à Av. Minas Gerais, nº 116, Centro, na Cidade de Primavera do Leste-MT, com o valor Global de **R$ 221.620,00** (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais);
4 **– ALINE M. LEITE COMERCIO-ME,** inscrita no CNPJ n°17.537.488/0001-93, situada à Rua Rio Grande do Sul, Nº 511, Centro, na Cidade de Canarana-MT; com o valor global de **R$ 403.854,40** (quatrocentos e três mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).
O valor Total Global é de **R$ 772.162,40** (setecentos e setenta e dois mil centos e sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Poxoréu, 02 de junho de 2014.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial
Portaria 002/2014

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6C2AE908

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N° 096/2014

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 096/2014, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, do Pregão Presencial n° 079/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO: N° 096/2014

Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO: N° 095/2014

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo n° 096/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 096/2014, Pregão Presencial 079/2014, fica alterado o número do Processo Licitatório.
O número do processo, que passa a ter o seguinte teor:

- PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2014.

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C850CE95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 085/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 085/2014, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
PROCESSO: 085/2014
MODALIDADE: Tomada de Preços n. 009/2014
OBJETO: Execução de Obra para Construção de uma UBS- Unidade Básica de Saúde, setor G, no Município de Querência – MT.
Vencedora:
· **FARIA PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 17.114.261/0001-35**. Foi a vencedora do Item único com um valor de R$ 530.291,22 (quinhentos e trinta mil duzentos e noventa e um mil e vinte e dois centavos)

Querência - MT, 23 de Maio de 2014.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:04B7CAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N° 088/2014

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 088/2014, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, do Pregão Presencial n° 072/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:
Processo de Licitação 089/2014
Pregão Presencial 073/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de tecidos para confecção de Uniformes e demais itens para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência – MT.

Leia-se:
Processo de Licitação 088/2014
Pregão Presencial 072/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de equipamentos de copa e cozinha, bicicletas e multimídia para a Secretaria de Educação e Saúde dos Municípios de Querência – MT.

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo n° 088/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 096/2014, Pregão Presencial 072/2014, fica alterado o número do Processo Licitatório.
O processo, que passa a ter o seguinte teor:

Processo de Licitação 088/2014
Pregão Presencial 072/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de equipamentos de copa e cozinha, bicicletas e multimídia para a Secretaria de Educação e Saúde dos Municípios de Querência – MT.

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:597E149A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO PROCESSO N° 087/2014

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, a **Prefeitura Municipal de Querência/MT**, resolve apostilar o Processo n.º 087/2014, tendo em vista falha no momento da celebração do contrato que ficou em desacordo com o Edital de Licitação, do Pregão Presencial n° 071/2014, conforme discriminação abaixo:

Onde se lê:
Processo de Licitação 089/2014
Pregão Presencial 073/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição de tecidos para confecção de Uniformes e demais itens para a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social de Querência – MT.

Leia-se:
Processo de Licitação 087/2014
Pregão Presencial 071/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição futura e fracionada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Querência – MT.

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Processo n° 088/2014, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Querência/MT e a empresa ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informática Ltda, com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93, processo nº 096/2014, Pregão Presencial 072/2014, fica alterado o número do Processo Licitatório.
O processo, que passa a ter o seguinte teor:

Processo de Licitação 087/2014
Pregão Presencial 071/2014
OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para aquisição futura e fracionada de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para uso da Secretaria Municipal de Obras deste Município de Querência – MT.

Querência, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:DE8939CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 096/2014

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **096/2014**
MODALIDADE: Pregão Presencial n. 080/2014**.**
OBJETO: Pregão presencial para Registro de preços para futura locação de veiculo para uso da Secretaria de Obras do Município de Querência MT.
Data: 13/06/2014
HORÁRIO: 09:00 horário local
LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.
O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao.querencia@gmail.com

Querência – MT, 03 de Junho de 2014.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:233A1334

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 02/2014

OBJETO: Contratação de Hospital para prestação de serviços Médicos Hospitalares em geral.

O Prefeito Municipal de RESERVA DO CABAÇAL, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 25 da lei 8.666/93 e manifestação positiva através de parecer da procuradoria jurídica deste Município e declaração de ausência de recurso resolve **ADJUDICAR** o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa HOPITAL GERAL E MATERNIDADE ARAPUTANGA LTDA-

EPP, inscrita no CNPJ 14.9611171/0001-91. No valor de 282.350,00 (Duzentos e Oitenta e dois mil reais) **para prestação de serviços Médicos Hospitalares em geral para atendimento do Município de Reserva do Cabaçal durante o exercício de 2014** e ainda **HOMOLOGAR** o processo de Inexigibilidade 02/2014,

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

RESERVA DO CABAÇAL-MT, 03 de Junho de 2014.

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:C95B9B1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 247/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA EDINEIA DE JESUS PINHEIRO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **EDINEIA DE JESUS PINHEIRO** do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, em 03 de Junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:A846CAB7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 248/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"REVOGA NA ÍNTEGRA A PORTARIA DE Nº 233/2014 COM DATA DE 26/05/2014 DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - REVOGAR a Portaria de Nº 233/2014 datada de 26/05/2014 onde nomeia a Senhora **CREUSA APARECIDA TEIXEIRA**, ao Cargo de Coordenadora Ambiental desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:2E5C3782

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 249/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA O SENHOR PEDRO VENTURA DA CRUZ, AO CARGO DE COORDENADOR AMBIENTAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **PEDRO VENTURA DA CRUZ**, ao Cargo de Coordenador Ambiental desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de Junho de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:46211480

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 250/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014

"NOMEIA A SENHORA CREUSA APARECIDA TEIXEIRA, AO CARGO DE COORDENADORA DE CULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CREUSA APARECIDA TEIXEIRA**, ao Cargo de Coordenadora de Cultura desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 03 de JUNHO de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:E482A1B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 699/2014

DATA: 03 DE JUNHO DE 2014

ACRESCENTA O CARGO DE NUTRICIONISTA, NO ART. 4º DA LEI Nº 691/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescentando no Art. 4º da lei nº 691, de 23 de abril de 2014, o cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujo quadro passa a vigorar com a Seguinte redação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
CARGOS	QUANT. VAGAS
Enfermeiro	02
Odontólogo	01
Bioquímico/Biomédico	01
Fonoaudiólogo	01
Fisioterapeuta	01
Medico Veterinário	01
Técnico de Enfermagem	09
Serviços gerais	07
Recepcionista	07
Agente de combate a Endemias	04
Fiscal Sanitário	01
Auxiliar de Consultório Dentário ou Técnico em Higiene Dental	02
Técnico em laboratório	01
Motorista	04
Nutricionista	01

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE JUNHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:31FF228A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 018/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa A.P.M Bento ME, com sede à Rua Antônio João, s/n, inscrito no CNPJ/MF: 02.558.651/0001-27, neste ato, representada pelo senhor Jesus Bento, brasileiro, casado, comerciante, RG: 056.828 SSP/MT, CPF: 103.391.831/87, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirãozinho – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 24 horas, contados do recebimento da requisição do Setor de Compras.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e

estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**
6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**
6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 007/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 27 de maio de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

A.P.M Bento ME
CNPJ/MF: 02.558.651/0001-27
JESUS BENTO
CPF: 103.391.831-87

SILVANA NOGUEIRA MARTINS
Equipe de Apoio

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 018/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Caetano de Jesus e Feitosa da Silva LTDA - ME, com sede à Rua Couto Magalhães, inscrito no CNPJ/MF: 06.230.865/0001-20 neste ato, representada pela senhorita Gisele de Angelis Feitosa da Silva, brasileira, solteira, contadora, RG: 1129426-4 SJ/MT, CPF: 938.001.001-00, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirãozinho – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de

Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.

5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:

6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;

6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 24 horas, contados do recebimento da requisição do Setor de Compras.

6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;

6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.

6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**

6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;

6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**

6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**

6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.

7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;

7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;

7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.

7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.

8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;

10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;

10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco,

agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 007/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 27 de maio de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

SILVANA NOGUEIRA MARTINS
Equipe de Apoio

Caetano de Jesus e Feitosa da Silva LTDA - ME
CNPJ/MF: 06.230.865/0001-20
GISELE DE ANGELIS FEITOSA DA SILVA
CPF: 938.001.001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 018/2014
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Soares de Oliveira & Carvalho Soares LTDA, com sede á Rua Dom Pedro I, s/n, inscrito no CNPJ/MF: 10.280.827/0001-50, neste ato, representada pelo proprietário senhor Gelso Soares de Oliveira, brasileiro, comerciante, RG: 377.454 SSP/MT, CPF: 079.538.361-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirãozinho – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata, Edital e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 24 horas, contados do recebimento da requisição do Setor de Compras.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**
6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**
6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 007/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 27 de maio de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

SILVANA NOGUEIRA MARTINS
Equipe de Apoio

Soares de Oliveira & Carvalho Soares LTDA
CNPJ/MF: 10.280.827/0001-50
GELSO SOARES DE OLIVEIRA
CPF: 079.538.361-49

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO: Nº. 007/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: Nº. 018/2013
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Pelo presente instrumento, O Município de Ribeirãozinho - MT, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa á Rua Antônio João, 156, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.943.434/0001-00, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Aparecido Marques Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Barão de Melgaço, nesta cidade de Ribeirãozinho - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 4.371.305-1 SSP/PR e CPF sob n.º 608.532.399-91, e de outro lado a empresa Super Baratão Comércio LTDA ME, com sede à Rua Pedro Celestino, Nº 620, inscrito no CNPJ/MF: 00.114.677/0001-50 neste ato, representada pelo proprietário senhor Paulo Sérgio Ribeiro de Freitas, brasileiro, casado, comerciante, RG: 1300126-4 SSP/MT, CPF: 883.997.531-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ribeirãozinho – MT, nas quantidades estimadas no Anexo I desta Ata, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 - Decreto Estadual nº. 1.805/2009 e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo, Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Verduras, Frutas e Frios para atender as demandas das Secretarias Municipais,** conforme condições e especificações constantes nesta Ata e Anexo.

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade **DE (12) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Departamento de Licitações, através da ***C.P.L***, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT, nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela, anexo desta ata.

5. EMPENHO
5.1. O Contrato, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela Nota de Empenho na forma do artigo 62, "caput" e parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
5.2. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.3. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o (a) pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.4. A Contratada ficará obrigada a entregar os produtos, nas quantidades e condições contratado com o Órgão ou Entidade Adeso ao registro de preço, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho que advém desta licitação.
5.5. Da nota de empenho advinda da homologação e adjudicação, acima referida, constará o valor global da contratação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal:
6.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelos Órgãos/Entidades adesos a ata de registro de preços no Município de Ribeirãozinho - MT;
6.3. O vencedor ficará obrigado a entregar os materiais desta licitação, em até 24 horas, contados do recebimento da requisição do Setor de Compras.
6.4. A contratada será responsável pelo transporte dos materiais até a sua entrega, não cabendo quaisquer ônus adicionais a Administração;
6.5. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar a identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor.
6.6. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para os Órgãos/Entidade.
6.7. **Executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA e conforme estipulado neste edital e na proposta apresentada;**
6.8. Substituir, às suas expensas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
6.9. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
6.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão/Entidade, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;
6.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Ata;
6.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
6.13. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
6,14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
6.15. **Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;**
6.16. **Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercido pela PREFEITURA;**
6.17. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
6.18. **A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;**

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
7.1. Aderir ao registro de preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos.
7.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.3. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;
7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
7.5. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada às dependências do Órgão ou Entidade adeso ao registro;
7.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;
7.7. Rejeitar os materiais em desacordo com o edital;
7.8. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
7.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA conforme condições previstas neste edital.
7.10. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. Os materiais descritos no Anexo I deste Edital serão recebidos:
Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.
8.2. A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no Termo de Referência e Proposta da licitante contratada.
8.3. O produto em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos ÓRGÃOS/ENTIDADES adesos ao registro de preços.

10. DO PAGAMENTO
10.1. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos produtos, mediante ordem bancária através do Banco do Brasil S/S, em moeda corrente até o 20º (vigésimo) dia útil, contados a partir do recebimento da fatura/Nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.
10.1.1. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas neste edital, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções;
10.1.2. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das Propostas;
10.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do equipamento (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
10.2.1. **Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.**
10.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
10.3. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Secretaria, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.
11.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES
12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta ata e do edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:
12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
12.3.1. Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
12.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a PREFEITURA.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão nº. 007/2014** e seus anexos e as propostas das classificadas.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA

14. DO FORO
Fica eleito o foro da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

Ribeirãozinho - MT, 27 de maio de 2014.

THIAGO BARBOSA VIANA
Secretário

ANA MARIA M. DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

MARIA AUXILIADORA CARDOSO
Pregoeira

ELAYNE BENTO PARREIRA
Assessora Jurídica

SILVANA NOGUEIRA MARTINS
Equipe de Apoio

Super Baratão Comércio LTDA ME
CNPJ/MF: 00.114.677/0001-50
PAULO SÉRGIO RIBEIRO DE FREITAS
CPF: 883.997.531-49

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:404420A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, o RESULTADO da Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de dois profissionais médicos (as) plantonistas clínicos (as) gerais e cirurgião para desenvolver ações no Hospital Municipal, conforme especificações contidas no Anexo do Edital, realizada no dia 27 de maio de 2014, às 09h00min, tendo por vencedores do certame a empresa Carlos Rogério Rodrigues e Silva ME com CNPJ: 15.300.503/0001-50 e o participante Adilson José de Amorim CPF: 039.080.621-87.

Ribeirãozinho - MT, 28 de maio de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:C022E8A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2014

O Município de Ribeirãozinho - MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 17/06/2014, ás 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua Antônio João nº: 156, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 010/2014, que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICOS**, utilizados na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Especificação dos Produtos. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil das 08h00min às 12h00min. Informações, pelo telefone (XX 66) 3415 1207.

Ribeirãozinho - MT, 03 de junho de 2013.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Pres. da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:D72A8501

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 635, DE 13 DE MAIO DE 2014

"ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 617/2013 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Lei Municipal nº 617, de 20 de Agosto de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências, acrescida do art. 3-A, que terá a seguinte redação:
"Art. 3-A. A Ouvidoria do Município de Rio Branco terá em sua estrutura o seguinte cargo:
I - 1 (um) Ouvidor Municipal;

§ 1º. O cargo de Ouvidor Municipal será de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, o qual responderá pela titularidade e direção da Ouvidoria Municipal, com remuneração básica mensal de R$ 915,08 (novecentos e quinze reais e oito centavos).

§ 2º. O ocupante do cargo de Ouvidor Municipal deverá possuir no mínimo ensino médio e não possuir antecedentes criminais que desabonem a sua reputação.

Art. 2º. Fica a Lei Municipal nº 617, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria do Município e dá outras providências, acrescida do art. 3-B, que terá a seguinte redação:
Art.3-B. São responsabilidades do Ouvidor Municipal:
I - dirigir as atividades relacionadas à Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal;
II - conhecer o segmento em que exercerá a sua atividade e não apenas a instituição;
III - ouvir de qualquer povo, inclusive servidor Público Municipal, reclamação contra irregularidade administrativa, deficiência de serviço público, abuso de autoridade, críticas, elogios, pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal, bem como ainda sugestões de melhoria dos serviços públicos disponibilizados à população, dando conhecimento de tudo aos responsáveis e Prefeito Municipal;
IV - desenvolver as suas atividades dentro do horário estabelecido em Regulamento Administrativo;
V - manter arquivo atualizado de toda a documentação relativa a ouvidoria municipal;
VI - elaborar Relatórios trimestrais e anuais de suas atividades;
VII - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
VIII - diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem esclarecimentos das informações solicitadas;
IX - desempenhar suas atividades de acordo com a Lei Municipal 617/2013, bem como demonstrar conhecimento sobre Lei 12.527/2011 - Lei de acesso a informação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco - MT, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:D9D5919E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 636, DE 28 DE MAIO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica concedido o percentual de 5,81% (cinco virgula oitenta e um por cento) de reposição salarial aos detentores de cargos efetivos e cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal de Rio Branco, extensivo aos servidores do Poder Legislativo.

§ 1° - Ficam excluídos da percepção a que se refere este artigo, os servidores que através dos Decretos n° 001, de 02 de janeiro de 2014 e pelo Decreto 17 de 03 de Março de 2014, tiveram reajuste salarial.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder mediante decreto, com a atualização das tabelas salariais de remuneração dos servidores municipais, respeitando o índice estabelecido no artigo 1° desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, sendo desnecessária a demonstração da estimativa do impacto orçametário-financeiro e da sua fonte de custeio, na forma do disposto no § 6º, do artigo 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 1º de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, 28 de Maio de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:50CEB072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 637, DE 28 DE MAIO DE 2014

"Abre crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Rio Branco e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.05 - PREVIRB
XX - FUNÇÃO
XXX - SUBFUNÇÃO
XXX - PROGRAMA
099 - OUTROS
XXXX - PROJETO ATIVIDADE
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 2º. - A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.05 - PREVIRB
09 - PREVIDENCIA SOCIAL
272 - PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
082 - PREVIDENCIA
099 - OUTROS
2.012 - RESERVA DO RPPS
9.9.99.99.99.00 – SALÁRIO-FAMÍLIA.....R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 10.000,00

Art. 3º. – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos da Lei nº 621/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2014 e nos Anexos da Lei nº 622/2013 do Plano Plurianual, para o exercício de 2014 a 2017; Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; Unidade Orçamentária 05 - PREVIRB.

Art. 4º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco-MT, em 28 de Maio de 2014.

ANTONIO XAVIER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:954EC1EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026.2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2014
TIPO DESTA LICITAÇÃO : "MENOR PREÇO – POR LOTE"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco / MT, em 03 de Junho de 2014, através da sua Pregoeira Vanderléia Rodrigues Alves e sua Equipe de Apoio torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 17 de junho de 2014 às 14h30min, a Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**, cujo objeto é a **Aquisição de gás GLP acondicionada em botijões de 13 Kg, e aquisição de água mineral com e sem gás para atender as Secretarias Municipais de Administração, Ação Social, Educação e Secretaria Municipal de Saúde de Rio Branco – MT**, a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura.

Rio Branco/MT, em 03 de Junho de 2014.

VANDERLÉIA RODRIGUES ALVES
- Pregoeira -

Publicado por:
Vanderleia Rodrigues Alves
Código Identificador:7F80DD10

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS
PRAZO: 12(DOZE) MESES

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2014.

LUIZ FERNANDO GUIMARAES DE AMORIM
Contratado

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C5B99FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
VALOR: R$ 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:228E4F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ESPECIALIZADO EM EXAMES MEDICOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES

JOEMIL JOSE BALDUINO DE ARAUJO
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:BBF97FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM SEUS USUÁRIO DOS SUS, EM FUNÇÃO DA PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA – PPI, ATRAVÉS DE CONSULTAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ROSARIO OESTE
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014
VALOR: R$ 75.600,00 (SETENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO: 12(DOZE) MESES

SERRANO DATSCH SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 13 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:61AEC1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE TANQUES PARA PSICULTURA NAS COMUNIDADES RAIZAMA/NICOLAU/SÃO JOSÉ NO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT
VALOR: R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
PRAZO: 30 TRINTA) DIAS

L.G PEREIRA EPP
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:8CC79D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2014

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIAS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICÍPIO DE ROSARIO OESTE/MT
VALOR: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

CONTROL ANALISES DE ÁGUA E EFLUENTES LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:5FE54173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
VALOR: R$ 324.393,97 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:DA9ECFAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

VALOR: R$ 125.226,28 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-ME
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:C424F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

VALOR: R$ 11.529,50 (ONZE MIL QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

M S DIAGNÓSTICA LTDA
CONTRATADA

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO – PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:1C748445

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

VALOR: R$ 113.479,00 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:5C97A3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014

VALOR: R$ 31.574,32 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES

LA DALLA PORTA JUNIOR
Contratada

JOAO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSÁRIO OESTE/MT, 15 DE MAIO DE 2014

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:0CA9072E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**
Tipo: Menor preço
Critério de julgamento: MENOR PREÇO LOTE.

Objeto: **"Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços em análise de água, sendo análise Bacteriológica e análise Físico – Químico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Salto do Céu – MT";** do tipo **MENOR PREÇO / LOTE ,** conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital, por um período de 12 meses.

O MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às ***09h00min, do dia 18/06/2014***. **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pelas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/2002, para Contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a Comissão Permanente de Licitação .

Salto do Céu - MT, 04 de Junho de 2014.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Inês Pereira da Silva
Código Identificador:E4EC99A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°146 /2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Determina instauração do Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar infração administrativa atribuída ao Servidor UELITON ROSA DE QUEIROZ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Srº Wemerson Adão Prata, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei nº 69/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a ocorrência de infração administrativa prevista no art. 138, V, da Lei nº 69/1993, ensejando a aplicação da penalidade de demissão, uma vez que há denuncia formal que o Servidor Ueliton Rosa de Queiroz, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nas datas de 29 a 30 de Abril de 2014, aproveitando de suas funções de motorista assediou a aluna menor, L.M.P.C no local de trabalho usando a seguinte expressão " *Vou ficar com você, você queira ou não eu não trabalho nessa linha mesmo*".

Art. 2º Designar a Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria nº 122 de 21 de maio de 2014, para condução do Presente PAD encarregando-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º O prazo para a instalação da Comissão Processante é de 03 (três) dias e, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar é de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior, isso conforme determina o Art.157 da Lei Municipal 069/1993.

Art. 4º A Assessoria Jurídica dará orientação à Comissão Processante e emitirá parecer sobre os atos Processo Administrativo Disciplinar sempre que requerido.
Art. 5º Considerando a gravidade da denuncia, ficou o Servidor processado removido para prestar serviços na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Portaria nº 117/2014 de 12 de maio de 2014.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu/MT, 02 de Junho de 2014.

WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myriam Mychelle Mantay de Oliveira
Código Identificador:DE2898AC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO FRACASSADA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
CONVITE DE PREÇO Nº 04 /2014
LICITAÇÃO FRACASSADA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFCÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

PREÂMBULO
No dia 30 de março de 2014, às 12:00 horas, reuniram-se na sala licitação, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem a Comissão Permanente de Licitação, composta por MARCELI SALETE TAFAREL, PAULA REJANE WEBER, SCHANA BAUCHSPIESS MALINSKI, designada pela portaria nº 015/2014 de 03 de março de 2014. Conforme determinado em ata referente ao convite 04/2014. Onde foi concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para as empresas CAPPELLARI & DE PAULO LTDA –ME, GRAFISUL - GRÁFICA E ADESIVOS LTDA-ME, EDUARDO AUGUSTO KOPPER – ME, manifestarem recurso, sendo que as mesmas não se manifestaram a Comissão Permanente de Licitação inabilitou as empresa comunicando o encerramento do certame e declarou a **LICITAÇÃO FRACASSADA**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada por mim e pelos demais presentes.
ASSINAM:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marceli Salete Tafarel
Preseidente

Paula Rejane Weber
Secretária

Schana Bauchspiess Malinski
Membro

Publicado por:
Ana Maria Adams Peron
Código Identificador:AF50D3D7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 006/2014 DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013**, realizado no dia 29/09/2013 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.

AGENTE COMUNITÁRIA DE SAUDE

NOME	CLAS
Lucélia Godinho de Oliveira	1º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de Junho de 2014.

FERNANDA NALINI
Presidente da Comissão

HUGO GARCIA SOBRINHO
Organizadora Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:20501233

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 004/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 019/2014 DO PROCESSO SELETIVO 04/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2013**, realizado no dia 26/01/2014 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de freqüência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.
Certidão negativa de antecedente criminal
Copia do CPF da Mãe e do Pai

MONITORA DE CRECHE

NOME	AP
IVANETE DA SILVA LIMA	*7º*
JOCILEIDE CAMPOS DA SILVA	*8º*
ALICE AUXILIADORA DE ALMEIDA	*9º*
JULIANA ALVES DUTRA	*10º*
ELIZANGELA ALMEIDA DA SILVA	*11º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 03 de Junho de 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito municipal

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:15D08098

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"SÚMULA: PRORROGA A COBRANÇA DO IPTU 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:
DECRETO

Art. 1º - Fica prorrogado o Pagamento do IPTU, com desconto de 20% (vinte por cento) em parcela única até o dia 30 de Junho de 2014.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DO MATO GROSSO, AOS 03 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, afixe-se
Na data supra

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:7A2D4897

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSAO DE ESTUDOS DO PROJETO RELACIONADO AO REGIME JURIDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor**HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, no Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a comissão de estudos do projeto relacionado ao Regime Jurídico dos Servidores do Município de Santa Rita do Trivelato, sendo os seguintes membros:
Presidente: ARILSON ANICETO DA SILVA FONSECA, inscrito no CPF nº 570.573+891-91 – Coordenador Municipal de Contratos e Convênios;
Vice-Presidente: SIMONE CARNEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº 847.035.631-34 – Professora;
Membro: GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO, inscrita no CPF nº 841.215.641-20 – Assessora Pedagógica;
Membro: ROGÉRIO APARECIDO ARAÚJO, inscrito no CPF nº 034.167.211-44 – Agente Administrativo;
Membro: MICHEL FERNANDO BOSSA PITON, inscrito no CPF nº 042.923.959-93 – Enfermeiro;
Membro: JOÃO RICARDO PEREIRA DE ANDRADE, inscrito no CPF nº 782.119.489-15 – Fiscal de Tributos.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 03 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
Afixe-se na data supra.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:C23C87D2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 024/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO (A PEDIDO) DO SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica **exonerado** a pedido do mesmo, o senhor Sr. **Leomario Taborda,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 883.161 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 570.481.931-15, residente na Rua Projetada I, s/n, Bairro Cidade Alta, Santa Rita do Trivelato – MT, do Cargo Comissionado de **Secretario municipal de Obras e serviços públicos.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário em especial o decreto nº 005 de 02 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:9842BCF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 023/2014

DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".**

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

Considerando a realização dos Jogos da Copa do Mundo no Brasil;
Considerando o que estabelece o Decreto Estadual nº 2.330 de 02 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial nº 26282, de 02 de maio de 2014;

DECRETO:

Art. 1º - Nos dias abaixo especificados o horário de expediente nos Órgãos da Administração Pública Municipal será especial e se dará da seguinte forma:

I - No dia 12 de junho de 2014, quinta-feira, dia do jogo entre as seleções do Brasil e da Croácia, das 07h00min ás 13h00min;
II – No dia 17 de junho de 2014, terça-feira, dia dos jogos entre as Seleções do Brasil e do México e entre as seleções da Rússia e da Coréia do Sul, das 07h00min ás 13h00min;
III – No dia 23 de junho de 2014, segunda-feira, dia do jogo entre as seleções do Brasil e de Camarões, das 07h00min ás 13h00min.

Parágrafo Único: O disposto no caput não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO EM 03 DE JUNHO DE 2014.

HUGO GARCIA SOBRINHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ CEDENIR DE OLIVEIRA
Secretario de Administração

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:E119825C

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DO SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA CONTIDA NO PROJETO BÁSICO. Data de abertura: 16/06/2014 às 13:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201, Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.

Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de junho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:8933DBC5

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 - REGISTRO DE PREÇO
Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de pneus, câmaras e protetores para atender as diversas secretarias do Município de Santa

Rita do Trivelato. Data de abertura: 16/06/2014 às 08:00 horas – Local: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato (Sala de Licitações), localizada à Av. Flavio Luiz, 2201,Centro – Santa Rita do Trivelato-MT. O Edital Completo encontra-se a disposição no mural da Prefeitura Municipal, podendo ser solicitado pelos interessados pelo fone: (65)3529-6161.
Santa Rita do Trivelato/MT, 03 de junho de 2014.

ARTEMIO SYPERRECK
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Fernando Motta Bonin
Código Identificador:719AE0F9

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 19/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARISA VELASQUES DICHOFF"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 e 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de educação,Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 28/03/2014 e término em 11/05/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.02.00000007.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28/03/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de Abril de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:FD91D2B8

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 20/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARILENERE QUEROBINO SOARES"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 e 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARILENERE QUEROBINO SOARES**, efetiva no cargo de ZELADORA, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte, Serviços Urbano e Rural, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 22/05/2014 e término em 05/06/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.01.00000008 .
.
Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 22 de Maio de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:67A864EC

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 21/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOÊNÇA em favor da servidora: MARISA VELASQUES DICHOFF"

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 e 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora **MARISA VELASQUES DICHOFF**, efetiva no cargo de PROFESSOR LICENCIATURA PLENA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 27/05/2014 e término em 10/06/2014, conforme processo do Santa Rita Previ nº 2014.02.00000010.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Santa Rita do Trivelato/MT, 22 de Maio de 2014.

FABIO LOHMANN
Diretor Executivo

Publicado por:
Fabio Lohmann
Código Identificador:B8E7FE51

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N. 27/2014
TOMADA DE PREÇO – EDITAL N.º 02/2014
A Comissão Permanente de Licitação, por intermédio de seu Presidente Sr **MAGNO ANTONIO GONÇALVES** designado pela Portaria nº 01/14-GP de 02/01/2014, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é: Construção de uma escola com 6 (seis) salas de aula no projeto de assentamento reunidas I, e um espaço educativo com 01 (uma) sala na comunidade Lago grande, zona rural, neste município de Santa Terezinha – MT, conforme Projeto Básico, anexo neste Edital. O Presidente decide declarar vencedora do objeto do certame a proponente **A.BIRK & CIA LTDA,** Para o item 01 com o valor total de R$ 931.944,46 (novecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e para o item 02 o valor global de R$ 125.824,58 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.

Santa Terezinha – MT, 02 de junho de 2014.

MAGNO ANTONIO GONÇALVES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:BB91B43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N.º 111/2014/ADM
DE 29 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder férias a servidora pública municipal **ANA RAQUEL CORREA RIBEIRO,**Psicologa, matrícula 454, período aquisitivo 2011/2012 lotada na Secretaria de Assistência Social do Município, para o período de **01/05 a 30/05/2014**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, 29 de Maio de 2014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração
Portaria 002/2013/GP

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:C739732C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 086 /2014 – ADM
DE 26/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **CICERO MARTINS DE SOUZA,** matricula n° 04, lotado na Secretaria Municipal de Administração, relativas ao quinquênio 1983/1988.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,nos meses de Maio, Junho e Julho de 2.014.

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 19 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:486AD078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 088 /2014 – ADM
DE 27/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **ISRAEL COSTA PEREIRA**, matricula n° 15, lotado na Secretaria de Viação e Obras Publicas, relativas ao quinquênio 1993/1998.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,nos meses de Abril, Maio e Junho de 2.014. .

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 27 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:833D2D9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 109 /2014 – ADM
DE 28/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial ao servidor público municipal **ADÃO DA COSTA SANTOS**, matricula n° 497, lotado na Secretaria de Administração, relativas ao quinquênio 2009/2014.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,nos meses de Abril e Maio de 2.014.

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 28 de maio de 2014

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:AFD1C8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA N. 084 /2014 – ADM
DE 23/05/2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Especial a servidora pública municipal **ELENIR ALVES RIBEIRO**, matricula n° 403, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao quinquênio 2007/2012.

Artigo 2º - A Licença de que trata o artigo 1º, será de 3(três) meses, conforme disposto no Inciso XIX Artigo 123 da Lei Orgânica e , com base no Artigo 124 da Lei 093/90 Estatuto do Servidor Público Municipal, e ainda com base na Lei Municipal 522/2010 eLei Municipal 552/2012, e será convertida em espécie,nos meses de Abril,Maio, Junho de 2.014. .

Artigo3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

Santa Terezinha-MT, 23 de maio de 2014

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thaiz dos Santos Cutrim
Código Identificador:26D81D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS /2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 052/2014
CONTRATADO: ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na Função de: ENFERMEIRA.
VALOR: R$ 3.515,25
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 053/2014
CONTRATADO: ANDREA SIMSEN SIQUEIRA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 054/2014
CONTRATADO: ANTONIA RODRIGUES DE CARVALHO STRUTZ,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na BIOQUIMICO
VALOR: R$ 3.515,25
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 055/2014
CONTRATADO: CLEIDIVAN DIAS VOGADO
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM RADIOLOGIA.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 056/2014
CONTRATADO: DARLEY RODRIGUES OLIVEIRA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 183 - Xanadú.
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 057/2014
CONTRATADO: ISMAISA SANTOS REIS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 058/2014
CONTRATADO: JACKSONILDA SILVA BARCELO,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na Auxiliar de Serviços
VALOR: R$ - 724,00
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 059/2014
CONTRATADO: JANAINA TORRES MARTINS,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ - 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 10/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 060/2014
CONTRATADO: JÉSSICA BARCELO SILVA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 23 - Bom Jesus / Araguaia Hévea
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 061/2014
CONTRATADO: KARLA BARBOSA DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ - 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 062/2014
CONTRATADO: LAURA ROCHA DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na Auxiliar de Serviços
VALOR: R$ - 724,00
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 063/2014
CONTRATADO: LEIDE LAURA TRINDADE COSTA,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 064/2014
CONTRATADO: LUANA CARDOSO DE ABREU,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 065/2014
CONTRATADO: MARIA WALDEANE VIEIRA LOPES
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 09 - São João / São José
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 066/2014
CONTRATADO: MÁRIO SOUSA DE JESUS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 28 - Porto Velho.
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 067/2014
CONTRATADO: MARISA RIBEIRO MARTINS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE DE VIGILANIA SANITÁRIA.
VALOR: R$ 856,46
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 068/2014
CONTRATADO: ODINEIA BARREIRA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 17 - Reunidas II.
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 069/2014
CONTRATADO: PATRÍCIA MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 070/2014
CONTRATADO: PAULA CÁSSIA ALVES STRUTZ
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE DE ENDEMEIAS.
VALOR: R$ 856,46
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 071/2014
CONTRATADO: PEDRO PEREIRA DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 08 - Seringal
VALOR: R$ - 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 072/2014
CONTRATADO: PRISCILA ALVES WANDERLEY,
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, na Micro área 11 - Antonio Rosa.
VALOR: R$ 850,45
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 073/2014
CONTRATADO: RIVIANY ALVES SANTOS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na ENFERMEIRA.
VALOR: R$ 3.515,25
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 074/2014
CONTRATADO: ROSANA DA SILVA TOCANTIS
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 10/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 075/2014

CONTRATADO: ROSICLEIDE FERREIRA ROCHA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 076/2014
CONTRATADO: SOELMA SILVA LUZ
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 077/2014
CONTRATADO: THAIS FRANCISCA DE SOUZA
OBJETO: Prestação de Serv. prestação de serviços na TÉCNICO EM ENFERMAGEM
VALOR: R$ 1.133,94
DATA DA VIGENCIA: 10/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 078/2014
CONTRATADO: VANESSA RHAVENNA PERES PEREIRA
OBJETO: ENFERMEIRA.
VALOR: R$ 3.515,25
DATA DA VIGENCIA: 01/04/2014 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 079/2014
CONTRATADO: Rosane Kraemer Frere Silva
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Apoio Administrativo Educação – Função de Faxineiro
VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 07/04 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 080/2014
CONTRATADO: Ronaldo de Souza Costa
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Apoio Administrativo Educação.
VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 01/04 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 081/2014
CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO OLIVEIRA VENANCIO
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Preparador de Alimento
VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 01/04 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 082/2014
CONTRATADO: ELLEN GIESSE SOUZA E SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Agente VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 11/04 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 083/2014
CONTRATADO: JOSEANE ALVES COSTA
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Agente Administrativo
VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 07/04 a 31/12/2014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO / 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CONTRATO Nº: 084/2014
CONTRATADO: MARLY MARTINS ALVES DA SILVA
OBJETO: Prestação de Serviços no Cargo de Professor Ensino Médio 30 h.
VALOR: R$ 724,00
DATA DA VIGENCIA: 07/04 a 31/12/2014

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:7D20FF25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2014

PORTARIA N. 027/2014 – GP
DE 17 DE MARÇO DE 2.014

"Dispõe sobre a nomeação em cargo em comissão "

CRISTIANO GOMES E CUNHA, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ GERALDO XAVIER,** CPF 352.670.971-87 e RG n. 1946948-9 SSP/MT**,** para o Cargo em Comissão CC3- Coordenadoria Geral de Contabilidade e Finanças, a partir de 1º de abril de 2014.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2.014.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

CRISTIANO GOMES E CUNHA
Prefeito Municipal de Santa Terezinha-MT

Publicado por:
Ana Paula Vieira Pinto
Código Identificador:732F0774

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

REF. PROCESSO N° 021/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2014
CONTRATO N° 38/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, TORNA PÚBLICO O CONTRATO N° 38/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE AGROVILA DAS PALMEIRAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER
CONTRATADO: WELLITON MAGNOS KAISER
DATA DA ASSINATURA: 16/04/2014
VIGÊNCIA: 16/04/2015
VALOR GLOBAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 16 DE ABRIL DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:ACA737CE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2014
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2014 PARA O SEGUINTE OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SUBPREFEITURA DE AGROVILA DAS PALMEIRAS.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 16 DE ABRIL DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:39B202F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
EDITAL COMPLEMENTAR 007

CONCURSO PÚBLICO 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR 007

DIVULGA GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS.

O Senhor **VALDIR RIBEIRO**, Prefeito de Santo Antônio de Leverger, Estado de Mato Grosso, e a Senhora **SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA,** Presidente da **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO**, tornam público o **GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS ESCRITAS** realizadas no dia 01/06/2014, conforme ANEXO I, deste Edital Complementar.

A íntegra deste Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura e da Câmara Municipal, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br/concurso e www.leverger.mt.gov.br.

Desta forma, inicia-se o prazo recursal, nos termos do Edital.

Santo Antônio de Leverger – MT, 02 de junho de 2014.

VALDIR RIBEIRO
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA
Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:D6921704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2014

RESOLUÇÃO Nº. 001/2014 DE 02 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS VALORES DAS VERBAS INDENIZATÓRIA PARA O SECRETÁRIO EXECUTIVO E DEMAIS SERVIDORES.

O **CONSELHO DELIBERATIVO,** no uso de suas atribuições regimentais e legais, tendo em vista o que dispõe o Estatuto do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá;

RESOLVE

Art. 1º - Fixar Verba Indenizatória para o Secretário-Executivo e demais Servidores do CIDES do Vale do Rio Cuiabá, conforme especificação abaixo:

VERBA INDENIZATÓRIA	DENTRO DO ESTADO EM R$
Secretário Executivo	1.000,00
Consultor Técnico, Gerente Administrativo e Contador	600,00

Art. 2º - A Verba Indenizatória será para cobrir as despesas com viagens junto as Prefeituras que fazem parte da composição na qual criou o Consórcio do Vale do Rio Cuiabá.
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir 02 de maio do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e catorze.

VALDIR RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Manoel de Jesus Martins
Código Identificador:5D3B6D44

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LIDIA ALVES DE ARAUJO REGES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/10/2011 à 30/09/2012".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LIDIA ALVES DE ARAUJO REGES em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 01/10/2011 à 30/09/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:193F069C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 166/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MARCOS DA SILVA ALVES, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 31/12/2012 à 30/12/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MARCOS DA SILVA ALVES em 02/06/2014 á 21/06/2014, sendo 10 dias de conversão em espécie, período aquisitivo 31/12/2012 à 30/12/2013, com retorno a suas atividades em 22 de JUNHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:2974049F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 167/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) LUZIMARA TAFAREL, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 16/05/2012 à 15/05/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) LUZIMARA TAFAREL em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 16/05/2012 à 15/05/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:373CB7AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) SILVANA SANTOS CARDOSO, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 07/01/2012 à 06/01/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) SILVANA SANTOS CARDOSO em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 07/01/2012 à 06/01/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:014480F7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) MICHELY SCHUH, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 23/01/2011 à 22/01/2012".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) MICHELY SCHUH em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 23/01/2011 à 22/01/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:09379923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) ARLINDO JOSE GUERRA DO SANTOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 14/02/2011 à 13/02/2012".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) ARLINDO JOSE GUERRA DO SANTOS em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 14/02/2011 à 13/02/2012, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:301E8E7F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 171/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) TIAGO ANDRE VICENTE, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 09/05/2013 à 08/05/2014".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) TIAGO ANDRE VICENTE em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 09/05/2013 à 08/05/2014, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:7E91FF48

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 172/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) CLEBER PEREIRA DOS SANTOS, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 02/03/2012 à 01/03/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) CLEBER PEREIRA DOS SANTOS em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 02/03/2012 à 01/03/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:5A0AFA17

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 173/2014

DE: 02 DE JUNHO DE 2014

"CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA Á SERVIDOR (A) JOSE MARCIO THOMAZ, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO AQUISITIVO DE 01/11/2012 à 31/10/2013".

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;
Art. 1º - Art. 1º - Conceder férias a servidor (a) JOSE MARCIO THOMAZ em 02/06/2014 á 01/07/2014, período aquisitivo 01/11/2012 à 31/10/2013, com retorno a suas atividades em 02 de JULHO de 2014.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.
Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 02 DE JUNHO DE 2014

MIGUEL JOSE BRUNETTA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM
Gerente de Cidade

Publicado por:
Elaine de Fátima Mors
Código Identificador:1E0136C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

.
PROCESSO LICITATÓRIO Número 082/2012

.
DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 024/2012

.
CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 075/2012

.
OBJETO: Trata-se de NOVA PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA de LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL construído em alvenaria, contendo diversos cômodos, terreno cercado.. O IMÓVEL está localizado na Rua 06 (Seis), nº 125 - Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT, e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X; e Artigo 57, Inciso II, ambos da LEI Nº 8.666/1993.

.
FAVORECIDO: **GENY MAIA CHRISTICHINI**

.
VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 4.009,96 (quatro mil e nove reais e noventa e seis centavos).

.
RATIFICO a NOVA PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela CPL-Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24 e do Artigo 57, Inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

.
São Félix do Araguaia - MT, em 23 de janeiro de 2014.

.
JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:D751330E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 082/2012

.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (DL) Número 024/2012

.

CONTRATO ORIGINAL de LOCAÇÃO Número 075/2012

.

OBJETO: TERMO ADITIVO de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 75/2012, firmado em 28/11/2012, e o IMÓVEL está localizado na Rua 06 (Seis), nº 125 - Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião, em São Félix do Araguaia - MT, utilizado ara Instalação e Funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS).

.

FAVORECIDA: GENY MAIA CHRISTICHINI

.

NOVO PRAZO de Execução: 4 meses (mês de 30 dias).

.

NOVO VALOR MENSAL da Locação: R$ 1.002,49 (mil e dois reais e quarenta e nove centavos)

.

NOVO VALOR TOTAL da Locação: R$ 4.009,96 (quatro mil e nove reais e noventa e seis centavos).

.

NOVA VIGÊNCIA da Locação: De 01/02/2014 até 31/05/2014.

.

RECURSOS: PRÓPRIOS

.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/1993

.

São Félix do Araguaia - MT, em 2 de fevereiro de 2014.

.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

.

JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:DC6A6C36

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 168, DE 2 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR ROGERIO VASCONCELOS DA COSTA.

.

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia – MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

.

RESOLVE:

.

Art. 1º **Exonerar** o Senhor **ROGERIO VASCONCELOS DA COSTA**, brasileiro, portador do RG 759.952 - SSP/MT, CPF 495.927.001-25, aprovado no Concurso Público nº 1/2012, convocado pelo Edital de Convocação nº 8, de 13 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial Municipal (www.diariomuncipal.com.br/amm-mt) em 14/02/2014, páginas 163-165, com Termo de Posse assinado em 5 de março de 2014, publicado no Diário Oficial Municipal em 10/03/2014, **por não ter entrado em exercício no prazo legal** previsto na Lei Complementar Municipal nº 36, de 30 de outubro de 2003.

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelino de Fáveri
Código Identificador:74B1AC43

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 52/2014 - DE 27 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Teste Seletivo Desta Prefeitura Municipal, conforme Edital nº006/2014 e Processo Seletivo nº002/2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

CONSIDERANDO a realização de todas as provas de títulos referentes ao Processo Seletivo nº 002/2014- Edital nº006/2014:

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital do Teste Seletivo foram devidamente cumpridas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica **HOMOLOGADO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO Nº002/2014 - EDITAL Nº006/2014** e editais complementares DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO, conforme constam em anexo (Edital de Convocação), que é parte integrante desta Portaria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO POVO-MT, 27 DE MAIO DE 2014.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicada
No Jornal Oficial da AMM-MT nº_____
__/__/____.

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:4729AC34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que não houve recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos candidatos aprovados e classificados divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 002/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28/05/2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:4A879D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO

A Comissão Fiscalizadora no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que não houve recursos interpostos contra o Edital de Homologação das Inscrições divulgadas no mural desta Prefeitura Municipal, referente ao Teste Seletivo nº 002/2014.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São José do Povo - MT; 28/05/2014.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS
Presidente da Comissão

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES
Membro da Comissão

RENATA LEÃO GOMES
Membro da Comissão

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:3087AEB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA Nº 069/2014
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2014

Contratado (a GENI BATISTA CAMILO-ME.

Objeto: Aquisição de material de construção, material eletrico e tubos e conexões para diversas secretarias da Prefeitura Municipal. Conforme proposta entregue no processo licitatório "TOMADA DE PREÇOS" n.º 012/2014 e planilha com descrição e quantitativo, como segue:

Valor Total: O valor global do presente contrato é de **R$ 248.128,70 (Duzentos e quarenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e setenta centavos)**, constante da proposta homologada em 13/05/2013, oriundo da multiplicação dos valores mensais conforme demonstrativo abaixo e planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento:

Vigência: O prazo previsto para o presente contrato será de 08 (oito) meses, vigorando pelo período de 22 de maio de 2014 a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado na forma do Inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:D9AC0530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 70/2014 – CARTA CONVITE Nº 14/2014

Contratado (a) GILMAR MOURA DE SOUZA.

Objeto: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área de direito cível, administrativo, público, especificamente atuando nas estâncias superiores, bem como a elaboração de pareceres, realização de audiências públicas, e os constantes no Edital da Carta Convite nº. 014/2014 pelo Contratado à Contratante.

Valor Total: O valor deste CONTRATO é de R$ - 49.500,00 (quarenta e nove mil, e quinhentos reais), que será pago em 09 parcelas no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil, e quinhentos reais) cada, mediante crédito na conta bancária do CONTRATADO.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 22 de março a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entres os partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:2ECEB8DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 071/2014 - TOMADA DE PREÇO 013/2014

Contratado (a) EMPRESA E. A. SALOMÃO JÚNIOR – ME.
Objeto: A **CONTRATADA** executará para a CONTRATANTE a obra de construção da Unidade Básica de Saúde, com especificações contidas no projeto básico que se encontra anexada a este, e que dele fica fazendo parte integrante independente de sua transcrição.
Valor Total: Para a execução total da obra fica contratado o preço de **R$ 407.989,48** (Quatrocentos e sete mil e novecentos e oitenta e nove mil e quarenta e oito centavos) proposto pela CONTRATADA.
Vigência: A CONTRATADA observará o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" para a execução da obra.

Publicado por:
Sidneia Caetano dos Santos
Código Identificador:992A0C18

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de são José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 13 de junho de 2014 , ás 09:00 horas, Licitação na Modalidade Pregão, Presencial nº 002/2014, critério menor preço. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DIVULGAÇÃO, AVISOS, ATIVIDADES, CAMPANHAS E PROGRAMAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, FEITOS POR MEIO DE TRANSMISSÃO AUDIOVISUAL EXCLUSIVAMENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT. Valor estimado R$ -20.000,00 (Vinte mil reais). Maiores informações e Edital completo podem ser retirados junto a Comissão de Licitação nos Telefones: (66) 3386 1225/ 2732 ou no site www.camarasaojosedorioclaro.mt.gov.br

Câmara Municipal de São José do Rio Claro-MT, 02 de junho de 2014.

EVALDO DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal

HEVELYNG MAY
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:EAFDB391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 19/2014

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (66)3386-1222, informa a todos os interessados que realizará Pregão Presencial para **Aquisição de uma Pá Carregadeira**.

Data de **Abertura: às 08:00 hs, do dia 17 de Junho de 2014**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitados no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 e das 13:30 às 15:30 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, ou pelo email: licitacaosjrc@gmail.com ou ainda no site do município: www.saojosedorioclaro.mt.gov.br.

São José do Rio Claro – MT, 03 de Junho de 2014.

TATIANA DOCKHORN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiana Dockhorn
Código Identificador:D63DA7A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2014, DE 26 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando matéria publicada via televisão e escrita;

Considerando orientações da Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para comporem, sob a Presidência do primeiro, a Comissão Processante para o desenvolvimento de **Sindicância**, tendo como objetivo a verificação de VIOLAÇÃO DE TÚMULOS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

• **Presidente - Meri Angela Alves;**
• **Membro - Frederico Ricardo Freitas de Oliveira;**
• **Membro - Regiane Vieira Gomes Caboclo.**

Art. 2º - Os membros da Comissão Processante ora instituída deverão ser assessorados pela Assessoria Jurídica do Município e demais Órgãos Municipais com pertinência ao assunto.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro/MT, 26 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:2E6CAFCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 114/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DIDZEC.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Título VI, Artigo 154, Alínea "c", da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o art. 46 da Lei 963 de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS à servidora MARIA APARECIDA DIDZEC.

Art. 2° - O período averbado compreende 651(seiscentos e cinquenta e um) dias, correspondendo a 8 (oito) ano 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 05 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:577665A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2014, DE 29 DE MAIO DE 2014

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA CLAUDINEI GODOY DE MORAES.

NATANAEL CASAVECHIA, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei; e

Considerando o Título VI, Artigo 154, Alínea "c", da Lei 991 de 23 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e o art. 46 da Lei 963 de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Claro-MT, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de serviço/contribuição, conforme a Certidão de Tempo de contribuição do INSS à servidora CLAUDINEI GODOY DE MORAES.

Art. 2° - O período averbado compreende 738 (setecentos e trinta e oito) dias correspondendo a 02 (dois) anos e 0 (zero) meses e 8 (oito) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal,
São José do Rio Claro-MT, 29 de maio de 2014.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:DD57D072

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2014, DE 02 DE JUNHO DE 2014

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO COMISSIONADO.

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Célia Batista Chrusczak** para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Tesouraria, a partir da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Xavier Filho
Código Identificador:8D1D2B67

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SECRETARIA DE FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DE PP-RP 16/2014

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público com referência ao Pregão Presencial Registro de Preço nº **16/2014**, teve a Empresa vencedora deste certame: WCOGEO ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA**,** perfazendo o valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); Objeto: "SERVIÇO DE RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO".

EVANDO DE SOUZA VENTUROLLI
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudecir Alves Feitosa
Código Identificador:29F0EC0A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 217/2014.

PORTARIA Nº 217/2014.

NOMEAR O SR. MARCELO DE SOUZA MARTINEZ, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR III ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. MARCELO DE SOUZA MARTINEZ,** portador do **CPF nº 005.830.181-06** para ocupar o cargo de **ASSESSOR III ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal, a partir de 01 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:91C85400

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 218/2014.

EXONERA O SR. ANANIAS FREITAS MENEZES DO CARGO DE CHEFE FARMÁCIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ANANIAS FREITAS MENEZES,** portador (a) do CPF **nº 851.253.001-44** do cargo de **CHEFE FARMÁCIA MUNICIPAL,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Saúde do município de Sapezal a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:687A6749

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 219/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR LUIS ANDRÉ PESSOA NUNES GUERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **LUIS ANDRÉ PESSOA NUNES GUERRA**, portador(a) do CPF **nº 513.388.071-53,** na função de Fisioterapeuta – 30 Horas, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:8C4565D8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 220/2014.

EXONERA O SR. JADERSON FELIPE DOS SANTOS MATOS DO CARGO DE ASSESSOR III ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. JADERSON FELIPE DOS SANTOS MATOS,** portador(a) do CPF **nº 045.806.191-37** do cargo de **ASSESSOR III ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de

provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Sapezal a partir de 07 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos nove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:4F9B9D32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 221/2014.

PORTARIA Nº 221/2014.

EXONERA A SRA. ROSEMARA MACHADO DO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL II - EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ROSEMARA MACHADO,** portador(a) do CPF **nº 691.051.971-04** do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL II - EXECUTIVO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal a partir de 15 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos quinze dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:7644105F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2014.

EXONERA O SR. CAMILO FELIPI DO CARGO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. CAMILO FELIPI,** portador(a) do CPF **nº 200.157.479-72** do cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal a partir de 14 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:DAF151C4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 225/2014.

NOMEAR O SR. CÍCERO BEZERRA DA SILVA, PARA OCUPAR O CARGO DE SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o **Sr. CÍCERO BEZERRA DA SILVA,** portador do **CPF nº 568.662.911-00** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos do município de Sapezal, a partir de 15 de maio do corrente ano.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos dezenove dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:40334A77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 228/2014

CONCEDE A SERVIDORA MARINALVA RIBEIRO DA SILVA, LICENÇA NÃO REMUNERADA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença não remunerada, para a servidora pública Sra. **MARINALVA RIBEIRO DA SILVA**, professora – 30h, para tratar de interesses particulares a partir de 01º de maio de 2014.
Art. 2º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares a que refere o art. 1º desta Portaria, será concedida a pedido do servidor, podendo ser interrompida a qualquer tempo, a pedido ou por interesse público nos termos do art. 116 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.035/2013.
Art. 3º - A licença não remunerada para tratar de interesses particulares não isenta o servidor dos deveres, impedimentos e vedações previstos na Lei 1.035/2013.
Art. 4º - Ao servidor em gozo de licença, não é permitido o exercício de outro cargo público, por manter a titularidade de ambos, exceto se legalmente acumuláveis.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 22 dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:151FAC0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 229/2014.

CONCEDE A SERVIDORA PATRICIA MOREIRA DA SILVA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE

DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora, nomeada através da Portaria nº 62/2009, lotada na SEMECE, afastamento por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/05/2014.
Art. 2º - O afastamento de que trata o artigo anterior será concedido nos termos do artigo 108, §2º do Estatuto do Servidor, por 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a real necessidade.
Parágrafo Único – No período do afastamento, a servidora não terá prejudicado o recebimento de seus vencimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:71E1067C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada do servidor **RAIMUNDO RONALDO PACÍFICO DA SILVA**, portador(a) do CPF **nº 856.583.915-04,** na função de Motorista de Transporte Escolar – 40 Horas, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:69009848

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 231/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA LEONTINA NAMBIQUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **LEONTINA NAMBIQUARA**, portador(a) do CPF nº **003.295.531-60**, ocupante do cargo de **MONITOR INDÍGENA** do quadro de pessoal em provimento da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Sapezal, o percentual de 20% a título de função gratificada, a partir do dia 01/05/2014, por trabalho desenvolvido em sala multisseriada.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:276A47F1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 232/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **MARILZA FERREIRA DE SOUZA SIRVINO**, portador(a) do CPF **nº 924.811.751-15,** na função de Merendeira – 40 Horas, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0026E411

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 233/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA EUZIMAR NUBIA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **EUZIMAR NUBIA DA SILVA**, portador(a) do CPF **nº 817.077.031-91,** na função de Professor Graduado – 30 Horas, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:E46D5381

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 234/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA BERNADETE REGINATTO STEIN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Suprimir o percentual de 20% concedido a título de Função Gratificada da servidora **BERNADETE REGINATTO STEIN**, portador(a) do CPF **nº 829.319.099-04,** na função de Motorista de Transporte Escolar – 40 Horas, a partir de 01 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:A23AF835

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 235/2014.

NOMEAR A SRA. MARIA ERIAN CALDAS DUTRA, PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a **Portaria 666/2013** que nomeava a **Sra. MARIA ERIAN CALDAS DUTRA** a ocupar o cargo de **ENCARREGADO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** do quadro pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal.
Art. 2º - Nomear a **Sra. MARIA ERIAN CALDAS DUTRA** portador (a) do **CPF nº 690.071.872-87** para ocupar o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Assistência Social do município de Sapezal, a partir de 01 de maio do corrente ano.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:FDBEE992

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 236/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SERVIDOR ANANIAS FREITAS MENEZES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Sr. **ANANIAS FREITAS MENEZES**, portador (a) do CPF nº **851.253.001-44**, ocupante do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM - 40 HORAS** do quadro de pessoal em provimento estável da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/05/2014, por ficar responsável pela Imunização do município de Sapezal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:83A529CB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 237/2014.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORA ANALICE DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Sra. **ANALICE DE SOUZA**, portador(a) do CPF nº **394.965.112-87**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 40 HORAS SAÚDE** do quadro de pessoal em provimento efetivo da Secretaria de Saúde do município de Sapezal, o percentual de 40% a título de função gratificada, a partir do dia 01/05/2014, por ficar responsável pelo Setor de Compras e Licitação da Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:356AE6CC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 238/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DA SERVIDORA ODILA DA SILVA MATTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada da servidora **ODILA DA SILVA MATTOS**, portador(a) do CPF **nº 205.168.941-53,** na função de Fiscal Tributário – 40 Horas, a partir de 19 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:FC6A8376

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 239/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR AUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada do servidor **AUREO RAFAEL FERREIRA DA SILVA**, portador(a) do CPF **nº 721.746.411-00,** na função de Engenheiro Civil – 40 Horas, a partir de 19 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:47E6D78A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 240/2014.

SUPRIME A FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR ALCEMIR JOSE BREINACK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Suprimir o percentual de 40% concedido a título de Função Gratificada do servidor **ALCEMIR JOSE BREINACK**, portador(a) do CPF **nº 688.278.739-53,** na função de Técnico em Segurança do Trabalho – 40 Horas, a partir de 19 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:0E097943

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 241/2014.

EXONERA O SR. ANTONIO VEIGA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. ANTONIO VEIGA DA SILVA,** portador(a) do CPF **nº 604.401.398-72** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do município de Sapezal a partir de 20 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:26B86583

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 242/2014.

EXONERA A SRA. NELMA ADRIANA DA SILVA DO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. NELMA ADRIANA DA SILVA,** portador(a) do CPF **nº 276.458.568-31** do cargo de **ASSESSOR JURÍDICO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão do Gabinete da Prefeita do município de Sapezal a partir de 20 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:7B22A1F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 243/2014.

EXONERA A SRA. ROSELI DE SOUZA SANTOS DO CARGO DE ASSESSOR II ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. ROSELI DE SOUZA SANTOS,** portador(a) do CPF **nº 053.635.421-96** do cargo de **ASSESSOR II ADMINISTRAÇÃO,** do quadro de pessoal de provimento em comissão da Secretaria de Administração e Planejamento do município de Sapezal a partir de 20 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:C31AF400

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 244/2014.

EXONERA O SR. SIDNEI ROBERTO ZIMMERMANN DO CARGO DE COORDENADOR DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, o **Sr. SIDNEI ROBERTO ZIMMERMANN,** portador(a) do CPF **nº 982.103.941-34** do cargo de **COORDENADOR DE TURISMO,** do quadro de pessoal de

provimento em comissão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Sapezal a partir de 20 de maio de 2014.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/05/2014.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos vinte e dois dias do mês de maio de 2014.

ILMA GRISOSTE BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem Ben
Código Identificador:ABDDBC16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CON 58

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 058/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. "26/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA: MARCELO LUIZ FAUSTO PEREIRA-ME.", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 20 dias do mês de maio de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/n°, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, e a Empresa: MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 15.275.037/0001-08, estabelecida a SQN 405, Bloco Q Apto 301 Asa Sul, Cep: 70.239-170 Brasília –DF; representada neste ato por seu Diretor MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA, brasileiro, portador do RG nº 654848-SSP/MS e do CPF nº 583.267.231-34, residente a Q.SQS 405 Bloco Q Ap. 301- Asa Sul Brasília –DF; doravante denominada de CONTRATADA; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial n.º. 032/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:
I – DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, tendo como objetivo principal a prestação de serviços de procurador para representar o município em diversos órgãos administrativos estaduais e federais e objetivos sencudarios realizar serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações publicas e comunicação, interna e externa, gestão dos negócios prestados a empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia e controle orçamentário; conforme especificações e quantidades descritas abaixo:

MARCELO LUIZ FAUTINO PEREIRA-ME (9444)					
1	Tendo como objetivo principal a prestação de serviços de procurador para representar o município em diversos órgãos administrativos estaduais e federais e objetivos sencudarios realizar serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência operacional, em relações publicas e comunicação, interna e externa, gestão dos negócios prestados a empresas e outras organizações, em matéria de planejamento, organização, reengenharia e controle orçamentário; conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I;	MES	12,00	2.000,00	24.000,00
					24.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DOS SERVIÇOS, FORMA DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:
O valor global estimado do referido contrato é de R$ 24.000,00. (vinte e quatro mil reais).
O valor mensal estimado é de R$ 2.000,00 (dois mil reais)

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 058/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 28 de maio de 2014 a 28 de maio de 2015. Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3 .1 – As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas totalmente no exercício de 2014, conforme a Lei Municipal e correrão por conta da dotação orçamentária: Elemento de despesas – 33.90.39.00.00.00.00.0080 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 058/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 20 de maio de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

MARCELO LUIZ FAUSTINO PEREIRA – ME,
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:D056F26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CON 57

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 057/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. "nº. 025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA: DELLFER BOMBA INJETORAS LTDA-ME", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE

MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/n°, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa: DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA-ME INCRITA NO CNPJ sob o Nº. 05.446.130/0001-76; representada pelo seu sócio diretor Sr. ANTONIO FERNANDES DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o nº. 514.315.481-20; portador do RG nº 866.804 SSP/MT; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial n.º. 025/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte*:*

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS LEVES E PESADOS, MOTOS, CAMINHOES, ONIBUS E MAQUINÁRIOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 057/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 24 de maio de 2014 a 24 de maio de 2015.
Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 .1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório do Pregão Presencial n° 025/2013 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados na seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesas – 33.90.39.00.00.00.00.0999 – Materiais de Consumo – Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 057/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 16 de maio de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:20BF2C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CON 55

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 055/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. "nº. 24/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA FAENG-ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA -ME.", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 16 dias do mês de maio de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/n°, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, e a empresa: FAENG-ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.309.548/000192,com sede na rua: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6058 Sala 101-Morada do Ouro CEP 78055-000, neste ato representado pelo seu sócio diretor, PAULO SERGIO DE ALMEIDA, brasileiro, portadora do RG. N.º 398.995 SSP/MS e CPF N.º 475.528.591-72, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá Estado de Mato Grosso, sito a Rua B Qd. 7 A lote 09 Parque Cuiabá-MT;, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial n.º. 15/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
A CONTRATADA compromete-se a prestar a CONTRATANTE os serviços referente à elaboração de projeto executivo de pavimentação, drenagem e sinalização das ruas e projeto de rede de esgotamento sanitário além de estação de tratamento de esgoto (ETE) .

Item	Especificação	Un.Med.		Preço Total	
1	Elaboração de projeto executivo de Pavimentação Urbana do município de Serra Nova Dourada-MT.	UN	1,00	51.800,00	51.800,00
2	Elaboração de projeto executivo de Drenagem Urbana do município de Serra Nova Dourada/MT.	UN	1,00	47.900,00	47.900,00
3	Elaboração de projeto executivo de Sinalização Urbana do município de Serra Nova Dourada/MT.	UN	1,00	11.950,00	11.950,00
4	Elaboração de projeto executivo de Rede de Esgotamento Sanitário Urbano do município de Serra Nova Dourada/MT.	UN	1,00	19.500,00	19.500,00
5	Elaboração de projeto executivo de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e Emissário para lançamento de efluentes no município de Serra Nova Dourada	UN	1,00	17.280,00	17.280,00
R$ 148.430,00(cento e quarenta e oito mil e quatrocentos e trinta reais)					

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 055/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 26 de maio de 2014 a 26 de maio de 2015.
Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório do Pregão Presencial n° 15/2013 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados na seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 055/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 16 de maio de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

FAENG-ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:538D676C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CON 36

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 36/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. "nº. 15/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E O Sr. ALEXANDRE ALVES FERREIRA", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 14 dias do mês de março de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/n°, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, O Sr.ALEXANDRE ALVES FERREIRA, com endereço na Av Dos Esportes S/Nº , bairro; Centro, em Serra Nova Dourada, inscrito no CPF sob o nº. 007.117.651-97, ao fim assinado, doravante denominado de CONTRATADO; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial n.º. 15/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte*:*

O presente contrato tem por objeto a Locação de veículos para atendimentos das necessidades de diversas Unidades Administrativas do município de Serra Nova Dourada.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 036/2013, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 22 de março de 2014 a 22 de março de 2015.
Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

CLAUSULA SEGUNDA DO VALOR
A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R$ 3.000,00(três mil reais) totalizando o valor global em R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais.)

CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 .1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório do Pregão Presencial n° 15/2013 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados na seguinte dotação orçamentária: Elemento de despesa 33.90.39.00.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 036/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 14 de março de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE ALVES FERREIRA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:3BD428F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO AO CON 71

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº. 071/2013 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. "nº. 036/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERRA NOVA DOURADA – MT E A EMPRESA; ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO& INFORMATICA LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO", PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos 9 dias do mês de abril de 2014, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA, ESTADO DE MATO GROSSO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.204.945/0001-86, com endereço na Rua 3, s/n°, Centro, CEP 78.668-000, Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sr

EDSON YUKIO OGATHA, prefeito municipal neste ato denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa ACPI, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o n. 36.879.070/0001-09 e Inscrição Estadual sob o n. 13.374.302-0, estabelecida à Rua G, n. 01 Morada do ouro, setor norte, representado neste ato pelo seu representante legal: OSVALDO PEREIRA LEITE brasileiro, residente e domiciliado em Cuiabá/MT à Rua das ORQUÌDEAS, N.º 495, Bairro: Jd. Cuiabá. Portador da Cédula de Identidade – Registro Geral n. 040.466 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o n. 039.203.301-10, chamado simplesmente de CONTRATADA; celebram o presente instrumento que reger-se-á a Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei Estadual n° 12.337, de 10/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, suas alterações e demais legislação complementar; bem como vinculado ao Processo de pregão presencial n.º. 036/2013 e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte*:*

1.1. Prestação de serviços técnicos profissionais especializados visando à elaboração de concurso público para os cargos, distribuído entre os níveis de escolaridade de ensino fundamental, médio e ensino superior, de acordo com o Anexo V, cujos trabalhos envolverão as seguintes atividades conforme consta do Anexo VI:
Elaboração de todo o cronograma de serviços juntamente com a contratante;
Elaboração do regulamento do concurso público conforme orientação da contratante;
Elaboração do edital do concurso, em conjunto com a contratante;
Elaboração de formulário de inscrição dos candidatos para recolhimento da taxa de inscrição nas instituições bancárias pela internet;
Elaboração e aplicação de provas teóricas objetivas com questões de múltipla escolha;
Correção eletrônica dos cartões respostas das provas teóricas;
Avaliação da titulação e outros documentos que poderão contar pontos de acordo com o edital do concurso;
Julgamento de recursos interpostos;
Apresentação de relação dos candidatos aprovados por média;
Apresentação de relatório geral do concurso;
Apresentação do resultado para homologação;

Fornecimento da relação contendo todos os dados e as notas individualizadas de cada candidato para o setor de Recursos Humanos da contratante;
Digitalização de documentos e formulários;

Envelopamento e empacotamento de todo o material resultante do concurso;
Captura óptica – eletrônica de dados;
Geração de CD com imagens de documentos do concurso público.

CLAUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO
2.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato nº 071/2013, por mais um período de 90 (noventa) dias, a partir de 09 de abril de 2014 a 09 de julho de 2014.
Tendo em vista o constante nos termos do art. 57,$ 4º, da lei nº. 8.666 de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.
CLAUSULA TERCEIRA– DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3 .1 – Todas as despesas decorrentes deste processo licitatório do Pregão Presencial n° 036/2013 correrão por conta de recursos próprios do Município e alocados na seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - O valor pertinente a este aditivo do contrato 071/2013 será empenhado com o Orçamento Anual de 2014.
4.2 - As demais cláusulas do Contrato original permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
5.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Cascalheira - MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste Aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei 8.666/93 e assinam o presente.

Serra Nova Dourada – MT, 09 de abril de 2014.

EDSON YUKIO OGATHA
Prefeito Municipal

ACP- INFORMATICA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

O presente Termo Aditivo foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:BE3B70D1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público, considerando a necessidade de adequação no Edital do Pregão Presencial nº 035/2014, publicado do dia 23/05/2014 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 1978 página nº 130, que retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** 9.5.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – **CREA**, do Estado do Mato Grosso ou vistado neste, constando o respectivo responsável técnico, devidamente registrado neste Conselho**. LEIA-SE:** 9.5.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Arquitetura e Engenharia – **CREA**, referente à jurisdição da sede da licitante, constando o respectivo responsável técnico, devidamente registrado neste Conselho. Em virtude dessa alteração a sessão prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **05/06/2014**, realizar-se-á as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **18/06/2014.**

Sinop-MT, 03 de Junho de 2014.

VANUSA APARECIDA SERPA
Pregoeira – Portaria 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CF45D1F

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos

interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/2014, destinada à Seleção de Pessoa Jurídica visando a sua Contratação para execução da reforma da cobertura de entrada (marquise) das Escolas Municipais Armando Dias e Aleixo Schenatto, Sinop/Mt; Não compareceram interessados para participar do certame, sendo a licitação declarada DESERTA.

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

Vanusa Apª. Serpa
Presidente da C. P. L.
Portaria Nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:309BD033

DEPTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que na licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2014, destinada à Seleção de Pessoa Jurídica visando a sua Contratação para e execução das obras de Pavimentação Asfaltica e Drenagem de Águas Pluviais na Estrada Nanci, no Município de Sinop/Mt - 1º Etapa, atendendo solicitação da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos; Não compareceram interessados para participar do certame, sendo a licitação declarada **DESERTA**. Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

VANUSA APª. SERPA
Presidente da C. P. L.
Portaria nº 001/2014

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55761734

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 365/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a função de Fiscal do Contrato nº. 059/2012 que trata da *"Execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Daury Riva II, no município de Sinop – MT, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades"*, firmado com a empresa Cleuza Dias Leite ME.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 834, de 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3779599C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 364/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 058/2012.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a função de Fiscal do Contrato nº. 058/2012 que trata da *"Contratação de empresa especializada para a execução do Plano de Intervenção de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Daury Riva I, no município de Sinop, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme prerrogativas do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*, firmado com a empresa R. M. da Silva Júnior & Cia. Ltda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 833, de 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:135DDFFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 366/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 036/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a Fiscal do Contrato nº. 036/2013 que trata da *"Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila América, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de*

Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades", referente ao Pregão Presencial nº 140/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 836, de 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:FACAC8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 368/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 041/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a Fiscal do Contrato nº. 041/2013 que trata da *"Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila Juliana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades"*, referente ao Pregão Presencial nº 159/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 848, de 04 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:091C112C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 369/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 064/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a Fiscal do Contrato nº. 064/2013 que trata da *"Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vilas Lobos I, no município de Sinop, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*, referente ao Pregão Presencial nº. 222/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1078, de 12 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:837123B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 367/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 037/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a Fiscal do Contrato nº. 037/2013 que trata da *"Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vila Mariana, no município de Sinop/MT; através do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme prerrogativas do Programa de Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades"*, referente ao Pregão Presencial nº 141/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 835, de 30 de agosto de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3AB2D2C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 370/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SUMULA: Designa à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos a função de Fiscal do Contrato nº. 065/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar à servidora Nívia Cilenne de Souza Ramos – Assistente Social, matrícula 6503, a Fiscal do Contrato nº. 065/2013 que trata da *"Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS, junto ao Residencial Vilas Lobos II, 2ª Etapa, localizado na estrada Sabrina, no município de Sinop, através do Programa Habitação de Interesse Social do Ministério das Cidades, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação"*, referente ao Pregão Presencial nº. 223/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de junho de 2014.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1079, de 12 de dezembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:69E46D0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE CONSELHEIRO TUTELAR Nº. 001/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público a DESISTENCIA da Srª **TANIA ANDRADE GUIMARÃES** brasileira, residente e domiciliado na Rua dos Cajueiros, n° 1147-A, no bairro Centro, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 1519172-9 e do CPF nº. 009.864.151-46 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR**, para a qual foi eleita 1ª Suplente nas eleições do ano de **2013**.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7E445CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 106/2014

DATA: 02 de junho de 2014

SUMULA: Promove alteração no Decreto nº. 094/2014, de 27 de maio de 2014, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 1149/2009, de 14 de julho de 2009 e no Decreto n°. 108/2009, de 11 de agosto de 2009;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto nº. 094/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"V – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

*Titular: Ivone Latanzi da Costa - **PRESIDENTE***
Suplente: Ivania Salete Dogenski Fiel"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 02 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

IVONE LATANZI DA COSTA
Secretária Mun. de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:ECAAA067

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, diante da decisão proferida através da Ação Civil Pública de n° 201739 do Juízo da Quinta Vara da Comarca de Sinop – MT, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, classificado como suplente do Conselho Tutelar, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, Departamento de Recursos Humanos, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

CONSELHEIRO TUTELAR

Classificação	Nome do Candidato
1ª SUPLENTE	TÂNIA ANDRADE GUIMARÃES

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Sinop/MT convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo à ordem de classificação.

Sinop - MT, 02 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BD7AA842

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 013/2014 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, de acordo com o inciso 12 – Da Reclassificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado n°. 003/2013, os candidatos aos cargos de: PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 30 horas – Cidade; PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade; PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade; MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas – Cidade; AUXILIAR DE

NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade; Nomeados no Edital n°. 022/2014 e que não puderam assumir o cargo, ficarão aguardando novo chamamento que poderá ou não se efetivar no período de validade deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a reclassificação que segue:

PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
71	LUCIA GALESKY ZORNITTA	17°
PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
65	ELIZANDRA WAECHTER	13°
PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
61	CIRLANE DOS SANTOS	11°
62	DORCA RUFINO	12°
MULTIMEIOS DIDÁTICOS – 40 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
34	ANDERSON LUCAS FERREIRA KRAIESKI	22°
35	MARCOS CHEROLIN KUNTZ	23°
36	LUIZ FELIPE PINTO VIEIRA	24°
AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30 horas – Cidade		
Clas.	Nome do Candidato	Reclassificação
31	ADRIANE RODRIGUES DE OLIVEIRAS	10°
32	PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	11°
33	SANDRA DE SOUZA MATOS	12°

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:B18AC7A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 047/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **LUIZA FONSECA DOS SANTOS GAUDENCIO** brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Coqueiros, n° 548 no bairro Jardim Botânico, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 10124829 SSP/MT e do CPF nº. 785.846.471-04 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30h - cidade**, para a qual foi aprovado em 31º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:A4534D25

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **MARIA APARECIDA SILVA DE JESUS** brasileira, residente e domiciliada na Avenida Jequitibas, n° 2406 no bairro Jardim das Violetas, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 612271 SSP/MT e do CPF nº. 648.527.769-20 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 30h – cidade** para a qual foi aprovado em 64º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:7DB303B5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DESISTÊNCIA DE CHAMADA DE TESTE SELETIVO Nº. 049/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Avenida das Embaúbas, nº1386, centro, Sinop – Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.024.003/0001-32, torna público que **VANESSA CRISTINA DOS SANTOS** brasileiro, residente e domiciliado na Rua Holanda, n° 260, no Loteamento Menino Jesus I, na cidade de Sinop-MT, portador do RG n°. 1983112-9 SSP/MT e do CPF nº. 051.024.401-79 por livre e espontânea vontade, **DESISTE** de ocupar a vaga de **AUXILIAR DE NUTRIÇÃO – 30h – cidade**, para a qual foi aprovado em 34º lugar, através do **Teste Seletivo nº 003/2013**.

Sinop-MT, 03 de junho de 2014.

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:46FE07C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2001/2014

DATA: 03 de junho de 2014

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 1534/2011, de 05 de setembro de 2011, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sinop.

Art. 2º. O art. 5º da Lei nº 1534/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência será composto pelos membros a seguir especificados, sendo 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente, dentre pessoas com reconhecida idoneidade moral e comprometimento com este Conselho, conforme segue:

I - representantes de entidades governamentais:

a) Secretaria Municipal de Assistência, Social, Trabalho e Habitação;
b) Secretaria Municipal de Saúde;
c) Secretaria Municipal de Educação;
d) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos;
e) Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano;
f) UNEMAT.

II – 06 (seis) representantes do segmento da sociedade civil organizada, sendo clube de serviços, associações, representantes de classes profissional, instituições de ensino superior privado e movimentos sociais.".

Art. 3º. O art. 6º da Lei nº 1534/2011 passará a vigorar conforme segue:

"Art. 6º. O Conselho escolherá dentre os representantes especificados, um Presidente e um Vice-Presidente para o mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) recondução.

§1º. O Conselho reunir-se-á ordinariamente mensalmente, e em caráter extraordinário, quantas vezes forem necessárias sempre que for convocado pelo Presidente ou por 1/3(um terço) de seus membros.

§2º. Em sua falta ou impedimento, o Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-presidente, ou na falta deste pelo Conselheiro

mais antigo, seguido à ordem de posse, no caso de empate, decidir-se-á pelo mais idoso.

§3º. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples e registradas em ata que será digitada por um Secretário Executivo da Casa dos Conselhos e lavrada em livro próprio.

§4º. O Conselheiro que faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas perderá seu mandato.

§5º. Caberá ao Poder Executivo Municipal fornecer condições de instalações e materiais para o funcionamento do Conselho de que trata a presente Lei."

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
Em, 03 de junho de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:BDBAE056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 359/2014

DATA: 29 de maio de 2014

SÚMULA: Constitui Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo do Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no §8º do art. 15 e nos artigos 73 e 76 da Lei nº 8.666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão para recebimento provisório e, posteriormente, definitivo do *Centro de Processamento de Dados da Prefeitura Municipal*, referente ao Contrato nº 040/2014, oriundo do Pregão Presencial nº 09/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Sinop e a empresa MB de Oliveira Silva Soluções Web – MP, para prestação de serviços de criação, desenvolvimento, implantação, hospedagem e manutenção, do Site Oficial da Prefeitura de Sinop – MT, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º. Comissão retro será composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

I – Daniel José Sepi de Lima – Analista de Sistema, matrícula 7230;

II – José Pedro Serafini – Secretário Adjunto de Comunicação Social, matrícula 10750;
III – Mauro Gluzezak – Supervisor de Comunicação Social - matrícula 10739.

Art. 3º. Compete à comissão supra:

I - atestar de forma provisória, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto do contrato com a sua respectiva especificação;

II – definitivamente, após a verificação da qualidade do trabalho executado e consequente aceitação.

Parágrafo único. A Administração Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato de que tratam a presente Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO EM, 29 de maio de 2014.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:3E352FB7

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01 CGFMHIS, 03 DE JUNHO DE 2014.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 1149/2009, de 14 de julho de 2009, em reunião ordinária realizada no dia 27 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Nomear a conselheira Ivone Latanzi da Costa, como presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e como Secretária Executiva Nilza Ferreira de Alcântara.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atenciosamente

NILZA FERREIRA DE ALCÂNTARA
Secretária Executiva
Casa dos Conselhos

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:69433CD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1565-A/2014 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.
A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.
O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

_____
Devedor: CLAUDIO TEODORO - CPF/CNPJ: 604.964.609-00 End: RUA PROJETADA G, NR 135, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 7-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____
Devedor: CLAUDIOMAR CARVALHO LOURENÇO - CPF/CNPJ: 013.565.471-84 End: RUA XINGU, NR 31, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-216
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 8-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEBER BIANCHINI - CPF/CNPJ: 956.537.831-53 End: RUA PROJETADA J, NR 06, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-034
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 9-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEBER CRISTIANO GIACOPPINI GOETZ - CPF/CNPJ: 036.902.401-07 End: RUA PROJETADA G, NR 115, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 10-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEBER DE LIMA SOBRINHO - CPF/CNPJ: 817.033.501-97 End: RUA DOS AZULOES, NR 1078, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-207
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 11-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: CLEBSON ALEXANDRE NUNES DA SILVA - CPF/CNPJ: 721.390.561-91 End: RUA PROJETADA J, NR 126, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-034
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 12-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HELDER DE SOUZA BONATTO - CPF/CNPJ: 737.790.911-00 End: RUA DAS JAQUEIRAS, NR 828, JD CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-640
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 14-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HELENA BELTRAME DA SILVA - CPF/CNPJ: 251.636.049-53 End: RUA CAXIAS DO SUL, NR 55, JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 13-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HELENA DA SILVA ROSA - CPF/CNPJ: 229.871.421-53 End: RUA 08, NR 87, RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-403
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 15-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HELTON BARROS ROCHA - CPF/CNPJ: 026.047.691-90 End: RUA RIO VERDE, NR 1120, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 17-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HILMA FERREIRA FERNANDES - CPF/CNPJ: 830.606.931-53 End: RUA DOS ANGELINS, NR 322, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-397
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 18-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HIRAN CASTRO ALEXANDRIA FILHO - CPF/CNPJ: 899.784.471-72 End: RUA RIO VERDE, NR 1261, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 19-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: HUMBERTO DAVI DALCERO - CPF/CNPJ: 938.625.471-91 End: RUA PIRATININGA, NR 114, LOT. 07A, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-810
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 20-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: IGREJA EVANG. ASSEMB. DE DEUS DA MISSAO-IEADM - CPF/CNPJ: 05.386.898/0001-00 End: TRAV. DEOMIRO MARCA, NR 1020, LOT. 29A, LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-364
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 21-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ILTON RIBEIRO DE ANDRADE - CPF/CNPJ: 924.376.051-34 End: RUA DOS IMBUS, NR 55, JD OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-334
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Mudou-se
Proto e Data Apres.: 22-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: INDIRA DUNKER - CPF/CNPJ: 662.689.401-30 End: RUA ADOLPHO G. PAIVA, NR284, RES. NOSSA SR. APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-324
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 25-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: INDRIDI FRANCIELI DA COSTA LIMA - CPF/CNPJ: 041.988.551-02 End: RUA RIBEIRAO CAIABY, NR 630, JD PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-892

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 27-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: INES NAIR GONCALVES - CPF/CNPJ: 513.889.791-87 End: RUA DOS CRISTAIS, NR 491, JD DO OURO - SINOP-MT - CEP: 78550-662
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 26-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: IRACEMA FRANSCISCA DE JESUS - CPF/CNPJ: 875.192.591-53 End: RUA RIBEIRAO CURUPY, NR 140, RES. MARIPA - SINOP-MT - CEP: 78557-864
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 28-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: IRINEU GEBEL - CPF/CNPJ: 368.450.359-20 End: AV MARINGA, NR 772, JD TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-557
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 29-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: ISANETE DOMINGOS MONTEIRO - CPF/CNPJ: 966.358.601-00 End: RUA DOS CAMBUIS, NR 461, JD DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 31-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSE WILSON LEME JUNIOR - CPF/CNPJ: 091.490.148-62 End: RUA DAS EMBAUBAS, NR 1936, LOT. 14B, SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-110
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Desconhecido, informado por Osvaldina
Proto e Data Apres.: 23-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEFA VIEIRA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 866.823.344-00 End: RUA DOS MOGNOS, NR 838, RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-098
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 4-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEMAR ANTONIO MULLER - CPF/CNPJ: 031.253.099-48 End: AV PANTANAL, NR 1262, JD MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-192
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 5-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEMAR BATTISTI ARCHER JUNIOR - CPF/CNPJ: 627.035.011-53 End: RUA DAS IPOMEIAS, NR 2292, SET. IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-560
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 6-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: JOSEMAR BATTISTI ARCHER JUNIOR - CPF/CNPJ: 627.035.011-53 End: RUA COLONIZADOR ENIO PIPINO, NR 6361, SETOR IND. NORTE - SINOP-MT - CEP: 78550-556
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 32-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 631.719.451-34 End: RUA ROMA, NR 300, JD ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-368
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 33-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS AURELIO RODRIGUES DE SOUZA - CPF/CNPJ: 594.781.011-53 End: RUA 04, NR 855, JD MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-036
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 36-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS DE LIMA PROENCA - CPF/CNPJ: 817.745.161-87 End: RUA ELISA BORTOLOSO LUCIANO, NR 4176, RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-008
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 38-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 502.736.631-00 End: RUA NSANTOS DUMOND, NR625, JD IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-802
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 39-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS SEVERINO GOMES - CPF/CNPJ: 795.727.741-15 End: RUA PROJETADA C, 126, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 35-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARCOS WILLIAN RAMOS - CPF/CNPJ: 044.339.361-38 End: AV. JULIO CESAR PASIN, 995, LOTEAM. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-486
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 37-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MARGARETE SAVOLDI DA BOIT - CPF/CNPJ: 627.007.741-91 End: AV. DOS JEQUITIBAS, 2845, ZONA 10, JARDIM IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-044
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 40-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MICHEL R. DE MORAIS - CPF/CNPJ: 009.418.561-19 End: RUA LAMARTINE BABO, QD.39, LT. 04, AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 41-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MICHELLY ALINNE PELEGRINI - CPF/CNPJ: 721.109.531-87 End: RUA SUMARE, NR 554, JD PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-862
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:25 horas
Proto e Data Apres.: 43-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MICNEIAS TATIANA DE S. LACERDA BOTELHO - CPF/CNPJ: 286.846.508-08 End: RUA VINICIUS DE MORAES, QD. 09, LT. 04, AQUARELA BRASIL RES. - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 45-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MIGUEL RODRIGUES NETTO - CPF/CNPJ: 923.452.471-34 End: RUA DALVA DE OLIVEIRA, QD. 34, LT. 14, RES. AQUARELA BRASIL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 48-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MILDRE PAULO PELIZER - CPF/CNPJ: 077.659.591-15 End: RUA DOS BEIJA-FLORES, 482, RESID. NOSSA SENHORA APARECIDA - SINOP-MT - CEP: 78556-340
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 50-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: MILTON CARDOSO DE SALES - CPF/CNPJ: 882.336.851-00 End: RUA DOS SABARÁS, 722, LOTE 19-A, ZONA 09, JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-174
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 51-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NATALINO MASTELA - CPF/CNPJ: 305.363.590-91 End: RUA CORIMBA, 105, CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-248
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 60-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEIDE APARECIDA DA SILVA - CPF/CNPJ: 924.138.629-00 End: RUA PROJETADA G, 75, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-026
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 59-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEIVA MARIA FRUETT DACROCCE - CPF/CNPJ: 430.857.339-49 End: RUA CESAR LATTES, QD. 07, LOTE 06, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 49-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NELSON SANTANA CABRAL - CPF/CNPJ: 930.730.621-49 End: RUA DAS DOMBEIAS, 866, ZONA 04, JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-349
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado
Proto e Data Apres.: 47-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NELVO BELE - CPF/CNPJ: 476.997.289-04 End: RUA DOS PIQUIS, N. 60, LOTE 15-A, ZONA 06, JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-178
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Ausente ás 16:32 horas
Proto e Data Apres.: 44-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NERI FUCHS - CPF/CNPJ: 650.233.901-87 End: AV. VILLA LOBOS, QD. 032, L. 005, AQUARELA BRASIL RESIDENCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-000
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 42-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NERI FUCHS - CPF/CNPJ: 650.233.901-87 End: RUA DOS BABACUS, 634, PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-484
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 46-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NEWTON GOMES PEREIRA - CPF/CNPJ: 851.386.811-68 End: RUA TATUAPE, 215, JD. IBIRAPUERA - SINOP-MT - CEP: 78556-818
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 58-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NICELIA TOLENTINO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 842.893.761-34 End: RUA RIO VERDE, 1101, JD. MARIA VINDILINA II - SINOP-MT - CEP: 78553-060
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 52-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILDO JOSE DE SOUZA - CPF/CNPJ: 503.599.321-34 End: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO, 2300, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-616
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 53-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILSON CESAR PEREIRA - CPF/CNPJ: 544.328.981-00 End: RUA PROJETADA C, 116, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-020
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 54-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILSON JOSE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 567.547.521-49 End: RUA PAULO MARTINI, QD. 10, L. 008, CIDADE JARDIM - SINOP-MT - CEP: 78550-736
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 55-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NILVA FRANCISCO DA SILVA - CPF/CNPJ: 627.137.951-68 End: RUA ALCIDES FAGANELO, 4265, RESIDENCIAL DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-010
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 56-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

_____

Devedor: NOEMIA LUSINDA GRAEFF - CPF/CNPJ: 834.063.529-87 End: RUA DOS CAMBUIS, 199, JD. DAS AZALEIAS - SINOP-MT - CEP: 78552-622
Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014 - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-2014
Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - Motivo: Sem entrega domiciliar
Proto e Data Apres.: 57-30/05/2014- Ultimo dia Pagto: 05/06/2014
Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Assiação Matogrossense dos Municíos, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capitulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 03 de junho de 2014.

Oficial

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:C68F0D14

PREFEITURA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO 015/2014/CEPA

Sinop, 03 de junho de 2014.
Ao Sr. Alberto Kinoshita
Referente: Contratação de serviços sem os devidos procedimentos formais.

A Comissão Especial de Processo Administrativo nomeada pela portaria nº 324/2014 vem notificar e requerer o comparecimento do Sr. Alberto Kinoshita, para comparecer no dia 05 de junho de 2014, às 14h30min, para tratar de assuntos de seu interesse, na Escola de Governo, situada na

Av. das Embaúbas, 1288, Centro, Sinop-MT.

EDEMAR JORGE KAMCHEN
Presidente Comissão Processante Permanente
Portaria 324/2014

Publicado por:
Andrielli Santos Stanghilin
Código Identificador:046D5B72

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2014 – SRP n.º 008/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 007/2014 – ELETRONOP MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.479.387/0001-61. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 03/06/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:94132DE5

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 009/2014 – SRP n.º 008/2014. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 008/2014 – NELSON MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA ME., inscrita no CNPJ: 05.982.535/0001-29. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 03/06/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:410C9115

SAAES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2014

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop - Ata de Registro de Preços. PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2013 – SRP n.º 003/2013. VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, conforme especificações constantes no edital - Anexo I, para o Setor Operacional do SAAES de Sinop/MT. EMPRESA DETENTORA: Ata n.º 009/2014 – RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ:07.539.14507.539.145/0001-04. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1161 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br.

Sinop/MT. 03/06/2014.

RUBIANE MIOTO GREGUER
Pregoeira

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:439B6599

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 060/2014

Data: 03 de junho de 2014.

Determina que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 20 de junho de 2014 e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora MARILDA SALETE SAVI, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Decreto n° 058, de 30 de maio de 2014, do Executivo Municipal, que estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal;

Considerando o feriado de 19 de junho, Corpus Christi;

Considerando que compete ao Presidente da Câmara, conforme Inciso III do Art. 15, interpretar e fazer cumprir o Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Sorriso no dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Publicado por:
Mineia Isabel Hanke Gund
Código Identificador:92988FDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014

Contrato nº 010/2014; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.082.661/0003-99. **Data da Assinatura:** 02/06/2014. **Vigência:** 02/06/2014 à 31/12/2014. **Objeto:** O Objeto do presente Contrato consiste no fornecimento pela CONTRATADA de combustíveis destinados para uso dos veículos da CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO. **Valor:** R$ 13.942,57 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), referente ao LOTE 01, e R$ 11.807,77 (onze mil oitocentos e sete reais e setenta e sete centavos), referente ao LOTE 02, totalizando a **soma dos LOTES 01 e 02 no valor de R$ 25.750,34** (vinte e cinco mil setecentos e cinqüenta reais e trinta e quatro centavos) . Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 006/2014. **Dotação Orçamentária:** – Dotação: 01.001.01.031.0200.2001.339030000000 – Material de Consumo.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:AF8E0927

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014

Contrato nº 011/2014; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada: SAGA COMÉRCIO E SERVIÇO TÉCNICO E INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.870.713/0001-20. **Data da Assinatura:** 02/06/2014. **Vigência:** 02/06/2014 à 31/12/2014. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em sistema de gestão informatizado de gerenciamento de combustíveis. **Valor: R$ 1.896,12** (um mil oitocentos e noventa e seis reais com doze centavos), referente ao LOTE 03. Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 006/2014. **Dotação Orçamentária:** 01001.01031020002001.3390390000 – Outros serviços de manutenção e encargos.

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:97C09F26

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA a licitação na modalidade **CONVITE nº 001/2014**, oriunda do Processo Administrativo nº 011/2014, que tem como objeto: Contratação de empresa que forneça **materiais de limpeza e copa/cozinha**.

Processo Administrativo nº 011/2014
Modalidade/Número: Convite 001/2014
Objeto: Contratação de empresa que forneça materiais de limpeza e copa/cozinha (A e B).
Vencedores: A empresa **SORRISO SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.953.277/0001-43, apresentou a proposta dos materiais de **limpeza, copa e cozinha (A e B),** sendo que sua proposta foi vencedora nos itens: 1, 6, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 25, 27, 30, 32, 33, 34, 39, 40, 45, 46, 50, 52 e 53, totalizando o valor de **R$ 20.322,70** (vinte mil trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos) dos itens vencedores. Sagrando-se vencedora nos itens acima citados. E a empresa **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.020.470/0001-80, apresentou a proposta dos materiais de **limpeza, copa e cozinha, (A, B),** sendo que sua proposta também foi vencedora nos itens: 2, 3, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 17, 18, 19, 24, 26, 28, 29, 31, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 51, 54, 55, 56 e 57, totalizando o valor de **R$**

17.154,75 (dezessete mil cento e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Sorriso – MT, em 03 de junho de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:7010A518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2014

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através da Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que foram vencedores do certame as empresas: **NORGE PHARMA COM. DE MED. E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, CNPJ N.º 08.139.622/0001-07**, Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15 e 42; Valor Total de R$ 155.374,50 // **SORRISO SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ N.º 14.953.277/0001-43,** Itens 16, 27, 28, 37, 38, 41 e 45; Valor Total de R$ 127.337,00 // **SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA, CNPJ N.º 01.020.470/0001-80,** Itens 13, 35, 36, 40, 43 e 44, Valor Total de R$ 158.774,80.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
pregoeira Oficial

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:049C2F1B

PREVISO
PORTARIA N.º 099/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Rita Marinez Tedesco."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **RITA MARINEZ TEDESCO**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica –Pedagogia 20HS, Classe "B", Nível "III", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 24/04/2014 e término em 20/06/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000032, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a retroativos a 24/04/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 16 de Maio de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:7273CE9C

PREVISO
PORTARIA N.º 100/2014

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Sonia Pires Cavalheiro."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e Art. 18 § 3º da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SONIA PIRES CAVALHEIRO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "B", Nível "VII", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/05/2014 e término em 08/08/2014, conforme processo do PREVISO n.º 104/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 16/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 16 de Maio de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:855D0F8C

PREVISO
PORTARIA N.º 103/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). William Macedo de França."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **WILLIAM MACEDO DE FRANÇA**, efetivo(a) no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe "A", Nível "I", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 08/05/2014 e término em 10/06/2014 conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000031, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 08/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 21 de Maio de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:884E03CB

PREVISO
PORTARIA N.º 118/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria Natal Pereira de Carvalho."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA NATAL PEREIRA DE CARVALHO**, efetivo(a) no cargo de Zeladora, Classe "A", Nível "VI", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 05/06/2014 e término em 30/06/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000040, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir 05/06/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de Junho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:760D543F

PREVISO
PORTARIA N.º 119/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Maria da Conceição da Silva Bosa."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BOSA**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20HS, Classe "B", Nível "V" e no cargo de Professor de Educação Básica – Geografia 20HS, Classe "B", Nível "III", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 20/05/2014 e término em 30/07/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000042 e 2014.01.00000043, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a retroativos a 20/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de Junho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:5C00B1A4

PREVISO
PORTARIA N.º 120/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor do(a) servidor(a) Sr(a). Vera Maria Follmann."

O Diretor Executivo do Previso - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **VERA MARIA FOLLMANN**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe "B", Nível "IV", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 07/05/2014 e término em 10/05/2014, conforme processo do PREVISO n.º 2014.01.00000026, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 07/05/2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sorriso/MT, 02 de Junho de 2014.

ADELIO DALMOLIN
Diretor Executivo

Publicado por:
Jeanne Grapiglia Machado da Silva
Código Identificador:FA60ED22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 040/2014

ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SORRISO-MT – PARÓQUIA SÃO PEDRO
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n° 2.308/2014
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA QUARTA do Termo de Convênio 040/2014, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
"O prazo de vigência do presente Termo de Convênio é até o dia 10/06/2014."
VIGÊNCIA: 10/06/2014
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6B61C604

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011 de 26 de agosto de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença prêmio em pecúnia aos servidores que menciona:

MAT.	NOME	QUINQUÊNIO
1660	Luis Cesar Basegio	01/03/2006 a 01/03/2011
1725	Vanessa de Carvalho Campos	06/04/2006 a 06/04/2011
1654	Noadir Josenira Tedesco Funez	01/03/2006 a 01/03/2011
1755	Adriana Ortiz Guimarães	12/04/2006 a 12/04/2011
1759	Jaqueline de Castro	17/04/2006 a 17/04/2011
571	Cecilia Biazus	18/06/2008 a 18/06/2013
1892	Elcio Alves da Silva	01/06/2006 a 01/06/2011
673	Nilson Collela	02/02/2004 a 02/02/2009
1332	José Raimundo Correia Filho	17/12/2008 a 17/12/2013
594	Elizabete Nunes da Silva	01/07/2003 a 01/07/2008
1873	Lenide Alves Pereira	08/05/2006 a 08/05/2011
94	Luiz Carlos Torquatto	02/10/2005 a 02/10/2010
222	Helio Aguiar Neto	03/01/2004 a 03/01/2009
560	Alcionei Cesar de Mello	09/02/2009 a 09/02/2014
541	Sirdione Maria Di Domenico	03/02/2007 a 03/02/2012
453	Jassanan Pereira de Souza	02/02/2004 a 02/02/2009

1610	Elke Natalia Amorin Souza Lauxen	01/03/2006 a 01/03/2011
1641	Inez Rosa Herrmann	01/03/2006 a 01/03/2011
1597	Wellington Angelo Paduan	01/03/2006 a 01/03/2011
264	Marcos Tadashi Kaneko	04/02/2004 a 04/02/2009
88	José dos Santos Monteiro	02/05/2007 a 02/05/2012
635	Luciane Jesus de Amarões da Silva	18/02/2007 a 18/02/2012
714	Maria da Conceição da Silva Bosa	16/02/2008 a 16/02/2012
2377	Maria da Conceição da Silva Bosa	11/02/2008 a 11/02/2012
9	Ivete Aparecida Pereira	02/02/2004 a 02/02/2009
690	Rui Hubner	01/06/2008 a 01/06/2013
71	Jucineide Alves dos Santos	09/02/2004 a 09/02/2009

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:936FBA44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Concede Licença Prêmio aos servidores que menciona, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença prêmio aos servidores efetivos que menciona com espeque no art. 122 da Lei Complementar nº 140/2011:

MATRICULA	NOME	QUINQUÊNIO	PERIODO	
1593	Julcineli Correa	01.03.06 a 01.03.11	20.05.14 a 18.06.14	01 mês
201	Elaine Biazin Bellato	08.03.09 a 08.03.14	05.05.2014 a 02.08.14	03 meses
1744	Nair Fronza	10.04.06 a 10.04.11	05.05.14 a 03.06.14	01 mês
436	Hermes Galeazzi	02.03.03 a 02.03.08	02.05.14 a 31.05.14	01 mês
684	Rita dos Santos Silva	01.06.07 a 01.06.12	05.05.14 a 04.06.14	01 mês
616	Jacinta Giovelli Bourscheidt	02.02.09 a 02.02.14	14.05.14 a 12.06.14	01 mês
388	Berenice Halla Peixer	16.02.09 a 16.02.14	22.05.14 a 20.06.14	01 mês

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal de Sorriso

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1E434FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 386, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Graziele Zwiteck como Fiscal do Contrato Nº 061/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 22 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1BCAED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Constitui comissão de sindicância e dá outras providências.

Dilceu Rossato, prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o que dispõe a Lei Complementar nº 140/2011, e,

- Considerando o Ofício nº 776/2014 - SEMEC,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores: Adriana Ester Reichert, Edvaldo Martinez dos Reis e Regina Tonusci de Carvalho Doreto para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos e responsabilidades envolvendo o servidor José Aparecido Sgoti, Motorista, lotado nessa Secretaria.

Art. 2º Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 195 da Lei Complementar nº 140/2011.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:43FB711E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Nomeia fiscal de obra, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Srª Gabriela Polachini – CREA 1211208044 como Fiscal de Obra referente ao processo licitatório, modalidade Pregão Presencial Nº 008/2014, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Tintas Viárias e Materiais de Pintura, para serem utilizados na manutenção da Sinalização Viária das Ruas e Avenidas de Sorriso-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato grosso, em 02 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:04AE7F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.357, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até R$ 35.546.182,00(Trinta e Cinco Milhões, Quinhentos e Quarenta e seis mil, cento e oitenta e dois reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0038.2005-Manut de ativ do Gabpre	319011.00-red 033	50.000,00
TOTAL GABINETE		**50.000,00**
03.001.04.122.0032.2138-Manut e Encargos com Funrebom	339030.00-red 035	25.000,00
03.001.04.123.0032.2078-Manut. Das Ativ. Da Semfaz	319011.00-Red 066	150.000,00
03.001.04.123.0032.2078-Manut. Das Ativ. Da Semfaz	339030.00-red 056	25.000,00
03.001.04.846.0032.2079-Sentenças Judicias Julgadas	339091.00-red 060	40.000,00
TOTAL FAZENDA		**240.000,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇAO		
04.001.12.122.0030.2043-Manut das Ativ da Sec e Deptos	319011.00-red 092	1.100.000,00
04.002.12.365.0051.2143-manut do Fundeb 60% - ens fundam	319111.00-red 109	9.100.000,00
04.002.12.365.0051.2143-manut do Fundeb 60% - ens fundam	319113.00-red 114	800.000,00
04.002.12.361.0051.2056-manut do Fundeb 60% - educ infantil	319113.00-red 113	350.000,00
04.003.12.365.0051.2058-manut do Fundeb 40%-educ infantil	339039.00-red 118	350.000,00
04.003.12.361.0051.20142-manut do Fundeb 40%-educ fundamental	339034.00-red 116	600.000,00
04.003.12.361.0051.20142-manut do Fundeb 40%-educ fundamental	339039.00-red 119	400.000,00
04.005.12.361.0051.2045-Manut e Encargos de Açoes Educ. basica	339034.00.red 160	1.300.000,00
04.005.12.365.0051.1057-Construçao de Cemeis	449051-00-red 162	450.000,00
04.005.12.365.0051.2046-Manut e Encaargos das Açoes da Educ Inf	319011.00-red 163	350.000,00
04.005.12.365.0051.2046-Manut e Encaargos das Açoes da Educ Inf	339030.00-red 122	220.000,00
TOTAL SECRETARIA		**15.020.000,00**
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
05.001.15.451.0035.2102-Manutençao das ativ da Semosp	339039.00-red 191	1.000.000,00
05.001.15.452.0012.2099-Execuçao de Projetos de Coleta, Dest. E rec	339039.00-red 199	900.000,00
TOTAL SECRETARIA		**1.900.000,00**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.20.606.0029.2035-manutençao da Semder	319011.00-red 245	270.000,00
06.001.20.606.0029.2035-manutençao da Semder	339034.00-red 253	220.000,00
06.001.20.606.0029.2035-manutençao da Semder	339039.00-red 229	230.000,00
TOTAL SECRETARIA		**720.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.243.0025.2020-Manutençao do Fdo Ass. Social	319113.00-red 293	75.000,00
08.001.08.243.0025.2020-Manutençao do Fdo Ass. Social	339034.00-red 309	300.000,00
08.001.08.243.0025.2021-Manut do Conselho Tutelar	319011.00-red 315	70.000,00
08.001.08.243.0047.2028-manut do Serv de Acolhi Instit. p/Cça	319011.00-red 308	330.000,00
08.001.08.243.0047.2028-manut do Serv de Acolhi Instit. p/Cça	339036.00-red 274	20.000,00
08.001.08.243.0047.2028-manut do Serv de Acolhi Instit. p/Cça	339039.00-red 295	60.000,00
08.001.08.244.0008.2014-manutençao do cadastro único	339030.00-red 283	10.000,00
08.001.08.244.0046.2024-Manut do cras São Jose	319011.00-red 306	220.000,00
08.001.08.244.0046.2024-Manut do cras São Jose	339039.00-red 319	30.000,00
08.001.08.244.0046.2026-Manutençao Cras - Praça Pec	319011.00-red 307	150.000,00
08.001.08.244.0046.2026-Manutençao Cras - Praça Pec	339030.00-red 313	30.000,00
08.001.08.244.0047.2029-Manut do Ser de Acolhi Institucional	319011.00-red 312	150.000,00
08.003.08.244.0020.2018-Manutençao do Fumpis	449052.00-red 339	70.000,00
08.004.08.241.0046.1024-Estrut. E Ampl de Pscina/Centro Conv	449051.00-red 343	120.000,00
08.005.08.244.0025.2019-Manutençao da SEMAS	339036.00-red 356	25.000,00
TOTAL SECRETARIA		**1.660.000,00**
SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO		
09.001.22.661.0034.2086-Manutençao da Semictur	319011.00-red 358	115.000,00
09.001.22.661.0034.2086-Manutençao da Semictur	339039.00-red 396	160.000,00
TOTAL SECRETARIA		275.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO		
10.001.04.122.0027.2011-Manut. Das Atividades dom Ganha Tempo	319011.00-red 429	60.000,00
TOTAL SECRETARIA		60.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
11.001.04.122.0033.2084-Manutençao das Ativ da Semgov	319011.00-red 461	230.000,00
TOTAL SECRETARIA		**230.000,00**
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
12.001.26.782.0037.2126-manutençao das Ativ da Sentra	319011.00-red 486	700.000,00
12.001.26.782.0037.2126-manutençao das Ativ da Sentra	337041.00-red 484	90.000,00
TOTAL SECRETARIA		**700.000,00**
SECRETARIA DE ESPORTES		
13.001.27.812.0031.2075-manutençao de Semel	319011.00-red 514	371.182,00
13.001.27.812.0031.2075-manutençao de Semel	319113.00-red 499	75.000,00
TOTAL SECRETARIA		**446.182,00**
SECRETARIA DE CIDADES		
14.001.15.452.0028.2104-Manut das Ativ da Semcid	339036.00-red 536	20.000,00
14.001.15.452.0028.2104-Manut das Ativ da Semcid	339039.00-red 538	200.000,00
TOTAL SECRETARIA		**220.000,00**
PROCURADORIA DO MUNICIPIO		
17.001.02.061.0026.2008-Manit das Ativ da Proc Municipal	319011.00-red 613	205.000,00
TOTAL SECRETARIA		**205.000,00**
CONTROLADORIA MUNICIPAL		
18.001.04.124.0024.2003-Manutençao das Ativ da Controladoria	319011.00-red 619	70.000,00
TOTAL SECRETARIA		**70.000,00**
Secretaria de Saude/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
07.001.10.122.0036.2125 - Manut das Ativ da Secretaria e Depto	319011.00-red 266	400.000,00
07.001.10.122.0036.2125 - Manut das Ativ da Secretaria e Depto	339030.00-red 269	80.000,00
07.001.10.122.0036.2125 - Manut das Ativ da Secretaria e Depto	339039.00-red 264	30.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	319011.00-red 561	2.300.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	319113.00-red 599	800.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	339014.00-red 578	10.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	339034.00-red 543	3.580.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	339039.00-red 602	1.345.000,00
15.001.10.302.0005.2113-Manut de Açoes de Atend. Hospitalar, Amb	339034.00-red 554	850.000,00
15.001.10.302.0005.2114-Manutr de Açoes do Upa Atendim. Medico	319011.00-red 556	3.000.000,00
15.001.10.302.0005.2114-Manutr de Açoes do Upa Atendim. Medico	339039.00-red 565	400.000,00
15.001.10.302.0005.2115-Manutençao de Açoes do AME	339039.00-red 569	800.000,00
15.001.10.302.0005.2116-Manutençao do Centro de Reabilitaçao	339034.00-red 539	40.000,00
15.001.10.302.0005.2118-Manutençao do CAPS	339034.00-red 555	15.000,00
15.001.10.304.0006.2120-Manutençao de Açoes de Vigil. Em Saude	319111.00-red 550	100.000,00
TOTAL SECRETARIA		**13.750.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO		**35.546.182,00**

Art. 2º Para fazer face ao Crédito Autorizado no Artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo relacionadas consignadas no orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminadas:

GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.062..0038.2.006-Manut da JSM, UMS, Min. Trab	339039-00-red 034	30.000,00
02.001.04.122.0038.2007-Manut da Imprensa Oficial	339039.00-red 023	20.000,00
02.001.04.122.0041.1004-Aquisiçao de Imovel	449061.00-red 029	1.000.000,00
02.001.04.122.0041.1005-Equipar e estruturar o Paço	449052.00-red 020	50.000,00
02.001.04.122.0041.2004-Fort. de Açoes Fisc. Por meio Ouv	339030.00-red 025	2.000,00
02.001.04.122.0041.2004-Fort. de Açoes Fisc. Por meio Ouv	339039.00-red 030	3.000,00
TOTAL GABINETE		**1.105.000,00**
03.001.04.122.0032.1075-Realiz de Aud. Publicas, Sem.	339039.00-red 058	5.000,00
03.001.04.122.0032.2059-Treinam e Especializ. de Func	339014.00-red 053	5.000,00
03.001.04.122.0032.2059-Treinam e Especializ. de Func	339039.00-red 064	3.000,00
03.001.04.122.0032.2138-Manut e Encargos com Funrebom	339039.00-red 049	20.000,00

03.001.04.123.0015.1073-Implantar Sist Inform de Arrec.	339039.00-red 055	300.000,00
03.001.04.123.0015.1157-Implantar regras converg a contab	339030.00-red 057	2.000,00
03.001.04.123.0015.1157-Implantar regras converg a contab	339039.00-red 043	48.000,00
03.001.04.123.0042.1078-Revisar Planta de Vlrs Imob e Ref	339039.00-red 042	80.000,00
03.001.04.123.0042.1079-criar Prog de Incent a Arrec	339039.00-red 039	20.000,00
03.001.04.123.0042.1081-Impl. Prog. De Georef. E Modern.	339039.00-red 063	1.000.000,00
03.001.04.846.0032.2079-Sentenças Judicias Julgadas	319091.00-red 048	10.000,00
TOTAL FAZENDA		**1.493.000,00**
SECRETARIA DE EDUCAÇAO		
04.001.12.361.0015.1074-Impl. do Sist de Custo c/Foco no Gerenc	339039.00-red. 083	45.000,00
04.001.12.361.0019.1047-Contrat e Capacit para Elab. Do Plano	339039.00-red. 102	70.500,00
04.001.12.361.0019.2041-Capacitaçao de Servidores	339030.00-red 098	10.000,00
04.001.12.361.0019.2041-Capacitaçao de Servidores	339039.00-red 072	40.000,00
04.001.12.361.0019.2135-Vigens para Capacit e Reunioes	339039.00-red 082	69.730,00
04.001.12.361.0051.1058-Reforma de Escolas de Educaçao Basica	449051.00-red 108	185.000,00
04.001.12.361.0051.1059-Constr., Ampl de Qdas Esportes	449051.00-red 106	200.000,00
04.001.12.361.0051.1064-Aquis Eqptos, Utens para Novas Escolas	449052.00-red 096	110.000,00
04.001.12.361.0051.2058-Manut dos Labo. De Informatica	339030.00-red 105	35.000,00
04.001.12.361.0051.2058-Manut dos Labo. De Informatica	339039.00-red 080	53.300,00
04.001.12.361.0051.2067-Impressao de material Grafico	339030.00-red 103	10.000,00
04.001.12.361.0051.2067-Impressao de material Grafico	339039.00-red 078	50.000,00
04.001.12.365.0051.1153-Reforma e Ampliaçao de Cemeis	449051-00-red 071	269.000,00
04.001.12.365.0051.2066-Manutençao dos Playgrouds	339030.00-red 107	5.000,00
04.001.12.365.0051.2066-Manutençao dos Playgrouds	339039.00-red 077	25.000,00
04.001.12.366.0051.2061-Realiz. de educaçao de jovens e adultos	339030-00-red 075	15.000,00
04.001.12.366.0051.2061-Realiz. de educaçao de jovens e adultos	339039.00-red 079	5.000,00
04.001.12.367.0019.2042-prog Educç Inclusiva- Dir Diversidade	335043-00-red 088	10.000,00
04.001.12.367.0019.2042-prog Educç Inclusiva- Dir Diversidade	339030.00-red 093	20.000,00
04.001.12.367.0051.2064-Manut do Cemais	339030-00-red 095	25.000,00
04.001.12.367.0051.2064-Manut do Cemais	339036-00-red 099	10.000,00
04.001.12.367.0051.2064-Manut do Cemais	339039-00-red 087	15.000,00
04.001.12.846.0030.2136-Manut de Encargos Especiais	319013-00-red 104	369.153,85
04.002.12.361.0051.2056-manut do Fundeb 60% - educ infantil	319013.00-red 112	100.000,00
04.003.12.365.0051.2058-manut do Fundeb 40%-educ infantil	339036.00-red 121	20.000,00
04.003.12.361.0051.2142-manut do Fundeb 40%-ens fundamental	335041.00-red 626	7.027,65
04.003.12.361.0051.20142-manut do Fundeb 40%-educ fundamental	339030.00-red 115	150.000,00
04.003.12.361.0051.20142-manut do Fundeb 40%-educ fundamental	339036.00-red 117	10.000,00
04.005.12.361.0051.1049-Aquis de Eqpto de Inform. Moveis, utens	449052.00.red 154	50.000,00
04.005.12.361.0051.1050.Aquis de Retroprojetores, lousas Digitais	449052.00.red 150	30.000,00
04.005.12.361.0051.1051.Aquis de laboratorios Equip. de Ciencias	449052.00.red 139	40.000,00
04.005.12.361.0051.1053.Aquis de Onibus Escolar medio	449052.00.red 138	140.000,00
04.005.12.361.0051.1054.Aquis de Onibus Escolar pequeno c/plataf	449052.00.red 158	150.000,00
04.005.12.361.0051.1055.Aquis de Van	449052.00.red 167	65.000,00
04.005.12.361.0051.1060-Aquis de Livros e Ver. p/Bibliotecas Esc.	339030.00-red 129	40.000,00
04.005.12.361.0051.1154-Ampliaçao de Esc de Educ Basica	449051.00.red 149	200.000,00
04.005.12.361.0051.1156-Aquis de Eqptos, Utensilios de Cozinha	449052.00-red 147	50.000,00
04.005.12.361.0051.2045-Manut e Encargos de Açoes Educ. basica	319013.00-red 152	8.469,08
04.005.12.361.0051.2045-Manut e Encargos de Açoes Educ. basica	339030.00.red 126	150.000,00
04.005.12.361.0051.2060-Combate ao Analfabetismo	339030.00-red 128	1.000,00
04.005.12.361.0051.2060-Combate ao Analfabetismo	339039.00-red 132	4.000,00
04.005.12.361.0051.2063-Implem metodo de Sistema Apostilalado	339030.00-red 131	450.000,00
04.005.12.361.0051.2065-Aquis de material Esportivo e Pedagogico	339030.00-red 134	49.864,00
04.005.12.361.0051.2068-Contrataçao de Produtos e Serviços	339039.00-red 133	10.000,00
04.005.12.365.0051.1052-Aquisiçao de Brinquedoteca	449052.60-red 143	30.000,00
04.005.12.365.0051.1061-Aquisiçao de Playgrounds	449052-00-red 144	20.000,00
04.005.12.365.0051.1155-Ampliaçao de Cemeis	339030.00-red 157	329.718,00
04.005.12.365.0051.2046-Manut e Encaargos das Açoes da Educ Inf	319013.00-red 137	100.000,00
04.005.12.365.0051.2046-Manut e Encaargos das Açoes da Educ Inf	319113.00-red 145	100.000,00
04.005.12.366.0051.2051-Alimentaçao Escolar Eja	339030.00-red 153	20.000,00
04.005.12.367.0051.2047-Manut e Encargos da Educ. Especial	339030.00-red 164	37.000,00
04.005.12.367.0051.2047-Manut e Encargos da Educ. Especial	339039.00-red 136	140.000,00
04.006.13.392.0054.106Modernizaçao e Implantaçao de Bib. Public.	339030.00-red 171	20.000,00
04.006.13.392.0054.2071-Manut da Banda e Fanfarra Munic	339030.00-red 173	20.000,00
04.006.13.392.0054.2071-Manut da Banda e Fanfarra Munic	339039.00-red 172	20.000,00
04.006.13.392.0054.2140-Manut do Fundo Munic de Cultura	337041.00-red 169	10.000,00
04.006.13.392.0054.2140-Manut do Fundo Munic de Cultura	339030.00-red 182	20.000,00
04.006.13.392.0054.2140-Manut do Fundo Munic de Cultura	339036.00-red 180	10.000,00

TOTAL SECRETARIA		**4.248.762,58**
SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PUBLICOS		
05.001.04.122.0012.1111-Aquis de veiculos para Depto Compras	449052.00-red 197	65.000,00
05.001.15.451.0012.1105-Desapr. De àreas nec. A Mobilidade	339093.00-red 210	100.000,00
05.001.15.452.0012.1103-Redefiniçao de Vias Publicas e Recapeam.	339030.00-red 189	550.000,00
05.001.15.452.0012.1104-Desenvolver Projetos de Reest. Do trans.	449051.00-red 206	150.000,00
05.001.15.452.0012.2099-Execuçao de Projetos de Coleta, Dest. E rec	339030.00-red 187	10.000,00
05.001.17.512.0012.1110-Realizaçao de Obras em Sist. De Trat. Resid.	449051.00-red 207	200.000,00
05.001.25.752.0012.2101-Ampl. E Manut de Ilum. Publica	339030.00-red 185	350.000,00
05.001.25.752.0012.2101-Ampl. E Manut de Ilum. Publica	339039.00-red 193	450.000,00
05.001.15.452.0012.1107-Promover a Regul. De Bairros Resid.	339030.00-red 192	2.000,00
05.001.15.452.0012.1107-Promover a Regul. De Bairros Resid.	339036.00-red 203	3.000,00
05.001.15.452.0012.1107-Promover a Regul. De Bairros Resid.	339039.00-red 196	45.000,00
05.001.15.451.0035.1113=Aquis de veiculo leve para Secretaria	449052.00-red 195	70.000,00
TOTAL SECRETARIA		**1.995.000,00**
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
06.001.18.541.0040.2036-Implant. De Sistema p/Gestao de processos	339039.00-red 223	300.000,00
06.001.20.601.0040.1151-Adequaçao Ambient. Estrut. Da Area Verde	449051.00-red 227	450.000,00
06.001.20.605.0018.1031-Implant. De Frigorifico e Fab. De Raçao	449051.00-red 240	2.870.000,00
06.001.20.606.0040.1042-Aqus de Veiculo Tipo Camionete	449052.00-red 233	120.000,00
06.001.20.607.0018.1030-Implant. Do proj de Irrg. Ass. Jonas Pinheiro	449052.00-red 242	11.500.000,00
06.001.18.541.0040.1039-Mapeamento de Cursos de Agua, Atr. De Sig	339039.00-red 262	70.000,00
06.002.20.606.0040.1044-Aquis de Estaçoes meteorologicas p/monit	449052.00-red 256	30.000,00
TOTAL SECRETARIA		**15.340.000,00**
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.001.08.243.0025.2020-Manutençao do Fdo Ass. Social	319011.00-red 321	500.000,00
08.001.08.244.0003.2013-Manut. Da Ativ de Beneficios Eventuais	339036.00-red 277	40.000,00
08.001.08.244.0008.2014-manutençao do cadastro único	339039.00-red 298	12.000,00
08.001.08.244.0044.2023-Manut do Programa de Geraçao Empr. E Ren	339039.00-red 284	20.000,00
08.001.08.244.0046.2025-Manut do cras São Domingos	339036.00-red 278	15.000,00
08.001.08.244.0046.2025-Manut do cras São Domingos	339039.00-red 320	20.000,00
08.001.08.244.0046.2026-Manutençao Cras - Praça Pec	339036.00-red 275	12.000,00
08.001.08.244.0046.2026-Manutençao Cras - Praça Pec	339039.00-red 323	15.000,00
08.001.08.244.0048.2030-manutençao do Creas	319011.00-red 311	130.000,00
08.001.08.244.0048.2030-manutençao do Creas	339036.00-red 280	15.000,00
08.002.08.243.0009.1019-Realizar estudos, pes. Mapeamento sit risco	339039.00-red 332	10.000,00
08.002.08.243.0009.2017-Implantar Serv de Atend aop Publ Infantil	339030.00-red 337	5.000,00
08.002.08.243.0009.2017-Implantar Serv de Atend aop Publ Infantil	339039.00-red 334	195.000,00
08.002.08.244.0009.1018-Realiz de Ativ mediante Repasse Convenio	339039.00-red 329	10.000,00
08.003.08.244.0020.2018-Manutençao do Fumpis	339030.00-red 338	18.000,00
08.003.08.244.0020.2018-Manutençao do Fumpis	339039.00-red 340	20.000,00
08.004.08.241.0046.2027-Manutençao CCI	319011.00-red 341	100.000,00
08.004.08.241.0046.2027-Manutençao CCI	339039.00-red 344	30.000,00
08.005.08.244.0025.2019-Manutençao da SEMAS	319011.00-red 349	380.000,00
08.005.08.244.0025.2022-Manutençao dos Conselhos Munic Existent	339030.00-red 347	9.000,00
08.005.08.244.0025.2022-Manutençao dos Conselhos Munic Existent	339039.00-red 351	29.000,00
TOTAL SECRETARIA		**1.585.000,00**
SECRETARIA DE INDUSTRIA. COMERCIO E TURISMO		
09.001.22.661.0034.1095-Fomentar a Reciclagem	339030.00-red 371	80.000,00
09.001.22.661.0034.1095-Fomentar a Reciclagem	339039.00-red 386	50.000,00
09.001.22.661.0013.1090.-Construçao do parque de Exposiçao	449051-00-red 407	500.000,00
09.001.22.662.0013.1088-Zona de Processamento e Exportaçao	339039.00-red 398	10.000,00
09.001.23.692.0013.1085-Telecentyros Comunitarios -	449052.00-red 408	20.000,00
09.001.23.695.0053.2094-Elaboraçao de portifolio Turistico	339039-00-red 392	140.000,00
09.001.23.695.0053.1098-Elaboraçao de Roteiros Turisticos	339039.00-red 391	60.000,00
09.001.22.661.0034.2090-manutençao do Aeroporto	319011.00-red 363	60.000,00
09.001.23.665.0034.2091-Manutençao do programa de Cap. prof.	339039.00-red 383	40.000,00
09.001.23.665.0034.2091-Manutençao do programa de Cap. prof.	339030.00-red 361	20.000,00
09.001.22.661.0034.1096-Ampliar e Equipar o Aeroporto Regional	449051.00-red 406	1.200.000,00
09.001.22.661.0034.1096-Ampliar e Equipar o Aeroporto Regional	449052.00-red 401	1.800.000,00
09.001.22.661.0013.1089-Fomento ao Uso de Inov. Da Tecnologia	339039.00-red 379	20.000,00
TOTAL SECRETARIA		4.000.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO		

10.001.04.122.0022.1011.-Construçao do Arquivo Publico Municipal	449051.00-red 432	234.000,00
10.001.04.121.0022.1146-Modernizaçoes, Preserv. E Integraçoes Sist.	339039.00-red 421	50.000,00
10.001.04.122.0027.2011-Manut. Das Atividades dom Ganha Tempo	339036.00-red 448	130.000,00
10.001.04.122.0052.1015-Reestruturaçao do Ganha Tempo	339039.00-red 420	80.000,00
10.001.04.128.0011.1012-Definir Plano de Educaçao Corporativa	339039.00-red 445	20.000,00
TOTAL SECRETARIA		514.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO		
11.001.04.122.0033.2084-Manutençao das Ativ da Semgov	319013.00-red 457	50.000,00
11.001.04122.0033.1084-Aquisiçao de equiptos e Mat Perm	449052.00-red 456	10.000,00
11.001.06.183.0021.1082-Estruturaçao do Depto de transito	449051.00-red 458	80.000,00
11.001.06.183.0021.1082-Estruturaçao do Depto de transito	449052.00-red 460	30.000,00
11.001.06.183.0021.2083-Apoio as Atividades do Fumsep	339036.00-red 467	60.000,00
TOTAL SECRETARIA		**230.000,00**
SECRETARIA DE TRANSPORTES		
12.001.26.782.0037.1138-Aquis de Veiculo Leve para Sentra	449052.00-red 485	75.000,00
12.001.26.782.0039.1139-Asfaltamento em Estradas Rurais em parc.	337041.00-red 483	20.000,00
12.001.26.782.0039.1139-Asfaltamento em Estradas Rurais em parc.	449051.00-red 496	380.000,00
12.001.26.782.0039.1143-Aquis. De Veiculos	449052.00-red 477	170.000,00
12.001.26.782.0039.1144-Paviment. De Rod Rurais em Parceria	449051.00-red 493	20.000,00
TOTAL SECRETARIA		**665.000,00**
SECRETARIA DE ESPORTES		
13.001.27.811.0017.1068 - Construçao da Vila Olimpica	449051.00-red 508	130.000,00
13.001.27.811.0017.2073-Inserçao Social da Pratica Desportiva	339048.00-red 504	30.000,00
13.001.27.812.0017.1069-Aquisiçao de Veiculos	449052.00-red 511	20.000,00
13.001.27.812.0017.2072-Apoio ao Esporte Prof. E Amador	337041.00-red 507	16.182,00
13.001.27.812.0017.2074-Incentivo e Fortalec. De Eventos Esport	339036.00-red 506	40.000,00
13.001.27.812.0031.1071-Aquis de Equipto e mat perm	449052.00-red 517	85.000,00
13.001.27.812.0031.2075-manutençao de Semel	339036.00-red 509	5.000,00
13.001.27.812.0031.2076-Manutençao Fdo Munic do Esporte	337041.00-red 502	90.000,00
TOTAL SECRETARIA		**416.182,00**
SECRETARIA DE CIDADES		
14.001.15.451.0010.1114-Revitalizaçao, Constr. E Urb de Praças	44905100.00-red 526	150.000,00
14.001.15.451.0010.1116-Construçao de ciclovias na Av Blumenau	449051.00-red 529	100.000,00
14.001.15.451.0050.1122-Reestrut. De Partes da Av Blumenau	449051.00-red 528	685.000,00
14.001.15.452.0028.2104-Manut das Ativ da Semcid	319011.00-red 531	200.000,00
14.001.15.452.0028.2104-Manut das Ativ da Semcid	319013.00-red 525	50.000,00
14.001.15.451.0016.1117-Aquis de ferram de Trabalho p/bom desem	4490520.00-red 533	50.000,00
14.001.15.452.0043.2105-Contratar Projetos de Infra Estrut. Urbanis.	339039.00-red 524	380.237,42
14.001.16.481.0016.2103-Manut de Programas Habitacionais	339039.00-red 535	30.000,00
TOTAL SECRETARIA		**1.645.237,42**
PROCURADORIA DO MUNICIPIO		
17.001.02.061.0026.1007-Aquid de Equipto e mat Permanente	449052.00-red 610	10.000,00
17.001.02.061.0026.2008-Manit das Ativ da Proc Municipal	339030.00-red 612	2.000,00
17.001.02.061.0026.2008-Manit das Ativ da Proc Municipal	339036.00-red 614	3.000,00
17.001.02.061.0026.2008-Manit das Ativ da Proc Municipal	339039.00-red 615	80.000,00
TOTAL SECRETARIA		**95.000,00**
CONTROLADORIA MUNICIPAL		
18.001.04.124.0024.1003-Estruturaçao do Controle Interno	449052.00-red 617	10.000,00
18.001.04.124.0024.2003-Manutençao das Ativ da Controladoria	319113.00-red 618	30.000,00
18.001.04.124.0024.2003-Manutençao das Ativ da Controladoria	339014.00- red 616	10.000,00
TOTAL SECRETARIA		**50.000,00**
Secretaria de Saude/ FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
15.001.10.301.0004.1125-Realizar Educ. Continuada a Prof Saude		15.000,00
15.001.10.301.0004.1126-Implant. E Manut de Academia de Saude		100.000,00
15.001.10.301.0004.2110-Manut de Açoes da Atençao Basica	319013.00-red 548	740.000,00
15.001.10.301.0004.2111-Manut de Açoes de Orientaçao em Saude	339039.00-red 601	30.000,00
15.001.10.301.0004.2112-Real. Açoes de Fortalec. A Pueric., Prev.	339039.00-red 574	2.000,00
15.001.10.302.0005.1132-Implantar Protocolo de Classif. De Risco-Upa	339039.00-red 564	1.000,00
15.001.10.302.0005.1134-Implnatar Caps I	449052.00-red 547	100.000,00
15.001.10.302.0005.2113-Manut de Açoes de Atend. Hospitalar, Amb	339036.00-red 551	100.000,00
15.001.10.302.0005.2113-Manut de Açoes de Atend. Hospitalar, Amb	339039.00-red 570	400.000,00
15.001.10.302.0005.2115-Manutençao de Açoes do AME	339030.00-red 579	50.000,00
15.001.10.302.0005.2117-Manutençao de Açoes do CEO	339039.00-red 607	200.000,00
15.001.10.302.0005.2118-Manutençao do CAPS	339030.00-red 546	80.000,00
15.001.10.303.0002.1124-Reimplantar Programa Contra tabagismo	339030.00-red 540	5.000,00
15.001.10.303.0002.1124-Reimplantar Programa Contra tabagismo	339039.00-red 609	30.000,00
15.001.10.303.0007.2121-Manutençao de Açao da Ouvidoria	339039.00-red 595	40.000,00
15.001.10.304.0002.1123-Implantar 3 farmacias Cidadas	449051.00-red 568	150.000,00
15.001.10.304.0002.2107-Cadastrar e Entregar a domicilio medicações	339030.00-red 566	20.000,00
15.001.10.304.0002.2107-Cadastrar e Entregar a domicilio medicações	339039.00-red 608	25.000,00
15.001.10.304.0006.1136-Implementar Açoes de Vigilancia em Saude	339039.00-red 606	1.000,00
15.001.10.304.0006.2120-Manutençao de Açoes de Vigil. Em Saude	339030.00-red 586	10.000,00
15.001.10.304.0006.2120-Manutençao de Açoes de Vigil. Em Saude	339034.00-red 553	50.000,00
15.001.10.304.0006.2120-Manutençao de Açoes de Vigil. Em Saude	339039.00-red 571	15.000,00
TOTAL SECRETARIA		**2.164.000,00**
TOTAL GERAL DO PROJETO		**35.546.182,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:E3DA8A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.358, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação do CEO - Centro de Especialidades Odontológicas de Sorriso e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de **"CEO MARIA LOURDES DE LIMA"** o Centro de Especialidades Odontológicas localizado na Av. Tancredo Neves, nº 2126, Centro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:A569E180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.359, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Cessão de Direito Real de Uso de Imóveis com a empresa Águas de Sorriso Ltda, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder imóveis, mediante Termo de Cessão de Direito Real de Uso à empresa **ÁGUAS DE SORRISO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.002.227/0001-27, com sede a Av. Porto Alegre, 2735, Sorriso – MT, visando à perfuração de poço tubular profundo e montagem de reservatório metálico.

Art. 2º A Cessão de Uso que se refere o artigo anterior é a cedência dos seguintes imóveis:

Lote 01 – Quadra 05 – Área do lote: 250,00 m² - São Domingos
Área de Cessão de Uso: 250,00 m²
Confrontações:
Frente: Rua São Francisco de Assis, medindo 25,00 m;
Fundos: Lote 02, medindo 25,00 m;
Lado Direito: Lote 16, medindo 10,00 m;
Lado Esquerdo: Rua São Mateus, medindo 10,00m.

Lote 01 – Quadra 17 - Área do lote: 9.900,60 m² - Portal Kaiabi
Área de Cessão de Uso: 600,00 m²
Confrontações:
Frente: Rua Lousiana, medindo 30,00m;
Fundos: Lote 01, medindo 30,00m;
Lado Direito: Lote 03 do Loteamento Gleba Sorriso, medindo 20,00m;
Lado Esquerdo: Lote 01, medindo 20,00m;

Lote 01B – Quadra 55 – Área do Lote: 915,75 m² - Jardim Aurora
Área de Cessão de Uso: 100,00m²
Confrontações:
Frente: Rua das Nogueiras, medindo 10,00m;
Fundos: Lote 01-B, medindo 10,00m;
Lado Direito: Lote 01-B, medindo 10,00m;
Lado Esquerdo: Travessa Touro, medindo 10,00m

Lote 01-A – Quadra 221-B – Área do Lote: 400,00m² - Bela Vista
Área de Cessão de Uso: 400,00 m²
Confrontações:
Frente: Rua Lupicinio Rodrigues, medindo 20,00m;
Fundos: Lote 12-B, medindo 20,00m;
Lado Direito: Rua São Conrado, medindo 20,00m;
Lado Esquerdo: Lote 01-B, medindo 20,00m.

Lote 01-B – Quadra 221-B – Área do Lote: 400,00m² - Bela Vista
Área de Cessão de Uso: 400,00 m²
Confrontações:
Frente: Rua Lupicinio Rodrigues, medindo 20,00m;
Fundos: Lote 12-A, medindo 20,00
Lado Direito: Lote 01-A, medindo 20,00m;
Lado Esquerdo: Lote 02-A, medindo 20,00m

Lote – Área Pública – Quadra 07 – Nova Aliança
Área do Lote: 17.296,00m²
Área de Cessão de Uso: 100,00 m²
Confrontações:
Frente: Rua Rio Danúbio, medindo 10,00m;
Fundos: Área Pública – Quadra 07, medindo 10,00m;
Lado Direito: Área Pública – Quadra 07, medindo 10,00m;
Lado Esquerdo: Rua Taquari, medindo 10,00m

Art. 3º O objetivo da cedência é proporcionar o uso dos imóveis para a empresa realizar a perfuração de poço tubular profundo e montagem de reservatório de água, imprescindíveis à prestação do serviço público de abastecimento de água para a população.

Art. 4º O Município celebrará Termo de Cessão de Uso, cuja cópia anexa faz parte da presente Lei, onde serão estipuladas as obrigações do cedente para o uso do bem público, objeto da presente autorização.

Art. 5º A empresa Águas de Sorriso, favorecida com a presente cessão de uso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da sanção da presente lei, para a perfuração dos poços e montagem dos reservatórios, conforme projeto aprovado pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Parágrafo único. O prazo fixado no caput deste artigo poderá ser prorrogado, a critério da Administração Municipal, por igual período, findo o qual o bem retornará para o patrimônio do Município, sem qualquer ônus aos cofres municipais.

Art. 6º A presente autorização terá validade pelo prazo de vigência da Concessão, estabelecido no contrato 047/2000, a contar da sanção da presente lei, podendo ser modificado, a qualquer tempo, a critério das partes e para promoção do interesse público.

Art. 7º Para viabilizar a presente Lei, o Poder Executivo fica autorizado celebrar o respectivo Termo de Cessão de Uso, onde estão estabelecidas as competências de cada uma das partes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de junho de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:11E31CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058, DE 30 DE MAIO DE 2014.

Estabelece ponto facultativo nas repartições e órgãos da Administração Municipal, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais no dia 20 de junho de 2014 (sexta-feira);

Art. 2º. Nos dias 12/06/2014,17/06/2014 e 23/06/2014, dias de jogos do Brasil, as unidades cujo expediente se encerra as 17 horas, encerrar-se-á as 15 horas.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2014.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B678DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 060, DE 02 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza a Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária Municipal utilizar as Leis Federais, Estaduais e Municipais para ações efetivas frente a irregularidades de estabelecimentos que direta e indiretamente coloque em risco a saúde da população do Município de Sorriso através do rito processual ordenado por este Decreto, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e:

Considerando a Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977 que configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área de saúde;

Considerando a Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999, que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Considerando a Lei 7110, de 10 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a promoção, proteção e preservação da saúde individual e coletiva no Estado de Mato Grosso e dá outras providências. Alterada pela Lei 9506, de 21 de fevereiro de 2011 (Código Sanitário).

Considerando a Resolução – RDC n. 189, de 18 de julho de 2003 que dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos de análise, avaliação e aprovação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, altera o Regulamento Técnico aprovado pela RDC n 50, de 21 de fevereiro de 2.002 e dá outras providências;

Considerando a Resolução – RDC n. 216, de 15 de setembro de 2004 que dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas práticas para Serviços de Alimentação;

Considerando o Decreto Estadual n 1.729, de 12 de dezembro de 2008, que estabelece os requisitos técnicos, critérios, regras e formulários a serem seguidos e utilizados pela visa e empresas sujeitas a controle sanitário;
Considerando o Decreto n 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei n 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria n 097, de 26 de junho de 2012 que aprova o Regulamento Técnico e seus anexos, que estabelece condições para a instalação e funcionamento dos Estabelecimentos de Assistência Odontológica no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Lei Complementar n 133/2011, de 16 de junho de 2012, que dispõe sobre a estrutura organizacional administrativa da Prefeitura do Município de Sorriso, estado de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Portaria n. 1378, de 09 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Considerando a Lei ordinária n. 2.293 de 18 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre as Taxas de Vigilância Sanitária no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;

Considerando todas as Leis Decretos e Portarias que vierem a complementar ou substituir as citadas.

DECRETA

Art. 1º A Vigilância em Saúde tem como objetivo a análise permanente da situação de saúde da população, articulando-se num conjunto de ações que se destinam a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.

Art. 2º Nos termos da Lei 8.080, de 19 de Setembro de 1999, que atribui à Vigilância Sanitária um conjunto de ações capaz de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção, da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde, observando regras operacionais do Ministério da Saúde, abrangendo as seguintes atribuições em sua esfera administrativa:

I – o controle de bens de consumo e serviços que direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos, da produção ao consumo; e
II - promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança e bem-estar público;
III - assegurar condições adequadas de qualidade na comercialização e consumo de bens e serviços de interesse à saúde, incluindo procedimentos, métodos e técnicas que as afetam;
IV - assegurar condições adequadas para a prestação de serviços de saúde;
V - executar ações visando o controle de fatores de riscos à saúde;
VI – garantir à população o acesso às informações de interesse da saúde;
VII – definir as instâncias e os mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária;
VIII – fiscalizar e licenciar os estabelecimentos e serviços relacionados direta e indiretamente à saúde individual ou coletiva, conforme critério das legislações específicas.

Art. 3º Para a realização de suas ações e abertura de processos administrativos fica a Vigilância Sanitária do município de Sorriso autorizada a utilizar as leis federais, estatuais e municipais.

Art. 4º Para desenvolver as ações de Vigilância Sanitária nos termos deste Decreto, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados:

Taynná Vacaro Moura Alves (Enfermeira) Coordenadora da VISA
Paulo José Gamba de Oliveira – Fiscal Sanitário
Carlos Carneiro de Almeida – Fiscal Sanitário
Adriana Ficher Sabino – Fiscal Sanitário
Cícero Ferreira da Silva – Fiscal Sanitário
Luciano Luiz Otowicz - Fiscal Sanitário
Elaine Cristina Siqueira Lara – Fiscal Sanitário
Maria Aparecida Godinho Saraiva – Fiscal Sanitário
Marivete Vieira Lopes - Fiscal Sanitário

Art. 5º Considera-se como controle sanitário as ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas ao monitoramento da qualidade dos produtos para saúde e de interesse à saúde e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, alicerçadas na Educação em Saúde abrangendo:
I - vistoria;
II - fiscalização;
III - lavratura de autos;
IV - intervenção;
V - imposição de penalidades;
VI - trabalho educativo;
VII - coleta, processamento e divulgação de informações de interesse da vigilância sanitária.

Art. 6º Estão sujeitos ao controle sanitário todos os estabelecimentos que de uma forma ou de outra coloquem risco à saúde da população.

§ 1º Para fins deste Decreto, consideram-se de assistência à saúde os estabelecimentos definidos e regulamentados em normas técnicas, destinados principalmente à prevenção de doenças e à promoção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
§ 2º Entende-se por estabelecimento de interesse da saúde aquele que exerça atividade que, direta ou indiretamente, possa provocar danos ou agravos à saúde da população.

Art. 7º Considera-se infração sanitária, para os fins deste Decreto, a desobediência ou inobservância ao disposto nas normas legais e regulamentares que, por qualquer forma, se destinem à proteção, promoção, preservação ou recuperação da saúde.

Art. 8º Responde pela infração quem, por ação ou omissão, lhe deu causa, concorreu para sua prática ou dela se beneficiou.

Parágrafo único. Exclui a imputação de infração a causa decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstâncias imprevisíveis que vierem a determinar avaria, deterioração ou alteração de locais, produtos ou bens de interesse da saúde pública.

Art. 9º As infrações à legislação sanitária serão apuradas através de processo administrativo, cuja competência para instauração será da instância administrativa que verificar a infração.

Art. 10 Constatada irregularidade configurada como infração, expedir termos de notificação, termos de interdição, termos de apreensão, de interdição cautelar e depósito, de inutilização, bem como outros documentos necessários ao cumprimento de sua função.

Art. 11 Caberá a autoridade sanitária a lavratura e expedição de termo de notificação ao inspecionado para que faça ou deixe de fazer alguma coisa, com indicação da disposição legal ou regulamentar pertinente, devendo conter a identificação completa do inspecionado.

§ 1º Quando lavrado e expedido o referido termo, o prazo concedido para o cumprimento das exigências nele contidas será de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo mais 90 (noventa) dias, a critério da autoridade sanitária, caso seja requerido pelo interessado, até 10 (dez) dias antes do término do prazo inicialmente concedido e desde que devidamente fundamentado.

§ 2º Decorrido o prazo concedido e não sendo atendida a notificação, será lavrado auto de infração e instaurado processo administrativo sanitário.

Art. 12 As infrações sanitárias, sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, serão punidas, alternativa ou cumulativamente, com as seguintes penalidades:

I – advertência;
II – multa;
III – apreensão de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes e matérias-primas;
IV – apreensão de animais;
V – suspensão de venda e/ou fabricação de produtos, equipamentos, utensílios e recipientes;
VI – inutilização de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas e insumos;
VII – interdição parcial ou total de estabelecimento, seções, dependências, obras, veículos, utensílios, recipientes, máquinas, produtos e equipamentos;
VIII – suspensão e/ou proibição de propaganda e/ou publicidade;
IX – cancelamento da Licença Sanitária Municipal;
X – imposição de mensagem retificadora;
XI – cancelamento da notificação de produto alimentício.

§ 1º Aplicada a penalidade de inutilização, o infrator deverá cumpri-la, arcando com seus custos, no prazo determinado pela autoridade sanitária, respeitando a legislação e apresentando o respectivo comprovante.

§ 2º Aplicada a penalidade de interdição, essa vigerá até que o infrator cumpra as medidas exigidas pela legislação sanitária, solicite a realização de nova inspeção sanitária e que a autoridade julgadora se manifeste sobre o pleito de desinterdição de maneira fundamentada.

Art. 13 Em produtos destinados ao uso ou consumo humanos, quando forem constatadas pela autoridade sanitária irregularidades ou falhas no acondicionamento ou embalagem, armazenamento, transporte, rótulo, registro, prazo de validade, venda ou exposição à venda que não atenderem às normas legais regulamentares e demais normas sanitárias, manifestamente deteriorados ou alterados, de tal forma que se justifique considerá-los, desde logo, impróprios para o consumo, fica dispensada a coleta de amostras, lavrando-se o auto de infração e termos respectivos.

Art. 14 Nos casos de risco sanitário iminente, a autoridade sanitária poderá determinar de imediato, sem a necessidade de prévia manifestação do interessado, a apreensão e interdição de produtos, equipamentos, utensílios, recipientes, matérias-primas, insumos, estabelecimentos, seções, dependências, obras, veículos, máquinas, assim como a suspensão de vendas, atividades e outras providências acauteladoras, as quais não configurarão aplicação de penalidade sanitária, mas sim o regular exercício das prerrogativas da administração pública.

§ 1º Concomitante às medidas acauteladoras previstas no caput deste artigo, a autoridade sanitária deverá lavrar auto de infração.

§ 2º As medidas acauteladoras previstas neste artigo durarão no máximo 90 (noventa) dias.

Art. 15 O processo administrativo sanitário é destinado a apurar a responsabilidade por infrações das disposições deste Decreto e demais normas legais e regulamentares destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, sendo iniciado com a lavratura de auto de infração, assegurando-se ao autuado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, observado o rito e os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 16 Constatada a infração sanitária, a autoridade sanitária, no exercício da ação fiscalizadora, lavrará, no local em que essa for verificada ou na sede da Vigilância Sanitária, o auto de infração sanitária, o qual deverá conter:

I – nome do autuado ou responsável, seu domicílio e residência, bem como outros elementos necessários a sua qualificação e identidade civil;
II – local, data e hora da verificação da infração;
III – descrição da infração e menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
IV – penalidade a que está sujeito o autuado e o respectivo preceito legal que autoriza sua imposição;
V – ciência, pelo autuado, de que responderá pelo fato constatado em processo administrativo sanitário;
VI – assinatura do servidor autuante;
VII – assinatura do autuado, ou na sua ausência, de seu representante legal ou preposto e, em caso de recusa, a consignação dessa circunstancia pela autoridade autuante e a assinatura de duas testemunhas, quando possível;

Parágrafo único Na impossibilidade de efetivação da providência a que se refere o inciso VII deste artigo, o autuado será notificado via postal ou pelo correio ou por edital na imprensa oficial e ou jornal de grande circulação.

Art. 17 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da notificação.

§ 1º Antes do julgamento da defesa ou da impugnação a que se refere este artigo, a autoridade julgadora ouvirá o fiscal, que terá o prazo de 10 (dez) dias para pronunciar-se a respeito fornecendo todas as informações.

§ 2º Apresentada ou não a defesa ou impugnação, o auto de infração será julgado pelo dirigente do órgão de Vigilância Sanitária e/ou Vigilância em Saúde competente (1ª instância), Secretário de Saúde (2ª instância) e Prefeito Municipal (3ª instância).

§ 3º Da decisão da 1ª instância caberá recurso no prazo de 15 dias e sucessivamente da 2ª instância para 3ª instância no mesmo prazo quando ficará esgotado o prazo de recurso na esfera administrativa.

Art. 18 A defesa interposta conta decisão não definitiva tem efeito suspensivo relativo ao pagamento da pena pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento das obrigações subsistentes.

Art. 19 Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recurso sem apresentação de defesa, ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final, dando o processo por julgado após a publicação desta última no jornal oficial do estado ou jornal de grande circulação, e da adoção das medidas impostas.

Art. 20 Quando aplicada a pena de multa, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação da decisão final, recolhendo-a a conta da Prefeitura Municipal de Sorriso - MT.

Art. 21 Aplica-se as normas Estaduais e Federais em todas as situações omissas neste Decreto.

Art. 22 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 02 de junho de 2014..

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:5D9F46D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 082/2014.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã - (MT)
Contratado: J. A. Castilho-ME, C.N.P.J nº 13.028.292/0001-12
OBJETO: Prestação de Serviço com Banda de Show Musical, para Festival de Musica Gospel nos dias 30 e 31/05/2014 no Município de Tabaporã-MT.
Valor do contrato R$ 30.000,00 Ass. do contrato 29/05/2014.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:439F0FCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 05/2014.
TIPO MENOR PREÇO.
A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Tomada de Preço, cuja abertura ocorrerá as 10:00 horas locais, do dia 18 de Junho de 2014, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é contratar empresa para execução de obra de construção da Feira Livre do Produtor com 600m² na Cidade de Tabaporã-MT. O edital com a pasta completa poderá ser retirado na Prefeitura Municipal no horário de atendimento das 07:00hs as 11:00 hs e das 13.00hs as 15:00hs local, Contato pelo fone (oxx66) ou 3557.1415/1505- Ramal, 39.

Tabaporã-MT 03 de Junho de 2014.

HANNA PAULA LUDKE
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:7828A65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.938/2014

Estabelece horário de expediente nas Repartições Publicas Municipais de Tabaporã, nos jogos da seleção brasileira no Campeonato Mundial de Futebol de Campo da 1ª Fase e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica estabelecido que nos jogos da seleção brasileira da 1ª Fase no Campeonato Mundial de Futebol de Campo, nos dias 12/06, 17/06 e 23/06/2014, que as Repartições Publicas Municipais de Tabaporã atenderá em expediente ao publico das 7:00 às 12:00 horas, com exceção daquelas cujo funcionamento for indispensável, que atenderão o público no horário normal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaporã, Estado de Mato Grosso, em 02 de Junho de 2014.

PERCIVAL CARDOSO NOBREGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:B2856EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 2.925/2014 DO DIA 05 DE MAIO DE 2014.

Onde – se lê

Tabaporã (MT), 05 de Abril 2014.

Lê – se

Tabaporã (MT), 05 de Maio de 2014.

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:E66FE855

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/ADM/2014

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/ADM/2014	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/** WENDELL REZENDE MACHADO- M.E.(FACILIMP /PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/ADM/2014/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / R$6.117,32/DATA DA ASSINATURA 28/05/2014.

Publicado por:
Maria Donisete Carvalho
Código Identificador:CE4B90E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 013/2013

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 013/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, bem como a coleta dos resíduos produzidos na execução dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura do município. Vigência: **09/05/2013 – 09/05/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:C734D77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 018/2013

EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 018/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS XEROGRÁFICAS, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO, ESCANEAMENTO E PLOTAGENS,** a fim de suprir necessidades das Secretarias deste Município. Vigência: **29/05/2013 – 29/05/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:86FF3DCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (REFEIÇÕES, COFFFE BREAK E BEBIDAS)** fim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:68288374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 047/2013

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2013 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 047/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM FORMA DE COMODATO, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE, AS VIATURAS MÓVEIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SAMU DO MUNICÍPIO.** Vigência: **26/02/2013 – 26/02/2014**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:45B9D1F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 062/2013

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 062/2013, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,** para manutenção das Unidades de Saúde da Família, Postos Satélites, Farmácia Básica, Centro de Saúde e Hospital Municipal**.** Vigência: **26/02/2014 – 26/02/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:DCB29B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 03/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 03/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS),** para atender programa

de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município**.** Vigência: 13**/02/2014 – 13/02/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:D3B4AC21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 04/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 04/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS ESTOCÁVEIS** para atender do programa de alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação e suprir necessidades das demais Secretarias do município**.** Vigência: 14**/02/2014 – 14/02/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:88FBBA56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 06/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 06/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS), GÁS DE COZINHA GLP E VASILHAMES,** mediante o sistema de reposição, para suprir necessidades das Unidades Administrativas do município**.** Vigência: 20**/02/2014 – 20/02/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:0BFBA4B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 07/2014

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2014 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial 07/2014, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E ARLA 32) PARA ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.** Vigência: 20**/02/2014 – 20/02/2015**. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que houve reajuste de preços no item: 02 registrado na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram- se disponíveis no site http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Resultado-de-Licitacao/.

Tangará da Serra 30 de Maio de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Roger Cesar de Lima Manzano
Código Identificador:41BDA596

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 126/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 126/GP/2014 DE 02/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, o Senhor **Douglas Oliveira Camargo,** lotado na Secretaria de Infra Estrutura, nomeado através do Ato nº 372/GP/2013 datado em 02/12/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Rodoviária Municipal,** de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:319AA75F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 127/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 127/GP/2014 DE 02/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/05/2014, o senhor **Lucélio dos Santos Generoso,** lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para exercer a função comissionado de **Coordenador da Rodoviária Municipal** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005, de 21/11/2005 com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E348582C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 128/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 128/GP/2014 DE 04/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a senhora **Débora Tatiana Proença**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº 068/GP/2013 datado em 14/01/2013, para exercer a função comissionada de Coordenadora da Vigilância Sanitária**,** de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:05F4290B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 129/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 129/GP/2014 DE 05/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 05/05/2014, o senhor **Edvaldo Carnaúba de Amorim,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função comissionada de **Coordenador da Vigilância Sanitária**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4D003DC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 132/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 132/GP/2014 DE 06/05/2014 – RESOLVE DESIGNAR, a partir de 05/05/2014, a servidora efetiva no cargo de Agente Administrativo II a Senhora, **Lizethe Therezinha Pscheidt,** para executar os serviços da Diretoria Executiva, do SERRAPREV, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores de Tangará da Serra, durante o período de 05/05/2014 à 24/05/2014, em substituição ao período de gozo de Férias do titular da pasta, Senhor **Heliton Luiz de Oliveira**, percebendo no período os vencimentos correspondentes ao cargo.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D88E90CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 133/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 133/GP/2014 DE 06/05/2014 – RESOLVE DEMITIR, por abandono de cargo, a Servidora **Viviane Marlei Aureliana Pereira,** efetiva no cargo de Zeladora, aprovada através de Concurso Público edição 2000**,** diante da Decisão nº. 024/GP/2014 de 14/04/2014, em virtude dos fatos apurados através do PAD - Processo Administrativo Disciplinar Sumário nº. 001/2014 e do Memorando nº. 215/UPSPA/2014 de 16/04/2014.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8B79ABFC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 134/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 134/GP/2014 DE 06/05/2014 – RESOLVE DESLIGAR do Serviço Público Municipal a partir de 01/05/2014, por falecimento, o Senhor **Antonio Persio de Souza,** registro funcional n°. 000231, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, aprovado em Concurso Público edição 1990, para cargo de **Motorista**.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1EF60F08

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 135/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 135/GP/2014 DE 14/05/2014 – RESOLVE DESLIGAR do Serviço Público Municipal a partir de 11/05/2014, por falecimento, o Senhor **Odair Jose da Silva Dias,** registro funcional n°. 001988, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado em Concurso Público edição 2000, para cargo de **Auxiliar de Laboratório**.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7CDF4B68

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 136/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 136/GP/2014 DE 14/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 01/05/2014, a Senhora **Sandra Soares Santos,** lotado na Secretaria de Administração, nomeada através do Ato nº 136/GP/2013 datado em 05/02/2013, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Material e Patrimonio,** de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:63013C60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 137/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 137/GP/2014 DE 14/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/05/2014, a senhora **Ana Lúcia da Silva Moura,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador de material e patrimônio**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com jornada diária de 08 (oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:859860DF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 138/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 138/GP/2014 DE 14/05/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 05/05/2014, a senhora **Janice Barreto Costa,** servidora efetiva no cargo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer a função comissionada de **Coordenador Técnico da Merenda Escolar,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 3749/2012, de 01/03/2012, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8E6DD7C2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 139/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 139/GP/2014 DE 15/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 14/05/2014, a senhora **Morgana Alves de Jesus Fernandes,** lotada na Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Habitação e Interesse Social**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei Complementar nº. 141/2009 de 01/09/2009, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:701AE2E9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 140/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 140/GP/2014 DE 15/05/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 14/05/2014, a senhora **Maria Alves de Souza,** servidora efetiva no cargo de Agente administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, designada através do Ato nº. 108/GP/2013 de 16/01/2013 para exercer a função comissionada de **Chefe do depto de licitação e contrato.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A1986758

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 141/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 141/GP/2014 DE 15/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 14/05/2014, a Senhora **Allana Karen Kawano,** lotado na Secretaria de Administração, nomeada através do Ato nº 007/GP/2014 datado em 15/01/2014, para exercer a função comissionada de **Coordenador de Informática,** de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AB6E7D65

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 142/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 142/GP/2014 DE 15/05/2014 – RESOLVE NOMEAR a senhora **Allana Karen Kawano,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FB669F46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 143/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 143/GP/2014 DE 16/05/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 12/05/2014, o senhor **Isair Cappellari,** servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado através do Ato nº. 107/GP/2013 de 16/01/2013 para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon.**

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:775C4B03

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 144/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 144/GP/2014 DE 16/05/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a partir de 05/05/2014, o senhor **Donizete Fraiz Vasquez,** aprovado em concurso Público edição 1990, para o cargo de **Professor das séries finais – Educação Física – SFEF - 20 horas** de provimento efetivo, previsto na Lei Complementar nº. 183/2013.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6DC00EAC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 145/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 145/GP/2014 DE 19/05/2014 – RESOLVE NOMEAR a senhora **Ione Freire Campos Berto,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenador do Procon**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.

SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D4997588

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 146/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 146/GP/2014 DE 20/05/2014 – RESOLVE CONCEDER, a partir de 02/05/2014, à servidora efetiva no cargo de Professora de Educação Infantil – 20 horas, senhora **Romara Klais Gomes,** registro funcional nº. 006176, retorno da licença para tratar de interesse particular, já havendo gozado os 02(dois) anos), da licença concedida através do Ato nº. 139/GP/2012 datado em 14/05/2012.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:269212D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 147/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 147/GP/2014 DE 20/05/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, da servidora Pública Municipal Senhora **Eleuza Alves da Costa Assis,** nomeada através de Concurso Público edição 2006 no cargo de Professora Educação Infantil, classe "A" Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00027P **a partir de 15/05/2014,** até posterior deliberação.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:75A29EC4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 148/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 148/GP/2014 DE 20/05/2014 – RESOLVE ATENDER o pedido de exoneração, da servidora Pública Municipal Senhora **Josefa Cardoso Marinho Gramarin**, nomeada através de Concurso Público edição 1990 no cargo de Professora dos Anos Iniciais – SIEF – 20 horas, classe "D" Nível "III", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em virtude da concessão do benefício de **Aposentadoria por Idade** com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV-Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra-MT, nº 2014.02.00039P **a partir de 16/05/2014,** até posterior deliberação.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8ADCED94

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 150/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 150/GP/2014 DE 26/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, o Senhor **Vagner Santana,** lotado na Secretaria de Administração, nomeado através do Ato nº 080/GP/2013 datado em 15/01/2013, para exercer a função comissionada de **Chefe da Central de Informática,** de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:29D57D0E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 152/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 152/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 013/2014, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3C38D9F2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 153/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 153/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE EXONERAR da função comissionada, a partir de 26/05/2014, o senhor **Divaldo Ferreira Souto Filho,** servidor efetivo no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, designado através do Ato nº. 370/GP/2013 de 02/12/2013 para exercer a função comissionada de **Coordenador do Controle Interno.**
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D13E9B43

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 154/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 154/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, o Senhor **José Bernadino da Silva Filho,** lotado na Secretaria de Esportes, nomeado através do Ato nº 272/GP/2013 datado em 19/07/2013, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Esportes**, em acordo com a Lei nº 2.218/2004, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8C9B7F87

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 155/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 155/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 26/05/2014, o Senhor **Kleiton da Costa Merlo,** lotado na Secretaria de Saúde, nomeado através do Ato nº. 289/GP/2013 datado em 09/08/2013, para exercer o cargo comissionado de **Assessor de Gabinete da Saúde**, em acordo com a Lei nº 3469/2010, de 23/04/2010.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2B8461DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 156/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 156/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 26/05/2014, o Senhor **Alexandre Pereira de Andrade,** lotado na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado através do Ato nº. 144/GP/2013 datado em 13/02/2013, para exercer o cargo comissionado de **Chefe do Departamento Administrativo e de Gerenciamento da Produção Animal e Vegetal,** de acordo com a Lei Complementar 141/2009 de 01/09/2009.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:51BEC3A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 157/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 157/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, o senhor **Kleiton da Costa Merlo,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo comissionado de **Secretário Municipal de Saúde**, em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:991F759C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 158/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 158/GP/2014 DE 27/05/2014 – RESOLVE NOMEAR o senhor **Alexandre Pereira de Andrade,** lotado na Secretaria Municipal de Saude, para exercer a função comissionada de **Assessor de Gabinete da Saúde**, símbolo DAS-II, de acordo com a Lei nº. 3469/2010 de 02/12/2010, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:80270E4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 159/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 159/GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE EXONERAR a Senhora **Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon,** lotada na Secretaria de Assistencia Social, nomeada através do Ato nº. 051/GP/2013 datado em 09/01/2013, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social,** constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FC7AFF3E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 160/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 160/GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE EXONERAR a Senhora **Andressa Porfirio Pinheiro,** lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através do Ato nº. 111/GP/2014 datado em 16/04/2014, para exercer a função comissionada de **Diretor de Escola,** de acordo com a Lei nº. 3.749/2012 de 29 de fevereiro de 2.012.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E70164F1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 161/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 161GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE NOMEAR a Senhora **Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon,** para exercer o cargo comissionado de **Secretária Municipal Assistência Social**, em acordo com a Lei nº 2.218, de 27/09/2004.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:BD5DD74F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 162/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 162/GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE NOMEAR a Senhora **Andressa Porfirio Pinheiro,** lotada na Secretaria de Assistencia Social, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Promoção e Assistência Social,** símbolo DAI-I, constante no anexo II da Lei n 2.432/2005, de 21/11/2005, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B115E206

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 163/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 163/GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE DESIGNAR, para o Biênio 2013/2014, a servidora efetiva **Maria de Fátima Alves de Brito Oliveira,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer o cargo comissionado de **Diretor de Escola** no CME Mariquinha Tavares**,** Símbolo DAI-I**,** constante no anexo II da Lei nº 3.749/2012 DE 29/02/2012, e Lei Complementar nº 157/2011 de 06 de julho 2011, concedendo-lhe Comissão de cargo de 25%, calculados sobre os vencimentos básicos, de acordo com artigo 40 § 2º, da Lei nº 2.099, de 29-12-03.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F9B9A92D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 164/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 164/GP/2014 DE 28/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, a partir de 02/05/2014, a Senhora **Sofia Nemesia Torrico Mendez Dutra,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através do Ato nº. 108/GP/2014 datado em 16/04/2014, para exercer a função comissionada de **Diretor de Regulação Médica,** de acordo com a Lei nº 3469/2010 de 02/12/2010.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F9BE36DE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 166/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 166/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, a senhora **Maria Helenice Gomes Vinhas,** aprovada em concurso Público edição 2010, para o cargo de **Técnica em enfermagem** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.164/2013 de 20 de dezembro de 2.013.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9D478377

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 167/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 167/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE EXONERAR a pedido, o senhor **Erinaldo da Silva de Carvalho,** aprovado em concurso Público edição 2002, para o cargo de **Mecanico de Máquinas Pesadas** criado pela Lei Municipal nº 2875/2008 de 10 de abril de 2.008, e alterado pela Lei 4.141/2013 de 28 de novembro de 2.013.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4E5FDA48

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 168/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 168/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE EXONERAR, o Senhor **Alberto Fernando Santa Rosa Ambrosio,** portador do RG nº 900.318-SSP/MT**,** lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado através do Ato nº. 018/GP/2013 datado em 03/01/2013, para exercer a função comissionada de **Superintendente de Administração e Controle Interno,** de acordo com a Lei nº 2432/2005 de 21/11/2005.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:270598F8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 169/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 169/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o Ato nº. 142/GP/2014 de 15/05/2014, que nomeou a **Allana Karen Kawano,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do Departamento de Licitações e Contratos**, símbolo DAI-I, de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ACBE2217

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 170/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 170/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE NOMEAR a partir de 15/05/2014, a Senhora **Allana Karen Kawano,** lotado na Secretaria de Administração, para exercer a função comissionada de **Coordenadora de Informática,** símbolo DAI-II de acordo com a Lei nº. 2432/2005 de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EE7DBE86

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 171/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. José Pereira Filho** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

ATO Nº 171/GP/2014 DE 30/05/2014 – RESOLVE DESIGNAR a partir de 15/05/2014, a senhora **Maria Alves de Souza,** servidora efetiva no cargo de Agente administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função comissionada de **Chefe do depto de licitação e contrato,** símbolo DAI-I de acordo com a Lei nº. 2.432/2005, de 21/11/2005, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Me. José Pereira Filho / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:0AED4D6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 329/2014

Contrato de Pessoal n°. 329/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 329/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vanderlei Vital
Objeto: Atender ao Hospital Municipal
Cargo: Médico Pediatra
Carga Horária: 30 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 À 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Vanderlei Vital.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:00DD9F82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 330/2014

Contrato de Pessoal n°. 330/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 330/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Mauricio Martins Santos
Objeto: Atender ao Hospital Municipal
Cargo: Médico Plantonista
Carga Horária: 30 Horas Semanais, equivalente a 10,83 plantões mensais, de Acordo com a Lei nº. 4182/2014.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 À 27/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Mauricio Martins Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B88C51AB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 331/2014

Contrato de Pessoal n°. 331/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 331/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Denersy Pereira de Freitas dos Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME José Nodari em substituição a Rosangela Gomes (rescisão).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Denersy Pereira de Freitas dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2823FA28

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 332/2014

Contrato de Pessoal n°. 332/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 332/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elenir Gobbi Silverio
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Airton Senna em substituição a Luciana Andrade (rescisão).
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Elenir Gobbi Silverio.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B993F1CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 333/2014

Contrato de Pessoal n°. 333/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 333/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Olivia Serrano
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Décio Burali em substituição a Rosinei da Silva (licença medica).
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Olivia Serrano.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:190B8FDB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 334/2014

Contrato de Pessoal n°. 334/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 334/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Giovana Santana
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Irmã Maristela em substituição a Adelucy Aparecida (licença medica).
Cargo: Professor Educação Infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Sandra Giovana Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D4DFE84A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 335/2014

Contrato de Pessoal n°. 335/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 335/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Matheus Matias Gomes Leal
Objeto: Atender ao centro de reabilitação em substituição ao servidor efetivo Igo Mundim Magalhães, afastado por interesse particular.
Cargo: Fisioterapeuta
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 3481/2010.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2312 – Manutenção do centro de reabilitação e fisioterapia 3.1.90.11.00.00 0102000000 – Venc. e vantagerns fixas-P. civil
Data Da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 À 04/05/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Matheus Matias Gomes Leal.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9799BD90

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 336/2014

Contrato de Pessoal n°. 336/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 336/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Monica Silva de Freitas
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Futuro Brilhante e CME Tania Arantes em substituição a Noemi Cristina, remanejada para o CME Irma Maristela em substituição a Andressa Costa que pediu demissão.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil– zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 08/05/2014
Vigência: 08/05/2014 À 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Monica Silva de Freitas.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:21080663

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 337/2014

Contrato de Pessoal n°. 337/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 337/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sonia Cristina Rodrigues Rissi
Objeto: Atender a necessidade temporária no Hospital municipal.
Cargo: Enfermeira
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 3340/2010.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado
Data Da Assinatura: 08/05/2014
Vigência: 08/05/2014 À 07/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Sonia Cristina Rodrigues Rissi.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9C740507

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 338/2014

Contrato de Pessoal n°. 338/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 338/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Regina Fernanda Weissheimer
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Antenor Soares em substituição a Matilde Gomes (licença medica).
Cargo: Professor educação física – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0033.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 09/05/2014
Vigência: 09/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Regina Fernanda Weissheimer.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7024F8B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 339/2014

Contrato de Pessoal n°. 339/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 339/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Cristiane Amaral Santana Campos
Objeto: Atender a necessidade temporária no Hospital municipal em substituição a servidores efetivos.
Cargo: Tecnica em enfermagem
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 3340/2010.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado
Data Da Assinatura: 10/05/2014
Vigência: 10/05/2014 À 09/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Cristiane Amaral Santana Campos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6604D1CE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 340/2014

Contrato de Pessoal n°. 340/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 340/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Renata Dias de Almeida
Objeto: Atender a necessidade temporária no Hospital municipal em substituição a servidores efetivos.
Cargo: Assistente de gestão – farmácia popular
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 3320/2010.
Dotação: 03.03100.10.303.0017.2319 – Manutenção da Farmacia Popular 3.1.90.04.00.00 0214000013 – Contratação por tempo determinado
Data Da Assinatura: 15/05/2014
Vigência: 15/05/2014 À 14/05/2015
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Renata Dias de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:59D1E3D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 341/2014

Contrato de Pessoal n°. 341/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 341/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Claudinea Gonçalves de Oliveira Diniz
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Tania Arantes, em substituição a Maria Helena Spazapan de licença para tratar de interesses particulares.
Cargo: Ajudante de serviços gerais semec
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 20/05/2014
Vigência: 20/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Claudinea Gonçalves de Oliveira Diniz.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:83214D75

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 342/2014

Contrato de Pessoal n°. 342/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 342/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elenilda de Andrade Pereira Gonçalves
Objeto: Atender a necessidade temporária no Hospital municipal
Cargo: Enfermeira
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei nº. 3340/2010.
Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 – Manutenção do Hospital Municipal 3.1.90.04.00.00 0102000000 – Contratação por tempo determinado
Data Da Assinatura: 23/05/2014
Vigência: 23/05/2014 À 22/11/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Elenilda de Andrade Pereira Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:1E9EBC46

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 344/2014

Contrato de Pessoal n°. 344/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 344/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Jaine Pereira do Nascimento
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Jaine Pereira do Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B238D522

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 345/2014

Contrato de Pessoal n°. 345/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 345/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Leila Francisca de Lima
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Ajudante de serviços gerais semec
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Leila Francisca de Lima.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B4534555

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 346/2014

Contrato de Pessoal n°. 346/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 346/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Silvania Aparecida Manarin Ferreira
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação

Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Silvania Aparecida Manarin Ferreira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:83B657AC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 347/2014

Contrato de Pessoal n°. 347/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 347/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Angela Maria Fernandes
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Angela Maria Fernandes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:76679EE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 348/2014

Contrato de Pessoal n°. 348/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 348/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Aparecida de Jesus Vicente
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares em virtude da falta de ADI no quadro de servidores do municipio.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Maria Aparecida de Jesus Vicente.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A1EB6CF0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 349/2014

Contrato de Pessoal n°. 349/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 349/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andreia Leandro de Mendonça
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Antenor Soares em substituição a Sidnei Boz (licença premio).
Cargo: Professor língua portuguesa e estrangeira – zona urbana
Carga Horária: 15 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 – Manutenção do Ensino Fundamental 3.1.90.04.00.00 0219000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação

Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Andreia Leandro de Mendonça.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:AB6D7DC0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 350/2014

Contrato de Pessoal n°. 350/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 350/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Celia Gonzaga de Melo Santos
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Antenor Soares em substituição a Sidnei Boz (licença premio).
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Celia Gonzaga de Melo Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5D4FE519

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 351/2014

Contrato de Pessoal n°. 351/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 351/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marilene Rosa de Oliveira da Silva
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Marilene Rosa de Oliveira da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3F0032BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 352/2014

Contrato de Pessoal n°. 352/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 352/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Adriano Lopes Leão
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Ajudante de serviços gerais semec
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.

Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Adriano Lopes Leão.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:4989519D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 353/2014

Contrato de Pessoal n°. 353/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 353/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Jocilaine Ribeiro de Carvalho Pereira
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Jocilaine Ribeiro de Carvalho Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:208070CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 010/2014 CONVOC. FARM. POPUL. E MOTOR. SAMU

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **José Pereira Filho,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n°. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam no Departamento de Pessoal, situado à Avenida Brasil, 2350, Jardim Europa, 1º piso, nos dias **04/06/2014 e 05/06/2014**, **das 09:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.**

CARGO: 511 - AUXILIAR DE GESTÃO - FARMACIA POPULAR						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
15	300391	MAYARA ZUCCHETTO	58,5	0	58,5	CLASSIFICADO

CARGO: 504 - MOTORISTA - SAMU						
N°.	N°. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
16	300557	MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES	58,5		58,5	CR.

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:
a) Comprovante de Escolaridade;
b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**
c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
e) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
f) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
g) Cópia do CPF do pai, da mãe e cônjuge;
i) Comprovante de residência;
j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;
p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2° - Prazo de Apresentação
O prazo de apresentação é no Maximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3° - Será desclassificado o candidato que:
a) – não comparecer na data estipulada;
b) – não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tangará da Serra – MT, 03 de Junho de 2014.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretário Municipal de Administração

KLEITON DA COSTA MERLO
Secretário Municipal de Sáude Interino

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CD974BA7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 059/2014

TERMO ADITIVO 059/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 323/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andrea Patricia de Almeida
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 12 h/a que estava substituindo Cleane Paiva e assumiu 18 h/a em substituição Neusa Maria (aposentadoria) no CME Joana Darc e 06 h/a em

substituição a Matilde Gomes (licença medica) no CME Antenor Soares.
Cargo: Professor educação física – zona urbana
Carga Horária: 24 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Andrea Patricia de Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:B3DCC32F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 060/2014

TERMO ADITIVO 060/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 182/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edna Maria Pereira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 03 h/a na EMI Formoso
Cargo: Professor series iniciais e finais do EF indigena
Carga Horária: 18 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Edna Maria Pereira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DCC31B92

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 061/2014

TERMO ADITIVO 061/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 129/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Moacir Franco Zonaezokie
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 03 h/a na EMI Formoso.
Cargo: Professor series iniciais e finais do EF indigena
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.023.0.0.12.361.0032.2209 Manutenção da Educação Indígena **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Moacir Franco Zonaezokie.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D9BB8AE3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 062/2014

TERMO ADITIVO 062/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 222/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Mirian Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 23 h/a que estava substituindo Lucimara Divina e assumiu 40 h/a em substituição a Rosane Rocha (licença medica) no CME Ima Maristela.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:DE3FB1FC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 063/2014

TERMO ADITIVO 063/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 211/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Erci Gonçalves de Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição a Larnubia Pimenta (atestado médico) no CME Tania Arantes Junqueira.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Erci Gonçalves de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7559C841

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 064/2014

TERMO ADITIVO 064/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 219/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Kalina Ligia de Souza Porto
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição a Rosinei da Silva (licença médica) no CME Décio Burali.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado (Fundeb - Ensino Fundamental - Contratos)
Data da Assinatura: 01/05/2014
Vigência: 01/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Kalina Ligia de Souza Porto.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EE7FC753

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 065/2014

TERMO ADITIVO 065/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 212/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elizangela Lacerda da Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 12 h/a no CME Joana Darc, em substituição a Neusa Maria (aposentadoria).
Cargo: Professor de Educação Física – zona urbana
Carga Horária: 33 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 05/05/2014
Vigência: 05/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Elizangela Lacerda da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:E4F6CCCC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 066/2014

TERMO ADITIVO 066/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 265/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Stelamira Franco Pedroso
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição a Cleane Paiva (auxilio doença) no CME Airton Senna
Cargo: Professor de Educação Física – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 06/05/2014
Vigência: 06/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Stelamira Franco Pedroso.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:D6FEFA64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 067/2014

TERMO ADITIVO 067/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 209/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Irene Bezerra da Silva Gonçalves
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 15 h/a que estava substituindo Silvia Maria Ribeiro (auxilio doença) no CME José Nodari.
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 06/05/2014
Vigência: 06/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Irene Bezerra da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:28D1E74D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 068/2014

TERMO ADITIVO 068/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 167/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Daniela Liliane Disperatti Cavalcante
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição a Rosamaria Freire (licença Médica) no CME Airton Senna.
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 07/05/2014
Vigência: 07/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Daniela Liliane Disperatti Cavalcante.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:774F9CB3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 069/2014

TERMO ADITIVO 069/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 320/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Lusiana Aprinio do Nascimento
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 35 h/a que estava substituindo Victor Ferreira (licença medica) no CME José Nodari e assumiu 15 h/a em substituição a Rosangela Constancia (licença medica) no CME Antenor Soares
Cargo: Professor matemática – zona urbana e rural
Carga Horária: 15 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 07/05/2014
Vigência: 07/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Lusiana Aprinio do Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:73FDCF5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 070/2014

TERMO ADITIVO 070/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 327/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria de Fatima Serrano de Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo Maria do Carmo (atestado medico) no CME Diva Martins Junqueira e assumiu 30 h/a em substituição a Edna Ferraz (cedida para Sec. Assistencia Social) no CME Futuro Brilhante
Cargo: Professsor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 09/05/2014
Vigência: 09/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Maria de Fatima Serrano de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:287B53EE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 071/2014

TERMO ADITIVO 071/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 305/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Anne Kathielly Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 17 h/a que estava substituindo Silvia Maria Ribeiro (licença medica) no CME José Nodari à partir de **06/05/2014** e assumiu 20 h/a em substituição a Lucimara Divina (licença medica) no CME Fábio Diniz Junqueira
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 15/05/2014
Vigência: 15/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Anne Kathielly Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:86099A8F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 072/2014

TERMO ADITIVO 072/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 334/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Giovana Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo Adelucy Aparecida (licença medica) e assumiu 20 h/a em substituição a Jaqueline Fatima (licença premio) no CME Irma Maristela
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 15/05/2014
Vigência: 15/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Sandra Giovana Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:FEC347E8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 073/2014

TERMO ADITIVO 073/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 209/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Irene Bezerra da Silva Gonçalves
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a em substituição Vilma Maria (licença premio) no CME Tia Lina
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 15/05/2014
Vigência: 15/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Irene Bezerra da Silva Gonçalves.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3B921AE0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 074/2014

TERMO ADITIVO 074/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 292/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Miria Cordeiro dos Santos Mendes
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilancia Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Miria Cordeiro dos Santos Mendes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:5CE7F7D9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 075/2014

TERMO ADITIVO 075/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 289/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Ilda Rodrigues da Silva Franke
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Ilda Rodrigues da Silva Franke.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C325C29B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 076/2014

TERMO ADITIVO 076/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 293/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elaine Marinho da Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Elaine Marinho da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:ECC16776

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 077/2014

TERMO ADITIVO 077/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 303/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Edna Maria Gomes Pereira Granville
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Edna Maria Gomes Pereira Granville.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2BDD8FDA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 078/2014

TERMO ADITIVO 078/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 296/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Vanusa Cardoso Araujo
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilancia Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Vanusa Cardoso Araujo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6EB60C6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 079/2014

TERMO ADITIVO 079/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 297/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosiane da Cruz Almeida
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilancia Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Rosiane da Cruz Almeida.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A1E0DFEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 080/2014

TERMO ADITIVO 080/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 305/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Queila Ramos Batista Scalco
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2305 Manutenção da USF – Unidade de Saúde da Família **3.1.90.11.00.00 0214000000** Venc. e Vantagens Fixas-P. civil
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Queila Ramos Batista Scalco.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:9BBE8EBE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 081/2014

TERMO ADITIVO 081/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 301/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Clarinda Matos Herrera Nascimento
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilancia Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Clarinda Matos Herrera Nascimento.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3F44D7CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 082/2014

TERMO ADITIVO 082/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 300/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Valquiria Silirio dos Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Valquiria Silirio dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C0CCF15D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 083/2014

TERMO ADITIVO 083/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 302/2011
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Marilene Gonçalves Souza
Objeto: A alteração justifica-se pelo término do contrato, havendo necessidade de dar continuidade aos serviços, que são de relevante interesse público, previsto na Resolução de Consulta do TCE nº. 019/2013-TP, podendo ser rescindido antecipadamente com a posse de candidatos aprovados/classificados no Processo de Seleção Pública.
Cargo: Agente de saúde ambiental
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3471/2010
Dotação: 03.03100.10.305.0016.2315 Manutenção da Vigilância Ambiental **3.1.90.04.00.00 0102000000** Contratação por tempo determinado.
Data da Assinatura: 16/05/2014
Vigência: 16/05/2014 à 16/09/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Marilene Gonçalves Souza.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EA232661

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 084/2014

TERMO ADITIVO 084/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 222/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Mirian Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 40 h/a que estava substituindo Rosane Rocha (licença medica) no CME Irma Maristela e assumiu 20 h/a em substituição a Vilma Maria (licença premio) no CME Tia Lina
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 20 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/05/2014
Vigência: 19/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C38F7F52

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 085/2014

TERMO ADITIVO 085/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 210/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Silvanecia Gonçalves da Silva Carvalho
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que deixou 20 h/a que estava substituindo Adelucy Aparecida (licença medica) no CME Irma Maristela e assumiu 20 h/a em substituição a Jaqueline Fatima (licença premio) no CME Irma Maristela.
Cargo: Professor de educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 19/05/2014
Vigência: 19/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Silvanecia Gonçalves da Silva Carvalho.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:EDD4267C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 086/2014

TERMO ADITIVO 086/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 168/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elineia Francisco
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 15 h/a em substituição a Josefa Cardoso Marinho (aposentadoria) no CME Joana Darc
Cargo: Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Carga Horária: 30 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Elineia Francisco.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:521B5037

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 087/2014

TERMO ADITIVO 087/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 222/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosana Mirian Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Mariquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana Mirian Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:709029D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 088/2014

TERMO ADITIVO 088/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 301/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Regina Rodrigues da Silva
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Décio Burali
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Regina Rodrigues da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:A83EC199

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 089/2014

TERMO ADITIVO 089/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 305/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Anne Katihelly Santos
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Mariquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb **3.1.90.04.00.00 0219000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Anne Katihelly Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:3ECBB63D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 090/2014

TERMO ADITIVO 090/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 328/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Telma Rizelia Neves Correa Ostetti
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Mariquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Telma Rizelia Neves Correa Ostetti.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:34521323

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 091/2014

TERMO ADITIVO 091/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 334/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Sandra Giovana Santana
Objeto: A alteração justifica-se pelo fato de que assumiu 20 h/a no CME Mariquinha Tavares
Cargo: Professor educação infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei complementar nº. 182/2013
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 Manutenção da Educação Infantil **3.1.90.04.00.00 0101000000** Contratação Por Tempo Determinado
Data da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 à 18/12/2014
Secretaria: Educação

Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Sandra Giovana Santana.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:6ACBE409

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PESSOAL Nº. 092/2014

TERMO ADITIVO 092/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº. 289/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Maria Cleonice de Oliveira
Objeto: A alteração justifica-se por haver continuidade na substituição da servidora Edinoelia Ferreira da Silva, no Posto Central.
Cargo: Tecnica em enfermagem
Carga Horária: 40 horas semanais de acordo com a Lei nº. 3340/2010
Dotação: 03.031.0010.302.0015.2306 – Manutenção do Centro de Saude da Mulher **3.1.90.11.00.00 S 0102000000** - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil**.**
Data da Assinatura: 27/05/2014
Vigência: 27/05/2014 à 12/08/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Maria Cleonice de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7909C8F7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 038/2014

DISTRATO Nº. 038/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 030/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Andressa Costa Tito da Silva
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Data da Rescisão: 01/05/2014
Data do Distrato: 01/05/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Andressa Costa Tito da Silva.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:8C18B7EA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 039/2014

DISTRATO Nº. 039/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 266/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Tatiane Maria Bezerra Gomes
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Auxiliar de serviços gerais semec
Data da Rescisão: 01/05/2014
Data do Distrato: 01/05/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Tatiane Maria Bezerra Gomes.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2A5A83D8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 040/2014

DISTRATO Nº. 040/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 200/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Rosangela Gomes da Costa
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor anos iniciais 1º ao 5º ano – zona urbana
Data da Rescisão: 01/05/2014
Data do Distrato: 01/05/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Rosangela Gomes da Costa.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:89FD3147

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 041/2014

DISTRATO Nº. 041/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 092/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Selma do Carmo Mendes dos Santos
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Professor educação infantil – zona urbana
Data da Rescisão: 03/05/2014
Data do Distrato: 03/05/2014
Secretaria: Educação
Signatários: Fábio Martins Junqueira; José Pereira Filho; Selma do Carmo Mendes dos Santos.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:F866B656

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 042/2014

DISTRATO Nº. 042/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 489/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Fabiana Aparecida Rubini
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Agente do programa acessuas - pronatec
Data da Rescisão: 05/05/2014
Data do Distrato: 05/05/2014
Secretaria: Assistencia Social
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Maria de Lourdes F. B. Pollon; Fabiana Aparecida Rubini.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:15B6FF98

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 043/2014

DISTRATO Nº. 043/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 489/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Leandro de Cena Artuzo
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Assistente de gestão – farmácia popular
Data da Rescisão: 13/05/2014
Data do Distrato: 13/05/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: Fábio Martins Junqueira; Leandro de Cena Artuzo.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:C192041E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE DISTRATO DE PESSOAL Nº. 044/2014

DISTRATO Nº. 044/2014
Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº. 498/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Jimmy Carter Guerra
Objeto: Rescisão antecipada do contrato por tempo determinado a pedido do contratado por escrito **Cargo:** Motorista Samu
Data da Rescisão: 23/05/2014
Data do Distrato: 23/05/2014
Secretaria: Saúde
Signatários: José Pereira Filho; Kleiton da Costa Merlo; Jimmy Carter Guerra.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:28A9AAEA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE ATO DE PESSOAL Nº. 149/GP/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
ATO Nº 149/GP/2014 DE 21/05/2014 – RESOLVE NOMEAR, a partir de 02/05/2014, a senhora **Sandra Soares Santos,** portadora do RG n°. 0805659-5 SJ/MT, lotada no Gabiente do Prefeito, para exercer a função comissionada de **Coordenador da Ouvidoria**, símbolo DAI-II, de acordo com a Lei nº. 2774/2007 de 17/10/2007, com comissão de 35% sobre o vencimento básico do cargo, de acordo com o artigo 40 § 2º da Lei 2.099/2003 de 29/12/2003, com jornada diária de 08(oito) horas, perfazendo um total de 40 (quarenta) horas semanais.
SIGNATÁRIOS: Prof. Fabio Martins Junqueira / Maria das Graças Souto

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:CBE1E29C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº. 343/2014

Contrato de Pessoal n°. 343/2014
Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 343/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Contratado: Elenita Janaina Martins Pereira de Oliveira
Objeto: Atender a necessidade temporária no CME Mariquinha Tavares.
Cargo: Auxiliar de desenvolvimento infantil – zona urbana
Carga Horária: 40 Horas Semanais de Acordo com a Lei complementar nº. 182/2013.
Dotação: 02.024.0.0.12.365.0034.2222 – Manutenção da Educação Infantil 3.1.90.04.00.00 0101000000 – Contratação por Tempo Determinado
Data Da Assinatura: 26/05/2014
Vigência: 26/05/2014 À 15/07/2014
Secretaria: Educação
Signatários: José Pereira Filho; Iolanda Cristina do N. Garcia; Elenita Janaina Martins Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:2FDCCDB7

SAMAE - SERVIÇO AUTONÔMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2014/SAMAE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Mato Grosso,** através do Setor de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO Nº. 012/2014/SAMAE,** para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM ,** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL COMUM, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S-10), PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO SAMAE E DEMAIS VEÍCULOS QUE VENHAM A SER ADQUIRIDOS.** A abertura do certame está prevista para as **08h00min do dia 17 de Junho de 2014**. O horário de funcionamento do SAMAE de Tangará da Serra/MT**,** na Avenida Brasil, nº 2350-N, Paço Municipal - Anexo, Jardim Europa é de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07h30m às 11h30m e das 13h30m às 17h30m. O Edital completo poderá ser retirado no site: www.samaetga.com.br/publicacoes. Fone/Fax para contato: (65) 3311–6504 / 3311-6518.

Tangará da Serra/MT, 03 de junho de 2014.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Coordenador do Setor de Licitação - SAMAE

Publicado por:
Andrea Eulalia Ribeiro de Almeida
Código Identificador:544B3DCF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2014 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Senhor **LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011, dado pelo Decreto nº 020/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso dia 29/02/2012, **TORNA PUBLICO** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no concurso público n.º 001/2011, conforme abaixo descritos:

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.
0134	CLAUDIOMIR SIEDEKUM	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	3
0405	ERZIO JOSÉ DOS SANTOS	OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA	4

Os convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapurah, sito na Av. Rio de Janeiro, nº125, Centro, **após a publicação deste edital, em dias de expediente, e dentro do prazo de 30 dias, no horário das 09horas às 11horas e das 13Horas às 16Horas**, munidos de cópia dos documentos pessoais acompanhada do original, para verificação da autenticidade ou fotocópia autenticada em cartório, em atendimento ao item 12 do Edital nº001/2011.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso aos três dias do mês de junho do ano de 2014.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:910B76A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº139/2014/GP/PMT DE 03 DE JUNHO DE 2014.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear servidores para comporem a comissão organizadora e fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2014, nomeada pela Portaria nº 089/2014/GP/PMT, de 11 de abril de 2014, que será composta pelos seguintes novos componentes:
I – Membro: Altair de Lima, Motorista de Veículos Pesados, matrícula nº 1508.
II – Membro: Hallan Gildomar Bairros Vargas, Motorista de Ônibus, matrícula nº 1776.
III – Membro: Edson Luiz de Souza, Médico Clínico Geral, matrícula nº 2013.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah - MT, aos três dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se. CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:030F5DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2014 EDITAL 001/2014

Da Ordem do Sr. Luiz Umberto Eickhoff, Prefeito Municipal de Tapurah - MT a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Portaria Nº 089/2014/GP/PMT, de 11 de abril de 2014, e Portaria Nº 139/2014/GP/PMT, de 03 de junho de 2013 em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de professor 20 horas – nível superior, professor licenciatura plena 30 horas – nível superior, psicólogo, médico clínico geral 40 horas, farmacêutico/bioquímico 40 horas, enfermeiro, motorista de ônibus e técnico em enfermagem segundo critérios e requisitos estabelecidos neste edital, para preenchimento de vagas constantes no Anexo I deste Edital, no quadro de Pessoal do **Município de Tapurah**, conforme especificação abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dar-se-á em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, Lei Municipal de nº 1002/2013 de 18 de dezembro de 2013.
1.2 A seleção para os cargos de que tratam este edital se dará através de Prova Objetiva, Análise de Títulos e prova prática para o cargo de Motorista de Ônibus.
1.3 O Processo Seletivo Simplificado será realizado pelo Município de Tapurah/MT, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e conduzido pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria 089/2014/GP/PMT de 11 de abril de 2014 e Portaria Nº 139/2014/GP/PMT, de 03 de junho de 2013.

2. DOS CARGOS:

2.1 O Anexo I apresenta os cargos e especifica o número de vagas, carga horária semanal de trabalho, o vencimento básico, atribuições primárias, pré-requisitos exigidos.
2.2 O Anexo IV apresenta os conteúdos programáticos a serem exigidos na Prova Objetiva.
2.3 O Edital Completo do Processo Seletivo Simplificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.amm.org.br e site www.tapurah.mt.gov.br.
2.4 Ficam reservadas 10% (dez por cento) das vagas aos portadores de necessidades especiais, cujas deficiências sejam compatíveis com as funções das vagas oferecidas neste edital, nos termos Lei Estadual Complementar 114 de 25 de novembro 2002.
2.5 Considera-se deficiente o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com redação dada pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, que participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas neste Decreto, na Lei Federal n° 7.853, de 24 de outubro de 1989.
2.6 Aos candidatos com deficiência é garantido o direito de se inscreverem neste processo seletivo simplificado, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo, categoria profissional/especialidade/área de atuação, pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3. DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-á de avisos publicados no site www.tapurah.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial dos Municípios – AMM, www.amm.org.br.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão recebidas a partir do dia 16 de junho de 2014 até 25 de junho de 2014, no seguinte horário e local:
HORÁRIO: Das 09h00 as 11h00 e das 13h00 as 16h00
LOCAL: Avenida Rio de Janeiro, 125 – Centro – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.
4.2 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital e nos editais complementares que a Comissão achar necessário para o bom andamento e fiel execução do respectivo processo seletivo, como também do regulamento do mesmo.
4.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar a ficha de inscrição conforme anexo II deste Edital;

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Requisitos básicos para inscrição:
a) Idade mínima de 18 anos;
b) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, conforme dispõe o artigo 12, da CF;
c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
d) Ter aptidão física e mental e mental para o exercício das atribuições do cargo;
e) Atender as condições prescritas para o cargo;
f) Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descritas no Anexo I.
g) Não ter sofrido nos últimos 05 (cinco) anos processo administrativo disciplinar, apresentando certidão negativa, emitida pelo Departamento Pessoal do Município de Tapurah-MT.
h) Não ter pedido exoneração do cargo ou função antes do término do contrato, nos últimos 03 (três) processos seletivos simplificados realizados, apresentando declaração emitida pelo Departamento Pessoal do Município de Tapurah-MT.
5.2 Documentos necessários para inscrição:
a) Cópias do documento de identidade (RG) e CPF, podendo ser cópia da CNH.
b) 02 (Duas) fotos 3X4 recente, tiradas de frente.
c) As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, ou através de procuração com firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.
d) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo pretendido;
e) Cópia do comprovante de residência.
5.3 Procedimentos de inscrição:
a) Comparecer no local de inscrição PREFEITURA MUNICIPAL, situada a Avenida Rio de Janeiro, 125, e preencher o Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Apresentar documento de identidade com foto;
c) No ato da inscrição o candidato receberá seu respectivo comprovante assinado pelo atendente conferidor;
d) A inscrição só terá validade se o comprovante estiver devidamente assinado.
5.4 Das disposições gerais sobre inscrição no processo seletivo:
a) Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
b) É vedada a inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

c) As inscrições por procuração somente serão aceitas originais, específicas e com firma reconhecida em cartório.

5.5 Da taxa de inscrição

a) Não será cobrada Taxa de Inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

6.1 Para todos os cargos será aplicada prova objetiva de conhecimentos específicos e gerais, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 Para os cargos de nível superior terá prova de análise de títulos.

6.3 As provas serão aplicas pela Comissão organizadora, nomeada através da Portaria 089/2014/GP/PMT de 11 de abril de 2014 e Portaria Nº 139/2014/GP/PMT, de 03 de junho de 2013 sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.4 Data e Local de aplicação da Prova Objetiva: A prova objetiva será aplicada no dia 29 de junho de 2014 das 08:00 horas às 12:00 horas na Escola Vinícius de Moraes, Av. Pernambuco, 522, Bairro São Cristovão, Tapurah/MT.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6.6 Não serão aplicada prova fora do local determinado no edital.

6.7 A prova terá 20(vinte) questões objetivas de conhecimentos específicos e gerais, com 04(quatro) alternativas cada questão, sendo 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos específicos e 10 (dez) questões objetivas de conhecimentos gerais.

6.8 Será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinqüenta por cento) da pontuação na prova objetiva para os cargos de Nível Médio e Superior. Os títulos para os cargos de Nível Superior somente serão computados se o candidato atingir 50% (cinqüenta por cento) da pontuação na prova objetiva.

6.9 Para o cargo de Motorista de Ônibus será considerado aprovado/classificado o candidato que atingir 50% (cinqüenta por cento) na média da prova objetiva e prova prática.

6.10 A ausência do candidato implicará em sua **eliminação** do Processo Seletivo Público, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

6.11 Os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o inicio das provas, munidos de caneta azul ou preta, ficha de inscrição e documento de identificação com foto.

6.12 Será sumariamente **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que utilizar meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer um dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou pessoa, ou utilizando máquinas de calcular ou similar, telefone celular, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, bonés ou óculos escuros, ou, após as provas, a utilização de processos ilícitos para a realização das mesmas, constatado por meio de perícia.

6.13 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido 60 (sessenta) minutos do seu efetivo início por motivo de segurança.

6.14 O candidato que por qualquer motivo retirar-se da sala antes do tempo mínimo estabelecido no item anterior terá seu nome registrado na ata de registro da sala e será eliminado.

6.15 O candidato poderá retirar-se da sala levando o caderno de provas somente depois de decorrida **02 (duas) horas** do efetivo início da prova.

6.16 Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

6.17 Reserva-se à Comissão do Processo Seletivo Simplificado e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, conforme item 6.13.

6.18 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado em Edital, e trará o número de pontos obtidos por cada candidato em seus respectivos Cargos/Funções.

6.19 No caso de igualdade da pontuação serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate aos candidatos:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

e) que tiver mais idade;

6.20 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando, entretanto, o fato de aprovação, o direito à nomeação.

6.21 Os candidatos aprovados/classificados no processo seletivo simplificado serão convocados a tomar posse nos termos da Legislação Vigente;

7. DAS PROVAS OBJETIVAS:

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Professor 20 horas Professor Licenciatura Plena 30 horas Psicólogo Farmacêutico/bioquímico 40 horas Médico Clínico Geral 40 horas Enfermeiro	Conhecimentos Gerais	10	4	100
	Conhecimentos Específicos	10	5	
	Títulos		10	

Função	Tipos de Provas	N.º de Questões	Peso	Total de Pontos
Motorista de ônibus Técnico em enfermagem	Conhecimentos Gerais	10	4	100
	Conhecimentos Específicos	10	6	

7.1 As provas com questões objetivas serão realizadas no dia **29 de Junho de 2014 (domingo)** com início às 8:00 horas e término as 12:00 horas na Escola Municipal Vinícius de Moraes, Avenida Pernambuco nº 522, Bairro São Cristovão – Tapurah – MT.

7.2 É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3 As provas escritas de múltipla escolha, serão classificatórias e eliminatórias e, conterão questões objetivas. Cada questão objetiva conterá 04 (quatro) alternativas, sendo que apenas uma responderá acertadamente, obedecendo ao quadro de pontuação disposto no item 7.

7.4 Os pontos correspondentes às questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.5 **Para o cargo de motorista de ônibus - Etapa II** ocorrerá prova prática na data de 29 de junho de 2014 no horário de 13:30 horas no pátio da Secretaria Municipal de infraestrutura e obras do Município de Tapurah/MT. Os candidatos ao cargo de motorista de ônibus serão avaliados nos seguintes quesitos:

Prova Prática	Peso por questão
Conhecimentos básicos de mecânica	30
Teste de Baliza	35
Teste de Percurso	35

7.6 Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do formulário de pontuação da prova prática do cargo de motorista de ônibus constante no Anexo III.

8. DA PONTUAÇÃO E ANÁLISE DOS TÍTULOS

8.1 Para os Cargos de Nível Superior admitirá prova de título e sua a pontuação se dará da seguinte forma:

Título	Valor de cada título	Valor total dos títulos
I– FORMAÇÃO PROFISSIONAL **A.** Habilitação em Grau Superior – 3 (três) pontos. **B.** Especialização na área de atuação – 5 (cinco) pontos.	Item A – 3 (três) pontos Item B – 5 (cinco) pontos	5
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: **II.a)** – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	3
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2013 e 2014. O	2 (dois) pontos	2

mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).		

8.2 Os títulos apresentados e deferidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, terão as suas pontuações publicadas em uma lista específica, sendo estas pontuações computadas somente para os candidatos que forem classificados. Os títulos serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória dos pontos de títulos gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, utilizar-se-ão os critérios de desempate elencados no item 6.20.
8.3 Os títulos deverão ser apresentados no dia 29 de junho de 2014 das 07 às 08 horas à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, no local onde se realizarão as provas escritas.
8.4 Os títulos deverão ser entregues da seguinte forma:
8.5 Em envelope tamanho A4, cópias autenticadas em cartório, dos títulos a serem avaliados.
8.6 A Comissão de Processo Seletivo Simplificado apenas fará o recebimento dos documentos. Não haverá qualquer tipo de avaliação no local.
8.7 Não haverá reprodução de cópias no local de entrega dos títulos.
8.8 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos.
8.9 A relação dos documentos apresentados deverá estar listada dentro do envelope.
8.10 Os títulos deverão ter relação direta com as atribuições do cargo.
8.11 Os documentos representativos de títulos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão avaliados.
8.12 Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
8.13 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio, ou de retificação do respectivo registro civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato.
8.14 Fica reservado exclusivamente à comissão organizadora e fiscalizadora do processo seletivo simplificado o preenchimento do formulário de pontuação de análise de títulos constante no Anexo III.
8.15 Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação; e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Processo Seletivo Simplificado;
8.16 Não serão aceitos como títulos, certificados que não declinarem a respectiva carga horária nos mesmos.

9. DOS CRITÉRIOS E JULGAMENTOS DOS TÍTULOS:

9.1. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, aceitando-se declarações para substituí-los desde que tais declarações especifiquem que foram vencidas todas as etapas para obtenção do título.
9.2. Os documentos comprobatórios dos títulos, sob pena de não serem aceitos, não poderão apresentar rasuras e/ou emendas.
9.3 Não serão validados títulos que são pré-requisitos de participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS RECURSOS:

10.1 Caberá recurso à **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, contra omissões ou erros materiais verificados nas etapas de: (I) publicação do edital; (II) divulgação das listas de candidatos inscritos; (III) publicação dos gabaritos de provas; (IV) (divulgação da pontuação de títulos; e (V) divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.
10.2 **O prazo para interposição de recursos é de até 2 (dois) dias úteis,** a contar do dia subsequente à divulgação das respectivas etapas.
10.3 O candidato deverá preencher formulário de recurso **conforme Anexo V** e encaminhar em carta registrada com AR, através da ECT – Empresa de Correios e Telégrafos, endereçado à comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado situada na Avenida Rio de Janeiro, 125 – Centro – Tapurah – MT, na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, LAZER E CULTURA.
10.4 Serão rejeitados liminarmente, os recursos enviados fora do prazo ou não fundamentados.
10.5 (I) Os recursos julgados serão publicados no Diário Oficial da AMM – Associação Mato-grossense dos Municípios; no site: **www.tapurah.mt.gov.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado por outro meio.
10.6 A decisão da **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos administrativos adicionais, que somente serão cabíveis, em caso de erros materiais, com manifestação posterior.
10.7 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
10.8 O recurso cujo teor desrespeite a **COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será preliminarmente indeferido.
10.9 Se do exame de recursos, resultar anulação ou alteração de item integrante da prova escrita, a pontuação ou alteração valerá para todos os candidatos que realizaram o mesmo tipo de prova, independente de terem recorrido.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Será emitida pontuação final, devendo o candidato atingir no mínimo 50% da pontuação para ser aprovado e constar na classificação final, observando o disposto nos itens 6.8 e 6.9.
11.2 O período de validade do processo seletivo simplificado será a partir de sua homologação até 19 de dezembro de 2014.
11.3 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova. Na classificação constarão candidatos aprovados e classificados.
11.4 Havendo desistência, eliminação ou criação de novas vagas, poderão ser feitas tantas convocações e nomeações que forem necessárias durante o período de validade do processo seletivo simplificado.
11.5 O Regime jurídico do Processo Seletivo Simplificado será o Administrativo. Os candidatos convocados a tomar posse serão contratados sob o REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, respeitando os princípios constitucionais da Administração Pública Municipal, observando ainda as disposições contidas nas Leis Municipais Complementares nº 021/2010, de 26 de julho de 2010, nº 029/2011, de 01 de agosto de 2011 e 015/2009, de 27 de novembro de 2009 e nº 1002/2013 de 18 de dezembro de 2013.
11.6 O prazo de contratação será até 19 de dezembro de 2014.
11.7 A jornada de trabalho semanal dos contratados está descrita no Anexo I deste edital.
11.8 No ato da nomeação os candidatos deverão entregar a seguinte documentação:
11.8.1Cédula de Identidade;
11.8.2 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
11.8.3 Certidão de Casamento ou Nascimento;
11.8.4 Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
11.8.5 Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
11.8.6 Cópia da Carteira de trabalho;
11.8.7 Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
11.8.8 Cartão do PIS/PASEP;
11.8.9 Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse e Certidão de Quitação Eleitoral;
11.8.10 Título de Eleitor;
11.8.11 Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais(com trânsito em julgado);
11.8.12 Atestado Médico Admissional expedido pela Medicina do Trabalho;
11.8.13 01 (uma) foto 3x4, colorida;
11.8.14 Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;
11.8.15 Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
11.8.16 Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;
11.8.17 Declaração contendo endereço residencial;
11.8.18 Declaração negativa de acumulo de cargo ou função pública;
11.8.19 Declaração de Bens do candidato no ato da posse;
11.9 A Comissão do processo seletivo simplificado fará divulgar, sempre que necessário, normas complementares ao presente edital.

11.10 O candidato que na ficha de inscrição (Anexo II) ou em qualquer documento, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua inscrição cancelada e anulada todos os atos dela decorrentes.
11.11 O contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, sendo resguardados os direitos de ampla defesa e devido processo legal.
11.12 Caso seja realizado o concurso público para preenchimento das vagas o presente processo seletivo perderá seu efeito.
11.13 Será considerado desistente e perderá a vaga obtida no Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar os documentos exigidos e/ou que não comparecer na data estabelecida para investidura no cargo para o qual foi classificado.
11.14 A lotação funcional e atribuição de classe e/ou aulas dos candidatos aprovados e convocados para o cargo de professor 20 e 30 horas, ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura;
11.15 Para os candidatos lotados fora da sede do Município não haverá nenhuma responsabilidade por parte do Município de Tapurah no que tange a locomoção para prestação do serviço em hipótese alguma.
11.16 Todos os casos omissos que surgirem e que não estejam expressamente previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, já devidamente constituída e nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, tornando a decisão em caráter público.
Município de Tapurah - MT, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

Rosimeire Amaro Alves dos Santos
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

As vagas são as denominadas abaixo:

Cargo	Habilitação/ Especialidade	CH/Semanal	Vagas	Requisito obrigatório/ escolaridade mínima	Vencimento base (R$)
Professor 20 horas	Professor de língua portuguesa	20h	1	Curso superior-Licenciatura Plena em Letras com habilitação para língua Portuguesa e Inglesa	1.332,67
Professor 20 horas	Professor de Educação Física Séries Iniciais e finais	20h	1	Curso superior Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no conselho regional de Educação Física-CREF	1.332,67
Professor 20 horas	Professor de Matemática	20h	1	Curso Superior Licenciatura Plena em Matemática	1.332,67
Professor 20 horas	Professor de Pedagogia	20h	2	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	1.332,67
Professor Licenciatura Plena 30 horas	Professor de Pedagogia	30h	6	Curso Superior Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação ou curso Superior em Normal Superior	1.999,02
Motorista de ônibus	---	40h	2	Nível Elementar	1.349,21
Psicólogo	---	40h	1	Ensino superior completo em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional	3.282,48
Médico Clínico Geral		40h	1	Ensino superior completo em Medicina e registro no respectivo Conselho Profissional	12.486,76
Farmacêutico/bioquímico		40h	1	Ensino superior completo em Ciências Farmacêutica e Bioquímica e registro no respectivo Conselho Profissional.	3.282,48
Enfermeiro		40h	1	Ensino superior completo em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional	3.282,48
Técnico em Enfermagem (Comunidade de Ana Terra)	---	40h	1	Residir na Comunidade. Ter ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	1.439,15
Técnico em Enfermagem (Comunidade de Eldorado)	---	40h	1	Residir na Comunidade. Ter ensino médio completo, curso completo de técnico na área e registro no respectivo Conselho Profissional	1.439,15

ANEXO II
Ficha de Inscrição

Número da Inscrição: Data:
Nome:_____
Cargo para inscrição; _____
End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____ foto
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

_____
_____
Assinatura do Candidato Assinatura membro da Comissão

ANEXO III
Pontuação da Análise de Título
OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Número da Inscrição:
Nome:_____
Cargo para inscrição; _____
End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____ foto
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

Título	**Valor de cada título**	**Valor total dos títulos**
I– FORMAÇÃO PROFISSIONAL **A.** Habilitação em Grau Superior – 3 (três) pontos. **B.** Especialização na área de atuação – 5 (cinco) pontos.	Item A – 3 (três) pontos Item B – 5 (cinco) pontos	
II-QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR: **II.a)** – Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didáticos/curriculares e de políticas educacionais, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras mini cursos e conferências proferidas na área da educação com limite máximo de 3 (três) pontos.	0,5 (meio ponto) a cada 40 horas	
II.b) Desenvolvimento de projetos no ano de 2013 e 2014. O mesmo deverá ser comprovado com documentação (cópia do projeto, declaração do coordenador escolar ou responsável).	2 (dois) pontos	

Tapurah-MT, _____ de _____ de 2014.

_____
Comissão

Pontuação da Prova Prática no Cargo de Motorista de Ônibus
OBS: CAMPO EXCLUSIVO DE PREENCHIMENTO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Número da Inscrição:
Nome:_____
Cargo para inscrição; _____

End._____ Fone_____
Data de Nascimento: ____/____/_____
CPF nº _____ RG nº _____ Órgão Exp._____ foto
E.Mail_____
Outro vínculo empregatício ( ) sim ( ) não
Rede _____ carga horária _____horas

Prova Prática	Peso por questão
Conhecimentos básicos de mecânica	
Teste de Baliza	
Teste de Percurso	

Tapurah-MT, _____ de _____ de 2014.

_____
Comissão

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Nível Fundamental:
Conhecimentos Gerais para nível fundamental: Conhecimentos geográficos e históricos do Brasil, Estado e do Município de Tapurah; Aspectos políticos, econômicos e culturais (música, literatura, artes, rádio, cinema, jornais, revistas e televisão) da atualidade brasileira dos últimos cinco anos; Temas relacionados à questão social da realidade nacional e internacional contemporâneas; Direitos humanos e cidadania. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

Específicos para nível fundamental na função de Motorista de Ônibus:
Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro; Resoluções, Deliberações, Portarias e demais Leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito; Direção defensiva; Noções gerais de circulação e conduta; Noções básicas em mecânica; Noções de primeiros socorros; Manutenção e Limpeza de veículos. Noções e práticas e experiência de serviços ligados à área. Uso e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. Atualização de tecnologia inerente à profissão.

Prova Pratica Motorista de Ônibus.
Exame prático de direção veicular, na presença de examinadores, em percurso a ser determinado no momento da prova, com duração aproximada de 10 (dez) minutos, onde serão avaliados os seguintes itens: verificação das condições do veículo, partida e parada, uso do câmbio e dos freios, localização do veículo na pista, observação das placas de sinalização, velocidade desenvolvida, e obediência às situações do trajeto. O aproveitamento do candidato na prova de direção veicular será avaliado em função da pontuação negativa das faltas cometidas no percurso. A pontuação e o tempo de execução de cada tarefa serão atribuídos de acordo com a sua importância e complexidade. A prova poderá ser realizada com automóvel de pequeno porte e/ou caminhão e/ou ônibus.

Nível médio:
Conhecimentos Gerais para ensino médio na função de Técnico em Enfermagem::
Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho. Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Estado de Mato Grosso e município de Tapurah. Noções de informática. Raciocínio lógico. Lei Orgânica do Município de Tapurah do Norte, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

Específicos para nível médio na função de Técnico em Enfermagem:
Conhecimentos Específicos: Ética Profissional. Código de Ética e Lei do Exercício Profissional da Enfermagem. Métodos e técnicas de limpeza preparo, desinfecção e esterilização, Central de Material e Esterilização: estocagem e manuseio de materiais,controle de esterilização, Anti-sepsia e assepsia, Infecções Hospitalares: conceitos, causas, prevenção, controle e tratamento, Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, Princípios gerais de Biossegurança: Precauções Padrão e isolamento. Assistência aos pacientes na alimentação enteral e parenteral e nas eliminações, Coleta de exames. Posições para exames e procedimentos terapêuticos. Registros de Enfermagem, admissão, transferência, alta, anotações no prontuário. Preparo e administração de medicamentos, cálculos de drogas: ação, dose, dosagem, métodos e vias. Sinais Vitais: temperatura, respiração, pulso e pressão arterial. Processo de segurança e conforto e prevenção das complicações da imobilização. Feridas: classificação, cicatrização, tratamento e curativos. Cuidados com a respiração do cliente: oxigenoterapia e nebulização. Calor e frio como agentes terapêuticos. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento, prevenção e cuidados de Enfermagem nas afecções clínicas do aparelho respiratório: pneumonia, asma e enfisema pulmonar; sistema cardiocirculatório: Insuficiência Cardíaca Congestiva, Hipertensão Arterial, Edema Agudo de Pulmão; sistema digestório: esofagite, colecistite, apendicite, gastrite; sistema glandular: Diabetes Mellitus, hipertireoidismo; sistema renal e urogenital: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, infecção do trato urinário. Cuidados de Enfermagem no Centro Cirúrgico. Exames cirúrgicos. Fases do tratamento cirúrgico e cuidados de enfermagem no pré-operatório, transoperatório e pós-operatório de: drenagem de tórax, traqueostomia, apendicectomia, colecistectomia, gastrostomia, colostomia, prostatectomia, histerectomia, postectomia, nefrectomia, cirurgia intracaniana, herniorrafia, hemorroidectomia e tireoidectomia. Terminologia. Cuidados com o corpo após a morte. Cuidados de enfermagem em acidentes que caracterizam situações de emergência e urgência: queimaduras, choque elétrico, desmaios, vertigens, intoxicações, envenenamentos, picadas de animais peçonhentos, convulsão, estado de choque, asfixia, fratura, coma, parada cardiorrespiratória, hemorragias, traumatismos e ferimentos).

Nível Superior:
Conhecimentos Gerais para ensino superior:
Conhecimentos atuais e dos últimos cinco anos relacionados a temas políticos, sociais e econômicos, generalidades e conceitos do município, Brasil e do Mundo. Economia Social. Questão Agrária. Distribuição de Renda. Terceiro Setor. Relações com o trabalho; Direitos dos Deficientes. Constituição Federal. Urbanização. Regiões Metropolitanas. Problemas Ambientais, urbanos e agrícolas. Meio Ambiente. População. Organização social, política e econômica do Brasil. Dívida Externa e Interna. Aspectos históricos, geográficos, e econômicos e populacionais do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do município de Tapurah, Noções de informática. Lei Orgânica do Município de Tapurah, ECA e Estatuto do Servidor Público do Município de Tapurah.

Específicos para nível superior na função de Professor Pedagogia e/ou Normal Superior:
Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da ducação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Ensino da Língua Portuguesa: Leitura: compreensão e interpretação Reconstrução de informações do texto: identificação de informações implícitas; reconhecimento de relações entre textos verbais e ilustrações; relação entre informações do texto e conhecimentos prévios; reconhecimento de ambigüidade, ironia, opiniões e valores no texto; identificação do sentido de uma palavra pelo contexto; reconhecimento do tema principal de um texto; identificação de locutor e interlocutor de um texto. Gêneros textuais: estrutura e elementos de texto narrativo em diversos gêneros: narrador, personagens, conflito, desfecho; elementos do texto argumentativo - gênero opinião: tese, argumento e contra-argumento, refutação; aspectos formais, estilísticos e temáticos de textos poéticos; Intertextualidade: relações temáticas entre textos; a citação como elemento argumentativo; síntese de textos ou de parágrafos. Tópicos de gramática contextualizada: Representação e emprego das palavras; Pontuação; Relações de referência; Relações semântico-sintáticas de

explicação, oposição, conclusão, adição, alternância, causa, conseqüência, tempo, finalidade, condição, comparação. Ensino de Matemática: Geometria: Espaço - localização, movimentação e representação (pontos de referência); Formas bidimensionais e tridimensionais (elementos e propriedades). Medidas: Significado e unidades de medida - comprimento, superfície, capacidade e massa; Significado e unidades de medida de tempo; Significado e unidades de medida de temperatura; Significado e unidades de medidas do sistema monetário. Números: Números naturais e sistema de numeração decimal; Números racionais e positivos - representação decimal e fracionária. Operações: Significado das operações - adição, subtração, multiplicação e divisão; Propriedades das operações; Cálculo. Estatística: Lista, tabela simples e de dupla entrada e gráfico. Ensino de Ciências: Terra e Ambiente: Movimento da Terra - tempo, ano, calendário e estações do ano; Planeta Terra - história, estrutura e transformações no tempo e no espaço; Água - características, estados físicos e seus diversos usos; Solo: tipos de solo, características, uso do solo; Ambientes - fisionomia, constituição, dinâmica e equilíbrio; Seres vos - organização funcional e utilização como recurso natural; A energia em nossa vida - suas fontes e transformações (calor e eletricidade); Recursos naturais; Matéria; Ecologia. Ser Humano: Desenvolvimento e Saúde - reprodução e sexualidade; Organismo humano; Saúde; Ambiente e convívio. Ensino de História: A) Relações sociais no espaço em que a criança vive: Relações de parentesco; Tipos de organizações familiares; Semelhanças e diferenças entre os grupos sociais da comunidade; A diversidade étnica e as desigualdades sociais. Relações de trabalho existentes no meio em que a criança vive: Noções das atividades relativas ao trabalho dos grupos sociais; Relações sociais decorrentes das atividades de trabalho. Construção das noções de Tempo: Noções elementares de tempo - períodos do dia, calendário e os diversos instrumentos de contagem do tempo; Noções básicas de marcação do tempo histórico. d) A Construção do Espaço Social: movimentos de população; As diferentes fontes históricas (iconografia, documentos pessoais, objetos da cultura material, textos históricos, relato oral, etc.); e) Aspectos gerais da História de Mato Grosso. Ensino de Geografia: Espaço vivido e percebido: O eu e o outro; O grupo da família; Os grupos da escola; Os grupos do bairro; Diferenças sociais e culturais. Espaço Representado: Organização e orientação espacial (pontos de referência situacionais e relacionais); Noções de escala; Representação simbólica; Figuras cartográficas (tipos de gráficos e mapas). O Ambiente em que vivemos: Campo e cidade; A natureza e sua dinâmica; Trabalho e a organização do espaço geográfico. Aspectos Geográficos de Mato Grosso e Tapurah: Hidrografia; Relevo; População; Biodiversidade e questões ambientais.

Específicos para nível superior na função de Professor com Graduação em Educação Física: Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Educação Física e os Parâmetros Curriculares Nacionais da Educação Básica. Educação Física como componente curricular na Educação Básica: Função social. Objetivos. Características. Conteúdos. Educação Física e suas Abordagens Metodológicas: intenção, fundamentos, objetos de estudo. O processo de ensino-aprendizagem em Educação Física: a relação professor/aluno, situações didáticas, avaliação formativa. Esporte Escolar: A técnica. A tática. A regra. A competição.

Específicos para nível superior na função de Professor com Graduação em Matemática:
Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN. Sistema de numeração decimal; Operações com números naturais; Divisibilidade; Números racionais absolutos; Noções de reta, semi-reta e segmento de reta; Circunferência - superfície esférica, esfera; Números inteiros e racionais; Cálculo literal; Medidas de ângulo; Verificação experimental e demonstração do
Teorema a soma das medidas dos ângulos internos de um triângulo; Equações e inequações do 1º grau; Proporcionalidade; Razões e proporções; Áreas e perímetros - Teorema de Pitágoras, verificação experimental; Números Irracionais; Fatoração e expressões algébricas; Equações do 2º grau; Noções de estatística; Teorema fundamental da proporcionalidade; Teorema de Tales; Demonstração do Teorema de Pitágoras; Progressão aritmética; Trigonometria da 1ª volta e funções circulares; Análise combinatória; Geometria espacial e analítica; Sistemas lineares; Matemática Financeira; Números Complexos; Função Logarítmica; Função Exponencial; Probabilidade; Função do 1º e 2º Grau; Progressão Geométrica.

Específicos para nível superior na função de Professor com Graduação em Português:
Períodos do desenvolvimento humano segundo Piaget, suas características e aplicação no processo educativo. Definição e características da cognição e efetividade humana, na abordagem de Freud, Jung e Rogers. A atual LDB, Lei 9394/96 (níveis e modalidades de ensino, níveis de administração da Educação No Brasil, Currículo e Avaliação da Educação escolar no Brasil e Recursos Humanos para a Educação Brasileira), Parâmetro Curricular Nacional – PCN; Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade; ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente; Ortografia; Acentuação das palavras; Classes de palavras; Análise sintática – período simples e composto; Sintaxe de concordância nominal e verbal; Sintaxe de regência nominal e verbal; Colocação dos pronomes; Pontuação; Uso da crase; Formação de palavras; Usos do hífen; Divisão silábica; Análise e interpretação de texto.

Específicos para nível superior na função de Psicólogo :
Conhecimentos Específicos: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt - Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Orientação de Pais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.
Específicos para nível superior na função de Enfermeiro:
Conhecimentos Específicos: A assistência e o cuidado de enfermagem ao longo do ciclo vital; O exercício profissional da enfermagem; Equipe de saúde. Educação para a saúde. O trabalho com grupos; Os serviços de enfermagem e a estrutura organizacional; Liderança e supervisão em enfermagem; Assistência de enfermagem na emergência clínico-cirúrgica. O atendimento de enfermagem em casos de urgência e emergência; Primeiros socorros; A enfermagem na saúde mental. A assistência integral à saúde mental; Métodos de esterilização de materiais; Administração de medicamentos: métodos e vias, posologia de drogas e soluções, intoxicação por medicamentos; Ações do enfermeiro nos exames complementares; Assistência de enfermagem em programas especiais: DST/SIDA-AIDS, imunizações, hipertensão, diabetes, pneumologia sanitária; Assistência de enfermagem e atenção à saúde de crianças e adolescentes. Ética profissional, Saúde Pública, SUS e PSF. Trabalho em equipe; relações do trabalho; humanização intra-equipes e atendimento ao público usuário.

Específicos para nível superior na função de Farmacêutico/Bioquímico
Preparo de soluções. Conceitos: molaridade, normalidade. Padronização de técnicas e controle de qualidade. Imunologia - Propriedades gerais da resposta imune. Antígenos. Anticorpos: Imunidade humoral, Imunidade celular. Sistema complemento.Imunologia nas doenças nas doenças infecciosas. Métodos para detecção de antígenos e anticorpos: reações de precipitação, aglutinação, hemólise, imunofluorescência; testes imunoenzimáticos. Testes sorológicos para diagnóstico de sífilis, doença de Chagas, toxoplasmose, citomegalovírus, rubéola, hepatites virais, HTLV e HIV. Microbiologia – técnicas de esterilização, coleta,

transporte e processamento de amostras para exames microbiológicos. Métodos de coloração utilizados em microbiologia. Características morfotintoriais das bactérias. Diagnóstico de estafilococos, estreptococos, enterobactérias, bacilos gram negativos não fermentadores. *Neisseria*, *Haemophilus*, Hemocultura, Coprocultura, Testes de sensibilidade aos animicrobianos. Parasitologia – Ciclo vital dos principais parasitos de importância para o homem. Métodos para diagnóstico de protozoários intestinais, helmintos intestinais e parasitos do sangue e tecidos. Hematologia Realização e interpretação do hemograma. Alterações da série eritroide. Principais anemias. Hemoglobinopatias mais freqüentes. Aspectos hematológicos nas infecções bacteriana e viral. Leucemias. Testes diagnósticos da coagulação plasmática. Classificação sangüínea ABO/Rh. Teste de Coombs. Prova cruzada. Citologia de líquidos biológicos. Bioquímica – Valores de referência. Função renal. Equilíbrio hídrico, eletrolítico e ácido-básico. Gasometria. Carboidratos: classificação dos carboidratos, metabolismo e métodos de dosagem da glicose. Lipídeos: metabolismo e métodos de dosagem. Lipoproteínas: classificação e doseamento. Proteínas específicas: classificação e métodos de dosagem. Função hepática: correlação com enzinas séricas, metabolismo da bilirrubina, métodos laboratoriais, correlações clínico-patológicas. Enzimologia clínica: princípios, correlações clínico-patológicas. Função endócrina: hormônios tireoideanos e hormônios sexuais. Compostos nitrogenados não protéicos, cálcio, fósforo, magnésio e ferro. Métodos de dosagem, correlações clínico-patológicas. Urinálise Coleta, testes químicos, testes físicos, procedimentos de análise, exame microscópico do sedimento. Farmacologia- Interações medicamentosas, agonistas, antagonistas, bloqueadores neuromusculares, anestésicos, antiinflamatórios, cardiotônicos, anti-hipertensivos e antibióticos.

Conteúdo Específicos para nível superior na função de Médico Clinico Geral

Ética e legislação profissional. A educação em saúde na prática do PSF. Sistema de informação da atenção básica. Noções Básicas de Epidemiologia: Vigilância epidemiológica, Indicadores Básicos de Saúde. Atuação do Médico nos programas Ministeriais: Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes. Atenção a Saúde da Mulher. Atenção a Saúde da Criança. Atenção a Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Exame Clínico; Considerações Biológicas em Medicina Clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; Doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; Doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, Prevenção, Transmissão e Tratamento; Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: Fundamentos de Geriatria, Fundamentos da Hemoterapia; Fundamentos de Epidemiologia e Doenças de Motivação Compulsória; Fundamentos de Saúde Pública; Fundamentos de Pediatria; Emergências Médicas: Cardiovasculares, Respiratórias, Neurológicas, Pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da Ortopedia, das feridas e queimaduras, da Ginecologia e Obstetrícia, da Urologia, da Oftalmologia e Otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na busca da humanização e da ética na atenção a saúde. Saúde mental no PSF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções Médica na internação domiciliar e assistência Médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterapicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática; Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; Sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, bronco pneumonia e DPOC.

ANEXO V

RECURSO ADMINISTRATIVO

À

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 001/2014.
NOME DO CANDIDATO:_____
Nº DE INSCRIÇÃO:_____CONCORRIDO À:_____
Marque abaixo o tipo de recurso:
1. ( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
2. ( ) Gabarito Oficial: questão(ões) nº _____.
3. ( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
4. ( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
5. ( ) Erro ou omissão na classificação final.
6. ( ) Outros.

Letras de Formas, Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com embasamento.

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____/_____/_____

_____

Publicado por:
Marcos Woicichoski
Código Identificador:95020367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 055.2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2014 REGISTRO DE PREÇOS 034/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **contratação de empresa para futura e eventual realização de serviço de manutenção, conserto, reparos, escavação, reaterro e assentamento de: valas, tubos, boca de lobo, poço de visita e outros serviços necessários para manutenção das ruas e redes destinadas ao escoamento do excesso de águas das chuvas no Município de Tapurah-MT,** conforme observado as especificações contidas no Termo de Referencia deste edital e em seus anexos.
A sessão será realizada às 09**h00min do dia 16 de junho de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.
O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço *www.tapurah.mt.gov.br*, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3607 ou pelo e-mail *licitacao@tapurah.mt.gov.br*.

Tapurah – MT, 03 de junho de 2014.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO
Pregoeira

Publicado por:
Rosani da Cunha Bugario
Código Identificador:B53ECEFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO 31.2014

TIPO DE ADITIVO: VALOR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: TECONMATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
OBJETO: O OBJETO DESTE TERMO ADITIVO É ADITIVA 3% POR CENTO DO VALOR UNITÁRIO DO ITEM 153 TRELIÇA IB 12 MT 6 MM X 4,2 MM:
DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 03/06/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MILTON JOSÉ TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:BFBDB42E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 42.2014

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM N°. 42/2014

O Município de Terra Nova do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N°. 42/2014, tendo como objeto: Locação de 02 dois) Caminhão Pipa, com capacidade mínima de 10.000 (dez) mil litros, para molhar as ruas da cidade de Terra Nova do Norte-MT no período da seca do mês de junho a setembro, conforme descrito e especificado no anexo – TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, com realização prevista para o dia 13 de junho de 2014, às 08h00min (quatorze horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vetoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 03 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:6846FB42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIA 37.2014

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 45/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 73/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 45/2014** na Modalidade **Pregão Presencial 37/2014**, tendo como objeto Aquisição materiais e moveis para uso na Secretaria de Saúde**,** que a mesmo foi considerado **DESERTO**, por não haver interessados em participar do certame Licitatório.

Terra Nova do Norte - MT, 03 de JUNHO de 2014.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira/oficial

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:0A1BFE2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 38.2014

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 38/2014

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte – MT, torna publico para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada que a data para realização do Pregão Presencial 38/2014 prorrogação, mudança da data de abertura do processo referido, nova abertura dia **12/06/2014 às 08:00 horas.**
Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no respectivo edital.

1. DO OBJETO

Aquisição de Peças originais de 1º linha para manutenção das maquinas pesadas conforme Termo de Referencia Anexo III.
Justificativa do Adiamento: Adiamos o certame devido ter sido necessário pois até a presente data não interessados em participar do licitatório.

Terra Nova do Norte-MT, 03 de junho de 2014.

ELIZANGELA DE OLIVEIRA AZEVEDO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:90059247

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONT. 49-2014

I Termo Aditivo ao Contrato N.º 049/2014
Contratada: **DRª EZIÉLI DIAS RIBEIRO DE ARAÚJO**
Motivo de Aditamento: Prorrogação de Prazo.
Valor do Aditivo: **R$. 72.000,00**
Data de Assinatura: 21/05/2014.

Publicado por:
Meires Campos
Código Identificador:D5F6BAA3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº01/2014

Câmara Municipal de Vale de São Domingos/MT
EDITAL Nº01/2014

EDITAL DE PUBLICAÇAO
O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS O SENHOR FABIO DOS SANTOS BEZERRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS E EM CUMPRIMENTO A LEI ORGANICA DO MUNICIPIO E A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, FAZ PUBLICAR A TODOS QUE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL RELATIVO AO EXERCICIO DE 2012, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇAO DE QUALQUER MUNICIPE NO PERIODO DE 19 DE MAIO A 17 DE JUNHO DE 2014, PARA QUESTIONAR AS LEGITIMIDADE NOS TERMOS DA LEI.

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS 19 DE MAIO DE 2014.

FABIO DOS SANTOS BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:E981A90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2014

ESTADO DE MATO GROSSO – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS – MT - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 02/2014 - O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos – MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 02/2014, que dispõe sobre a modificação do Anexo I relativo à escolaridade e valor de remuneração. O Edital Complementar n.02/2014 se encontra na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT e no endereço eletrônico: www.valedesaodomingos.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:8EE03056

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 64/2014

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2012, GESTÃO DO SR. ANTONIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS, PERÍODO DE 01/11 A 31/12/2012.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2012, gestão do Sr. Antonio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros, período de 01/11 a 31/12/2012, com parecer prévio contrário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 19 de maio de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:6115C612

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N.º 65/2014

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO, EXERCÍCIO DE 2012, GESTÃO DO SR. SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, PERÍODO DE 01/01 A 30/10/2012.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Várzea Grande faz saber que o Plenário aprovou e ela

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam aprovadas as Contas do Poder Executivo Municipal referente ao exercício de 2012, gestão do Sr. Sebastião dos Reis Gonçalves, período de 01/01 a 30/10/2012, com parecer prévio contrário do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

Art. 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, 19 de maio de 2014.

VER. WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VER. JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
1.º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:DA7D567F

DAE/VG
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 006/2014

O Pregoeiro do Departamento de Água e Esgoto DE Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, nomeado pela Portaria n.º 002/2014, torna Público o RESULTADO do Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 006/2014, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, o Decreto Municipal n.º 032/2005 e com aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93, com sua s alterações.
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO serviços de manutenção preventiva e corretiva eletromecânica, dos motores elétricos utilizados no bombeamento e captação de água, conforme descrição do Anexo I - Termo de referência e especificações técnicas do objeto.
Realização: 26/05/2014
Horário: 09h00min.
Vencedores:
Lote I – A. SALVES DE OLIVEIRA – no valor global de **R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil reais);**

Várzea Grande, 03 de junho de 2014.

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio Vinicius Arruda Gomes
Código Identificador:F675BC95

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 317/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 158820/2013,

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **AIRDES FATIMA DA SILVA NOGUEIRA** Matrícula 1330 **,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Professor(a), 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/08/2007 a 30/08/2012**, a vigorar no período de **19/03/2013 a 19/06/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DBBC564D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 336/2014

O Subecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo n° **3631/2010.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0165/2013 que concedeu a servidor **Eduardo Henrique Dida,** Matrícula **12605**, exercendo o cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na Guarda Municipal, **03 (três) meses de Licença Prêmio, Onde se lê: "referente ao quinquênio de 30/04/2007 a 30/04/2012", Leia-se: referente ao quinquênio de 30/04/2002 a 30/04/2007.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 31 de março de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretario Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FDAFFAF2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 337/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **10396/2008**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **VALDEMIRA RODRIGUES DE AMORIM GONÇALVES** Matrícula **45537,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 05.09/2003 a 05.09/2008**, a vigorar em efeito retroativo ao período de **16.03/2009 a 16.06/2009.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6619C347

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 338/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **5671/2008.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **GENILSON BORGES** Matrícula **17301,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 02.02/2002 a 02.02/2007**, a vigorar no período de **03.01/2011 a 02.04/2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C4BC10C0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 340/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **4052/2005.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **RODRIGO ALONSO LEMES** Matrícula **40256,** lotado (a) na **Secretaria da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06/2000 a 01.06/2005**, a vigorar no período de **22.01/2013 a 22.04/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F5E10938

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 03/2013

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande torna público aos interessados que a Concorrência Pública n. 03/2013, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIAS DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS COM O FIM ESPECÍFICO DE DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL, DO TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO foram HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO em 02/06/2014 sagrando vencedoras as empresas:

item	Company	Cordeiro
Honorário de produção item (A)	**10**	**10**
Honorário de Produção II (item B)	**5**	**5**
Desconto Sinapro (item C)	**50**	**50**

Company Comunicação Ltda., portadora do CNPJ n. 04.523.051/0001-59, **empresa Gonçalves Cordeiro Propaganda e Marketing Ltda., portadora** do CNPJ n. 10.014.687/0001-**78.** Totalizando o valor global de R$3.700.000,00(três milhões e setecentos mil reais) na forma do inciso VI do artigo 43 da lei 8666/93. Dê-se publicidade e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande – MT, 02 de junho 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES,
Prefeito

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3571F972

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.017/2013 – PP N. 10/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e as Empresas: MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA-ME / COMERCIAL LUAR LTDA-ME / J.C. DE CAMPOS & CIA LTDA / PAPELARIA & INFORMATICIA CENTRUS LTDA. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro nº. 243993/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.017/2014 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo em geral: água mineral 20 litros (garrafão) e 200 ml (copo), gelo em barra, garrafão 20 litros vazios, copo descartável para água café, fósforo, coador e filtro, para atender a todas as secretarias e seus segmentos da Prefeitura

Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários. Unidade Orçamentária: Secretaria municipal de Planejamento. Dotação Orçamentária: 05.01.04.121.007. Projeto/Atividade: 2199. Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo. Fonte: 999. PDI-OBJETIVO: 101 (12) Assegurar qualidade e a celeridade dos serviços prestados aos cidadãos. INDICADOR: 159 – (12.5) Percentual de Manutenção. META: 153 – (12.5) Manter em 100% as atividades de manutenção dos órgãos da administração direta até 2014.
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 28.05.2014.
Signatários:
JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
Secretário Municipal de Planejamento
PMVG/MT

MULTIPARK COM. E SERV. REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ Nº. 11.590.156/0001-96

COMERCIAL LUAR LTDA-ME
CNPJ Nº. 02.545.557/0001-33

J.C DE CAMPOS & CIA LTDA-ME
CNPJ Nº. 15.737.461/0001-19

PAPELARIA & INFORMÁTICA CENTRUS LTDA
CNPJA Nº. 00.539.955/0001-11

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C25D5405

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.019/2013 – PP N. 22/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e as Empresas: BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP / SABOREART LTDA-ME / A DE S LACERDA JUNIOR-ME. Fundamentação Legal: Encontra-se vinculado no Decreto n.7892/2013, bem como nos documentos constantes no Processo Gespro nº. 243543/2014. Objeto: Apostilar a Ata de RP n.019/2013, referente a Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Buffet, com locação de espaço físico e fornecimento de lanches e refrigerantes para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em sua Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos Orçamentários.
As despesas a alterar no Pregão Presencial n.022/2013 correrão à conta da NATUREZA DE DESPESA, consignadas na:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação Funcional: 1317. Natureza de Despesa: 3.3.90.30. Fonte: 301
Classificação Funcional: 1317. Natureza de Despesa: 3.3.90.39. Fonte: 301

- Objetivo Estratégico: Objetivo estratégico 3: garantir educação de qualidade. / Indicador: 3.2 – Índice de população adulta em situação de analfabetismo. / Meta de Longo Prazo: Reduzir de 7.9, para 7.5 o número de pessoas analfabetas no município, até 31/12/2014. / Iniciativas: Elaborar, implantar campanha de conscientização da necessidade da alfabetização de jovens e adultos
.
PLANO DE AÇÃO
- Meta Anual: Reduzir de 7.9, para 7.5 o número de pessoas analfabetas no município até 31/12/2014i.
- Medidas – Atividades (o quê): -----. Resp. (quem?). Prazo (quando?): Inicio ------- – Fim -------. Justificativa (por que?): -----. Recursos Necessários (quanto custa) -----.

Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 27.05.2014.
Signatários:

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

BUFFET GENGIBRE LTDA-EPP
CNPJ Nº. 07.674.092/0001-98

SABOREART LTDA-ME
CNPJ Nº. 12.729.951/0001-85

A DE S LACERDA JUNIOR-ME
CNPJ Nº. 12.978.794/0001-41

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:94B1218A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 274/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 133565/2012,

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **ELIAS DA SILVA** Matrícula 27487**,** lotado (a) na **Secretaria da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **14/12/2013 a 14/03/2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 24 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E70366B6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 342/2014

O Subecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo n° **92134/2013.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0365/2012 que concedeu a servidora **Elza Maria dos Santos Faria,** Matrícula **14513**, exercendo o cargo de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses de Licença Prêmio, Onde se lê: "referente ao quinquênio de 09.03/2007 a 09.03/2012", Leia-se: referente ao quinquênio de 14.01/2007 a 14.01/2012.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 31 de Março de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretario Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:276C0A99

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 343/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **195817/2013.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **DANIELE CURADO JARDINI** Matrícula **9811,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Técnico Administrativo Educacional, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30.08/2007 a 30.08/2012**, a vigorar no período de **11.09/2013 a 11.12/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D9125B0F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 345/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **108831/2012**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **CLOTILDES PINHO DA COSTA** Matrícula **8908,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 02.05/2007 a 02.05/2012**, a vigorar no período de **06.05/2013 a 06.08/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:537B2AD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 349/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **011990/2010**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **EURENICE DOS REIS GONÇALVES** Matrícula **15395,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Professor I a IV,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao quinquênio **29.05/2005 a 29.05/2010**, a vigorar no período de **10.09/2013 a 10.12/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:DAB85238

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.017/2013 – PP N. 10/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT/Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ 11.364.895/0001-60 e as Empresas: COMERCIAL LUAR LTDA-ME / COMERCIAL H&F COM. DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS / C. JUNIOR DA SILVA-ME / PROVEL COM. DE ALIMENTOS LTDA / MÁLAGA COM. E SERV. LTDA / MOREIRA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA / RALHID AKEL – ATIVA COM. E SERV.-ME. Fundamentação Legal: Artigo 58, inciso I, da Lei Federal n.8666/93, Portaria n.518/14 expedida pelo Secretário Municipal de Administração do Município de Várzea Grande-MT. Objeto: Apostilar na Ata de RP n.066/2013 a sua Cláusula Décima – Do Acompanhamento e da Fiscalização, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as Secratrais da Prefeitura Municipal de Várzea Grande. Acompanhamento e Fiscalização: ficará a cargo da servidora SOYANE DUARTE DE ANDRADE, CPF n.06.987.281-30, RG n.1587968-2, Matricula: 44094
Data de Assinatura: Várzea Grande-MT, 28.05.2014.
Signatário:
CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração
PMVG/MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C8D0EBD2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 327/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **190914/2013.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **GISELLE CRISTINA SANTANA DE AGUIAR** Matrícula **18018,** lotado (a) na **Secretaria da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01/06/2004 a 01/06/2009**, a vigorar no período de **01/03/2013 a 31/05/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AF16ECB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 545/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal**.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 193/1993 que concedeu a servidora **ZILMA FAGUNDES DE SOUZA,** Matrícula **47902**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses**. **Onde se lê: "referente ao quinquênio de 01.02.1990 a 01.02.1995", Leia-se: referente ao quinquênio de 02.09.1998 a 02.09.2003.** Período de gozo em **11.02.2003 à 11.05.2003.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 28 de Maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:03B07469

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 546/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 5233/2007**.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 472/2007 que concedeu a servidora **ZILMA FAGUNDES DE SOUZA,** Matrícula **47902**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses**. **Onde se lê: "referente ao quinquênio de 04.01.1999 a 04.01.2004", Leia-se: referente ao quinquênio de 02.09.2003 a 02.09.2008.** Período de gozo em **07.11.2007 à 07.02.2008.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 28 de Maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8573EB31

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 547/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta do Processo nº 2512/2009**.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 296/2011 que concedeu a servidora **ZILMA FAGUNDES DE SOUZA,** Matrícula **47902**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **03 (três) meses**. **Onde se lê: "referente ao quinquênio de 04.01.2004 a 04.01.2009", Leia-se: referente ao quinquênio de 02.09.2008 a 02.09.2013.** Período de gozo em **31.08.2011 à 31.11.2011.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 28 de Maio de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9B7BF3D5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 535/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **6925/2009**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JUCILEI PEREIRA VIEIRA** Matrícula **25008,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo o cargo de **Professora I a IV,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 28.02.2004 a 28.02.2009**, a vigorar no período de **16.09.2013 a 16.12.2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:494AC34E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 324/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 190913/2013,

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **CELIA REGINA RODRIGUES** Matrícula 7421**,** lotado (a) na **Secretaria Municipal da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal – 3ª Classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01.06.2005 a 01.06.2010**, a vigorar no período de **01.12.2012 a 28.02.2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E4F2482F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 325/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **190917/2013.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **NEIVA DAS NEVES SILVA** Matrícula **36507,** lotado (a) na **Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **01/10/2012 a 30/12/2012.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F801276A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **182061/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **SATURNINO JOSÉ DA COSTA** Matrícula **42630,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 04.09.2008 a 04.09.2013**, a vigorar no período de **02.12.2013 a 02.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7D089BA5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0387/2013

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 01/2013 de 10 de janeiro de 2013.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras Providências." **Licença Prêmio por Assiduidade** aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	**MANOEL GONÇALO DE CAMPOS**
MATRICULA	30352
CARGO	Auxiliar de Serviços Gerais
PROCESSO N°	13351/2010
LICENÇA PRÊMIO	52 (cinqüenta e dois) dias
QUINQUÊNIO	14.02.2005/2010
PERÍODO DE GOZO	14.02.2013 à 05.04.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Maio 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:10910EF5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.048/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Sra PAULINA MARIA DOS SANTOS CAVALLEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada na Lei Federal nº.8666/93 e suas alterações, no artigo 51 da Lei do Inquilino nº.8245/91, bom como, nos documentos acostados no Processo Gespro nº.242278/14. OBJETO: Aditar contrato n.048/12, Cláusula Terceira – Do Valor do aluguel, Clausula Quarta – Do Prazo e Reajuste, Clausula Quinta – Da Dotação Orçamentária e sua Clausula Nona – Da Fiscalização, referente a locação do imóvel destinado, ao funcionamento da Casa Lar da Entidade Beneficente Vida Nova, que visa colher crianças e adolescentes em estado de vulnerabilidade sócio-jurídico deste Município. VALOR GLOBAL: R$ 12.372,00 (Doze mil, trezentos e setenta e dois reais). UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 11.03.08.243.0042-2153. ND: 3.3.90.36.00.00.00 – O.S.T-PF. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Maio de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT
SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretário Municipal de Assistência Social – PMVG/MT
PAULINA MARIA DOS SANTOS CAVALLEIRO
Locadora
Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7A149B12

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.047/2012

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr. JOSÉ ANTONIO DORILEO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado na Lei Federal nº.8666/93, e no artigo 51 da Lei do Inquilino, nº.8245/91, bem como, nos documentos acostados no Processo Gespro n.239747/14. OBJETO: Aditar contrato n.047/12, Clausula Terceira – Do Valor Global, Item 4.1 da Clausula Quarta – Do Prazo e Reajuste, e Clausula Quinta – Da Dotação Orçamentária e sua Clausula Nona – Da Fiscalização, referente a locação do imóvel destinado ao funcionamento da casa de abrigamento, denominado CASA LAR, que visa acolher crianças vitimas de violência domestica ou social. VALOR GLOBAL: R$ 9.792,00 (Nove mil, setecentos e noventa e dois reais). UO: Secretaria Municipal de Assistência Social. DO: 11.03.08.243.0042. P/A: 2153. ND: 3.3.90.36.00.00-O.S.T-PF. Fonte: 999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 23 de maior de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT
SILVIO APARECIDO FIDÉLIS
Secretario Municipal de Assistência Social – PMVG/MT
JOSÉ ANTONIO DORILEO
Locador
Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FB68C06C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 316/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 144657/2012,

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **SILVIA MARTINS ROCHA** Matrícula 43577**,** lotado (a) na **Procuradoria Geral do Município**, exercendo o cargo de **Procurador(a), 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 16/11/2005 a 16/11/2010**, a vigorar no período de **01/02/2013 a 01/05/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 28 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1B787DA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 382/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **182061/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **SATURNINO JOSÉ DA COSTA** Matrícula **42630,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 04.09.2008 a 04.09.2013**, a vigorar no período de **02.12.2013 a 02.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6C7EB58A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 383/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **212773/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **VERACI DA SILVA BUENO** Matrícula **46652,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 23.09.2008 a 23.09.2013**, a vigorar no período de **23.01.2014 a 23.04.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A8DE6064

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 384/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **61951/2011**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **ALBERTO PEREIRA REIS** Matrícula **0836,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Fiscal Sanitário,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.10.1989 a 01.10.1994**, a vigorar no período de **31.03.2014 a 1.06.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:BF1A2AA4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 385/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **210241/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **DENISE DA COSTA SILVA** Matrícula **10374,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 17.12.2003 a 17.12.2008**, a vigorar no período de **02.01.2014 a 01.04.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3B127269

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 386/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **204915/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JACKSON NUNES DA CUNHA** Matrícula **20914,** lotado (a) na **Secretaria Municipal Guarda Municipal,** exercendo o cargo de **Guarda Municipal 2ª Classe,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06.2005 a 01.06.2010**, a vigorar no período de **03.03.2014 a 03.06.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:7E9537FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 387/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **170789/2014**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **ERLENO PEREIRA DE AQUINO** Matrícula **14959,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Médico - Ginecologista,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 19.09/2003 a 19.09/2008**, a vigorar no período de **01.11.2013 a 01.02.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:45630249

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 388/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **214028/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **JUCINEIDE ALVES CARVALHO** Matrícula **25224,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Administração,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 02 (dois) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30.06.2004 a 30.06.2009**, a vigorar no período de **07.03.2014 a 07.05.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:37960A8B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 326/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **010779/2009.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **NEYDE BISPO BUENO** Matrícula **36825,** lotado (a) na **Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01/06/2005 a 01/06/2010**, a vigorar no período de **01/03/2013 a 31/05/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F8F96BA9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 339/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **7991/2007.**

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **MARIA CANDELARIA DOS SANTOS** Matrícula **31987,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06/2002 a 01.06/2007**, a vigorar no período de **08.03/2010 a 08.06/2010.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 31 de Março 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6BF8C960

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 389/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **010938/2010**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **TATIANE ROBERTA MARTINS MORA** Matrícula **5968,** lotado (a) na **Secretaria Municipal da Guarda Municipal,** exercendo o cargo de **Guarda Municipal 3ª Classe,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06.2005 a 01.06.2010**, a vigorar no período de **01.03.2014 a 31.05.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:40A0FFA1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 390/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **13656/2010**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES** Matrícula **2495,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06.2004 a 01.06.2009**, a vigorar no período de **19.02.2014 a 19.05.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8B305474

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 391/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **101126/2012**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **RITA CORREA DIAS NETA** Matrícula **6655,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 30.04.2002 a 30.04.2007**, a vigorar no período de **20.02.2014 a 20.05.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:30419DEB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 392/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **152677/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **MINERVINO LOPES DA SILVA** Matrícula **35723,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde** exercendo o cargo de **Motorista, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01.06.2007 a 01.06.2012**, a vigorar no período de **11.12.2013 a 11.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:86047871

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 393/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **9638/2010**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **ELIANA OLIVEIRA PEREIRA** Matrícula **3621,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Serviços Públicos,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 12.07.2004 a 12.07.2009**, a vigorar no período de **28.11.2012 a 28.02.2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FD0CD208

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 394/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **31488/2011**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **DANIEL LEITE DA SILVA** Matrícula **1561,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Motorista,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 21.09.1998 a 21.09.2003**, a vigorar no período de **30.12.2013 a 30.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A8208209

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 395/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **188648/2013**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **CATARINA EUGENIO DE CAMPOS** Matrícula **7203,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 29.11.2004 a 29.11.2009**, a vigorar no período de **13.12.2013 a 13.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:545E90AF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 396/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **4536/2010**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **LENIR SOUZA BRITO** Matrícula **2823,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Assistência Social,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 29.06.2004 a 29.06.2009**, a vigorar no período de **09.12.2013 a 09.03.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2884D0F9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 397/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **135795/2012**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **LILIAN DE SOUZA SANTOS** Matrícula **27803,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 05.12.2007 a 05.12.2012**, a vigorar no período de **01.11.2013 a 01.02.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3F0C6545

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 398//2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **17793/2011**.

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **DELCIDES SILVEIRA GUIMARÃES** Matrícula **5491,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Saúde,** exercendo o cargo de **Ortopedista,** 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 15.07.2004 a 15.07.2009**, a vigorar no período de **01.02.2014 a 01.05.2014.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de Abril 2014.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FCEFF5D7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 462/2014

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o que consta no Processo n° **72151/2012.**

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0343/2013 que concedeu a servidora **ISABEL CRISTINA RUFINO,** Matrícula **20025**, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses**. **Onde se lê: "referente ao quinquênio de 30.08.2007 a 30.08.2012", Leia-se: referente ao quinquênio de 25.01.2007 a 25.01.2012.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande - MT, 10 de Abril de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:27C84A15

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 181480/2013,

RESOLVE:

Conceder à servidora **JANE RIVERA FRANZOI,** Matrícula 21273, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Professora V a VIII - Geografia, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referente ao **quinquênio 01/02/1983 a 01/02/1988**, a vigorar no período de **09/09/2013 a 09/12/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 15 de Janeiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:C53F475A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 145/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 019307/2009,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **BENEDITA NEUZA DE BARROS E BARROS** Matrícula 5608**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Professora I a IV, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01/07/2004 a 01/08/2009**, a vigorar no período de **17/06/2013 a 16/07/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6763ABA3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 146/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 119015/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **EDGAR LEOCADIO DA ROSA JUNIOR** Matrícula 11601**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Agente de Segurança e Manutenção, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 19/07/2004 a 19/07/2009**, a vigorar no período de **17/06/2013 a 16/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:3E9B09EC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 126506/2012,

RESOLVE:

Conceder a (o) servidor (a) **RAIMUNDO CAETANO DA SILVA** Matrícula 39211**,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de **Técnico Pedagogo, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01/07/2004 a 01/07/2009**, a vigorar no período de **17/06/2013 a 17/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2013.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:F2C93033

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 148/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 102986/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROZANI DOS SANTOS SALGADO** Matrícula 1916**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Agente Administrativo, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 14/01/2007 a 14/01/2012**, a vigorar no período de **21/06/2013 a 21/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:AFDE5604

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 149/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 6579/2010,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SHEILA BORGES RIBEIRO** Matrícula 43117**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Farmacêutico, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 16/08/2005 a 16/08/2010**, a vigorar no período de **01/07/2013 a 30/07/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FDD4426B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/CMASVG/Nº. 010/2014

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de contas do Demonstrativo Físico Financeiro anual do IGD (Índice de Gestão Descentralizada) referente ao ano de 2012.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Várzea Grande;no uso de suas atribuições legais, dispostos na lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993; Lei Municipal nº 3.762 de 22 de maiode 2012;
Considerandoo artigo 8º da lei Federal nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004 e dos artigos 14 e 30 do Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2005 do MDS – Programa Bolsa Família.
Considerandoas Deliberações em Plenária Ordinária do Pleno do CMASVG, sob o nº 003 de maio de 2014.

Resolve:
Artigo 1º– Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Índice de Gestão Descentralizada (IGD) Bolsa Família do ano de 2012;

Processo nº015/14 – Coordenação do Cadastro Único;

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RegistradaPublicada

Cumpra-se

Várzea Grande-MT, 30 de maio de 2014.

ELVIO DOS ANJOS
Presidente do CMAS-VG

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2AD02EEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 152/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 10286/2009,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARILENE FRANCISCA PINTO SENA** Matrícula 34005**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Merendeira, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2002 a 30/04/2007**, a vigorar no período de **05/07/2013 a 05/10/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E1F4F521

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 156/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 12713/2010,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RAFAEL FREDERICO VAZ CURVO,** Matrícula 39105**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Medico - Ortopedista, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01/08/2001 a 01/08/2006**, a vigorar no período de **16/07/2013 a 16/08/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:278A96A3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 158/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 01145/2010,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ROSEMEIRE MARIA DE SOUZA SANTOS** Matrícula **41383,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**, exercendo o cargo de **Nutricionista, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 16/06/2004 a 16/06/2009**, a vigorar no período de **22/07/2013 a 22/08/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8782887D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 159/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 134896/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) JOAO BOSCO NOGUEIRA BARBOSA Matrícula 22210**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Medico - Ginecologista, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 20/05/2004 a 20/05/2009**, a vigorar no período de **29/07/2013 a 29/10/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4E94FC7E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 162/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 154557/2013,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **NILVA SOLANGE GRACIOLI FELIX** Matrícula 37069**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Enfermeira, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 06/04/2005 a 06/04/2010**, a vigorar no período de **01/08/2013 a 01/11/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:2CAD5A08

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 163/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 121113/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSE CARLOS ALVES BRAGA** Matrícula 23613**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal da Guarda**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal – 2° classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **01/08/2013 a 31/10/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 20 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:6A111351

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 164/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 67671/2011,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SELMA SIQUEIRA DA SILVA** Matrícula 42992**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 21/09/2006 a 21/09/2011**, a vigorar no período de **04/08/2013 a 04/11/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CC75688D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 166/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 108128/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **RONALDO ROSA COSTA DE ARRUDA** Matrícula 40481**,** lotado(a) na **Secretaria da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal – 2° classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **01/08/2013 a 31/10/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 21 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:63EBA112

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 175/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 34273/2011,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ELAYNE HELEN DE ARRUDA DANTAS** Matrícula 12884**,** lotado(a) na **Secretaria da Guarda Municipal**, exercendo o cargo de **Guarda Municipal – 2° classe, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01/06/2005 a 01/06/2010**, a vigorar no período de **01/06/2013 a 30/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:59EFD6E1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 177/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 016361/2009,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **JOSANE PEDROSO DE HUNGRIA** Matrícula 23426**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Consultório dentário , 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/06/2004 a 30/06/2009**, a vigorar no período de **03/06/2013 a 03/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:744243FF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 179/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 1110/2008,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **SUSETTE DOMINGOS DA SILVA** Matrícula 44354**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **professora I a IV, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 15/02/2002 a 15/02/2007**, a vigorar no período de **01/06/2013 a 01/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 27 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:FB65F940

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 132379/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS** Matrícula 31604**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **06/06/2013 a 05/07/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:30EA5D9B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 181/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 145091/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **ALENIL TEREZINHA DE MORAES** Matrícula 1622**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, exercendo o cargo de **Técnico de Nível Superior, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 01/11/2006 a 01/11/2011**, a vigorar no período de **03/06/2013 a 03/09/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B1EE44FD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 180/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 132379/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA CAVALCANTE DIAS** Matrícula 31604**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Comunicação Social**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/04/2007 a 30/04/2012**, a vigorar no período de **06/06/2013 a 05/07/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:570A51D3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 182/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 118645/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **AVANIL MARIA DE CAMPOS** Matrícula 5220**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses** de **Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 05/09/2003 a 05/09/2008**, a vigorar no período de **12/07/2013 a 12/10/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:B2F7B65D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 186/2014

O Subsecretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 122244/2012,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) **CLAUDIA MARA MENDES** Matrícula 8240**,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saude**, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, 02 (dois) meses restantes da Licença Prêmio**, referentes ao **quinquênio 30/08/2007 a 30/08/2012**, a vigorar no período de **10/06/2013 a 10/08/2013.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 26 de Fevereiro de 2014.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO
Subsecretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D2CA0C24

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 47, DE 28 DE MAIO DE 2014

Institui a Política de Privacidade referente a disponibilidade de serviços através da internet.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o acesso dos serviços disponibilizados através da *internet*;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, a disponibilidade de serviços ao cidadão, denominado Cidadão On-Line para a emissão e consulta de documentos via internet.

§ 1º - Respeitando de imediato a presunção da boa fé.

§ 2º - O serviço no "*caput*" será disponibilizado gratuitamente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, através do botão de atalho especifico.

CAPÍTULO I
Da Política de Privacidade

Art. 2º - O acesso ao sistema Cidadão On-Line, que contem dados fiscais de interesse dos contribuintes, será realizado mediante senha eletrônica da pessoa física, jurídica ou de seu preposto, tidos como usuários de sistema.

§ 1º - A solicitação e a liberação da senha de segurança serão efetuadas por meio de aplicativo específico, disponibilizado no sítio oficial do município;
I - A pessoa física, jurídica ou preposto deverá efetuar o cadastramento da senha de sua escolha, pessoalmente ou no endereço eletrônico **www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br**, mediante preenchimento de cadastro e envio de cópias digitalizadas dos documentos pessoais e de uma declaração do endereço assinada e se houver, indicação de preposto que seja informado o nome ou razão social, CPF ou CNPJ do proposto, quando via endereço eletrônico.
II - A senha será composta de 06 dígitos de livre escolha, podendo ser alterada a qualquer tempo pelo seu detentor;
III - O contribuinte receberá no e-mail por ele cadastrado a senha provisória.

§ 2º - O usuário detentor da senha terá acesso amplo aos dados que estejam vinculados direta ou indiretamente ao seu CPF ou CNPJ, ficando responsável por todos os atos praticados por meio de sua senha.

§ 3º - As informações contidas no sistema Cidadão On-Line estão protegidas por sigilo fiscal, não sendo reveladas nem repassadas a terceiros, exceto nas seguintes hipóteses:
I - sempre que estiver obrigada a revelá-las, seja em virtude de dispositivo legal, ato de autoridade competente, ordem ou mandado judicial;
II – aos seus prepostos, desde que devidamente autorizados e comprovados.
III – Para os Entes Estaduais ou Federal, atendendo a convênios específicos ou legislações vigentes;
IV – Para os sucessores legais, comprovadamente identificados.

§ 4º - O acesso não autorizado, a disponibilização acidental da senha de acesso ou de informações que constitui quebra do sigilo será tida como infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

§ 5º - Os formulários sistema Cidadão On-Line são protegidos por mecanismos de criptografia, garantindo a segurança e privacidade na transmissão e fornecimento dos dados.

§ 6º - No sítio do Município existem ligações com outros sítios na internet, porém a segurança de acesso aqui definida se restringe apenas aos serviços abrangidos por este decreto, não se responsabilizando por serviços, procedimentos e políticas específicos de outros sítios.

§ 7º - Qualquer aplicativo disponível pelo sistema Cidadão On-Line tem uso restrito aos fins propostos neste decreto e sujeitam-se, inclusive, à Lei de Proteção à Propriedade Intelectual de Programa de Computador e normas correlatas.

§ 8º - Salvo quando expressamente autorizado, é proibido modificar, alugar, vender, distribuir ou criar obras derivadas a partir dos aplicativos e dos serviços, no todo ou em partes, disponíveis no sistema Cidadão On-Line.

§ 9º - Os usuários também não podem, salvo quando permitido, reproduzir, duplicar, copiar, vender, revender ou explorar com finalidade comercial qualquer parte dos aplicativos, serviços ou produtos oferecidos no sistema Cidadão On-Line.

§ 10º - Todos os termos e condições constantes na presente Política de Privacidade poderão ser modificados a qualquer momento pelo Município, em virtude de alterações na legislação ou nos serviços, em decorrência da utilização de novas ferramentas tecnológicas ou, ainda, sempre que, a exclusivo critério do Município, tais alterações se façam necessárias.

§ 11º - O Município não se responsabiliza por eventuais danos e/ou problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet, por motivos de força maior ou relevantes, porém ficará à disposição do usuário na central de atendimento.

CAPÍTULO II
Dos serviços

Art. 3º - Serão disponibilizados através do sistema Cidadão On-Line, de forma imediata ou não os seguintes documentos:
I - Consultas de lançamento de débitos;
II - Emissão de 2ª vias e Guias;
III - Comprovantes de Cadastro;
IV - Nota Avulsa de Prestação de Serviços;
V - Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF).

§ 1º - É assegurada a gratuidade para o solicitante e será disponibilizada em qualquer computador conectado a internet.

§ 2º - Os serviços sujeitos a limites de horário serão observados o horário oficial correspondente ao fuso horário da região do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, no instante do acesso ao sítio.

§ 3º - A utilização dos serviços disponibilizados pelo Município por qualquer usuário implicará em expressa aceitação quanto aos termos e condições da Política de Privacidade vigente na data de sua utilização.
§ 4º - Os serviços disponibilizados e aqueles que vierem a ser disponibilizados estarão automaticamente sujeitos e protegidos pela Política de Privacidade vigente à época de sua utilização.

CAPÍTULO III
Das consultas de lançamento e débitos

Art. 4º - As consultas de lançamento e débitos, preservando o sigilo fiscal, somente serão disponibilizadas quando vinculada ao solicitante.

Parágrafo único. Após visualizar os débitos, poderá o solicitante emitir a guia de recolhimento para efetuar o recolhimento do débito, total ou individualizado por parcelas.

CAPÍTULO IV
Da emissão de 2ª vias e guias

Art. 5º - Será disponibilizada a segunda via de carnês e guia para recolhimento de receitas tributáveis e não tributáveis, quando vinculadas ao solicitante.

Parágrafo único. Só será possível emitir guia de recolhimento de débito que não estejam em processo de Execução Fiscal ou em *sub judice*;

CAPÍTULO V
Da Comprovante Municipal de Cadastro

Art. 6º - Fica instituído o Comprovante Municipal de Cadastro que compreende as informações cadastrais dos contribuintes, pessoa física ou jurídica, inscrita no cadastro mobiliário do município.

§ 1º - No Comprovante Municipal de Cadastro constarão as seguintes informações:
I - Número de inscrição Municipal;
II - CPF/CNPJ
III - Razão Social;
IV - Natureza jurídica;
V - Atividade econômica principal e secundária;
VI - Endereço;
VII - Situação cadastral (ativa, baixada, de ofício, ex ofício, excluída, Inativa, provisória e suspensa);
VIII - Data da situação cadastral;
IX - Data e hora de emissão do comprovante;
X - Outras informações de interesse de órgãos e entidades convenentes.

Art. 7º - Fica instituído o código de validação de documentos que possibilitará a certificação da autenticidade do documento, através de consulta no endereço eletrônico **www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.**

Parágrafo único. O disposto no "*caput*" aplica-se a documentos fornecidos através do sistema Cidadão On-Line.

Art. 8º - Os documentos abrangidos por este decreto possuirão código de validação de documento, do qual qualquer cidadão poderá consultar a autenticidade dos mesmos, através do endereço eletrônico, **www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br**.
Parágrafo Único. Quando as informações constantes das bases de dados forem insuficientes para a emissão da certidão na forma do *caput* deste artigo, será prestada ao sujeito passivo, em resposta a sua solicitação, orientação para comparecer ao setor competente, conforme o caso.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 9º - Ocorrendo qualquer fato que impeça a emissão de documentos na forma deste decreto, o solicitante será informado a comparecer na Central de Atendimento da Prefeitura pessoalmente, conforme o caso.

Art. 10º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua aplicação para a competência, de junho de 2014 e subsequentes.

Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de maio de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:9478A983

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 48 DE 28 DE MAIO DE 2014.

Que institui o Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, autorizado pela Lei Complementar nº 051 de 20/12/2013, Lei Complementar Federal nº 116/2003, de 31/07/2003, que dispõem sobre o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN e Lei Complementar Federal 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Simples Nacional, bem como regulamenta os atos necessários para aplicação daquelas leis.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação dos dispositivos da Lei Complementar nº 051 de 20/12/2013 que dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes à simplificação da ordem tributária, promovendo, inclusive, a redução de custos no cumprimento das obrigações fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de implementação pela Administração Municipal, de mecanismos mais eficazes no combate à evasão fiscal;

D E C R E T A:

Art. 1º - Este decreto institui o Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, bem como regulamenta os atos necessários à aplicação da Lei Complementar nº 051/2013 de 20/12/2013 e das Leis Complementares Federais nº 116/2003, de 31/07/2003 e nº 123/2006, de 14/12/2006 e suas alterações.
Parágrafo Único - O sistema eletrônico de que trata este artigo será operacionalizado pela Administração Municipal através de sistema de gerenciamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, instalado em domínio, reconhecido pelo Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br), sob a gestão do Município e disponibilizado pela rede mundial de computadores (internet), através da página oficial do Município **(www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br).**

Capitulo I
Da Escrituração Fiscal

Art. 2º - As pessoas jurídicas de direito privado e de direito público da administração direta e indireta, incluídas as autarquias e fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público e as empresas públicas, estabelecidas ou sediadas no Município, ficam obrigadas a adotarem este procedimento eletrônico de dados, para a declaração das operações de serviços tributáveis ou não tributáveis.

§ 1º - A escrituração eletrônica das declarações de que trata este artigo será apresentado mensalmente, mediante a emissão da guia de recolhimento do imposto devido dos serviços contratados e/ou prestados.
§ 2º - Mesmo quando não ocorra à movimentação econômico-fiscal no período de competência, haverá a obrigatoriedade da declaração de inexistência de movimentação fiscal.
§ 3º - Inclui-se na obrigação de trata o *caput* deste artigo o estabelecimento equiparado à pessoa jurídica.
§ 4º - Na falta da identificação do local da prestação do serviço, deverá assumir como sendo em Vila Bela da Santíssima Trindade.

Art. 3º - As declarações de dados econômico-fiscais e a guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza deverão ser geradas pelo sistema de controle eletrônico, disponibilizado gratuitamente:
I - Via *internet*, no endereço do Município, www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br.
II - Ou excepcionalmente nos terminais eletrônicos no posto de atendimento da Prefeitura.
Art. 4º - A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, ao final de cada mês, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável tributário, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posterior homologação pela autoridade fiscal.
§ 1º - O prestador de serviços deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas emitidas, com os seus respectivos valores, emitindo ao final do processamento a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
§ 2º - O tomador dos serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza – ISSQN deverá escriturar por meio eletrônico, disponibilizado via Internet, mensalmente, as Notas Fiscais ou Faturas dos serviços tomados, tributados ou não tributados, efetuando as retenções exigidas na legislação, emitindo, ao final do processamento, a guia de recolhimento e efetuar o pagamento do imposto devido.
Art. 5º - Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN deverão informar, obrigatoriamente, através do controle eletrônico do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, a ausência de movimentação econômica, através de declaração "SEM MOVIMENTO".
§ 1º - Serão aceitas de forma automática 03 (três) declarações de SEM MOVIMENTO por exercício fiscal;
§ 2º - Quando a quantidade de declarações ultrapassarem ao limite de 03 (três) por exercício fiscal, o contribuinte ficará obrigado a fazê-lo através de processo administrativo, protocolado na central de atendimentos da Prefeitura, acompanhado da declaração do Custo Operacional do Prestador de Serviços, conforme modelo constante no Anexo-1, deste decreto, devidamente preenchido com os dados referente ao período relacionado;
§ 3º - Enquanto não houver à homologação pela autoridade competente, da declaração excedente o limite de declarações por exercício fiscal, ou mesmo, a inscrição Municipal ficará na situação de inadimplência;
§ 4º - A declaração de SEM MOVIMENTO deverá ser feita no intervalo entre o primeiro dia do mês subseqüente ao período de competência e 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto do período de competência em questão;
§ 5º - Declaração de SEM MOVIMENTO posterior ao limite final, ou seja, 05 (cinco) dias após o vencimento do imposto que seria devido, somente através de processo administrativo protocolado no posto de atendimento da Prefeitura.
Art. 6º - Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, o prestador de serviços e o tomador de serviços, ficam obrigados a manter em cada um dos estabelecimentos sujeitos à inscrição, o livro fiscal de registro das prestações de serviços efetuados ou contratados, escriturados eletronicamente através do módulo de acesso disponibilizado, composto das seguintes partes:
I - Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados, correspondente ao registro dos serviços prestados;
II - Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados, correspondente ao registro dos serviços tomados;
§ 1º - A Escrituração Fiscal dos Serviços Prestados compreende a escrituração de todas as notas de todos os serviços prestados.
§ 2º - A Escrituração Fiscal dos Serviços Tomados envolve a escrituração de todas as notas de todos os serviços tomados, inclusive os serviços contratados com responsabilidade para recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, por substituição tributária atribuída pela legislação vigente.
§ 3º - A Nota Eletrônica e a Nota Avulsa, instituídas pelo Município, emitida ou recebida, está dispensada da escrituração, tanto por parte do prestador, quanto do tomador;
§ 4º - A Nota Eletrônica instituída por outros entes, municípios ou estado, será tratada como nota convencional (em papel) e obrigadas à escrituração;
§ 5º - A Nota Fiscal instituída e/ou controlada por outros Entes, municípios ou estado, mesmo que eletrônica, além da escrituração fica obrigada a anexar cópia (eletrônica) no ato da escrituração;
§ 6º - Contribuintes que possuam sistemas próprios de escrituração poderão optar pela escrituração através de importação de arquivo eletrônico, conforme as orientações técnicas disponíveis no próprio sistema;
§ 7º - Contribuintes que possuam sistemas de gestão empresarial, com funcionalidade de faturamento, poderão optar pela integração entre os sistemas, através do recurso tecnológico denominado "*web service"*; porém o contribuinte fica responsável pelos ajustes necessários no seu sistema de gestão, para adequá-lo as regras e as tecnologias adotadas pelo Município.
§ 8º - A opção do prestador de serviço pelo regime de tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.
§ 9º - O enquadramento no regime de tributação do Simples Nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador e devidamente registrado na nota fiscal.
§ 10º - O Contribuinte (prestador ou tomador) ficará responsável por fornecer o livro fiscal, seja impresso em papel ou em arquivo no formato **PDF** (*Portable Document Format*), ao Fisco Municipal, sempre que for solicitado..

Art. 7º - As instituições financeiras (bancos) estão dispensadas da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigadas a declaração detalhada da Receita Bruta das taxas e serviços, referente aos serviços prestados, na respectiva conta analítica, baseada no plano de contas do Banco Central.
§ 1º - Os estabelecimentos mencionados no *caput* deverão manter arquivados nas agências locais, para exibição ao Fisco, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.
§ 2º - Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.
§ 3º - A dispensa mencionada no *caput* não elimina as obrigações estabelecidas nos artigos 2º, 5º e 6º, bem como do § 2º do artigo 4º, todos deste decreto.
§ 4º - Opcionalmente, as instituições mencionados no *caput*, poderão utilizar de recurso de intercâmbio de dados (arquivo eletrônico), entre os sistemas próprios e do Fisco Municipal, para satisfazer esta exigência, obedecendo as orientações técnicas disponíveis no próprio sistema;

Art. 8º - Para a atividade de Construção Civil considera-se estabelecimento prestador o local da obra, no caso de construtor, empreiteiro ou sub-empreiteiro, sediado ou domiciliado em outro Município.
§ 1º - São solidariamente responsáveis pelo cadastramento e escrituração dos dados referentes à obra de construção civil:
I - O proprietário do imóvel;
II - O dono da obra;
III - O incorporador;
IV - A construtora, quando contratada para execução de obra por empreitada total;
V - A construtora ou responsável pela obra contratada pela modalidade de "Administração";
VI - Os sub-empreiteiros, pelas obras sub-contratadas.
§ 2º - O responsável de que trata o parágrafo anterior deverá providenciar o cadastro da obra junto à Prefeitura no prazo de 10 (dez)

dias, a contar da data do protocolo do pedido de aprovação do projeto de construção, ampliação, reforma ou demolição, sujeito à homologação, quando da aprovação do projeto ou durante a ação fiscal, quando for o caso.

§ 3º - Ocorrendo omissão por parte do responsável pela execução da obra de construção civil, a fiscalização fará a matrícula da obra "de ofício", com base nas informações constantes do projeto aprovado ou da ação fiscal, quando for o caso, ficando o responsável sujeito às sanções aplicáveis na forma da lei e do regulamento.

Art. 9º - Para as empresas enquadradas no regime de tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.

§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *caput* deste artigo, deve ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo art. 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo art. 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 2º - Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 3º - Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 4º - Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de guia e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 5º - No caso do Microempreendedor Individual (MEI) que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o art. 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN, conforme o estabelecido pelo art. 1º, §3º, IV, da Resolução CGSN nº 58, de 27 de abril de 2009.

§ 6º - Caberá ao Microempreendedor Individual (MEI) mencionar na nota fiscal a sua opção pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (SIMEI).

§ 7º - A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 10º - Fica criada a obrigação acessória de declarar mensalmente ao fisco municipal através do Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, com acesso disponível na página oficial do município, no endereço eletrônico www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, através da rede mundial de computadores, a *internet*.

Parágrafo Único. O acesso do contribuinte substituto tributário mencionado no *caput* obedecerá às regras de Política de Privacidade instituída pelo Decreto 047/2014.

Art. 11º - O contribuinte substituto tributário, deverá declarar até 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, mediante a escrituração eletrônica dos documentos fiscais, acompanhados das "cópias eletrônicas" dos respectivos documentos comprobatórios da prestação de serviços, tais como contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário está obrigado a declarar no prazo estabelecido no *caput* os serviços por ele contratados, oferecendo as informações solicitadas na tela do sistema eletrônico, bem como anexar "cópia eletrônica" dos documentos ali registrados.

§ 2º - A "cópia eletrônica" mencionada no *caput* trata-se de imagem digitalizada do documento, que deve ser anexada ao registro de escrituração no instante da escrituração eletrônica do documento, obedecendo aos seguintes formatos de arquivos: **PDF** (*Portable Document Format*), **BMP** (*Bitmap*) ou **JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*).

§ 3º - O recibo citado no *caput*, em se tratando de "documento não fiscal", que não recebe o controle de qualquer fisco municipal, através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF deverá ser convertido em Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), instituída pelo Decreto 050/2014.

§ 4º - Ficam dispensadas da obrigação acessória, instituída no artigo 5º, deste Decreto, as notas eletrônicas controladas pelo fisco deste município, a saber: Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) e Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), ambas instituídas pelos Decretos 040/2014 e 050/2014 respectivamente.

§ 5º - O recolhimento do imposto retido deverá ser efetuado até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, através de guia emitida pelo sistema eletrônico, após a finalização do movimento de escrituração.

§ 6º - O fisco municipal se reserva o direito de criar crédito tributário, referente à diferença de valores apurados com base nas declarações processadas pelo contribuinte substituto tributário.

§ 7º - No caso contratação de ME ou EPP optante do Simples Nacional o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar a condição de optante e alíquota do imposto, conforme o artigo 9º deste Decreto.

§ 8º - No caso contratação de Microempreendedor Individual o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar no campo específico do sistema eletrônico, a fim de identificar esta condição do prestador dos serviços.

§ 9º - O contribuinte substituto tributário que não atender a esta obrigação acessória exigida no *caput* deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito as penalidades impostas pelo Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 12º - O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço a guia de recolhimento acompanhado do respectivo demonstrativo, contendo as notas relacionadas com o recolhimento, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 13º - O recolhimento do imposto retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar de pagamento.

Art. 14º - A obrigação tributária de escrituração dos documentos fiscais das operações de serviços somente será satisfeita com o encerramento da Escrituração Fiscal e a geração da respectiva guia de recolhimento.

Art. 15º - Aplica-se ao contribuinte substituto tributário, todas as demais normas contidas na legislação tributária do município.

CAPÍTULO II
Da Responsabilidade

Art. 16º - Obedecendo a Lei Complementar 051/2013, no seu artigo 105, prioritariamente a responsabilidade tributária será do tomador do serviço e em segundo plano, a responsabilidade será atribuída ao prestador do serviço e ambos responderam solidariamente pelo crédito tributário.

Parágrafo único - A atribuição da responsabilidade tributária a terceira pessoa se dará através de decreto específico para a nomeação dos substitutos tributários.

Art. 17º - O contribuinte, substituto tributário ou prestador deve recolher o Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, correspondente aos serviços prestados ou serviços tomados de terceiros, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao período de competência.

Art. 18º - O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente ao que:

I - Deixar de escriturar eletronicamente as operações econômico-fiscais, sujeitas ou não ao imposto;

II - Deixar de remeter à Secretaria Municipal de Finanças a Guia de recolhimento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, no prazo solicitado, independentemente do pagamento do imposto;

III - Apresentar a guia de que trata o inciso anterior com omissões ou dados inverídicos;

IV - Declarar as operações econômico-fiscais a que está obrigado com omissões ou dados inverídicos.
V - Declarar as operações econômico-fiscais fora do prazo.

CAPÍTULO III
Da Base de Cálculo e da Alíquota
Art. 19º - A base de cálculo do imposto é o preço do serviço.
§ 1º - Considera-se preço do serviço a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributária do Município.
§ 2º - Observando ao estabelecido pela legislação vigente, aplicam-se, à base de cálculo do imposto, a alíquota de 5% (cinco por cento).
§ 3º - Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.
§ 4º - Os prestadores de serviços enquadrados pelo Fisco Municipal no regime de tributação por valor fixo anual ficam fora deste critério, mesmo que utilize nota fiscal de prestação de serviços.
§ 5º - A dedução dos materiais permitidos para os sub itens 7.02 e 7.05, da Lista de Serviços, está condicionada as exigências do § 4º, do artigo 59 da Lei Complementar 051/2013.

CAPÍTULO IV
Do Lançamento
Art. 20º - O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deve ser apurado pelo próprio sujeito passivo, mensalmente, exceto quando enquadrado pelo Fisco Municipal no regime de tributação por valor fixo anual.
§ 1º - A apuração mencionado no *caput* será efetuado no fechamento do movimento, logo após o cumprimento das obrigações descritas no Capítulo I, deste decreto.
§ 2º - Se todos os registros fiscais escriturados não estiverem sujeitos a tributação, o lançamento será baixado como "sem incidência" e o sujeito passivo ficará desobrigado do recolhimento.
Art. 21º - É facultada ao contribuinte a compensação total ou parcial das quantias recolhidas indevidamente aos cofres municipais em pagamentos de tributos ou multas da mesma espécie.
Art. 22º - A compensação total ou parcial entre indébitos fiscais e tributos ou multas da mesma espécie, relativos a débitos em cobrança amigável, far-se-á a pedido do interessado, mediante processo administrativo.
Art. 23º - Quando ocorrer pagamento a maior do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, este poderá ser compensado, mediante requerimento do interessado, observadas as seguintes condições:
I - A compensação será realizada diretamente com o imposto a pagar na escrituração do mês, após o deferimento do pedido, conforme regulamento;
II - Havendo saldo remanescente a compensar, a operação poderá prosseguir nos meses subseqüentes, até que seja completada a compensação.
Art. 24º - Os serviços relacionados com a construção civil, empreitada global, onde ocorre o fornecimento de material e prestação de serviços, o valor da dedução de material deve ser comprovada pelo contribuinte.
§ 1º - A comprovação do valor da dedução pelo contribuinte pode ser pela apresentação de cópias de aquisição do material utilizado na obra ou pelo fornecimento do número da nota fiscal, se esta for eletrônica, conforme as exigências do § 4º, do artigo 59 da Lei Complementar 051/2013.
§ 2º - Esta dedução depende de aprovação do Setor de Tributos.

CAPÍTULO V
Do Levantamento Fiscal
Art. 25º - A Administração Tributária poderá efetuar levantamento econômico para apuração do real movimento tributável, realizado pelo estabelecimento, em determinado período.
§ 1º - No levantamento fiscal, poderão ser usados quaisquer meios indiciários, bem como coeficientes médios de lucro bruto, preço unitário, movimentação de mercadorias utilizadas na execução dos serviços, encargos diversos, lucro bruto, bem como outros elementos informativos.
§ 2º - Os levantamentos fiscais poderão ser refeitos quando a Administração Tributária dispuser de novos elementos para o seu refazimento.
§ 3º - O disposto nos artigos anteriores se aplica integralmente aos tomadores de serviços, responsáveis pela retenção e recolhimento do Imposto sobre serviços.
CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais
Art. 26º - As disposições contidas neste decreto aplicam-se aos fatos geradores do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN ocorridos a partir do mês seguinte ao de sua entrada em vigor.

Art. 27º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua aplicação para a competência, de junho de 2014 e subsequentes.

Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de maio de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:B52E7782

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 49, DE 28 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviço e dá outras providencias.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar recursos tecnológicos capazes de atender as exigências Federais, quanto à obrigatoriedade da nota eletrônica nos serviços prestados aos Entes Públicos;

CONSIDERANDO que Administração deve buscar soluções, que proporcione facilidades ao cidadão e, sobretudo com o menor ônus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto.

§ 1º - A Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) será emitida através de sistema (*software*) específico liberado pelo Município, registrado e armazenado na base de dados do Sistema Tributário Municipal, podendo o contribuinte se desejar, armazenar cópias eletrônicas dos documentos.

§ 2º - Para a emissão da referida NFS-e o contribuinte deverá dispor de infra-estrutura própria dotada de computador conectado a rede mundial de computadores (internet) e impressora laser ou outra modalidade de impressão, cuja impressão não seja solúvel.

§ 3º - O uso da NFS-e é obrigatório para todos os prestadores de serviços inscritos no Cadastro Mobiliário do Município.

§ 4º - O serviço de emissão da NFS-e é disponibilizado sem custo.

§ 5º - As operações registradas através da NFS-e estão dispensadas da obrigação assessória da Escrituração Fiscal.

CAPÍTULO I
Da Estrutura Física da Nota

Art. 2º - Quando a NFS-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.
Art. 3º - A NFS-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:

I - Identificação do Prestador
a. Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;
b. Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;
c. Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;
d. Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;
e. Campo 1.5 – Telefone e *e-mail* (endereço eletrônico) do Prestador;
f. Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;
g. Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;
h. Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;

II - Identificação da Nota
a. Campo 2.1 – Data e horário de impressão da nota;
b. Campo 2.2 - Data da execução do serviço;
c. Campo 2.3 – Situação (emitida ou cancelada) da nota;
d. Campo 2.4 – Número de controle interno da nota, numeração seqüencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário do município;
e. Campo 2.5 – Número e série da nota, uma numeração seqüencial crescente específica para o prestador de serviços, conforme a AIDF (eletrônica).
f.
III - Identificação do Tomador do Serviço
a. Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;
b. Campo 3.2 – Endereço do Tomador;
c. Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;
d. Campo 3.4 – *E-mail* (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;
e. Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;
f. Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;
g. Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;
h. Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.

IV - Descrição dos Serviços
a. Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);
b. Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;
c. Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;
d. Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;
e. Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;
f. Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo, disponível apenas para as atividades permitidas;
g. Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISS correspondente ao serviço descrito ou a alíquota do mês anterior, quando se tratar de optante pelo Simples Nacional em atendimento ao inciso I, parágrafo 4º, artigo 21, da Lei Complementar Federal 23/2006;
h. A área deste quadro, correspondente dos campos não utilizados pela descrição dos serviços, será preenchido com reticulado na cor cinza, para eliminar a possibilidade de inserção posterior de informações.
V - Identificação do Fisco
a. Campo 5.1 – Brasão do Município;
b. Campo 5.2 – Razão Social do Município;
c. Campo 5.3 – Identificação da secretaria responsável;
d. Campo 5.4 – Identificação do setor competente;
e. Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;
f. Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do Município.

VI - Institucional
a. Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISS e da instituição da respectiva nota eletrônica;
b. Campo 6.2 – Demais informações institucionais.
VII - Base de Cálculo
a. Campo 7.1 – Indicador de optante do Simples Nacional em obediência a Lei Complementar Federal 23/2006;
b. Campo 7.2 – Valor Bruto da Nota, equivalente a soma dos valores da coluna Valor Total (campo 4.5), do quadro Descrição dos Serviços;
c. Campo 7.3 – Base de cálculo do ISS, resultante do Valor Bruto da Nota, subtraindo a soma dos valores da coluna Dedução (campo 4.6), do quadro Descrição dos Serviços;
d. Campo 7.4 – Valor do ISS apurado, correspondente ao imposto apurado com alíquota (campo 4.7), do quadro Descrição dos Serviços , aplicada sobre a Base de cálculo do ISS;
e. Campo 7.5 – Valor da retenção do ISS na fonte, para as atividades cuja tributação seja no local da prestação do serviço;
f. Campo 7.6 – Valor da retenção do PIS – Programa de Integração Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
g. Campo 7.7 – Valor da retenção do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
h. Campo 7.8 – Valor da retenção da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
i. Campo 7.9 – Valor da retenção da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
j. Campo 7.10 – Valor da retenção da contribuição da Previdência Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
k. Campo 7.11 – Valor líquido da nota, equivalente ao Valor Bruto da Nota (campo 7.2) subtraindo os valores dos campos de 7.5 a 7.11.
l. Os campos não utilizados serão invalidados com asteriscos.
VIII - Informações Complementares
a. Campo 8.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;
b. Campo 8.2 – Fundamento legal das deduções concedidas, quando for o caso;
c. Campo 8.3 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.
IX - Origem da Nota
a. Campo 9.1 – Número do orçamento co-relacionando a nota ao orçamento prévio;
b. Campo 9.2 – Número da fatura referente à nota fiscal;
c. Campo 9.3 – Data de vencimento para pagamento;
d. Campo 9.4 – Número da Autorização de Impressão de Documento Fiscal (AIDF), referente à nota emitida;
e. Campo 9.5 – Limites (inicial e final) da AIDF correspondente a nota;
f. Os campos não utilizados serão invalidados com asteriscos.
X - Autenticidade
a. Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;
b. Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II
Da Emissão da Nota

Art. 4º - A emissão da NFS-e é processada através de programa (*software*) licenciado para o Município e disponível para a instalação no equipamento (computador) do Prestador.

§ 1º - O programa de emissão da NFS-e será instalado através do endereço www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, após a homologação da AIDF específica.

§ 2º - O acesso ao programa de emissão é protegido por senha de acesso, liberado junto ao Cadastro Mobiliário.

§ 3º - É obrigatória a identificação do Tomador do serviço na emissão da NFS-e.

§ 4º - Opcionalmente o Prestador, detentor da senha principal de acesso, conforme a sua necessidade poderá liberar senhas adicionais para o acesso de terceiros (funcionários, prepostos, etc.), para a emissão de NFS-e.

§ 5º - No módulo de configuração da NFS-e, o Prestador detentor da senha principal de acesso, poderá fazer a exclusão das senhas adicionais de acesso.

§ 6º - As ações dos usuários com senhas adicionais de acesso são de responsabilidade do Prestador que as liberou.

Art. 5º - Uma NFS-e emitida poderá ter dados alterados ou até mesmo cancelada se respeitado os limites estabelecidos.

§ 1º - A alteração dos dados poderá ser efetuado até a impressão definitiva, independente de impressa pelo prestador ou pelo tomador.

§ 2º - O cancelamento de uma nota poderá ser feita a qualquer momento, desde de que não esteja recolhido o imposto correspondente.

§ 3º - O cancelamento de uma nota de um período de competência que já esteja com o movimento fechado e com o imposto apurado, deverá ser reaberto, o movimento do período, e novamente fechado, para apurar novamente o imposto devido.

§ 4º - Após o pagamento ou transcorrido o prazo o cancelamento poderá ser feito através de processo administrativo.

§ 5º - Fica o Prestador dispensado da impressão e guarda da NFS-e.

Art. 6º - Opcionalmente o Prestador poderá utilizar do recurso de envio automático da NFS-e para o Tomador, por intermédio do *e-mail* (correio eletrônico) declarado no instante da emissão.

§ 1º - O Fisco Municipal não se responsabiliza pelo extravio da NFS-e, quando optar pelo serviço de envio automático mencionado no "*caput*" deste artigo.
§ 2º - O Prestador que usufruir do recurso de envio receberá a confirmação por correio eletrônico *(e-mail)* do recebimento ou da emissão da NFS-e por parte do Tomador.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua aplicação para a competência, de junho de 2014 e subsequentes.

Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de maio de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:0497B10F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 50, DE 28 DE MAIO DE 2014

Dispõe sobre a instituição da Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços eventuais e dá outras providencias.

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar recursos tecnológicos capazes de atender as exigências Federais, quanto a obrigatoriedade da nota eletrônica nos serviços prestados aos Entes Públicos;

CONSIDERANDO que Administração deve buscar soluções, que proporcione facilidades ao cidadão e sobretudo com o menor ônus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituída a Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), com a finalidade de registrar a execução de serviços prestados e para regular as obrigações tributárias relativas ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza dos contribuintes eventuais ou não habilitados pelo Cadastro Mobiliário Municipal, conforme modelo constante no Anexo – I, deste decreto, parte integrante.

§ 1º - A Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e) será emitida mediante solicitação do interessado.

§ 2º - Os dados que compõem a NFA-e são de responsabilidade do solicitante.

§ 3º - A Nota Fiscal Avulsa será fornecida "DE OFÍCIO" pela autoridade administrativa, mediante solicitação presencial do interessado.

§ 4º - A NFA-e poderá ser emitida pelo contribuinte inscrito no Cadastro Mobiliário, através do endereço www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, utilizando a sua senha acesso.

§ 5º - A emissão da NFA-e não se caracteriza, por parte do Fisco Municipal, como reconhecimento do exercício da atividade e nem tão pouco da sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário do Município.

§ 6º - O serviço de emissão da NFA-e é disponibilizado sem custo, exceto pelo ISSQN apurado.

CAPÍTULO I
Da Estrutura Física da Nota

Art. 2º - Quando a NFA-e for impressa deverá ser feita em papel no formato A4, nas dimensões de 210 mm x 297 mm.
Art. 3º - A NFA-e apresentada no Anexo – I será composta dos seguintes campos:
I - Identificação do Prestador
a. Campo 1.1 – Logomarca do Prestador;
b. Campo 1.2 – Nome ou razão social do Prestador;
c. Campo 1.3 – Nome fantasia do Prestador;
d. Campo 1.4 – Domicílio fiscal do Prestador;
e. Campo 1.5 – Telefone e *e-mail* (endereço eletrônico) do Prestador;
f. Campo 1.6 – Inscrição Municipal do Prestador;
g. Campo 1.7 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Prestador;
h. Campo 1.8 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Prestador;
II - Identificação da Nota
a. Campo 2.1 – Data e horário de emissão da nota;
b. Campo 2.2 – Número de controle interno da nota, numeração seqüencial crescente e única para todas as notas emitidas pelo sistema tributário;
c. Campo 2.3 – Número e série da nota, uma numeração seqüencial crescente específica para o prestador de serviços.
III - Identificação do Tomador
a. Campo 3.1 – Nome ou razão social do Tomador;
b. Campo 3.2 – Endereço do Tomador;
c. Campo 3.3 – CEP, Cidade e Estado do Tomador;
d. Campo 3.4 – *E-mail* (endereço eletrônico) do Tomador, no qual receberá mensagem comunicando da disponibilidade da nota fiscal para a impressão;
e. Campo 3.5 – CNPJ (pessoa jurídica) ou CPF (pessoa física) do Tomador;
f. Campo 3.6 – Inscrição Estadual (pessoa jurídica) ou RG (pessoa física) do Tomador;
g. Campo 3.7 – Inscrição Municipal do Tomador;
h. Campo 3.8 – Local da prestação do serviço.
IV - Descrição dos Serviços
a. Campo 4.1 – Código do serviço, correspondente a Lista de Serviços (Lei Complementar 116/2003);
b. Campo 4.2 – Quantidade de serviços prestados;
c. Campo 4.3 – Descrição detalhada do serviço;
d. Campo 4.4 – Valor unitário do serviço;
e. Campo 4.5 – Valor total (quantidade x valor unitário) dos serviços;
f. Campo 4.6 – Valor da dedução da base de cálculo;

g. Campo 4.7 – Alíquota utilizada para a apuração do ISS correspondente ao serviço descrito.
h. A área deste quadro, correspondente dos campos não utilizados pela descrição dos serviços, será preenchido com reticulado na cor cinza, para eliminar a possibilidade de inserção posterior de informações.

V - Identificação do Fisco
a. Campo 5.1 – Brasão do Município;
b. Campo 5.2 – Razão social do município;
c. Campo 5.3 – Identificação da secretaria;
d. Campo 5.4 – Identificação do setor competente;
e. Campo 5.5 – Endereço da sede administrativa;
f. Campo 5.6 – CNPJ e a página oficial do município.

VI - Institucional
a. Campo 6.1 – Fundamentos legais relacionados com o lançamento do ISS e da instituição da respectiva nota eletrônica;
b. Campo 6.2 – Demais informações institucionais.

VII - Base de Cálculo
a. Campo 7.1 – Valor Bruto da Nota, equivalente a soma dos valores da coluna Valor Total (campo 4.5), do quadro Descrição dos Serviços;
b. Campo 7.2 – Base de cálculo do ISS, resultante do Valor Bruto da Nota, subtraindo a soma dos valores da coluna Dedução (campo 4.6), do quadro Descrição dos Serviços;
c. Campo 7.3 – Valor do ISS apurado, correspondente ao imposto apurado com alíquota (campo 4.7), do quadro Descrição dos Serviços , aplicada sobre a Base de cálculo do ISS;
d. Campo 7.4 – Valor da retenção do ISS na fonte, para as atividades cuja tributação seja no local da prestação do serviço;
e. Campo 7.5 – Valor da retenção do PIS – Programa de Integração Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
f. Campo 7.6 – Valor da retenção do IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
g. Campo 7.7 – Valor da retenção da CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
h. Campo 7.8 – Valor da retenção da COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
i. Campo 7.9 – Valor da retenção da contribuição da Previdência Social, cujo o valor declarado é de responsabilidade do contribuinte (solicitante);
j. Campo 7.10 – Valor líquido da nota, equivalente ao Valor Bruto da Nota (campo 7.1) subtraindo os valores dos campos de 7.4 a 7.10;
k. Os campos não utilizados serão invalidados com asteriscos.

VIII - Guia de Recolhimento
a. Campo 8.1 – Número da guia referente ao recolhimento do ISSQN.

IX - Informações Complementares
a. Campo 9.1 – Itens da Lista de Serviços relacionados com os serviços descritos;
b. Campo 9.2 – Fundamento legal das deduções concedidas, quando for o caso;
c. Campo 9.3 – Mensagem (livre) de instruções do Prestador para o Tomador.

X - Autenticidade
a. Campo 10.1 – Dispositivo anti-fraude, contendo as instruções e o endereço oficial para a certificação da autenticidade da nota fiscal;
b. Campo 10.2 – Código de validação da nota fiscal, correspondente a uma chave criptografada compreendendo: tipo de documento, Inscrição Municipal, data e hora da emissão e número de controle.

CAPÍTULO II
Da Emissão da Nota

Art. 4º - A emissão da NFA-e poderá ser solicitada nas seguintes situações:
I - Pessoa física ou jurídica não inscrita no Cadastro Mobiliário;
II - Pessoa física ou jurídica inscrita no Cadastro Mobiliário, mas não licenciada como Prestador de Serviço.
Parágrafo Único. É obrigatória a identificação do Tomador do serviço na emissão da NFS-e.

Art. 5º - A solicitação de impressão da NFA-e será disponibilizada em duas modalidades:
I - Presencialmente na Central de Atendimentos.
a. Solicitada diretamente pelo Prestador do serviço;
b. Liberação da emissão da NFA-e após o recolhimento do imposto apurado, com base no serviço declarado;
c. O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica.
II - Rede mundial de computadores (*internet*), através do endereço www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, utilizando senha acesso.
a. Poderá ser solicitada pelo Prestador ou pelo Tomador do serviço;
b. Para o solicitante inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada imediatamente;
c. Para o solicitante não inscrito no Cadastro Mobiliário a impressão será liberada após a confirmação do recolhimento do imposto apurado;
d. O lançamento do ISSQN correspondente a NFA-e solicitada ficará subordinado ao CPF se pessoa física ou CNPJ quando pessoa jurídica, do solicitante.

Art. 6º - Por se tratar de um serviço opcional, sempre que for solicitada a impressão de NFA-e será apurado o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao serviço declarado.
Parágrafo Único. Independente do local da prestação do serviço ou do recolhimento, bem como das regras estabelecidas pela Lei Complementar Federal 116/2003, em seu artigo 3º, o crédito tributário será constituído sob a responsabilidade tributária do solicitante.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com a sua aplicação para a competência, de junho de 2014 e subsequentes.

Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, 28 de maio de 2014.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:AF63FE5B

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 051/2014, DE 28 DE MAIO DE 2014.

SÚMULA: "Nomeia contribuinte por Substituição Tributária e *da outras providências".*

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, Prefeito do Município do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional), art. 6° incisos e parágrafos da Lei Complementar Federal 116/2003, combinados com o art. 105 da Lei Complementar Municipal n° 051/2013 (Código Tributário Municipal) e com o Decreto Municipal nº 048/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir da data de vigência deste, **Sujeito Passivo por Substituição Tributaria**, os seguintes tomadores de serviços:

1) MINERAÇAO APOENA S.A, com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Mina São Francisco, Morro da Borda, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 10.302.599/0002-52;

2) SERRA DA BORDA MINERAÇÃO E METALURGIA S.A, com sede social no Município de Pontes e Lacerda, na Fazenda Ernesto Soares de Carvalho, Zona Rural, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 05.640.971/0002-09;

3) NORTE BRASIL TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A, com sede social no Município de Cuiabá, na rua Antônio Maria, nº 344, sala 22, Bairro Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 09.625.321/0004-07;

4) BANCO DO BRASIL S.A, com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na rua Lino Bispo de Oliveira, nº 493, Bairro Centro, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/1370-65;

5) COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DE MATO GROSSO - SICREDI NOROESTE MT,com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na Rua Drº Mario Correia, Bairro Centro, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 33.022.690/0012-91;

6) GAZIM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA, com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na rua Travessa do Palácio, Bairro Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0148-81;

7) C. M. FERREIRA & CIA LTDA EPP, com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na rua Drº Mario Correia, Bairro Centro, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 01.479.747/0005-60;

8) LOJÃO DOS MOVEIS LTDA, com sede social no Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, na rua travessia do Palácio, Bairro Centro, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 09.186.627/0012-06;

Art. 2º - O contribuinte substituto tributário nomeado pelo Art. anterior deverá **efetuar a retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, incidente sobre todo e qualquer serviço por ele contratado, com incidência nos limites do Município.

§ 1º - Considera-se local da prestação onde o serviço é efetivamente prestado, independentemente de onde estiver situada a sede física do prestador.

§ 2º - A opção do prestador de serviço pelo regime de Tributação do Simples Nacional, não dispensa o contribuinte substituto tributário, de proceder à retenção e o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, conforme disposições deste Decreto.

§ 3º - O enquadramento no regime de tributação do simples nacional deverá ser devidamente comprovado pelo respectivo prestador e discrimina a aliquota no corpo da nota fiscal.

Art. 3º - O contribuinte substituto tributário aplicará para a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN a alíquota de **5% (cinco por cento)** sobre o valor base de cálculo do serviço, exceto para os prestadores de serviços enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional que terá as alíquotas apuradas conforme disposições do Art. 4º deste Decreto.

§ 1º - A base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN é o preço do serviço.

§ 2º - Considera-se preço dos serviços a receita bruta a ele correspondente, sem qualquer dedução, nos termos da legislação tributário do Município.

Art. 4º - **Para as empresas enquadradas no Regime de Tributação do Simples Nacional a alíquota corresponderá ao percentual de ISSQN previsto nos Anexos III, IV ou V** da LC nº 128/08 e na Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009, para a faixa de receita bruta a que a ME ou a EPP estiverem sujeitas no mês anterior ao da prestação do serviço.

§ 1º - A alíquota aplicável na retenção na fonte a que se refere o *"caput"* deste artigo, deve ser informada pelo prestador no documento fiscal emitido, conforme previsto no inciso I do § 4º do art. 21 da LC nº 123/06, com redação dada pelo art. 3º da LC nº 128/08 e no inciso I do § 2º do art. 3º da Resolução CGSN Nº 51/2008, alterada pelo art. 8º da Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 2º - Quando as ME ou EPP não informarem no documento fiscal a alíquota de que trata o parágrafo anterior, aplica-se na retenção do ISSQN a alíquota correspondente ao percentual de ISSQN referente à alíquota da maior faixa de receita bruta prevista nos Anexos III, IV ou V da Resolução CGSN nº 51/2008, alterada pela Resolução CGSN nº 60/2009.

§ 3º - Constatada diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, cabem as ME ou EPP prestadoras do serviço o seu recolhimento diretamente ao Município no mês subseqüente ao do início da atividade por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 4º - Não se exime da sua responsabilidade o prestador do serviço quando a alíquota do ISSQN informada por ele no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento da diferença será realizado diretamente ao Município por meio de DAM e de acordo com o prazo estipulado no calendário fiscal do Município.

§ 5º - No caso do Microempreendedor Individual que optar pelo recolhimento dos impostos abrangidos pelo Simples Nacional em valores fixos mensais, conforme dispõe o Art. 18-A LC nº 123/06, o contribuinte substituto tributário está dispensado de efetuar a retenção do ISSQN.

§ 6º - Caberá ao MEI, mencionar no corpo da nota fiscal a sua opção por recolhimento de valores fixos mensais.

§ 7º - A retenção e o recolhimento do ISSQN neste Decreto com base em informação falsa sujeita o responsável, o titular, os sócios ou os administradores, bem como as demais pessoas que com elas concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária.

Art. 5º Artigo 5º - Fica criada a obrigação acessória de declarar mensalmente ao fisco municipal através do **Controle Eletrônico do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN**, com acesso disponível na página oficial do município, no endereço eletrônico www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br, através da rede mundial de computadores, a *internet*.

§ 1º - O Controle Eletrônico mencionado no "*caput*" foi instituído pelo Decreto 048/2014.

§ 2º - O acesso do contribuinte substituto tributário mencionado no "*caput*" obedecerá às regras de política de privacidade instituída pelo Decreto 047/2014.

Art. 6º - O contribuinte substituto tributário, deverá declarar até o 15º (décimo quinto) dia do mês subseqüente ao do fato gerador, mediante a escrituração eletrônica dos documentos fiscais, acompanhados das "cópias eletrônicas" dos respectivos documentos comprobatórios da prestação de serviços, tais como contratos, notas fiscais e ou recibos de prestação de serviços etc.

§ 1º - O contribuinte substituto tributário está obrigado a declarar no prazo estabelecido no "*caput*" os serviços por ele contratados, oferecendo as informações solicitadas na tela do sistema eletrônico, bem como anexar "cópia eletrônica" dos documentos ali registrados.

§ 2º - A "cópia eletrônica" mencionada no "*caput*" trata-se de imagem digitalizada do documento, que deve ser anexada ao registro de escrituração no instante da escrituração eletrônica do documento, obedecendo aos seguintes formatos de arquivos: **PDF** (*Portable Document Format*), **BMP** (*Bitmap*) ou **JPEG** (*Joint Photographic Experts Group*).

§ 3º - O recibo citado no "*caput*", em se tratando de "documento não fiscal", que não sofre o controle de qualquer fisco municipal, através de Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF, deverá ser convertido em Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), instituída pelo Decreto 050/2014.

§ 4º - Ficam dispensadas da obrigação acessória, instituída no artigo 5º, deste Decreto, as notas eletrônicas controladas pelo fisco deste município, a saber: Nota Fiscal Eletrônica de Prestação de Serviços (NFS-e) e Nota Fiscal Avulsa de Prestação de Serviços (NFA-e), ambas instituídas pelos Decretos 049/2014 e 050/2014 respectivamente.

§ 5º - O recolhimento do imposto retido deverá ser efetuado até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente a retenção, através de guia emitida pelo sistema eletrônico, após a finalização do movimento de escrituração.

§ 6º - O fisco municipal se reserva o direito de criar crédito tributário, referente à diferença de valores apurados com base nas declarações processadas pelo contribuinte substituto tributário,

§ 7º - Mesmo não havendo a contração de serviços pelo contribuinte substituto tributário, o mesmo fica obrigado a efetuar a "declaração de sem movimento", obedecendo ao artigo 5º, do Decreto 048/2014.

§ 8º - No caso contratação de ME ou EPP optante do Simples Nacional o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar a condição de optante e alíquota do imposto, conforme o artigo 4º deste Decreto.
§ 9º - No caso contratação de Microempreendedor Individual o contribuinte substituto tributário, deverá obrigatoriamente informar no campo específico do sistema eletrônico, a fim de identificar esta condição do prestador dos serviços.
§ 10º - O contribuinte substituto tributário que não atender a esta obrigação acessória exigida no "*caput*" deste artigo, no prazo estabelecido, fica sujeito as penalidades impostas pelo Código Tributário Municipal – CTM.

Art. 7º - O contribuinte substituto tributário dará obrigatoriamente ao prestador do serviço a guia de recolhimento acompanhado do respectivo demonstrativo, contendo as notas relacionadas com o recolhimento, o qual lhe servirá de comprovante de pagamento do imposto.

Art. 8º - Aplica-se ao contribuinte substituto tributário, todas a demais normas contidas na legislação tributária do município.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2014.

Vila Bela da Santíssima Trindade (MT), em 28 de Maio de 2014.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:3D6D312D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.119/2014 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA PARA OS MÉDICOS DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criada a verba indenizatória para os médicos do Programa Saúde da Família, no âmbito desse Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

I - as verbas indenizatórias que trata o "caput" deste artigo não será incorporada à remuneração percebida pelo Médico para quaisquer efeitos;
II - não são considerados rendimentos tributáveis;
III - não constituem base de incidência de contribuição previdenciária;
IV - serão pagos mensalmente, sendo creditados de acordo com o calendário de pagamento da Prefeitura do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, enquanto o Médico permanecer vinculado ao Programa Saúde da Família – PSF.
V – As verbas indenizatórias que trata o "caput" deste artigo não estenderão aos médicos pertencentes ao programa do governo federal "MAIS MÉDICOS".

Art. 2º - O verba indenizatória de que trata esta Lei terá o valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), que servirá para o custeio de despesas externas, de forma compensatória ao não recebimento passagens e ajuda de transporte, dentre outras despesas inerentes ao exercício do cargo desempenhados dentro desse Município, sem prestação de contas.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:C28B212D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.120/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO À IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica desafetado o imóvel situado na zona urbana do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, área esta objeto da Matrícula n.º 1195, do CRI desta Comarca, com área de 1.540,00 m² (hum mil quinhentos e quarenta metros quadrados), incorporado ao patrimônio público desse Município.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à doação de área do Município mencionada no art. 3º desta lei, à IGREJA CATÓLICA – PARÓQUIA SANTÍSSIMA TRINDADE – VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, CNPJ 03.192.499/0002-55. Atualmente no referido imóvel a ser doado, encontra-se instalado a Igreja Católica, a qual, sua construção foi autorizada pela lei 787/2008 (doc. Anexo).

Art. 3º - O terreno de propriedade do município a ser doado nos termos do art. 2º da presente lei será extraído de uma área maior, situada na zona urbana do município de Vila Bela da Santíssima Trindade, área esta objeto da Matrícula n.º 1195, do CRI desta Comarca (doc. Anexo).

Parágrafo Primeiro - O referido imóvel possui as seguintes medidas, áreas e confrontações:

VERTICE	RUMO	DIST. (m)	CONFINANTES
P1-P2	157°53'23"	44,00	Área Reservada a Constr. PSF
P2-P3	67°53'23"	35,00	Rua Projetada n.º 02
P3-P4	337°53'23"	44,00	Àrea reservada a constr. PRAÇA
P4-P1	247°53'23"	35,00	Rua Projetada n.º 01

Parágrafo Segundo - A área total objeto da doação prevista nesta lei mede 1.540,00 m² (hum mil quinhentos e quarenta metros quadrados), conforme se extrai da planta em anexo, que integram a presente lei independentemente de transcrição.

Artigo 4º - A donatária não poderá ceder o imóvel objeto desta lei, no todo ou em parte, onerosa ou gratuitamente, a outros sem autorização prévia e por escrito do Município.

Artigo 5º - Fica reservado ao Município o direito de fiscalizar, quando julgar necessário, as atividades da donatária.

Artigo 6º - Durante a vigência desta Lei, qualquer encargo civil, administrativo e tributário que incidir sobre o imóvel cedido em doação ficará a cargo da donatária.

Artigo 7º - A falta de cumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, a modificação da finalidade da doação ou a extinção da donatária farão o imóvel, com todas as benfeitorias e instalações nele

introduzidas, reverter automaticamente e de pleno direito à posse ao Município, as quais, como parte integrante daquele, não dará direito a nenhuma indenização ou compensação.

Art. 8º - Em quaisquer hipóteses preconizadas nos artigos antecedentes desta Lei, a revogação operar-se-á automaticamente, independentemente de aviso, interpelação ou notificação da Donatária, revertendo à propriedade do imóvel doado ao domínio pleno da Municipalidade.

Art. 9º - O imóvel, objeto de doação ficará isento de recolhimento dos seguintes tributos:
a) ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência do imóvel, objeto de doação;
b) IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto o referido imóvel permanecer sob a propriedade da Donatária;

Art. 10° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:7D1D0F0D

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.121/2014, DE 03 DE JUNHO 2014.

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências"

Anderson Gláucio Andrade, Prefeito de Vila Bela da Santíssima Trindade, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades *Orçamentárias do Poder Executivo*, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**, alocado na seguintes dotação:

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27–DESPORTO E LAZER
812–DESPORTO COMUNITÁRIO
1.010-Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1.084– Construção de Arquibancada Coberta no Campo de Futebol do Jardim Aeroporto
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 405.000,00
FONTE DE RECURSO: 1008 – Recurso de Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

11–SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27–DESPORTO E LAZER
812–DESPORTO COMUNITÁRIO
1.010-Desenvolvimento do Esporte e Lazer
1.077– Construção do Centro Esportivo
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
Valor.....R$ 405.000,00
FONTE DE RECURSO: 1008 – Recurso de Convênios e Programas – Outras Finalidades

Art. 3º - Fica alterado o PPA 2014/2017, Lei 1.098/2013, incluindo no ano de 2014 a ação **1.084**– **Construção de Arquibancada Coberta no Campo de Futebol do Jardim Aeroporto** no valor de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**, na fonte de recurso **1008 – Recurso de Convênios e Programas – Outras Finalidades**, conforme as especificações de despesas descritas no Art. 1º desta lei.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2014 Lei 1.062/2013 bem como os anexos da Lei 1.096/2013, incluindo neste a ação **1.084**– **Construção de Arquibancada Coberta no Campo de Futebol do Jardim Aeroporto** no valor de **R$ 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais)**.
Art. 5º Fica autorizado, se necessário, a suplementação da dotação criada nesta lei, utilizando o limite estabelecido no Art. 4º alínea "b" da Lei 1.099/13 Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E QUATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:E531CA26

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO MAIO 2014

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR	DOTAÇÕES
59	Antonio Sales de Brito	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
60	Alberto Dualibi Junior	Sinfra '	Serviços de engenharia para fiscalização de obras de saneamento e fiscalização do DAE	05/05/2014	05/05/2015	21.360,00 valor total	469-04.0001.04.122.0002.2003.339036
61	Taniel Fernandes da Costa	Sinfra	Braçal	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
62	Clarindo Pereira Santana	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
63	Eugenio Ferreira da Silva	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
64	Ivanildo Ramos dos Santos	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
65	Jose Leonardo Bezerra	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
66	Waldebrande M. Oliveira	Sinfra	Serviços Gerais	05/05/2014	31/08/2014	724,00 mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
67	Vanessa F. Faustina	Saúde	Enfermeira	05/05/2014	31/07/2014	2.291,11 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107319004
68	Marlene G. da Silva	saúde	Tecnica deEnfermagem	05/05/2014	31/07/2014	868,80 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107319004
69	Maria Madalena de Oliveira	saúde	Odontologa	05/05/2014	31/07/2014	1.909,26 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107319004
70	Rejane Rodrigues Leite	Saúde	Fisioterapeuta	05/05/2014	31/07/2014	1.431,75 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107319004
71	Adriana Cristina Rodrigues	Saúde	Atendente consultório odontológico	05/05/2014	31/07/2014	724,00 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107319004
72	M. B. DE CASTRO - ME	Saúde	Atendimento médico	06/05/2014	06/11/2014	162.00,00 valor	533-07.001.10.301.0014.2095.339039

			Ixegibilidade n. 05/2014			total	
73	LIMA MURÇA & MURÇA LTDA-ME	Educação	Reforma geral elétrica da Esc. Mun. Bela Vista	06/05/2014	06/07/2014	43.687,10 valor total	150-06.002.12.361.0029.2049.339039
74	Erika Silva de Paula	Educação	Professora Agua Santa	09/05/2014	31/08/2014	724,00mensal	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
75	Dionisio Neto T. Lorensine	Ação Social	Instrutor de Informática	09/05/2014	31/08/2014	795,65mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
76	Luiz Carlos Nascimento	Educação	Motorista - Zona Rural	12/05/2014	31/08/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20 mensal	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
77	Jose Rodrigues de Matos	Sinfra	Serviços Gerais	12/05/2014	31/08/2014	724,00mensal	472-04.001.122.0002.2004.339004
78	KARLA A. M. N. REGIS - ME	Saúde	Serviços de blocos gráficos DISPENSA 007/2014	14/05/2014	14/07/2014	5.500,00valor total	533-07.001.10.301.0014.2095.339039
79	PRISMA ENGENHARIA	saúde	Elaboração de Projeto Executivo de Ampliação da Unidade de Saúde Helio Correa da Costa – DISPENSA N. 08/2014	15/05/2014	15/07/2014	4.000,00valor total	074-07.001.10.122.0025.2109.39039
80	Izaura Roseno de A. Silva	Educação	Professora para ministrar aulas adicionais na Esc. Mun. Pedro Duarte M.Lima	27/05/2014	19/12/2014	1.352,61mensal	716.06.001.12.361.0029.2053.339004
81	Ana Rosa Moreno Silva	Educação	Professora para ministrar aulas adicionais na Esc. Mun. Bela Vista	27/05/2014	19/12/2014	1.193,48mensal	716.06.001.12.361.0029.2053.339004
82	Anderson Ramos Oliveira	Sinfra	Vigia	27/05/2014	31/08/2014	724,00	472-04.001.122.0002.2004.339004
83	Eloy Luy de Proença	Ação Social	Locação Prédio ACESSUAS	28/05/2014	31/12/2014	400,00 mensal	410-08.003.08.244.0011.2076

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:81573203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ABRIL 2014

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO	VALOR	DOTAÇÕES
23	LUMARA SANTOS DA SILVA	Educação	Secretaria Escolar	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
24	JOLIETH CONCEICAO R. LEITE	Educação	Professora Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
25	ROSIMEIRE LEONARDO B. VALADARES	Educação	Professora Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	1.193,48	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
26	MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS	Educação	Técnico em des. Infantil Esc. Pedro Duarte	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
27	NEIVA APA. PIRES DE SOUZA	Educação	Professora Nova Esperança Ass. Ema	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
28	GEOVANI LUIZ MARCATO	Educação	Tecnico Adm. Pedro Duarte	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
29	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	Educação	Auxiliar Creche Vovó Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
30	LUCIANE R. CHAVES	Educação	Monitora esc. Brumado a Tira Sentido	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
31	MARINEY CONCEIÇÃO DE PROENÇA	Educação	Professora Esc. Mun. Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.193,48	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
32	LEONARDO MACIEL DE OLVEIRA	Educação	Motorista – Assentamento Ema	01/04/2014	31/07/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
33	LUCINEIA O. DA SILVA	Educação	Professora Esc. Municipal Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
34	IDALIA SOUZA ALVES	Educação	Professora Esc. Municipal Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
35	OLINDA DESIDERIO DA SILVA	Educação	Professora Es. Pedro Duarte	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
36	CLARINDO B. MESSIAS	Educação	Vigia e Zelador Estado Municipal	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
37	RAMON DE S. COSTA	Educação	Motorista – Zona Rural	01/04/2014	31/07/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
38	CLAUDINEI R. DOS SANTOS	Educação	Tecnico em Des. Infantil creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
39	LUCILENE ORMOND P. DA SILVA	Educação	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
40	MISLENE BARBOSA MESSIAS	Educação	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
41	GUILHERME LOPES	Educação	Motorista – Zona Rural	01/04/2014	31/07/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
42	LUCIVANIA O. DA SILVA	Educação	Auxiliar creche Municipal	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
43	SOLANGE LOPES RUYS FERREIRA	Educacao	Professora Nova Esperança	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
44	ELENILDES LUCY DE PREONÇA	Educacao	Apoio Adm. II Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
45	SIDALVA O. DA SILVA	Educacao	Professora Esc. Bela Vista	01/04/2014	31/07/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
46	ANTONINHO TOMAZ	Educacao	Motorista transporte escolar	01/04/2014	31/07/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
47	NAILDES DE SOUZA MATOS	Educacao	Professora Creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	1.193,48	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
48	JOANIL MIGUEL DA SILVA	Educação	Monitora trajeto Agua Santa ao 21 de Abril	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
49	MIRELI VITOR FERNANDES	Educação	Auxiliar Creche Vovo Nezinha	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
50	ADEMIR LUIZ FREITAS	Educação	Monitora	01/04/2014	31/07/2014	724,00	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
51	MIRTES MILENE R. DA SILVA	Educação	Professora creche em subs. A servidora ANDREIA FLAVIA P. CAMARÇO que esta de licença especial	03/04/2014	19/12/2014	1.352,61	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
52	VANIA NUNES MAGALHAES	Educação	Professora junto a creche	03/04/2014	31/07/2014	1.193,48	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04

53	EUCILENE GUSMAO DE LARA	Educação	Professora Esc. Pedro Duarte	03/04/2014	31/07/2014	1.193,48	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
54	COOPERATIVA AGROPECUARIA	Educação	Aquisição gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar CHAMADA PÚBLICA N. 001/2014	25/04/2014	31/12/2014	132.385,60	129-06.002.12.1361.0029.2038.33903099
55 - A	ADEMIR PEREIRA DE SOUZA	Educação	Motorista – zona rural	24/04/2014	31/07/2014	724,00 + 30% = R$ 941,20	716 – 06.001.12.361.0029.2053.3390.04
56	ELIZANGELA DE JESUS BORGES	Ação social	recepcionista	24/04/2014	31/07/2014	724,00	472-04.001.04.122.0002.2004.339004
57	MARIA HELENA V. SOUZA	Ação social	Serviços Gerais	24/04/2014	31/07/2014	724,00	472-04.001.04.122.0002.2004.339004
58	ALBERTINA SALES DA SILVA	Saúde	Técnica de enfermagem	24/04/2014	31/07/2014	R$ 868,80 mensal	731-07.001.10.122.0017.2107.319004
59	M A CHAGAS E CIA LTDA ME	Educação	TRANSPORTE ESCOLAR, PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2014	25/04/2014	31/12/2014	R$ 482.752,00 valor total	(673) 06 001 12 361 0029 2040 339039 000000

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:7A9103C9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-G/2013

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **M. A. SANTI – ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.257/0001-49, com sede a Av. Xavantes, s/n, Bairro Maracanã, Cep 78.390-000, Maracanã – MT, representada neste ato por MARLY ANGELA SANTI e CPF o n 716.222.251-04, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12 (doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	530,00	KG	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE, DE 1ª SEM OSSO, KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILOGRAMA).	M.A SANTI	13,00	6.890,00
55	400,00	KG	CARNE BOVINA COSTELA	M.A SANTI	6,19	2.476,00
56	400,00	KG	CARNE BOVINA TIPO ALCATRA	M.A SANTI	15,99	6.396,00
57	800,00	KG	CARNE BOVINA TIPO MIOLO PALETA	M.A SANTI	10,68	8.544,00
58	300,00	UN	CARNE BOVINA TIPO ACÉM, EMBALAGEM EM FILME PVC. TRANSPARENTE OU SACO PLÁSITCO TRANSPARTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 16/05/99 E DA LEI MUNICIPAL /VIGILÂNCIA SANITÁRIA	M.A SANTI	10,68	3.204,00
59	1.800,00	KG	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO	M.A SANTI	11,95	21.510,00
60	250,00	UN	CARNE BOVINA TIPO FIGADO CORTADO EM ISCAS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99	M.A SANTI	6,15	1.537,50
61	500,00	UN	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PESANDO 5 KG, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12480 DE 20/10/78) E (MA.224/97)	M.A SANTI	10,99	5.495,00
62	2.550,00	UN	CARNE BOVINA TIPO PATINHO, CORTADO EM BIFE OU ISCAS RESFRIADO, E NO MAXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO DEVERA ESTAR DE ACORDO A NTA-3(DECRETO 12486 DE 20/10/8) E (MA.2244/97)	M.A SANTI	11,99	30.574,50
63	880,00	KG	CARNE BOVINA, CHARQUEADA (CORTADA EM CUBOS), DIANTEIRO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.KG.	M.A SANTI	13,49	11.871,20
64	1.830,00	UN	CARNE BOVINA, MÚSCULO MOÍDA, CONGELADA (ENTRE -10ºC E	M.A SANTI	7,19	13.157,70

			-25ºC) E NO MAXIMO 10% DE SEBO E GORDURA COM ASPECTO, COR CHEIRO E ODOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12486 DE 20/10/78) E (MA 224/97)			
65	1.800,00	KG	CARNE BOVINA, PALETA FINA DIANTEIRO (CORTADA EM CUBOS. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUCAO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99.KG.	M.A SANTI	8,99	16.182,00
66	200,00	UN	CARNE BOVINA, TIPO BUCHO/DOBRADINHA, PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO EMBALADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO PESANDO 5KGS, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-3 (DECRETO 12480 DE 20/10/78) E (MA.224/97)	M.A SANTI	5,89	1.178,00
67	200,00	UN	CARNE BOVINA, TIPO CONTRA FILÉ, DE 1ª SEM OSSO, KG, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG (QUILOGRAMA).	M.A SANTI	15,40	3.080,00
69	400,00	UN	CARNE SUÍNA, LOMBO, RESFRIADO, (PEÇA E FILÉ) SEM GORDURA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99	M.A SANTI	12,39	4.956,00
70	250,00	KG	CARNE SUINA, TIPO PERNIL, FRESCA, SEM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MIN. DAAGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99.KG.	M.A SANTI	8,59	2.147,50
76	315,00	UN	LINGUIÇA MISTA , BOVINA E SUINA FRESCA, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO:2º C, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 30 DIAS ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATOXICO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANT , PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBO OFICIAIS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	M.A SANTI	8,75	2.756,25
77	120,00	KG	LINGUIÇA SUINA CALABREZA	M.A SANTI	12,45	1.494,00
79	50,00	KG	CARNE SUÍNA, TIPO PÉ SUINO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCA E CARIMBOS OFICIAS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E NJ 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA ANVISA Nº 105 DE 19/05/99 E LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 5.504/99.	M.A SANTI	5,48	274,00
79	400,00	KG	CARNE SUÍNA, TIPO COSTELINHA, (FATIADA OU DESOSSADA), RESFRIADA, EMBALAGEM EM FILME PVC OU EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL/ VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	M.A SANTI	9,48	3.792,00
81	15,00	KG	BACON FATIADO, EMBALAGEM PLÁSTICA A VÁCUO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E FABRICAÇÃO E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.KG.	M.A SANTI	13,49	202,35
				TOTAL GERAL		**R$ 147.718,00**

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

M. A. Santi – ME
MARLY ANGELA SANTI
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:3010C6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006-H/2013

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE BARRA DO BUGRES – MT**, através da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, situada à Praça Ângelo Masson nº. 1.000 – Centro – Barra do Bugres – MT, inscrita no CNPJ sob nº. 03.507.522/0001-72, nesse ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2013 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa: **ARENA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.844/0001-97, representada neste ato pela sócia proprietária a Srª **SONIA POMPERMAYER,** portador do RG nº 1018690-5 SSP/MT e CPF nº 775.443.311-72, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as

constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N° 3.931 de 19 de setembro de 2001, Decretos Municipais Nº 004/2007 e 060/2011 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto o registro de preços com validade para 12(doze) meses, prorrogável nos termos da lei, para **AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS, GÁS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	120,00	UN	PAPEL ALUMÍNIO GRANDE DIMENSÕES 45CM X 7,5 M	WIDA	3,30	396,00
83	1,00	UN	AVENTAL DE NAPA PLASTIFICADO TAMANHO ÚNICO	BIOSERVE	7,35	7,35
84	1,00	UN	BACIA PLÁSTICA CANELADA CAPACIDADE PARA 08 LITROS	ARQ PLAST	4,88	4,88
86	3,00	UN	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 15 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADOS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ARQ PLAST	4,49	13,47
97	5,00	UN	CANECA DE ALUMÍNIO C/ CABO DE MADEIRA C/ CAPACIDADE 1,5 LITROS	ASJ	19,35	96,75
98	5,00	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA COM CAPACIDADE DE 3,0 LITROS	ASJ	22,45	112,25
99	6,00	UN	CANUDO DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	0,85	5,10
103	5,00	UN	CESTO DE LIXO PEQUENO	ARQPLAST	4,26	21,30
104	12,00	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO, CABO DE METAL	SULHIR	2,31	27,72
105	12,00	UN	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, PANO DE ALGODÃO CRÚ, NO FORMATO CÔNICO BRANCO TAMANHO G. CABO DE MADEIRA	SULHIR	4,42	53,04
106	40,00	UN	COLHER DE SOBREMESA, EM INOX, CABO EM POLIPROPILENO	HERCULES	1,09	43,60
107	25,00	UN	COLHER DE SOPA EM INOX CABO EM PLÁSTICO	HERCULES	1,40	35,00
108	10,00	UN	COLHER DE SOPA EM INOX CABO EM PLÁSTICO	HERCULES	1,40	14,00
114	3,00	UN	DESINTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA E PLÁSTICO SINFONADO	PLASTGRAN	3,18	9,54
115	4,00	UN	ESCOVA DE PLÁSTICO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM CERDAS DE NYLON, CABO ANATÔMICO (TIPO CABINHO DE PASSAR ROUPA) PARA AS MÃOS	PLASTGRAN	1,78	7,12
118	45,00	UN	FACA DE MESA EM INOX COM CABO PLÁSTICO	HERCULES	1,40	63,00
122	40,00	UN	GARFO DE REFEIÇÃO EM INOX COM CABO DE PLÁSTICO	HERCULES	1,40	56,00
123	2,00	UN	GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE DE 10 LITROS CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO CONTRA IMPACTO, COM ALÇA E TAMPA. UNIDADE	INVICTA	98,50	197,00
130	3,00	UN	ISQUEIRO A GÁS, DESCARTÁVEL, NÃO RECARREGÁVEL	HIPER	1,55	4,65
142	1,00	UN	PANELA	ARARA	38,75	38,75
142	1,00	UN	PANELA	ARARA	54,25	54,25
157	21,00	UN	VASILHA PLÁSTICA EM MATERIAL ÁTOXICO, RESISTENTE A IMPACTO COM TAMPA CAPACIDADE DE 02 LITROS	MB	4,57	95,97
158	5,00	UN	VASILHA PLÁSTICA EM MATERIAL ATOXICO, RESISTENTE A IMPACTO COM TAMPA CAPACIDADE DE 05 LITROS	MB	4,88	24,40
161	42,00	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO A 92,8 INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DA FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITRO	START	4,74	199,08
162	10,00	UN	ÁLCOOL GEL PARA MÃOS 70 % EMBALAGEM REFIL CONTENDO 800 ML, DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, A DATA DE VALIDADE, O NUMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS	START	9,38	93,80
166	530,00	UN	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50G, ACONDICIONADO EM PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE.	Q LUSTRO	1,14	604,20
177	50,00	UN	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PRATIC	2,79	139,50
180	10,00	UN	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PRATIC	2,79	27,90
182	100,00	UN	PANO MULTIUSO PARA COPA ALVEJADO, SEM ESTAMPA, ALTA ABSORÇÃO, ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	PRATIC	2,69	269,00
202	4,00	UN	ESPATULA	HERCULES	12,63	50,52
393	4,00	UN	DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA E PLÁSTICO SINFONADO	PLASTGRAN	2,56	10,24
399	6,00	UN	PALITO P/CHURRASCO	THEOTO	3,64	21,84
405	10,00	UN	PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIA, COM 04 UNIDADES	BIC	7,98	79,80
407	25,00	UN	COLHER MESA INOX	HERCULES	1,16	29,00
412	2,00	UN	BACIA PLÁSTICA REFORÇADA CAPACIDADE 15 LITROS	ARQ PLAST	5,74	11,48
415	6,00	UN	TOALHA DE ROSTO, 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER EM COR BRANCA DIMENSÕES DE 28X48CM	VENESA	2,40	14,40
427	2,00	UN	VASSOURA PARA LIMPEZA PESADA, TAMANHO APROXIMADO 40CM X 5,9CM X 3,6CM, CABO EM MADEIRA ENCAPADO COM PLÁSTICO 1,40M, MEDIDA DA CERDA 7CM	PLASTGRAN	4,96	9,92
430	30,00	UN	PROTETOR SOLAR FPS30, HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO CONTRA AS RADIAÇÕES E QUEIMADURAS SOLARES, EMABLAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 120ML, COM DADOS DO FABRICANTE E PROCEDÊNCIA	CENORE BROZE	38,75	1.162,50
431	2,00	UN	LANTERNA LED RECARREGÁVEL	HIPER	19,38	38,76
433	10,00	UN	TOALHA DE ROSTO BORDADA 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 80CM	VENESA	6,12	61,20
443	1,00	UN	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 29,5CMX20CMX5,5CM	MARCOLAR	23,02	23,02
444	1,00	UN	ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 35CMX24,5CMX6CM	MARCOLAR	25,58	25,58
445	3,00	UN	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMÍNIO MEDINDO 40CM DE DIÂMETRO - TAMANHO 40X32X7CM	MARCOLAR	28,68	86,04
446	6,00	UN	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,60MM DE ESPESSURA E 163MM DE COMPRIMENTO	HERCULES	1,01	6,06
447	25,00	UN	COLHER FABRICADA EM PLÁSTICO PARA MERENDA - MEDIDA 165MM X 10MM X 5MM X 10ML	JAGUAR	0,85	21,25
450	60,00	UN	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, 45 X 75 CM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PRATIC	2,79	167,40
451	10,00	UN	COADOR DE CAFÉ DE ALGODÃO, ARO EM ARAME REFORÇADO E CABO PLASTIFICADO EMBALAGEM PLASTICA INDIVIDUAL SERVE PARA O SUPORTE 102 E 103 MEDIDAS APROXIMADAS DIÂMETRO: 12 CM CABO: 8 CM	SULHIR	3,10	31,00
453	48,00	UN	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	PRATIC	2,79	133,92
460	50,00	UN	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, COM BAINHA, 44 X 72 CM BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOQUE, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	PRATIC	2,93	146,50

469	15,00	UN	POTE PARA SOBREMESA COM TAMPA CAPACIDADE 250ML CAIXA COM 500 UNIDADES	MINAPLAST	29,45	441,75
474	2,00	UN	FACA PARA PÃO LÂMINA EM AÇO INOX COM FIO SERRILHADO CABO DE POLIPROPILENO	MUNDIAL	6,43	12,86
484	25,00	UN	ÁLCOOL ETÍLICO 92,8% - DESINFETANTE INDICADO PARA SUPERFÍCIES FIXAS, ANTI-SEPSIA DA PELE EM PROCEDIMENTO DE MÉDIO E BAIXO RISCO, FRASCO DE 1000 ML	START	4,73	118,25
486	20,00	UN	COPO DE VIDRO CANELADO CAPACIDADE 190ML	NADIR	1,01	20,20
518	6,00	UN	CANUDO DE PLÁSTICO PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 50 UNIDADES	THEOTO	1,01	6,06
519	1,00	UN	LEITEIRA EM ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE DE 1 LITROS	ARARA	15,50	15,50
521	1,00	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 4,5 LITROS	PANELUX	31,00	31,00
522	10,00	UN	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 45CM X 70CM, PARA BORDAR.	VENESA	5,35	53,50
525	24,00	UN	CANUDO DE PLÁSTICO ULTRAFINO TRANSPARENTE PARA REFRIGERANTE PACOTE COM 100 UNIDADES	THEOTO	1,32	31,68
530	10,00	UN	COPO DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 300 ML, EMBALADOS EM CAIXA COM DUPLA EMBALAGEM DE 20 PACOTES, COM 100 UNIDADES CADA, INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, CERTIFICADO E REGISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA CONTENDO 2000 UNIDADES CADA.	MINAPLAST	80,60	806,00
				TOTAL GERAL		**6.381,85**

Barra do Bugres - MT, 07 de agosto de 2013.

Municipio de Barra do Bugres
JÚLIO CÉSAR FLORINDO
Contratante

Arena Distribuidora de Alimentos LTDA
SONIA POMPERMAYER
Contratado

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:CDDEA3FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2014/1 EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2014, 02 DE JUNHO DE 2014.

O Coordenador da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 2014/1 da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Portaria nº 160/2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as Listas Nominais Preliminares das inscrições **Deferidas** e **Indeferidas** dos candidatos referentes ao Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT, conforme incisos abaixo:

I – As tabelas 01 (um) a 19 (dezenove) estão separada por código do cargo definido pelos candidatos no ato das inscrições respeitando a sequência dos mesmos conforme ANEXO I do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado.

II – A tabela número 20 (vinte) é referente à lista nominal dos candidatos que assinalaram no ato da inscrição informações incorretas ou incompletas referente à sequência de cargos conforme ANEXO I do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado.

III – As tabelas de 01 (um) a 20 (vinte) apresentam as seguintes informações:

• Ordem do candidato
• Código da Inscrição
• Nome
• Registro Geral (RG)
• Atendimento Diferenciado
• Inscrição PNE
• Código do Cargo
• Inscrição Ampla Concorrência.

PARAGRAFO ÚNICO: Ao preencher o formulário de inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Processo Seletivo Simplificado, indicar todas as informações requeridas nos campos apropriados (Texto extraído do Edital nº 04/2014 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado para atender à necessidade de Temporária de Excepcional Interesse Público, da Prefeitura Municipal de Cáceres/MT publicado em 09/05/2014 no Diário Oficial dos Municípios).

Cáceres - MT, 02 de Junho de 2014.

HIGOR FAUBER LEMES DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão

ANEXO

LISTA NOMINAL DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

TABELA 1

CARGO: PSICÓLOGA (O) NA SMAS - CÓDIGO 01

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	6510315856	Cátia Cilene Ribeiro da Silva	7002688	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
2	5528063046	Cibely Santos	25846868	Indeferido	Indisponível	1	Deferida
3	4583559251	Dayanne Marciano Moreno	22154191	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
4	1181257005	Debora Matte	9053920873	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
5	2128751851	Deborah Deluqui Portes Baldoino	11342420	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
6	9944314805	Enoque Nicolau	345492602	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
7	9813010591	Fernanda Gregório da Silva	17519012	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
8	1820835704	Gesainne Thássia Ribeiro de Jesus	20410840	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
9	5237844244	Jaqueline do Carmo Marques Nascimento	15033155	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
10	26267484	Joenilza Mario Santos	1787900	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
11	726252275	Marcella Sayão de Paula Leite Baptista Castrillon	25660560	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
12	6347137764	Patricia de Lima Silva	20165463	Deferido	Indisponível/Indeferida	1	Deferida
13	8142455415	Priscila Tatiane da Costa Rocha	22944834	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
14	2230096355	Rafael da Silva Oliveira	22879110	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida
15	7222289743	Regiane Picao Moura	12288179	Não solicitado	Indisponível	1	Deferida

TABELA 2

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 02

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	7656686493	Aliceia Maria Ramos	405369384	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
2	9394054548	Alynne Alencar Borges	18153909	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
3	4058491213	Amanda Rocha da Cruz	18310532	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
4	9104434946	Anderson da Silva	24313831	Indeferido	Indisponível	2	Deferida
5	7948115513	Angelica Silva do Amaral	722745	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
6	7531511399	Antonia Kely Araújo da Silva	20168853	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
7	2090117051	Claudia de Figueiredo Teixeira	11122240	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
8	2048712598	Cleide Moreira	13160699	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
9	2268776209	Cleonice Freita da Silva	938486	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
10	6475136943	Cristiane de Oliveira	12465828	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
11	9139311070	Dionice Fatima da Silva	765.047	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
12	2573525679	Elaine Catiele	1208151	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
13	7025673529	Elania Pereira Barroso	11150378	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
14	8590778484	Eliane Ribeiro Fernandes	435438	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
15	5112709768	Fabiana Carvalho de M. Vieira	13848658	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
16	8147537478	Fabiana Cristina Nascimento Monteiro da Silva	7178916	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
17	8134699301	Fabiano Jorra	16995759	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
18	4384277334	Fatima Gonçalina de Almeida	11247380	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
19	8381641765	Félia Olimpia Dalto Ramsay	523551	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
20	5050923941	Fernanda Deitos	86076500	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
21	6530559830	Francisca Aparecida de Oliveira	896513	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
22	9576861449	Geisiele de Araújo Conceição	17167914	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
23	7471758294	Giovane Vieira de Araújo	7133634	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
24	4798256470	Jaqueline Coelha de Oliveira	20354347	Indeferido	Indisponível	2	Deferida
25	6663591896	Jefferson Assunção	24579530	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
26	6407429983	Jessica Raquel Koschmieder	21302111	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
27	9744154160	Joana D'arc Miquelli Tavares Romão	17078881	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
28	6670459586	Joanil Maria Casarotto	3307590	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
29	3355309847	Jordana do Amaral Matos	18231594	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
30	1597536516	Josimara Batista de Campos	21297509	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
31	7518130343	Jucelia Ferreira de Arruda	17931681	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
32	2591140412	Jucineia Leite Mendes	11246863	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
33	4535105852	Karina Gomes Guimarães	21860653	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
34	56313155	Karolline Rodrigues de Oliveira	20612320	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
35	1165065870	Kelly Gomes	80736525	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
36	1299774290	Luara Caiana Sousa e Silva	2075549192	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
37	6180386505	Lucila Ortega	112698	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
38	2629131293	Lucilene Souza	16997751	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
39	5409996489	Malislene Lucas de Araujo	11673672	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
40	5960434097	Maria Daniela Cavalcante Alves	10842845	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
41	4237437785	Maria Luiza Pouso de Oliveira	4601530	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
42	3009544046	Nilde Kelly Novakc	385559495	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
43	1325420522	Pamela Chaika da Silva	21833931	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
44	5018737802	Patricia Onesma Barbosa da Silva	15578879	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
45	5745437072	Regina da Silva Soares	13548085	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
46	9441439421	Rita Ramos	15751996	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
47	109868809	Ronaldo Teixeira Landim	1544253	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
48	9819391266	Rosana Fuzetti de Freitas Arruda	14144263	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
49	29775314	Sandra Maria Leite de Barros	3413497	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
50	3265076041	Silvia Cristina Pinheiro Gerolin	5078385	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
51	1778044995	Sirham Abder Rahman Abdallah	7093713	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
52	9828626621	Sonia Cristina Behnen	733901	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
53	2662590706	Suely Marques Alcântara	24371971	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida
54	2284709581	Sulivan Amarilha	17633982	Não Solicitado	Indisponível	2	Deferida

TABELA 3

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NO CRAS - CÓDIGO 03

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência

1	408789151	Alexandra Pereira de matos	15526038	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
2	5965458285	Ana Eli Sangalli de Araújo	882165	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
3	4053549585	Ana Maria Santana Morais	5298176	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
4	9850195295	Camila Dalto Paulino Bandeira	19611110	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
5	6071762944	Claudia Mendes	10977981	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
6	9218784006	Claudio Francisco de Assunção Filho	615188	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
7	9448609959	Creuza Cuiabano da Silva	11600934	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
8	2443414182	Cristiana Preuss	16317564	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
9	1643631735	Cristiane Lopes Silva	11205156	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
10	6623317111	Cristiane Santos de Almeida Rúbio	13585762	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
11	473312513	Dayanne Monik Roberta do Prado Ferraz Rodrigues	21037213	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
12	5679186662	Elindalva Joacy de Moraes	910890	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
13	1222714575	Emanuele Helena de Moraes e Silva	17342210	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
14	7737025012	Fabia Junia Araújo do Rosário	13205773	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
15	6347069758	Graziella Belic	848576	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
16	4867727171	Jessica Silva Costa	22526439	Indeferido	Indisponível	3	Deferida
17	362577139	Juceli Ribeiro de Oliveira	14132095	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
18	4045723249	Laura Cristina Nobre Barros	15736156	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
19	6533749958	Leir Silva Pires	681571	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
20	4602260037	Lélia Graciá Pinheiro Ramos	15173151	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
21	5737903793	Lidyane Darlem dos Santos Pacheco	16832850	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
22	3234519062	Lucelene dos Santos Silva	10338772	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
23	3669429496	Lucijane Viana Tavares Bernardes	21659117	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
24	81957385	Madalena Camilo da Silva Bortolucci	938267440	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
25	1092599684	Márcia Ferreira de Alencar	9922636	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
26	255694494	Margareth Darold Martins	38459139	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
27	8534279818	Marina Aparecida Borges Xavier	10003355	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
28	6090824630	Marinete Ayardes Valeriano	926054248	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
29	76173818	Marta Rodrigues dos Santos	898153	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
30	5361522630	Nayara Fernandes Rodrigues	23327383	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
31	2029864229	Oldilene Josefina da Silva dos Santos	18010407	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
32	7495560643	Patrícia Saraiva da Silva	14750627	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
33	9727053229	Pollyanna Esteves Marques	16356012	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
34	4122127973	Queila Marcia Gonçalves	821498	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
35	3235476585	Rosangela Grace da Silva Fortes	281133	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
36	1741949806	Roseli Senatore da Silva	10694862	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
37	7619811143	Silbene Aparecida de Campos	18136222	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
38	8100394451	Silvana Perez Martins	14125889	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
39	1315964378	Simone Aparecida de Queiroz	07989180	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
40	7026103832	Sonia da Silva Ribeiro	13780255	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
41	707919900	Sueleny de Oliveira	880609	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
42	7980438847	Terezinha Campos Rosa	13485580	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
43	4034637941	Thaisa Oliveira dos Santos	21158371	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida
44	8110403070	Thayle Nayê de Castro Duarte	21280550	Não solicitado	Indisponível	3	Deferida

TABELA 4

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NA SMAS - CÓDIGO 04

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	4668478212	Carla Martins	23602988	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
2	6345046595	Eliane Barreiro da Silva	14637359	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
3	3932616875	Erika Fátima de Arruda	12917052	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
4	2963403504	Jackeline Alves Kramer	1073771	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
5	2012397261	Regina dos Santos R. da Silva	11865830	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
6	7538913536	Rosemeire Silva Basto	5422574	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida
7	6071628150	Sheila Nunes	11353090	Não solicitado	Indisponível	4	Deferida

TABELA 5

CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CRAS - CÓDIGO 05

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	1724979963	Adeilza Martins dos Santos	20138911	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
2	9079630161	Angelita Carmo Pereira de Araújo	19749244	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
3	6325732419	Antonia Ludemir Sousa Pereira	345864120086	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
4	1627446626	Antonia Maria Dourado Marques	15031616	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
5	2366036903	Camila Kazue Fujimoto	3464024002	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
6	4298386438	Douglas Luiz Rocha de Amorim	16670507	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
7	7598266028	Eliane Campos	15857247	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
8	8390271386	Eliane Silva	15857247	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
9	8877950987	Emerson Basilio	18886000	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
10	7072917424	Fabia Costa Menezes	14438291	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
11	7217880229	Gabriela Palomo Felizardo	16936523	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
12	9698214324	Geysa Dias Penha	14573903	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
13	9362537318	Giovana Cela	16147537	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
14	8621856296	Isis Macedo de Oliveira	11440767	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
15	4418258526	Janaina Santos de Souza	17311861	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
16	2754494141	Janaina teixeira Anecleto	21753369	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
17	6824444903	Jane Nunes Mota	13489712	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
18	8324834690	Janne Marques Santana	4246320	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
19	5232472749	Joane Ramos Viana	16223977	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
20	5757221957	Joao Luiz Pinheiro Gonzaga	14774143	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
21	5638468741	José Aparecido Alves de Oliveira	17927218	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
22	3852131934	Juliani Praxedes Bastos	15308014	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida

23	2385875545	Kamila Sonchini Silva	1682584	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
24	4936689117	Leidiane Cristina de Moraes	5347871	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
25	854054769	Luana da Silva Piagem	21563330	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
26	1873098255	Maria de Fatima Leite dos Santos	263147	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
27	4264369945	Maura Celia de Andrade Barboza	15837467	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
28	3386783949	Nathienne Aparecida Silva Pinto	17156564	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
29	2899528539	Neide Maria Martins Maluf	862,031	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
30	593062242	Rosiane Carneiro de Almeida	15674290	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
31	3010673442	Sheila Carla de Queiroz Gomes	13138162	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
32	5095613674	Sirlene Guimarães Ribeiro	20220880	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
33	8653994643	Suelen Cristye Bernal	99187115	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida
34	7854464436	Verônica Soares de Oliveira	21920788	Não solicitado	Indisponível	5	Deferida

TABELA 6

CARGO: PSICÓLOGA (O) NO CREAS - CÓDIGO 06

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	9709834863	Aline Delatore da Silva	17520088	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
2	3234819350	André Damaceno	431479434	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
3	1029540875	Andre Gustavo Correia Cabaço Esteves Pereira	11024003	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
4	7866882628	Bárbara Stephanie Ramos Koschmieder	471508834	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
5	9895869117	Bruna Tondin	20324839	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
6	176538523	Elaine Catiele	1208151	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
7	7021127261	Érica Moreno do Nascimento	19525133	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
8	4059647466	Fernanda Moraes da Cunha	20538081	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
9	8168630871	Flávia Rolim Marques	335782358	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
10	6081613085	Franciane Silva Lopes	19552165	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
11	9727927228	Hélida Heloize Almeida Santos	18459218	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
12	5213163369	Hustane Oliveira Martins da Silva	18849156	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
13	6479349273	Janaina Campos Rodrigues	15280276	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
14	1651136072	Jéssica Carine da Silva Ribeiro	20220707	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
15	2709667384	Juliana da Silva Ferreira	1856291	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
16	2942983377	Kalliane Vieira Souza	23092599	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
17	1214522963	Milena Uhdre de Lara	20850662	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
18	6936137623	Rodrigo José Santos de Andrade	18088503	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
19	732532702	Soraia Surubi Matucari	23247665	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
20	9508500097	Thamírys Padilha Soares Leite	21451800	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
21	9412693191	Thaylla Thamy Silva	21299498	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida
22	5985644969	Washington Paulo Soares	16173287	Não solicitado	Indisponível	6	Deferida

TABELA 7

CARGO: ADVOGADO (A) NO CREAS - CÓDIGO 07

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	4332826230	Adriely Rodrigues Piovezan	15656950	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
2	3196863059	Aline Coutinho Albuquerque Gomes	13290592	Indeferido	Indisponível/Indeferido	7	Deferida
3	6986587941	Ana Cássia Cirilo de Almeida	846184	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
4	1193517264	Antônio Carlos Carvalho Faria	22043470	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
5	9552053079	Caroline Aparecida Alcantara Egues	14846314	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
6	8356746157	Cícero Diogo de Sousa Rodrigues	2472103	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
7	8689649107	Claudia Maurícia Lopes	7259255	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
8	8080959834	Daniela Macedo	14224704	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
9	9768695585	Edson Alves de Abreu	730492	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
10	882265892	Eraldo Vieira de Azevedo Junior	14274493	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
11	7345948682	Fábio Magalhães	14274914	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
12	7387740314	Hortensia Malaquias Assumpção de Farias	16394526	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
13	3600589254	Joaquim de Oliveira Junior	15986314	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
14	9054835967	Jumara Pereira do Bonfim	10914641	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
15	2128251320	LÍgia Maria Bueno de Souza Neves	11408960	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
16	7848035143	Luana Eunice Oliveira Abreu	13898388	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
17	8465519535	Luiz Augusto Leite	19038542	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
18	1517339066	Maria José Dantas Souza	2762756	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
19	7230158063	Maria Pereira da Silva	14841940	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
20	5896751051	Marinalva Lenir Leite de Souza	09073280	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
21	7782883801	Melquisedec de Carvalho	11528040	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
22	7912838576	Nadja Christine de Castro Souza	13022571	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
23	49061584	Patricia Almeida Ourives Silva	15405818	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
24	4412463381	Patricia Moreira Neres	20051778	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
25	1899973404	Ricardo Correa Marques	968616	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
26	8545839811	Rosangela Matos	13930311	Indeferido	Indisponível	7	Deferida
27	1902770531	Taís Maia Silva	20202466	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
28	2048178970	Tatiana Dias de Campos	13051920	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
29	9172174626	Tatiana Mendes de Oliveira	12424439	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
30	3606252940	Theodoro Huber Silva	12840378	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
31	4072196282	Tiago Potrich	1356683	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida
32	1931375824	Tulio Fernando Fanaia Teixeira	105986	Não solicitado	Indisponível	7	Deferida

TABELA 8

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO PAIF/CRAS - CÓDIGO 08

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	8840004994	Alessandra Aparecida Bastos da Silva	22616470	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
2	2366496280	Antonio Acelino de Almeida	740067	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida

3	9890131662	Claudinete Viana Mendes	15344762	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
4	4061909142	Cleiton Felipe Nolasco Egues	2144170	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
5	8469700802	Cleyton Souza Pereira	19844751	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
6	2519620585	Daniel Aniceto Silva	29291068	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
7	2685011007	Evanil Cardoso da Costa	18681158	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
8	1661722717	Fabio de Souza	15203492	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
9	9807534874	Fabio Mendonza Calderon	24482790	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
10	9856710457	Fernanda Ribeiro Campos	18400825	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
11	2177890990	Francisco Lucio Souza	10456910	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
12	565775593	Isabelle Cristine Silva Ortiz	20458401	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
13	491348156	Jesenia Lopez Paraba	20532342	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
14	3569519561	Jessica Mayara Ferreira Cebalho	23447206	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
15	6539067935	Joanice de Souza das Neves	18897517	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
16	9714093187	Joelma Flores Poiqui	18998402	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
17	4532376330	José Advan Pereira Pedrosa Junior	24853933	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
18	621348243	Juscilene Ferraz da Silva	971656	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
19	5216766652	Keila Moreira Neres	15113027	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
20	1751500255	Leilijane da Silva Almeida	16552326	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
21	1228002905	Leodete Cristina da Silva	740049	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
22	4587726349	Livia Vilela Correa	16694686	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
23	8923364208	Lucas Poquiviqui Ferreira	21838321	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
24	2232410621	Lusiene Mariano de Sa	1055392	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
25	9149998861	Márcia Karine Souza Santos	2084331	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
26	962506762	Marilene Cebalho de Souza	16819748	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
27	7395981593	Natalino Manoel Sonaque	338483	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
28	4647002097	Neise Couto Miranda	7281994	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
29	7396974341	Olizete de Fatima Aguirra Alencar	633,373	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
30	1442434300	Ozenir dos Santos Paula	12002836	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
31	9481381706	Raiane de Paula Barbosa	23486635	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
32	9626937090	Renan de Assis Souza	20419643	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
33	5363457596	Ruth Reis Gomes Silva	27789431	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
34	7059581960	Sidney Sampaio de Lara	85377	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
35	3298047560	Vanessa Glaucia Pereira Belisario	21491445	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida
36	9089797067	Waderson Yoshida Massatoshi	15410277	Não solicitado	Indisponível	8	Deferida

TABELA 9

CARGO: Orientador Social no SCFV (CRAS/CCI) - CÓDIGO 09

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	9704623188	Adilza de Oliveira Ribeiro	23553987	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
2	3775700041	Alessandra da Costa Lemes	24274984	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
3	1706695388	Alessandra Miranda	2619328	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
4	32222783	Alex Ferreira da Silva	21386242	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
5	7768002579	Aline Silva Cuiabano	21514780	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
6	1663250997	Alison Thiago de Almeida Arruda	24936685	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
7	9796893465	Ana Carolina Espirito Santo	19315210	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
8	6546625712	Ana Claudia da Silva	20420650	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
9	4415479894	Ana Claudia de Souza	847852	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
10	2690624503	Ana Lucia da Silva Soares	196908438	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
11	1739125842	Ana Maria de Souza Nunes	16837207	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
12	917734263	Ana Maria Lima da Silva	13081594	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
13	6702635673	Ana Paula Ribeiro Fernandes	17336430	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
14	9428785538	Ana Paula Severino	23645431	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
15	97555593	Ana Rosa de Moraes Rodrigues	16332938	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
16	7321873627	Anair Viana Ramos	24331813	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
17	5541934381	Andreia Brandão	336970808	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
18	2657047098	Andréia Garcia de Souza	21211191	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
19	4213367399	Andreia Maria de Oliveira	991072	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
20	3106349660	Andréia Moreira	18617891	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
21	9305130549	Andressa da Silva Sousa	26692899	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
22	4998936703	Angela Maria Camargo	15120490	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
23	1264275799	Angela Regina de Moura	14960656	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
24	5595805275	Antonia Espirito Santo de Queiroz	303711	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
25	3585602940	Antonio Rosa da Silva Oliveira	10511091	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
26	7623755758	Augusto Toledo Rodrigues	13637649	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
27	7650623593	Aurea Da Conceiçao Sanabria Oliveira	11306289	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
28	9079035476	Basilio Rodrigues Leite	10635866	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
29	4741339833	Bianca Bordin da Silva	21617678	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
30	2125584021	Bianca da Silva Miranda	19224893	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
31	8198544115	Brigida Rodrigues	10307702	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
32	8664442225	Bruna Castrillon	21615322	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
33	1010133449	Caio Henrique da Silva Valentim	20761996	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
34	8201953266	Camila Xavier Conejo	19911610	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
35	8627661344	Celia Espinosa	21956499	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
36	8785263634	Cesar Augusto de Miranda	1296353168	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
37	8465673793	Cleberson Neves da Silva	16638042	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
38	1187143345	Cleitiane Nunes da Silva	15770915	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
39	2445125757	Cleonice Cebalho Jeronimo	19470657	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
40	1587632010	Cristiane da Silva Ortega	17030021	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
41	32423684	Cristiane Maciel Pessoa	21734097	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
42	9354385145	Cristina Batista Dias	19425449	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
43	3261686616	Daiane Dias Siqueira	23248149	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
44	9738059662	Daiane Silva	20062249	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
45	6295895019	Daniela de Oliveira	19351399	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
46	3545249745	Danielle de Lima Gonçalves	18516696	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
47	7106575919	Dayane de Lima Gonçalves	20493371	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
48	9413329754	Deise Manaca Gomes	8267774	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
49	8872199655	Dejanira de Souza Pereira	16122283	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida

50	5025007004	Denise dos Santos Bezerra	23991860	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
51	258127229	Diego Luiz de Oliveira	19424728	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
52	6839297160	Douglas Campos	23113391	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
53	6232315371	Edilaine Paula Lopes da Silva	2509748	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
54	8540147115	Edileufer Jonis Santana Lara	25253581	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
55	8057103870	Edinaldo Clemente da Silva	19178913	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
56	4243699619	Edson Thiago da Silva Lopes	17712777	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
57	3094778458	Elaine dos Santos	21727619	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
58	9986304092	Elaine Maria do Carmo	24257044	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
59	3980824383	Elenir Cristiane Corrêa	07355602	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
60	8575904484	Eliana Ribeiro da Silva	15406091	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
61	5542578046	Eliane Aparecida Silva Belasco	20963300	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
62	8065044140	Eliane Santos Silva	20760485	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
63	8451579165	Eliude da Rocha	6874762	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
64	3042163555	Elizangela Maria Braun	943725	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
65	4259828648	Emanuelle de Oliveira Benevides	15203611	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
66	2009014931	Emeriane Ayala Torres	24210684	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
67	3727072789	Emerson Alves de Almeida	22530819	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
68	428964694	Enoque Ramos Santos	17580960	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
69	6785353900	Erica Aparecida da Silva Oliveira	17714095	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
70	1098458267	Erly Miranda Surubi	12949450	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
71	2352186891	Ester Clara Oliveira	15716597	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
72	9986276897	Fernanda da Silva Calatrone	16489748	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
73	6973041157	Fernando de Campos Caetano	10860746	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
74	6086257962	Flavio Faria Ramos	21187827	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
75	2841274728	Franciane Aparecida Chaves Ferrari	9488294	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
76	8197962435	Franciane Jaivone da Silva	20897197	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
77	7920540716	Gabriele Sebastiana Massai de Arruda	20410832	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
78	5518074012	Genilton Pereira Couto	12801127	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
79	8973313441	George Carvalho Correa	18434622	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
80	9281824756	Gilcinei Almeida de Oliveira	15619230	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
81	188909040	Girlane Cezario Correa	15798950	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
82	1432641769	Gisele Coutinho Hill	15488101	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
83	4717178212	Gisnéia Fátima da Silva	16275306	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
84	6683964489	Gracileide Oliveira	14019698	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
85	9446304102	Heliene Regina de Figueiredo Fialho	15164217	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
86	1673021733	Hellen Daiane da Silva Espinosa	15120740	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
87	7765110207	Henrique Quinzani	19166702	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
88	9996619675	Ismael Silva Pedro	22368515	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
89	2582794993	Ivanete de Jesus Rodrigues Barrinho	77855246	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
90	5660680811	Jacqueline Silva do Nascimento	24512141	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
91	5334431214	Jailson Conceiçao de Arruda	19661622	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
92	6978284664	Janaina Ribeiro Pires	22597140	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
93	7107015394	Jaqueline da Silva Borges	16676475	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
94	7550656076	Jennifer Morgana Dias de Barros	20143737	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
95	6639608928	Jesse Willian Dias da Graça	948947	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
96	2519405625	Jessica Guimarães dos Santos	24811106	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
97	1004612370	Jéssica Silva Santos	24190497	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
98	9363794807	João Cesar Chaves	15803090	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
99	4996694517	Joaquim Anicezio	17202248	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
100	2648955066	Joelson Pereira Pires	24576476	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
101	5693256057	Joicilene Toledo Deluque	26158728	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
102	6804332661	Jonathan Ferreira Amorim	20779437	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
103	7712364207	Jone Souza de Almeida	22424695	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
104	5275354807	Josdelma Ferraz da Silva	10090967	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
105	3561105890	Jose Carlos Gomes Brito	14199408	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
106	7504712779	José Ricardo Falchione Moreira	57621	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
107	8813564301	Jucelene Francisca da Silva Paula	735303	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
108	1244446956	Jucinéia Rosa da Silva	15984346	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
109	9556358810	Judite José Sant'anna	27981231	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
110	3858092522	Juliana Candia Senabio	15489353	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
111	8887242162	Juliana Ribeiro de Oliveira	17337399	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
112	6501787742	Julio Cesar Falchione Moreira	11401796	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
113	5031946284	Karina Gomes de Oliveira Dias	1564253783	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
114	8412644994	Kathleen Garcia	14203537	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
115	599536481	Kikuyo Jabur Maluf Chaves	12438723	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
116	2180437320	Laryne Silva de Lima	10123849	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
117	4610528546	Laureci André	740233	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
118	2323231527	Léa Rodrigues da Silva	766286	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
119	9591387233	Leilton Freitas Ortega	14225530	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
120	6058601301	Leonora Alves Anunciação	735283	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
121	3714803587	Letícia Gabriela Silva Rondon	215696690	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
122	1181297979	Lian Helena Silva Serapião	17308089	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
123	8797533012	Lidiane Renata Zocal dos Santos	18563147	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
124	6760147228	Lindalva Francisca de Oliveira	17307996	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
125	8904505757	Luana dos Santos Nogueira Garcia	27181570	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
126	5265160477	Luciane Arruda da Silva Motta	14301253	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
127	9120052279	Luciane Rosa da Silva	23113723	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
128	230488312	Luzinete Aparecida da Silva Lemes	12802603	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
129	9040497749	Maisa Nubia Silva Campos	19486529	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
130	9382394945	Marcelo Deluque dos Santos	19768621	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
131	9946239842	Márcia da Silva Queiroz	10590994	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
132	6759356498	Márcia de Moura Barreto de Lima	28193237	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
133	390175681	Márcia Leopoldina Cavalcante Alves Rodrigues	14438623	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida

134	6401540525	Marcio Claudino	526605315	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
135	3719654972	Marcos Adão Deluque dos Santos	14224488	Não solicitado	Indeferida	9	Deferida
136	1246039207	Maria Aparecida da Silva	19016964	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
137	7610397787	Maria Ednete Arruda da Silva	13796356	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
138	5854473407	Maria Hilda Surubi Matucari	999747231	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
139	2341376626	Maria Madalena Ribeiro Luziano	23360516	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
140	6144404947	Maria Ramona Oliveira Ferreira	10457992	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
141	2280825448	Maria Rosa da Silva	11746831	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
142	2045911321	Maria Sebastiana Oliveira Pereira	18096620	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
143	2366551945	Maria Teodoro de Souza	12534633	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
144	680688763	Mariana Apolinaria Rodrigues	22654992	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
145	8094962331	Marilda Lopes	14393298	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
146	7363381675	Marileide Campos de Assis	878599	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
147	7460919185	Marilucia Cebalho de Souza	16825470	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
148	9697768739	Marinete da Silva	715851	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
149	8252285194	Mario Sergio de Oliveira Filho	2323279	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
150	200653387	Max Leandro Carlos Ayala	24477770	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
151	7966888682	Mayara Poquiviqui	24579971	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
152	6638013719	Milena Luzia da Silva	19611013	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
153	4509270329	Mirian Ferrai Teixeira do Carmo	881950157	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
154	1048025375	Monique Aparecida Campos Caetano	19768699	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
155	4950987072	Naiara Grasiele Bindandi	22131469	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
156	1959476034	Nayara Batista Curvo	21878641	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
157	6945875061	Neilson Wilker Gonçalves Batista	18624499	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
158	5213784525	Neri Santana de Souza Filho	20410662	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
159	4813988122	Neuza Maria Alves e Silva	12426776	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
160	8408654460	Nilva Duarte Alexandre	13549138	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
161	1143031151	Nilvane da Silva Costa	22934243	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
162	7506355554	Patricia da Silva Almeida	165552253	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
163	1304430827	Poliani Aparecida Otil da Silva	21186162	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
164	5268049680	Rafael Moreira Arange	18049613	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
165	9764606849	Raiane Rodrigues Paiva	1548931	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
166	7330818265	Raphaela Tingo Narita Fanaia	19768443	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
167	5197501057	Rayane Cardoso	22592423	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
168	4727620549	Regina Cristina Rodrigues Correa	22618597	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
169	4251863564	Reinaldo Sebastião Dias de Carvalho	18161693	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
170	9970352290	Renan Cesar	21566194	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
171	1581970521	Renato Martins dos Santos	22593063	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
172	22063076	Rodrigo da Cruz Mendes	14643731	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
173	4112996316	Rogerio Surubi Matucari	22705805	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
174	6174457675	Ronilce Margareth Carvalho da Silva	731160	Não solicitado	Indeferida	9	Deferida
175	6362419698	Ronildo José Venancio	19856270	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
176	8191726719	Rosa Maria Almeida Vila	7262868	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
177	9402038785	Rosana Costa Campos	15912760	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
178	795362850	Rosangela Rodrigues da Silva	12449610	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
179	9351659130	Roseane Rodrigues da Silva	18017061	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
180	1461226076	Rosiane Aparecida de Souza Olieira	18177263	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
181	170173847	Rosivaldo Luiz da Silva	18499031	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
182	464175774	Sandra Santiago Silva	14318261	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
183	1692806707	Sandramara Martins	14122588	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
184	5623181919	Sara Macedo	23441771	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
185	2079910453	Sebastião Claudiney Sonaque	18969631	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
186	4936280425	Silvio Pereira Salvador	17487331	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
187	4306979191	Silvio Santos Hurtado Soares	15318567	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
188	2620436409	Simone Rodrigues	20668643	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
189	6236628147	Suelen Katiane Ribeiro Rodrigues	938420247	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
190	9092949378	Sueli das Dores Gaspar	826813	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
191	1877046473	Susanna Amorim Espindola	13940384	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
192	2376577191	Tabitha Ivana Ferreira	19386362	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
193	8728058775	Taíse Neves Ferreira	19352239	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
194	8032552345	Talita Duarte	21388180	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
195	9404253217	Tania Suellen da Silva	17783534	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
196	1247554989	Tássia Neves Ferreira	19351089	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
197	4376057100	Tatiane Paula Souza	21833907	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
198	1524574222	Thaisa Dorado Rodrigues Alves de Arruda	16820797	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
199	9192063741	Vagner Gonzaga dos Reis	13837060	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
200	5254559504	Valdilene Oliveira	17615275	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
201	751247766	Valeria Pereira Belisario	15465128	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
202	7362824215	Valéria Santos da Costa	18495982	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
203	7982399575	Vanderson Luciano da Silva	21330158	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
204	6627451659	Vivia Eliane Ribeiro	15848914	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
205	4189993654	Viviane do Nascimento Lica	23991712	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
206	8086397348	Wagner Crispim Mendes	17494257	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
207	6233607029	Wanderley Souza Silva	1819558910	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida
208	1770468973	Wanison Corrêa de França	22809660	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
209	5296605203	Weslen Aguiar Ferreira	25004522	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
210	2690238600	Wesley Deodato Ribeiro	410671137	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
211	509576663	William Marcos Castro Caxito	12724491	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
212	8255403048	Zilma Gonçalves Dias	284923497	Não solicitado	Não solicitada	9	Deferida
213	4503874749	Zulmira Aparecida Deluqui Vieira	14163845	Não solicitado	Não solicitado	9	Deferida

TABELA 10

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NO CREAS - CÓDIGO 10

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código Cargo	Inscrição Ampla Concorrência

1	6256129305	Adilson Vilasboas Seba	7356501	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
2	5491454978	Agripino Aparecido de Macedo Rojas	10528334	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
3	9155473808	Alaides Francisca de Souza	467963	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
4	6900264501	Alfredina Ferreira Leite	6299270	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
5	1248383496	Caio de Oliveira Araújo	21733414	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
6	5051447038	Catarina Luíza do Espirito Santos Ramos	959803	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
7	63460330	Claudia Toledo de Souza	16995473	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
8	5453313077	Claudio Sonaque	19869844	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
9	8733111385	Cristiano de Barros	21801509	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
10	9529390345	Daila Kelly Batista	22287280	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
11	2684296636	Daniele Jaivones	18622755	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
12	186618252	Edna Araújo de Jesus	979897	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
13	6619760171	Elis da Costa Arruda	17580030	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
14	8688139549	Elisangela de Souza Costa	21329850	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
15	6898359310	Fernanda de Sales Carneiro	20139098	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
16	8595282058	Fernanda Taques de Oliveira Leite	13023250	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
17	5141533892	Francisco Moraes do Carmo	7770456	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
18	7420851398	Inimar Miranda Cunha	16207416	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
19	908190139	Izaina Martins da Rocha Neves	15020967	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
20	9214079802	Jaqueline Assunção	26295873	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
21	2956532585	Jaqueliny Giovana da Silva de Jesus	21260540	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
22	4793705209	Jefferson Luiz Fonseca	22249125	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
23	8168285111	Jonatan da Silva	15260267	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
24	4156066470	Juliana Machado do Rosário	21808481	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
25	2290527370	Kátia Oliveira Pinto	19575351	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
26	9395843442	Kellen Conceição Rosa Rodrigues da Silva	21956413	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
27	1574943707	Kelso Ferreira	23327049	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
28	5852371145	Laís Brito Cunha	13,776216	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
29	2302441396	Laudemilson Senabio	16965990	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
30	129351918	Leonara Silva Campos	23229624	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
31	9166214497	Marcilene Souza	11643527	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
32	3398591365	Mateus Manoel dos Santos Leite	21808570	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
33	8652773135	Matheus de Lima Dutra	22880658	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
34	3433305992	Matilde Garcia Queiroz Balderrama	19227906	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
35	6480453300	Moisés Leopoldino de Jesus	15806421	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
36	4426246748	Natanael Souza	950266	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
37	1560019065	Neuza Gomes Pereira	22415530	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
38	7248244910	Nilson Rodrigues	15647706	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
39	423327678	Patrícia Juliana da Silva	16552334	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
40	9180497886	Pricilla Alves de Moraes	14517159	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
41	3648543624	Rhelmiton Lins	20579489	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
42	8704636526	Serlande Soares de Castro	15661946	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
43	5409722433	Simone Maria da Silva Oliveira	25068903	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
44	7537398130	Valreria Ortega	23553588	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
45	2805381726	Vanessa Ramos da Silva Mendes	17494346	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
46	809472894	Vera Leite	15085201	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
47	9114986828	Vilma Aparecida	18739784	Não solicitado	indisponível	10	Deferida
48	3990541398	Willian Surubi Mendes	23401133	Não solicitado	indisponível	10	Deferida

TABELA 11

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NA CENTRAL CADASTRO ÚNICO/PBF - CÓDIGO 11

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	1401505219	Adriano Pinho	25699580	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
2	5908444184	Adriano Pontes	18968503	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
3	6412393280	Ana Carolina Santos Souza	25512811	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
4	1536035016	Ana Paula de Andrade Barbosa	17197007	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
5	3751538626	Artemis De Pinho Libório Pinho	10404694	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
6	101044113	Bruna Miranda	22715967	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
7	2413016726	Bruno Souza	19153910	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
8	1197021728	Carmem Raphaella Miguel Liborio	20167369	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
9	3122467343	Claudiney Carvalho da Silva	450974920129	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
10	3118026327	Eber Camilo	25378554	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
11	3682815818	Elaine Peixoto	18625320	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
12	9612704758	Érica Aparecida da Silva Oliveira	17714095	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
13	3915806804	Francielli Lima Pinheiro	19912668	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
14	1845576306	Francisco Moraes do Carmo	7770456	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
15	283893673	Girlaine Bassan Antelo	2309087_1	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
16	4812508457	Gisele Assis do Nascimento	22594107	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
17	7821340054	Gustavo Vettorazzi Pereira	18401252	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
18	3982224613	Janaina Aparecida da Silva Cruz Barbosa	23742496	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
19	641791833	Jean Paulo Batista de Araújo	10299742	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
20	2452843283	Josiane Cristina de Pinho Silva	17237408	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
21	5661430812	Larissa Cisneiros Montecchi	14200066	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
22	1853093683	Lucas Samuel Silva Marcacini	24414638	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
23	7780227199	Ludmila Freitas Ortega	20200897	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
24	4494787262	Luiz Fernando Campos Pinto	17844444	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
25	6574029600	Maria Aparecida da Silva Catelan	07260865	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
26	4211198095	Maria Aparecida da Silva Vittorazi	25069276	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
27	7149311555	Marilza Pereira Galina	9886834	Não solicitado	Indisponível/Indeferido	11	Deferida
28	4443758298	Marina Afonso Barbosa	18620833	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
29	1262409767	Mariuza Aparecida de Oliveira	640421	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
30	1295035682	Max José	16251105	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida

31	342885984	Natalia Dias Leite	19725884	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
32	5633763192	Nathalia Cristhine Oliveira e Silva	21125007	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
33	8113628310	Nilmara Rodrigues Vicente	9824120	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
34	7878539853	Olana Campos Souza de Oliveira	24877310	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
35	5828175147	Patrícia Costa Arruda	15505456	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
36	1374670280	Patricia Oliveira Fernandes	23247711	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
37	296806169	Pedro Henrique Melo André Soares	17486548	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
38	7394786474	Perci Renato de Lazari	715172	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
39	254261068	Rayele Benevides	26426544	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
40	2104698527	Regiane Alves dos Santos	22449108	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
41	8290227663	Romulo Rodrigues de Araújo	19111258	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
42	2263884905	Samanta Carvalho	15616126	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
43	8354634118	Simão Aparecido Batista Tomicha	19828560	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
44	2669055300	Sirléa Rodrigues da Silva	22116699	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
45	3355287574	Suzilene Baroncielo da Silva	18050336	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
46	1814213201	Vania Fernades	12652679	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida
47	6275701264	Wellita Matos	20627378	Não solicitado	Indisponível	11	Deferida

TABELA 12

CARGO: EDUCADOR/CUIDADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 12

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	2695663684	Ademir da Silva Cuiabano	14655977	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
2	6758925895	Adriana Novaes Zuchini	16914562	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
3	8220592231	Alacil Rosa de Almeida	14992450	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
4	3162893706	Alcione Alves de Oliveira	16077717	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
5	816561591	Alessonia Guedes de Oliveira	18490174	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
6	9906000571	Ana Maria Almeida Ribeiro	14180480	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
7	5445919537	Anderson Aparecido da Cunha Caetano	13022237	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
8	9060204142	Angela Maria Ramos Pereira Nunes	761050	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
9	7370288024	Antonio Sócrates	16011961	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
10	5212184138	Arinda Ferreira da Silva	5330823	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
11	5733795919	Audira Barros Lopes	7223005	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
12	5991921013	Carla Cristina Mendes martins	23602988	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
13	3417254421	Cintia Tatiane Egues	24288667	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
14	5301403749	Daiane Cristiane Braga Seba	18621406	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
15	2649725147	Dayse Maria de Arruda Pinheiro	7399537	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
16	5070719649	Denise Nunes de Assunção	23447133	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
17	8339412695	Dennes Eduards Cruz	21634394	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
18	3405127526	Deumasir Nunes de Assunção	7229089	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
19	8025895700	Douglas Silva Marcacini	22593195	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
20	7880102290	Eliene Campos Silva Borges	10771891	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
21	4860438785	Eliete Ourives Pouso	964852	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
22	8732128502	Emanoel Pedro Borromeu Da Silva	14804140	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
23	1442985967	Ercinda Primo da Cunha	11897929	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
24	10166515	Eva Benedita de Almeida	9992618	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
25	1990619743	Evania Oliveira de Almeida	16390598	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
26	2512818626	Filipe Arruda Furlanetto	16007450	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
27	9979666762	Flavio Aurelio da Fonseca	18537138	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
28	9920631338	Franciele da Silva Gomes	24415782	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
29	2277977086	Franciele Penha de Almeida	21234787	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
30	7235909115	Geisislaine Pessoa Conceição	17845106	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
31	2076352673	Geomaria Lara	19558864	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
32	2934689221	Gessika Gonçalves Santana	22930906	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
33	4318475752	Gracilene Paula	17474663	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
34	8229144454	Igor Moreira Arange	13080423	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
35	2525138043	Igor Vinicius Silva Ferreira	19351798	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
36	5153350979	Jaqueline Ferrai Caetano	23496665	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
37	1296926765	Jéssica Neves	23994614	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
38	4570907623	Josefa da Silva Santana	19487266	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
39	2679754126	Kele Cristina dos Reis	0886270	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
40	2747237901	Leia Almeida Maciel de Almeida	8633894	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
41	9482940262	Leila Maria Cardoso Garcia	883393	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
42	7814353639	Leiriane Bruna Lopes de Souza	23813369	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
43	2654443916	Leni Sobrinha Ramos de Souza	10968300	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
44	8035239895	Lidiana dos Santos Silva	20779836	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
45	8138199024	Lourdes Cardoso Batista	18594697	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
46	9764966269	Lucineia Ariane Cristo	7262434	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
47	7941814646	Luiz Carlos Cebalho de Brito	21810176	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
48	3100339759	Marcia Araújo	24213608	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
49	857798442	Maria Aparecida Silva Campos	14249871	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
50	9968571227	Maria Vanise Barbosa	22786708	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
51	9432620061	Marta dos Passos França	15085635	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
52	2536936948	Micheli Dias Bruno	916052	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
53	1347376246	Neuzi Luiz Jesus	455953	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
54	4306566431	Paula Juliana Ramalho de Arruda	23486406	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
55	7724383480	Rodrigo Franco Barbosa	25136127	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
56	8744087130	Romildo Paes da Silva	12506931	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
57	1426080421	Ronicleia Aires Bella	18416543	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
58	4789425754	Rosana da Cruz Alves	20201800	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
59	9499258643	Rosenil Gonçalves dos Santos	992325	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
60	8970835031	Rosenir Ramos	1823601	Não solicitado	Indeferida	12	Deferida
61	761905050	Rosineide Brondani Weber	1066887108	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
62	4386054884	Sandra Gomes de Arruda	13546791	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida

63	2953566619	Sérgio Batista Costa	21284695	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
64	1896735028	Silvia Pinheiro Santana	7039921	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
65	6510534712	Sonia Luiza Ferreira	741648	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
66	3532529414	Suelen Caroline da Silva	20237197	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
67	7338140017	Sueli Aparecida de Oliveira Scandiani	13051628	Não solicitado	Não solicitado	12	Deferida
68	9748025485	Sueli de Souza Meira	14223996	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
69	7192483280	Tania Maria Arruda Furlanetto	101,796	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
70	7158729868	Valdinete da Silva	10457895	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
71	9115439195	Wanessa Gomes de Arruda Castrillon	19020945	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida
72	1373144094	Zilda Ribeiro de magalhães	17104246	Não solicitado	Não solicitada	12	Deferida

TABELA 13

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 13

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Incrição Ampla Concorrência
1	3012686880	Adriano Valentim Silva	23090154	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
2	809154309	Alessandra Ribeiro	21644705	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
3	7586220083	Ana Doraney Lara	8330930	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
4	9235653017	Benedita Edil da Silva	10904026	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
5	5760960467	Claudionor Caetano	13451600	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
6	4529115424	Cleisson Luan Gomes Farias	1045565	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
7	3168345505	Dinalva de Jesus Silva	18049982	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
8	7164889643	Edilene Braga Seba	18455883	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
9	4667965130	Elizeide Cebalho de Souza	16824920	Não solicitado	Não solicitado	13	Deferida
10	776161716	Érica Patricia Divina Santos	25174002	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
11	3043895150	Fatima Laureana Da Silva Senabio	17370868	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
12	2773120330	Felipe Flores da Silva	20560117	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
13	8246952991	Fernanda Souza Benevides	20159030	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
14	6048686148	Ianete Menezes Rodrigues	10516565	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
15	9732829547	Igor da Silva Viana Fonseca	23090960	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
16	1077132202	Jociane Souza Meira	15618722	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
17	6679423698	Jocilene da Costa de Souza	15607810	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
18	8929404788	Joeli de Campos Santana	13918974	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
19	6403990009	Karen Jaqueline Tavares do Amaral	22447032	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
20	1641570634	Karolainne de Oliveira Barbosa	17307864	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
21	4025479049	Kercia Viana Ramos	26871173	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
22	5844465151	Kesia Viana Ramos	25661469	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
23	9263756166	Lindinalva Aparecida Moraes da Conceição	14874169	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
24	5460562215	Marcilene Aparecida de Oliveira	18590837	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
25	4309370308	Maria Eliza Gama da Costa	13107658	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
26	7019277488	Maria Marli Ferreira de Oliveira	512936	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
27	5858716953	Maria Simone da Silva	14225174	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
28	5218541707	Marisilva Toledo	726382	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
29	6952005035	Marizete do Rosário Dias	19071221	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
30	3140712960	Neuza da Silva Miranda	530370	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
31	6251452201	Rosilda Ribeiro	20963947	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
32	9298079446	Simara Joana Martins Barbosa	24165115	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
33	3721592661	Thais Kamila Tavares Amaral	19354355	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
34	7154034367	Thays Karollyne Silva de Oliveira Nascimento	27473660	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
35	9033314070	Vanda Ramos de Almeida da Silva	8697272	Não solicitado	Não solicitado	13	Deferida
36	3062497154	Wanderleia Benta Ferreira	13043757	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida
37	3129847844	Wiliam Silva Ramos	22704930	Não solicitado	Não solicitada	13	Deferida

TABELA 14

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CREAS - CÓDIGO 14

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	116811625	Aleilson Lirio da Silva	23644753	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
2	9965488392	Alice Bethania de Souza Ribeiro	18623565	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
3	6853682247	Alziane Souza Santos	20376197	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
4	4889179432	Ana Cristina de Almeida Silva	6908985	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
5	8731426700	Andréia da Silva Campos	22704582	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
6	1244358756	Edemilson da Silva	16447166	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
7	2214551369	Elisangela Gesieli Silva Ortiz	22597255	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
8	9446661047	Elizeu Emenegildo Bento	18239552	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
9	558881485	Fernanda Graciele Assunção	23090260	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
10	6979717507	Fernando Tristao	20627998	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
11	3702297959	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
12	3528765644	Igor Matheus Pereira dos Santos	22865594	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
13	2146203943	Janei Leal	21187320	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
14	7798708119	Karoline Fernanda Ramos	25898132	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
15	9699567774	Lucas Fares Maluf Chaves Costa	13946643	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
16	396907113	Marco Antonio Ferreira	11599073	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
17	8936861967	Mayara Ribeiro de Moraes	23435291	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
18	3022606739	Nayara Alves de Oliveira	20283288	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
19	9147709024	Niuara Jéssica Artiaga Silva	19912226	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
20	4362934920	Rogério Banevides	21736960	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
21	3629355422	Rosimeire da Silva Conceição Cuscini	14320290	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
22	8462474599	Suellen da Silva Espirito Santos	16119568	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
23	6095723668	Vinicius da Costa Arruda	21835195	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
24	409258341	Wanderson Nascimento Rosa	19702434	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida
25	4254142466	William Peres Alves Freire	21436126	Não solicitado	Indisponível	14	Deferida

TABELA 15

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO CRAS - CÓDIGO 15

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	9754652819	Amanda Escobar da Silva	21389381	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
2	2437236211	Andre Augusto de Moura	21136416	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
3	629665933	Débora Machado Olimpio	17215641	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
4	4016888233	Diego Cesar Caetano Fardim	22616314	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
5	2541934160	Edna de Souza Costa	19439490	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
6	6405397209	Erick Sander Almeida Gomes	22928120	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
7	996357278	Franciney de Abreu Batista	18536891	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
8	7206875042	Henrique Aniz Silva Marcacini	24340430	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
9	6411219505	Joanice Arruda	26158930	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
10	9174193502	Jonathan Oliveira Lopes	25378490	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
11	8020996550	Jordan Luis Artiaga Silva	24744220	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
12	2992276395	Josiane de Araújo Alves Macedo	27983625	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
13	8306583082	Laurenice Zita Ribeiro Laura	992310	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
14	468912776	Lays Camilla Bernardo Maximiano	2178271	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
15	457062793	Marilza Rosa dos Santos Oliveira	10819681	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
16	9011666945	Marlene Cardoso	5891736	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
17	1679347508	Mônica Rodrigues Souza	24544388	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
18	1997679789	Roseane Catarina de Figueiredo	19439121	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
19	9886083353	Sara Caroline Pereira da Silva	20109105	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
20	9130488014	Thaisa Ramos	20627408	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
21	3010293567	Thales Lima	7275597	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
22	1066713635	Thulio Santos Mota	25897381	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
23	5210145361	Valéria Cristina Leite Miranda	7352077	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida
24	4301299685	Vanessa Thais Pereira Fagundes	23605170	Não solicitado	Indisponível	15	Deferida

TABELA 16

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DE PASSAGEM - CÓDIGO 16

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	9661255720	Aline de Lima	21330123	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida
2	6184854428	Claudiane Almeida Silva Baldoino	14396653	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida
3	3933185322	Euzikelli Carvalho dos Santos	18896219	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida
4	9756739107	Ilma de Camargo Moreira Arange	14404480	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida
5	8438580541	Juliene Lemes da Silva	19255470	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida
6	9749559763	Juliete Conceição	18144055	Não solicitado	Indisponível	16	Deferida

TABELA 17

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 17

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	4252409194	Anielly Cristine de Almeida	20347529	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
2	2548275787	Caroline Carlindo Farias	27012352	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
3	3988940511	Clara Rita Santana Magalhães	25437232	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
4	1410853524	Manoela Veronica Jaivone	18920969	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
5	1624909145	Marinete Oliveira Tavares	10564756	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
6	3931931792	Marlene Silva do Nascimento	11186143	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
7	894657655	Rithyele Ines Alves	25454978	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
8	3362796778	Suelen Cristina Bianchi	11739967	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
9	899693525	Suzamar Natalina Martins	17057442	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
10	4241778065	Thiago de Oliveira	24527807	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
11	9246405037	Valdineia Aparecida da Silva	10330550	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida
12	3230815342	Wailton Neres	23617942	Não solicitado	Indisponível	17	Deferida

TABELA 18

CARGO: GERENTE DE SERVIÇOS SOCIAIS DA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 18

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	6304784186	Alessandra Porto Ferraz	6960193	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
2	9556961241	Altair Bernal de Almeida	546831	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
3	5146684235	Denise Carrilho Monteiro Ribeiro	65132821	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
4	4338469127	Edimara Antoni Lopes Antunes	20081170	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
5	2558178332	Gelzima das Graças Oliveira Souza	10268901	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
6	8985989013	Jaira Elaine Junqueira Souza	19206160	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
7	7872106131	Jeberson Gustavo	15559122	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
8	8019627393	Jenniffer Thais Monaski Vila	14441098	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
9	1949742973	Joiciane Conceição da Cruz	25257838	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
10	6789140840	Juliano Claudio Alves	791799	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
11	2956947786	Julio Cesar Mendes da Silva	16875265	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
12	6253847821	Nestor S Junior Lara	16490258	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
13	6506563929	Ozelayne Lemes Campos	18623697	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
14	1568995686	Sandra da Silva Cruz	16592310	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
15	9149915850	Taciane Neves Faustino Ferreira	684372	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
16	7952543624	Tamyres Laet França	17215897	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida
17	6774439906	Thaynan Celis Gomes Almeida	20450281	Não solicitado	Indisponível	18	Deferida

TABELA 19

CARGO: PEDAGOGO NA CASA DA CRIANÇA - CÓDIGO 19

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	6163228310	Adriana Cortez Gadotti	13044311	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida

2	2170569856	Adriana Ramos Sebastião	16060733	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
3	7340150487	Andreia Souza da Costa	11190175	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
4	8163054111	Cacilda dos Santos	18594832	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
5	8131162315	Cleire Pereira da Silva	10667105	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
6	6180630073	Elaine Cristina de Melo	821204	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
7	5798167584	Elizete Pereira Couto	725911	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
8	4788134059	Eraides Brasileiro Dias	27483436	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
9	6508548485	Fabiane Araujo de Queiroz	14473020	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
10	8925607207	Fernanda Sortica de Farias Lima	17156508	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
11	2075993008	Geovane Jaivone	21520372	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
12	1140922865	Gleiciela Carmem Fornazari	19557787	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
13	5562882462	Katiane Artiago Campos Santana	13881213	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
14	6263115238	Luciane Aparecida do Nascimento	967904	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
15	7591542957	Marccia Dalbem	11535407	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
16	6666036913	Marilza Chaves	15461505	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
17	4423432883	Senira Inácio da Silva	20319037	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
18	3758235350	Silvia Maria Soares	725344	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida
19	8311036078	Vanusa Aparecida Almeida	93082648	Não solicitado	Indisponível	19	Deferida

TABELA 20

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Ordem	Código Inscrição	Nome	RG	Atendimento Diferenciado	Inscrição PNE	Código do Cargo	Inscrição Ampla Concorrência
1	1862786306	Laureano Lemes da Silva	19267282	Indeferido	Indeferido	Informação incorreta	Indeferida
2	7244663111	Roger Silva do Nascimento	17882168	Não Solicitado	Não Solicitado	Informação incorreta	Indeferida
3	6902635689	Katia Lara de Almeida	18624936	Não Solicitado	Não Solicitado	Código duplo	Indeferida
4	420624755	Katia Lara de Almeida	18624936	Não Solicitado	Não Solicitado	Código duplo	Indeferida
5	91008141	Delaide Rosa Mota	9332197	Não Solicitado	Não Solicitado	Código duplo	Indeferida
6	4610676092	Delaide Rosa Mota	9332197	Não Solicitado	Não Solicitado	Código duplo	Indeferida

Publicado por:
Odilei Gomes de Campos
Código Identificador:D4D5FA20

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
ANEXO I - RESULTADO PRÉVIO DOS ACERTOS E NOTAS DAS PROVAS - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014 - CÂMARA CARLINDA

ANEXO I - CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA - CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA - EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2014

CODIGO	NOME CANDIDATO	CARGO CONCORRIDO	Nota LP	Nota CG	Nota CE	SOMA AC	TÍTULOS	SOMA GERAL	CLASSIFICAÇÃO
4401	EDINALDO ORTIZ DOS SANTOS	ADVOGADO	25	12,5	30	27	1 ponto	68,5	APROVADO
4253	ILSON JOSE VIEIRA	ADVOGADO	15	22,5	20	23	NA	57,5	1º CLASSIFICADO
4254	LUIS AUGUSTO CUISSI	ADVOGADO	12,5	15	25	21	NA	52,5	2º CLASSIFICADO
4273	SANDRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	21	45	25	NA	84	APROVADO
4260	FERNANDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	27	45	24	NA	84	1º CLASSIFICADO
4263	ZELINDA DE SOUZA FERNANDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	24	45	24	NA	83	2º CLASSIFICADO
4252	CLAUDIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	21	45	23	NA	80	3º CLASSIFICADO
4261	SIMONE REGINATO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	21	45	22	NA	78	4º CLASSIFICADO
4321	RAQUEL FAUSTINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	18	45	21	NA	75	5º CLASSIFICADO
4309	ALESSANDRA DA ROSA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	24	40	21	NA	74	6º CLASSIFICADO
4287	MADALENA GASPAR DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	18	18	35	22	NA	71	7º CLASSIFICADO
4250	CLARICE FOSCARIM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12	18	40	20	NA	70	8º CLASSIFICADO
4255	DENISA DA SILVA LELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	24	35	20	NA	69	9º CLASSIFICADO
4660	LUZIA BERNARDO DE OLIVEIRA MALISSI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14	24	30	21	NA	68	10º CLASSIFICADO
4248	MARINEUZA GUEDES DOS SANTOS BELLO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	15	40	17	NA	63	11º CLASSIFICADO
4251	MARIA DE LURDES SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	6	21	35	17	NA	62	12º CLASSIFICADO
4247	MÔNICA ROQUE DA COSTA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	12	40	16	NA	60	13º CLASSIFICADO
4259	LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10	18	30	17	NA	58	14º CLASSIFICADO
4270	ELISANGELA LOPES DOS REIS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2	21	35	15	NA	58	15º CLASSIFICADO
4279	MARIA JOSE BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	8	15	30	15	NA	53	16º CLASSIFICADO
4562	PAMELA CRISTINA MANOCHIO	CONTADOR	10	17,5	27,5	22	NANA	55	APROVADO

OBS. SIGNIFICADO DAS SIGLAS

Nota LP Língua Portuguesa - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina

Nota CG Conhecimentos Gerais - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina

Nota CE Conhecimentos Específicos - Quantidade dos acertos multiplicados pelo peso da disciplina

NA NÃO APLICA

Carlinda MT, 02 de junho de 2014.

ILIANE R. LELES GEHARD
Presidente da Comissão
(original assinado)

Publicado por:
Elaine Juviniano de Lima
Código Identificador:B4C961B0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n° 263/GP/2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial 018/2014, aonde **LÊ - SE OS ITENS E MARCAS:**

55	80	UN	BATERIAS 200 AH	MOTOMIL	R$ 1.100,00	R$ 88.000,00
56	2	UN	BETORNEIRA 400 LT COM MOTOR MONOFASICA 127 v	ZOCHE	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

CONSIDERE OS ITENS E MARCAS:

55	80	UN	BATERIAS 200 AH	ZOCHE	R$ 1.100,00	R$ 88.000,00
56	2	UN	BETORNEIRA 400 LT COM MOTOR MONOFASICA 127 v	MOTOMIL	R$ 4.000,00	R$ 8.000,00

Colniza - MT, 03 de junho de 2014.

CRISTIANE P. DE S. SANTOS DORNELES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Taniclaer Freitas da Silva
Código Identificador:20B66C94

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO N° 038/2014

Processo 060/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO n° 038/2014** – OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM OS SEGUINTES AMBIENTES: SALA 01 COM 11,00M2; ESPAÇOSALA 02 COM 11,00M²; SALA 03 COM 11,00M²; SALA 04 COM 11,00M²; SALA 05 COM 12,40M²; SALA 06 COM 10,08M²; SALA 07 COM 8,83M²; SALA 08 COM 8,83M²; WC PNE MASCULINO COM 2,55M²; WC PNE FEMININO COM 2,55M²; ÁREA DE SERVIÇO COM 3,82M²; COPA COM 4,05M²; SALA DE REUNIÃO COM 22,47M²; RECEPÇÃO COM 17,43M²; JARDIM DE INVERNO COM 3,27M²; ALMOXARIFADO COM 17,51M²; FOSSO COM 1,70M²; DEPÓSITO COM 10,72M²; WC MASCULINO COM 2,64M²; WC FEMININO COM 2,64M²; BIBLIOTECA COM 53,96M²; 32,35M² DE CALÇADA, E 17,76M² HALL E CIRCULAÇÃO TOTALIZANDO EM 341,31M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, TUDO EM BLOCOS DE TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM, COM COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL DE LARGURA ÚTIL IGUAL A 90 CM., PARA RECEBER O TELHADO, DEVERÁ TER UMA ESTRUTURA DE MADEIRA COM VIGAS EM FORMA DE TESOURAS ASSENTADAS SOBRE PAREDES, ENFIM DEIXANDO A EDIFICAÇÃO NOS MOLDES QUE ESTÁ DESCRITO NO PROJETO ARQUITETÔNICO EM ANEXO.** Validade da proposta: 180 dias. Prazo: 31/12/2014**. MENOR PREÇO GLOBAL** CONFORME DESCRITO ABAIXO:

Cód. SINAPI/SINFRA	Descrição dos Serviços	Unidade	% ÍTEM	Quantidade	Valor Unitário	Total
1.00	SERVIÇOS PRELIMINARES					
73992/001	**Locação convencional de obra através de gabarito de tábuas corridas pontaletadas a cada 1,50 metros, sem reaproveitamento.**	**M²**		**308,96**	**R$ 3,32**	**R$ 1.025,75**
74242/001	**Barracão de obra em chapa de madeira compensada, com banheiro, cobertura em fibrocimento 4,0 mm, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas.**	**M²**		**18,00**	**R$ 77,52**	**R$ 1.395,36**
74209/001	**Placa de obra em chapa de aço galvanizado.**	**M²**		**6,00**	**R$ 14,32**	**R$ 85,92**
73948/016	**Limpeza manual do terreno com raspagem superficial.**	**M²**		**328,00**	**R$ 1,15**	**R$ 377,20**
72208	**Carga mexanizada e remoção de entulhos com transporte até 1,0 Km.**	**M²**		**6,56**	**R$ 3,47**	**R$ 22,76**
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5, Fck= 12 Mpa, preparo mecânico, espessura = 7,0 cm.**	**M²**		**32,35**	**R$ 16,00**	**R$ 517,60**
	TOTAL DO ITEM		2,18			R$ 3.424,59
2.00	MOVIMENTO DE SOLOS					
73965/010	**Escavação manual de valas em material de 1ª categoria até H= 1,50 m, excluindo esgotamento e escoramento.**	**M³**		**148,05**	**R$ 16,16**	**R$ 2.392,49**
5622	**Regularização e compactação manual do terreno com soquete.**	**M²**		**48,20**	**R$ 1,52**	**R$ 73,26**
73964/006	**Reaterro manual de valas.**	**M³**		**123,99**	**R$ 13,86**	**R$ 1.718,50**
55835	**Aterro interno (edificações), compactado manualmente.**	**M³**		**6,59**	**R$ 16,16**	**R$ 106,49**
	TOTAL DO ITEM		2,73			R$ 4.290,74
3.00	FUNDAÇÃO					
73972/002	**Concreto estrutural, Fck= 20 Mpa, virado em betoneira, na obra, sem lançamento.**	**M³**		**24,06**	**R$ 201,03**	**R$ 4.836,78**
74157/004	**Lançamento e aplicação manual de concreto em fundações.**	**M³**		**24,06**	**R$ 11,31**	**R$ 272,12**
5651	**Formas de tábuas para concreto em fundação, com reaproveitamento 5 vezes.**	**M²**		**249,25**	**R$ 11,65**	**R$ 2.903,76**
74254/002	**Armação do aço CA-50, Ø6,30 mm, (1/4") à Ø12,50mm, (1/2"), corte (perda de 10%), dobra e colocação.**	**Kg**		**1.256,20**	**R$ 3,59**	**R$ 4.509,76**
73942/002	**Armação do aço CA-60, Ø 3,40 mm à Ø 6,0 mm, corte, (perda de 10%), dobra e colocação.**	**Kg**		**192,90**	**R$ 3,84**	**R$ 740,74**
	TOTAL DO ITEM		8,45			R$ 13.263,16

4.00	IMPERMEABILIZAÇÃO					
83737	**Execução de Impermeabilização de superfície com manta asfáltica (com polímeros tipo App), espessura 3,0 mm.**	**M²**		**36,15**	**R$ 28,68**	**R$ 1.036,78**
	TOTAL DO ITEM		0,66			R$ 1.036,78
5.00	ESTRUTURAS					
73972/002	**Concreto estrutural Fck= 20 Mpa, virado em betoneira na obra, sem lançamento.**	**M³**		**19,83**	**R$ 201,03**	**R$ 3.986,42**
74157/003	**Lançamento e aplicação manual de concreto em estruturas.**	**M³**		**19,83**	**R$ 11,31**	**R$ 224,28**
84216	**Formas para estruturas de concreto (Pilar,viga e lajes), em chapa de madeira compensada resinada de 1,10x2,20 m, espessura =12,0 mm, com 05 utilizações. (Fabricação, montagem e desmontagem).**	**M²**		**67,36**	**R$ 12,21**	**R$ 822,47**
74254/002	**Armação do aço CA-50, Ø6,30 mm, (1/4") à Ø12,50mm, (1/2"), corte (perda de 10%), dobra e colocação.**	**Kg**		**1.161,30**	**R$ 3,59**	**R$ 4.169,07**
74254/002	**Armação do aço CA-60, Ø 3,40 mm à Ø 6,0 mm, corte, (perda de 10%), dobra e colocação.**	**Kg**		**517,80**	**R$ 3,84**	**R$ 1.988,35**
	TOTAL DO ITEM		7,13			R$ 11.190,59
6.00	ALVENARIA					
73982/001	**Execução de alvenaria de elevação c/tijolo cerâmico furado 1/2 vez, 10x20x20cm, assente c/ argamassa mista 1:2:8, (cimento, cal e areia, juntas e=12 mm.**	**M²**		**708,22**	**R$ 18,67**	**R$ 13.222,47**
	TOTAL DO ITEM		8,42			R$ 13.222,47
7.00	ESQUADRIAS					
73910/007	**Colocação de porta de madeira compensada lisa paea cera, verniz, 0,90 x 2,10 m, incluso aduela de 1ª, alizar de 1ª, e dobradiças com anel.**	**Unid.**		**17,00**	**R$ 233,42**	**R$ 3.968,14**
73910/004	**Colocação de porta de madeira compensada lisa para cera ou verniz, 70x2,10 m, incluso aduela de 1ª, alizar de 1ª, e dobradiças com anel.**	**Unid.**		**2,00**	**R$ 218,55**	**R$ 437,10**
68050	**Montagem de Porta de correr em alumínio, com duas folhas para vidro, incluso guarnição e vidro liso incolor.**	**M²**		**11,55**	**R$ 351,38**	**R$ 4.058,44**
9103	**Montagem de janela basculante de ferro em cantoneira Ø 5/8"x1/8", linha popular.**	**M²**		**9,50**	**R$ 241,00**	**R$ 2.289,50**
6126	**Montagem de janela de correr em chapa de aço com duas folhas para vidro.**	**M²**		**24,40**	**R$ 223,11**	**R$ 5.443,88**
72119	**Instalação de vidro temperado incolor, espessura 8 mm, inclusive massa para vedação, (janelas).**	**M²**		**36,84**	**R$ 118,89**	**R$ 4.379,91**
			13,10			R$ 20.576,97
8.00	COBERTURA					
73931/002	**Execução de estruturas para telha estrutural de fibrocimento, em madeira aparelhada, ancorada em laje ou parede.**	**M²**		**262,90**	**R$ 11,67**	**R$ 3.068,04**
73633	**Execução de cobertura com telha de fibrocimento estrutural largura útil 90 cm, incluso acessórios de fixação e de vedação e fixação.**	**M²**		**262,90**	**R$ 29,28**	**R$ 7.697,71**
11587	**Execução de forros de PVC em placas de largura L= 10 cm, espessura E=8,0 mm e comprimento C=6,00 metros, inclusive colocação; exclusive estruturas de suporte.**	**M²**		**257,76**	**R$ 21,42**	**R$ 5.521,22**
	TOTAL DO ITEM		10,37			R$ 16.286,97
9.00	REVESTIMENTOS					
5974	**Execução de Chapisco em paredes, traço 1:4(Cimento e areia), espessura 0,5 cm,preparo mecânico.**	**M²**		**1.416,44**	**R$ 1,96**	**R$ 2.776,22**
73927009	**Execução de emboço paulista(massa única), traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia média), espessura 2,0cm, com preparo manual da argamassa.**	**M²**		**1.416,44**	**R$ 10,20**	**R$ 14.447,69**
5995	**Execução de Reboco para paredes, argamassa traço 1:4:5(Cal e areia fina peneirada), espessura 0,5 cm, preparo mecânico.**	**M²**		**1.324,79**	**R$ 6,24**	**R$ 8.266,69**
5999	**Execução de Revestimento com azulejo 15x15cm, 2ª qualidade, assentado com argamassa pré-fabricada de cimento colante, juntas a prumo, incluindo os serviços de rejuntamento com cimento branco.**	**M²**		**91,65**	**R$ 16,05**	**R$ 1.470,98**
	TOTAL DO ITEM		15,40			R$ 24.185,36
10.00	PINTURA					
74134/001	**Execução de emassamento com massa acrílica para ambientes internos/ externos, uma demão.**	**M²**		**865,03**	**R$ 3,22**	**R$ 2.785,40**
73954/002	**Execução de pintura látex acrílica em ambientes internos/externos, duas demãos.**	**M²**		**865,03**	**R$ 4,21**	**R$ 3.641,78**
6082	**Execução de pintura verniz sintético brilhante em madeira, três demãos.**	**M²**		**32,13**	**R$ 5,28**	**R$ 169,65**
	TOTAL DO ITEM		4,20			R$ 6.596,83
11.00	PISOS					
73907/003	**Execução de contrapiso/lastro de concreto, 1:3:6, s/ beroneira, espessura E=5,0 cm.**	**M²**		**280,08**	**R$ 12,47**	**R$ 3.492,60**
6051	**Execução de regularização de piso/base em argamassa, traço 1:0,5:5.**	**M²**		**280,08**	**R$ 6,43**	**R$ 1.800,91**
84191	**Execução de piso em granilite, marmorite ou granitina, espessura E=8,0mm, incluso juntas de dilatação plásticas.**	**M²**		**280,08**	**R$ 33,38**	**R$ 9.349,07**
73742/001	**Execução de rodapé em mármore branco, assentado com argamassa traço 1:2:8 (Cimento, cal e areia) altura A=7 cm.**	**M**		**258,22**	**R$ 13,00**	**R$ 3.356,86**
	TOTAL DO ITEM		11,46			R$ 17.999,44
12.00	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
73860/022	**Instalação de cabo de cobre isolado PVC 450/750 V, resistente às chamas, Ø 35,0 mm².**	**M**		**71,50**	**R$ 10,40**	**R$ 743,60**
73860/012	**Instalação de cabo de cobre isolado PVC 450/750 V, resistente às chamas, Ø 16,0 mm².**	**M**		**17,90**	**R$ 5,21**	**R$ 93,26**
73860/008	**Instalação de cabo de cobre isolado PVC 450/750 V, resistente às chamas, Ø 2,50 mm².**	**M**		**1.673,20**	**R$ 1,36**	**R$ 2.275,55**
73860/009	**Instalação de cabo de cobre isolado PVC 450/750 V, resistente às chamas, Ø 4,0 mm².**	**M**		**708,00**	**R$ 2,00**	**R$ 1.416,00**
72337	**Instalação de tomadas para telefone de 04 polos padrão Telebrás.**	**Und.**		**10,00**	**R$ 7,49**	**R$ 74,90**
1.16.180.010.5	**Instalação de tomadas 2 P+T - 20 A, 250 V.**	**Und.**		**13,00**	**R$ 14,84**	**R$ 192,92**
1.16.180.011.0	**Instalação de tomada universal 2P - 10 A, 250 V.**	**Und.**		**58,00**	**R$ 7,62**	**R$ 441,96**
1.16.180.004.5	**Instalação de interruptores, uma tecla simples, 10A, 250 V.**	**Und.**		**23,00**	**R$ 6,04**	**R$ 138,92**
1.15.180.002.5	**Instalação de imterruptores, 3 teclas simples, 10A, 250 V.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 8,62**	**R$ 8,62**
74130/001	**Instalação de disjuntor termomagnético monopolar, padrão NEMA (Americano), 10 a 30 Amperes, 240 V.**	**Und.**		**14,00**	**R$ 5,50**	**R$ 77,00**
74130/003	**Instalação de disjuntor termomagnético bipolar, padrão NEMA (Americano), 10 a 50 Amperes, 240 V.**	**Und.**		**13,00**	**R$ 31,09**	**R$ 404,17**
74130/006	**Instalação de disjuntor termomagnético tripolar, padrão NEMA (Americano), 125 a 150 Amperes, 240 V.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 134,04**	**R$ 134,04**
72935	**Instalação de Eletroduto de PVC flexível corrugado, DN Ø 25mm.**	**M**		**30,60**	**R$ 2,83**	**R$ 86,60**
71934	**Instalação de Eletroduto de PVC flexível corrugado, DN Ø 25mm.**	**M**		**414,30**	**R$ 2,22**	**R$ 919,75**
55866	**Instalação de Eletroduto de PVC rígido roscável, DN Ø 50mm² (2").**	**M**		**17,90**	**R$ 10,78**	**R$ 192,96**

73956/006	**Instalação de Luminária tipo calha de sobrepor com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40 W, completa.**	**Und.**		**41,00**	**R$ 4,51**	**R$ 184,91**
74131/006	**Instalação de quadro de distribuição de energia de embutir em chapa metálica para 32 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 388,67**	**R$ 388,67**
68069	**Instalação de haste Copperweld Ø 5/8" x 3,00 metros, com conector.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 20,39**	**R$ 20,39**
74104/001	**Escavação e confecção de caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4), espessura E=2,0 cm,com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 Mpa.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 30,90**	**R$ 30,90**
83371	**Execução de mureta em alvenaria para a ainstalação de quadro de distribuição.Colocação de cantoneira de alumínio 2x2, para proteção de quina de parede**	**M²**		**1,00**	**R$ 268,63**	**R$ 268,63**
83372	**Instalação de caixa de medição de alta tensão.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 430,86**	**R$ 430,86**
	TOTAL DO ITEM		5,43			R$ 8.524,61
13.00	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
75030/001	**Instalação de tubo de PVC soldável de água fria DN Ø 25mm, inclusive conexões.**	**M**		**38,63**	**R$ 7,80**	**R$ 301,31**
72573	**Instalação de joelho de PVC soldável 90° para água fria DN Ø 25 mm.**	**Und.**		**21,00**	**R$ 2,73**	**R$ 57,33**
72439	**Instalação de Tê de PVC soldável para água fria DN Ø 25 mm.**	**Und.**		**7,00**	**R$ 3,16**	**R$ 22,12**
74181/001	**Instalação de registro de Ø 2" bruto de latão.**	**Und.**		**10,00**	**R$ 65,10**	**R$ 651,00**
6031	**Instalação de bancada (tampo) de mármore sintético 120x60 cm, com cuba, válvula em plástico branco Ø 1", sifão de plástico tipo copo Ø 1" e torneira cromada longa Ø 1/2" ou Ø 3/4", para pia padrão popular.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 116,72**	**R$ 233,44**
6009	**Instalação de lavatório em louça branca, sem coluna, padrão popular, com torneira cromada popular, sifão, válvula e engate plástico.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 88,17**	**R$ 176,34**
74193/001	**Instalação de vaso sanitário com caixa de descarga acoplada - Louça branca.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 187,45**	**R$ 374,90**
74149/001	**Instalação de pia de cozinha em bancada de granito cinza 1,20 x 0,60 m / Cuba inox / Torneira de parede.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 209,13**	**R$ 209,13**
74146/001	**Instalação de tanque de louça branco sem coluna, completo, inclusive torneira metálica.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 148,18**	**R$ 148,18**
73735/001	**Instalação de reservatório de fibrocimento, capacidade CAP=1.000,00 Litros, com acessórios.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 343,51**	**R$ 687,02**
74217/001	**Instalação de hidrômetro Q= 3,00 m³/H, Ø 1/2".**	**Und.**		**1,00**	**R$ 57,45**	**R$ 57,45**
	TOTAL DO ITEM		1,86			R$ 2.918,22
14.00	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					
40777	**Instalação de caixa sifonada de PVC 150x150x50 mm com grelha redonda branca.**	**Und.**		**6,00**	**R$ 18,75**	**R$ 112,50**
72543	**Instalação de curva de PVC longa 45° p/esgoto Ø 100 mm.**	**Und.**		**6,00**	**R$ 27,78**	**R$ 166,68**
1.15.170.028.0	**Instalação de redução excêntrica PBV (Ponta, bolsa e virola) de PVC, branco, Ø 100 x 50 mm.**	**Und.**		**6,00**	**R$ 9,31**	**R$ 55,86**
74168/001	**Instalação de tubo de PVC de esgoto, série R, DN Ø 150 mm, c/ anel de borracha.**	**M**		**3,00**	**R$ 36,36**	**R$ 109,08**
74165/004	**Instalação de tubo de PVC de esgoto predial, série R, DN Ø 100 mm, inclusive conexões.**	**M**		**47,10**	**R$ 20,15**	**R$ 949,07**
72560	**Instalação de joelho de PVC 90° p/ esgoto, DN Ø 50 mm.**	**Und.**		**14,00**	**R$ 4,93**	**R$ 69,02**
72558	**Instalação de joelho de PVC 90° p/ esgoto, DN Ø 40 mm.**	**Und.**		**6,00**	**R$ 4,15**	**R$ 24,90**
72559	**Instalação de joelho de PVC 45° p/ esgoto, DN Ø 40 mm.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 4,27**	**R$ 8,54**
72561	**Instalação de joelho de PVC 45° p/ esgoto, DN Ø 50 mm.**	**Und.**		**4,00**	**R$ 5,24**	**R$ 20,96**
1.15.170.035.5	**Instalação de tubo de PVC branco, sem conexões, PBV (Ponta, bolsa e virola), DN Ø 50 mm.**	**M**		**7,23**	**R$ 6,85**	**R$ 49,53**
1.15.170.035.0	**Instalação de tubo de PVC branco, sem conexões, ponta e bolsa soldável, DN Ø 40 mm.**	**M**		**9,32**	**R$ 5,12**	**R$ 47,72**
72556	**Instalação de joelho de PVC 90° p/ esgoto, DN Ø 100 mm.**	**Und.**		**6,00**	**R$ 10,36**	**R$ 62,16**
72603	**Instalação de junção de PVC p/esgoto,DN Ø100x100 mm.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 15,51**	**R$ 15,51**
72774	**Instalação de junção de PVC p/ esgoto, DN Ø 100x50 mm.**	**Und.**		**4,00**	**R$ 14,72**	**R$ 58,88**
72557	**Instalação de joelho de PVC 45° p/ esgoto, DN Ø 100 mm.**	**Und.**		**10,00**	**R$ 10,05**	**R$ 100,50**
74051/003	**Execução de Fossa séptica em alvenaria de tijolo cerâmico maciço com dimensões 3,75x1,90x1,80 m, com tamap em concreto armado com dimensões 4,05x2,30 m, espessura E= 8,0 cm.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 2.342,79**	**R$ 2.342,79**
74051/004	**Execução de sumidouro em alvenaria de tijolo cerâmico maciço, diâmetro Ø 2,10 metros, altura H= 5,00 metros, com tampa em concreto armado, diâmetro Ø 2,40 metros, espessura E= 8,0 cm.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 2.415,51**	**R$ 4.831,02**
74051/005	**Execução de filtro anaeróbico em alvenaria de tijolo maciço com dimensões 3,75x1,90x1,80 metros, com revestimento em barra lisa, (cimento e areia, traço 14), espessura E=2,0 cm, com tampa em concreto armado com dimensões e fundo de concreto 15 Mpa, tipó C.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 4.249,10**	**R$ 4.249,10**
74051/006	**Execução de caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60x60x60 cm, revestida internamente com barra lisa (Cimento e areia, traço 14), espessura E=2,0 cm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 Mpa, tipo C.**	**Und.**		**2,00**	**R$ 64,39**	**R$ 128,78**
74051/002	**Execução de caixa de gordura simples em concreto pré-moldado diâmetro Ø 40,0 mm, com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto 15 Mpa.**	**Und.**		**1,00**	**R$ 39,40**	**R$ 39,40**
	TOTAL DO ITEM		8,56			R$ 13.442,00
15.00	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
74236/001	**Plantio de grama batatais em placas.**	**Und.**		**16,17**	**R$ 5,60**	**R$ 90,55**
	TOTAL DO ITEM		0,06			R$ 90,55
	TOTAL GERAL		100,00			R$ 157.049,28

Data 03 de Junho 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:FFD372CE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA REGISTRO DE PREÇOS PP 024 2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10725/2014

PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG975125-2/2014

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU, Sr.º ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 33797-6 SSP/MT e do CPF nº. 283.930.901-72 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **MOTO BRASIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.109.619/0001-52, com sede na Avenida General Mello, nº 180, CEP: 78.015-300 – CUIABÁ/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr.º **FERNANDO VILLAR DO CARMO**, portador da Carteira de Identidade n.º 08948089 SSP/MT, CPF/MF n.º 604.552.761-53, doravante denominado **FORNECEDORA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2014 do Processo Administrativo Nº. 975125-2/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por ela alcançada **do LOTE**, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decretos Municipais n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011; 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o ***Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, hora/serviço, com fornecimento de peças, incluindo giroflex, sirene, capacetes, capas de chuvas, pneus, câmaras, através do maior percentual de desconto, para atender 22 (vinte e duas) Motocicletas de diversos modelos (gasolina e álcool)***.

1.2 Este instrumento não obriga a Administração e outros Órgãos/Entidades, a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência para a execução do objeto, em igualdade de condições.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, sendo que durante este período a FORNECEDORA deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação;

2.1.1 O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados/publicado no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/. e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata no Site da Prefeitura Municipal de Cuiabá - http://www.cuiaba.mt.gov.br/ pages no link Licitação;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente **comprovada à vantagem**;

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças,** através da Diretoria de Compras e Licitação no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1 Os preços registrados, a especificação dos objetos, os quantitativos, FORNECEDOR e representantes legais, encontram-se relacionados na presente ata, a seguir:

Empresa: MOTO BRASIL EIRELI

ITEM	MOTOCICLETAS	HORA/ SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS	TOTAL EM REAIS	DESCONTO MÍNIMO EXIGIDO	DESCONTO CONCEDIDO	VALOR DO DESCONTO	VALOR DA PROPOSTA
1	GASOLINA E ÁLCOOL	R$ 15,00	600	9.000,00	**3,00%**	4%	360,00	8.640,00
2	VALOR ESTIMADO DE PEÇAS GENUÍNAS E DE PRIMEIRA LINHA			51.807,64.	**5,00%**	5%	2.590,38	49.217,26
TOTAL BRUTO SEM DESCONTO				60.807,64		**VALOR TOTAL: 57.857,26**		

4.2 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.3 Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

5 CLÁUSULA QUINTA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES.

5.1 Os serviços serão prestados por empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, hora/serviço, com fornecimento de peças, incluindo Giroflex, sirene, capacetes, capas de chuvas, pneus, câmaras, através do maior percentual de desconto, para atender 22 (vinte e duas) Motocicletas de diversos modelos (gasolina e álcool) com a realização dos seguintes serviços:

• Manutenção corretiva e preventiva;
• Sistema elétrico e eletrônico;
• Manutenção do sistema de freio e disco;
• Retifica conserto no sistema de freio a disco;
• Serviços de balanceamento e alinhamento;
• Serviço de consertos de pneus;
• Serviços de guinchos p/ remoção de motos 24 horas;
• Serviços de mecânica em geral;
• Serviços de funilaria, pintura e adesivagem.

5.1.1 As Motociclistas pertencem à frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de trânsito e Transporte Urbano, sendo:

• 06 Motos NXR150 BROSS HONDA;
• 02 Motos FAN 125 HONDA;
• 04 Motos FAN 150 HONDA;
• 10 Motos XRE 300 HONDA.

5.2 As peças a serem substituídas no conserto das Motos da SMTU, deverão ser genuínas (originais) de 1ª linha, não sendo de maneira nenhuma aceita reposição de peças paralelas nas Motocicletas.
5.3 Segue abaixo, a relação de algumas das possíveis peças a serem substituídas quando do conserto das motos no decorrer do contrato:
5.3.1 Corrente – Caixa de Direção – Amortecedor – Banco da moto – Bateria – Baú ou Bauleto – Biela – Buzina – Retrovisor – Freios – Farol – Escapamento – Carburador – Pedais – Cabo de Embreagem – Cabo de Acelerador – Lanterna – Câmara – Manete – Kit Capa de Chuva – Alarme – Antena – Mata Cachorro – Estribo – Capa de corrente – Coxim da Coroa – Coroa e pinhão – Oleo – etc.,
5.4 Além das peças de qualidade, genuínas, temos as Aquisições dos Capacetes de Primeira Qualidade, dentro das normas da ABNT, devidamente com proteção para os agentes, e as Aquisições de Pneus e câmaras, EPI – Equipamento de Proteção Individual, necessário aos condutores de Motocicletas, acessórios essenciais;
5.5 Os serviços serão prestados na oficina da empresa, com acompanhamento de um servidor da SMTU, a empresa deverá ter o seu ramo de atividade incluindo tanto a comercialização de peças como a prestação de serviços de consertos de Motos. Para execução dos serviços, inicia-se a partir da chegada da moto no estabelecimento, onde serão identificados as suas necessidades de conserto. Onde serão averiguados os possíveis problemas da moto, e terá que ser fornecido um orçamento que considere o custo do conserto e das peças que forem necessários. Os serviços e/ou aquisição de peças somente serão efetuados, depois de autorizadas pelo Coordenador Administrativo Financeiro, Diretor de Trânsito/Coordenador e/ou Secretário da SMTU;
5.6 As peças a serem substituídas nas motos através de conserto, serão encaminhadas para a SMTU. Somente serão substituídas as peças danificadas, por peças originais de 1ª linha, não sendo permitida colocação de peças paralelas.
5.7 A empresa deverá realizar os serviços com a maior brevidade possível, dando prioridade para a SMTU, uma vez que as motos dependem da sua utilização na fiscalização do Transito e Transporte nas vias urbanas do município.
5.8 A empresa deverá apresentar um prazo de Garantia dos serviços executados nas motos, e para a reposição das peças.

6 CLÁUSULA SEXTA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 Após homologação da licitação, a FORNECEDORA será convocada para assinar a **Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários** no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;
6.1.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, e, depois de cumpridos os requisitos, terão efeito de compromisso da prestação dos serviços nas condições estabelecidas;
6.2 Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para futura celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, 5.456/2014 de 24 de fevereiro de 2014 e demais disposições vigentes;
6.3 No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF,** reserva no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;
6.4 Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;
6.5 A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos em seus quantitativos, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

7.1 Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a **FORNECEDORA** se obriga, nos termos do Edital, a assinar o contrato no período de vigência da ATA, onde passará a ser **CONTRATADA** e posteriormente retirar a Nota de Empenho/Ordem de Serviços no prazo não superior a **05 (cinco) dias uteis**, contados do recebimento da convocação formal;
7.2 A **Fornecedora** obriga-se a cumprir, durante o período da vigência da Ata e do Contrato, todas as exigências, bem como, descrição e especificação básica apresentada neste edital e seus anexos;
7.3 A **Fornecedora** é obrigada a prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Fiscalização do **Município de Cuiabá** e atender prontamente a eventuais solicitações/reclamações;
7.4 A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar por todos os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, na forma do art. 70, da lei 8.666/93.
7.5 A **Fornecedora** é obrigada a assumir, com exclusividade, todos os impostos, taxas e encargos sociais, que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.
7.6 A **Fornecedora** é obrigada a responder perante a **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro dolo, imprudência, negligência ou imperícia relativos à execução do objeto desta Ata.
7.7 A **Fornecedora** é obrigada a responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com esta Ata bem como cumprimento do contrato.
7.8 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto contratado deverão ser prontamente atendidas pela **Fornecedora**.
7.9 A **Fornecedora** é obrigada a manter durante toda e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.10 A **Fornecedora** é obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços prestados objeto desta licitação.
7.11 A **Fornecedora** é obrigada a comunicar imediatamente a Contratante, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondências.
7.12 A **Fornecedora** deverá apresentar um prazo da Garantia dos serviços executados, bem como, das Peças e/ou Material adquiridos;
7.13 A **Fornecedora** deverá executar os serviços com maior brevidade possível, presteza, qualidade e eficiência dando prioridade para a SMTU.
7.14 A **Fornecedora** deverá permitir acesso ao servidor designado pela Contratante, para acompanhar os serviços desenvolvidos pala empresa, sempre que necessário;

8 CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A **Contratante** é obrigada a providenciar a **Fornecedora**, no devido prazo, os documentos, as informações, os elementos e quaisquer outros dados disponíveis relacionados com o escopo deste Edital.
8.2 A **Contratante** é obrigada a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Fornecedora**, com relação ao objeto deste certame.
8.3 A **Contratante** é obrigada a notificar a **Fornecedora**, por escrito e com antecedência, providências necessárias aos ajustes para melhor execução do objeto, assim como, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
8.4 A **Contratante** é obrigada a comunicar prontamente a **Fornecedora** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na execução do objeto, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

8.5 A **Contratante** será responsável por verificar a qualidade, eficiência e desenvolvimento dos serviços e aquisição das peças e/ou material mediante fiscal designado.

9 CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano - SMTU** a seguir:

• **Unidade Gestora..... 150601 – FMTU**
• **Projeto Atividade..... 2002**
• **Elemento Despesa..... 339030 – PEÇAS/MATERIAL**
• **Elemento Despesa..... 339039 – MANUTENÇÃO**

· **Fonte..... 100**

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em favor da **FORNECEDORA** mediante ordem bancária a ser depositada em conta/corrente, no valor correspondente, **em até 30 dias** após o atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal apresentada pela Contratada, conforme os serviços executados e/ou peças adquiridas.
10.2 A **Fornecedora** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número do Contrato, os dados bancários (nome e número do banco, número da agência e da conta corrente) aonde deverá ser efetuado o pagamento, por meio de ordem bancária (OB).
10.3 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, estas serão devolvidas a **Fornecedora** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, constando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
10.4 O procedimento de pagamento da Nota Fiscal/Fatura só efetivará mediante entrega dos documentos comprobatórios da regularidade fiscal como certidão do INSS, do FGTS, de Débitos Trabalhistas e Débitos Municipais, devidamente atualizadas.
10.5 Nenhum pagamento isentará a **Fornecedora** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos serviços.
10.6 A **Contratante** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".
10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **Fornecedora**.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
11.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **secretaria que detectar o preço superior ao de mercado,** comunicará por escrito a **DCL/SMPF**, que imediatamente solicitará a FORNECEDORA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando convocado não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho/Serviço quando for o caso, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo **prazo de até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais:
12.2 Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas neste certame, estarão sujeitos as seguintes penalidades:
12.2.1 Advertência.
12.2.2 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso no início ou na interrupção do cumprimento do objeto, que incidirá sobre o valor adjudicado, até o limite máximo de 10% (dez por cento).
12.2.3 Após o limite previsto anteriormente, poderá ser caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto onde sujeitará a multa de até **20% (vinte por cento)** somando mais 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso sobre o valor adjudicado.
12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
12.3 As multas previstas nesta seção não eximem a **Fornecedora** da reparação dos eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano - SMTU.
12.4 Se a **Fornecedora** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.
12.4.1 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
12.5 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas naLei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:
14.1.1 Quando a **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações constantes no Edital e/ou na Ata de Registro de Preços;
14.1.2 Quando a **FORNECEDORA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
14.1.3 Quando a **FORNECEDORA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
14.1.4 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
14.1.5 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
14.1.6 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
14.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **FORNECEDORA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;
14.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da FORNECEDORA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT no endereço eletrônico http://www. diariomunicipal.com.br/amm-mt/ e/ou

Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;
14.4 A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Órgão Gerenciador, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;
14.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da FORNECEDORA, relativas aos serviços prestados;
14.6 Caso o Órgão Gerenciador, não se utilizem da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **FORNECEDORA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.
15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC;
15.1 Correrão por conta exclusivas da **FORNECEDORA**
15.1.1 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;
15.1.2 As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à prestação dos serviços.
16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
16.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
16.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços;
16.1.2 A presente Ata de Registro de Preços Integra o **Edital de Pregão Registro de Preços nº 024/2014** e seus anexos e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s);
16.1.3 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente Registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Órgão Gerenciador.
17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO
17.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2014.

Contratante:
ANTENOR DE FIGUEIREDO NETO
Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano

Fornecedora:
FERNANDO VILLAR DO CARMO
Moto Brasil Eireli, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.109.619/0001-52

TESTEMUNHAS:

01)
RG Nº. / CPF/MF Nº.

02)
RG Nº. / CPF/MF Nº.

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:83A7ECB4

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N°. 10715/2014
PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS: N° 009/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG965300-7/2013

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº. 03.533.064/0001-46, com sede no Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº. 158, Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** neste ato representado por seu Secretário**, Sr.º WERLEY SILVA PERES**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3492402 SSP/GO e do CPF nº. 259.877.538-48 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e as empresas: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21, localizada à Rua Francisco de Angelis, nº 186, Bairro: Jardim Okita, CEP: 13.043-030, Campinas/SP, neste ato pelo seu Representante Legal Sr.ª Ceila Leite Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade n.º 898.214 SSP/MT, CPF/MF n.º: 571.215.401-34; **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.396.017/0001-10, localizada à Rua 255, nº 931, Bairro Coimbra, CEP.: 74.533-150, Goiânia/GO, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr.º Mauricio Soares Braga, portador da Carteira de Identidade n.º 996.558 SSP/T, CPF/MF n.º: 629.882.551-72; **M. S DIAGNÓSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.970.175/0001-21, localizada à Rua Alegria, nº 129, Bairro Vila Maciel, CEP.: 79.070-305, Campo Grande/MS, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº. Érico Diovan Stolf, portador da Carteira de Identidade n.º 74092322 SESP/PR, CPF/MF n.º: 370.168.088-40; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92, localizada à Avenida do Café, nº 1836/1846, Bairro: Vila Tibério, CEP: 14.050-220, Ribeirão Preto/SP, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr.º Fagner Carlos da Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 25.734.815-3, CPF/MF n.º: 316.102.488-56; **NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.139.622/0001-07, localizada à Rua Valparaiso, nº 84, Bairro: Jardim das Américas, CEP.: 78.060-602, Cuiabá/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal Sr.º Patric Pablo Lelis Silva, portador da Carteira de Identidade n.º 14369001 SSP/MT, CPF/MF n.º: 704.963.901-04; **WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.731.550/0001-02, localizada à Rua Paracatú, nº 300, Bairro: Distrito Santa Terezinha, CEP.: 36046-040, Juiz de Fora/MG, representada neste ato pelo seu Representante Legal Srº. Amarildo Sampaio, portador da Carteira de Identidade n.º 0319142-7 SSP/MT, CPF/MF n.º 177.330.221-34; **WIENER LAB GROUP LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.008.682/0001-52, localizada à Rua Guido Caloi, nº 1935, térreo, blocos A e B,

Bairro Jardim São Luiz, CEP.: 05.802-140, São Paulo/SP, representada neste ato pela sua Representante Legal Srª Vanessa Rodrigues Iaworski, portadora da Carteira de Identidade n.º 1261132-8 SSP/MT, CPF/MF n.º: 872.506.751-68, doravante denominados **CONTRATADA**, considerando o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014 do Processo Administrativo Nº. PG965300-7/2013, RESOLVE** registrar os preços, nas quantidades estimadas anual, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo das condições previstas no Instrumento Convocatório, e as constantes desta **Ata de Registro de Preços**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; Decreto 5.011/2011, Decreto 4.336/2005, Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (insumos e reagentes), com instalação de equipamentos e aparelhos em regime de comodato e com assistência técnica para utilização do material a ser adquirido para atender o Laboratório Central de Cuiabá-MT e a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

2.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a **Secretaria Municipal de Saúde - SMS,** através da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - SMPF/DCL** no seu aspecto operacional e à **Procuradoria Geral do Município**, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, empresas prestadora dos serviços e representantes legais, encontram-se relacionados na presente Ata, a seguir:

LOTE 01 - TESTES HEMATOLÓGICOS						
EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	HEMOGRAMA COMPLETO	165.000	TESTE	SIEMENS	R$ 2,04	R$ 336.600,00
2	RETICULÓCITOS	1.000	TESTE	SIEMENS	R$ 3,40	R$ 3.400,00
						R$ 340.000,00
LOTE 02 - TESTES IMUNOQUÍMICOS						
EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
ITEM	**PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	ACIDO URICO	25.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,90	R$ 22.500,00
2	AMILASE	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,13	R$ 6.780,00
3	ALT/TGP	33.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 33.660,00
4	AST/TGO	33.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 33.660,00
5	COLESTEROL TOTAL	55.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,95	R$ 52.250,00
6	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	50.000	TESTE	SIEMENS	R$ 2,15	R$ 107.500,00
7	CREATININA	50.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,98	R$ 49.000,00
8	FOSFATASE ALCALINA	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 6.120,00
9	FERRO SERICO	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,65	R$ 9.900,00
10	GLICOSE	80.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,80	R$ 64.000,00
11	TRIGLICERIDEOS	80.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,50	R$ 120.000,00
12	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,50	R$ 9.000,00
13	UREIA	50.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,95	R$ 47.500,00
14	PROTEINAS TOTAIS	5.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,60	R$ 3.000,00
15	ALBUMINA	5.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,60	R$ 3.000,00
16	BILRRUBINA TOTAL	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,78	R$ 4.680,00
17	BILIRRUBINA DIRETA	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 0,78	R$ 4.680,00
18	CALCIO	8.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 8.160,00
19	MAGNESIO	8.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,20	R$ 9.600,00
20	FOSFORO	8.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 8.160,00
21	CLORETOS	8.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,02	R$ 8.160,00
22	SODIO	30.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,00	R$ 30.000,00
23	POTASSIO	30.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,00	R$ 30.000,00
24	GAMA GT	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,35	R$ 8.100,00
25	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,40	R$ 14.000,00
26	PROTEINA C REATIVA – PCR	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,40	R$ 14.000,00
27	FATO REUMATOIDE	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,40	R$ 14.000,00
28	PROTEINA NO LIQUOR/URINA	3.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,25	R$ 3.750,00
29	HEMOGLOBINA GLICADA	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 5,12	R$ 51.200,00
30	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 2,10	R$ 12.600,00
31	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	5.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,65	R$ 8.250,00
32	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	5.000	TESTE	SIEMENS	R$ 2,63	R$ 13.150,00
33	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	5.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,60	R$ 8.000,00
34	MICROALBUMINURIA	3.000	TESTE	SIEMENS	R$ 2,20	R$ 6.600,00
35	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B – HBSAG	16.000	TESTE	SIEMENS	R$ 8,00	R$ 128.000,00
36	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B – ANTI-HBS	1.200	TESTE	SIEMENS	R$ 8,25	R$ 9.900,00
37	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATIBE B – ANTI-HBC TOTAL	1.000	TESTE	SIEMENS	R$ 8,25	R$ 8.250,00

38	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGEO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B – ANTI-HBC IGM	1.000	TESTE	SIEMENS	R$ 9,00	R$ 9.000,00
39	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A – HAV IGM	2.000	TESTE	SIEMENS	R$ 9,70	R$ 19.400,00
40	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A – HAV IGG	2.000	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 20.000,00
41	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C – HCV	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 12,80	R$ 128.000,00
42	ANTICORPOS ANTI-HIV 1+2	17.000	TESTE	SIEMENS	R$ 8,00	R$ 136.000,00
43	ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGG	6.500	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 65.000,00
44	ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM	6.500	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 65.000,00
45	HGH (HORMONIO DE CRESCIMENTO)	600	TESTE	SIEMENS	R$ 8,45	R$ 5.070,00
46	ANTICORPOS ANTI-RUBEOLA IGG	4.800	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 48.000,00
47	ANTICORPOS ANTI-RUBEOLA IGM	4.800	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 48.000,00
48	ANTICORPOS ANTI-CITOMEGALOVIRUS IGG	3.300	TESTE	SIEMENS	R$ 10,00	R$ 33.000,00
49	ANTICORPOS ANTI-CITOMEGALOVIRUS IGM	3.300	TESTE	SIEMENS	R$ 11,00	R$ 36.300,00
50	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH	19.000	TESTE	SIEMENS	R$ 3,80	R$ 72.200,00
51	TRIODOTIRONINA-T3 TOTAL	7.000	TESTE	SIEMENS	R$ 4,14	R$ 28.980,00
52	TIROXINA LIVRE – T4 LIVRE	13.000	TESTE	SIEMENS	R$ 5,25	R$ 68.250,00
53	TIROXINA – T4 TOTAL	6.000	TESTE	SIEMENS	R$ 4,50	R$ 27.000,00
54	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE-FSH	3.800	TESTE	SIEMENS	R$ 6,00	R$ 22.800,00
55	HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	2.400	TESTE	SIEMENS	R$ 6,83	R$ 16.392,00
56	ESTRADIOL	3.200	TESTE	SIEMENS	R$ 6,90	R$ 22.080,00
57	PROLACTINA	1.900	TESTE	SIEMENS	R$ 6,53	R$ 12.407,00
58	FERRITINA	2.500	TESTE	SIEMENS	R$ 8,00	R$ 20.000,00
59	PSA TOTAL	12.000	TESTE	SIEMENS	R$ 8,00	R$ 96.000,00
						R$ 1.969.989,00

LOTE 03

EMPRESA: M. S DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO/MÉTODO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TESTE URINÁRIO	150.000	TESTE	ROCHE	R$ 1,00	R$ 150.000,00
						R$ 150.000,00

LOTE 04 TESTES DA COAGULAÇÃO

EMPRESA: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAO/ MÉTODO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TEMPO DE ATIVIDADE PROTROMBINICA – TAP	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,60	R$ 16.000,00
2	- TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	10.000	TESTE	SIEMENS	R$ 1,40	R$ 14.000,00
						R$ 30.000,00

LOTE 05 TESTES HEMATOLÓGICOS

EMPRESA: M. S DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO – UNIDADE UPA MORADA DO OURO	16.500	TESTE	SYSMEX	R$ 3,45	R$ 56.925,00
2	HEMOGRAMA COMPLETO – UNIDADE UPA VERDÃO	16.500	TESTE	SYSMEX	R$ 3,45	R$ 56.925,00
						R$ 113.850,00

LOTE 06 TESTES BIOQUÍMICOS UNIDADE UPA MORADA DO OURO

EMPRESA: WIENER LAB GROUP LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	2500	TESTE		R$ 1,32	R$ 3.300,00
2	AMILASE	600	TESTE		R$ 1,60	R$ 960,00
3	ALT/TGP	3300	TESTE		R$ 1,43	R$ 4.719,00
4	AST/TGO	3300	TESTE		R$ 1,43	R$ 4.719,00
5	COLESTEROL TOTAL	5500	TESTE		R$ 1,32	R$ 7.260,00
6	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	5000	TESTE		R$ 2,50	R$ 12.500,00
7	CREATININA	5000	TESTE		R$ 1,32	R$ 6.600,00
8	FOSFATASE ALCALINA	600	TESTE		R$ 1,43	R$ 858,00
9	FERRO SERICO	600	TESTE		R$ 2,50	R$ 1.500,00
10	GLICOSE	8000	TESTE		R$ 1,32	R$ 10.560,00
11	TRIGLICERIDEOS	8000	TESTE		R$ 1,43	R$ 11.440,00
12	UREIA	5000	TESTE		R$ 1,32	R$ 6.600,00
13	PROTEINAS TOTAIS	500	TESTE		R$ 1,00	R$ 500,00
14	ALBUMINA	500	TESTE		R$ 1,32	R$ 660,00
15	BILRRUBINA TOTAL	800	TESTE		R$ 1,43	R$ 1.144,00
16	BILIRRUBINA DIRETA	800	TESTE		R$ 1,43	R$ 1.144,00
17	CALCIO	800	TESTE		R$ 1,32	R$ 1.056,00
18	CLORETOS	800	TESTE		R$ 1,28	R$ 1.024,00
19	GAMA GT	800	TESTE		R$ 2,43	R$ 1.944,00
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	1200	TESTE		R$ 2,02	R$ 2.424,00
21	PROTEINA C REATIVA – PCR	1200	TESTE		R$ 3,42	R$ 4.104,00
22	FATO REUMATOIDE	1200	TESTE		R$ 2,02	R$ 2.424,00
23	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	1000	TESTE		R$ 2,62	R$ 2.620,00
24	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	1000	TESTE		R$ 2,94	R$ 2.940,00
						R$ 93.000,00

LOTE 07 TESTES BIOQUÍMICOS UNIDADE VERDÃO

EMPRESA: WIENER LAB GROUP LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ACIDO URICO	2500	TESTE		R$ 1,32	R$ 3.300,00
2	AMILASE	600	TESTE		R$ 1,60	R$ 960,00
3	ALT/TGP	3300	TESTE		R$ 1,43	R$ 4.719,00
4	AST/TGO	3300	TESTE		R$ 1,43	R$ 4.719,00
5	COLESTEROL TOTAL	5500	TESTE		R$ 1,32	R$ 7.260,00
6	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	5000	TESTE		R$ 2,50	R$ 12.500,00
7	CREATININA	5000	TESTE		R$ 1,32	R$ 6.600,00

8	FOSFATASE ALCALINA	600	TESTE		R$ 1,43	R$ 858,00
9	FERRO SERICO	600	TESTE		R$ 2,50	R$ 1.500,00
10	GLICOSE	8000	TESTE		R$ 1,32	R$ 10.560,00
11	TRIGLICERIDEOS	8000	TESTE		R$ 1,43	R$ 11.440,00
12	UREIA	5000	TESTE		R$ 1,32	R$ 6.600,00
13	PROTEINAS TOTAIS	500	TESTE		R$ 1,00	R$ 500,00
14	ALBUMINA	500	TESTE		R$ 1,32	R$ 660,00
15	BILRRUBINA TOTAL	800	TESTE		R$ 1,43	R$ 1.144,00
16	BILIRRUBINA DIRETA	800	TESTE		R$ 1,43	R$ 1.144,00
17	CALCIO	800	TESTE		R$ 1,32	R$ 1.056,00
18	CLORETOS	800	TESTE		R$ 1,28	R$ 1.024,00
19	GAMA GT	800	TESTE		R$ 2,43	R$ 1.944,00
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	1200	TESTE		R$ 2,02	R$ 2.424,00
21	PROTEINA C REATIVA – PCR	1200	TESTE		R$ 3,42	R$ 4.104,00
22	FATO REUMATOIDE	1200	TESTE		R$ 2,02	R$ 2.424,00
23	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	1000	TESTE		R$ 2,62	R$ 2.620,00
24	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	1000	TESTE		R$ 2,94	R$ 2.940,00
						R$ 93.000,00

LOTE 08 IMUNOLOGIA I

EMPRESA: M. S DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO/MÉTODO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ESTEROTOLISINA, MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	10	KIT	WAMA	R$ 53,00	R$ 530,00
2	LÁTEX-FATOR REUMATÓIDE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DO FR, EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	15	KIT	WAMA	R$ 36,00	R$ 540,00
3	PROTEINA C REATIVA - PCR – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO PCR, EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	15	KIT	WAMA	R$ 30,00	R$ 450,00
4	MONONUCLEOSE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	4	KIT	WAMA	R$ 135,00	R$ 540,00
5	WALLER ROSE - COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	4	KIT	WAMA	R$ 108,00	R$ 432,00
6	CÉLULAS LE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	3	KIT	EBRAM	R$ 208,00	R$ 624,00
7	TESTE DE GRAVIDEZ – BHCG (CARTÃO OU FITA) – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CARIÔNICA HUMANA EM SORO (SANGUE) OU URINA	8.500	TESTE	WAMA	R$ 0,66	R$ 5.610,00
8	VDRL – POR METODOLOGIA EM FLOCULAÇÃO COM ANTÍGENO PRONTO PARA USO E SEM INATIVAÇÃO DA AMOSTRA PARA REALIZAR O TESTE	19.000	TESTE	WAMA	R$ 0,10	R$ 1.900,00
9	BRUCELOSE – COM CONTROLE POSITIVO – ANTÍGENO ROSA BENGALA – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	3	KIT	LABORCLIN	R$ 50,00	R$ 150,00
10	ANTI-A – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	110	FRASCO	DIAMED	R$ 18,00	R$ 1.980,00
11	ANTI-B - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	110	FRASCO	DIAMED	R$ 18,00	R$ 1.980,00
12	ANTI-D - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	120	FRASCO	DIAMED	R$ 33,50	R$ 4.020,00
13	SORO DE COOMBS - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	40	FRASCO	DIAMED	R$ 26,00	R$ 1.040,00
14	ROTAVÍRUS-ADENOVÍRUS – TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRA C/ 25 TESTES	10	KITS	INLAB	R$ 180,00	R$ 1.800,00
15	SANGUE OCULTO – TESTE POR CARTÃO SEM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA	1.500	TESTE	WAMA	R$ 4,50	R$ 6.750,00
16	ALBUMINA BOVINA 22% - PARA PESQUISAS E IDENTIFICAÇÕES DE ANTICORPOS EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE SANGUÍNEA	45	FRASCO	DIAMED	R$ 22,00	R$ 990,00
17	REAÇÃO DE WIDAL – PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI SALMONELLA	3	KITS	EBRAM	R$ 125,00	R$ 375,00
18	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS I E II, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (COOMBS) – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS – FRASCO DE 10ML	30	FRASCO	DIAMED	R$ 78,00	R$ 2.340,00
19	SUSPENSÃO HEMÁCIAS A 3% A 5% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS - 2 FRASCOS DE 10ML	25	FRASCO	DIAMED	R$ 48,00	R$ 1.200,00
20	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% PARA CONTROLE DE PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (COOMBS) – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS – FRASCOS DE 10ML	30	FRASCO	DIAMED	R$ 48,00	R$ 1.440,00
						R$ 34.691,00

LOTE 09 - MATERIAL PARA COLETA VACUTAINER

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO/MÉTODO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

1	ESCALPE P/ COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO 21G – PARA COLETA MÚLTIPLA, ASAS FLEXÍVEIS, EMBALAGEM UNITÁRIA, ESTÉRIL E TRAVA DE SEGURANÇA QUE RECOBRE A AGULHA APÓS A PUNÇÃO	30.000	UNIDADE	LABORIMPO RT	R$ 1,51	R$ 45.300,00
2	AGULHA P/ COLETA MÚLTIPLA DE SANGUE À VÁCUO – MEDINDO 25X8MM (21G), COM BISELTRIFACETADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL E COM DISPOSITIVO EXCLUSIVO DE SEGURANÇA NA AGULHA OU NO ADAPTADOR QUE APÓS O USO RECOBRIA COMPLETAMENTE A AGULHA GARANTINDO A BIOSSEGURANÇA.	160.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,83	R$ 132.800,00
3	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO C/ EDTA K+, TAMPA ROXA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4ML	97.200	UNIDADE	INJEX	R$ 0,32	R$ 31.104,00
4	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO C/ EDTA K+, TAMPA ROXA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 3ML	7.500	UNIDADE	INJEX	R$ 0,34	R$ 2.550,00
5	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO C/ EDTA K+, TAMPA ROXA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 2ML	90.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,35	R$ 31.500,00
6	TUBO P/ COLETA VACUTAINER13X75MM, EM PLÁSTICO C/ EDTA E FLUORETO DE SÓDIO, TAMPA CINZA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 4ML	80.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,33	R$ 26.400,00
7	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO C/ CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 3,15 A 3,5ML	10.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,35	R$ 3.500,00
8	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO C/ CITRATO DE SÓDIO, TAMPA AZUL C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 1,8 A 2ML	1.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,32	R$ 320,00
9	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 16X100MM, EM PLÁSTICO SECO, TAMPA VERMELHA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 9 A 10ML	15.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,47	R$ 7.050,00
10	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 16X100MM, EM PLÁSTICO, TAMPA AMARELA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 8 A 9ML COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO	130.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,47	R$ 61.100,00
11	TUBO P/ COLETA VACUTAINER 13X75MM, EM PLÁSTICO TAMPA AMARELA, C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 5 A 7ML COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COÁGULO	60.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,47	R$ 28.200,00
12	TUBO PARA COLETA VACUTAINER 13X75MM OU 10,25X64MM, EM PLÁSTICO, SECO, TAMPA VERMELHA C/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2ML	12.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,47	R$ 5.640,00
13	LANCETA – PARA PUNÇÃO CAPILAR, ESTÉRIL, PLÁSTICO RÍGIDO E ANATÔMICO, DISPOSITIVO DE PUNÇÃO PARA MANUSEIO, 2,2MM DE PROFUNDIDADE E 1,0MM DE LARGURA DE LÂMINA	10.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,40	R$ 4.000,00
14	GARROTE/TORNIQUETE – EM BORRACHA SINTÉTICA, SEM LÁTEX NÃO ESTÉRIL, PARA ESTASE VENOSA. ROLO COM 25 PEÇAS	50	ROLO	CRAL	R$ 27,12	R$ 1.356,00
15	ADAPTADOR VACUTAINER DESCARTÁVEL – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA DESCARTARÁ AUTOMATICAMENTE A AGULHA VACUTAINER ATRAVÉS DO DESTRAVAMENTO	1.000	UNIDADE	INJEX	R$ 0,68	R$ 680,00
16	ADAPTADOR VACUTAINER DESCARTÁVEL – COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA A AGULHA JUNTO A BASE DO ADAPTADOR. PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES	5.000	PACOTES	CRAL	R$ 10,50	R$ 52.500,00
17	TUBO P/ COLETA MICROTAINER EDTA K2 – EM POLIPROPILENO, VOLUME 250-500UL – PARA COLETA EM NEONATOS E PACIENTES GERIÁTRICOS	25.000	UNIDADES	CRAL	R$ 0,60	R$ 15.000,00
						R$ 449.000,00

LOTE 11 CORANTES

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA	25	KIT	RENYLAB	R$ 31,50	R$ 787,50
2	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ 500ML CADA (VIOLETA/FUCSINA/LUGOL/ALCOOL-ACETONA)	8	KIT	RENYLAB	R$ 49,50	R$ 396,00
3	AZUL DE CRESIL BRILHANTE – SOLUÇÃO 0.4%	5	UNID	RENYLAB	R$ 28,35	R$ 141,75
4	ORANGE G – CORANTE PARA CITOLOGIA – FRASCO 1 LITRO	35	FR	RENYLAB	R$ 36,00	R$ 1.260,00
5	EA-36 – CORANTE PARA CITOLOGIA – FRASCO 1 LITRO	35	FR	RENYLAB	R$ 53,46	R$ 1.871,10
6	HEMATOXILINA DE HARRIS – CORANTE PARA CITOLOGIA	35	FR	RENYLAB	R$ 63,18	R$ 2.211,30
7	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GIEMSA OU VITAL	5	KIT	RENYLAB	R$ 27,81	R$ 139,05
8	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	25	KIT	RENYLAB	R$ 49,55	R$ 1.238,75
						R$ 8.045,45

LOTE 13 SACOS E FRASCOS COLETORES

EMPRESA: NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	COLETOR UNIVERSAL – COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADO ATÉ 80ML, EM POLIPROPILENO (TRANSPARENTE), TAMPA VERMELHA COM ROSCA, SEM PÁ, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	10.000	FRASCO	J PROLAB	R$ 0,39	R$ 3.900,00
2	COLETOR UNIVERSAL – COLETOR UNIVERSAL COM CAPACIDADE DE 100ML, GRADUADO ATÉ 80ML, EM POLIPROPILENO (COR BRANCA), TAMPA COM ROSCA, COM PÁ, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	170.000	FRASCO	J PROLAB	R$ 0,36	R$ 61.200,00
3	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO – COLETOR DE URINA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100ML,	5.000	PCT C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 0,51	R$ 2.550,00

	ESTÉRIL, GRADUADO, ORIFÍCIO OVAL COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS					
4	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO – COLETOR DE URINA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100ML, ESTÉRIL, GRADUADO, ORIFÍCIO REDONDO COM PLACA ADESIVA DE SUBSTÂNCIA HIPO-ALERGÊNICA, SEM REBARBAS E FUROS	4.000	PCT C/ 10 UNIDADES	MEDSONDA	R$ 0,46	R$ 1.840,00
						R$ 69.490,00

LOTE 14 MICROBIOLOGIA I – MEIOS DE CULTURA

EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGAR THAYER MARTIN – PLACAS	150	PLACAS		R$ 2,20	R$ 330,00
2	AGAR SANGUE DE CARNEIRO – PLACAS 90MM	600	PLACAS		R$ 1,94	R$ 1.164,00
3	AGAR CHOCOLATE – PLACAS 90MM	600	PLACAS		R$ 1,94	R$ 1.164,00
4	AGAR C.P.S. OU CROMOGÊNICO P/ IDENTIFICAÇÃO URINÁRIA – PLACAS 90MM	6.000	PLACAS		R$ 2,12	R$ 12.720,00
5	AGAR SALMONELLA/SHIGUELA – PLACAS 90MM	275	PLACAS		R$ 1,94	R$ 533,50
6	AGAR MAC CONKEY – PLACAS 90MM	750	PLACAS		R$ 1,41	R$ 1.057,50
7	AGAR MULLER-HINTON – PLACAS 150MM	1.000	PLACAS		R$ 2,82	R$ 2.820,00
						R$ 19.789,00

LOTE 15 REAGENTES E INSUMOS

EMPRESA: M. S DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	LAMÍNULAS 24X24MM (CAIXA C/100 UNIDADES)	1.500	CAIXA	CRAL	R$ 1,80	R$ 2.700,00
2	LÂMINAS PONTA FOSCA – 26X26MM – COM 50 LÂMINAS	2.000	CAIXA	CRAL	R$ 2,60	R$ 5.200,00
3	LÂMINA PARA MICROSCOPIA LISA – 26X76MM – COM 50 LÂMINAS	2.200	CAIXA	CRAL	----	
4	TUBO CÔNICO PLÁSTICO GRADUADO POLIPROPILENO – CAPACIDADE 12ML	2.600	UNIDADE	CRAL	R$ 0,20	R$ 520,00
5	BERÇO PARA COLORAÇÃO CITOPATOLÓGICA EM AÇO-INOX COM CAPACIDADE DE 50 LÂMINAS	10	UNIDADE	METALIC	R$ 80,00	R$ 800,00
6	PLACA DE KLINE C/12 ESCAVAÇÕES	30	UNIDADE	PERFECTA	R$ 33,00	R$ 990,00
7	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIO HALOGENA – 6V/20W	36	UNIDADE	HOVEN	R$ 12,00	R$ 432,00
8	BALA MAGNÉTICA PARA AGITAÇÃO – 3 A 4CM	3	UNIDADE	J PROLAB	R$ 26,00	R$ 78,00
9	ÓLEO DE IMERSÃO – FRASCO DE 100ML	30	UNIDADE	NEWPROV	R$ 11,00	R$ 330,00
10	PONTEIRA PLÁSTICA (AMARELA) VOLUME DE ASPIRAÇÃO 20-200 MICROLITROS	35.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,02	R$ 700,00
11	PAPEL DE FILTRO TIPO 10 COM 5CM DE DIÂMETRO COM 100 UNIDADES	10	CAIXA	INLAB	R$ 7,00	R$ 70,00
12	TINTA DA CHINA – FRASCO COM 50 OU 100ML	1	FRASCO	TRIDENT	R$ 47,00	R$ 47,00
13	PONTEIRA PLÁSTICA (AZUL) P/ VOLUME DE ASPIRAÇÃO 250 A 1000 MICROLITROS	15.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,03	R$ 450,00
14	PIPETA DE PASTEUR EM PLÁSTICO COM VOLUME DE 1ML DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL	5.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,35	R$ 1.750,00
15	PLACA DE PETRI EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, TAMANHO 90X15MM, SEM DIVISÃO, ESTERILIZADA	2.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,30	R$ 600,00
16	PLACA DE PETRI EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSPARENTE, TAMANHO 140X15MM, SEM DIVISÃO, ESTERILIZADA	500	UNIDADE	CRAL	R$ 0,94	R$ 470,00
17	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME REVESTIDO COM PVC, PINTURA BRANCA PARA TUBO 16X100MM, CAPACIDADE PARA 50 OU 60 TUBOS	40	UNIDADE	MOPAPE	R$ 20,00	R$ 800,00
18	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME REVESTIDO COM PVC, PINTURA BRANCA PARA TUBO 13X75MM, CAPACIDADE PARA 50 OU 60 TUBOS	40	UNIDADE	MOPAPE	R$ 15,00	R$ 600,00
19	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME REVESTIDO COM PVC, PINTURA BRANCA PARA TUBO 20X150MM, CAPACIDADE PARA 24 OU 30 TUBOS	40	UNIDADE	MOPAPE	R$ 15,00	R$ 600,00
20	ESTANTE PARA TUBO DE ENSAIO, EM ARAME REVESTIDO COM PVC, PINTURA BRANCA PARA TUBO 16X100MM, CAPACIDADE PARA 250 TUBOS	40	UNIDADE	MOPAPE	R$ 60,00	R$ 2.400,00
21	CRIOTUBOS – EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 2,0ML (PRÓPRIOS PARA SUPORTAR TEMPERATURAS BAIXAS) COM TAMPA DE ROSCA COM ANEL DE VEDAÇÃO E ESTÉRIL	1.000	UNIDADE	KASVI	R$ 0,97	R$ 970,00
22	CAIXAS PARA CRIOTUBOS – EM POLIESTIRENO PARA ARMAZENAMENTO DE CRIOTUBOS DE 2,0ML, DIVIDIDAS COM CAPACIDADE PARA 50 CRIOTUBOS	25	UNIDADE	L. IMPORT	R$ 8,00	R$ 200,00
23	FRASCO LAVADOR "PISSETA" DE PLÁSTICO, COM GRAVAÇÃO, CAPACIDADE 500ML	30	UNIDADE	J PROLAB	R$ 3,99	R$ 119,70
24	PIPETADOR PI-PUMP 2ML PARA VHS	8	UNIDADE	CRAPLAST	R$ 12,00	R$ 96,00
25	BICO DE BUNSEN, C/ BASE FUNDIDA, CORPO EM ALUMÍNIO, LANÇA CHAMA, COM REGULAGEM DE ENTRADA DE AR, BOCA 3,8MM, ALTURA DE 23CM, COM REGISTRO PARA GÁS	5	UNIDADE	METALIC	R$ 110,00	R$ 550,00
26	PAPEL INDICADOR DE PH DE 0 A 14 CAIXA COM 200 UNIDADES	3	UNIDADE	MERCK	R$ 110,00	R$ 330,00
27	ESPÁTULA DUPLA EM AÇO INOX, PONTAS RETAS E ARREDONDADAS DE 15CM	2	UNIDADE	METALIC	R$ 22,00	R$ 44,00
28	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA EM TEFLON MODELO LISA 7X30MM	2	UNIDADE	KASVI	R$ 6,50	R$ 13,00
29	BARRA MAGNÉTICA RECOBERTA EM TEFLON MODELO LISA 5X15CM	2	UNIDADE	KASVI	R$ 4,00	R$ 8,00
30	PIPETADOR AUTOMÁTICO – EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA ACOPLAMENTO EM PIPETAS SOROLÓGICAS DE PLÁSTICO OU VIDRO DE 2ML, 10ML E 20ML, CONTROLE LINEAR DE	2	UNIDADE	ROTAFILTER	R$ 900,00	R$ 1.800,00

	VELOCIDADE DE ASPIRAÇÃO E DISPENSAÇÃO DE SOLUÇÕES DE ACORDO COM A PRESSÃO DO DEDO APLICADO SOBRE OS BOTÕES					
31	PROVETA EM POLIPROPILENO AUTOCLAVÁVEL, TRANSLÚCIDO COM ESCALA IMPRESSA EM ALTO RELEVO CAPACIDADE 2000ML	10	UNIDADE	J PROLAB	R$ 99,00	R$ 990,00
32	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 10MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 85MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	10	UNIDADE	E. VITORIA	R$ 2,50	R$ 25,00
33	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 20MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 120MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	10	UNIDADE	E. VITORIA	R$ 2,70	R$ 27,00
34	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 15MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 120MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 25MM	10	UNIDADE	E. VITORIA	R$ 2,30	R$ 23,00
35	ESCOVA PARA LAVAR VIDRARIAS, DIÂMETRO DE 40MM, COMPRIMENTO DA ESCOVA DE 210MM, COMPRIMENTO DO PINCEL 40MM	10	UNIDADE	E. VITORIA	R$ 3,90	R$ 39,00
36	ESPÁTULA EM POLIPROPILENO, AUTOCLAVAVEL, LÂMINA E CABO, NÃO SENDO AFETADOS POR SOLVENTES, SIMPLES COM LÂMINA DE 75MM	2	UNIDADE	METALIC	R$ 2,00	R$ 4,00
37	RELÓGIO DESPERTADOR DE 0 A 60 MINUTOS, CONSTRUÍDO EM POLIESTIRENO NA COR BRANCA, TIMER DE 0 A 60 MINUTOS (ALARME SONORO), DIMENSÕES APROX. DE 9,5X9CM	4	UNIDADE	HERWEG	R$ 20,00	R$ 80,00
38	SUPORTE PARA COPO DE SEDIMENTAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) COPOS	200	UNIDADE	J PROLAB	R$ 58,00	R$ 11.600,00
39	CRONOMETRO DIGITAL	6	UNIDADE	HERWEG	R$ 30,90	R$ 185,40
40	TUBO TIPO FALCON POLIPROPILENO GRADUADO 12ML – PARA REALIZAR EAS TIPO I	40.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,30	R$ 12.000,00
41	CAIXA PORTA LÂMINA PARA ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS	24	UNIDADE	L. IMPORT	R$ 10,00	R$ 240,00
42	CAIXA PORTA LÂMINA PARA ARMAZENAMENTO COM CAPACIDADE PARA 50 LÂMINAS	14	UNIDADE	L. IMPORT	R$ 5,10	R$ 71,40
43	PAPEL LENÇOL DIMENSÃO 70CMX50MT (PACOTE COM 6 ROLOS)	12	PACOTE	WOODPEL	R$ 122,50	R$ 1.470,00
44	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM OU 16CM	20	UNIDADE	SKAY	R$ 20,00	R$ 400,00
45	PAPEL FILTRO 20CM DIÂMETRO MÍNIMO – QUANTITATIVO, 80 G/M² MÍNIMO, PERMEABILIDADE DO AR: 8UM: ESPESSURA 20CM MÍNIMO	20	PACOTE	J PROLAB	R$ 132,00	R$ 2.640,00
46	CÂMARA DE NEUBAUER MELHORADA E ESPELHADA	6	UNIDADE	NEWOPTIK	R$ 200,00	R$ 1.200,00
47	MÁSCARA DE CIRURGIA COM ELÁSTICO COM 50 UNIDADES	10	CAIXA	L. IMPORT	R$ 10,00	R$ 100,00
48	RACK VAZIO PARA USO COM PONTEIRAS DE 2 A 200UL COM CAPACIDADE PARA 96 PONTEIRAS, MOLDADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL, TAMPA DE DOBRADIÇA	15	UNIDADE	KASVI	R$ 8,00	R$ 120,00
49	RACK VAZIO PARA USO COM PONTEIRA DE 1000UL COM CAPACIDADE PARA 100 PONTEIRAS, MOLDADO EM POLIPROPILENO AUTOCLAVAVEL	10	UNIDADE	KASVI	R$ 10,00	R$ 100,00
50	CAIXA PORTA LÂMINAS - CAPACIDADE 100 PEÇAS, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE. COM CAPACIDADE PARA 100 LÂMINAS DE MICROSCOPIA (26X76MM) RANHURAS NUMERADAS COM ESPAÇO PARA IDENTIFICAÇÃO DE CADA AMOSTRA. A TAMPA É FIXADA COM DUAS DOBRADIÇAS PLÁSTICAS COM FECHO DE PRESSÃO	30	UNIDADE	L. IMPORT	R$ 10,00	R$ 300,00
						R$ 55.282,50

LOTE 16 MATERIAIS MICROBIOLOGIA II

EMPRESA: M. S DIAGNÓSTICA LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALÇA DE PLATINA COM CABO CALIBRADA – 0,001 ML	6	UNIDADE	CENNABRAS	R$ 80,00	R$ 480,00
2	ALÇA DE PLATINA COM CABO CALIBRADA – 0,01 ML	4	UNIDADE	CENNABRAS	R$ 80,00	R$ 320,00
3	AGULHA DE PLATINA COM CABO PARA SEMEADURA	2	UNIDADE	CENNABRAS	R$ 80,00	R$ 160,00
4	TIRAS DE OXIDASE	4	FRASCO	NEWPROV	R$ 18,00	R$ 72,00
5	PLASMA DE COELHO LIOFIZADO C/ 1ML	10	FRASCO	NEWPROV	R$ 12,00	R$ 120,00
6	FRASCO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE ULTRA-PURA AROMATIZADA SABOR LIMÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 75G/200ML	4.500	UNIDADE	NEWPROV	R$ 3,80	R$ 17.100,00
7	FRASCO DE SOLUÇÃO DE GLICOSE ULTRA-PURA AROMATIZADA SABOR LIMÃO COM CONCENTRAÇÃO DE 50G/200ML	3.000	UNIDADE	NEWPROV	R$ 3,80	R$ 11.400,00
8	BACITRACINA – 0,04G – IDENTIFICAÇÃO – DISCO DE ANTIBIÓTICO FRASCO COM 20 UND	5	FRASCO	CECON	R$ 14,00	R$ 70,00
9	OPTOQUINA – 5G – IDENTIFICAÇÃO – DISCO DE ANTIBIÓTICO FRASCO COM 20 UND	5	FRASCO	CECON	R$ 14,00	R$ 70,00
10	NOVOBIOCINA – 10G IDENTIFICAÇÃO - DISCO DE ANTIBIÓTICO FRASCO COM 20 UND	5	FRASCO	CECON	R$ 14,00	R$ 70,00
11	SACOS PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 20 LITROS	1.600	UNIDADE	CRAL	R$ 0,52	R$ 832,00
12	SACOS PARA AUTOCLAVE CAPACIDADE 60 LITROS	800	UNIDADE	CRAL	R$ 1,10	R$ 880,00
13	SWABS DE ALGODÃO, HASTE DE PLÁSTICO, ESTÉIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	3.000	UNIDADE	CRAL	R$ 0,10	R$ 300,00
14	SWABS DE ALGODÃO, HASTE DE PLÁSTICO OU METAL PARA COLETA DE SERCREÇÃO URETRAL, ESTÉRIL EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	700	UNIDADE	CRAL	R$ 0,55	R$ 385,00
15	MEIO DE TRANSPORTE DE STUART COM SWAB ESTÉRIL - TUBOS	200	UNIDADE	CRAL	R$ 1,10	R$ 220,00
16	MEIO DE TRANSPORTE COM CARVÃO ATIVADO COM SWAB ESTÉRIL – TUBOS COM 100 UNIDADES	3	PACOTE	CRAL	R$ 1,20	R$ 3,60
						R$ 32.482,60

LOTE 22 CONTROLE DE QUALIDADE DE AUTOCLAVE:						
EMPRESA: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	INDICADOR BIOLÓGICO – CAIXA CONTENDO 10 INDICADORES BIOLÓGICOS, TIPO TERCEIRA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE BACILLUSSTEARO-THERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIO-NAIS: RESPOSTA EM 48 HORAS, APLICAÇÃO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS COM INDICADOR QUÍMICO E CONTROLE DE PROCESSO, ADICIONAS PACOTE PARA TESTE.	730	CAIXA	3M	R$ 60,00	R$ 43.800,00
2	INDICADOR QUÍMICO BOWIE E DICK – CAIXA CONTENDO 100 FOLHAS DE 21,59CM X 27,94CM. INDICADOR QUÍMICO, CLASSE II, TIPO USO INTERNO, TIPO BOWIE DICK, APRE-SENTAÇÃO CARTÃO PARA TESTE, CARACTE-RÍSTICAS ADICIONAIS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COMPONENTES ADICIONAIS INDICA-DOR DE PROCESSO	40	CAIXA	3M	R$ 470,00	R$ 18.800,00
3	MINI-INCUBADORA DE INDICADOR BIOLÓGICO – MINI-INCUBADORA PARA TESTAR ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CLICLO DE 24 OU 48 HORAS, COM CAPACIDADE PARA INCUBAR ATÉ QUATRO INDICADORES BIOLÓGICOS. VOLTAGEM AUTOMÁTICA	20	UNIDADE	3M	R$ 513,00	R$ 10.260,00
						R$ 72.860,00
LOTE 23						
EMPRESA: WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	GASES SANGUÍNEOS, ELETRÓLITOS,METABÓLITOS E AFINS.	32.400	TESTE		R$ 11,88	R$ 384.912,00

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado, tributos, seguros, encargos sociais, etc.

CLÁUSULA QUINTA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1. Após homologação da licitação, a CONTRATADA será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, **e demais documentos necessários**, sob pena de decair do direito de Registro; caracterização de inexecução contratual e convocação dos classificados remanescentes e nos termos da legislação;

5.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

5.3. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços injustificadamente será aplicada à regra seguinte: quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei 8.666/93, 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais disposições vigentes;

5.4. No caso de descumprimento (não assinatura), a **Diretoria de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF se reserva** no direito de convocar outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, sendo este o novo detentor;

5.5. Na ata de Registro de Preço constarão todas as obrigações, direitos e deveres estabelecidos nesta Ata, no edital e seus anexos;

5.6. A minuta da ata de Registro de Preços, a ser assinada pela licitante vencedora, estará disponível no no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA SEXTA – DO PROJETO BÁSICO

6.1. Abaixo Indicado o quantitativo estimado anual, as especificações dos Itens a serem registrados, bem como, as exigencias para cada lote.

LOTE 01

TESTES HEMATOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Hemograma Completo	165.000	TESTE
02	Reticulócitos	1.000	TESTE

LOTE 02 TESTES IMUNOQUÍMICOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	ACIDO URICO	25.000	TESTE
02	AMILASE	6.000	TESTE
03	ALT/TGP	33.000	TESTE
04	AST/TGO	33.000	TESTE
05	COLESTEROL TOTAL	55.000	TESTE
06	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	50.000	TESTE
07	CREATININA	50.000	TESTE
08	FOSFATASE ALCALINA	6.000	TESTE
09	FERRO SERICO	6.000	TESTE
10	GLICOSE	80.000	TESTE
11	TRIGLICERIDEOS	80.000	TESTE
12	CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	6.000	TESTE
13	UREIA	50.000	TESTE
14	PROTEINAS TOTAIS	5.000	TESTE
15	ALBUMINA	5.000	TESTE
16	BILRRUBINA TOTAL	6.000	TESTE
17	BILIRRUBINA DIRETA	6.000	TESTE
18	CALCIO	8.000	TESTE
19	MAGNESIO	8.000	TESTE
20	FOSFORO	8.000	TESTE
21	CLORETOS	8.000	TESTE
22	SODIO	30.000	TESTE
23	POTASSIO	30.000	TESTE
24	GAMA GT	6.000	TESTE
25	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	10.000	TESTE
26	PROTEINA C REATIVA – PCR	10.000	TESTE
27	FATO REUMATOIDE	10.000	TESTE
28	PROTEINA NO LIQUOR/URINA	3.000	TESTE
29	HEMOGLOBINA GLICADA	10.000	TESTE
30	ALFA GLICO PROTEINA ACIDA	6.000	TESTE
31	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	5.000	TESTE
32	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	5.000	TESTE
33	LACTATO DESIDROGENASE – LDH	5.000	TESTE
34	MICROALBUMINURIA	3.000	TESTE
35	ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B – HBSAG	16.000	TESTE
36	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE B – ANTI-HBS	1.200	TESTE
37	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATIBE B – ANTI-HBC total	1.000	TESTE
38	ANTICORPOS CONTRA O ANTIGEO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B – ANTI-HBC IGM	1.000	TESTE
39	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A – HAV IGM	2.000	TESTE
40	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A – HAV IGG	2.000	TESTE
41	ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C – HCV	10.000	TESTE
42	ANTICORPOS ANTI-HIV 1+2	17.000	TESTE
43	ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGG	6.500	TESTE
44	ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM	6.500	TESTE
45	HGH (HORMONIO DE CRESCIMENTO)	600	TESTE
46	ANTICORPOS ANTI-RUBEOLA IGG	4.800	TESTE
47	ANTICORPOS ANTI-RUBEOLA IGM	4.800	TESTE
48	ANTICORPOS ANTI-CITOMEGALOVIRUS IGG	3.300	TESTE
49	ANTICORPOS ANTI-CITOMEGALOVIRUS IGM	3.300	TESTE
50	HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE – TSH	19.000	TESTE
51	TRIODOTIRONINA-T3 TOTAL	7.000	TESTE
52	TIROXINA LIVRE – T4 LIVRE	13.000	TESTE
53	TIROXINA – T4 TOTAL	6.000	TESTE
54	HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE-FSH	3.800	TESTE
55	HORMONIO LUTEINIZANTE-LH	2.400	TESTE
56	ESTRADIOL	3.200	TESTE
57	PROLACTINA	1.900	TESTE
58	FERRITINA	2.500	TESTE
59	PSA TOTAL	12.000	TESTE

EXIGÊNCIAS PARA O LOTE 02 - TESTES DE IMUNOQUIMICA

A empresa contratada deverá fornecer um conjunto de equipamentos novos (primeiro uso) para análises Bioquímicas, Hormonais, Imunológicas, sendo no mínimo 01 (um) equipamento de bioquímica e 02 (dois) para dosagens hormonais e imunológicas. Estes equipamentos devem estar ligados um ao outro formando uma única plataforma para o processamento das amostras, tendo a capacidade mínima on-board de 200 tubos, englobando todo o menu de parâmetros solicitados nestes itens. Os equipamentos interligados nesta plataforma de análise deverá também ter a flexibilidade de funcionar de forma independente um do outro. Deve possuir um sistema de carregamento de descarregamento consolidado de amostras.

Velocidades de processamento dos equipamentos:
- **Bioquímica:** mínimo de 1000 testes fotométricos por hora (sem o ISE).
- **Imunohormônios:** mínimo de 200 testes por hora (cada).

1-Características necessárias e comuns dos 3 equipamentos:
Amostra em tubo primário e secundários (cubetas ou microcuetas):
Randômico de acesso contínuo:
Bandeja de reativos refrigerada com leitor de código de barra dos reagentes:
Sódio, potássio e cloro por metodologia de ISE: ou íon seletivo
Leitor de códigos de barras de amostras:
Sistema para amostra de urgência, com processamento imediato:
Reagentes prontos para uso e sem necessidade de manipulação/preparação por parte do operador com exceção de no máximo de 03 parâmetros, os controles e calibradores (reagentes que precisarem de apenas inverterem

um frasco no outro serão considerados pronto para uso),
Transmissão de dados automaticamente e interfaciamento com o sistema do laboratório e impressão dos dados.
- O equipamento ofertado deverá ter o registro no ministério da saúde:
2- A empresa fornecerá calibradores para calibrações mensais ou conforme a necessidade e controles diários em três níveis (baixo, normal e alto) ou dois níveis (patológico e normal
3- A empresa ainda deverá fornecer mensalmente: papel e toner (ou equivalente) para as impressoras conforme a necessidade do laboratório.
4- Todos os suprimentos necessários para realizar o teste serão cedidos por conta da empresa e a bancada de apoio se necessário.
5- A manutenção do equipamento será de responsabilidade da empresa e a mesma deverá resolver no prazo máximo de 24 horas.
6- A empresa responsabilizará pela entrega imediata do equipamento no prazo máximo de 10 dias e realizar treinamento para operação neste período.
7- Os reagentes acima especificados deverão ser 90% do mesma marca, apresentar validade superior a 6 meses e os kits reagentes devem ser fechados independente do número de testes do mesmo.
8- A empresa vencedora deverá apresentar carta de autorização para comercialização dos equipamentos emitida pelo fabricante ou detentor de registro junto a ANVISA.
9- Apresentar certificado dos registros dos produtos (reagentes, calibradores e controles) na ANVISA ou publicação em Diário Oficial.
10- Fornecer sistema de interfaceamento dos equipamentos (software): serviço de implantação do sistema de interfaceamento e treinamento: serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema de interfaceamento e cronograma de implantação completo, com duração não superior a 5 (cinco) dias úteis por equipamento.
11- O não comprimento de algum item mencionado será desclassificado do certame e haverá a possibilidade, por decisão do Lacec, de o segundo colocado ser contemplado.
12- Fornecer sistema de água compatível ás necessidades dos equipamentos.

LOTE 3: *TESTES DA URINÁLISE*

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO/MÉTODO	QUANT	UNIDADE
01	TESTE URINÁRIO	150.000	TESTE

EXIGÊNCIAS PARA O LOTE 3:
1. A empresa vencedora deverá instalar em forma de comodato ou ciência de 02 equipamentos do mesmo fabricante com as características abaixo relacionadas:
Equipamento 1 – Análise Bioquímica – Especificações técnicas mínimas abaixo:
Equipamento totalmente automatizado;
Utiliza tiras de reagentes – cassete de 10 áreas (Leucócitos, Proteína, Cetonas, Bilirrubina, Ph, Nitrito, Glicose, Urobilinogênio, Sangue e cor da urina)
Determinação da densidade por refratometria:
Capacidade de no mínimo 200 testes/hora
Capacidade de no mínimo 100 amostras on-board,
Posição de Urgência
Identificação – leitor de código de barras;
Impressão de resultados através de impressora externa;

Equipamento 2 – Análise Bioquímica – Especificações técnicas mínimas abaixo:
Equipamento Semi-automatizado
Utiliza tiras de reagentes – cassete de 10 áreas (Leucócitos, Proteína, Cetonas, Bilirrubina, pH, Nitrito, glicose, Urobilinogênio, Sangue e cor da urina)
Determinação da densidade por refratometria;
Capacidade de 500 testes/hora;
Impressão de resultados através de impressora.

2.A empresa ainda deverá fornecer mensalmente: papel e toner (ou equivalente) para as impressoras conforme a necessidade.
3. Apresentar certificado dos registros dos produtos (reagentes, calibradores e controles) na ANVISA ou publicação em Diário Oficial.
4. Realizar treinamento dos operadores no prazo máximo de 10 dias após a ordem de fornecimento.
5. Prestar assistência técnica/cientifica no prazo Maximo de 48 horas após a solicitação e sem gerar ônus
6. A empresa vencedora deverá apresentar carta de autorização para comercialização dos equipamentos emitida pelo fabricante ou detentor de registro junto a ANVISA.
7. Apresentar certificado dos registros dos produtos (reagentes, calibradores e controles) na ANVISA ou publicação em Diário Oficial.
8. Entregar os regentes acompanhados de calibradores, controles e demais suprimentos e soluções necessários para a realização do teste e manutenção do equipamento
9. A empresa ganhadora do certame deverá entregar 01 Ar condicionado Split 12000 BTU, em até 10 dias após a liberação da 1º nota de empenho
10. O não comprimento de algum item mencionado será desclassificado do certame.

LOTE 04: TESTES DA COAGULAÇÃO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAO/MÉTODO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Tempo de atividade Protrombinica – TAP	10.000	TESTE
02	- TEMPO DE TROMBLOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	10.000	TESTE

EXIGÊNCIAS PARA LOTE 04:
1. A empresa vencedora dos itens acima mencionados se comprometerá em ceder 01 equipamento, com 02 canais de leitura, semi-automatizado; memórias para curvas de calibração; 16 canais de incubação; start automático do cronômetro pela pipeta; impressora integrada. A mesma se comprometerá em fornecer: Controles, Calibrador, Soluções e demais suprimentos necessários (papel e toner ou equivalente) para a realização do teste.
2. A manutenção do equipamento será de responsabilidade da empresa e a mesma deverá resolver no prazo máximo de 48 horas.
3. A empresa responsabilizara pela entrega imediata do equipamento no prazo Maximo de 10 dias e realizar treinamento para o pessoal técnico.
4. Apresentar certificado dos registros dos produtos na ANVISA ou publicação em Diário Oficial
5. O não comprimento de algum item mencionado será desclassificado do certame.

LOTE 05: TESTES HEMATOLÓGICOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	Hemograma Completo – Unidade UPA Morada do ouro	16.500	TESTE
02	Hemograma Completo –Unidade Upa Verdão	16.500	TESTE

EXIGÊNCIAS PARA O LOTE 05:

1. A empresa vencedora deverá instalar em forma de comodato ou cedência 02 equipamentos novos, sendo 01 equipamento para o item 01 e 01 equipamento para o item 02, do mesmo fabricante, fornecer sangue controle, com as características abaixo relacionadas:
- Velocidade mínima de 60 testes/hora
- Contagem diferencial de leucócitos (global e em porcentagem)em 5 partes(linfócitos, monócitos, eosinófilos, basófilos e neutrófilos).

LOTE 06: TESTES BIOQUÍMICOS UNIDADE UPA MORADA DO OURO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	ACIDO URICO	2500	TESTE
02	AMILASE	600	TESTE
03	ALT/TGP	3300	TESTE
04	AST/TGO	3300	TESTE
05	COLESTEROL TOTAL	5500	TESTE
06	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	5000	TESTE
07	CREATININA	5000	TESTE
08	FOSFATASE ALCALINA	600	TESTE
09	FERRO SERICO	600	TESTE
10	GLICOSE	8000	TESTE
11	TRIGLICERIDEOS	8000	TESTE
12	UREIA	5000	TESTE
13	PROTEINAS TOTAIS	500	TESTE
14	ALBUMINA	500	TESTE
15	BILRRUBINA TOTAL	800	TESTE
16	BILIRRUBINA DIRETA	800	TESTE
17	CALCIO	800	TESTE
18	CLORETOS	800	TESTE
19	GAMA GT	800	TESTE
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	1200	TESTE
21	PROTEINA C REATIVA – PCR	1200	TESTE
22	FATO REUMATOIDE	1200	TESTE
23	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	1000	TESTE
24	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	1000	TESTE

LOTE 07: TESTES BIOQUÍMICOS UNIDADE VERDÃO

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
01	ACIDO URICO	2500	TESTE
02	AMILASE	600	TESTE
03	ALT/TGP	3300	TESTE
04	AST/TGO	3300	TESTE
05	COLESTEROL TOTAL	5500	TESTE
06	COLESTEROL HDL PRONTO P/ USO	5000	TESTE
07	CREATININA	5000	TESTE
08	FOSFATASE ALCALINA	600	TESTE
09	FERRO SERICO	600	TESTE
10	GLICOSE	8000	TESTE
11	TRIGLICERIDEOS	8000	TESTE
12	UREIA	5000	TESTE
13	PROTEINAS TOTAIS	500	TESTE
14	ALBUMINA	500	TESTE
15	BILRRUBINA TOTAL	800	TESTE
16	BILIRRUBINA DIRETA	800	TESTE
17	CALCIO	800	TESTE
18	CLORETOS	800	TESTE
19	GAMA GT	800	TESTE
20	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO)	1200	TESTE
21	PROTEINA C REATIVA – PCR	1200	TESTE
22	FATO REUMATOIDE	1200	TESTE
23	CREATINAFOSFOQUINASE – CPK	1000	TESTE
24	CREATINAFOFOQUINASE-CPK-FRAÇÃO MB	1000	TESTE

EXIGÊNCIAS PARA OS LOTES 6 E 7
A empresa vencedora deverá instalar em forma de comodato ou cedência 02 equipamentos automatizados novos, sendo 01 equipamento para a **Unidade UPA Morada do Ouro** e 01 equipamento para a **Unidade UPA Verdão** do mesmo fabricante, fornecer controles e calibradores, com as características abaixo relacionadas:
- Velocidade mínima de 100 testes fotométricas/hora (sem o ISE)

EXIGÊNCIA GERAL PARA OS LOTES 01 Á 07

- Fornecimento de Atestado de capacidade técnica compatível com os descritivos dos equipamentos ofertados em comodato do lote.
-Apresentação dos registros da ANVISA dos equipamentos e reagentes
- Apresentação de folders ou catálogos dos equipamentos
- **A empresa participantes dos lotes 01 ao 07 deverão apresentar propostas para todos os itens destes lotes. A empresa ganhadora do lote 01 ao 07 deverá ainda fornecer ainda um Software sem custo de manutenção mensal ou anual para o LACEC-MT e unidades, e serviço de logística para coleta de pequenas cargas, por meio de motocicleta com baú, tipo moto frete, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá-MT e as unidades descentralizadas, conforme especificações abaixo:**

Características do Software para gerenciamento dos exames e pacientes para o Laboratório:
ü Identificação de tubo por código de barras.
ü **Impressão da guia TISS/TUSS no cadastro do paciente.**
ü Dois ou mais médicos solicitantes na mesma requisição.
ü **Auditoria de pacientes excluídos** (possibilidade de **recuperar** o paciente caso necessário).

ü Sem limite de cadastro de exames por requisição.
ü Bloqueio de impressão de resultado por falta de pendências
ü Identificação única de paciente (número de prontuário), permitindo o histórico do paciente.
ü Funcionalidade de pesquisa e seleção de pacientes pelo número do prontuário, nome do paciente (parcial ou completo), Data de nascimento, RG ou CPF.
ü Preenchimento do endereço do paciente pelo CEP informado.
ü Possibilidade de distinção de pedidos por suas prioridades, em níveis (urgência e rotina), com cálculo da data de entrega dos resultados condicionada à prioridade escolhida.
ü Possibilidade de definir que deverá ser impresso, em tempo de admissão (Protocolo de retirada, etiquetas de coleta, atestado de comparecimento, etc.).
ü Seleção de exames com pesquisa por código, nome, parte do nome, sinônimo, parte do sinônimo.
ü Possibilidade de incluir um grupo de exames através de um código aglutinador (perfil ou curva de exames).
ü Apresentação de questionário de cadastro, com questões condicionadas aos exames solicitados, com preenchimento das respostas obrigatório pelo usuário.
ü Apresentação das condições de preparo dos exames solicitados, informando como será feita a coleta.
ü Relatório de pendências de produção, com opção de seleção de período em dias e de horário.
ü Etiquetas de código de barras com suporte aos principais sistemas de barras existentes (Intercalado 2 de 5, código 39, código 128), com possibilidade de adoção de padrões distintos, em função da área técnica (bancada ou instrumento) de destino da amostra.
ü Vinculação e identificação do profissional de coleta a cada amostra coletada
ü Estatísticas de produtividade de coleta, com apresentação das quantidades de amostras colhidas por profissional de coleta no período selecionado.
ü Emissão de relatório de não conformidades de coleta, apontando as amostras não colhidas em determinado período.
ü Identificação do destino da amostra (qual unidade etc.) em função da prioridade (rotina/urgência), da unidade em que foi colhida, e dos exames previstos.
ü Flexibilidade para a configuração das listas de trabalho, permitindo a associação de máscaras distintas para diferentes grupos de exames.
ü Exibição das respostas ao questionário de admissão nos mapas de trabalho.
ü Lançamento de resultados por lote de lista de trabalho
ü Emissão de alerta, quando a introdução de resultado for alterada, com faixas de verificação condicionais ao sexo e à idade do paciente, em todas as rotinas.
ü Valores de referência variáveis de acordo com o sexo e a idade do paciente.
ü Ferramenta para configuração de máscaras de laudos pelo próprio laboratório.
ü Possibilidade de configuração de fórmulas de cálculo com execução em tempo real.
ü Registro da data e hora em que o laudo foi emitido.
ü Impressão de laudos com opções de seleção por origem, local de retirada, paciente, período.
ü Registro da data e da hora de ocorrências de todos os eventos relevantes da operação.
ü Tela de consulta aos registros de ocorrências, com possibilidade de seleção por período, pedido, paciente, tipo de ocorrência, usuário.
ü Possibilidade de configurar o nível de acesso de cada usuário às diferentes funções do sistema.
ü Senha de acesso pessoal, com proteção por mecanismo de criptografia.
ü Possibilidade de configurar grupos de usuários com características comuns a todos seus membros, tais como personalização de menus de acesso e opções.
ü
Publicação dos resultados na internet através do sistema
ü Resultados disponíveis a qualquer momento
ü Visualização no padrão mundial PDF
ü Economia em impressão e papel.
ü Ter a capacidade de comunicação entre os computadores do Laboratório Municipal e as outras unidades de coleta do município.
ü Facilidade de troca de informações entre postos de coleta a central.
ü Integração dos seus postos de coleta com internet de baixíssima velocidade (512kBs ou superior).
ü Mesmo com a oscilação ou perda da conexão com a internet seus postos continuam funcionando com o mesmo desempenho.
ü Transmissão de todas as informações de regras de negócios, tabelas, preços, exames atendidos, amostras e tudo o que envolve troca de informações entre central e posto de coleta.
ü Ótima relação custo/benefício - dispensa o uso de link dedicado.
ü Capacidade de interfaceamento dos equipamentos. Eliminando a digitação e a transcrição de dados, minimizando custos e aumentando a produtividade, com mais segurança.
ü Ter ferramenta de edição de resultados que permite efetuar cálculos automáticos e acréscimo de observações, utilizando o banco de frases pré cadastradas, tornando a liberação dos resultados mais segura.
ü Capacidade de armazenamento de informações e de fácil acesso, os resultados anteriores devem ficar armazenados, sendo possível consultá-los apenas com um clique, podendo a qualquer tempo validar entre as repetições o resultado correto.

Características da Logística em coleta e entrega de pequenas cargas para o Laboratório:
As amostras deverão ser coletadas nas unidades de atendimento e transportadas para o Laboratório Central – LACEC. O Cuidado com a Logística visa suprir a necessidade transporte rápido e com segurança das amostras das diversas regionais da Capital.

01. A Empresa ganhadora do lote 01 a 07 se responsabilizará pelo serviço especializado de coleta de pequenas cargas.
02. A empresa ganhadora devera fornecer os materiais necessários para o transporte das amostras conforme a RDC 302 e Manual de Transporte e Apoio a ser fornecido pelo CONTRATANTE de forma a garantir total qualidade.
03. O serviço terá 03 formas de atendimento:
3.1- Serviço de coleta e entrega de pequenas cargas por meio de motocicleta com baú e condutor denominado moto-frete, com quilometragem livre, **08 horas por dia**, período **MATUTINO,** incluso combustível e encargos. **Mínimo 20 unidades para este serviço**.
3.2 - Serviço de coleta e entrega de pequenas cargas por meio de motocicleta com baú e condutor denominado moto-frete, com quilometragem livre, **04 horas por dia**, , período **VESPERTINO,** incluso combustível e encargos. **Mínimo 10 unidades para este serviço.**
3.3 - Serviço de coleta e entrega de pequenas cargas por meio de motocicleta com baú e condutor denominado moto-frete, com quilometragem livre, **período NOTURNO**, incluso combustível e encargos. **Mínimo 06 unidades para este serviço.**

ü Os serviços serão prestados em horário comercial e noturno.

ü Entende-se como período noturno das 18:00 as 06:00hs.
ü As pequenas cargas deverão ser retiradas na Secretaria Municipal de Saúde e/ou unidades descentralizadas e entregues aos respectivos destinatários no prazo previsto estipulado pelo Gestor/Fiscal da Secretaria, com qualidade e eficiência, observando o respeito ás leis de Trânsito e à segurança individual e coletiva.
ü A entrega deverá ser protocolada, salvo expressa orientação em contrário.
ü Os serviços deverão ser prestados em sigilo;
ü Os respectivos condutores deverão observar as disposições contidas no código Brasileiro de Transito e suas respectivas atualizações que impactem na prestação de serviço.
ü Os condutores deverão estar uniformizados e com crachá de identificação.

LOTE 08 – IMUNOLOGIA I

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO/MÉTODO	QUANT	UNID
01	ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO) – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DA ESTEROTOLISINA, MEDIANTE AGLUTINAÇÃO EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	10	KIT
02	LÁTEX-FATOR REUMATÓIDE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI QUANTITATIVA DO FR, EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	15	KIT
03	PROTEINA C REATIVA - PCR – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO (A CADA 3 KITS ENTREGAR APENAS UM COM CONTROLE) – DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DO PCR, EM PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA	15	KIT
04	MONONUCLEOSE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	4	KIT
05	WALLER ROSE - COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	4	KIT
06	CÉLULAS LE – COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	3	KIT
07	TESTE DE GRAVIDEZ – BHCG (CARTÃO OU FITA) – TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETERMINAÇÃO DA GONADOTROFINA CARIÔNICA HUMANA EM SORO (SANGUE) OU URINA	8.500	TESTE
08	VDRL – POR METODOLOGIA EM FLOCULAÇÃO COM ANTÍGENO PRONTO PARA USO E SEM INATIVAÇÃO DA AMOSTRA PARA REALIZAR O TESTE	19.000	TESTE
09	BRUCELOSE – COM CONTROLE POSITIVO – ANTÍGENO ROSA BENGALA – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM LÂMINA	3	KIT
10	ANTI-A – DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	110	FRASCO
11	ANTI-B - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	110	FRASCO
12	ANTI-D - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	120	FRASCO
13	SORO DE COOMBS - DETERMINAÇÃO EM AGLUTINAÇÃO EM TUBO OU LÂMINA C/ 100 TESTES	40	FRASCO
14	ROTAVÍRUS-ADENOVÍRUS – TESTE IMUNOCROMATOGRAFICO EM TIRA C/ 25 TESTES	10	KITS
15	SANGUE OCULTO – TESTE POR CARTÃO SEM NECESSIDADE DE DIETA ESPECÍFICA	1.500	TESTE
16	ALBUMINA BOVINA 22% - PARA PESQUISAS E IDENTIFICAÇÕES DE ANTICORPOS EM PROVAS DE COMPATIBILIDADE SANGUÍNEA	45	FRASCO
17	REAÇÃO DE WIDAL – PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI SALMONELLA	3	KITS
18	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS I E II, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (COOMBS) – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS – FRASCO DE 10ML	30	FRASCO
19	SUSPENSÃO HEMÁCIAS A 3% A 5% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGUÍNEOS ABO – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS - 2 FRASCOS DE 10ML	25	FRASCO
20	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS SENSIBILIZADAS, NA CONCENTRAÇÃO DE 3% A 5% PARA CONTROLE DE PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES (COOMBS) – ESTÁVEIS POR UM PERÍODO NÃO INFERIOR A 28 DIAS – FRASCOS DE 10ML	30	FRASCO

Exigências do Lote Nº. 08
Obs. Apresentar certificado dos registros dos produtos reagentes, calibradores e controles) na ANVISA ou publicação em Diário Oficial.

LOTE 09 – MATERIAL PARA COLETA VACUTAINER

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÃO/MÉTODO	QUANT	UNIDADE
1	Escalpe p/ coleta múltipla de sangue à vácuo 21G – Para coleta múltipla, asas flexíveis, embalagem unitária, estéril e trava de segurança que recobre a agulha após a punção	30.000	UNIDADE
2	Agulha p/ coleta múltipla de sangue à vácuo – Medindo 25x8mm (21G), com biseltrifacetado, siliconizada, estéril e com dispositivo exclusivo de segurança na agulha ou no adaptador que após o uso recobria completamente a agulha garantindo a biossegurança	160.000	UNIDADE
3	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico c/ Edta K+, tampa roxa c/ volume de aspiração 4ml	97.200	UNIDADE
4	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico c/ Edta K+, tampa roxa c/ volume de aspiração 3ml	7.500	UNIDADE
5	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico c/ Edta K+, tampa roxa c/ volume de aspiração 2ml	90.000	UNIDADE
6	Tubo p/ coleta vacutainer13x75mm, em plástico c/ Edta e Fluoreto de Sódio, tampa cinza c/ volume de aspiração 4ml	80.000	UNIDADE
7	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico c/ Citrato de Sódio, tampa azul c/ volume de aspiração 3,15 a 3,5ml	10.000	UNIDADE
8	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico c/ Citrato de Sódio, tampa azul c/ volume de aspiração 1,8 a 2ml	1.000	UNIDADE
9	Tubo p/ coleta vacutainer 16x100mm, em plástico seco, tampa vermelha c/ volume de aspiração 9 a 10ml	15.000	UNIDADE
10	Tubo p/ coleta vacutainer 16x100mm, em plástico, tampa amarela c/ volume de aspiração 8 a 9ml com gel separador e ativador de coágulo	130.000	UNIDADE
11	Tubo p/ coleta vacutainer 13x75mm, em plástico tampa amarela, c/ volume de aspiração 5 a 7ml com gel separador e ativador de coágulo	60.000	UNIDADE
12	Tubo para coleta vacutainer 13x75mm ou 10,25x64mm, em plástico, seco, tampa vermelha c/ volume de aspiração de 2ml	12.000	UNIDADE
13	Lanceta – para punção capilar, estéril, plástico rígido e anatômico, dispositivo de punção para manuseio, 2,2mm de profundidade e 1,0mm de largura de lâmina	10.000	UNIDADE
14	Garrote/Torniquete – Em borracha sintética, sem látex não estéril, para estase venosa. Rolo com 25 peças	50	ROLO
15	Adaptador Vacutainer descartável – Com dispositivo de segurança descartará automaticamente a agulha vacutainer através do destravamento	1.000	UNIDADE
16	Adaptador Vacutainer Descartável – Com dispositivo de segurança para a agulha junto a base do adaptador. Pacote contendo 50 unidades	5.000	PACOTES
17	Tubo p/ coleta microtainer EDTA K2 – em polipropileno, volume 250-500ul – para coleta em neonatos e pacientes geriátricos	25.000	UNIDADES

LOTE 10 – VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO-VHS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID
1	VHS	12.000	TESTE

LOTE 11 – CORANTES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	CONJUNTO CORANTE RÁPIDO P/ HEMATOLOGIA	25	KIT
2	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM C/ 500ml CADA (VIOLETA/FUCSINA/LUGOL/ALCOOL-ACETONA)	8	KIT
3	AZUL DE CRESIL BRILHANTE – SOLUÇÃO 0.4%	5	UNID
4	ORANGE G – CORANTE PARA CITOLOGIA – FRASCO 1 LITRO	35	FR
5	EA-36 – CORANTE PARA CITOLOGIA – FRASCO 1 LITRO	35	FR
6	HEMATOXILINA DE HARRIS – CORANTE PARA CITOLOGIA	35	FR
7	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO GIEMSA OU VITAL	05	KIT
8	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN	25	KIT

LOTE 12 – SOLUÇÕES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ALCOOL ABSOLUTO – PA – LITRO	186	FR
2	ÁCIDO CLORÍDRICO	3	FR
3	ACETONA – PA – LITRO	3	FR
4	ÁCIDO SULFÚRICO – PA – LITRO	2	FR
5	ALCOOL METÍLICO – PA – LITRO	10	FR
6	GLICEROL – PA – LITRO	2	FR
7	PROPILENOGLICOS – PA – LITRO	2	FR
8	VERNIZ	5	FR
9	XILOL LITRO	2	FR
10	ALCOOL 70 – PA – LITRO	150	FR

LOTE 13 – SACOS E FRASCOS COLETORES

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Coletor Universal – Coletor universal com capacidade de 100ml, graduado até 80ml, em polipropileno (transparente), tampa vermelha com rosca, sem pá, estéril, embalagem individual	10.000	FRASCO
2	Coletor Universal – Coletor universal com capacidade de 100ml, graduado até 80ml, em polipropileno (cor branca), tampa com rosca, com pá, não estéril, embalagem individual	170.000	FRASCO
3	Coletor de Urina Infantil Feminino – Coletor de urina em plástico transparente, capacidade de 100ml, estéril, graduado, orifício oval com placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos	5.000	PCT C/ 10 UNIDADES
4	Coletor de Urina Infantil Masculino – Coletor de Urina em plástico transparente, capacidade de 100ml, estéril, graduado, orifício redondo com placa adesiva de substância hipo-alergênica, sem rebarbas e furos	4.000	PCT C/ 10 UNIDADES

LOTE 14 – MICROBIOLOGIA I – MEIOS DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	AGAR THAYER MARTIN – PLACAS	150	PLACAS
2	AGAR SANGUE DE CARNEIRO – PLACAS 90mm	600	PLACAS
3	AGAR CHOCOLATE – PLACAS 90mm	600	PLACAS
4	AGAR C.P.S. OU CROMOGÊNICO P/ IDENTIFICAÇÃO URINÁRIA – PLACAS 90mm	6.000	PLACAS
5	AGAR SALMONELLA/SHIGUELA – PLACAS 90mm	275	PLACAS
6	AGAR MAC CONKEY – PLACAS 90mm	750	PLACAS
7	AGAR MULLER-HINTON – PLACAS 150mm	1.000	PLACAS

LOTE 15 – REAGENTES E INSUMOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Lamínulas 24x24mm (caixa c/100 unidades)	1.500	CAIXA
2	Lâminas ponta fosca – 26x26mm – Com 50 lâminas	2.000	CAIXA
3	Lâmina para microscopia lisa – 26x76mm – Com 50 lâminas	2.200	CAIXA
4	Tubo cônico plástico graduado polipropileno – Capacidade 12ml	2.600	UNIDADE
5	Berço para coloração citopatológica em aço-inox com capacidade de 50 lâminas	10	UNIDADE
6	Placa de Kline c/12 escavações	30	UNIDADE
7	Lâmpada para microscópio halogena – 6V/20W	36	UNIDADE
8	Bala magnética para agitação – 3 a 4cm	3	UNIDADE
9	Óleo de imersão – Frasco de 100ml	30	UNIDADE
10	Ponteira plástica (amarela) volume de aspiração 20-200 microlitros	35.000	UNIDADE
11	Papel de Filtro Tipo 10 com 5cm de diâmetro com 100 unidades	10	CAIXA
12	Tinta da China – frasco com 50 ou 100ml	1	FRASCO
13	Ponteira plástica (azul) p/ volume de aspiração 250 a 1000 microlitros	15.000	UNIDADE
14	Pipeta de Pasteur em plástico com volume de 1ml descartável, estéril e embalagem individual	5.000	UNIDADE
15	Placa de Petri em plástico rígido, transparente, tamanho 90x15mm, sem divisão, esterilizada	2.000	UNIDADE
16	Placa de Petri em plástico rígido, transparente, tamanho 140x15mm, sem divisão, esterilizada	500	UNIDADE
17	Estante para tubo de ensaio, em arame revestido com pvc, pintura branca para tubo 16x100mm, capacidade para 50 ou 60 tubos	40	UNIDADE
18	Estante para tubo de ensaio, em arame revestido com pvc, pintura branca para tubo 13x75mm, capacidade para 50 ou 60 tubos	40	UNIDADE
19	Estante para tubo de ensaio, em arame revestido com pvc, pintura branca para tubo 20x150mm, capacidade para 24 ou 30 tubos	40	UNIDADE
20	Estante para tubo de ensaio, em arame revestido com pvc, pintura branca para tubo 16x100mm, capacidade para 250 tubos	40	UNIDADE
21	Criotubos – em polipropileno, capacidade de 2,0ml (próprios para suportar temperaturas baixas) com tampa de rosca com anel de vedação e estéril	1.000	UNIDADE
22	Caixas para criotubos – em poliestireno para armazenamento de criotubos de 2,0ml, divididas com capacidade para 50 criotubos	25	UNIDADE
23	Frasco lavador "pisseta" de plástico, com gravação, capacidade 500ml	30	UNIDADE
24	Pipetador PI-PUMP 2ml para VHS	8	UNIDADE
25	Bico de Bunsen, c/ base fundida, corpo em alumínio, lança chama, com regulagem de entrada de ar, boca 3,8mm, altura de 23cm, com registro para gás	5	UNIDADE
26	Papel indicador de pH de 0 a 14 caixa com 200 unidades	03	UNIDADE
27	Espátula dupla em aço inox, pontas retas e arredondadas de 15cm	2	UNIDADE
28	Barra magnética recoberta em teflon modelo lisa 7x30mm	2	UNIDADE
29	Barra magnética recoberta em teflon modelo lisa 5x15cm	2	UNIDADE
30	Pipetador automático – em plástico resistente para acoplamento em pipetas sorológicas de plástico ou vidro de 2ml, 10ml e 20ml, controle linear de velocidade de aspiração e dispensação de soluções de acordo com a pressão do dedo aplicado sobre os botões	2	UNIDADE
31	Proveta em polipropileno autoclavável, translúcido com escala impressa em alto relevo capacidade 2000ml	10	UNIDADE
32	Escova para lavar vidrarias, diâmetro de 10mm, comprimento da escova de 85mm, comprimento do pincel 25mm	10	UNIDADE
33	Escova para lavar vidrarias, diâmetro de 20mm, comprimento da escova de 120mm, comprimento do pincel 25mm	10	UNIDADE
34	Escova para lavar vidrarias, diâmetro de 15mm, comprimento da escova de 120mm, comprimento do pincel 25mm	10	UNIDADE
35	Escova para lavar vidrarias, diâmetro de 40mm, comprimento da escova de 210mm, comprimento do pincel 40mm	10	UNIDADE

36	Espátula em polipropileno, autoclavavel, lâmina e cabo, não sendo afetados por solventes, simples com lâmina de 75mm	**2**	**UNIDADE**
37	Relógio despertador de 0 a 60 minutos, construído em poliestireno na cor branca, timer de 0 a 60 minutos (alarme sonoro), dimensões aprox. de 9,5x9cm	**4**	**UNIDADE**
38	Suporte para copo de sedimentação com capacidade para 5 (cinco) copos	**200**	**UNIDADE**
39	Cronometro Digital	**6**	**UNIDADE**
40	Tubo tipo FALCON polipropileno graduado 12ml – para realizar EAS tipo I	**40.000**	**UNIDADE**
41	Caixa porta lâmina para armazenamento com capacidade para 100 lâminas	**24**	**UNIDADE**
42	Caixa porta lâmina para armazenamento com capacidade para 50 lâminas	**14**	**UNIDADE**
43	Papel lençol dimensão 70cmx50mt (pacote com 6 rolos)	**12**	**PACOTE**
44	Pinça anatômica dissecção 14cm ou 16cm	**20**	**UNIDADE**
45	Papel filtro 20cm diâmetro mínimo – Quantitativo, 80 g/m² mínimo, permeabilidade do ar: 8um: espessura 20cm mínimo	**20**	**PACOTE**
46	Câmara de Neubauer melhorada e espelhada	**6**	**UNIDADE**
47	Máscara de cirurgia com elástico com 50 unidades	**10**	**CAIXA**
48	Rack vazio para uso com ponteiras de 2 a 200ul com capacidade para 96 ponteiras, moldado em polipropileno autoclavavel, tampa de dobradiça	**15**	**UNIDADE**
49	Rack vazio para uso com ponteira de 1000ul com capacidade para 100 ponteiras, moldado em polipropileno autoclavavel	**10**	**UNIDADE**
50	Caixa porta lâminas - capacidade 100 peças, produzida em polipropileno de alta densidade. Com capacidade para 100 lâminas de microscopia (26x76mm) Ranhuras numeradas com espaço para identificação de cada amostra. A tampa é fixada com duas dobradiças plásticas com fecho de pressão	**30**	**UNIDADE**

LOTE 16 – MATERIAIS MICROBIOLOGIA II

1	**Alça de Platina com cabo calibrada – 0,001 ml**	**06**	**UNIDADE**	**152,95**
2	**Alça de Platina com cabo calibrada – 0,01 ml**	**04**	**UNIDADE**	**160,45**
3	**Agulha de Platina com cabo para semeadura**	**02**	**UNIDADE**	**139,56**
4	**Tiras de Oxidase**	**04**	**FRASCO**	**18,35**
5	**Plasma de coelho liofizado c/ 1ml**	**10**	**FRASCO**	**11,20**
6	**Frasco de Solução de glicose ultra-pura aromatizada sabor limão com concentração de 75g/200ml**	**4.500**	**UNIDADE**	**7,00**
7	**Frasco de Solução de glicose ultra-pura aromatizada sabor limão com concentração de 50g/200ml**	**3.000**	**UNIDADE**	**7,00**
8	**BACITRACINA – 0,04g – IDENTIFICAÇÃO – Disco de antibiótico frasco com 20 und**	**5**	**FRASCO**	**10,45**
9	**OPTOQUINA – 5g – IDENTIFICAÇÃO – Disco de antibiótico frasco com 20 und**	**5**	**FRASCO**	**10,45**
10	**NOVOBIOCINA – 10g IDENTIFICAÇÃO - Disco de antibiótico frasco com 20 und**	**5**	**FRASCO**	**10,45**
11	**Sacos para autoclave capacidade 20 litros**	**1.600**	**UNIDADE**	**0,72**
12	**Sacos para autoclave capacidade 60 litros**	**800**	**UNIDADE**	**1,21**
13	**Swabs de algodão, haste de plástico, estéil embalados individualmente**	**3.000**	**UNIDADE**	**0,14**
14	**Swabs de algodão, haste de plástico ou metal para coleta de sercreção uretral, estéril embalados individualmente**	**700**	**UNIDADE**	**1,60**
15	**Meio de transporte de stuart com swab estéril - tubos**	**200**	**UNIDADE**	**1,72**
16	**Meio de transporte com carvão ativado com swab estéril – tubos com 100 unidades**	**03**	**PACOTE**	**91,30**

LOTE 17 – MICROBIOLOGIA IV – MEIOS DE CULTURA – PRONTO PARA USO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	**RUGAI COM LISINA – TUBOS**	**30**	**TUBO**
2	**AGAR BILE ESCULINA – TUBOS**	**60**	**TUBO**
3	**KIT P/ IDENTIFICAÇÃO DE NÃO FERMENTADORES - TUBOS**	**2**	**KIT**
4	**MEIO LOWESTEIN**	**100**	**TUBO**
5	**CALDO ARGININA – TUBOS**	**20**	**TUBO**
6	**CALDO SELENITO – TUBOS**	**100**	**TUBO**
7	**CALDO ORNITINA – TUBOS**	**500**	**TUBO**
8	**CALDO RHAMNOSE – TUBOS**	**500**	**TUBO**
9	**CALDO LISINA – TUBOS**	**500**	**TUBO**
10	**AGAR E.P.M. – TUBOS**	**500**	**TUBO**
11	**AGAR M.I.O. – TUBOS**	**500**	**TUBO**
12	**MR VP (LARK LUBS) – TUBOS**	**20**	**TUBO**
13	**AGAR MANITOL – TUBOS**	**90**	**TUBO**
14	**AGAR CITRATO DE SIMONS – TUBOS**	**500**	**TUBO**
15	**CALDO B.H.I. – TUBOS**	**280**	**TUBO**
16	**MEIO OGAWA KUDO – TUBOS**	**2.500**	**TUBO**
17	**MEIO AGAR SABORAUD**	**50**	**TUBO**
18	**MEIO AGAR MYCOSEL - TUBOS**	**50**	**TUBO**
19	**MEIO DE TOLERÂNCIA AO SAL – MTS – TUBOS**	**60**	**TUBO**

LOTE 18 – SAIS DESIDRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	**FENOL PA – 500 GRAMAS**	**04**	**FRASCO**
2	**AZUL METILENO PA – 100 GRAMAS**	**05**	**FRASCO**
3	**FUCSINA BASICA – PA – 100 GRAMAS**	**05**	**FRASCO**
4	**GLICOSE ULTRAPURA AROMATIZADA (LIMÃO) PARA TESTE ORAL DE TOLERÂNCIA A GLICOSE CONTEÚDO DE 600 GRAMAS**	**10**	**FRASCO**
5	**FOSFATO TRISSÓDICO PA – 100 GRAMAS**	**2**	**FRASCO**
6	**FOSFATO MONOSSÓDICO PA – 100 GRAMAS**	**2**	**FRASCO**
7	**VERMELHO DE FENOL PA – 10 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
8	**HIDROXODO DE SÓDIO PA – 500 GRAMAS**	**12**	**FRASCO**
9	**SULFATO DE ALUMINIO E POTÁSSIO – PA – 500 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
10	**GLUTAMATO DE SODIO – PA – 500 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
11	**VERDE DE MALAQUITA – PA – 500 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
12	**CITRATO DE MAGNÉSIO – PA – 100 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
13	**FOSFATO MONOPOTÁSSICO (KH2PO4) – PA – 100 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
14	**SULFATO DE MAGNÉSIO (MgSO4,7H20) – PA – 100 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
15	**ÁCIDO P-NITROBENZÓICO (PNB) – PA – 50 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**
16	**CITRATO DE FERRICO AMONIACAL – PA – 100 GRAMAS**	**1**	**FRASCO**

LOTE 19 – DISCOS DE ANTIBIÓTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	**ANICACINA – 30mg**	**2**	**CAIXA**

2	AMOXACILINA – AC. CLAVULANICO 10/20mg	5	CAIXA
3	AMPICILINA – 10mg	5	CAIXA
4	CEFOXETINA – 30mg	5	CAIXA
5	ACIDO PEPIMIDICO – 20mg	2	CAIXA
6	ACIDO NALIDIXICO – 30mg	2	CAIXA
7	CEFALOTINA – 30mg	2	CAIXA
8	CEFEPIME – 30mg	5	CAIXA
9	CEFRAZIDIMA – 30mg	5	CAIXA
10	TETRACICLINA – 30mg	2	CAIXA
11	CEFTRIAXONA - 30mg	5	CAIXA
12	CIPROFLOXACINO - 5mg	2	CAIXA
13	CLINDAMICINA – 2mg	1	CAIXA
14	CLORANFENICOL – 30mg	1	CAIXA
15	GENTAMICINA – 10mg	5	CAIXA
16	IMIPENEM – 10mg	5	CAIXA
17	NITROFURANTOÍNA – 300mg	5	CAIXA
18	ERTAPENEM – 10mg	2	CAIXA
19	OXACILINA – 1mg	2	CAIXA
20	PENICILINA – 10ul	2	CAIXA
21	SULFAMETROXAZIL – TRIMETROPINA	5	CAIXA
22	VANCOMICINA – 30mg	2	CAIXA
23	ERITROMICINA – 15mg	2	CAIXA
24	CEFAZOLINA – 30mg	5	CAIXA
25	NORFLOXACINA – 10mg	5	CAIXA
26	AMPICILINA + SUBACTAM – 10mg	1	CAIXA
27	PIPERACILINA + TAZOBACTAM – 10/100mg	1	CAIXA
28	PEFLOXACIN – 5mg	2	CAIXA
29	CEFALEXINA – 30mg	2	CAIXA
30	NETILMICINA – 30mg	2	CAIXA
31	TOBRAMICINA – 10mg	2	CAIXA

EXIGÊNCIAS LOTE Nº 19:

OBS. Caixa de disco em papel com quatro ou cinco cartuchos apresentando 50 unidades cada, aprovado e padronizado pelo WHO e FDA.
OBS. Apresentar certificado dos registros dos produtos na ANVISA ou publicação em Diário Oficial

LOTE 20– ANTI-SOROS PARA IDENTIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS ENTEROPATOGÊNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	ANTI SORO PARA E. COLI CLASSICA A	1	FRASCO
2	ANTI SORO PARA E. COLI CLASSICA B	1	FRASCO
3	ANTI SORO PARA E. COLI CLASSICA C	1	FRASCO
4	ANTI SORO PARA E. COLI INVASORA A	1	FRASCO
5	ANTI SORO PARA E. COLI INVASORA B	1	FRASCO
6	ANTI SORO PARA SALMONELLA FLAGELAR	1	FRASCO
7	ANTI SORO PARA SALMONELLA SOMÁTICO	1	FRASCO
8	ANTI SORO PARA SHIGELLA FLEXNERI	1	FRASCO
9	ANTI SORO PARA SHIGELLA SONNEI	1	FRASCO
10	ANTI SORO PARA SHIGELLA DYSENTERIAE	1	FRASCO
11	ANTI SORO PARA SHIGELLA BOYDII	1	FRASCO

LOTE 21 – MICROPIPETAS AUTOMÁTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	MICROPIPETAS AUTOCLAVAVEIS DE VOLUME VARIAVEL – 1 A 10 MICROLITROS CALIBRADA DE ACORDO COM ISO8655	05	UNIDADE
2	MICROPIPETAS AUTOCLAVAVEIS DE VOLUME VARIAVEL – 10 A 100 MICROLITROS CALIBRADA DE ACORDO COM ISO8655	07	UNIDADE
3	MICROPIPETAS AUTOCLAVAVEIS DE VOLUME VARIAVEL – 100 A 1000 MICROLITROS CALIBRADA DE ACORDO COM ISO8655	07	UNIDADE
4	MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL – 1 A 50 MICROLITROS OU EQUIVALENTE PARA 96 POÇOS; 8 CANAIS CALIBRADA DE ACORDO COM ISO8655	01	UNIDADE
5	MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL – 50A 300 MICROLITROS OU EQUIVALENTE PARA 96 POÇOS; 8 CANAIS CALIBRADA DE ACORDO COM ISO8655	01	UNIDADE

LOTE 22 – CONTROLE DE QUALIDADE DE AUTOCLAVE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	INDICADOR BIOLÓGICO – Caixa contendo 10 indicadores biológicos, tipo terceira geração, apresentação autocontido, ampola com meio de cultura, espécie Bacillusstearo-thermophillus, características adicio-nais: resposta em 48 horas, aplicação para esterilização a vapor, componentes adicionais com indicador químico e controle de processo, adicionas pacote para teste.	730	CAIXA
2	INDICADOR QUÍMICO BOWIE E DICK – Caixa contendo 100 folhas de 21,59cm x 27,94cm. Indicador químico, classe II, tipo uso interno, tipo Bowie Dick, apre-sentação cartão para teste, caracte-rísticas adicionais para esterilização a vapor, componentes adicionais indica-dor de processo	40	CAIXA
3	MINI-INCUBADORA DE INDICADOR BIOLÓGICO – Mini-incubadora para testar esterilização a vapor no cliclo de 24 ou 48 horas, com capacidade para incubar até quatro indicadores biológicos. Voltagem automática	20	UNIDADE

LOTE 23 – GASOMETRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE
1	Gases sanguíneos, Eletrólitos,Metabólitos e afins.	32.400	TESTE

EXIGÊNCIAS LOTE Nº 23:
-A empresa vencedora deverá instalar em forma de comodato ou cedência 3 equipamentos novos apresentando as características mínimas abaixo relacionadas:

Capacidade de analisar no mínimo os seguintes parâmetros:
Gases sanguíneos:PH, $PC0^2$, PO^2
- Dosagem de glicose e Hematócrito (Medido, não calculado)
- Eletrodos livres de manutenção
- Não usar cilindros de gás para calibração
- Eletrólitos: Na, K+, Ca ++, Cl:

- se necessário possuir Leitor de códigos de barras de amostras:
- imprimir resultados dos pacientes, bem como armazená-los para eventual consulta em banco de dados
- empresa deverá fornecer controles e calibradores para calibrações mensais ou conforme a necessidade de todos os suprimentos necessários para realizar o teste.

A manutenção do equipamento será de responsabilidade da empresa e a mesma deverá resolver no prazo máximo de 24 horas.
A empresa responsabilizara pela entrega imediata do equipamento no prazo máximo de 10 dias e realizar treinamento para operação neste período.
A empresa vencedora deverá apresentar carta de autorização para comercialização dos equipamentos emitida pelo fabricante ou detentor do registro junto a ANVISA.
Apresentar certificado dos registro dos produtos (reagentes, calibradores e controles) na ANVISA ou publicação em Diário Oficial.
Fornecer sistema de interfaceamento do equipamento (software): serviço de implantação do sistema de interfaceamento e treinamento: serviços de suporte técnico, manutenção e atualização do sistema de interfaceamento e cronograma de implantação completo, com duração superior a 10 (dez) dias úteis por equipamento
O não comprimento de algum item mencionado será desclassificado do certame.

DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
- A Empresa ganhadora dos lotes 01, 04 e 17 deverá comprovar a Responsabilidade Técnica de Manutenção com registro no órgão competente (CREA-MT) com comprovação de residência em Cuiabá-MT ou Várzea Grande-MT.
-A empresa contratada deverá instalar todos os equipamentos no município de Cuiabá-MT. Os equipamentos devem permanecer instalados e permanecerem funcionando nos locais indicados para possibilitar sua utilização em tempo integral (24horas), durante todo o período de vigência do contrato, garantindo a rastreabilidade das amostras durante todo o processo e permitindo gerenciamento por relatórios. Todos os softwares, CDs de instalação, backups, programas e drivers deverão ser disponibilizados para a CONTRATANTE, em cada uma das unidades, com o objetivo de facilitar a re-inicialização de urgência dos equipamentos, em caso de pane. Todas as licenças dos softwares utilizados pelos equipamentos, ou outras necessárias, são de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa Adjudicatária, será **CONTRATADA** se for do interesse da Administração e será convocada para assinatura do Contrato, devendo fazê-lo no prazo de até 02 (dois) dias após a convocação formal, para a contratação do presente objeto, devendo a CONTRATADA, manter as mesmas condições de habilitação para celebração do contrato;

7.2. Após o cumprimento do **item 7.1.**, a empresa **CONTRATADA** fica obrigada a retirar a Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento da convocação formal;

7.3. Fornecer os produtos dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – SMS;

7.4. Disponibilizar os produtos no prazo **de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho** , acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidaderigorosamente idêntica ao discriminado;

7.5. Os itens licitados serão avaliados em relação á conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o Edital, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da coordenadoria do laboratório Central LACEC da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá- SMS e de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

7.6. A Nota Fiscal deverá especificar número de cada lote/ item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os produtos apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na coordenadoria do Laboratório Central LACEC da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, os produtos deverão ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

7.7. O recebimento não excluirá a CONTRADA da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeitos fornecimento dos produtos, dentro dos limites estabelecidos pela Lei n° 8.666/93;

7.8. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objetos desta licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

7.9. Manter, durante a vigência do contrato, a regularidade documental habilitatória apresentadas na licitação, sob pena de retenção financeira de seus créditos;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;

7.11. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;

7.12. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.13. Comunicar imediatamente à SMS qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

7.15. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;

7.16. Substituir de imediato, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Edital, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;

7.17. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;

7.18. Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

7.19. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **CONTRATDA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

7.20. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.21. A **CONTRATADA** deverá:

7.21.1. Arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais e outros afins, diretos e indiretos na execução dos serviços para o pleno atendimento do presente objeto em questão;

7.21.2. Responsabilizar-se pelo pagamento e quitação de todos os encargos, taxas, tarifas, impostos, tributos diversos, inclusive das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades, Federais, Estaduais ou Municipais, em consequência de fato a ela imputável ou por atos de seu pessoal;

7.21.3. Responder por danos materiais ou físicos, causados, diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

7.21.4. Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta licitação, sem prévia autorização da Contratante.

7.22. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

7.22.1. A CONTRATADA é obrigada ainda:

7.22.2. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

7.22.3. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele;

7.22.4. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao processo licitatório e ao presente **CONTRATO**, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência; e,

7.22.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do presente **CONTRATO**.

7.22.6. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento ao **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste **CONTRATO**, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com o **CONTRATANTE**.

7.22.7. A não caracterização de inexecução contratual não afasta a obrigação do recolhimento da multa.

7.22.8. Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 5.011/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A **CONTRATANTE é obrigada** a prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**, com relação ao objeto deste certame;

8.2. Além de suas obrigações decorrentes da própria Lei, a Secretaria Municipal de Saúde Obriga-se:

a) A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

b) Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento dos produtos.

8.3. A Secretaria Municipal de Saúde – SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da Contratada ás dependências da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desde que devidamente autorizados;

8.4. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura Discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da

Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agencia, localidade e numero da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da **CONTRTADA**.

8.5. O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para realização do mesmo, tal como exigido no presente Edital, e caso seja constado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução correta;

8.6. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar prontamente à **CONTRATADA** toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil;

8.7. A **CONTRATANTE é obrigada** a comunicar tempestivamente à **CONTRATADA**, mediante ofício, sobre qualquer alteração na entrega dos produtos a fim de assegurar a fiel execução do objeto deste certame;

8.8. A **CONTRATANTE** é obrigada a efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste edital, salvo os que por qualquer motivo pertinente ao edital, não forem autorizados;

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O Pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal Fatura discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue e atestado pela autoridade competente, devendo ser feita em conformidade com o discriminado na proposta da empresa vencedora do registro, na ata de registro de preços e ainda conforme o constante na Nota de Empenho.

9.1.1. O pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, feita através de ordem bancária e de acordo com as informações repassadas pela empresa vencedora indicando à agência, localidade e número da conta em que deverá ser realizado o depósito, sendo feita através da instituição fincanceira da Administração Municipal.

9.1.2. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da contratada.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

9.5. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

9.7. O pagamento somente será efetuado mediante:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, através de Certidões expedidas pelos Órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedido pela Procuradoria da Fazenda Nacional/Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Art. 27, a, Lei n° 8.036/90, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS; e,

c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (Art. 195, § 3°, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata de registro de preços, salvo no caso de reequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão deverá ser comprovado a diferença ao cotados no mercado, não deverá ultrapassar aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **Secretaria Municipal de Saúde** comunicará por escrito a **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF**, que imediatamente solicitará a **CONTRATADA**, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo;

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a **Diretoria de Compras e Licitações- DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF** convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderão ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

10.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela **Diretoria de Compras e Licitações-DCL/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças-SMPF.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando a **CONTRATADA** não cumprir as obrigações constantes nesta Ata, no Edital e seus Anexos;

11.1.2. Quando a **CONTRATADA** não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

11.1.3. Quando a **CONTRATADA** der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

11.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a **CONTRATADA** será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata;

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado e/ou na Associação Mato-Grossense dos Municípios – AMM-MT no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt e ou Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/diario/index, e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

11.4. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **Secretaria Municipal de Saúde**, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da **CONTRATADA**, relativas à execução do **ITEM**.

11.6. Caso a **Secretaria Municipal de Saúde e/ou a Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - DCL/SMPF** não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1. Os Produtos deverão ser entregues no **Laboratório Central de Cuiabá – LACEC** – Coord: Luenil Zaione de Freitas Schurig – das 08h00min às 16h00 – Fone (65) 8464-8349 / 3617-1600/1603/1600, sito a AV Rio Pirain n° Bairro Grande Terceiro – Cuiabá – MT.

12.2. O Prazo de Entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento da Ordem de fornecimento/ Nota de Empenho.

12.3. Os materiais de consumo (INSUMOS E REAGENTES) para atender o Laboratório Central (LACEC), serão entregues de acordo com a necessidade do solicitante, garantindo adequadas condições de transporte, preservação, integralidade, qualidade e da identificação e destinação do mesmo da origem até o Laboratório central (LACEC) da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

12.4. Caso não se cumpra tais especificações os produtos poderão ser totalmente devolvidos para correção da Nota Fiscal.

12.5. Identificar os volumes frágeis como frascos, vidros, plásticos, produtos químicos, etc.

12.6. Todos os volumes/caixas deverão ser entregues com identificação referente às informações acima relacionadas.

12.7. O transporte deve ser feito pela empresa contratada, conforme exigência dos órgãos reguladores da vigilância sanitária (ANVISA) devendo respeitar todas as condições sanitárias exigidas por Lei, evitando qualquer tipo de contaminação dos produtos e de risco a saúde dos usuários e destinatários dos mesmos.

12.8. Os volumes / caixas deverão estar separados por lotes conforme as informações das notas fiscais.

12.9. Identificar cada produto com etiquetas adesivas constando às informações de validade e lotes.

12.10. Não serão aceitos produtos com especificação diferente ao que foi proposto, com irregularidade de peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar peso ou medida, de inconsistência de informações sobre o produto bem como se apresentar quaisquer descumprimento da qualidade e quantidade, além das exigências requeridas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PRAZO DE DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS E TROCA/ DO VENCIMENTO DOS PRODUTOS/RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

13.1. A empresa deverá entregar os produtos elaborados conforme as especificações e quantidades contidas no presente Termo de Referência, zelando pelo assíduo fornecimento do objeto.

13.2. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à instituição, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

13.3. A empresa deverá efetuar a troca dos produtos em caso de avarias, inconsistências ou perdas cujas embalagens não estejam íntegras, validade em desacordo com o exigido ou que apresentem alguma alteração no prazo máximo de **15 (quinze) dias.**

13.4. A partir desse prazo de troca, o LACEC solicitará o cancelamento dos itens em desacordo com o edital da referente aos documentos de compras e/ ou a nota fiscal sem qualquer ônus direto ou indireto decorrente do mesmo, inclusive por questão de transporte e ônus dos produtos.

13.5. Os produtos deverão ser imediatamente após a sua fabricação ou com até 06 meses dessa data, desde que os mesmos tiverem prazo de validade total, igual ou superior a 12 (doze) meses.

13.6. Para os produtos com data de fabricação menor que 12 (doze) meses, deverão os mesmos respeitar a condição de não ter prazo de validade do produto menor que 75% do seu vencimento.

13.7. Os produtos deverão ser entregues no Laboratório Central de Cuiabá (LACEC), sito à AV Rio Pirain, Bairro Grande Terceiro, no horário das 08h00min às 16h00 – Cuiabá – MT, Tel: (65) 3617-1600/ Celular da Unidade (65 8464-8349; e recebidos pela servidora – Coordenadora Luenil Zairone de Freitas Schurig e/ou servidor disignado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ATRIBUIÇÕES DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

14.1. Caberá ao GESTOR/FISCAL DO CONTRATO, nomeado pela secretaria Municipal de Saúde as seguintes atribuições:

14.2. Conferência dos Produtos, marcas e especificação dos produtos que foram entregues.

14.3. Se as quantidades e especificações dos produtos que foram entregues. Proposta de preços ofertados pela empresa, bem como compatível com o edital, com a ata de registro demais documentos referentes ao certame.

14.4. Registrar no ato do recebimento do produto todas as ocorrências que possam acontecer na entrega enquanto perdurar o registro de preços.

14.5. Fiscalização do cumprimento dos prazos e do cronograma de execução do registro de preços.

14.6. Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos produtos entregues, sendo responsãovel por essas declarações e tendo condições de sugerir ao superior hierárquico a aplicação de penalidades, nos casos de inadimplemento previsto no edital e no registro de preços, parcial ou total.

14.7. Anotar expressamente, em registro, documento ou ato próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos médico hospitalar, odontológico e instrumental cirúrgico, deterinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

14.8. Caberá a fiscalização e ao gestor, exercer rigoroso controle do cumprimento da Ata de Registro de Preços, em especial a quantidade, especificação e qualidade da entrega dos produtos.

14.9. Gestor de Contratos: Diretoria de Atenção Secundária, na pessoa de seu diretor Dauod Mohd Khamis Jaber Abdallah e/ou servidor designado.

14.10. Fiscalizadores do Contrato: Srª Luenil Zairone de Freitas Schurig – Coordenadora do Laboratório Central de Cuiabá – LACEC e/ou servidor designado. (LACEC) – Fiscal de Contrato (Titular);

Sr. Marcus Vinicius E. A. da Rocha – Biomédico e/ou servidor designado. (LACEC)- Fiscal de Contrato (Suplente)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS,
ENCARGOS, SEGUROS, ETC;

15.1. Correrão por conta exclusivas da **CONTRATADA**:

15.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata, do Edital;

15.1.2. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos desta Ata, do edital, sujeita à contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

16.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao **ÓRGÃO/ENTIDADE** poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à **CONTRATADA** multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3. Se a **CONTRATADA** recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

16.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

16.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, e/ou;

16.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

16.4. A **CONTRATADA** que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 23 do Decreto n° 5.011 de 21 de fevereiro de 2011;

16.5. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Secretaria Municipal de Saúde;

16.6. Se a **CONTRATADA** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**;

16.6.1. Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**, a seguir:

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0036 – Gestão do SUS
Projeto Atividade: 2408 – Manutenção e Apoio Administrativo
Fonte: 113 –Transferência do SUS/Remuneração de Rede Privada
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Despesa de custeio: Aquisição de Material Laboratorial

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0032 – Atenção Básica á saúde
Projeto Atividade: 2380 – Implementar Assistência da Atenção Básica no Município de Cuiabá
Fonte: 110 –Transferência da União do FNS para SMS

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Bloco: Atenção Básica
Componente: Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO
Ação/serviço/estratégia: PAB Fixo
Repasse: 210 – FNS (Fundo Nacional de Saúde) para SMS (Secretaria Municipal de Saúde)
Banco: 001 **Agencia:** 3834-2 **Conta:**5868-8

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0033 – Atenção Média e Alta Complexidade
Projeto Atividade: 2385 – Implementar Assistência Ambulatorial e Hospitalar SIA/SIH
2386 – Implementar a Rede De Urgencia - RUE
2388 - Promover a manutenção estruturação das Ações das Unidades de Pronto Atendimento de Saude – UPA Morada do ouro.
Fonte: 113 –Transferência da União do FNS para SMS para pagamento da Rede Privada
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Bloco: Média e Alta complexidade
Componente: Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Ação/Serviço/Estratégia: Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Teto Municipal de Rede de urgência (RAU-Hosp)
Teto Municipal Rede Urgência (RAU-UPA)

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0034 – Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2397 – Implementação da Vigilância DST/AIDS, hepatites virais e outras DSTs
Fonte: 110 –Transferência da União do FNS para SMS

Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo
Bloco: Vigilância Sanitária
Componente: Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde
Ação/Serviço/Estratégia: Incentivo no âmbito do Programa Nacional de HIV/AIDS.
Outras DST e Hepatite Virais
Portaria n.º 3209 de 29 de dezembro de 2011

Unidade Gestora: 16601 – Fundo Único Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 305 – Vigilância Epidemiológica
Programa: 0034 – Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2393 – manutenção das ações de vigilância epidemiológica e ambiental
Fonte: 110 –Transferência da União do FNS para SMS
Elemento de despesa: 339030 – Material de Consumo

Bloco: Vigilância em Saúde

Componente: Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde - PVVPS
Ação/Serviço/Estratégia: Incentivo a política de promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos./ Incentivo para Hanseníase e Doenças Negligenciadas.

Banco: 001 Banco do Brasil **Agencia:** 3834-2 **Conta:**5871-8

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

19.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços;

19.1.2. Integram a esta Ata, o **Edital de Pregão Presencial/Registro de Preços Nº. 009/2014** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada **ITEM**;

19.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da **Comarca de Cuiabá/Estado de Mato Grosso** para dirimir qualquer dúvida decorrente da presente Ata, com renúncia de qualquer outro;

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas **PARTES**, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2014.

CONTRATANTE:

WERLEY SILVA PERES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:

CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA
CNPJ sob nº 46.962.122/0003-21.

MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob nº 37.396.017/0001-10

M. S DIAGNÓSTICA LTDA,
CNPJ sob nº 00.970.175/0001-21.

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA,
CNPJ sob nº 52.202.744/0001-92.

NORGE PHARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,
CNPJ sob nº 08.139.622/0001-07.

WEBMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA,
CNPJ sob nº 05.731.550/0001-02.

WIENER LAB GROUP LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,
CNPJ sob nº 73.008.682/0001-52.

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG
CPF/MF

2) _____
RG
CPF/MF

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:AB8C69DB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA DO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna do Período de Janeiro à Dezembro Administração Direta								Exercício de 2013 ANEXO 16 Período: Janeiro à Dezembro
Autorizações				Saldo anterior em Circulação (1)	Movimento no Exercício			Saldo para Exercício Seguinte
Lei	Data Lei	Quant.	Valor Emissão		Emissão (2)	Pagamento (3)	Cancelamento (4)	Valor
PRECATÓRIOS								
Precatórios								
000099/02	01/01/2002	37	698.783,81	0,00	698.783,81	0,00	0,00	698.783,81 C
OUTRAS DÍVIDAS								
Outros								
000025/92	28/04/1992	240	100.000,00	7.392.915,20 C	9.152.870,42	461.139,62	0,00	16.084.646,00 C
000099/02	01/01/2002	1	75.393,62	117.287,52 C	2.822,25	115.322,25	0,00	4.787,52 C
000434/02	28/02/2002	360	708.864,44	606.535,30 C	0,00	155.928,34	0,00	450.606,96 C
000496/03	24/02/2003	22	100.000,00	1.381.622,65 C	0,00	0,00	0,00	1.381.622,65 C
Totais				9.498.360,67 C	9.854.476,48	732.390,21	0,00	18.620.446,94 C

DIAMANTINO, 31/12/2013

DALVA VIEIRA DE BARROS
Contadora CRC-MT 003 039 0-1

ROBERTO CASETTA FERREIRA
Sec Munic de Finanças

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:04B82CC2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº026/2014, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 049/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA ME FILIAL visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constante do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa UTILISSIMA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ nº 08.419.120/0002-10 I.E. nº 133520668
Endereço: Av. Brasil n°353 Bairro Centro
Cidade: Peixoto de Azevedo/MT CEP: 78530-000 Telefone: (66) 3575-1119. e-mail: egivan@hotmail.com
Representante legal: Eguivan Pinto
Item(ns) 01,02,03,e 04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	marca	1ª classificada Razão Social: Valor Unitário
01	700	UND	FRALDA DESCARTÁVEL, COM GEL, **TAMANHO MÉDIO, PARA CRIANÇAS DE 4 A 9 KG**, DE FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES.** CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE	MASTERFRAT	6,49
02	2.100	UND	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL **TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12 KG**, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS EM PACOTE COM NO **MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES.** CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE	MASTERFRAT	6,49
03	700	UND	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL **TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS DE 8 A 13 KG**, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTE COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES**. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	MASTERFRAT	6,49
04	700	UND	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL, **TAMANHO PEQUENO, PARA CRIANÇA COM PESO ATÉ 05 KG,** DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES.** CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	MILI	6,49

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações .

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR O MATERIAL*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL**.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.

7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O **MATERIAL** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para oitem interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 026/2014** e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER SANTOS
Pregoeira Oficial

EGUIVAN PINTO
Utilíssima Comércio de Variedades LTDA

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:615C11D0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 26/2014, tendo por OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA HABILITADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO

DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 026/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**
CNPJ nº 36.900.926/0001-80 I.E. nº 13.182.033-8
Endereço: Rua João Felix n°635 Bairro Baú.
Cidade: Cuiabá CEP: 78.008-135 Telefone: (65)3611-7200/(65) 3614-2144 e-mail: dcofilial@terra.com.br.
Representante legal: Carlos Luciano Monteiro.
Item (ns) 05, 06, 07 e 08.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	marca	1ª classificada Razão Social: Valor Unitário
05	3.100	UND	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, **TAMANHO GRANDE, PARA PESO ACIMA DE 70 KG,** DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES.** CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	MASTERFRAL	13,98
06	3.100	UND	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, **TAMANHO EXTRA GRANDE, PARA PESO ACIMA DE 90 KG,** DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES**. CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	MASTERFRAL	13,98
07	2.100	UND	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, **TAMANHO PEQUENO, PARA PESO A PARTIR DE 30 KG,** DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. **EMBALADAS EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES**. CONSTANDO DADOS DE	MASTERFRAL	13,98

			PROCEDÊNCIA E VALIDADE.		
08	2.100	UND	FRALDA ADULTO DESCARTÁVEL, **TAMANHO MÉDIO, PARA PESO A PARTIR DE 50 KG,** DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERÊNCIA COM 2 A 4 ELÁSTICOS, POSSIBILITANDO AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS. CAMADAS INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM AS BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SER ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS OU TÓXICAS, APRESENTAR MACIEZ E ABSORCÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, APRESENTAR SUPERFÍCIE UNIFORME, LIVRE DE EMPELOTAMENTOS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. O REVESTIMENTO EXTERNO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, DO TIPO FILME POLIETILENO, COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADAS. SER DOTADA DE FAIXA MULTI AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE/FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO. EMBALADAS **EM PACOTES COM NO MÍNIMO 7 (SETE) UNIDADES.** CONSTANDO DADOS DE PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	MASTERFRAL	13,98

2.3. O(s) item(ns), unidade, especificação, MARCA, fornecedor,e o preço unitário dos licitantes que aceitaram cotar seus **MATERIAIS** em valor igual ao do licitante classificado em 1º lugar (primeiro lugar) estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela acima, em 2ª classificação mediante anuência da classificada

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR O MATERIAL*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL**.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade dos **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O **MATERIAL** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para oitem interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 026/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Dental Centro Oeste LTDA
CARLOS LUCIANO MONTEIRO

Publicado por:
Janete Rodrigues Santos Alves
Código Identificador:E340FDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 015/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER PACIENTES EM OBSERVAÇÃO E INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO NO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE/MT, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 047/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, visando a **ENTREGA DO MATERIAL** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA –DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO
2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
CNPJ nº 34.597.955/0007-85 I.E. nº: 130754315
Endereço: Avenida B n° 1435 Bairro: Distrito Industrial
Cidade: Cuiabá/MT CEP: 78098-280 Telefone: (65) 3611-1200 e-mail: licitacoes_pkg_sp@praxair.com
Representante legal: Belmiro Luiz Moreira da Silva
Item(ns) 01, 02, 03, 04 e 05

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA Valor Unitário
1	10.000	M³	OXIGENIO GASOSO MEDICINAL com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 10 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros.	**WHITE MARTINS**	17,80
2	60	M³	Oxigênio Gasoso MEDICINAL com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 1 M³-TIPO G), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros.	**WHITE MARTINS**	45,00
3	50	M³	Oxigênio Gasoso MEDICINAL PP com disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 2 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	**WHITE MARTINS**	24,00
4	28	KG	Oxido Nitroso Cilindro 14 KG	**WHITE MARTINS**	55,00
5	50	M³	Oxigênio Gasoso MEDICINAL PP com Disponibilização de cilindros de Alta Pressão (COM CAPACIDADE DE 3 M³), de acordo com o espaço físico do hospital, reservado para a instalação do equipamento incluindo assistência técnica, com manutenção preventiva e corretiva das instalações dos cilindros	**WHITE MARTINS**	24,00

2.3. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo,mediante anuência da classificada.

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em conseqüência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a **ADQUIRIR O MATERIAL** exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não-comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitario registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL**.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL**.
7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O **MATERIAL** serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS**, o esgotamento do **MATERIAL** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para oitem interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES
13.1.A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO
14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO
15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 015/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.

22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

White Martins Gases Industriais do Norte LTDA
BELMIRO LUIZ MOREIRA DA SILVA

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:E3B8CDAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Guarantã do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 023/2014, tendo por OBJETO Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, devidamente habilitada para Aquisição de peças e serviços para motor de popa dos barcos que atendem as Escolas Municipais Indigenas Karanhim, Bepkra, Kwerere, Êreti, Matukre e Takakbeireti, da Secretaria de Educação no município de Guarantã do Norte/MT, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.

Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, o Município de Guarantã do Norte/MT por intermédio da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte inscrita no CNPJ nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, 135 Jardim Vitória – Guarantã do Norte/MT – CEP 78.520-000 neste ato representado pela Prefeita, Sra Sandra Martins, brasileira, divorciada, portadora do RG n. 0805741-9 SSP/MT e do CPF nº 482.430.0001-00 residente e domiciliado na Rua das Amendoeiras nº 308, Centro, Guarantã do Norte/MT, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores) e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 048/2014, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora (s) que incidirá no valor do **MATERIAL/SERVIÇOS** nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2014; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME, visando a **ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS** constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas.

1.3. Os instrumentos contratuais poderão ser substituídos por outros documentos hábeis, observados os ditames do artigo 62 e parágrafos da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, fornecedor e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Fornecedor Registrado
Empresa BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
CNPJ nº 03815521/0001-95 I.E. nº 13194043-0
Endereço: Travessas dos Ipês n° 108 Bairro: Centro
Cidade: Guarantã do Norte/MT CEP: 78520-000 Telefone: (66) 3552-2002 e-mail: betocacaepesca@hotmail.com
Representante legal: Gilberto de Oliveira Couto
Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12

LOTE 01 – PEÇAS MOTOR YAMAHA 15 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
1	UND	5	DIAFRAGMA	clipper	67,96
2	UND	6	VELA BBHS	clipper	18,98
3	UND	5	CABO	clipper	88,95
4	UND	4	RETENTOR EIXO	clipper	59,96
5	UND	4	RETENTOR CARDAN	clipper	59,96
6	UND	6	ROTOR BOMBA D'AGUA	clipper	67,96
7	JG	6	JUNTA COMPLETA	clipper	114,93
8	UND	6	BULBO	clipper	34,97
9	MTS	30	MANGUEIRA 1/4	clipper	118,93
10	UND	30	PARAFUSO BM	clipper	6,99
11	UND	6	VELA	clipper	18,98
12	UND	5	REPARO CARBURADOR	clipper	88,95
13	UND	15	HÉLICE	clipper	167,90

LOTE 02 – PEÇAS MOTOR MERCURY 25 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
14	UND	5	DIAFRAGMA	clipper	119,93
15	UND	6	VELA BBHS	clipper	18,98
16	UND	5	CABO	clipper	88,95
17	UND	4	RETENTOR EIXO	clipper	78,94
18	UND	4	RETENTOR CARDAN	clipper	109,93
19	UND	6	ROTOR BOMBA D"AGUA	clipper	159,90
20	JG	6	JUNTA COMPLETA	clipper	169,89
21	UND	6	BULBO	clipper	74,95
22	MTS	30	MANGUEIRA 1/4	clipper	118,92
23	UND	30	PARAFUSO BM	clipper	5,99
24	UND	6	VELA	clipper	18,98
25	UND	5	REPARO CARBURADOR	clipper	89,95
26	UND	15	HÉLICE	clipper	329,79

LOTE 03 – PEÇAS MOTOR MARANELLO 40 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
27	UND	5	DIAFRAGMA	clipper	119,98
28	UND	6	VELA BBHS	clipper	18,99
29	UND	5	CABO	clipper	118,98
30	UND	4	RETENTOR EIXO	clipper	89,98
31	UND	4	RETENTOR CARDAN	clipper	69,98
32	UND	6	ROTOR BOMBA D"AGUA	clipper	119,98
33	JG	6	JUNTA COMPLETA	clipper	179,97
34	UND	6	BULBO	clipper	74,98
35	MTS	30	MANGUEIRA 1/4	clipper	118,98
36	UND	30	PARAFUSO BM	clipper	5,99
37	UND	6	VELA	clipper	18,99
38	UND	5	REPARO CARBURADOR	clipper	119,97
39	UND	15	HÉLICE	clipper	349,93

LOTE 04 – PEÇAS MOTOR MERCURY 40 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
40	UND	5	DIAFRAGMA	clipper	119,98
41	UND	6	VELA BBHS	clipper	18,99
42	UND	5	CABO	clipper	118,98

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
43	UND	4	RETENTOR EIXO	clipper	79,98
44	UND	4	RETENTOR CARDAN	clipper	69,99
45	UND	6	ROTOR BOMBA D"AGUA	clipper	159,97
46	JG	6	JUNTA COMPLETA	clipper	289,94
47	UND	6	BULBO	clipper	84,98
48	MTS	30	MANGUEIRA 1/4	clipper	118,98
49	UND	30	PARAFUSO BM	clipper	5,99
50	UND	6	VELA	clipper	18,99
51	UND	5	REPARO CARBURADOR	clipper	88,98
52	UND	15	HÉLICE	clipper	329,94

LOTE 05 – PEÇAS MOTOR YAMAHA 40 XMHS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
53	UND	5	DIAFRAGMA	clipper	119,98
54	UND	6	VELA BBHS	clipper	18,99
55	UND	5	CABO	clipper	88,99
56	UND	4	RETENTOR EIXO	clipper	79,98
57	UND	4	RETENTOR CARDAN	clipper	69,98
58	UND	6	ROTOR BOMBA D'AGUA	clipper	159,97
59	JG	6	JUNTA COMPLETA	clipper	229,96
60	UND	6	BULBO	clipper	74,98
61	MTS	30	MANGUEIRA 1/4	clipper	118,98
62	UND	30	PARAFUSO BM	clipper	8,99
63	UND	6	VELA	clipper	18,99
64	UND	5	REPARO CARBURADOR	clipper	119,98
65	UND	15	HÉLICE	clipper	349,93

LOTE 06 – ÓLEO MOTOR

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
					Valor Unitário
66	LTS	50	ÓLEO P/MOTOR 2T	BR	14,00

LOTE 07 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR YAMAHA 15 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
67	SRV	15	MÃO DE OBRA CARBURADOR	59,99

LOTE 08 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR MERCURY 25 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
68	SRV	15	MÃO DE OBRA CARBURADOR	99,99

LOTE 09 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR MARANELLO 40 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
69	SRV	15	MÃO DE OBRA CARBURADOR	119,99

LOTE 10 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR MERCURY 40 HP

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
70	SRV	15	MÃO DE OBRA CARBURADOR	119,99

LOTE 11 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA MOTOR YAMAHA 40 XMHS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
71	SRV	15	MÃO DE OBRA CARBURADOR	119,99

LOTE 12 – SERVIÇO DE MÃO DE OBRA REPOSIÇÃO DE MATERIAL

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	1ª classificada BETO CAÇA E PESCA LTDA - ME
				Valor Unitário
72	SRV	100	SERVIÇO MÃO DE OBRA REPOSIÇÃO DE MATERIAL CONFORME OS MODELOS DOS MOTORES DE POPA RELATIVO AO ANEXO.	79,99

2.3. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo, mediante anuência da classificada.

2.4. Na hipótese de cancelamento parcial de registro desta ata nos casos especificados na **cláusula décima segunda**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá o restante do **MATERIAL/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 e 3.555/00, bem como as alterações.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ordem de fornecimento, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pelo MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da solicitação de empenho.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da solicitação de empenho ou a assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

4.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações devidamente justificado e somente se quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993

4.3. *Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a* ***ADQUIRIR O MATERIAL/SERVIÇOS*** *exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.*

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças do MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE representado pela **Prefeitura Municipal**, através de um fiscal de registro de preços, devidamente nomeado e designado para esse fim, nos termos das normas que regem a matéria e normatizações internas.
5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgãos e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Guarantã do Norte - Prefeitura Municipal.
5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
b) Anuência expressa do fornecedor.
5.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6- O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.7-Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja do MATERIAL/SERVIÇOS**.**
6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, o órgão gerenciador cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador ordenará a realização de nova Pesquisa de preços.
6.6. Nos preços unitários registrados estão incluídas todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que verificará e confrontará a qualidade do **MATERIAIS/SERVIÇOS** entregue com o especificado no Termo de Referência.
7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega do **MATERIAL/SERVIÇOS**.
7.3. Em se verificando vícios na **ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS**, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.
7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios na **ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS** será realizada pelo Fiscal do Contrato, devidamente designado pela licitadora.
7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, §2º, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, podendo os órgãos adquirirem quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Será entregue à contratada a AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO dos **MATERIAIS/SERVIÇOS** adjudicados com antecedência de até 10 dias de prazo devendo a contratada se programar para a **ENTREGA DO MATERIAL/SERVIÇOS** do dia agendado pelo MUNICIPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representado pela PREFEITURA MUNICIPAL.
8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará a expedição da ordem de fornecimento e notificará a empresa para proceder a retirada do mesmo.
8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fac-símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da ordem de fornecimento.
8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da ordem de fornecimento.
8.4. A retirada da ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará a empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
8.6. **O objeto solicitado** deverão ser entregues no Município de Guarantã do Norte no almoxarifado da Prefeitura Municipal fone: (66) 3552-5117, no horário de expediente; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.
8.7. O **MATERIAL/SERVIÇOS** será recebido provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;
8.8. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;
8.8.1. Em se verificando problemas na entrega do **MATERIAL/SERVIÇOS**, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.9. Os **MATERIAIS/SERVIÇOS,** a cada solicitação, deverão ser executados e entregues no local indicado no Item 8.6 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega do **MATERIAL/SERVIÇOS** poderão ser fracionada e/ou prorrogada.

8.10. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de REALIZAÇÃO parcial dos **MATERIAIS/SERVIÇOS**, o esgotamento do **MATERIAL/SERVIÇOS** será o limite máximo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.

8.11. Na hipótese do **Item 8.10**, o órgão gerenciador ou aderente da ARP **ADQUIRIRÁ** o restante do **MATERIAL/SERVIÇOS** das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para o item interessado, que estão na ordem da última proposta da etapa competitiva conforme demonstrado no quadro comparativo e ata de lances constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciário exigidas no edital de licitação respectivo.
9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.
9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.
9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.
9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referencia.
9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DECIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.
10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgãos aderentes (em casos de adesão).
10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.
10.4. Conduzir o procedimento de penalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.
10.4.1. Caberá ao órgão aderente à aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópia para conhecimento da decisão de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.
10.5. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O órgão gerenciador ou aderente fiscalizará o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.
11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.
11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

V- O fornecedor não dispuser a substituir os **MATERIAIS/SERVIÇOS** que vierem a apresentar defeitos de qualidade;
VI- O fornecedor não cumprir com as obrigações constantes deste instrumento;

VII- Demais sanções previstas no Edital e termo de referência.

12.1.1- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2- O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
I - por razão de interesse público; ou,
II - a pedido do fornecedor.

12.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.4. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.
14.2. A cada pagamento será verificada pela Diretoria de Finanças a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.
14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado pela Diretoria de Finanças para regularizar.
14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para as providências cabíveis.
14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.
14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile.
14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA ou outro índice que vier a sucedê-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, "a" da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.
15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ordem de fornecimento e contendo todos os dados da mesma.
15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da ordem de fornecimento.
15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos ou serviços deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.
15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.
15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.
15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93 e dos dispositivos neste instrumento.

a) Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou
b) Declaração de inidôneo do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria ao Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;
b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarantã do Norte representado pela Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.
16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
16.7. Serão publicadas na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.
16.8. O Possível órgão aderente à ARP será o responsável pelas sanções administrativas aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pelo Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007 e o Decreto Municipal 068/2007, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

17.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na **CLÁUSULA QUARTA** da ata e, em atendimento ao Artigo 19 da lei federal 7.892/2013, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2014**, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1-Conforme preceitua o Artigo 17 do Decreto nº 7.892/13 regulamentado pelo Decreto municipal nº17/2013 no seu artigo 16 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

18.2- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:

18.3- Nas revisões de preços registrados deverão ser observados os artigos 18,19, 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13 bem como o artigo 17, 18, 19 e 20 do capítulo VII do decreto municipal nº17/2013, conforme segue:
18.3.1- Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
18.3.1.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
18.3.1.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
18.3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
A) - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
B) - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
18.3.3 -. O registro do fornecedor será cancelado quando:
A) - descumprir as condições da ata de registro de preços;
B) - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C) - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
D) - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
18.3.4 -. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
A) - por razão de interesse público; ou
B) - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

19.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
a) Edital de **Pregão Presencial nº 023/2014** e Termo de Referência;
b) Ata da Sessão Pública;
c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

20.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:
a) Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decreto nº 7.892/13 publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2013 regulamentado por este município através do Decreto Municipal nº017/2013 que altera o Decreto Municipal nº067/2007, 3.555/2000 , respeitados os direitos do Fornecedor;
b) Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
d) Fiscalizar a **ENTREGA DO OBJETO.**
e) Os órgãos aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

20.2-É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA– COMUNICAÇÕES

21.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.
21.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador, deverão ser endereçadas ao:

MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória
- Guarantã do Norte/MT
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

21.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654, § 2º, do Código Civil.
22.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as Cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
22.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhado-a a Prefeita para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

23.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

24.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

TATIANE ELLER DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Beto Caça e Pesca LTDA – ME
GILBERTO DE OLIVEIRA COUTO

Publicado por:
Tatiane Eller dos Santos
Código Identificador:05EB24DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2014 – PSS Nº006/2014

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos os interessados que, no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014,

ONDE SE LE:
2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas			**Total de Vagas**	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
Ampla Concorrência	PNE*	**Cadastro de reserva**						
01	----		01	Médico	Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe - CRM	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	14.321,20 (40hs)
01	-----		01	Cirurgião- Dentista	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40hs	4.181,54
01	------	**02**	**01**	Motorista veículo leve – categoria B	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Categoria B	Secretaria Municipal de Saúde	40hs	1.374,25
* PNE = Portador de Necessidades Especiais								

LEIA-SE:

2. DAS VAGAS E DAS CARACTERÍSTICAS DOS CARGOS

Vagas			**Total de Vagas**	Denominação do Cargo	Requisitos Mínimos	Lotação	Carga Horária	Vencimento (R$)
Ampla Concorrência	PNE*	**Cadastro de reserva**						
01	----		01	Médico	Nível superior em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe - CRM	Secretaria Municipal de Saúde	40hs e plantão	14.321,20 (40hs)
01	-----		01	Cirurgião- Dentista	Nível superior em Odontologia e Registro no Conselho Regional da Classe	Secretaria Municipal de Saúde	40hs	4.181,54
01	------	**01**	**02**	Motorista veículo leve – categoria B	Ensino Fundamental Incompleto e CNH – Categoria B	Secretaria Municipal de Saúde	40hs	1.374,25
* PNE = Portador de Necessidades Especiais								

Mantém-se inalteradas todas as demais regras do Edital.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de junho de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:98349D54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 09/2014
PROCESSO Nº. 22/2014.

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO PENNO**, RESOLVE registrar os preços da empresa M S CLAUDIO, CNPJ: 11.455.181/0001-67nos preços estimados nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, aos Decretos Municipal 005/2013, 11/2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o Menor Preço por Item, PREGÃO PRESENCIAL n. 09/2014; enquanto o objeto MEDIATO o Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de locação de palco, locação de tendas, locação de sistema de som, locação de sistema de iluminação, locação de banheiros químicos, locação de grupo gerador de energia, para a realização de eventos no município de Novo Santo Antonio - MT, pelo critério de menor preço por ITEM, conforme especificações e condições indicadas.

2. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n. 09/2014, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, n. 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipal 005/2013 e 011/2013, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. A empresa detentora do registro deverá iniciar o fornecimento dos objetos deste registro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial n.09/2014 e seus anexos.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Empresa Detentora: M S CLAUDIO
CNPJ: 11.455.181/0001-67
Endereço:RUA TOCANTINS Nº 1.140, SETOR CAIXA D ÁGUA
CEP: 78675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira
Telefones: 66 3489 2007 E-mail: carloscameloshows@hotmail.com
Representante Legal: Marcos Santana Claudio
RG: 11052325 SJ/MT CPF: 8079685011-00

CARACTERISTICAS E DETALHAMENTO DOS ITENS EM ANEXO;

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 01 - PALCO Locação de um palco, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para evento de Médio Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 09 (nove) metros de frente x 06 (seis) metros de profundidade, com orelha e plataforma para bateria; - Cobertura em Box truss de alumínio, formato de duas águas; - Piso em estrutura de alumínio com compensado de 20mm; - House mix para mesa de PA; e- Altura, mínima, de 1,20 metros.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
ITEM 02 - PALCO Locação de um palco, com montagem e desmontagem, de PALCO MODULAR para eventos de Super Porte, obedecendo às seguintes especificações: - Dimensões: 16 metros de frente x 12 metros de profundidade; - Altura do piso: 02 metros; - Cobertura em Box Truss de alumínio no formato 02 (duas) águas; - Estruturas para PA Fly; - 05 Praticáveis fixos de 04 x 04 metros; - House-mix para operação de monitor com cobertura; e - House-mix de 05 x 05 metros com cobertura para operação de PA e com 02 praticáveis para utilização de canhão seguidor.	***DIÁRIA***	***15***	R$ 5.000,00	R$ 75.000,00
ITEM 03 - TENDAS Locação de uma tenda, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 03 x 03 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 255,00	R$ 2.550,00
ITEM 04 - TENDAS Locação de uma tenda, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 05 x 05 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 299,00	R$ 2.990,00
ITEM 05 - TENDAS Locação de uma tenda, com montagem e desmontagem, de TENDA PIRAMIDAL fechada, tamanho 08 x 08 m com coberturas em lona branca black-out estilo piramidal, com base em estrutura metálica constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e abertura superior com protetor triangular tipo chapéu para evasão de ar quente. Altura de 3,50 metros em seus pés de sustentação lateral.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 480,00	R$ 4.800,00
ITEM 06 - SOM Sistema de sonorização para atender eventos de PEQUENO PORTE I com as seguintes características mínimas: 01 mesa analógica ou digital com 32 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 02 caixas KF colocadas em asas (Ada Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 02 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada (EAW SB 1000, Ada T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), **Drive Rack**: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Ada ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); **Microfones**: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185 ; **Direct Box**: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); **Equipamentos**: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	***DIÁRIA***	***10***	R$ 2.550,00	R$ 25.500,00
ITEM 07 - SOM Sistema de sonorização para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: **PA:**01 mesa analógica ou digital com 48 canais de entrada (Yamaha LS 9, Yamaha DM 2000, Yamaha 01.V ou similar); Sistema de PA: 08 caixas KF colocadas em asas (Ada Y 10, JBL Vertec 4889, V dosc, EAW KF 760 ou similar), 08 caixas de subgrave com 2 alto falantes de 18 Pol cada (EAW SB 1000, Ada T 21, JBL Vertec, Vdosc ou similar), amplificação compatível com o sistema de P.A (Lab Gruppen, Crown, QSC, CrestÁudio ou similar), **Mesa Monitor**: 01 mesa digital com 48 canais (Yamaha M7 CL, Digidesgner Venue D show, Digico D 5 ou similar); **Drive Rack**: 01 processador digital com 04 entradas e 12 saídas (Dolby Lake Contour, XTA 226 ou similar), 01 software de gerenciamento dos sistemas, 01 equalizador gráfico estéreo 31 bandas por canal (Klark Teknic, XTA, BSS ou similar), 01 analisador RTA (Klark Teknic ou similar), 01 microfone calibrado, 01 cd player, 01md; Monitor: 2 monitores tipo spot com alto falantes de 12 Pol ou 15 Pol e drive (EAW SM 222, SM 400, Clair, EV, Ada ou similar), amplificação compatível com o sistema de monitor (Lab Gruppen, QSC, Crown, Crest Audio, Carver ou similar); **Microfones**: 4 microfones Shure, SM 58, SM 57 beta, ou similar, Electrovoice. RE 209, RE 27 ou similar, Sennheiser MD 421, MD 441 ou similar, Newman KM 185, KM 185; **Direct Box**: 02 direct box (IMP 3, Klark Teknic, BSS, Countryman ou similar); **Equipamentos**: Equipamentos Wireless: 01 microfone sem fio Shure UHF ou similar, distribuidor de antenas Shure ou similar, baterias para alimentação dos equipamentos; Pedestais/Garras: 24 pedestais Boom ou similar, 06 garras LP ou similar;	***DIÁRIA***	***10***	R$ 4.500,00	R$ 45.000,00
ITEM 08 - ILUMINAÇÃO Sistema de iluminação para atender eventos de PEQUENO PORTE com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa Star Master Light II, 512 canais (Star, Behringer ou similar); **Dimmer**: 12 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Rack Dimmer; **Refletores**: 12 refletores PAR 64 Foco5 ou similar.	***DIÁRIA***	***15***	R$ 1.000,00	R$ 15.000,00
ITEM 09 - ILUMINAÇÃO Sistema de iluminação para atender eventos de MÉDIO PORTE com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); **Dimmer**: 36 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 24 Canais de Main power para	***DIÁRIA***	***15***	R$ 2.500,00	R$ 37.500,00

Movings; **Refletores**: 48 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 5; 16 refletores Locolight ou similar, 08 refletores elipsoidais ETC ou similar, 04 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; **Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots**: 8 movings heads DTS XR-9 ou similar, 04 movings heads Wash 575 ou similar, 03 pontos de intercon, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 04 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar; **Estruturas de alumínio**: 80 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 16 box truss, 04 corner box, 04 dobradiças para box, 08 corner para Q 30; **Parafusos/arruelas**: 04 bases para Q 30 ou similar, 04 sleeves para Box, 04 sleeves para Q 30 ou similar; **Talhas /Motores**: 08 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; **Acessórios**: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.				
ITEM 10 - <u>ILUMINAÇÃO</u> Sistema de iluminação para atender a eventos de GRANDE PORTE com as seguintes características mínimas: **Mesa Controladora**: 01 mesa computadorizada com 2048 canais (Avolite Pearl 2008, GramMaLight Full Size ou similar); **Dimmer**: 48 canais de dimmer rack DMX ou similar com 4000 watts por canal, 58 Canais de Main power; **Refletores**: 66 refletores PAR 64 Focos ou similar 1, 2 e 12 refletores elipsoidais ETC ou similar, 08 refletores Molefay ou similar com 08 lâmpadas DWE ou similar; **Movings/Intercons/Equipamentos DMX/Follow Spots**: 24 movings heads DTS XR-9 ou similar, 16 movings heads Wash 575 ou similar, 12 movings LED Delta R ou similar, 04 pontos de intercom, 02 máquinas de fumaça ZR 33 ou similar, 08 Attomics 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar, 02 Searchs Lights de 4000 Watts; **Estruturas de alumínio**: 120 metros de estrutura de alumínio especial Q-30 ou similar de 1, 2, 3, e 4 metros, 24 box truss, 06 corner box, 06 dobradiças para box, 10 corner para Q 30 ou similar; **Parafusos/arruelas**: 06 bases para Q 30, 06 sleeves para Box, 06 sleeves para Q 30; **Talhas/Motores**: 12 talhas manuais de 1 tonelada, 24 cintas de 1 tonelada; **Acessórios**: Fiação/Acessórios: cabos de AC compatíveis para ligação dos sistemas de iluminação, distribuidores de energia, extensões, cabos de comando dimensionados para interligação dos equipamentos.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 6.500,00	R$ 65.000,00
ITEM 11 - <u>BANHEIRO QUIMICO</u> Locação de 10 (dez) banheiros químico portátil, com manutenção diária,em polietileno ou material similar, com teto translúcido, com vaso sanitário com tampa e descarga, reservatório de água com capacidade de 220 L, mictório, lavabo com água, papel toalha, protetor de assento descartável, porta objetos, papel higiênico, adesivo descritivo de masculino e feminino, iluminação interna, nas seguintes dimensões mínimas: 1,16m de frente por 1,22m de profundidade e 2,30m de altura.	***DIÁRIA***	***20***	R$ 160,00	R$ 3.200,00
ITEM 12 - <u>GERADOR DE ENERGIA</u> Locações de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 450 KVA, trifásicos, tensão 440/330/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 82 db @ 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 120 mm/4lances/25 metros flexíveis (120mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm2, no mínimo, com 5 metros com conectores.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 3.000,00	R$ 30.000,00
ITEM 13 - <u>TELÃO TIPO</u> Telão de led: 01 painel de led de alta resolução (25mm), outdoor e indoor, com dimensões 200X400mm, com processador de vídeo, estrutura de Q-30 cabos e acessórios. 02 técnicos de projeção.	***DIÁRIA***	***10***	R$ 2.000,00	R$ 20.000,00

No valor Global de R$: 351.540,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e quarenta reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

5.1. Para o fiel cumprimento do presente contrato, a vencedora do certame se compromete a:

5.1.1. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;

5.1.2. Fornecer os itens nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência;

5.1.3. Não realizar sub-empreitada total ou parcial, sem anuência da Administração. No caso de sub-empreitada autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

5.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

5.1.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;

5.1.6. A empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do contrato.

5.1.7. A Detentora se obriga a cumprimento da integralidade das exigências constantes no Termo de Referencia, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a licitante vencedora possa executar o objeto adjudicado dentro das especificações;

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

6.3. Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;

6.4. Notificar, por escrito, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições dos itens, fixando prazo para sua troca;

6.5. Encaminhar à empresa vencedora, Ordem de Fornecimento, em duas vias, sendo que a primeira via será destinada à empresa vencedora do certame e a segunda via ao arquivo da Secretaria solicitante;

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretária de Cultura da Prefeitura Municipal.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Fiscalização do Contrato, acompanhada dos relatórios mensais do fornecimento realizado.

9.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos serviço realizados;

9.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

9.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

9.5. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social – INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.1.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.2. Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pela Prefeitura Municipal.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A execução do fornecimento dos produtos fora das normas pactuadas neste instrumento sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

12.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal e poderá cumular com as demais sanções administrativas;

12.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial do fornecimento acordado, a Administração poderá aplicar à contratada, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

12.2.1. Advertência por escrito;

12.2.2. Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

12.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

12.3. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura;

12.3.1. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato.

II. Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial n. 09/2014, seus anexos e as propostas da contratada.

III. é vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Félix do Araguaia - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Novo Santo Antônio - MT, 02 de junho de 2014.

EDUARDO PENNO
Prefeito Municipal

M S CLAUDIO
Detentora

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:0B1EFBB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR N° 010/2014 DO CONCURSO PUBLICO N° 001/2014

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR N° 010

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Câmara Municipal de Poconé – MT, nos termos dos itens 9.8 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2014, visando atender osprincípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;
Considerando aplicação das provas objetivas no dia 18 de maio de 2014, e;
Considerando que não houve apresentação de recurso contra a divulgação da classificação geral pelo Edital Complementar nº 009;
Considerando que todas as etapas do referido concurso foram cumpridas regularmente;
Considerando a necessidade da homologação do Concurso Público nº 001/2014 para as demais providências, RESOLVE:
I – Divulgar a Classificação Geral do Concurso Público nº 001/2014 para fins de homologação;
II – Comunicar que não mais será concedido prazo para apresentação de recursos na esfera administrativa conforme preceitua o Edital de Abertura nº 001/2014.
III – Informar que, para a convocação dos candidatos aprovados, será obedecida a ordem de classificação divulgada no anexo deste edital complementar, conforme os procedimentos
mencionados nos itens 6.1.1 e 7.1 do Edital de Abertura do certame, que trata da convocação,
in verbis:
6.1.1. As publicações relativas à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial conforme o item 6.1, sendo de responsabilidade da Câmara Municipal de Poconé a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
7.1. O candidato aprovado será convocado para posse, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Poconé, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, até o limite de vaga estabelecido neste edital.

Poconé – MT, 03 de junho de 2014.

GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente da Câmara Municipal

BENEDITO NORBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2014

DIVULGA CLASSIFICAÇÃO GERAL PARA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
CONTADOR (1)					1	0	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	JOÃO BATISTA PRETTO ROLIM	00144	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
2	RENATO LUCIO DA CONCEIÇAO E SILVA	00100	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
3	FELIPE BORGES DE CARVALHO	00241	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
NÃO HOUVE APROVADO							
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ADVOGADO (2)					1	20	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ELIS KAREM CERUTTI	00298	9,25	0,00	0,00	9,25	APR
2	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	00227	8,25	0,00	0,00	8,25	RES
3	RICARDO CORREA MARQUES	00321	8,00	0,00	0,00	8,00	RES
4	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	00127	7,75	0,00	0,00	7,75	RES
5	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	00014	7,75	0,00	0,00	7,75	RES
6	VIVIEAN LOUYSE LEITE ALBUQUERQUE	00080	7,50	0,00	0,00	7,50	RES
7	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA	00334	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
8	ANILDO GONÇALO COELHO	00339	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
9	WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA	00343	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
10	JANDER TADASHI BABATA	00359	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
11	LILIAN CALDAS RODRIGUES	00337	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
12	MÁRCIO RAHAL COSTA	00112	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
13	KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	00177	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
14	RELINDES GOMES DA SILVA MAGALHAES	00296	6,50	0,00	0,00	6,50	RES
15	LOURIVAL ALVES SOARES	00330	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
16	ELYSSON GALVAO DE SENA	00354	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
17	DENILSON NASSARDEN PAIVA JUNIOR	00189	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
18	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	00319	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
19	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	00338	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
20	VIVIANY CECILIA ASSIS DIAS	00138	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
21	PATRICIA CRISTINA PEREIRA LEITE	00294	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
22	ÁRLAN LINO DE DEUS	00126	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
23	EVAN CORREA DA COSTA	00123	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
24	EVERALDODOS SANTOS DUARTE	00031	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
25	ELZA MARIA BOTELHO BERNARDES	00152	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
Cargo					Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (3)					1	17	4
Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
1	ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN	00355	7,50	0,00	0,00	7,50	APR
2	ISANA LIVIA ALMEIDA GAIO	00238	7,25	0,00	0,00	7,25	RES
3	CLAUDIVAN DUARTE SILVA	00328	6,75	0,00	0,00	6,75	RES
4	EDSON MATSUBARA	00192	6,25	0,00	0,00	6,25	RES

5	RODRIGO JACKS SILVA NUNES	00057	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
6	DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO	00255	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
7	JORGE VINICIUS PANOZO	00147	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
8	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	00117	6,00	0,00	0,00	6,00	RES
9	TELMA APARECIDA PALMA FERNANDES DA SILVA	00198	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
10	CHARLES BRONSON BULHÕES	00274	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
11	TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	00124	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
12	ADÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	00277	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
13	ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES	00224	5,75	0,00	0,00	5,75	RES
14	ORLANDO JOSE GONZALES NEVES	00046	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
15	JENIFER CRISTINA DA SILVA	00015	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
16	MORGANA DO AMARAL REIS	00219	5,50	0,00	0,00	5,50	RES
17	SUELEM CORREA DE ALMEIDA	00079	5,25	0,00	0,00	5,25	RES
18	LIDENILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	00044	6,75	0,00	0,00	6,75	REP
19	GENIANE DE ARRUDA RONDON	00108	6,00	0,00	0,00	6,00	REP

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (3)	1	17	4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
20	CLEBER CESAR GUIMARÃES DOS SANTOS	00069	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
21	FAGNER CÉSAR DOS SANTOS	00326	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
22	IRES DONATO DA SILVA	00261	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
23	MARIA HELENA MENDES DE SOUZA ALMEIDA	00161	5,75	0,00	0,00	5,75	REP
24	NAIANY GISELLE DA COSTA GOMES	00049	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
25	JOELSON ELIAS DE ARRUDA	00345	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
26	FRANCISCO ALBERTO DE SIQUEIRA CAMPOS	00156	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
27	NELSON DIAS DE ARRUDA JUNIOR	00220	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
28	RODRIGO CESAR DA SILVA	00186	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
29	JACKIELLEN DAYANNY DE ALMEIDA E SILVA	00314	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
30	BARBARA CECILIA CORREA DE ALMEIDA	00234	5,50	0,00	0,00	5,50	REP
31	GRACIELE CECILIA DA SILA SANTOS	00106	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
32	DALILA MONGE DA SILVA	00091	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
33	GISELE DA CUNHA LIMA ADVINCULA DA SILVA	00204	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
34	CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	00315	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
35	JOANADARK JAINE LACERDA DE MORAES	00200	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
36	ALICE NORBERTA DA COSTA ARRUDA	00081	5,25	0,00	0,00	5,25	REP
37	JOÃO BATISTA DE ARRUDA FIALHO COSTA	00149	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
38	ADRIANE DE LIMA MARTINS	00055	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
39	IVY ANNE TIECHER MACIEL SANTOS	00067	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
40	JOELCIO JOSE DE AMORIM	00310	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
41	YGOR ALBUQUERQUE MATTOS	00268	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
42	SOLANGE MARIA GOMES DE SOUZA	00148	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
43	GUIDO MARIA DA SILVA MORAES	00331	5,00	0,00	0,00	5,00	REP
44	LUIZ GUILHERME PEREIRA DA SILVA	00333	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
45	GLEIDSON MICHEL GAIVA DA SILVA	00259	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
46	ADILSON NORBERTO DA SILVA	00341	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
47	VANDERCESAR DA SILVA	00024	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
48	IVAN DE SOUZA DONATO	00201	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
49	TAILMARA MARIA DELMAO DE ARRUDA	00309	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
50	RONNI GLEYSAN PIRASSOLO RAMOS SALLES	00249	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
51	QUEILA FERREIRA DA GLORIA	00347	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
52	JESSICA DOS SANTOS SILVA	00273	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
53	ROSANE FATIMA PEREIRA LEITE	00099	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
54	JACQUELINE CARLA COUTO DIAS	00022	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
55	EONAN SILVA DUARTE	00047	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
56	DHAYNER VIEIRA DOS SANTOS	00072	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
57	JOCILENE CORREA ROCHA	00170	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
58	DAIANE APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	00045	4,75	0,00	0,00	4,75	REP
59	LEONARDO SILVA FERREIRA	00357	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
60	ROSINETE DA SILVA	00041	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
61	JANINE CRISTINA RODRIGUES ROCHA	00221	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
62	CASSIA LUCIA DE OLIVEIRA	00075	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
63	ADRIANA MARIA DE SOUSA	00187	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
64	SHERLLY DANIELLY DA SILVA COSTA	00019	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
65	BENEDITA MIRIAN GOMES DOS SANTOS	00076	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
66	MIKAELLEN RODRIGUES DA SILVA	00167	4,50	0,00	0,00	4,50	REP
67	ANGELA PATRYCIA DE AQUINO NUNES	00131	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
68	ELLEN CRISTINA MATTOS SANTOS	00097	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
69	DANYELLA APARECIDA LOURENÇO VIEIRA	00340	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
70	CLAUDETE FERREIRA DA SILVA	00322	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
71	MARCELLE RODRIGUES CONCEIÇÃO	00151	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
72	MAYKON DIEGO FERREIRA RONDON	00034	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
73	GRACILE DE MORAES SOUZA	00109	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
74	GENESIO EVANGELISTA DE ALMEIDA	00248	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
75	IGOR KENEDY CORREA DE SOUZA	00278	4,25	0,00	0,00	4,25	REP

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (3)	1	17	4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
76	ADRIANA CRISTINA LACERDA CINTRA	00325	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
77	DANIELA SALVE DA SILVA	00025	4,25	0,00	0,00	4,25	REP
78	ELIANAIDE ILSA DE ARRUDA BARRETO	00098	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
79	APARECIDA CRISTINA SOUZA E SILVA	00133	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
80	EMANUELI BERNARDES DA SILVA	00185	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
81	VITOR HENRIQUE DA SILVA CAMPOS	00336	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
82	JOCILMA ALVES RIBEIRO	00073	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
83	KÁLITA MARTINS GOMES DE OLIVEIRA	00159	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
84	LAURIANE MARIA DE ARRUDA ROSA	00215	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
85	THALES DANILO DA SILVA	00213	4,00	0,00	0,00	4,00	REP

86	VALERIA NUNES RIBEIRO CORREA	00260	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
87	NAIRA RAQUEL DOS SANTOS	00107	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
88	ANDREA BERNARDA DE SOUZA	00240	4,00	0,00	0,00	4,00	REP
89	LAURICE GONCALINA DE MORAIS CURADO	00235	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
90	LUCIANO ROBERTO DIAS RONDON	00199	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
91	CLAUDINEIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	00211	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
92	VAGNA GOMES DOS SANTOS	00077	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
93	TEREZINHA DE JESUS CORREA DE ALMEIDA	00275	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
94	MARIANE GONÇALINA BARROS DE ARRUDA	00160	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
95	ANA CARLA DA CUNHA SOUZA	00195	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
96	ELIANE DA SILVA AIRES	00262	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
97	GISANE MINAS NOVAS CAMPOS	00063	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
98	GEOVANIA DO NASCIMENTO MENDES	00013	3,75	0,00	0,00	3,75	REP
99	MARIA JOSE DOS SNATOS	00114	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
100	JESSICA GONÇALVES FONTES	00210	3,50	0,00	0,00	3,50	REP
101	JOCILENE FRANCISCA DOS SANTOS	00239	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
102	MARCIA DOS SANTOS	00020	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
103	MARILUCE CORREA DE ALMEIDA	00066	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
104	RAISSA GABRIELE LOBO DE ALMEIDA	00040	3,25	0,00	0,00	3,25	REP
105	LUCYANA APARECIDA DOS SANTOS	00078	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
106	ERIKA AUXILIADORA CAMPOS E SILVA	00088	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
107	TIAGO LEPES RIBEIRO	00027	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
108	MARICELMA PEREIRA DA SILVA	00090	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
109	RENATA KARINE DA SILVA	00205	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
110	JOICYELLEN DARIANY DE ALMEIDA SILVA	00312	3,00	0,00	0,00	3,00	REP
111	REBECA FABRIN DA SILVA	00265	2,75	0,00	0,00	2,75	REP
112	VALDEMAR FERREIRA MENDES	00084	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
113	AMARIZA ALVES LIMA	00232	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
114	HELENA BARBA RODRIGUEZ	00028	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
115	JOSELINA SAMUEL DE PAULA	00125	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
116	VERALUCIA DE ALMEIDA COSTA	00208	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
117	TIANY R. TAQUES	00225	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
118	EDMARA DE ARRUDA E SILVA	00218	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
119	ROBÉRIO RODRIGUES DE SOUSA	00284	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
120	VANDA ALVES DA SILVA	00092	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
121	JOELINE ARRUDA DE OLIVEIRA	00026	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
122	ANA MARIA RODRIGUES DA SILVA	00023	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
123	GERTRUDES DE SOUZA	00130	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
124	RENATA GONÇALINA PRADO E SILVA	00293	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
125	JUSCILENE LUCIA DA CRUZ	00087	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
126	FRANCISCA MOTA DA SILVA	00155	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
127	JOCINETE BEATRIZ DA SILVA	00018	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
128	MARIA ISA DE SOUZA	00122	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
129	CIBELE MARGARIDA DE SOUZA	00135	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
130	JOSE ANDREI AGUERO CARDOSO	00060	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
131	JUCIANE CRIS DE OLIVEIRA DE MORAES	00096	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Cargo	Vagas	Class.	Disc.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (3)	1	17	4

Ordem	Candidato	Inscrição	MT	NP	PT	MF	Resultado
132	DENIO UCHIYAMA RIBEIRO	00329	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
133	JORDANA CAMPOS DE OLIVEIRA	00094	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
134	LEANDRO SILVA DE ARAUJO	00197	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
135	KEDULI ALENCAR RODRIGUES	00242	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
136	MARLI GROSS RONDON	00086	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
137	JOILSON DE ALMEIDA	00129	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
138	GRACIELLE ESCOLASTICA GOMES DOS SANTOS	00153	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
139	AVA CRISTINA ALENCAR CUENCA	00202	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
140	ANDRE LUIS MOTA DA SILVA	00154	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
141	TIANA SILVA ROSA	00207	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
142	TATIANE RODRIGUES DE SOUZA	00349	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
143	JULIANA CURVO SANTOS	00212	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
144	DEUZINEIA ARAUJO DA SILVA	00085	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
145	AUDILENE CONCEICAO DA SILVA	00264	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
146	REGINALDO ANTONIO ASSIS GUIMARAES	00350	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
147	POLIANA PATRICIA GOMES DE CAMPOS ARRUDA	00011	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
148	LUCAS MATHEUS MASCHIO	00287	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
149	ANNNE MIRELLA DE ARRUDA	00214	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
150	WESLEY FILIPE OLIVEIRA DA GAMA	00303	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
151	BRUNA ELIZABETH DA SILVA COSTA BRANDALISE	00223	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
152	ANDRESSA FIRMINO JOSE	00246	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
153	ADRIELLY LUCIANA DE ARRUDA MENDES	00083	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
154	ANA PAULA VENANCIO SILVA	00342	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
155	DANIELE CRISTIAN SANTOS MARQUES	00116	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
156	KEYLISANGELA CRISTINA DA SILVA	00039	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
157	MICHELE QUENIA DE PAULA DA SILVA	00128	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
158	DARLLAN DAMACENO DE OLIVEIRA E SILVA	00119	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
159	KAROLYNE GISELY SANTOS DA COSTA	00068	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
160	PHILLIPE SILVA NASCIMENTO	00320	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
161	DANIELLE TAQUES CORTES	00203	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
162	LENIELE MAYRA DE CAMPOS	00217	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
163	VLADIMIR DA COSTA LIMA	00150	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
164	WELLINTON JONNY DE ARRUDA COSTA	00042	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS
165	PAULO VICTOR DE MORAES	00158	0,00	0,00	0,00	0,00	AUS

Legenda: MT = Média Teórica | NP = Nota Prática | PT = Ponto Título | MF = Média Final | AUS = Ausente | APR = Aprovado | RES = Cadastro Reserva | REP = Reprovado | CLS = Classificado

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:3CD6BA97

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO N° 003/2014

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ-MT.

O Presidente da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, Vereador **GONÇALO DE CAMPOS CURADO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e nos termos artigo 37, II da Constituição Federal,

Considerando a realização das provas do Concurso Público de nº 001/2014 desta Câmara Municipal no dia 18 de maio de 2014;

Considerando que todas as exigências do Regulamento e do Edital de Concurso Público foram cumpridas;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Publico nº 001/2014 da Câmara Municipal de Poconé - MT, conforme consta dos Anexos I e II que são partes integrantes deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Poconé/MT, 03 de junho de 2014.

VEREADOR GONÇALO DE CAMPOS CURADO
Presidente

ANEXO I - CARGO DE NIVEL SUPERIOR

CARGO:	CONTADOR (1)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO
	NÃO HOUVE APROVADO						
CARGO:	ADVOGADO (2)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO
1	ELIS KAREM CERUTTI	298	9,25	0	0	9,25	APR
2	DOUGLAS NUNES VASCONCELOS	227	8,25	0	0	8,25	RES
3	RICARDO CORREA MARQUES	321	8	0	0	8	RES
4	YANN DIEGGO SOUZA TIMOTHEO DE ALMEIDA	127	7,75	0	0	7,75	RES
5	MARINALVA LENIR LEITE DE SOUZA	14	7,75	0	0	7,75	RES
6	VIVIEAN LOUYSE LEITE ALBUQUERQUE	80	7,5	0	0	7,5	RES
7	BRUNO CÉSAR DOS SANTOS PEREIRA	334	7,25	0	0	7,25	RES
8	ANILDO GONÇALO COELHO	339	7,25	0	0	7,25	RES
9	WEBERT CLINK DE CAMPOS ARRUDA	343	7,25	0	0	7,25	RES
10	JANDER TADASHI BABATA	359	6,75	0	0	6,75	RES
11	LILIAN CALDAS RODRIGUES	337	6,75	0	0	6,75	RES
12	MÁRCIO RAHAL COSTA	112	6,75	0	0	6,75	RES
13	KLAYNNER QUEIROZ DE MIRANDA	177	6,5	0	0	6,5	RES
14	RELINDES GOMES DA SILVA MAGALHAES	296	6,5	0	0	6,5	RES
15	LOURIVAL ALVES SOARES	330	6	0	0	6	RES
16	ELYSSON GALVAO DE SENA	354	6	0	0	6	RES
17	DENILSON NASSARDEN PAIVA JUNIOR	189	5,75	0	0	5,75	RES
18	LUCIANO CARVALHO DO NASCIMENTO	319	5,75	0	0	5,75	RES
19	TATIANA MENDES DE OLIVEIRA	338	5,75	0	0	5,75	RES
20	VIVIANY CECILIA ASSIS DIAS	138	5,75	0	0	5,75	RES

ANEXO II - CARGO DE NIVEL MÉDIO

CARGO:	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (3)						
ORDEM	CANDIDATO	INSCRIÇÃO	MT	NP	PT	MF	RESULTADO
1	ERIKA SAYURI SUZUKI FILIPIN	355	7,5	0	0	7,5	APR
2	ISANA LIVIA ALMEIDA GAIO	238	7,25	0	0	7,25	RES
3	CLAUDIVAN DUARTE SILVA	328	6,75	0	0	6,75	RES
4	EDSON MATSUBARA	192	6,25	0	0	6,25	RES
5	RODRIGO JACKS SILVA NUNES	57	6	0	0	6	RES
6	DENNER EMANUELL DA SILVA LOBO	255	6	0	0	6	RES
7	JORGE VINICIUS PANOZO	147	6	0	0	6	RES
8	GRAZIANNI MARCEL SILVA RONDON	117	6	0	0	6	RES
9	TELMA APARECIDA PALMA FERNANDES DA SILVA	198	5,75	0	0	5,75	RES
10	CHARLES BRONSON BULHÕES	274	5,75	0	0	5,75	RES
11	TARCIANA MARIA PAES DE ARRUDA	124	5,75	0	0	5,75	RES
12	ADÃO GREGÓRIO DE OLIVEIRA	277	5,75	0	0	5,75	RES
13	ZIRLENE DA CONCEIÇÃO ALMEIDA RODRIGUES	224	5,75	0	0	5,75	RES
14	ORLANDO JOSE GONZALES NEVES	46	5,5	0	0	5,5	RES
15	JENIFER CRISTINA DA SILVA	15	5,5	0	0	5,5	RES
16	MORGANA DO AMARAL REIS	219	5,5	0	0	5,5	RES
17	SUELEM CORREA DE ALMEIDA	79	5,25	0	0	5,25	RES

Publicado por:
Haroldo Gonçalves do Prado
Código Identificador:49246303

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 698/2014

DATA: 03 DE JUNHO DE 2014

ALTERA AS ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA DEVIDAS PELO MUNICÍPIO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o Art. 2º, o inciso III do artigo 3º e o Art. 5º da Lei Municipal 580 de 22 de setembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 2º - Fica instituído plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo ente definidas na tabela a seguir.

TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO	Custo Suplementar
0		**6.734.020,10**				
1	**2014**	7.043.283,51	(309.263,41)	398.676,43	**89.413,01**	**3,00%**
2	**2015**	7.354.200,69	(310.917,18)	416.275,51	**105.358,33**	**3,50%**
3	**2016**	7.666.542,30	(312.341,61)	433.955,22	**121.613,62**	**4,00%**
4	**2017**	7.980.060,36	(313.518,06)	451.701,53	**138.183,47**	**4,50%**
5	**2018**	8.294.487,06	(314.426,71)	469.499,27	**155.072,56**	**5,00%**
6	**2019**	8.609.533,53	(315.046,47)	487.332,09	**172.285,62**	**5,50%**
7	**2020**	8.891.352,29	(281.818,76)	503.284,09	**221.465,33**	**7,00%**
8	**2021**	9.136.925,34	(245.573,05)	517.184,45	**271.611,41**	**8,50%**
9	**2022**	9.343.038,30	(206.112,96)	528.851,22	**322.738,26**	**10,00%**
10	**2023**	9.506.268,48	(163.230,18)	538.090,67	**374.860,49**	**11,50%**
11	**2024**	9.622.972,13	(116.703,65)	544.696,54	**427.992,89**	**13,00%**
12	**2025**	9.689.270,98	(66.298,85)	548.449,30	**482.150,45**	**14,50%**
13	**2026**	9.683.238,30	6.032,67	548.107,83	**554.140,50**	**16,50%**
14	**2027**	9.599.059,14	84.179,17	543.342,97	**627.522,14**	**18,50%**
15	**2028**	9.430.547,73	168.511,40	533.804,59	**702.315,99**	**20,50%**
16	**2029**	9.171.125,05	259.422,69	519.120,29	**778.542,97**	**22,50%**
17	**2030**	8.831.946,79	339.178,26	499.921,52	**839.099,77**	**24,01%**
18	**2031**	8.463.523,38	368.423,41	479.067,36	**847.490,77**	**24,01%**
19	**2032**	8.064.011,16	399.512,22	456.453,46	**855.965,68**	**24,01%**
20	**2033**	7.631.454,97	432.556,19	431.969,15	**864.525,34**	**24,01%**
21	**2034**	7.163.781,44	467.673,53	405.497,06	**873.170,59**	**24,01%**
22	**2035**	6.658.791,89	504.989,55	376.912,75	**881.902,30**	**24,01%**
23	**2036**	6.114.154,81	544.637,08	346.084,23	**890.721,32**	**24,01%**
24	**2037**	5.527.397,85	586.756,96	312.871,58	**899.628,53**	**24,01%**
25	**2038**	4.895.899,42	631.498,44	277.126,38	**908.624,82**	**24,01%**
26	**2039**	4.216.879,65	679.019,76	238.691,30	**917.711,07**	**24,01%**
27	**2040**	3.487.390,97	729.488,69	197.399,49	**926.888,18**	**24,01%**
28	**2041**	2.704.307,94	783.083,02	153.074,03	**936.157,06**	**24,01%**
29	**2042**	1.864.316,67	839.991,27	105.527,36	**945.518,63**	**24,01%**
30	**2043**	963.903,43	900.413,24	54.560,57	**954.973,82**	**24,01%**
31	**2044**	(657,33)	964.560,76	(37,21)	**964.523,55**	**24,01%**
32	**2045**	-	-	-	-	-
33	**2046**	-	-	-	-	-
34	**2047**	-	-	-	-	-
35	**2048**	-	-	-	-	-

Art. 3º - ...
III - *A contribuição previdenciária de responsabilidade do ente relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de 16%(dezesseis por cento), incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.*
Art. 5° - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal e suplementar, relativas ao exercício de 2014, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.
Parágrafo Único – Ate que se entre em vigor as alíquotas de que trata o caput, serão mantidas a alíquotas anteriores"
Art. 2° - Caso a reavaliação atuarial anual indique a necessidade de majoração do plano de custeio, as alíquotas de contribuição do ente poderão ser revistas por meio de Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei 654 de 16 de junho de 2013 e todas a demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE JUNHO DE 2014

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:88222AD9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

GABINETE DO PREFEITO
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL - RGF 1° QUADRIMESTRE 2014

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405301734120010155 9

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.655.962,19	0,00
2	Pessoal Ativo	1.655.962,19	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) =(6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.655.962,19	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.655.962,19
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		3.719.023,78
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) =(IV/V)*100		44,53
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (54,00%)		2.008.272,84
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) -(51,30%)		1.907.859,20
16	LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF) - (48,60%)		1.807.445,56
CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
17	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina oart. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/05/2014	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO-AMM
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
TRAJETÓRIA DE RETORNO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405301734120010155 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
1	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
2	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
	.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
3	.									
CAMPO	.	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (a)	% DTP (i)
4	.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.										
Fonte:										
Nota:										

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405301734120010155 9

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) = (2+3+6+7)	386.405,75	328.777,34
2	Dívida Mobiliária	0,00	0,00
3	Dívida Contratual = (4+5)	386.405,75	328.777,34
4	Interna	386.405,75	328.777,34
5	Externa	0,00	0,00
6	Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
7	Outras Dívidas	0,00	0,00
8	DEDUÇÕES (II)[1] = (9+10-11)	1.475.485,44	1.810.170,90
9	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.475.485,44	1.810.170,90
10	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
11	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00
12	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-1.089.079,69	-1.481.393,56
13	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.353.285,81	8.879.039,58
14	% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,13	3,70
15	% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-11,64	-16,68
16	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -120%		10.654.847,50
17	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - 108%		9.589.362,75
CAMPO	DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
18	DÍVIDA CONTRATUAL (IV) =(V+VI+VII+VIII)	386.405,75	328.777,34
19	DÍVIDA DE PPP = (V)	0,00	0,00
20	PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) = (21+22+25+26)	386.405,75	328.777,34
21	De Tributos	0,00	0,00
22	De Contribuições Sociais = (23+24)	214.034,54	198.406,13
23	Previdenciárias	214.034,54	198.406,13
24	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
25	Do FGTS	0,00	0,00
26	Com Instituição Não Financeira	172.371,21	130.371,21
27	DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA = (VII) = (28+29)	0,00	0,00
28	Interna.	0,00	0,00
29	Externa.	0,00	0,00
30	DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS = (VIII)	0,00	0,00
CAMPO	OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
31	PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
32	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-
33	DEPÓSITOS	0,00	0,00
34	RP PROCESSADOS DE EXERÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00

35	ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00

CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO		
	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
36	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (37+38)	0,00	0,00
37	Passivo Atuarial	0,00	0,00
38	Outras Dívidas	0,00	0,00
39	DEDUÇÕES (X)[1] = (40+41+42-43)	0,00	0,00
40	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
41	Investimentos	0,00	0,00
42	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
43	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
44	OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00
45	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX- X)	0,00	0,00

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos os Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da Insuficiência Financeira , das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um " - " (traço) nessa linha.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405301734120010155 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte			Terceiro quadrimestre seguinte		
1	.											
CAMPO	. Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite. (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
2	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO											
.	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes			Quinto e sexto quadrimestres seguintes		
3	.											
CAMPO	. Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite. (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual. (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
4	. 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
TRAJETÓRIA DE AJUSTE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04

Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405301734120010155 9

CAMPO	TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO						
	Exercício Financeiro	2001			2002		
		3º Quadrimestre			Quadrimestre		
		DCL	Excedente[1]	Redutor	1°	2°	3°
1	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2003			2004		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
3	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2005			2006		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
5	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2007			2008		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
7	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2009			2010		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
9	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2011			2012		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
11	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2013			2014		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
13	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	% Limite de Endividamento			0,00			0,00
CAMPO	Exercício Financeiro	2015			2016		
		Quadrimestre			Quadrimestre		
		1°	2°	3°	1°.	2°.	3°.
15	% da DCL sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	% Limite de Endividamento			0,00			0,00

[1] O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente, é apresentado na coluna Redutor.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014
CVA: 201405301734120010155 9

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
CAMPO	GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014
			Até o 1º Quadrimestre
1	EXTERNAS (I) = (2+3)	0,00	0,00
2	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
3	Outras Garantias nos Termos da LRF[1]	0,00	0,00
4	INTERNAS (II) = (5+6)	0,00	0,00
5	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
6	Outras Garantias nos Termos da LRF[1].	0,00	0,00

7	TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I+II)	0,00	0,00
8	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	9.362.695,01	9.968.386,28
9	% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00
10	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -(22%)	2.059.792,90	2.193.044,98
11	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF) - (19,80%)	1.853.813,61	1.973.740,48
CAMPO	CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2014 Até o 1º Quadrimestre
12	EXTERNAS (V) = (13+14)	0,00	0,00
13	Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00
14	Outras Garantias nos Termos da LRF¹	0,00	0,00
15	INTERNAS (VI) = (16+17)	0,00	0,00
16	Aval ou Fiança em Operações de Crédito.	0,00	0,00
17	Outras Garantias nos Termos da LRF¹.	0,00	0,00
18	TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V+VI)	0,00	0,00
19	MEDIDAS CORRETIVAS :		
¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014.
CVA: 201405301734120010155 9

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")			R$ 1,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
1	SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) =(2+5)	130.371,21	130.371,21
2	Mobiliária = (3+4)	0,00	0,00
3	Interna	0,00	0,00
4	Externa	0,00	0,00
5	Contratual = (6+16)	130.371,21	130.371,21
6	Interna. = (7+8+11+14+15)	130.371,21	130.371,21
7	Abertura de Crédito	0,00	0,00
8	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro = (9+10)	0,00	0,00
9	Derivadas de PPP	0,00	0,00
10	Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
11	Antecipação de Receita = (12+13)	0,00	0,00
12	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
13	Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
14	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
15	Outras Operações de Crédito	130.371,21	130.371,21
16	Externa. = (17+18+19+22+23)	0,00	0,00
17	Abertura de Crédito	0,00	0,00
18	Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
19	Antecipação de Receita. = (20+21)	0,00	0,00
20	Pela Venda a Termo de Bens e Serviços.	0,00	0,00
21	Outras Antecipações de Receita	0,00	0,00
22	Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
23	Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
24	NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II) = (25+31+32+33)	198.406,13	198.406,13
25	Parcelamento de Dívidas = (26+27+30)	198.406,13	198.406,13
26	De Tributos	0,00	0,00
27	De Contribuições Sociais = (28+29)	198.406,13	198.406,13
28	Previdenciárias	198.406,13	198.406,13
29	Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
30	Do FGTS	0,00	0,00
31	Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
32	Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
33	Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
34	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	8.879.039,58	-

35	OPERAÇÕES VEDADAS = (36+37)	0,00	0,00
36	Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
37	De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
38	TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia+III)	130.371,21	1,47
39	LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.420.646,33	16,00
40	LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1° do art. 59 da LRF)	1.278.581,70	14,40
41	OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
42	LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	621.532,77	7,00
43	TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	328.777,34	3,70
1 Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.			
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014
CVA: 201405301734120010155 9

RGF - ANEXO 7 (LRF, art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.655.962,19	44,53
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (54,00%)	2.008.272,84	54,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (51,30%)	1.907.859,20	51,30
CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-1.481.393,56	-16,68
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.654.847,50	120,00
CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.193.044,98	22,00
CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	130.371,21	1,47
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
10	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	1.420.646,33	16,00
11	Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	621.532,77	7,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	-	-
Fonte:			
Nota:			

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario de Finanças
CPF.: 617.040.911-87

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:0A8FCA1D

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2° BIMESTRE - 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.610.503,00	10.610.503,02	1.752.288,45	16,51	4.254.110,16	40,09	6.356.392,86
2	RECEITAS CORRENTES	10.469.503,00	10.469.503,02	1.749.304,95	16,71	4.117.766,34	39,33	6.351.736,68
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	367.360,00	367.360,01	41.316,28	11,25	297.146,83	80,89	70.213,18
4	Impostos	360.860,00	360.860,00	38.527,75	10,68	293.520,21	81,34	67.339,79
5	Taxas	6.500,00	6.500,01	2.788,53	42,90	3.626,62	55,79	2.873,39
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	266.499,00	266.499,00	51.999,85	19,51	97.914,66	36,74	168.584,34
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	218.614,00	218.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	218.614,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	47.885,00	47.885,00	51.999,85	108,59	97.914,66	204,48	-50.029,66
11	RECEITA PATRIMONIAL	44.000,00	44.000,00	79.075,88	179,72	147.124,09	334,37	-103.124,09
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	44.000,00	44.000,00	79.075,88	179,72	147.124,09	334,37	-103.124,09
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	164.800,00	164.800,00	23.358,29	14,17	46.512,50	28,22	118.287,50
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.578.992,00	9.578.992,01	1.548.958,10	16,17	3.520.058,71	36,75	6.058.933,30
30	Transferências Intergovernamentais	9.092.198,00	9.092.198,01	1.479.002,05	16,27	3.391.483,99	37,30	5.700.714,02
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	486.794,00	486.794,00	69.956,05	14,37	128.574,72	26,41	358.219,28
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.852,00	47.852,00	4.596,55	9,61	9.009,55	18,83	38.842,45
37	Multas e Juros de Mora	2.052,00	2.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.052,00
38	Indenizações e Restituições	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
39	Receita da Dívida Ativa	25.200,00	25.200,00	452,11	1,79	452,11	1,79	24.747,89
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
41	Receitas Correntes Diversas	20.200,00	20.200,00	4.144,44	20,52	8.557,44	42,36	11.642,56
42	RECEITAS DE CAPITAL	141.000,00	141.000,00	2.983,50	2,12	136.343,82	96,70	4.656,18
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.660,32	111,07	-1.660,32
47	Alienação de Bens Móveis	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	16.660,32	111,07	-1.660,32
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	126.000,00	126.000,00	2.983,50	2,37	119.683,50	94,99	6.316,50
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	126.000,00	126.000,00	2.983,50	2,37	119.683,50	94,99	6.316,50
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.386,00	375.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	RECEITAS DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	CONTRIBUICOES SOCIAIS	349.314,00	349.314,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA- ORCAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	MULTAS E JUROS DE MORA	26.072,00	26.072,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	10.985.889,00	10.985.889,02	1.752.288,45	15,95	4.254.110,16	38,72	6.731.778,86
68	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

73	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	10.985.889,00	10.985.889,02	1.752.288,45	15,95	4.254.110,16	38,72	6.731.778,86
76	DÉFICIT (VI)	- -	-	-		-	-	-
77	TOTAL (VII) = (V+VI)	10.985.889,00	10.985.889,02	1.752.288,45	15,95	4.254.110,16	-	-
78	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	-	-	0,00	-	-
79	Superávit Financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-
80	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
81	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.328.144,00	2.109.295,36	11.437.439,36	3.126.877,84	5.402.936,32	5.010.342,72	2.917.375,98	25,51	8.520.063,38
82	DESPESAS CORRENTES	8.346.092,00	1.089.071,18	9.435.163,18	3.094.027,98	5.321.550,84	4.965.636,86	2.837.624,50	30,07	6.597.538,68
83	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.253.791,00	349.789,59	5.603.580,59	849.527,60	1.677.440,86	840.814,20	1.663.011,02	29,68	3.940.569,57
84	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	0,00	24.000,00	6.847,19	12.933,07	6.847,19	12.933,07	53,89	11.066,93
85	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.068.301,00	739.281,59	3.807.582,59	2.237.653,19	3.631.176,91	4.117.975,47	1.161.680,41	30,51	2.645.902,18
86	DESPESAS DE CAPITAL	676.000,00	997.424,18	1.673.424,18	32.849,86	81.385,48	44.705,86	79.751,48	4,77	1.593.672,70
87	INVESTIMENTOS	496.000,00	997.424,18	1.493.424,18	1.634,00	6.852,00	2.990,00	5.218,00	0,35	1.488.206,18
88	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	0,00	180.000,00	31.215,86	74.533,48	41.715,86	74.533,48	41,41	105.466,52
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	206.052,00	22.800,00	228.852,00 -	-	-	-		- -	
91	RESERVA DO RPPS	100.000,00	0,00	100.000,00 -	-	-	-		- -	
92	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	364.956,00	35.092,00	71.767,20	136.953,20	71.598,98	134.428,23	0,00	0,00	0,00
93	OUTRAS DESPESAS INTRA ORCAMENTARIAS	364.956,00	35.092,00	71.767,20	136.953,20	71.598,98	134.428,23	0,00	0,00	0,00
94	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	9.693.100,00	2.144.387,36	11.837.487,36	3.263.831,04	5.474.535,30	5.144.770,95	2.917.375,98	24,65	8.920.111,38
95	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	9.693.100,00	2.144.387,36	11.837.487,36	3.263.831,04	5.474.535,30	5.144.770,95	2.917.375,98	24,65	8.920.111,38
103	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.336.734,18	-	-
104	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	9.693.100,00	2.144.387,36	11.837.487,36	3.263.831,04	5.474.535,30	5.144.770,95	4.254.110,16	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
105	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	30/05/2014	DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO -AMM

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
CAMPO	CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	

1		DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.692.100,00	11.026.724,18	3.263.831,04	5.474.535,30	5.144.770,95	2.917.375,98	100,00	26,46	8.109.348,20
2	00001	Legislativa	505.500,00	528.300,00	78.734,06	215.977,33	90.989,65	172.210,71	5,90	32,60	356.089,29
3	01031	Ação Legislativa	238.000,00	240.800,00	33.997,68	72.564,76	34.601,84	67.405,90	2,31	27,99	173.394,10
4	01032	Controle Externo	267.500,00	287.500,00	44.736,38	143.412,57	56.387,81	104.804,81	3,59	36,45	182.695,19
5	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	00003	Essencial à Justiça	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	03092	Representação Judicial e Extrajudicial	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	00004	Administração	2.135.491,00	3.141.491,32	1.301.585,55	2.111.286,19	3.968.632,90	967.363,10	33,16	30,79	2.174.128,22
12	04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	04122	Administração Geral	1.374.023,00	2.278.798,11	934.585,11	1.445.488,33	3.811.209,98	651.047,70	22,32	28,57	1.627.750,41
14	04123	Administração Financeira	15.000,00	3.400,00	3.399,31	3.399,31	3.399,31	3.399,31	0,12	99,98	0,69
15	04124	Controle Interno	118.500,00	96.017,21	62.180,00	201.597,21	28.175,35	70.361,68	2,41	73,28	25.655,53
16	04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	04127	Ordenamento Territorial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	04129	Administração de Receitas	419.045,00	591.345,00	261.340,85	383.893,41	85.809,64	165.896,45	5,69	28,05	425.448,55
21	04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	04131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	04271	Previdência Básica	72.918,00	65.918,00	15.830,23	31.800,09	15.830,23	31.800,09	1,09	48,24	34.117,91
24	04272	Previdência do Regime Estaturário	129.005,00	106.013,00	24.250,05	45.107,84	24.208,39	44.857,87	1,54	42,31	61.155,13
25	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	06182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	00008	Assistência Social	584.125,00	531.506,40	186.892,10	297.278,22	81.713,69	158.338,49	5,43	29,79	373.167,91
37	08241	Assistência ao Idoso	26.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
38	08242	Assistência ao Portador de Deficiência	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	154.000,00	107.650,00	52.726,45	60.564,45	8.049,00	15.557,00	0,53	14,45	92.093,00
40	08244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	08271	Previdência Básica	3.000,00	4.800,00	2.115,17	4.706,18	2.115,17	4.706,18	0,16	98,05	93,82
42	08272	Previdência do Regime Estatutário	13.000,00	13.000,00	3.085,92	5.991,62	3.085,92	5.991,62	0,21	46,09	7.008,38
43	08423	Assistência aos Povos Indígenas	380.125,00	403.056,40	128.964,56	226.015,97	68.463,60	132.083,69	4,53	32,77	270.972,71
44	00009	Previdência Social	599.000,00	599.000,00	73.543,23	195.931,16	82.594,53	159.745,96	5,48	26,67	439.254,04
45	09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	09272	Previdência do Regime Estatutário	531.900,00	531.900,00	73.471,63	141.477,06	73.471,63	141.477,06	4,85	26,60	390.422,94
47	09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	09122	Administração Geral	67.100,00	67.100,00	71,60	54.454,10	9.122,90	18.268,90	0,63	27,23	48.831,10
50	00010	Saúde	2.300.000,00	2.332.068,28	539.508,81	1.046.220,05	364.534,14	679.593,13	23,29	29,14	1.652.475,15
51	10301	Atenção Básica	893.000,00	832.660,28	188.494,10	290.734,64	76.182,82	143.448,68	4,92	17,23	689.211,60
52	10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.034.000,00	1.253.322,00	259.136,05	617.915,37	235.311,31	441.248,39	15,12	35,21	812.073,61
53	10303	Suporte Profilático e Terapêutico	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	10304	Vigilância Sanitária	50.000,00	12.086,00	12.069,72	12.069,72	2.189,05	2.189,05	0,08	18,11	9.896,95
55	10305	Vigilância Epidemiológica	26.000,00	21.800,00	21.775,30	21.775,30	2.494,55	2.494,55	0,09	11,44	19.305,45
56	10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	10122	Administração Geral	190.000,00	212.200,00	58.033,64	103.725,02	48.356,41	90.212,46	3,09	42,51	121.987,54
58	10128	Formação de Recursos Humanos	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	00011	Trabalho	95.931,00	95.931,00	95.931,00	15.655,33	32.638,10	0,00	0,00	0,00	95.931,00
60	11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	95.931,00	95.931,00	95.931,00	15.655,33	32.638,10	0,00	0,00	0,00	95.931,00
61	11332	Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	11333	Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	00012	Educação	2.271.501,00	3.073.925,18	774.500,43	1.298.194,41	370.428,17	629.257,37	21,57	20,47	2.444.667,81
65	12361	Ensino Fundamental	1.941.069,00	1.920.869,00	730.971,47	1.217.099,91	326.824,85	548.700,28	18,81	28,57	1.372.168,72
66	12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	12365	Educação Infantil	230.581,00	1.095.205,18	28.789,60	52.800,05	28.789,60	52.727,19	1,81	4,81	1.042.477,99
70	12366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	12367	Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	12271	Previdência Básica	8.000,00	8.000,00	2.351,05	4.433,11	2.351,05	4.433,11	0,15	55,41	3.566,89
73	12272	Previdência do Regime Estatutário	49.851,00	49.851,00	12.388,31	23.861,34	12.462,67	23.396,79	0,80	46,93	26.454,21
74	12306	Alimentação e Nutrição	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	00013	Cultura	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	13392	Difusão Cultural	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	00014	Direitos da Cidadania	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
79	14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	14423	Assistência aos Povos Indígenas	7.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
82	00015	Urbanismo	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83	15451	Infra-Estrutura Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	15452	Serviços Urbanos	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	00016	Habitação	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87	16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	16482	Habitação Urbana	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

89	00017	Saneamento	139.000,00	82.000,00	72.397,00	76.819,50	6.178,00	10.600,50	0,36	12,93	71.399,50
90	17511	Saneamento Básico Rural	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	17512	Saneamento Básico Urbano	134.000,00	82.000,00	72.397,00	76.819,50	6.178,00	10.600,50	0,36	12,93	71.399,50
92	00018	Gestão Ambiental	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	18541	Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	18543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	00020	Agricultura	161.500,00	120.350,00	30.414,71	67.287,26	26.237,62	52.800,17	1,81	43,87	67.549,83
103	20601	Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	20602	Promoção da Produção Animal	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	20605	Abastecimento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	20606	Extensão Rural	111.500,00	120.350,00	30.414,71	67.287,26	26.237,62	52.800,17	1,81	43,87	67.549,83
109	20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	22661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	00023	Comércio e Serviços	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	23695	Turismo	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	00025	Energia	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	25751	Conservação de Energia	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	25752	Energia Elétrica	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	00026	Transporte	103.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
134	26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	26782	Transporte Rodoviário	103.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
136	26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	00027	Desporto e Lazer	98.000,00	77.900,00	72.261,10	62.419,30	72.261,10	0,00	0,00	0,00	77.900,00
140	27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	27812	Desporto Comunitário	98.000,00	77.900,00	72.261,10	62.419,30	72.261,10	0,00	0,00	0,00	77.900,00
142	27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	00028	Encargos Especiais	205.000,00	204.000,00	38.063,05	87.466,55	48.563,05	87.466,55	3,00	42,88	116.533,45
144	28841	Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146	28843	Serviço da Dívida Interna	205.000,00	204.000,00	38.063,05	87.466,55	48.563,05	87.466,55	3,00	42,88	116.533,45
147	28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	106.052,00	83.252,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.252,00
152		RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
153		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
154	00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	00009	Previdência Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	09122	Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169	00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
173	00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

177	00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181	00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183		TOTAL (III) = (I + II)	9.693.100,00	11.027.724,18	3.263.831,04	5.474.535,30	5.144.770,95	2.917.375,98	100,00	26,46	8.110.348,20
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.											
Fonte:											
Nota:											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: MAI/2013 a ABR/ 2014
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Maio 2013	Junho 2013	Julho 2013	Agosto 2013	Setembro 2013	Outubro 2013	Novembro 2013
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	872.161,36	808.184,40	784.798,60	846.649,44	683.342,64	869.572,75	848.230,24
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	19.554,15	55.560,27	19.158,14	30.562,75	32.174,43	61.111,77	28.001,33
3	IPTU	3.910,87	6.567,51	1.546,67	454,99	374,89	327,21	1.073,83
4	ISS	3.062,26	30.379,64	4.339,11	18.054,44	12.374,95	3.583,44	13.703,88
5	ITBI	3.600,00	6.200,00	2.240,00	0,00	6.703,00	45.198,50	6.303,00
6	IRRF	8.981,02	12.413,12	11.032,36	12.053,32	12.721,59	12.002,62	6.920,62
7	Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Receita de Contribuições	28.063,16	512,76	45.010,26	6.091,39	24.694,76	42.497,94	5.940,31
9	Receita Patrimonial	16.429,59	21.042,34	34.099,27	21.275,17	32.952,85	31.299,67	31.849,97
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	17.084,00	11.536,98	13.823,44	14.443,73	10.746,34	14.426,47	14.540,22
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	787.478,83	715.630,90	665.786,12	771.160,49	578.048,38	710.821,91	762.815,05
14	Cota-Parte do FPM	516.189,30	430.652,90	306.679,83	400.978,97	331.862,72	331.867,80	461.621,39
15	Cota-Parte do ICMS	142.475,37	132.555,24	186.836,86	162.783,12	133.008,72	185.383,66	155.627,21
16	Cota-Parte do IPVA	7.384,66	5.925,85	5.144,02	3.327,27	2.055,84	2.003,24	537,75
17	Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	49.199,06	44.196,44	48.604,71	47.203,91	39.537,92	52.334,85	45.171,16
21	Outras Transferências Correntes	72.230,44	102.300,47	118.520,70	156.867,22	71.583,18	139.232,36	99.857,54
22	Outras Receitas Correntes	3.551,63	3.901,15	6.921,37	3.115,91	4.725,88	9.414,99	5.083,36
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	153.972,34	114.374,21	140.336,62	114.697,71	114.357,94	148.773,58	124.309,85
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	20.679,00	512,76	41.565,91	1.427,87	20.797,53	39.578,58	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.729,49
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	133.293,34	113.861,45	98.770,71	113.269,84	93.560,41	109.195,00	122.580,36
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	718.189,02	693.810,19	644.461,98	731.951,73	568.984,70	720.799,17	723.920,39
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.133.848,22	905.473,46	1.087.088,69	809.633,27	820.287,29	10.469.270,36	7.263.606,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	18.942,88	15.033,68	240.796,87	16.734,00	21.794,00	559.424,27	12.572,00
30	IPTU	515,46	0,00	0,00	0,00	0,00	14.771,43	0,00
31	ISS	5.526,74	2.968,17	230.266,91	7.913,00	9.722,00	341.894,54	9.722,00
32	ITBI	4.780,00	4.200,00	1.000,00	2.600,00	2.850,00	85.674,50	2.850,00
33	IRRF	8.120,68	7.270,98	9.286,40	6.221,00	9.222,00	116.245,71	0,00
34	Outras Receitas Tributárias	0,00	594,53	243,56	0,00	0,00	838,09	0,00
35	Receita de Contribuições	24.003,05	2.198,24	3.473,62	39.673,13	13.326,64	235.485,26	0,00
36	Receita Patrimonial	35.829,43	8.196,92	9.572,87	37.054,56	42.021,93	321.624,57	0,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	17.134,16	13.459,31	9.694,90	9.822,00	10.368,00	157.079,55	38.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.027.808,34	865.051,40	751.303,43	703.229,15	728.506,07	9.067.640,07	7.140.787,00
41	Cota-Parte do FPM	696.410,14	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	5.416.438,80	5.269.900,00
42	Cota-Parte do ICMS	159.268,08	194.437,67	133.198,89	327.636,56	192.780,69	2.105.992,07	1.697.493,00
43	Cota-Parte do IPVA	2.081,15	2.546,32	11.640,90	9.106,65	10.331,58	62.085,23	70.000,00
44	Cota-Parte do ITR	0,00	3.902,25	482,70	25,97	23,82	4.434,74	5.700,00
45	Transferências da LC 87/1996	0,00	940,03	940,03	0,00	940,03	2.820,09	12.830,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	48.549,90	0,00	0,00	7.399,01	8.391,26	390.588,22	84.864,00
48	Outras Transferências Correntes	121.499,07	96.629,82	0,00	153,67	106.406,45	1.085.280,92	0,00
49	Outras Receitas Correntes	10.130,36	1.533,91	72.247,00	3.120,43	4.270,65	128.016,64	72.247,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	150.672,53	153.684,00	149.935,00	103.259,00	121.858,00	1.590.230,78	1.411.184,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124.561,65	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	21.224,51	0,00	0,00	0,00	0,00	22.954,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	129.448,02	153.684,00	149.935,00	103.259,00	121.858,00	1.442.715,13	1.411.184,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	983.175,69	751.789,46	937.153,69	706.374,27	698.429,29	8.879.039,58	5.852.422,00
Fonte:								
Nota:								

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO						
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	594.300,00	594.300,00	119.046,40	241.786,24	235.339,78
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	594.300,00	594.300,00	119.046,40	241.786,24	235.339,78
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	218.614,00	218.614,00	40.426,77	80.669,72	80.025,32
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	218.614,00	218.614,00	40.426,77	80.669,72	80.025,32
5	Ativo	218.614,00	218.614,00	40.426,77	80.669,72	80.025,32
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	375.386,00	375.386,00	78.619,63	161.116,52	155.120,07
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	300,00	300,00	0,00	0,00	194,39
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	194,39
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	375.386,00	375.386,00	78.619,63	161.116,52	155.120,07
27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	969.686,00	969.686,00	197.666,03	402.902,76	390.459,85
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	500.000,00	500.000,00	82.594,53	159.745,96	122.078,97
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	109.000,00	109.000,00	10.503,86	21.337,08	19.308,40
30	Despesas Correntes	104.000,00	104.000,00	10.503,86	21.337,08	19.308,40
31	Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	391.000,00	391.000,00	72.090,67	138.408,88	102.770,57
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	390.000,00	390.000,00	72.090,67	138.408,88	102.770,57
34	Aposentadorias	190.000,00	190.000,00	41.766,54	77.321,83	62.206,72
35	Pensões	100.000,00	100.000,00	12.928,73	26.153,51	17.314,20
36	Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	17.395,40	34.933,54	23.249,65
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	501.000,00	501.000,00	82.594,53	159.745,96	122.078,97
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	468.686,00	468.686,00	115.071,50	243.156,80	268.380,88
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
56	Valor					0,00
CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS			Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA			0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO			16.791,00	20.309,14	9.901,06
59	INVESTIMENTOS			3.596.032,19	3.696.578,68	3.492.753,77
60	OUTROS BENS E DIREITOS			7.951,11	7.951,11	7.951,11
CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	375.386,00	375.386,00	78.619,63	161.116,52	155.120,07
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	349.314,00	349.314,00	74.644,27	151.055,28	141.071,24
63	Patronal = (64+68)	218.614,00	218.614,00	51.803,85	104.302,77	88.342,63
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	218.614,00	218.614,00	51.803,85	104.302,77	88.342,63
65	Ativo	218.614,00	218.614,00	51.803,85	104.302,77	88.342,63
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	30.700,00	30.700,00	14.173,88	26.268,35	22.791,21
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	100.000,00	100.000,00	8.666,54	20.484,16	29.937,40
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	26.072,00	26.072,00	3.975,36	10.061,24	14.048,83
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	375.386,00	375.386,00	78.619,63	161.116,52	155.120,07
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
	PLANO FINANCEIRO					
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Mar/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Abr/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 28/Fev/2014 (b)	Em. 30/Abr/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	365.405,75	349.777,34
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	6.607.324,60	2.166.031,62	1.810.170,90
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	6.607.324,60	2.166.031,62	1.810.170,90
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-6.607.324,60	-1.800.625,87	-1.460.393,56
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-6.607.324,60	-1.800.625,87	-1.460.393,56
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		340.232,31	5.146.931,04
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 28/Fev/2014	Em. 30/Abr/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	3.502.654,83	2.166.031,62	1.810.170,90
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	3.502.654,83	2.166.031,62	1.810.170,90
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-3.502.654,83	-2.166.031,62	-1.810.170,90
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-3.502.654,83	-2.166.031,62	-1.810.170,90
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte:				
Nota:				

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	8.128.676,01	738.557,71	3.091.639,15	2.718.337,05
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	367.360,01	41.316,28	297.146,83	130.718,25
3	IPTU	26.600,00	0,00	0,00	4.543,87
4	ISS	147.260,00	17.634,96	250.870,04	26.481,09
5	ITBI	70.000,00	5.450,00	10.650,00	62.139,22
6	IRRF	117.000,00	15.442,79	32.000,17	35.319,07
7	Outras Receitas Tributárias	6.500,01	2.788,53	3.626,62	2.235,00
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	218.614,00	0,00	0,00	0,00
9	Receitas Previdenciárias	218.614,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00

11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	28.115,00	20.189,39	37.959,18	17.691,39
12	Receita Patrimonial	38.000,00	20.189,39	37.959,18	17.691,39
13	(-) Aplicações Financeiras	9.885,00	0,00	0,00	0,00
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	7.469.387,00	672.455,49	2.747.523,59	2.504.185,20
15	FPM	5.269.900,00	409.632,24	1.940.175,75	1.714.042,46
16	ICMS	1.697.493,00	192.780,69	668.671,40	675.938,34
17	Convênios	486.794,00	69.956,05	128.574,72	105.099,14
18	Outras Transferências Correntes	15.200,00	86,51	10.101,72	9.105,26
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	45.200,00	4.596,55	9.009,55	65.742,21
20	Dívida Ativa	25.200,00	452,11	452,11	1.332,21
21	Diversas Receitas Correntes	20.000,00	4.144,44	8.557,44	64.410,00
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	141.000,00	2.983,50	136.343,82	178.402,86
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	15.000,00	0,00	16.660,32	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	126.000,00	2.983,50	119.683,50	178.402,86
27	Convênios.	126.000,00	2.983,50	119.683,50	178.402,86
28	Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II- III-IV-V)	126.000,00	2.983,50	119.683,50	178.402,86
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	8.254.676,01	741.541,21	3.211.322,65	2.896.739,91

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	9.251.684,00	1.488.958,01	2.648.349,51	1.994.591,85
33	Pessoal e Encargos Sociais	4.481.601,41	767.442,57	1.521.533,96	1.352.712,52
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	24.000,00	6.847,19	12.933,07	14.048,83
35	Outras Despesas Correntes	4.746.082,59	714.668,25	1.113.882,48	627.830,50
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	9.227.684,00	1.482.110,82	2.635.416,44	1.980.543,02
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	1.668.424,18	44.705,86	79.751,48	74.880,26
38	Investimentos	1.488.424,18	2.990,00	5.218,00	8.917,00
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	180.000,00	41.715,86	74.533,48	65.963,26
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	1.488.424,18	2.990,00	5.218,00	8.917,00
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	83.252,00 -	-	-	
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	10.899.360,18	1.485.100,82	2.640.634,44	1.989.460,02
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-2.644.684,17	-743.559,61	570.688,21	907.279,89
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	193.509,70	16.410,26	10.557,60	0,00	199.362,36	203.985,08	27.007,50	221.456,71	221.456,71	0,00	259.535,87
2	EXECUTIVO	193.509,70	16.410,26	10.557,60	0,00	199.362,36	203.985,08	27.007,50	221.456,71	221.456,71	0,00	259.535,87
3	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.410,32	113,34	0,00	0,00	11.523,66	399,96	0,00	0,00	0,00	0,00	399,96
4	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	161.857,31	16.296,92	10.557,60	0,00	167.596,63	31.911,68	0,00	0,00	0,00	0,00	31.911,68

5	INVESTIMENTOS	19.245,56	0,00	0,00	0,00	19.245,56	171.673,44	27.007,50	221.456,71	221.456,71	0,00	227.224,23
6	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	996,51	0,00	0,00	0,00	996,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	53.520,61	0,00	0,00	0,00	53.520,61	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
9	EXECUTIVO.	53.520,61	0,00	0,00	0,00	53.520,61	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
10	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.520,61	0,00	0,00	0,00	53.520,61	2.487,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.487,24
11	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL (III) = (I +II)	247.030,31	16.410,26	10.557,60	0,00	252.882,97	206.472,32	27.007,50	221.456,71	221.456,71	0,00	262.023,11
Fonte:												
Nota:												

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)							R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO			SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS E 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
					No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)			0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)			0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE			0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP			0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)			0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)			0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)			0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras			0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados			0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)			0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros			0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes			0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	9.353.285,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte:						
Nota:						

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: SAO JOSE DO POVO/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 32.972.424/0001-04
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A ABRIL DE 2014/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
CVA: 201405301711080050240 9

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS			-	-
2	Previsão Inicial			-	10.985.889,00
3	Previsão Atualizada			-	10.985.889,02
4	Receitas Realizadas			1.752.288,45	4.254.110,16
5	Déficit Orçamentário			-	-
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			-	0,00
7	DESPESAS			-	-
8	Dotação Inicial			-	9.693.100,00
9	Créditos Adicionais			-	2.144.387,36
10	Dotação Atualizada			-	11.837.487,36
11	Despesas Empenhadas			3.263.831,04	5.474.535,30
12	Despesas Liquidadas			5.144.770,95	2.917.375,98
13	Superávit Orçamentário			-	1.336.734,18
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			3.263.831,04	5.474.535,30
15	Despesas Liquidadas			5.144.770,95	2.917.375,98
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
16	Receita Corrente Líquida				8.879.039,58
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)			-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO			-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)			197.666,03	402.902,76
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)			82.594,53	159.745,96
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)			115.071,50	243.156,80
26	PLANO FINANCEIRO			-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)			0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)			0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)			0,00	0,00
CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	5.146.931,04	0,00
31	Resultado Primário		0,00	570.688,21	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	263.440,57	0,00	10.557,60	252.882,97
33	Poder Executivo	263.440,57	0,00	10.557,60	252.882,97
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	233.479,82	0,00	221.456,71	262.023,11
36	Poder Executivo.	233.479,82	0,00	221.456,71	262.023,11
37	Poder Legislativo.	0,00	0,00	0,00	0,00
38	TOTAL	496.920,39	0,00	232.014,31	514.906,08
CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25%	0,00
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10%	0,00
CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito			-	-
44	Despesa de Capital Líquida			-	-
CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-

56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte:

Nota:

SAO JOSE DO POVO, 30/05/2014

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA
Prefeito
CPF.: 353.365.011-15

JOSE CARLOS OLIVEIRA SANTOS
Contador
CRC.: 4172/O-0T/MT

MARCOS GIOVANI FIGUEREDO
Secretario De Finanças
CPF.: 617.040.911-87

Publicado por:
Miriam Vieira Freire
Código Identificador:2383FED7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. º 001/2014

EDITAL COMPLEMENTAR n. º 002/2014

De ordem do Sr. DANIEL GONZAGA CORREA, Prefeito Municipal de Vale de São Domingos, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Organizadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria Municipal n. 30/2014, RESOLVE divulgar a alteração do Anexo I, passando a vigorar o que segue abaixo:

CÓD. CARGO	CARGO (CATEGORIA)	ESCOLARIDADE / REQUISITOS EXIGIDOS	N.º TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	TIPOS DE PROVAS	VENCIMENTO BASE EM R$	VALOR DA TAXA (R$) DE INSCRIÇÃO
20	PROFESSOR DE CIENCIAS	Nível Superior em Ciências Biológicas	01	30	- Objetiva - Entrega de Títulos	1.654,94	80,00
23	TECNICO DE ENFERMAGEM	Nível Médio + Técnico	03	40	- Objetiva	764,25	50,00

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos – MT, 02 de junho de 2014.

DANIEL GONZAGA CORREA
Prefeito Municipal

ROBERSON DOS SANTOS MACHADO
Presidente COCP

Publicado por:
Edinaldo Ferreira de Santana
Código Identificador:0D6C7194

